



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 228ª SESSÃO À 229ª SESSÃO DA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA

VOLUME 31 Nº 64
10 DE DEZEMBRO A 11 DE DEZEMBRO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS.
BRASÍLIA – BRASIL
2007

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-
v. ; 27 cm.
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal
Subsecretaria de Anais - SSANS
Via N 2, Unidade de Apoio I.
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.**



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA (2007-2008)

PRESIDENTE	Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE	Senador TIÃO VIANA (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE	Senador ÁLVARO DIAS (PSDB-PR)
1º SECRETÁRIO	Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB)
2º SECRETÁRIO	Senador GERSON CAMATA (PMDB-ES)
3º SECRETÁRIO	Senador CÉSAR BORGES (PFL-BA)
4º SECRETÁRIO	Senador MAGNO MALTA (PR-ES)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Senador	PAPALÉO PAES (PSDB-AP)
2º Senador	ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE)
3º Senador	JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB-PI)
4º Senador	FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA

Bahia
DEM – Antonio Carlos Júnior* ^(S)
PR – César Borges*
PDT – João Durval **

Rio de Janeiro
BLOCO-PRB – Marcelo Crivella*
PMDB – Paulo Duque* ^(S)
BLOCO-PP – Francisco Dornelles **

Maranhão
DEM – Edison Lobão*
PMDB – Roseana Sarney *
BLOCO-PTB – Epitácio Cafeteira **

Pará
PSOL – José Nery* ^(S)
PSDB – Flexa Ribeiro* ^(S)
PSDB – Mário Couto**

Pernambuco
DEM – Marco Maciel*
PSDB – Sérgio Guerra*
PMDB – Jarbas Vasconcelos**

São Paulo
BLOCO-PT – Aloizio Mercadante*
DEM – Romeu Tuma*
BLOCO-PT – Eduardo Suplicy**

Minas Gerais
PSDB – Eduardo Azeredo*
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira* ^(S)
DEM – Eliseu Resende**

Goiás
DEM – Demóstenes Torres *
PSDB – Lúcia Vânia*
PSDB – Marconi Perillo**

Mato Grosso
DEM – Jonas Pinheiro *
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko*
DEM – Jayme Campos **

Rio Grande do Sul
BLOCO-PT – Paulo Paim*
BLOCO-PTB – Sérgio Zambiasi*
PMDB – Pedro Simon**

Ceará
PDT – Patrícia Saboya³ *
PSDB – Tasso Jereissati*
BLOCO-PC do B – Inácio Arruda**

Paraíba
DEM – Efraim Morais*
PMDB – José Maranhão*
PSDB – Cícero Lucena **

Espírito Santo
PMDB – Gerson Camata*
BLOCO-PR – Magno Malta*
BLOCO-PSB – Renato Casagrande**

Piauí
DEM – Heráclito Fortes*
PMDB – Mão Santa *
BLOCO-PTB – João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte
PMDB – Garibaldi Alves Filho *
DEM – José Agripino*
DEM – Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina
BLOCO-PT – Ideli Salvatti*
PMDB – Neuto De Conto * ^(S)
DEM – Raimundo Colombo **

Alagoas
PMDB – Renan Calheiros*
PSDB – João Tenório* ^(S)
PTB – Euclides Mello ^{1, 2}

Sergipe
PMDB – Almeida Lima*
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares*
DEM – Maria do Carmo Alves **

Amazonas
PSDB – Arthur Virgílio*
PDT – Jefferson Péres*
BLOCO-PT – João Pedro** ^(S)

Paraná
BLOCO-PT – Flávio Arns*
PDT – Osmar Dias *
PSDB – Alvaro Dias **

Acre
PMDB – Geraldo Mesquita Júnior*
BLOCO-PT – Sibá Machado* ^(S)
BLOCO-PT – Tião Viana**

Mato Grosso do Sul
BLOCO-PT – Delcídio Amaral *
PMDB – Valter Pereira* ^(S)
PSDB – Marisa Serrano**

Distrito Federal
PDT – Cristovam Buarque *
DEM – Adelmir Santana * ^(S)
PTB – Gim Argello* ^(S)

Tocantins
BLOCO-PR – João Ribeiro *
PMDB – Leomar Quintanilha*
DEM – Kátia Abreu**

Amapá
PMDB – Gilvam Borges*
PSDB – Papaléo Paes*
PMDB – José Sarney **

Rondônia
BLOCO-PT – Fátima Cleide*
PMDB – Valdir Raupp*
BLOCO-PR – Expedito Júnior**

Roraima
BLOCO-PT – Augusto Botelho*
PMDB – Romero Jucá*
BLOCO-PTB – Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

¹ O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29 de agosto, pelo prazo de 121 dias (Requerimento nº 968, de 2007).

² O Senador Euclides Mello foi empossado em 30.8.2007.

³ Senadora Patricia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ARTIGO DE IMPRENSA			
Registro de uma série de reportagens publicadas pelo jornal <i>O Globo</i> , intituladas “Dimenor – Os adultos de hoje”, que traça um retrato preciso e contundente dos jovens que responderam aos mais de cinco mil processos abertos na Vara da Infância e Juventude do Estado do Rio de Janeiro, no ano de 2000. Senadora Patrícia Saboya Gomes.	390	Retificação sobre parecer proferido por S. Exa., no qual se manifestava contrariamente à Emenda nº 11, que tratava de matéria idêntica à da Emenda nº 10, que foi rejeitada, e solicitação de que aquela matéria seja novamente submetida à deliberação do Plenário da Casa. Senadora Ideli Salvatti.	443
Registro do editorial intitulado “Choque de gestão”, publicado no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição do dia 3 de outubro de 2007. Senador Marconi Perillo. ...	525	Pedido de informações sobre a ordem em que se encontra a matéria que vai apreciar a proposta de emenda à Constituição que trata da prorrogação da cobrança da CPMF, inserida na Ordem do Dia de 11 de dezembro de 2007. Senador José Agripino.	446
Registro do artigo intitulado “Lula e seus militantes amestrados”, publicado no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição do dia 17 de outubro de 2007. Senador Flexa Ribeiro.....	527	Cumprimentos ao Senador Tião Viana pelo seu desempenho à frente da Presidência do Senado. Senador Flexa Ribeiro.	458
Registro da matéria intitulada “Clima ruim marca ida sigilosa de MST a Lula”, publicada no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , em sua edição de 8 de novembro de 2007. Senador Alvaro Dias.	528	Cumprimentos ao Senador Tião Viana pelo seu desempenho à frente da Presidência do Senado. Senador Paulo Paim.	460
Registro das matérias intituladas “Reformas paradas” e “Divisão de verbas do PAC privilegia capitais do PT”, publicadas no dia 10 de dezembro de 2007, pelos jornais <i>O Estado de S. Paulo</i> e <i>Folha de S. Paulo</i> , respectivamente. Senador Arthur Virgílio.	529	Cumprimentos ao Senador Tião Viana pelo seu desempenho à frente da Presidência do Senado. Senador Wellington Salgado de Oliveira.	462
ATUAÇÃO PARLAMENTAR		Cumprimentos ao Senador Tião Viana pelo seu desempenho à frente da Presidência do Senado. Senador Inácio Arruda.	462
Solidariedade à ex-Senadora Ana Júlia Carepa, em virtude de acusações feitas contra ela sobre o episódio dramático da prisão de uma jovem, em Delegacia do Pará, ocorrido durante seu mandato como Governadora do Estado. Senador Magno Malta.	424	Cumprimentos ao Senador Tião Viana pelo seu desempenho à frente da Presidência do Senado. Senador Mão Santa.	473
Pedido de informações sobre o estado de saúde da Senadora Roseana Sarney. Senador Heráclito Fortes.	426	Considerações sobre a atuação do Senador Tião Viana como Presidente do Senado. Senador Heráclito Fortes.	474
Comentários sobre o estado de saúde da Senadora Roseana Sarney. Senador Eduardo Suplicy. ..	427	Cumprimentos ao Senador Tião Viana pelo seu desempenho à frente da Presidência do Senado. Senador Marcelo Crivella.	476
		AVIAÇÃO CIVIL	
		Manifestação favorável ao nome da Senhora Solange Paiva Vieira para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. Senador Renato Casagrande.	385

Pág.	Pág.		
<p>Cumprimentos ao Senhor Ministro Nelson Jobim pela sugestão dada ao Presidente da República do nome da Senhora Solange Paiva Vieira para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. Senador Edison Lobão.</p> <p>Congratulações ao Partido dos Trabalhadores (PT) pela aprovação do nome da Senhora Solange Paiva Vieira para o cargo de Diretora da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. Senador Heráclito Fortes.</p> <p>Manifestação de aprovação pela escolha do nome da Senhora Solange Paiva Vieira, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. Senador José Agripino.</p> <p>Apoio à aprovação do nome do Senhor Ronaldo Serôa da Mota, como mais um Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. Senador Delcídio Amaral.</p> <p>Congratulações ao Senhor Ministro Nelson Jobim pela escolha dos nomes do Senhor Ronaldo Serôa da Mota e da Senhora Solange Paiva Vieira para ocuparem cargos de Direção na Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. Senador Gerson Camata.</p> <p>Congratulações ao Senhor Ministro Nelson Jobim pela escolha dos nomes do Senhor Ronaldo Serôa da Mota e da Senhora Solange Paiva Vieira para ocuparem cargos de Direção na Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. Senador César Borges.</p> <p>Apoio à escolha dos nomes do Senhor Ronaldo Serôa da Mota e da Senhora Solange Paiva Vieira para ocuparem cargos de Direção na Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. Senador Sérgio Zambiasi.</p> <p>Registro de voto favorável à escolha do nome da Senhora Solange Paiva Vieira para exercer cargo de Direção na Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. Senador Neuto de Conto.</p> <p>Expectativas de S. Exa. quanto à futura gerência da Senhora Solange Paiva Vieira no cargo de Direção da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. Senador Mario Couto.</p> <p>Voto favorável à escolha do nome da Senhora Solange Paiva Vieira para exercer cargo de Direção na Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. Senador Marcelo Crivella.</p>	<p>386</p> <p>388</p> <p>388</p> <p>388</p> <p>388</p> <p>390</p> <p>412</p> <p>412</p> <p>413</p> <p>413</p> <p>415</p>	<p>de que seja possível que os candidatos possam realizar as provas nas capitais dos Estados onde residem, a fim de evitarem deslocamentos longos e maiores despesas. Senador Renato Casagrande.</p> <p>Apoio ao pronunciamento do Senador Renato Casagrande sobre a necessidade de aperfeiçoamento na realização de concursos públicos no País. Senador Magno Malta.</p> <p>CORRUPÇÃO</p> <p>Registro do transcurso do Dia Internacional de Combate à Corrupção, ocorrido em 09 de dezembro de 2007. Senador Renato Casagrande.</p> <p>CPMF</p> <p>Comentários acerca da matéria publicada no jornal <i>O Liberal</i>, do Estado do Amapá, sobre o “ataque” do Presidente Lula à Oposição, que está contrária à prorrogação da CPMF. Reafirmação de posicionamento contrário à prorrogação do imposto da CPMF. Senador Papaléo Paes.</p> <p>Sustentação de posicionamento contrário à prorrogação da CPMF e comentários sobre as recentes declarações do Presidente Lula à imprensa. Aparte ao Senador Papaléo Paes. Senador Mario Couto.</p> <p>Oposição quanto à prorrogação da CPMF. Aparte ao Senador Papaléo Paes. Senador Mão Santa.</p> <p>Manifestação acerca do debate sobre a prorrogação da CPMF. Senador João Pedro.</p> <p>Discussão sobre a responsabilidade do voto de cada Senador acerca do imposto da CPMF, e explicitação de posicionamento favorável à sua prorrogação. Aparte ao Senador João Pedro. Senador Wellington Salgado de Oliveira.</p> <p>Considerações sobre a votação da CPMF, e manifestação de posicionamento favorável à sua prorrogação. Aparte ao Senador João Pedro. Senadora Serys Slhessarenko.</p> <p>Contestação sobre o pronunciamento da Senadora Serys Slhessarenko em relação à votação da prorrogação da CPMF, e críticas a ingerência do Governo Lula na condução da política social do País. Aparte ao Senador João Pedro. Senador Heráclito Fortes.</p> <p>Críticas ao Governo Federal, por não apresentar propostas concretas de mudança na aplicação do dinheiro da CPMF. Pedido de uma maior transparência na destinação dos recursos provenientes do imposto da CPMF. Senador Osmar Dias.</p> <p>Solidariedade ao Senador Osmar Dias em relação ao pedido de transparência na destinação dos</p>	<p>420</p> <p>420</p> <p>206</p> <p>169</p> <p>172</p> <p>173</p> <p>177</p> <p>178</p> <p>179</p> <p>180</p> <p>181</p>
<p>CONCURSO PÚBLICO</p> <p>Considerações sobre a necessidade de aperfeiçoamento na aplicação das provas de concurso público para a Polícia Rodoviária Federal, no sentido</p>		<p>181</p>	

	Pág.		Pág.
refere aos conhecimentos em leitura, matemática e ciências. Senador Cristovam Buarque.	174	do Ministério das Cidades, o prêmio de Melhores Práticas. Senadora Ideli Salvatti.	422
Felicitações ao Senador Cristovam Buarque, pelo seu discurso em favor da educação, e declarações de que não haverá uma crise em virtude da não aprovação da CPMF, como vinha afirmando o Presidente Lula. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Mão Santa.	175	Encaminhamento à votação do Projeto de Resolução do Senado nº. 68, de 2007, que “denomina ‘Ala Senador Antonio Carlos Magalhães’ a área que dá acesso às 1ª e 2ª Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5 do Edifício Principal, primeiro andar”. Senador Eduardo Azeredo.	433
Solidariedade ao pronunciamento do Senador Cristovam Buarque sobre a lamentável situação da educação no Brasil. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Eduardo Suplicy.	176	Encaminhamento à votação do Projeto de Resolução do Senado nº. 68, de 2007, que “denomina ‘Ala Senador Antonio Carlos Magalhães’ a área que dá acesso às 1ª e 2ª Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5 do Edifício Principal, primeiro andar”. Senador Gerson Camata.	433
Defesa de maiores investimentos no ensino fundamental e técnico. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. Senador Cristovam Buarque.	478	Encaminhamento à votação do Projeto de Resolução do Senado nº. 68, de 2007, que “denomina ‘Ala Senador Antonio Carlos Magalhães’ a área que dá acesso às 1ª e 2ª Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5 do Edifício Principal, primeiro andar”. Senador José Agripino.	433
EMBAIXADOR		Encaminhamento à votação do Projeto de Resolução do Senado nº. 68, de 2007, que “denomina ‘Ala Senador Antonio Carlos Magalhães’ a área que dá acesso às 1ª e 2ª Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5 do Edifício Principal, primeiro andar”. Senador Flexa Ribeiro.	434
Esclarecimentos sobre o encaminhamento de dois processos para votação, um indicando o nome do Senhor José Vicente de Sá Pimentel para o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul, e outro indicando-o para assumir, cumulativamente, a Embaixada do Brasil junto à República Federativa Islâmica de Comores, Reino do Lesoto e República de Maurício. Senador Heráclito Fortes.	415	Encaminhamento à votação do Projeto de Resolução do Senado nº. 68, de 2007, que “denomina ‘Ala Senador Antonio Carlos Magalhães’ a área que dá acesso às 1ª e 2ª Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5 do Edifício Principal, primeiro andar”. Senador Heráclito Fortes.	434
Registro de voto favorável à indicação do nome da Senhora Ana Maria Sampaio Fernandes para o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República do Quênia, e do nome do Senhor Afonso José Sena Cardoso para o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Angola. Senador Eduardo Suplicy.	422	Encaminhamento à votação do Projeto de Resolução do Senado nº. 68, de 2007, que “denomina ‘Ala Senador Antonio Carlos Magalhães’ a área que dá acesso às 1ª e 2ª Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5 do Edifício Principal, primeiro andar”. Senador Delcídio Amaral.	435
HOMENAGEM		Encaminhamento à votação do Projeto de Resolução do Senado nº. 68, de 2007, que “denomina ‘Ala Senador Antonio Carlos Magalhães’ a área que dá acesso às 1ª e 2ª Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5 do Edifício Principal, primeiro andar”. Senador Renan Calheiros.	435
Comentários sobre matéria do <i>Jornal do Senado</i> a respeito de Oscar Niemeyer, que completa 100 anos no dia 15 de dezembro de 2007. Senador João Pedro.	177		
Registro da passagem do vigésimo quinto aniversário do reconhecimento da cidade de Olinda como Patrimônio Cultural da Humanidade. Senador Marco Maciel.	195		
Homenagem ao atleta Vinícius Ribeiro que conquistou o prêmio de melhor jogador do mundo em futebol de areia. Senador Renato Casagrande.	213		
Homenagem pelo transcurso, em 10 de dezembro de 2007, dos 70 anos da cidade de Londrina, no Estado do Paraná. Senador Alvaro Dias. ...	221		
Voto de Aplauso para o Projeto Energia Limpa, que recebeu no dia 10 de dezembro de 2007,			

Pág.	Pág.
nomina 'Ala Senador Antonio Carlos Magalhães' a área que dá acesso às 1ª e 2ª Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5 do Edifício Principal, primeiro andar". Senador Cristovam Buarque.	436
Encaminhamento à votação do Projeto de Resolução do Senado nº. 68, de 2007, que "denomina 'Ala Senador Antonio Carlos Magalhães' a área que dá acesso às 1ª e 2ª Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5 do Edifício Principal, primeiro andar". Senador Marco Maciel.	436
Encaminhamento à votação do Projeto de Resolução do Senado nº. 68, de 2007, que "denomina 'Ala Senador Antonio Carlos Magalhães' a área que dá acesso às 1ª e 2ª Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5 do Edifício Principal, primeiro andar". Senador José Sarney.	436
Encaminhamento à votação do Projeto de Resolução do Senado nº. 68, de 2007, que "denomina 'Ala Senador Antonio Carlos Magalhães' a área que dá acesso às 1ª e 2ª Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5 do Edifício Principal, primeiro andar". Senadora Rosalba Ciarlini.	437
Encaminhamento à votação do Projeto de Resolução do Senado nº. 68, de 2007, que "denomina 'Ala Senador Antonio Carlos Magalhães' a área que dá acesso às 1ª e 2ª Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5 do Edifício Principal, primeiro andar". Senador Mario Couto.	437
Encaminhamento à votação do Projeto de Resolução do Senado nº. 68, de 2007, que "denomina 'Ala Senador Antonio Carlos Magalhães' a área que dá acesso às 1ª e 2ª Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5 do Edifício Principal, primeiro andar". Senador Romeu Tuma.	437
Encaminhamento à votação do Projeto de Resolução do Senado nº. 68, de 2007, que "denomina 'Ala Senador Antonio Carlos Magalhães' a área que dá acesso às 1ª e 2ª Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5 do Edifício Principal, primeiro andar". Senador Cícero Lucena.	438
Encaminhamento à votação do Projeto de Resolução do Senado nº. 68, de 2007, que "denomina 'Ala Senador Antonio Carlos Magalhães' a área que dá acesso às 1ª e 2ª Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5 do Edifício Principal, primeiro andar". Senador Inácio Arruda.	438
Encaminhamento à votação do Projeto de Resolução do Senado nº. 68, de 2007, que "denomina 'Ala Senador Antonio Carlos Magalhães' a área que dá acesso às 1ª e 2ª Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5 do Edifício Principal, primeiro andar". Senador Aloizio Mercadante.	438
Encaminhamento à votação do Projeto de Resolução do Senado nº. 68, de 2007, que "denomina 'Ala Senador Antonio Carlos Magalhães' a área que dá acesso às 1ª e 2ª Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5 do Edifício Principal, primeiro andar". Senador João Pedro.	439
Encaminhamento à votação do Projeto de Resolução do Senado nº. 68, de 2007, que "denomina 'Ala Senador Antonio Carlos Magalhães' a área que dá acesso às 1ª e 2ª Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5 do Edifício Principal, primeiro andar". Senador Francisco Dornelles.	439
Encaminhamento à votação do Projeto de Resolução do Senado nº. 68, de 2007, que "denomina 'Ala Senador Antonio Carlos Magalhães' a área que dá acesso às 1ª e 2ª Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5 do Edifício Principal, primeiro andar". Senador Tasso Jereissati.	439
Encaminhamento à votação do Projeto de Resolução do Senado nº. 68, de 2007, que "denomina 'Ala Senador Antonio Carlos Magalhães' a área que dá acesso às 1ª e 2ª Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5 do Edifício Principal, primeiro andar". Senador Eduardo Suplicy.	440
Encaminhamento à votação do Projeto de Resolução do Senado nº. 68, de 2007, que "denomina 'Ala Senador Antonio Carlos Magalhães' a área que dá acesso às 1ª e 2ª Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5 do Edifício Principal, primeiro andar". Senador Arthur Virgílio.	440
Posicionamento favorável ao Projeto de Resolução do Senado nº 68, de 2007, que "denomina 'Ala Senador Antonio Carlos Magalhães' a área que dá acesso às 1ª e 2ª Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5 do Edifício Principal, primeiro andar". Senador Demóstenes Torres.	441
Encaminhamento à votação do Projeto de Resolução do Senado nº. 68, de 2007, que "denomina 'Ala Senador Antonio Carlos Magalhães' a área que dá acesso às 1ª e 2ª Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e	

	Pág.		Pág.
aos Gabinetes 4 e 5 do Edifício Principal, primeiro andar”. Senador Antonio Carlos Júnior.	441	sa Pinto, ocorrido no dia 11 de dezembro de 2007, em decorrência de problemas cardíacos. Senador Alvaro Dias.	390
HOMENAGEM PÓSTUMA			
Comunicação de luto do povo de Roraima pelo falecimento do Governador Ottomar de Sousa Pinto, ocorrido no dia 11 de dezembro de 2007, em decorrência de problemas cardíacos. Senador Mozarildo Cavalcanti.	377	Solidariedade ao povo de Roraima pelo falecimento do Governador Ottomar de Sousa Pinto, ocorrido no dia 11 de dezembro de 2007, em decorrência de problemas cardíacos. Senadora Lúcia Vânia.	418
Encaminhamento à votação do Requerimento nº 1.439, de 2007, que requer a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento do Governador de Roraima, Ottomar de Sousa Pinto, ocorrido no dia 11 de dezembro de 2007, em Brasília –DF. Senador Augusto Botelho.	378	Solidariedade ao povo de Roraima pelo falecimento do Governador Ottomar de Sousa Pinto, ocorrido no dia 11 de dezembro de 2007, em decorrência de problemas cardíacos. Senador Eduardo Azeredo. ...	418
Encaminhamento à votação do Requerimento nº 1.439, de 2007, que requer a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento do Governador de Roraima, Ottomar de Sousa Pinto, ocorrido no dia 11 de dezembro de 2007, em Brasília –DF. Senador Flexa Ribeiro.	378	JUSTIÇA	
Encaminhamento à votação do Requerimento nº 1.439, de 2007, que requer a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento do Governador de Roraima, Ottomar de Sousa Pinto, ocorrido no dia 11 de dezembro de 2007, em Brasília –DF. Senador José Agripino.	378	Considerações sobre a atitude da juíza substituta do Município de Cachoeiro do Itapemirim, no Estado do Espírito Santo, que ordenou que policiais fossem retirar, sem mandado, da instituição de recuperação de jovens de S. Exa. – Projeto Vem Viver – dois menores infratores. Senador Magno Malta.	458
Encaminhamento à votação do Requerimento nº 1.439, de 2007, que requer a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento do Governador de Roraima, Ottomar de Sousa Pinto, ocorrido no dia 11 de dezembro de 2007, em Brasília –DF. Senador Renato Casagrande.	378	LIVRO	
Solidariedade ao povo de Roraima pelo falecimento do Governador Ottomar de Sousa Pinto, ocorrido no dia 11 de dezembro de 2007, em decorrência de problemas cardíacos. Senadora Kátia Abreu.	382	Registro de lançamento, no dia 6 de dezembro de 2007, da tradução em espanhol do livro do escritor Paulo Barros Carvalho, intitulado “Curso de Derecho Tributário”. Senador Antônio Carlos Valadares.	413
Homenagem de pesar pelo falecimento do Governador de Roraima, o Senhor Ottomar de Sousa Pinto. Senador Romero Jucá.	384	MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	
Solidariedade ao povo paraense e às famílias de Célio Augusto da Costa, José Carlos Paixão e Amarildo Geraldo Formentini, todos vítimas de trágico acidente de carro. Senador Flexa Ribeiro.	386	Mensagem nº 256, de 2007 (nº 938/2007, na origem), que informa ao Senado Federal a ausência do Presidente Lula do País, nos dias 9 e 10 de dezembro de 2007, em visita oficial à Argentina.....	1
Pedido de inclusão do nome de S. Exa. em requerimento que requer Voto de Pesar pelo falecimento do Governador de Roraima, o Senhor Ottomar de Sousa Pinto, ocorrido no dia 11 de dezembro de 2007, em decorrência de problemas cardíacos. Senador Delcídio Amaral.	386	MERCOSUL	
Homenagem de pesar pelo falecimento do Governador de Roraima, o Senhor Ottomar de Sou-		Pronunciamento desfavorável à entrada da Venezuela no MERCOSUL, enquanto este país exigir visto para a entrada de brasileiros em seu território. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador Cristovam Buarque.	475
		Considerações sobre o ingresso da Venezuela no MERCOSUL. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador Eduardo Suplicy.	475
		ORÇAMENTO	
		Registro da apresentação de emendas ao PPA e ao Orçamento Federal, em favor de projetos de infra-estrutura e para o crescimento da	

	Pág.		Pág.
economia do Estado de Minas Gerais. Senador Eduardo Azeredo.	211	para Promoção da Cultura, Artes e Educação de Primeiro de Maio para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná. Senador Flávio Arns.	41
PARECER		Parecer nº 1.217, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 283, de 2007 (nº 83/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Educacional São Roquense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Roque, Estado de São Paulo. Senador Romeu Tuma.	44
Parecer nº 1.211, de 2007 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2007, de autoria do Senador Cícero Lucena, que institui a obrigatoriedade de uso de uniforme estudantil padronizado nas escolas públicas, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e dá outras providências. Senador Romeu Tuma.	3	Parecer nº 1.218, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 284, de 2007 (nº 87/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Moradores da Quadra 404 Norte – ARNE 51 para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmas, Estado de Tocantins. Senador João Ribeiro.	48
Parecer nº 1.212, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 269, de 2007 (nº 140/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Continental de Francisco Beltrão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora e frequência modulada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná. Senador Flávio Arns.	27	Parecer nº 1.219, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 285, de 2007 (nº 93/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Sociedade de Radiodifusão Comunitária Couraço para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco. Senador Marco Maciel.	52
Parecer nº 1.213, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2007 (nº 143/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Vamos Construir Espigão Alto do Iguaçu para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná. Senador Flávio Arns.	30	Parecer nº 1.220, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 286, de 2007 (nº 94/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Frequência Brasileira de Comunicações Ltda., para explorar serviço e radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Contenda, Estado do Paraná. Senador Flávio Arns.	56
Parecer nº 1.214, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 272, de 2007 (nº 158/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema de Comunicação Anel do Brejo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Condado, Estado da Paraíba. Senador Cícero Lucena.	33	Parecer nº 1.221, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 289, de 2007 (nº 105/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária de Açailândia, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Açailândia, Estado do Maranhão. Senador Augusto Botelho.	60
Parecer nº 1.215, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 274, de 2007 (nº 521/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Habitação Novo Lar para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais. Senador Eduardo Azeredo.	37	Parecer nº 1.222, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 290, de 2007 (nº 108/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização	
Parecer nº 1.216, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – em caráter terminativo), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 2007 (nº 2.184/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Luas Comunitária			

	Pág.		Pág.
à Associação Comunitária de Rádio Carlos Chagas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carlos Chagas, Estado de Minas Gerais. Senador Eliseu Resende.	63	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social do Município de Itápolis para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo. Senador Romeu Tuma.	86
Parecer nº 1.223, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 291, de 2007 (nº 110/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Cerro Largo para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cerro Largo, Estado do Rio Grande do Sul. Senador Sérgio Zambiasi.	67	Parecer nº 1.229, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 301, de 2007 (nº 12/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Ivoti para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ivoti, Estado do Rio Grande do Sul. Senador Sérgio Zambiasi.	90
Parecer nº 1.224, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 292, de 2007 (nº 112/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Caminho de Vida – COMVIDA – para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará. Senador Flexa Ribeiro.	71	Parecer nº 1.230, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 304, de 2007 (nº 186/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação e Movimento Comunitário de Jataúba para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jataúba, Estado de Pernambuco. Senador Marco Maciel.	94
Parecer nº 1.225, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 293, de 2007 (nº 113/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Ourilândia do Norte – ASDECON – para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ourilândia do Norte, Estado do Pará. Senador Flexa Ribeiro.	75	Parecer nº 1.231, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 309, de 2007 (nº 2.473/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Liberdade FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Oeiras, Estado do Piauí. Senador Mão Santa.	98
Parecer nº 1.226, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 295, de 2007 (nº 116/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Missioneira Sete Povos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul. Senador Sérgio Zambiasi.	79	Parecer nº 1.232, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 314, de 2007 (nº 101/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP – para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Bauru, Estado de São Paulo. Senador Romeu Tuma.	102
Parecer nº 1.227, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 298, de 2007 (nº 1210/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Sociedade de Rádio Comunitária Paudalho/FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paudalho, Estado de Pernambuco. Senador Marco Maciel.	83	Parecer nº 1.233, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 317, de 2007 (nº 134/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Difusão Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paranã, Estado do Tocantins. Senador Leomar Quintanilha.	106
Parecer nº 1.228, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 300, de 2007 (nº 124/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à		Parecer nº 1.234, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 323, de 2007 (nº 181/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação	

Pág.		Pág.
	de Radiodifusão Comunitária de Ichu, no Estado da Bahia. Senador Antonio Carlos Júnior.	
110	Parecer nº 1.235, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – em caráter Terminativo), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 324, de 2007 (nº 183/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores e Agricultores Rurais do Bairro do Nordeste I – AMARBN – para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guarabira, Estado da Paraíba. Senador Cícero Lucena.	
114	Parecer nº 1.236, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre Projeto de Decreto Legislativo nº 344, de 2007 (nº 97/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Rádio Santa Felicidade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul. Senador Sérgio Zambiasi.	
118	Parecer nº 1.237, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 352, de 2007 (nº 147/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação e Movimento Comunitário Rádio Laje FM, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José da Laje, Estado de Alagoas. Senador João Tenório.	
122	Parecer nº 1.238, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2007 (nº 2.800/2003, naquela Casa), que altera os arts. 3º e 8º da Lei nº. 9.264, de 7 de fevereiro de 1996. (Dispõe sobre a reorganização da carreira dos Policiais Cíveis do Distrito Federal). Senador Adelmir Santana.	
125	Parecer nº 1.239, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2007 (nº 2.800/2003, naquela Casa), que altera os arts. 3º e 8º da Lei nº. 9.264, de 7 de fevereiro de 1996. (Dispõe sobre a reorganização da carreira dos Policiais Cíveis do Distrito Federal). Senador Romeu Tuma.	
128	Parecer nº 1.240, de 2007 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Resolução do Senado Federal nº 27, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que estabelece alíquota do Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, nas operações e prestações interestaduais com farinha de trigo. Senador Gilvam Borges.	
133		
	Parecer nº 1.241, de 2007 (da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura), sobre a Mensagem nº 250, de 2007 (nº 932/2007, na origem), que “Submete à apreciação do Senado Federal, o nome da Senhora Solange Paiva Vieira, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, na vaga do Senhor Milton Sérgio Silveira Zuanazzi”. Senador Renato Casagrande.	343
	Parecer nº 1.242, de 2007 (da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura), sobre a Mensagem nº 251, de 2007 (nº 933/2007, na origem), que “Submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor Ronaldo Serôa da Mota para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, na vaga do Senhor Josef Barat”. Senador Sérgio Guerra.	344
	Parecer nº 1.243, de 2007 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 253, de 2007, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Doutor Fernando de Magalhães Furlan, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Abraham Benzaquem Sicsú, que ocorrerá em 18 de janeiro de 2008. Senador César Borges.	347
	Parecer nº 1.244, de 2007 (da Comissão Diretora), que apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2005 (nº 3.615/2004, na Casa de origem). Senador Alvaro Dias.	348
	Parecer nº 1.245, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre a Mensagem nº. 201, de 2007 (nº. 833/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Senhor Vicente de Sá Pimentel, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro de Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à república da África do Sul. Senador Efraim Moraes.	390
	Parecer nº 1.246, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre a mensagem nº. 204, de 2007 (nº. 841/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a escolha do nome do Senhor José Artur Denot Medeiros, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o Cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino dos Países Baixos. Senador Efraim Moraes.	412
	Parecer nº 1.247, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre a Mensagem nº. 206, de 2007 (nº. 843/2007, na ori-	

	Pág.		Pág.
gem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Senhor José Vicente de Sá Pimentel, Ministro de Primeira Classe da Carreira Diplomática do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República Federativa Islâmica de Comores, Reino do Lesoto e República de Maurício. Senador Efraim Morais.	415	68, de 2007, que “denomina ‘Ala Senador Antonio Carlos Magalhães’ a área que dá acesso às 1ª e 2ª Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5 do Edifício Principal, primeiro andar”. Senador César Borges.	433
Parecer nº 1.248, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre a Mensagem nº. 207, de 2007 (nº. 844/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a escolha do nome do Senhor Afonso José Sena Cardoso, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Angola. Senador Efraim Morais.	418	Parecer nº 1.253, de 2007 (da Comissão Diretora), que dá a redação final do Projeto de resolução nº 68, de 2007. Senador César Borges.	442
Parecer nº 1.249, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre a Mensagem nº. 208, de 2007 (nº. 845/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a escolha da Senhora Ana Maria Sampaio Fernandes, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República do Quênia e, cumulativamente, o de Embaixadora junto à República Federativa do Burundi, a República do Djibuti, a República de Ruanda e na República de Uganda, desde que obtidos os <i>agrément</i> s dos governos desses países. Senador Romeu Tuma.	420	Parecer nº 1.254, de 2007 (da Comissão Diretora), que dá a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2007 (nº 4.205, de 2001, na Casa de origem). Senador Flexa Ribeiro.	443
Parecer nº 1.250, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre a Mensagem nº. 216, de 2007 (nº. 865/2007, na origem), na qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Senhor Gilberto Vergne Sabóia, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Hungria. Senador Efraim Morais.	422	Parecer nº 1.255, de 2007 (da Comissão Diretora), que dá a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2006 (nº 5.450, de 2005, na Casa de origem). Senador César Borges.	482
Parecer nº 1.251, de 2007 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 68, de 2007, que “denomina ‘Ala Senador Antonio Carlos Magalhães’ a área que dá acesso às 1ª e 2ª Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5 do Edifício Principal, primeiro andar”. Senador Gerson Camata.	429	Parecer nº 1.256, de 2007 (da Comissão Diretora), que dá a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2006 (nº 832, de 2003, na Casa de origem). Senador Papaléo Paes.	483
Parecer nº 1.252, de 2007 (da Comissão Diretora), sobre o Projeto de Resolução do Senado nº		Parecer nº 1.257, de 2007 (da Comissão Diretora), que dá a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2005 (nº 433, de 2003, na Casa de origem). Senador Papaléo Paes.	483
		Parecer nº 1.258, de 2007 (da Comissão Diretora), que dá a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2006 (nº 162, de 2003, na Casa de origem). Senador Flexa Ribeiro.	484
		Parecer nº 1.259, de 2007 (da Comissão Diretora), que dá a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2005 (nº 62, de 2003, na Casa de origem). Senador Papaléo Paes.	485
		Parecer nº 1.260, de 2007 (da Comissão Diretora), que dá a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 298, de 2004 (nº 5.506, de 2005, na Câmara dos Deputados). Senador Tião Viana.	486
		Parecer nº 1.261, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 226, de 2007, (nº 2.136/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação Russa para ‘Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda’, celebrada em Brasília, em 22 de novembro de 2004. Senador Cristovam Buarque.	488
		Parecer nº 1.262, de 2007 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei do Senador nº. 611, de 2007 – Complementar, de autoria do Senador Romero Jucá e outros Senhores	

Pág.	Pág.
Senadores, que acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Senador Edison Lobão.	498
Parecer nº 1.263, de 2007 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 200, de 2007 (nº 834, de 2007, na origem), do Presidente da República, que encaminha ao Senado Federal a proposta para que seja autorizada a adição do Quinto Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações sob Condição, celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina. Senador Valdir Raupp.	520
PODERES CONSTITUCIONAIS	
Demonstração de preocupação em relação às constantes intervenções do Poder Executivo sobre o Legislativo. Senador Cristovam Buarque.	479
POLÍTICA CULTURAL	
Registro de mensagem dirigida à Sua Excelência pelo então Diretor-Geral da UNESCO, Amadou Mahtar M'Bow, que colaborou para o reconhecimento de Olinda como Patrimônio Cultural da Humanidade e registro, também, do seu discurso na solenidade de entrega à cidade do título de Patrimônio Cultural da Humanidade, bem como de artigo do Prefeito Barreto Guimarães sobre Olinda e o significado, para esta cidade, de seu reconhecimento internacional. Senador Marco Maciel.	195
Cumprimentos ao Senador Marco Maciel por lembrar a comemoração dos 20 anos de Olinda como Patrimônio Cultural da Humanidade, bem como de seus esforços como ex-Governador para a concretização desse projeto. Aparte ao Senador Marco Maciel. Senador Heráclito Fortes.	197
Considerações sobre a importância da cidade de Olinda na tradição histórico-cristã do Brasil. Aparte ao Senador Marco Maciel. Senador Mão Santa.	197
POLÍTICA ENERGÉTICA	
Comemoração em virtude do resultado do Leilão da Usina de Santo Antônio, no Rio Madeira, devido aos benefícios para o Estado de Rondônia. Senadora Fátima Cleide.	169
POLÍTICA PARTIDÁRIA	
Comunicação da decisão da Bancada dos Democratas, de reconduzir o Senador José Agripino à	
Liderança do partido no Senado Federal. Senador Heráclito Fortes.	381
Cumprimentos aos Democratas pela recondução do Senador José Agripino à liderança do partido no Senado Federal. Senador Aloizio Mercadante.	382
Cumprimentos ao Senador José Agripino, por sua recondução à liderança do Democratas. Senador Mario Couto.	382
Cumprimentos ao Senador José Agripino, por sua recondução à função de Líder da Bancada do Democratas no Senado Federal. Senadora Kátia Abreu.	382
Cumprimentos ao Senador José Agripino por sua recondução à função de Líder da Bancada do Democratas no Senado Federal. Senador Valdir Raupp.	412
Cumprimentos ao Senador José Agripino por sua recondução à função de Líder da Bancada do Democratas no Senado Federal. Senador Marco Maciel.	415
Cumprimentos ao Senador José Agripino por sua recondução à função de Líder da Bancada do Democratas no Senado Federal. Senador Raimundo Colombo.	416
Cumprimentos ao Senador José Agripino por sua recondução à função de Líder da Bancada do Democratas. Senador Jayme Campos.	418
Cumprimentos ao Senador José Agripino por sua recondução à função de Líder da Bancada do Democratas no Senado Federal. Senador Antonio Carlos Júnior.	422
Cumprimentos ao Senador José Agripino por sua recondução à função de Líder da Bancada do Democratas no Senado Federal. Senador Marco Maciel.	424
Demonstração de satisfação pela recondução do Senador José Agripino à função de Líder da Bancada do Democratas. Senador Adelmir Santana.	427
POLÍTICA SOCIAL	
Comemoração pela abertura da Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência. Senador Efraim Morais.	230
Comemoração pela abertura da Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência. Senador Paulo Paim.	232
Comemoração pela abertura da Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência, e considerações sobre as dificuldades enfrentadas por esses cidadãos. Senador Alvaro Dias.	236
Comemoração pela abertura da Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência, e considerações sobre o compromisso do Senado Federal	

	Pág.		Pág.
de promover a inclusão social no País. Senador Eduardo Azeredo.	238	diz respeito à previdência social. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. Senador Mario Couto.	168
Comemoração pela abertura da Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência. Senadora Lúcia Vânia.	239	PROJETO DE LEI DA CÂMARA	
Considerações sobre a necessidade da implementação de programas de apoio à inclusão de pessoas com deficiência. Senador Eduardo Suplicy. ...	240	Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2007 (nº 6.846/2002, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício das atividades profissionais de cabeleireiro, barbeiro, esteticista, manicura, pedicura, depilador e maquiador.	252
Comemoração pela abertura da Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência, e apresentação de nomes conhecidos do público como exemplos de superação. Senador Aloizio Mercadante.	241	Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2007 (nº 5.387/2005, na Casa de origem), que acrescenta §5º ao art. 515 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil – permitindo à instância superior rever, de ofício, a condenação em custas e honorários advocatícios.	255
Comemoração pela abertura da Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência, e comentários sobre a necessidade de soluções e um maior apoio do Governo aos portadores de necessidades especiais. Senadora Marisa Serrano.	243	Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 2007 (nº 5.644/2005, na Casa de origem), que institui o ano de 2008 como Ano Nacional de Combate à Mortalidade Materna.	259
Solidariedade aos portadores de necessidades especiais e reconhecimento de que não há superioridade entre deficientes e não-deficientes. Aparte à Senadora Marisa Serrano. Senador Arthur Virgílio. .	243	Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 2007 (nº 206/2007, na Casa de origem), que altera o art. 57 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para autorizar o enteado ou enteada a adotar o nome de família do padrasto ou da madrastra.	264
Comemoração pela abertura da Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência. Senador Heráclito Fortes.	244	Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2007 (nº 400/2007, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a divulgação dos autos de infração e a cobrança de multas após a transferência de propriedade do veículo.	267
Comemoração pela abertura da Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência. Senador Cristovam Buarque.	245	Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2007 (nº 1.213/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que acresce o art. 543-C à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil – estabelecendo o procedimento para o julgamento de recursos repetitivos no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.	273
Comemoração pela abertura da Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência. Senador Magno Malta.	246	Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2007 (nº 3.667/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 1.052, 1.053, 1.072, 1.076, 1.078, 1.079, 1.085, 1.086 e 1.089 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil; e revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 1.068, de 18 de setembro de 1939; e dispõe sobre as sociedades empresárias.	280
Comemoração pela abertura da Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência. Senador Marcelo Crivella.	247	Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 2007 (nº 3.298/2004, na Casa de origem), que denomina Rodovia Prefeito Nelson dos Santos Gonçalves o trecho da BR-393 referente ao contorno de Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro.	307
Comemoração pela abertura da Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência. Senador Flexa Ribeiro.	249	Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 2007 (nº 5.800/2005, na Casa de origem), que altera	
Comemoração pela abertura da Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência. Senador Inácio Arruda.	250		
Comemoração pela abertura da Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência. Senadora Serys Slhessarenko.	250		
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Denúncia sobre as dificuldades enfrentadas por idosos para se aposentarem no País. Senador Geraldo Mesquita Júnior.	167		
Apoio à decisão do Senador Geraldo Mesquita Júnior de trazer ao Plenário denúncias diárias feitas pela população, e cobrança de providências urgentes sobre o assunto das irregularidades no INSS, no que			

Pág.	Pág.
a Medida Provisória nº 2.190-34 de 23 de agosto de 2001, que altera a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	309
Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 2007 (nº 3.741/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras.	312
PROJETO DE LEI DO SENADO	
Projeto de Lei do Senado nº 706, de 2007, que altera o art. 52 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, para exigir, nas universidades, percentagens específicas mínimas para doutores, mestres e docentes com regimes de trabalho em tempo integral. Senador Arthur Virgílio.	160
Projeto de Lei do Senado nº 707, de 2007, que altera o art. 37 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, para aumentar a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido relativa às instituições a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. Senador Alvaro Dias.	352
Projeto de Lei do Senado nº 708, de 2007, que estatui sobre o exercício da Engenharia Civil e autoriza a criação da Ordem Brasileira de Engenheiros Civis – OBENC – como seu Órgão de Representação e Fiscalização Profissional e dá outras providências. Senador César Borges.	353
Projeto de Lei do Senado nº 709, de 2007, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para permitir que o tempo de internação do menor infrator, com idade entre dezesseis e dezoito anos, seja de até seis anos. Senador Gerson Camata.	369
Projeto de Lei do Senado nº 710, de 2007, que altera a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, para obrigar farmácias e drogarias a manter serviço de atendimento ao público para o recebimento de medicamentos para descarte. Senador Gerson Camata. ..	370
Projeto de Lei do Senado nº 711, de 2007, que altera os arts. 105 e 230 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para introduzir dispositivo de rastreamento por satélite como item obrigatório de identificação dos veículos automotores destinados ao transporte coletivo interestadual. Senador Expedito Júnior.	371
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO	
Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, que dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos. Senador Alvaro Dias.	349
REQUERIMENTO	
Requerimento nº 1.428, de 2007, que requer Voto de Louvor e Congratulações pela posse da nova Presidenta da Argentina, a Senhora Cristina Fernández Kirchner. Senador Pedro Simon.	157
Requerimento nº 1.429, de 2007, que requer Voto de Pesar pelo falecimento, no dia 8 de dezembro de 2007, no Rio de Janeiro/RJ, do Professor Celso Lisboa, que foi político e criador de escolas. Senador Arthur Virgílio.	157
Requerimento nº 1.430, de 2007, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do piloto da <i>Stock Car</i> , Rafael Sperafico, no dia 9 de dezembro de 2007, quando disputava corrida no circuito de Interlagos, São Paulo/SP. Senador Arthur Virgílio. ..	158
Requerimento nº 1.431, de 2007, que requer a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei nº 334, de 2007, da autoria de S. Exa., que institui o Asilo Político Tecnológico e Editorial e dá outras providências. Senador Jayme Campos.	158
Requerimento nº 1.432, de 2007, que requer Voto de Aplauso ao jornalista e escritor Cícero Sandroni, por ter sido eleito Presidente da Academia Brasileira de Letras. Senador Arthur Virgílio.	158
Requerimento nº 1.433, de 2007, que requer Voto de Aplauso à jovem atleta Taynna Cardoso, por ter sido a vencedora do Campeonato Brasileiro de Boxe Olímpico Feminino, que terminou sábado, dia 8 de dezembro de 2007, em Brasília/DF. Senador Arthur Virgílio.	159
Requerimento nº 1.434, de 2007, que requer Voto de Aplauso ao jornal <i>O Globo</i> , por haver conquistado o 24º Prêmio de Direitos Humanos de Jornalismo, da OAB do Rio Grande do Sul e do Movimento de Justiça e Direitos Humanos, e a IV Edição do Prêmio AMB de Jornalismo, com a série de reportagens “Impunidade – o Brasil vive o crime sem castigo”, feita por uma equipe de profissionais. Senador Arthur Virgílio.	159
Requerimento nº 1.435, de 2007, que requer Voto de Aplausos pelo aniversário do arquiteto Oscar Niemeyer, que comemora no dia 15 de dezembro de 2007, seus 100 anos de vida. Senador João Pedro.	373

	Pág.		Pág.
Requerimento nº 1.436, de 2007, que requer Voto de Congratulação ao jornal <i>O Globo</i> e à equipe responsável pela produção e edição da série de reportagens intitulada “Dimenor – Os adultos de hoje”, que traça um retrato preciso e contundente dos jovens que responderam aos mais de cinco mil processos abertos na Vara da Infância e Juventude do Rio de Janeiro no ano de 2000. Senadora Patrícia Saboya Gomes.	374	Congratulações ao Senador Eduardo Suplicy pela solidariedade prestada ao Frei Luiz Flávio Cappio, que se manteve em greve de fome contra as obras de transposição do rio São Francisco, na Bahia. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. Senador Heráclito Fortes.	470
Requerimento nº 1.437, de 2007, que requer que sejam prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Cidades, informações sobre providências adotadas para garantir melhor interação entre os diversos usuários das vias urbanas, bem como sobre a previsão de abordagem da questão de convivência pacífica entre estes usuários nos exames de habilitação. Senadora Lúcia Vânia.	374	SAÚDE	
Requerimento nº 1.438, de 2007, que requer a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nº 50, de 2004 e nº 19, de 2006. Senador Pedro Simon.	375	Considerações sobre a falta de medicamentos, na área de medicina nuclear, no Brasil, bem como sobre a dependência que o País tem de importar tais produtos apenas do Canadá. Senador Flávio Arns.	460
Requerimento nº 1.439, de 2007, que requer a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento do Governador de Roraima, Ottomar de Sousa Pinto, ocorrido no dia 11 de dezembro de 2007, em Brasília – DF. Senador Augusto Botelho.	378	Apoio ao pronunciamento do Senador Flávio Arns em relação à dificuldade de acesso aos medicamentos nucleares no Brasil. Aparte ao Senador Flávio Arns. Senador Romeu Tuma.	461
Requerimento nº 1.440, de 2007, que requer Voto de Pesar aos Senhores, Célio Augusto da Costa, José Carlos Barbosa da Paixão e Amarildo Geraldo Formentini. Senador Flexa Ribeiro.	379	SENADO FEDERAL	
Requerimento nº 1.441, de 2007, que requer Voto de Aplauso para a Prefeitura Municipal de Florianópolis – SC que recebeu o Prêmio Melhores Práticas, instituído pelo Ministério das Cidades para os projetos de destaque no Brasil para a área social. Senadora Ideli Salvatti.	380	Justificativa da ausência da Senadora Roseana Sarney devido à fratura do pulso e sugestão de que os Senadores do PMDB realizem a reunião sobre a CPMF no hospital, para que a Senadora Roseana Sarney não precise se deslocar até o Senado Federal. Senador Eduardo Suplicy.	177
Requerimento nº 1.442, de 2007, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do Governador de Roraima, Ottomar de Sousa Pinto, ocorrido no dia 11 de dezembro de 2007, em Brasília – DF, onde estava hospitalizado. Senador Arthur Virgílio.	380	Solidariedade à Senadora Roseana Sarney que sofreu uma fratura do pulso. Senador Heráclito Fortes.	177
Requerimento nº 1.443, de 2007, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do engenheiro Fábio Penna de Veiga, ocorrido no dia 7 de dezembro de 2007, no Rio de Janeiro – RJ. Senador Arthur Virgílio.	381	Expectativas de que o PMDB apresentará um candidato à presidência do Senado Federal que seja compatível com os anseios e necessidades da Casa. Senador Renato Casagrande.	206
RIO SÃO FRANCISCO		Considerações sobre a sucessão na Presidência do Senado Federal. Senador Valdir Raupp.	216
Informações sobre a decisão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, de suspender por completo as obras de transposição do rio São Francisco. Senador César Borges.	448	Apoio ao nome do Senador Pedro Simon para ocupar a Presidência do Senado Federal. Senador Eduardo Suplicy.	218
Considerações sobre o projeto de transposição do Rio São Francisco. Senador Eduardo Suplicy.	470	Apoio ao nome do Senador Pedro Simon na sucessão da Presidência do Senado Federal. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. Senador Cristovam Buarque.	220
		Sugestão de inclusão na Ordem do Dia, do Projeto de Resolução nº 37, de 2007, de autoria do Senador Delcídio Amaral, que tramita em conjunto com o Projeto de Resolução nº 40, de 2007, de autoria do Senador João Durval, a fim de que S. Exa. possa fazer relatório com relação ao projeto apresentado pelo Senador Valter Pereira. Senador César Borges.	445

	Pág.		Pág.
Registro de carta da Bancada do PSDB endereçada ao Senador Garibaldi Alves. Senador Arthur Virgílio.	463	devido à falta de atenção e falhas dos responsáveis por matéria desse cunho. Senador Flexa Ribeiro.	426
Registro da presença do Governador de Rondônia, Ivo Cassol, no Senado Federal. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Expedito Júnior.	463	TRIBUNAIS SUPERIORES	
Saudações à presença do Governador de Rondônia, Ivo Cassol, no Plenário do Senado Federal. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Heráclito Fortes.	463	Aprovação do nome do Tenente-Brigadeiro-do-Ar José Américo dos Santos para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar. Senador Marcelo Crivella.	424
Apoio à decisão do PMDB de indicar o Senador Garibaldi Alves Filho para a Presidência do Senado Federal. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Eduardo Suplicy.	481	VOTAÇÃO	
SISTEMA PENITENCIÁRIO		Apelo para que os Senadores do PT e do Bloco de Apoio ao Governo compareçam ao Plenário para a escolha das autoridades a serem aprovadas pela Casa. Senadora Ideli Salvatti.	385
Considerações sobre o lamentável episódio, ocorrido no Estado do Pará, quando uma menor de idade foi colocada em cela presidiária com mais 20 presos,		Confirmação aos pares sobre a votação para a Presidência do Senado, bem como sobre a votação da proposta de prorrogação da CPMF. Senadora Ideli Salvatti.	457

Ata da 228ª Sessão Não Deliberativa, em 10 de dezembro de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Alvaro Dias, Papaléo Paes, Antonio Carlos Valadares e Paulo Paim

(Inicia-se a sessão às 14 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Havendo número regimental declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, mensagem que passo a ler.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 256, DE 2007

(Nº 938/2007, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Informo a Vossas Excelências que me ausentei do País nos dias 9 e 10 de dezembro de 2007, em visita oficial à Argentina.

Brasília, 5 de dezembro de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A mensagem que acaba de ser lida será publicada e juntada ao processado da Mensagem nº 6, de 2007.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 100, de 2007** (nº 1.965/2007, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando Relatório de suas Atividades, referente ao 3º trimestre do exercício de 2007.

A matéria vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa, ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

OFÍCIO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

– Nº 693/2007, de 20 de novembro, encaminhando as Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 498, de 2003 (nº 4.647/2004, naquela Casa), que altera o art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece

as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de modo a definir critérios para a revalidação de diplomas expedidos por universidades estrangeiras.

São as seguintes as Emendas encaminhadas:

EMENDAS DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 498, DE 2003 (Nº 4.647/2004, naquela Casa)

Altera o art. 48, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de modo a definir critérios para a revalidação de diplomas expedidos por universidades estrangeiras.

EMENDA Nº 1

Renumerem-se os §§ 3º e 4º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, constantes do art. 1º do projeto, para §§ 4º e 5º, respectivamente.

EMENDA Nº 2

Acrescente-se o seguinte § 6º ao art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, constante do art. 1º do projeto:

“Art. 48.

§ 6º Decorrido o prazo previsto no § 4º deste artigo, se a universidade não se pronunciar, o diploma será considerado provisoriamente revalidado pelo período de 6 (seis) meses, renovável por igual período.”(NR)

EMENDA Nº 3

Dê-se ao § 3º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, constante do art. 1º do projeto, a seguinte redação:

“Art. 48.

§ 3º O prazo máximo para a universidade pronunciar-se, após a recepção da documentação completa, é de 6 (seis) meses para os diplomas de graduação e de 6 (seis) meses

para os diplomas de pós-graduação, fazendo o devido registro ou devolvendo a solicitação ao interessado com a justificativa cabível por escrito.

..... “(NR)

PROJETO DE LEI APROVADO PELO SENADO FEDERAL E ENCAMINHADO À CÂMARA DOS DEPUTADOS PARA REVISÃO

Altera o art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, de modo a definir critérios para a revalidação de diplomas expedidos por universidades estrangeiras.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 48.

§ 3º O prazo máximo para a universidade pronunciar-se, após a recepção da documentação completa, é de 4 (quatro) meses para os diplomas de graduação e de 6 (seis) meses para os diplomas de pós-graduação, fazendo o devido registro ou devolvendo a solicitação ao interessado com a justificativa cabível por escrito.

§ 4º Na verificação da correspondência dos conteúdos curriculares nos cursos de graduação, serão observados os seguintes critérios:

I – acima de 95% (noventa e cinco por cento), a conclusão será pela equivalência do currículo;

II – entre 95% (noventa e cinco por cento) e 75% (setenta e cinco por cento), o candidato deverá submeter-se a provas na própria universidade responsável pela revalidação do currículo;

III – abaixo de 75% (setenta e cinco por cento), será indicada a realização de estudos complementares na própria universidade ou em outra instituição que realize curso correspondente, ressalvada, em qualquer caso, a classificação em processo seletivo.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de dezembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 48. Os diplomas de cursos superiores reconhecidos, quando registrados, terão validade nacional como prova da formação recebida por seu titular.

§ 1º Os diplomas expedidos pelas universidades serão por elas próprios registrados, e aqueles conferidos por instituições não-universitárias serão registrados em universidades indicadas pelo Conselho Nacional de Educação.

§ 2º Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras serão revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

§ 3º Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras só poderão ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – As emendas da Câmara ao **Projeto de Lei do Senado nº 498, de 2003**, vão à Comissão de Educação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 707/07/PS-GSE

Brasília, 29 de novembro de 2007

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado nesta Casa o Projeto de Lei nº 1.100, de 2007, do Senado Federal (PLS nº 80/07), o qual “Institui o ano de 2007 como Ano Nacional Oscar Niemeyer”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– O ofício que acaba de ser lido será publicado e juntado ao processado do Projeto de Lei do Senado nº 80, de 2007.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. nº 212/2007/CAE

Brasília, 13 de novembro de 2007

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na ocasião da 35ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, Ordinária, realizada em 6 de novembro do corrente, foi dado conhecimento à Comissão e encaminhado aos seus Membros, através do OF. CAE nº 062/2007-Circular, o Aviso nº 379/GMF-Aviso nº 94/07, de 18 de outubro de 2007, do Ministério da Fazenda, encaminhando, em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal nº 43/01, relatório contendo as características das operações de crédito analisadas no âmbito do Ministério da Fazenda, no mês de setembro de 2007, tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios; em cumprimento ao art. 42 da Resolução nº 43/01, informa que não consta em seus registros, nos meses de julho a setembro de 2007, qualquer emissão primária de títulos públicos de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Aloizio Mercadante**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. nº 222/2007/CAE

Brasília, 13 de novembro de 2007

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na ocasião da 35ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, Ordinária, realizada em 6 de novembro do corrente, foi dado conhecimento à Comissão e encaminhado aos seus Membros, através do OF. CAE nº 062/2007-Circular, a Mensagem nº 805/GMF – Mensagem nº 191/07, de 25 de outubro de 2007, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069/95, o demonstrativo das emissões do real correspondente ao terceiro trimestre de 2007, as razões delas deter-

minantes e a posição das reservas internacionais a ela vinculadas.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Aloizio Mercadante**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Os Ofícios nºs 212 e 222, de 2007, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, juntados aos processados do Aviso nº 94, de 2007, e da Mensagem nº 191, de 2007, a que se referem, respectivamente, vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Sobre a mesa, parecer que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.211, DE 2007

(Da Comissão de Educação)

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2007, de autoria do Senador Cícero Lucena, que institui a obrigatoriedade de uso de uniforme estudantil padronizado nas escolas públicas, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e dá outras providências.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) no 145, de 2007, de autoria do Senador Cícero Lucena, que institui a obrigatoriedade de uso de uniforme estudantil padronizado nas escolas públicas da educação básica.

O PLS contém cinco artigos.

O primeiro dispõe sobre o objetivo central do projeto, explicitando, em parágrafo único, que dois conjuntos de uniforme serão fornecidos por ano, gratuitamente, a todos os alunos.

O segundo institui a competência de cada sistema de ensino para definir as especificações dos uniformes das respectivas redes.

No terceiro, incluem-se, entre as despesas previstas pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, como de “Manutenção e Desenvolvimento do Ensino” (MDE), as efetuadas com o fornecimento de uniformes.

O quarto introduz a possibilidade de se gastar recursos do Fundo de Erradicação da Pobreza para

a aplicação desta lei, quando os gastos com a MDE nos Estados, nos Municípios e no Distrito Federal tiverem superado o percentual mínimo a que se refere o art. 212.

O quinto dispõe que a lei resultante deste projeto entra em vigor no primeiro dia de janeiro do ano subsequente à sua publicação.

A justificação desenvolve a idéia de que uma escola republicana deve dar iguais oportunidades de acesso à população e que a adoção de um uniforme escolar padronizado por cada rede pública facilitará este desiderato.

O Senador Cristovam Buarque apresentou emenda substitutiva ao art. 4º, no sentido de instituir, no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, um programa de complementação de recursos, financiado pelo Orçamento da União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, proporcional ao número de alunos da educação básica.

II – Análise

O mérito do PLS é inegável, já que responde a demanda real da educação brasileira e contribui para sua democratização e qualidade. Perfeitamente viável também é seu formato de financiamento. Duas medidas se somam para resolver um problema aparentemente simples, o do uniforme escolar: em primeiro lugar, inclui as despesas do Poder Público com vestimentas e calçados padronizados entre as consideradas como “manutenção e desenvolvimento do ensino”; em segundo lugar, propõe complementação financeira da União aos entes federados que dela necessitam.

Entretanto, há que se cuidar de alguns aspectos jurídicos e operacionais que, prevalecendo o texto atual, podem inviabilizar a implantação correta da idéia central do Senador.

A questão mais sensível é a de o PLS condicionar o envio de recursos de complementação ao alcance ou não do percentual vinculado à MDE por cada ente federado. Na realidade, tanto o art. 212, da Constituição Federal, como o art. 69 da Lei nº 9.394, que fixa as diretrizes e bases da educação, referem-se a percentuais mínimos e não a percentuais máximos de vinculação – o que inviabiliza o modelo proposto, tanto no PLS como na emenda do Senador Cristovam Buarque. Além desta observação, é preciso ressaltar que o caráter de complementação dos recursos importa na seletividade do financiamento, vez que o montante de recursos necessários ao fornecimento, para todos os estudantes brasileiros, de dois conjuntos de uniformes, incluindo o calçado, poderia ex-

ceder a R\$ 4 bilhões anuais, quantia evidentemente superior à disponibilidade atual do Tesouro Nacional para a MDE.

Por esta e outras questões, reconhecendo o mérito e a oportunidade do projeto, apresentamos um texto substitutivo, aperfeiçoando os aspectos legais e propiciando viabilidade financeira e operacional ao artigo de natureza autorizativa, derivado da emenda do Senador Cristovam Buarque.

III – Voto

Pelo exposto, votamos pela aprovação do PLS nº 145, de 2007, acatando parcialmente a emenda do Senador Cristovam Buarque ao substitutivo a seguir oferecido, acatando ainda, a emenda de autoria do Senador Augusto Botelho e da Senadora Ideli Salvatti.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 145 (SUBSTITUTIVO), DE 2007

Institui a obrigatoriedade de uso de uniforme estudantil padronizado nas escolas públicas, altera o art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1966 e autoriza a criação, pela União, do Programa Nacional de Uniforme Escolar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de uso de uniformes estudantis padronizados nas escolas públicas de todo o País, para os alunos da educação básica, da pré-escola ao ensino médio, com exceção dos matriculados em cursos de educação de jovens e adultos, sendo o seu uso facultativo, na modalidade de educação indígena.

Parágrafo único. Os uniformes a que se refere este artigo serão fornecidos gratuitamente, à base de dois conjuntos completos por aluno, a cada ano letivo, incluído o calçado.

Art. 2º O órgão responsável pela educação na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, definirão as especificações do uniforme escolar padronizado para as escolas de sua rede.

Art. 3º O art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 70.

VIII – aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de fornecimento de uniforme estudantil e transporte escolar (NR)”.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Nacional de Uniforme Escolar (PNUE), no âmbito do Ministério da Educação, a ser executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, com a finalidade de complementar as despesas decorrentes da aplicação desta Lei nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios.

§ 1º O montante dos recursos financeiros e os valores de complementação a cada ente federado serão calculados com base no número de matrículas da educação básica pública, conforme o disposto no art. 1º e a classificação dos alunos, segundo o disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º Anualmente, o FNDE publicará valores nacionalmente unificados para os conjuntos de uniformes, segundo três classes de idade, e fará a complementação aos entes federados, na conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), até o último dia útil do mês de março, de acordo com os seguintes critérios:

I – Metade dos valores anuais, multiplicados pelo número de alunos nas respectivas classes de idade, para os governos dos Estados e dos Municípios cujo valor médio por aluno referente ao (FUNDEB) do ano anterior se localizar no terço inferior, segundo classificação publicada pelo Ministério da Educação;


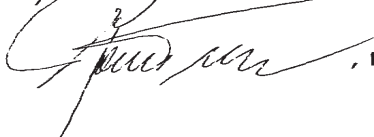
II – Um terço dos valores anuais, para os localizados no terço médio;

III – Um quinto dos valores anuais, para os localizados no terço superior.

§ 3º Os recursos do Programa Nacional de Uniforme Escolar constarão na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta lei entra em vigor a primeiro de janeiro do ano subsequente à sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de julho de 2007.

 , Presidente
 , Relator

EMENDAS APRESENTADAS EM TURNO ÚNICO E INCORPORADAS NO SUBSTITUTIVO

EMENDA Nº

Dê-se ao art. 4º do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 4º Fica instituído o Programa Nacional de Uniforme Escolar – PNUE, no âmbito

do Ministério da Educação, a ser executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, com o objetivo de complementar as despesas decorrentes da aplicação desta lei no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino excederem a vinculação da receita prevista no art. 212 da Constituição Federal e no art. 69 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º O montante dos recursos financeiros será calculado com base no número de alunos da educação básica pública oferecido pelos entes referidos no **caput** deste artigo.

§ 2º O Conselho Deliberativo do FNDE divulgará, a cada exercício financeiro, a forma de cálculo, o valor a ser repassado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, a periodicidade dos repasses, bem como as orientações e instruções necessárias à execução do PNUE, observado o montante de recursos disponíveis para este fim constante da Lei Orçamentária Anual, e em suas alterações, aprovadas para o Fundo.

§ 3º Os recursos financeiros a serem repassados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios de que trata o § 1º deste artigo serão calculados com base nos dados oficiais do censo escolar, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, relativo ao ano imediatamente anterior ao do atendimento.

§ 4º A assistência financeira de que trata este artigo tem caráter suplementar e destina-se, exclusivamente, ao fornecimento de uniforme escolar.”

EMENDA Nº

Acresça ao art. 2º parágrafo único com a seguinte redação:

Parágrafo único. Fica terminantemente proibido veicular qualquer tipo de **marketing** ou propaganda por meio das cores ou modelos de uniforme escolar, sendo permitido apenas o uso de símbolos, bandeiras ou palavras que forem as oficiais das escolas, dos Municípios, dos Estados ou do Brasil.

Sala das Comissões, – Senadora **Ideli Salvatti**
– Senador **Augusto Botelho**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 145/07 NA REUNIÃO DE 10/10/07
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Minh. A. (Senador Cristovam Buarque)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- ALOÍZIO MERCADANTE
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
JOÃO RIBEIRO	9- (VAGO)

PMDB

WELLINGTON SALGADO	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	6- (VAGO)
(VAGO)	7- NEUTO DE CONTO

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

EDISON LOBÃO	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
MARIA DO CARMO ALVES	3- JONAS PINHEIRO
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	RELATOR
MARISA SERRANO	7- CÍCERO LUCENA
PAPALÉO PAES	8- EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	9- WILSON MATOS
	10- LÚCIA VÂNIA

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES
-------------------	--------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

AMENDA SUBSTITUTIVA AO PLS 145 / 2007
Nº 01-08

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLAVIO ARNS	X				PATRICIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X				JOÃO PEDRO				
FÁTIMA CLEIDE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
PAULO PAIM	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
IDELI SALVATTI	X				FRANCISCO DORNELLES				
INÁCIO ARRUDA	X				MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE	X				MAGNO MALTA				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
JOÃO RIBEIRO	X				(VAGO)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO	X				ROMERO JUCA				
GILVAM BORGES	X				LEOMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA	X				PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP	X				VALTER PEREIRA				
PAULO DUQUE	X				JARBAS VASCONCELOS				
GERALDO MESQUITA JUNIOR	X				(VAGO)				
(VAGO)					NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDISON LOBAO					ADELMIR SANTANA				
HERÁCLITO FORTES					DEMÓSTENES TORRES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JONAS PINHEIRO	X			
MARCO MACIEL	X				JOSÉ AGRIPINO				
RAIMUNDO COLOMBO	X				KATIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI	X				ROMÉU TUMA				
MARCONI PERILLO	X				CICERO LUCENA				
MARISA SERRANO	X				EDUARDO AZEREDO	X			
PAPALÉO PAES	X				WILSON MATOS	X			
FLEXA RIBEIRO	X				LÚCIA VANIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PÉRES				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 4 *hinhq.*

SALA DAS REUNIÕES, EM 16 / 07 / 2007

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 448/2009 EMENDA Nº 2 - CE

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLAVIO ARNS					PATRICIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X				JOÃO PEDRO				
FÁTIMA CLEIDE					ALOÍZIO MERCADANTE				
PAULO PAIM					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
INACIO ARRUDA					MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE					MAGNO MALTA				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
JOÃO RIBEIRO					(VAGO)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO	X				ROMERO JUCA				
GILVAM BORGES					LEOMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA					PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP	X				VALTER PEREIRA				
PAULO DUQUE					JARBAS VASCONCELOS				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X				(VAGO)				
(VAGO)					NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDISON LOBÃO					ADELMIR SANTANA				
HERACLITO FORTES					DEMÓSTENES TORRES				
MARIA DO CARMO ALVES					JONAS PINHEIRO	X			
MARCO MACIEL	X				JOSÉ AGRIPINO				
RAIMUNDO COLOMBO					KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI	X				ROMEU TUMA	X			
MARCONI PERILLO					CICERO LUCENA				
MARISA SERRANO	X				EDUARDO AZEREDO	X			
PAPALÉO PAES	X				WILSON MATOS	X			
FLEXA RIBEIRO	X				LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PERES				

TOTAL: SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

Wiliberto

SALA DAS REUNIÕES, EM 10 / 07 / 2007

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
Presidente da Comissão de Educação

EMENDA APRESENTADA NO TURNO SUPLEMENTAR

EMENDA Nº

Renumere-se, no artigo primeiro do PLS nº 145 de 2007, o parágrafo único para parágrafo primeiro, acrescentando parágrafo segundo, com a seguinte redação:

§2º O conjunto completo do uniforme escolar compreende obrigatoriamente calçado, meia, calça ou equivalente, camisa ou equivalente e boné.

CONTINUAÇÃO DO PARECER Nº 1.211, DE 2007, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SOBRE A EMENDA OFERECIDA PERANTE A COMISSÃO, EM TURNO SUPLEMENTAR.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Foi aprovado, na forma de substitutivo integral, na reunião da Comissão de Educação (CE) de 18 de setembro de 2007, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 145, de 2007, de autoria do ilustre Senador Cícero Lucena, que institui a obrigatoriedade de uso de uniforme estudantil padronizado nas escolas públicas, altera o art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e dá outras providências.

Como relator designado, cabe-me relatar a emenda nº 3, do insigne Senador Flávio Arns ao substitutivo do PLS nº 145, de 2007.

A Emenda renumera, no artigo primeiro do referente projeto, o parágrafo único para parágrafo primeiro, acrescentando parágrafo segundo, com a seguinte redação:

§ 2º O conjunto completo do uniforme escolar compreende obrigatoriamente calçado, meia, calça ou equivalente, camisa ou equivalente e boné.

Em sua justificação, o autor destaca que a aprovação dessa emenda visa garantir que os sistemas de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ao definirem os itens que comporão o uniforme escolar, garantam o fornecimento desses itens básicos, com as características específicas de cada região, tendo a liberdade de acrescentar demais outros itens que considerarem necessários.

Justifica-se a necessidade do boné pela proteção que oferece contra os raios solares, acrescentando-se o fato de que as crianças ficam expostas à incidência direta da luz solar por longos períodos.

A relação custo/benefício da inclusão do boné no uniforme escolar é garantida pela prevenção de males à saúde ocasionados pela exposição excessiva ao sol.

II – Análise


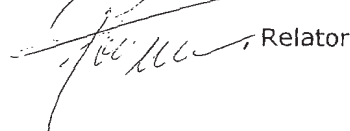
O PLS nº 145, de 2007, foi aprovado na forma de substitutivo integral e, de acordo com o que dispõe o art. 282, combinado com o art. 92 do RISF, deverá ser apreciado em turno suplementar, no qual podem ser apresentadas emendas até o encerramento da discussão.

Considerando esta nova oportunidade de aprimorar a matéria, opinamos favoravelmente à emenda apresentada pelo nobre Senador Flávio Arns.

III – Voto

Assim, à vista do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do substitutivo no turno suplementar, incorporando ao texto final a emenda oferecida.

Sala da Comissão, 18 de setembro de 2007.

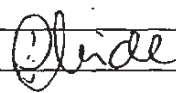

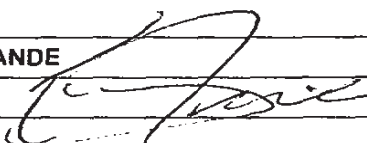
 Presidente
 Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

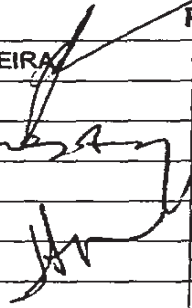


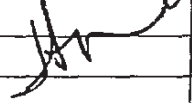
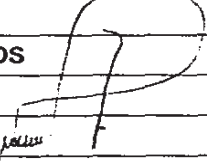
ASSINAM O PARECER À EMENDA Nº 3-CE AO SUBSTITUTIVO (PLS Nº 145/2007 EM TURNO SUPLEMENTAR) NA REUNIÃO DE 18/09/2007
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL: 


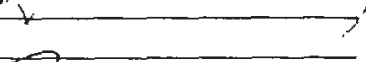
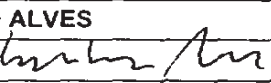
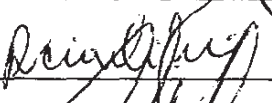
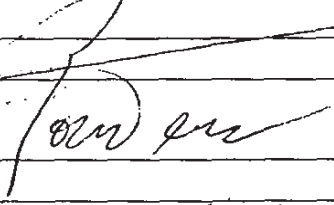

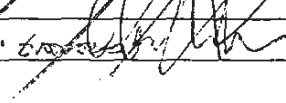
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE 	3- ALOÍZIO MERCADANTE
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES 
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI 	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
JOÃO RIBEIRO	9-(VAGO)

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA 	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA 
MÃO SANTA 	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
GERALDO MESQUITA JÚNIOR 	6- (VAGO)
(VAGO)	7- NEUTO DE CONTO 

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

EDISON LOBÃO	1- ADELMIR SANTANA 
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES 
MARIA DO CARMO ALVES	3- JONAS PINHEIRO
MARCO MACIEL 	4- JOSÉ AGRIPINO
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI 	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	RELATOR 
MARISA SERRANO	7- CÍCERO LUCENA
PAPALÉO PAES	8- EDUARDO AZEREDO 
FLEXA RIBEIRO 	9- (VAGO)
	10- LÚCIA VÂNIA

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES
-------------------	--------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO


LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL
DE SUBSTITUTIVO AO

PLS 145 / 2007 , EM TURNO
SUPLEMENTAR

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLAVIO ARNS					PATRICIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X				JOÃO PEDRO				
FATIMA CLEIDE					ALOIZIO MERCADANTE				
PAULO PAIM					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
INÁCIO ARRUDA					MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE					MAGNO MALTA				
SERGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
JOÃO RIBEIRO					(VAGO)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO	X				ROMERO JUCA				
GILVAM BORGES					LEOMAR QUINTANILHA	X			
MÃO SANTA	X				PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP					VALTER PEREIRA				
PAULO DUQUE					JARBAS VASCONCELOS				
GERALDO MESQUITA JUNIOR	X				(VAGO)				
(VAGO)					NEUTO DE CONTO	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDISON LOBÃO					ADELMIR SANTANA	X			
HERACLITO FORTES					DEMÓSTENES TORRES				
MARIA DO CARMO ALVES					JONAS PINHEIRO				
MARCO MACIEL	X				JOSÉ AGRIPINO				
RAIMUNDO COLOMBO					KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI	X				ROMEU TUMA	X			
MARCONI PERILLO					CICERO LUCENA				
MARISA SERRANO					EDUARDO AZEREDO	X			
PAPALÉO PAES					(VAGO)				
FLEXA RIBEIRO	X				LÚCIA VANIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PÉRES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 18 / 09 / 2007

SENADOR  Presidente Eventual da CE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO SUBSTITUTIVO AO PLS 145 / 2007
(TURNO SUPLEMENTAR)

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLAVIO ARNS					PATRICIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X				JOAO PEDRO				
FATIMA CLEIDE					ALOIZIO MERCADANTE				
PAULO PAIM					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
IDELEI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
INACIO ARRUDA					MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE					MAGNO MALTA				
SERGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
JOAO RIBEIRO					(VAGO)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO	X				ROMERO JUCA				
GILVAM BORGES	X				ROMAR QUINTANILHA	X			
MAO SANTA	X				PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP					VALTER PEREIRA				
PAULO DUQUE					JARBAS VASCONCELOS				
GERALDO MESQUITA JUNIOR	X				(VAGO)				
(VAGO)					NEUTO DE CONTO	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDISON LOBAO					ADELMIR SANTANA	X			
HERACLITO FORTES					DEMÓSTENES TORRES				
MARIA DO CARMO ALVES					JONAS PINHEIRO				
MARCO MACIEL	X				JOSE AGRIPINO				
RAIMUNDO COLOMBO	X				KATIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					ROMEU TUMA	X			
MARCONI PERILLO					CICERO LUCENA	X			
MARISA SERRANO					EDUARDO AZEREDO				
PAPALEO PAES					(VAGO)				
FLEXA RIBEIRO	X				LUCIA VANIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PERES				



SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente Eventual da CE

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 18 / 09 / 2007

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 145, DE 2007

Institui a obrigatoriedade de uso de uniforme estudantil padronizado nas escolas públicas, altera o art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e autoriza a criação, pela União, do Programa Nacional de Uniforme Escolar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de uso de uniformes estudantis padronizados nas escolas públicas de todo o País, para os alunos da educação básica, da pré-escola ao ensino médio, com exceção dos matriculados em cursos de educação de jovens e adultos, sendo o seu uso facultativo, na modalidade de educação indígena.

§ 1º Os uniformes a que se refere este artigo serão fornecidos gratuitamente, à base de dois conjuntos completos por aluno, a cada ano letivo, incluído o calçado.

§ 2º O conjunto completo do uniforme escolar compreende obrigatoriamente calçado, meia, calça ou equivalente, camisa ou equivalente e boné.

Art. 2º O órgão responsável pela educação na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, definirão as especificações do uniforme escolar padronizado para as escolas de sua rede.

Parágrafo único. Fica terminantemente proibido veicular qualquer tipo de **marketing** ou propaganda por meio das cores ou modelos de uniforme escolar, sendo permitido apenas o uso de símbolos, bandeiras ou palavras que forem as oficiais das escolas, Municípios, dos Estados ou do Brasil.

Art. 3º O art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.70.

VIII – aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de fornecimento de uniforme estudantil e transporte escolar (NR)”.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Nacional de Uniforme Escolar (PNUE), no âmbito do Ministério da Educação, a ser executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, com a finalidade de complementar as despesas decorrentes da aplicação desta lei nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios.

§ 1º O montante dos recursos financeiros e os valores de complementação a cada ente federado serão calculados com base no número de matrículas da educação básica pública, conforme o disposto no art. 1º e a classificação dos alunos, segundo o disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º Anualmente, o FNDE publicará valores nacionalmente unificados para os conjuntos de uniformes, segundo três classes de idade, e fará a complementação aos entes federados, na conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), até o último dia útil do mês de março, de acordo com os seguintes critérios:

I – Metade dos valores anuais, multiplicados pelo número de alunos nas respectivas classes de idade, para os governos dos Estados e dos Municípios cujo valor médio por aluno referente ao (FUNDEB) do ano anterior se localizar no terço inferior, segundo classificação publicada pelo Ministério da Educação;

II – Um terço dos valores anuais, para os localizados no terço médio;

III – Um quinto dos valores anuais, para os localizados no terço superior.

§ 3º Os recursos do Programa Nacional de Uniforme Escolar constarão na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta lei entra em vigor a primeiro de janeiro do ano subsequente à sua publicação.

Sala da Comissão, 18 de setembro de 2007. – Senador **Flávio Arns**, Presidente Eventual – Senador **Romeu Tuma**, Relator.

Of. nº CE/ 64/2007

Brasília, 18 de setembro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em turno suplementar, na reunião realizada nesta data, substitutivo, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Romeu Tuma ao Projeto de Lei do Senado nº 145 de 2007, do Excelentíssimo Senhor Senador Cícero Lucena que, “Institui a obrigatoriedade de uso de uniforme estudantil padronizado nas escolas públicas, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e dá outras providências”.

Atenciosamente, – Senador **Flávio Arns**, Presidente Eventual da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO PARÁGRAFO
DO ART. 250 DO REGIMENTO INTERNO

FRAGMENTOS DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
REFERENTES À APRECIÇÃO DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 145, DE
REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2007.

.....

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Em discussão o Projeto... O item nº. 12. Não havendo opiniões, sugestões, ponho em discussão. Os que estiverem de acordo permaneçam como estão. Está aprovado. Contando com o *quorum* necessário para Projetos de lei, votações terminativas, eu vou para o item nº. 02.

Projeto de Lei do Senado 145/2007, que institui a obrigatoriedade do uso de uniforme estudantil padronizado nas escolas públicas. O Autor é o Senador Cícero Lucena e o Relator é o Senador Romeu Tuma, a quem eu espero passar a palavra--

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Senador Eduardo.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Eu queria só pedir para incluir, extra Pauta, um Projeto que trata da universidade de Araxá, de Relatoria do Senador Flexa Ribeiro... Terminativo.

SENADORA FÁTIMA CLEIDE (PT-RO): Sr. Presidente. Pela ordem.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Senadora Fátima.

SENADORA FÁTIMA CLEIDE (PT-RO): Também para requerer a V.Exa. que inclua como extra Pauta o PL 344, de autoria da Senadora Ideli Salvatti.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Eu... A Mesa é favorável à inclusão desses Projetos, até por causa do recesso, em breve, mas submeterei à votação, no momento oportuno, está bem? Então, vamos votar logo os dois... Agora, se pomos ou não em Pauta, está bem? Os que forem favor permaneçam como se encontram. Então, vamos incluir na Pauta esses dois Projetos. O art... O item nº. 12 do Senador Cícero. Eu passo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Sr. Presidente, houve uma solicitação, antes da reunião, que se retirasse de Pauta esse Projeto, que o Governo está satisfeito com ele, o aplaude, mas tem uma dúvida de revisão. Mas eu deixo a critério do autor; se ele quiser, eu mando para frente, agora depende dele querer ou não, esperar--

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Vamos aproveitar e vamos em frente, não é, Senador Cícero?

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Senador Cícero é que decide aqui porque ele é o autor.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): O Senador Wellington estava dizendo, há pouco, que o Senado precisa mostrar mais serviço ainda, não é, Senador Wellington?

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): É, mas eu acho que ainda--

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Mais ainda, eu disse... Mais ainda, eu disse.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Ainda há tempo de--

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Vamos... Senador Romeu Tuma, está com a palavra.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Então, o relatório chega a essa Comissão... O senhor poderia pedir para dar um pouquinho de água, Sr. Presidente, que hoje está seco demais, desculpe--

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Por favor, Senador Tuma, em nosso nome, pede água. Eu, como morador de Brasília, peço desculpas pela seca. Senador Tuma, está com a palavra. A água chegará em breve.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Então, é o Projeto PLS 145/2007, de autoria do ilustre Senador Cícero Lucena, que institui a obrigatoriedade de uso de uniforme estudantil padronizado nas escolas públicas da educação básica. O PLS contém cinco arts. Eu vou passar, se V.Exa. permitir, à análise do Projeto, Senador Cícero e Presidente, porque há uma Emenda de V.Exa., se não me engano, no Projeto.

O mérito é inegável, já que responde à demanda real da educação brasileira e contribui para a sua democratização e qualidade. Perfeitamente viável também é seu formato e financiamento; duas medidas se somam para resolver um

problema aparentemente simples: o do uniforme escolar, em primeiro lugar, inclui as despesas do Poder Público com vestimentas e calçados padronizados entre as consideradas como manutenção e desenvolvimento do ensino. Em segundo lugar, propõe complementação financeira da União aos entes federados que dela necessitam. Entretanto, há que se cuidar de alguns aspectos jurídicos e operacionais que, prevalecendo o texto atual, podem inviabilizar a implantação correta da idéia central do Senador.

A questão mais sensível é de o PLS condicionar o envio de recursos de complementação, ao alcance ou não, de percentual vinculado à MDE por cada ente federado. Na realidade, tanto o art. 202 da Constituição Federal, como o art. 69 da Lei 9.394, que fixa as diretrizes e bases da educação, refere-se a percentuais mínimos e não a percentuais máximos de vinculação, o que inviabiliza o modelo proposto, tanto no PLS como na Emenda do Senador Cristovam Buarque. Além dessa observação, é preciso ressaltar que o caráter de complementação dos recursos importa na seletividade dos financiamentos. Vejo que o montante dos recursos de recursos necessários ao fornecimento, para todos os estudantes brasileiros, de dois conjuntos de uniformes, incluindo o calçado, pode exceder a quatro milhões anuais, quantia evidentemente superior à disponibilidade atual do Tesouro Nacional para a MDE.

Por essas e outras razões, reconhecendo o mérito e a oportunidade do Projeto, apresentamos um texto substitutivo, aperfeiçoando os aspectos legais e proporcionando viabilidade financeira e operacional ao art. de natureza autorizativa, derivado da Emenda do Senador Cristovam Buarque. Voto. Pelo exposto, votamos pela aprovação do PLS 145/2007, bem como a Emenda do Senador Cristovam Buarque, na forma dos seguintes substitutivos. E aí, segue o Projeto, Sr. Presidente. Não sei se há a necessidade ou não da leitura, Senador Cícero? Se V.Exa. já tomou conhecimento... Sr. Presidente, como o substitutivo encontra-se na... No material distribuído por V.Exa., pergunto se há a necessidade de ler. Pergunto se o Senador Cícero tomou conhecimento. Não sei se concordou ou não com o substitutivo...

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): É o Relator que tem o poder de decisão.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): O substitutivo. Apresentei... Consulto V.Exa. se eu preciso ler todo o substitutivo ou com a concordância ou não do Senador Cícero, pudéssemos votar.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Não, o autor abriu mão da leitura de tudo. E, realmente, vamos ganhar tempo, não precisa ler tudo até, porque está--

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Esse é o relatório--

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Está na agenda.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): --Incluindo a Emenda de V.Exa.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Bem, eu ponho em discussão. Senador Cícero, quer fazer uso da palavra?

SENADOR CÍCERO LUCENA (PSDB-PB): Senador Cristovam, eu gostaria de iniciar, agradecendo ao Relator, Senador Romeu Tuma, por mais uma demonstração da sua sensibilidade e seu envolvimento com a causa pública, bem como pelo substitutivo que V.Exa. apresentou, que veio aprimorar recentemente um Projeto que nós apresentamos. Nada mais justo, eu sei que está justificado, mas dizer o porquê de nós apresentarmos esse Projeto. O primeiro dia de aula, quando eu fui Prefeito de João Pessoa, oito anos que fui, ao freqüentar a sala de aula os colégios visitar, essas escolas tinha uma placa que dizia: "Há vagas". Porque era proibido um diretor da escola dizer que não tinha vaga nas nossas escolas. Saímos de 27 mil alunos para 74 mil alunos, na cidade de João Pessoa. E, no primeiro dia de visita, Senador Cristovam Buarque, uma mãe me procurou. E esta mãe me pediu dinheiro. Ela, bastante jovem, eu me preocupei em conversar um pouco com essa mãe e saber por que, em vez de ela me pedir o dinheiro, ela não me pedia um emprego. E ela, então, me disse: "Prefeito, eu queria que o senhor me desse dinheiro". Eu disse: "Por que você, em vez de você pedir dinheiro, não me pede um emprego?" Ela disse: "Porque eu não posso trabalhar". Eu reafirmei a pergunta: "Por que a senhora não pode trabalhar?" "Porque eu tenho que levar os meus dois filhos à escola". Eu disse: "A senhora leva os seus filhos em um expediente e trabalha no outro expediente". Até sabendo do programa, possivelmente, eu poderia ajudá-la nesse sentido, mas ela disse: "Eu não posso Prefeito". Eu disse: "Por que você não pode?" "Porque eu tenho que levar um filho de manhã e tenho que levar um filho à tarde à escola. Aí eu disse: "Mas eu sou Prefeito, eu matriculo os seus dois filhos no mesmo horário, ou de manhã ou de tarde, e a senhora trabalha no outro". Ela disse: "Mas eu não posso". Eu disse: "Por que a senhora não pode?" Ela disse: Doutor, porque lá em casa só tem um par de chinelas e eu tenho que levar um filho de manhã para a escola e levar o outro filho à parte da tarde". E aí eu fiquei a me perguntar, a Prefeitura não podia, naquele instante, dar o fardamento, nós estávamos iniciando, mas Deus me permitiu que, ao término do meu mandato, eu fornecesse a todos os alunos da rede pública municipal de João Pessoa o fardamento completo, com duas blusas, uma calça jeans para os maiores, um par de meias e um par de tênis e vi, Senador Cristovam Buarque, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, que quando fui entregar os primeiros pares de tênis, a maioria das nossas crianças não sabiam calçar, porque não tinham oportunidade de ter um par de sapatos em casa. Daí, eu apresentar esse Projeto, porque esse fardamento que eu forneci, como Prefeito da cidade de João Pessoa, não entrava nos custos dos 25% com a educação. Foram extra-orçamento da educação. Mas, sabedor dessa necessidade, tendo vivido essa experiência, sabendo que muitas crianças, ao longo do ano, poderiam deixar de freqüentar a escola, porque quebrava a chinela ou porque sua roupa rasgava—

[soa a campainha].

SENADOR CÍCERO LUCENA (PSDB-PB): Foi por isso que apresentei esse Projeto no Senado e quero agradecer a V.Exa., que apresentou a Emenda, aprimorando o Projeto, bem como ao Senador Romeu Tuma, pelo seu relatório. E espero poder contar com a sensibilidade, que sempre contei, dos demais pares aqui dessa Casa. Obrigado, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Obrigado, Senador.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Para discutir, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Eu toquei a campanha por causa do barulho e não por causa da sua fala. Está em discussão o Projeto.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Para discutir, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Senadora Marisa. Eu peço a atenção da Mesa, de todos nós, para a discussão do assunto. Senadora Marisa, está com a palavra.

SENADORA MARISA SERRANO (PSDB-MS): Sr. Presidente, como V.Exa. foi o autor... V.Exa. foi autor do substitutivo. Eu queria só uma... Um questionamento que eu gostaria de fazer. Quando excetuamos do uniforme obrigatório a modalidade educação indígena, eu queria fazer uma consideração não... Mesmo que possamos discutir, e eu estava falando agora com a Senadora Fátima Cleide, a questão da cultura indígena, eu quero falar dos índios Kaiowas-Guaranis, do meu Estado. O meu Estado é a segunda maior reserva indígena do país, e é a maior tristeza, Senador, ir a uma aldeia indígena. As crianças descalças, roupas rotas, sem nenhuma condição de dignidade. Eu acredito que seria uma discriminação muito grande, na escola próxima à reserva indígena, as crianças todas de uniforme, de tênis com tudo aquilo que a cidadania diz que é importante que a criança tenha para sua própria auto-estima e, ao lado numa escola de uma reserva indígena, as crianças descalças, com uma roupa esfarrapada, podendo ir à escola.

Eu quero só dizer, Senador, que eu tenho uma preocupação muito grande, porque, quando a gente diz que, "em nome da cultura indígena", a gente discrimina os índios e as ações indígenas. Quando nós oportunizamos a qualquer jovem a que ele possa ascender, a que ele possa ter a oportunidade na vida, a que ele possa procurar algo mais e os índios não; os índios têm que ficar segregados, não podem ter possibilidade de crescimento e a eles não é dada a expectativa de ter esperança de um futuro melhor. Não podemos dar aos índios as oportunidades que nós damos para os nossos filhos, que nós damos ao povo brasileiro. Por que, eles não são cidadãos? São cidadãos de segunda classe? Qual é a dificuldade aí? Então, Senador, Cristovam, eu fiz essa minha--

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Atenção à fala da Senadora que, a meu ver, tem uma importância ainda maior, transcendente até ao que a gente está discutindo aqui, eu agradeço muito que ela esteja colocando essa posição.

SENADORA MARISA SERRANO (PSDB-MS): Portanto, Senador Cristovam, eu me questiono muito, na condução das questões indígenas, porque, em nome de uma cultura, em nome de serem os fundadores ou os donos primários dessa terra, nós estamos garantindo um extermínio ou senão uma subvida a essas pessoas e nós fazemos aqui uma lei, excluindo as crianças indígenas de terem oportunidade mínima, de ter aquilo que o Senador Cícero disse, que é um fardamento, e que a gente chama de uniforme, eu acho que aí é uma discriminação muito ruim. Eram as minhas considerações, mas eu queria ouvi-lo também e ouvir os companheiros a respeito disso.

SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN): Senador Cristovam, pela ordem--

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Senador Flexa Ribeiro pediu a palavra--

SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN): Senador Cristovam.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): O Senador Flexa, depois, o Senador Wellington e Senadora Rosalba--

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Apenas para fazer... Sr. Presidente, apenas para fazer referências a esse Projeto da maior importância, do Senador Cícero Lucena, com o substitutivo de V.Exa., Presidente Senador Cristovam Buarque, com relatório do Senador Romeu Tuma. É da maior importância que se possa definir como obrigatória a distribuição do fardamento escolar para os alunos da rede pública de ensino. Tudo aquilo que foi dito aqui pelo Senador Cícero Lucena é uma realidade, principalmente nas regiões menos desenvolvidas do país. E como não era obrigatório e não podia ser incluído como recursos obrigatórios para o percentual mínimo de aplicação na educação, eu acho que agora nós vamos, com esse Projeto, corrigir e tornar acessível, a todo o ensino público, o fardamento escolar.

Com relação à questão levantada pela Senadora Marisa Serrano, pela, me parece que pela inclusão também, dos alunos da... O Senador propõe a exclusão, não é? E a Senadora propõe que eles também sejam atendidos, com relação ao fardamento escolar. Eu me posiciono também favorável a proposta da Senadora Marisa Serrano.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Presidente, sobre esse assunto--

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Um momento, a palavra está com o Relator.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Só o seguinte, a Senadora Marisa Serrano tem razão, talvez a gente não possa obrigar o índio a usar o uniforme, mas oferecer, se ele aceitar ou não, talvez V.Exa. concorde desde que ele aceite a Emenda--

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Eu estou totalmente de acordo e agradeço à Senadora Marisa, que trouxesse o assunto e eu acho que seria uma falha na proposta que eu fiz--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Exatamente. Corretíssimo. Não podemos obrigar que usem, mas temos a obrigação de dar o direito que usem. Totalmente de acordo, Senadora, e lhe agradeço muito. Um momento. Eu vou pôr em ordem, Senador Wellington.

SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN): Senador--

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Primeiro o Wellington, depois a Senadora Rosalba, depois a Senadora Ideli, depois o Senador Augusto Botelho.

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG): Sr. Presidente—

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Então, eu volto a insistir que nós precisamos... Vai ser mais rápido se a gente fizer um pouquinho de atenção ao que os outros Senadores estão falando, não só o público lá pela televisão. Senador Wellington.

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG): Sr. Presidente, primeiramente, eu queria parabenizá-lo pelo artigo que saiu publicado na Folha, eu li o texto de V.Exa. e queria dizer que comungo das idéias ali contidas. V.Exa. realmente se constitui num dos membros, eu não vou dizer das estrelas dessa Casa porque isso não pega, porque todos nós somos estrelas, digamos assim, mas V.Exa. coloca a sua posição certa e bem escrita, como assim sempre fez. Eu queria dizer o seguinte, que esse Projeto do Senador Cícero Lucena, inclusive, para própria questão de cidadania, é importantíssimo. Eu tenho dito que essa experiência que o Senador Cícero Lucena teve, numa região do seu Estado, durante oito anos, e sempre preocupado com a questão social, é importantíssima, exemplo do caso citado aqui por V.Exa., da questão do chinelo, que a mãe só tinha para ir uma vez, então, isso é importantíssimo. Também levantada aqui pela Senadora Serrano, a questão dos índios. Eu fico... A gente tem que ver como nós vamos adequar, porque eu fico um pouco preocupado, Senadora, com a questão da indumentária indígena, da roupa indígena. Eu não sei se, de repente, colocar uniforme também para índios, se nós iríamos ferir toda a sua cultura indígena, teremos que ver como nós iríamos adaptar. Fornecer, mas... Aí é uma questão até de V.Exa., que conhece bem, aí seriam as orientações com relação à questão da cultura indígena, nós temos que ter cuidado com isso. Mas tenho certeza que V.Exa. tem a preocupação.

Agora queria parabenizar, Senador Cícero Lucena, sempre preocupado com as questões sociais, e eu vi isso também, eu venho do ramo da educação, e que, muitas vezes, a própria questão da cidadania, ela é prejudicada no momento da apresentação, Senador Cristovam. O aluno que não se apresenta dignamente, ele pode se sentir até menosprezado perante os demais e pode até influenciar na sua... No seu aprendizado, no processo de aprendizagem. Então, muito bem colocado por V.Exa. e vou votar favorável, também com as Emendas do Presidente dessa Casa, e está de parabéns também o Senador Romeu Tuma, que sempre bem democrático, ouvindo, inclusive, o autor, e as Emendas, sempre procurando fazer dessa Comissão, que saia sempre algo que atenda a todos. Então, está de parabéns e o meu voto é favorável, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Senadora Rosalba.

SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN): Eu gostaria, em primeiro lugar, Sr. Presidente, de parabenizar a iniciativa do Senador Cícero Lucena, porque eu acho que é de extrema importância. Eu também tive a experiência de ser Prefeita e nós sabemos que nas escolas públicas, municipais, estaduais, escolas públicas de uma maneira geral, estão crianças desde as mais pobres, mais carentes, até aquelas que já se encontram numa situação melhor nos patamares sociais. Então, realmente, a criança não pode se sentir discriminada com relação a se ela usa um chinelinho de borracha, muitas vezes gasto,

amarrado com cordão, porque já está quebrado muitas vezes, ou aquele que já pode ter um tênis. Isso, para a criança, é de uma importância que é tão grande, que essa marca pode ser algo que fique na questão psicológica, de afetar a estabilidade emocional dessa criança durante toda a vida.

Então, o fato, Senadora Marisa, de essa criança poder estar de igual para igual nas suas vestimentas, na sua apresentação na escola, é de uma importância muito grande. Eu tive alegria, Senador, só aqui que eu não posso deixar de esquecer que eu me emocionava quando chegava nas unidades de apoio à criança, na minha cidade, o dia da entrega daquele fardamento que entregávamos com recursos próprios do Município e, além do fardamento eram crianças pequenininhas, tinham uma mochila. Era o dia de maior alegria no bairro, na escola, os seus pais acompanhavam para receber.

Então, isso é de uma importância vital, eu acho que é com essa... Tendo a condições de, todos os Municípios, oferecerem fardamento aos seus estudantes nós vamos ter mais igualdade e, com certeza, a auto-estima das nossas crianças estará elevada, o que ajuda no processo educacional. E com relação aos índios, eu tenho... A Senadora Marisa está coberta de razão, nós temos que ser justos, nós temos que ter a sensibilidade de respeitar o direito que eles também têm. Claro, não de forma obrigatória, mas que eles possam ter a oportunidade, se quiserem, também de estarem iguais a todos os brasileiros, porque eles são tão brasileiros e, talvez até mais, porque foram... São eles os que iniciaram essa nação. Muito obrigada, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF):
Senadora Ideli.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Sr. Presidente, eu queria apenas um esclarecimento do Autor e do Relator do Projeto Porque tenho uma preocupação, nós já tivemos situações desse tipo e tem a mais, digamos assim, a mais pública e tem a mais sutil, mas, uniforme escolar pode servir como peça de *marketing*. Uniforme escolar pode servir como peça de *marketing*. Então, eu queria saber se, no Projeto, isto está terminantemente blindado, para não acontecer. Vou exemplificar: Nós já tivemos situações aonde, para a oferta do uniforme escolar, se tentou veicular propaganda de empresas. Então, mas isso já se tentou. Então, teve reação da comunidade e acabou não se implementando, pelo menos o caso que eu conheço, acabou não se implementando.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Mas é fornecido pelo Governo, não pode ter marca de nada.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Pois é, mas é que já se tentou, Senador Romeu Tuma, por isso que eu estou perguntando se o Projeto blinda isto. Tem uma coisa que é mais ostensiva, como esta de colocar a marca de alguma empresa, de algum fornecedor ou seja lá o que for. Agora, tem uma outra forma de usar o uniforme escolar, de forma muito subliminar, de forma muito sutil, como peça de *marketing*. E eu quero usar como exemplo o que acontece no Estado de Santa Catarina atualmente. O Governo do Estado oferece uniforme. As cores da bandeira do Estado de Santa Catarina são vermelha e verde. A atual Administração utiliza, na sua propaganda, na divulgação dos seus atos, na pintura dos prédios, uma tonalidade de verde e vermelho, muito especial. Não é a

tonalidade da bandeira efetivamente; é uma tonalidade para marcar e, por coincidência, no uniforme está esta tonalidade especial. É uma forma sutil de você utilizar milhares e milhares e milhares de crianças como uma forma de vincular, uma percepção, no subconsciente das pessoas, vincula não a rede estadual, ao Estado de Santa Catarina, que eu acho que até é muito bonito você ter no uniforme do Estado as cores da bandeira, eu acho que é muito... É muito de auto-estima, a gente teria... Eu sinto, às vezes, que até o Brasil, a gente não tem essa questão de incentivar mais o cultivo dos nossos símbolos nacionais, estaduais, mas eu queria saber se nós temos, no Projeto, alguma coisa que impeça isso, porque eu entendo que seria de fundamental importância nós termos esse tipo de preocupação, porque--

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Senadora, só--

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Seja ofensivo, seja ostensivo ou seja subliminar—

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Senadora, deixa eu só--

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Nós não poderemos permitir que as crianças sejam veículos—

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Eu, aqui, sou...

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Presidente, eu acho que esse é um detalhe que fica a critério mesmo da execução do dia-a-dia, porque, se for entrar nesse mérito, o logotipo que o Governo Lula lançou incluiu o vermelho; na bandeira do Brasil não tem vermelho; é verde, amarelo e azul, e o PT colocou o vermelho lá no logotipo. Se for assim, a gente tinha que levar a "ferro e fogo" e fica muito complicado. Acho que é melhor deixar, isso fica no bom senso de cada Administração, enfim...

SENADOR CÍCERO LUCENA (PSDB-PB): Permite.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Senador Cícero.

SENADOR CÍCERO LUCENA (PSDB-PB): Na nossa proposta inicial, nós remetemos aos órgãos responsáveis pela educação da União, do Estado, no Distrito Federal e nos Municípios onde definirão as especificações do uniforme escolar padronizado para as escolas das suas redes. A remessa é essa. Eu acho que essa, inclusive, contempla a preocupação da Senadora Marisa, porque, de repente, num Município que tem uma presença maior de uma reserva indígena, isso e aquilo outro, queira discutir o padrão do uniforme, ela discute. Não contempla essa preocupação da Senadora Ideli porque, efetivamente, nós transferimos. Até, porque hoje nós temos exemplos no Brasil como um todo, por exemplo, a farda, uniforme desse ano da Prefeitura de João Pessoa puxa para o laranja, que é do PSB. Como em outros Municípios puxa para o vermelho, que é do PT, como em outros Municípios puxa para o azul e amarelo, que é de outro partido e, assim, sucessivamente.

Então, eu acho que isso é muito... Acho que cabe mais, o Ministério Público, pessoas discutirem, os Conselhos Municipais, Estaduais, proibindo e, aí, eu concordo com a senhora, para que sejam utilizadas as cores da bandeira do

Estado, quando for o caso; do Município, quando for o caso. Até porque, na Paraíba, nós temos vermelho e preto, que é bonito, por ser Flamengo, é bonito por ser Paraíba, mas, de repente, um fardamento vermelho e preto não seria tão aconselhável para que os nossos alunos estivessem usando.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Para discutir, Presidente.

SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN): Senador, eu gostaria, inclusive, de colocar aqui, Senador Lucena—

SENADOR CÍCERO LUCENA (PSDB-PB): Pois não.

SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN): Poderia, inclusive, ficar a critério da Comissão Municipal de Educação. Agora tem um detalhe, Senadora Ideli, que eu acho que é ainda mais grave: é usar, nos fardamentos, a marca daquela Administração, daquela Administração específica, como tem a marca da Administração do Presidente Lula, que é usada nas placas, em tudo, que identifica... Hoje não se pode mais usar o nome, é proibido, do Presidente, do Governador, do Prefeito, mas tem uma marca que identifica. Então, que seja proibido que se usem só os brasões oficiais. Os símbolos oficiais, da cidade ou do Estado ou da nação. Porque, quando você, independente da cor, coloca a marca da Administração, está na cara que aquilo ali está fazendo subliminarmente uma propaganda.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Agora, eu queria perguntar, Presidente, só se é possível, ao Senador Cícero, à assessoria aqui quando nós levantamos, ficou preocupada de ver da possibilidade de apresentar alguma Emenda, inclusive, no art. 2º, aonde coloca "uniforme escolar padronizado para as escolas de sua rede", se é possível nós anexarmos, fazermos uma Emenda, de um parágrafo único, nos seguintes termos: "Fica terminantemente proibido, tanto ao Poder Público, como ao Setor Privado, veicular qualquer tipo de *marketing* ou propaganda por meio das cores ou modelos do uniforme".

SENADOR CÍCERO LUCENA (PSDB-PB): O Relator pode acatar. A minha sugestão--

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): É isso que eu pergunto.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Uma dúvida, eu gostaria de um esclarecimento da Senadora Ideli, pode ser?

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Pois não, Senador.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Pode.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Senadora Ideli, pelo que eu estou entendendo, V.Exa. está preocupada, e eu concordo, comungo com a preocupação sua, de não usar a--

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Porque uma coisa são as placas, Senador Flexa Ribeiro, outra coisa são as nossas crianças e elas servirem de veículo--

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): A minha dúvida é só--

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Vamos ouvir o Senador Flexa, por favor, Senadora.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): A minha dúvida, que eu gostaria que V.Exa. me esclarecesse, Senadora Ideli, a proposta de V.Exa. seria de usarmos, no uniforme, as cores da bandeira do Estado?

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Não, não, não, não. A minha preocupação é apenas que os uniformes não tenham qualquer tipo de veiculação, assim, ostensiva ou subliminar, de *marketing* ou propaganda, de alguma empresa etc. e tal ou da marca da Administração da hora, não é?

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): E a cor seria da bandeira?

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Presidente, eu acho que a gente pode--

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Eu não especifiquei cor.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Senadora, vamos ouvir o Relator.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): --Acho que a gente poderia aceitar, porque é pública; o que é privado, nós não temos nada com isso, aí é um problema da escola pública, da escola privada. Esse, como é para a escola pública, poderia aceitar, porque eu acho que não traz nenhum prejuízo--

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Muito bem, então, o Senador Tuma aceitou. Eu passo a palavra ao Senador Augusto Botelho, lembrando que--

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Outras atividades também.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Acaba de ser meio dia e nós temos uma Pauta muito longa e um *quorum* surpreendente. A tal ponto--

SENADOR AUGUSTO BOTELHO (PT-RR): Senador, eu vou primeiro me reportar a esse assunto aqui, inclusive, o Ministério Público proibiu que o governo estadual usasse os símbolos dele nos uniformes, nas propagandas. Eu acho que poderia, Senador Tuma, acrescentar no art. 02, aqui, "para escolas de sua rede, usando apenas os símbolos e bandeiras de cada Estado, Município ou país", nesse item. Agora, o outro item que eu queria me reportar, ao problema dos indígenas. O meu Estado tem 56% de sua área geográfica transformada em reservas indígenas; a população, nós temos 10% de indígenas lá, e eu tenho certeza de que a maioria dos índios do meu Estado, dos meus amigos, dos meus índios, querem os uniformes, é claro que querem o uniforme, não tenho nenhuma dúvida de que eles queiram usar o uniforme, mas quem não quiser usar uniforme não deve usar--

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Então, está ótimo.

SENADOR AUGUSTO BOTELHO (PT-RR): O Governo vai ter obrigação de fornecer o uniforme; se a comunidade não quiser usar, ela não usa, mas eu tenho certeza de que todas as comunidades vão querer usar o uniforme--

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): É verdade.

SENADOR AUGUSTO BOTELHO (PT-RR): Porque uma das dificuldades é arranjar roupa para os indígenas irem para as aulas, eles têm lá, porque o índio não vai como se pensava, só de calção ou de tanga para aula não; ele geralmente vai com uma "sandalinha" havaiana, vai com um "calçãozinho" simples e uma camisa lavadinha pela mãe. Aí, a cor não padroniza sempre. Então, mas aí é lógico que se a nação fizer isso, os povos indígenas de Roraima agradecem. Eu falo pelos de Roraima, que são os que eu conheço e convivo--

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Esse é assunto levantado pela Senadora Marisa. Está aceito por todos. Eu vou, então, pôr em votação o Projeto, chamando--

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Sr. Presidente, só para meu entendimento, o Relator acatou a questão. Eu redigi aqui muito, depois pode ter até uma adequação melhor da redação, mas "fica terminantemente proibido veicular qualquer tipo de *marketing* ou propaganda por meio das cores ou modelos do uniforme escolar", é isso?

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): É o Projeto, mesmo aprovado, vai ainda para a votação outra vez e aí há possibilidade de Emendas. Senador Flávio Ams não está. Senador Augusto Botelho, como vota?

SENADOR AUGUSTO BOTELHO (PT-RR): Com o Relator, senhor.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Senadora Fátima Cleide. Senadora Ideli.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Com o Relator, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Senador Inácio Arruda.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Senador Sérgio Zambiasi, Senador Wellington Salgado. Senador...

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Senador Valdir Raupp?

SENADOR VALDIR RAUPP (PMDB-RO): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Senador Geraldo Mesquita Júnior. Senador Heráclito Fortes.

SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Senador Marco Maciel.

SENADOR MARCO MACIEL (PFL-PE): Com Relator

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF):
Senadora Rosalba.

SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF):
Senador Marconi.

SENADOR MARCONI PERILLO (PSDB-GO): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF):
Senadora Marisa--

SENADORA MARISA SERRANO (PSDB-MS): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF):
Senador Papaléo.

SENADOR PAPALÉO PAES (PSDB-AP): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF):
Senador Flexa Ribeiro.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Com o Relator, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF):
Senador Antônio Valadares.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF):
Senador Jonas Pinheiro.

SENADOR JONAS PINHEIRO (PFL-MT): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF):
Senador Romeu Tuma, claro, é o Relator. Senador Cícero, o autor. Senador Eduardo Azeredo, Senador Wilson Matos.

SENADOR WILSON MATOS (PSDB-PR): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Creio que eu não esqueci de mais ninguém.

SENADOR WILSON MATOS (PSDB-PR): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Sendo aprovado, como foi o substitutivo, a matéria será incluída em Pauta da próxima Reunião para apreciação em turno suplementar. Está aprovado. Passo ao item--

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– O parecer que acaba de ser lido vai à publicação.
Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº CE/64/2007

Brasília, 18 de setembro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em turno suplementar, na reunião realizada nesta data, substitutivo, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Romeu Tuma ao

Projeto de Lei do Senado nº 145 de 2007, do Excelentíssimo Senhor Senador Cícero Lucena que, “Institui a obrigatoriedade de uso de uniforme estudantil padronizado nas escolas públicas, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e dá outras providências”.

Atenciosamente, – Senador **Flávio Arns**, Presidente Eventual da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Com referência ao expediente lido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que o

Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2007, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.212, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 269, de 2007 (nº 140/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Continental de Francisco Beltrão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Flávio Arns**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 269, de 2007 (nº 140, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Continental de Francisco Beltrão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de

concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 269, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

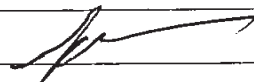
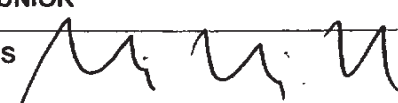



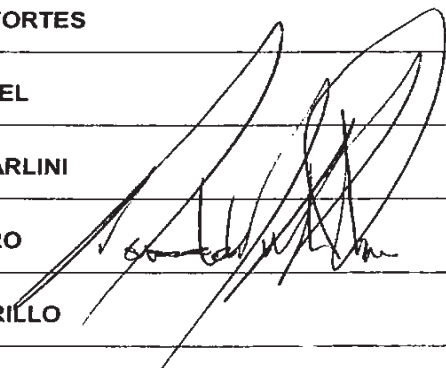
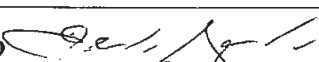
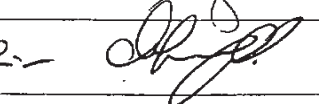
III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 269, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Rádio Continental de Francisco Beltrão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2007. – Senador **Wellington Salgado**, Presidente – Senador **Flávio Arns**, Relator.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM AO PARECER AO PDS Nº 269/07 NA REUNIÃO DE 28/11/07
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  <i>Senador Wellington Salgado de Oliveira</i>	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS RELATOR 
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE
PMDB	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA 	4. LEOMAR QUINTANILHA 
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES 	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO 
EDUARDO AZEREDO 	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA 	7. PAPALÉO PAES
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 269 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X				EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPE					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES					MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERÁCLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
ANTÔNIO CARLOS JUNIOR					ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALÉO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 28/11 / 2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.213, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2007 (nº 143/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Vamos Construir Espigão Alto do Iguaçu para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Flávio Arns**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 270, de 2007 (nº 143, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Vamos Construir Espigão Alto do Iguaçu para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 270, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

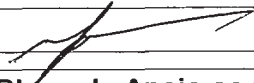
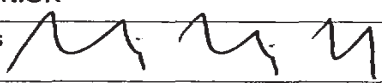

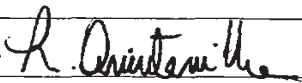
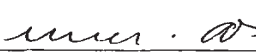
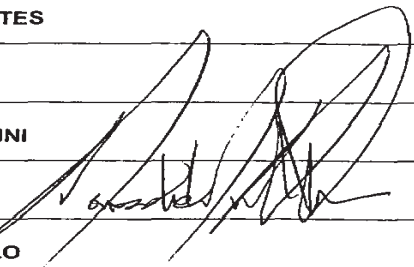
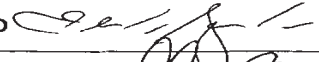
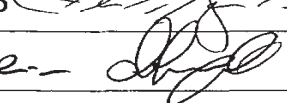
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 270, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela apro-

vação do ato que autoriza a Associação Comunitária Vamos Construir Espigão Alto do Iguaçu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2007. –
Senador **Wellington Salgado**, Presidente – Senador **Flávio Arns**, Relator.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM AO PARECER AO PDS Nº 270/07 NA REUNIÃO DE 28.11.2007 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  <i>(Senador Wellington Salgado de Oliveira)</i>	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS RELATOR 
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE
PMDB	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA 	4. LEOMAR QUINTANILHA 
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES 	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO 
EDUARDO AZEREDO 	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA 	7. PAPALÉO PAES
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO

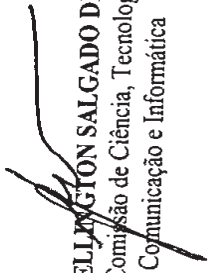
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 270 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLAVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOAO RIBEIRO				
SERGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATI					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES					MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERÁCLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JUNIOR					ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 / 11 / 2007


SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 1.214, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 272, de 2007 (nº 158/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema de Comunicação

Anel do Brejo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Condado, Estado da Paraíba.

Relator: Senador **Cícero Lucena**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 272, de 2007 (nº 158, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema de Comunicação Anel do Brejo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Condado, Estado da Paraíba.

O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 272, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 272, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Sistema de Comunicação Anel do Brejo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Condado, Estado da Paraíba, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2007.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**ASSINAM AO PARECER AO PDS Nº 272/07 NA REUNIÃO DE 28/11/2007
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

Senador Wellington Salgado de Oliveira

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA

1. EXPEDITO JÚNIOR

AUGUSTO BOTELHO

2. FLÁVIO ARNS

RENATO CASAGRANDE

3. JOÃO RIBEIRO

SÉRGIO ZAMBIASI

4. FRANCISCO DORNELLES

IDELI SALVATTI

5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP

1. ROMERO JUCÁ

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

2. GARIBALDI ALVES FILHO

GILVAM BORGES

3. MÃO SANTA

VALTER PEREIRA

4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

1. ELISEU RESENDE

ROMEU TUMA

2. HERÁCLITO FORTES

MARIA DO CARMO ALVES

3. MARCO MACIEL

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

4. ROSALBA CIARLINI

JOÃO TENÓRIO

5. FLEXA RIBEIRO

EDUARDO AZEREDO

6. MARCONI PERILLO

CÍCERO LUCENA

7. PAPALÉO PAES

PDT

CRISTOVAM BUARQUE

1- VAGO

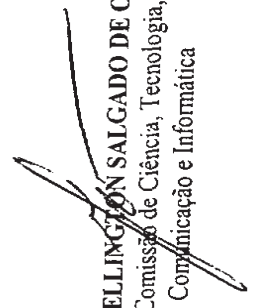
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 87/13067

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLAVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOAO RIBEIRO				
SERGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES					MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JUNIOR					ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENORIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALÉO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 11 SIM: 11 NÃO: / ABS: / AUTOR: / PRESIDENTE: /

SALA DAS REUNIÕES, EM 28/11/2007



SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional
.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....
PARECER Nº 1.215, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 274, de 2007 (nº 521/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Habitação Novo Lar para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 274, de 2007 (nº 521, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Habitação Novo Lar para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais.

O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e

Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 274, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 274, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo

reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Habitação Novo Lar a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2007.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM AO PARECER AO PDS Nº 274/07 NA REUNIÃO DE 28/11/2007
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: <i>Senador Wellington Salgado de Oliveira</i>	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS <i>M. Arns</i>
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE
PMDB	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA <i>Valter Pereira</i>	4. LEOMAR QUINTANILHA <i>L. Quintanilha</i>
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES <i>M. do Carmo Alves</i>	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO <i>Flexa Ribeiro</i>
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
RELATOR	
CÍCERO LUCENA <i>Cícero Lucena</i>	7. PAPALÉO PAES
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 274/2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLAVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOAO RIBEIRO				
SERGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPE					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES					MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JUNIOR					ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 28/11/2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 1.216, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 2007 (nº 2.184/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Luas Comunitária para Promoção da Cultura, Artes e Educação de Primeiro de Maio para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Flávio Arns**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 277, de 2007 (nº 2.184, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Luas Comunitária para Promoção da Cultura, Artes e Educação de Primeiro de Maio para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Ino-

vação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 277, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

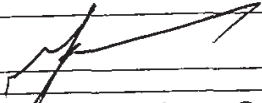
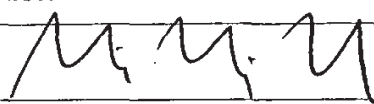
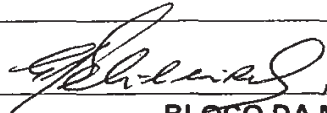
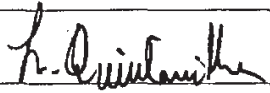
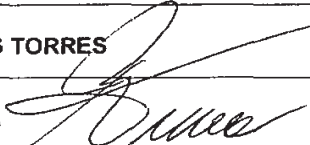
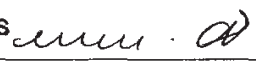
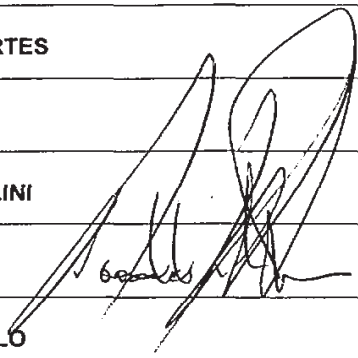
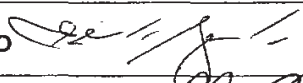
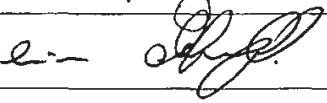
III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 277, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Luas Comunitária para Promoção da Cultura, Artes e Educação de Primeiro de Maio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2007. – Senador **Wellington Salgado**, Presidente – Senador **Flávio Arns**, Relator.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM AO PARECER AO PDS Nº 277/07 NA REUNIÃO DE 28/11/07
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (Senador Wellington Salgado de Oliveira)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS RELATOR 
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE
PMDB	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA 	4. LEOMAR QUINTANILHA 
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA 	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES 	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO 
EDUARDO AZEREDO 	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA 	7. PAPALÉO PAES
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 277 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES					MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JUNIOR					ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CIGERO LUCENA	X				PAPALEO PÁES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 / 11 / 2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 1.217, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 283, de 2007 (nº 83/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Educacional São Roquense para executar serviço de radiodifusão comu-

nitária na cidade de São Roque, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 283, de 2007 (nº 83, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Educacional São Roquense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Roque, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável,

o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços

de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 283, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

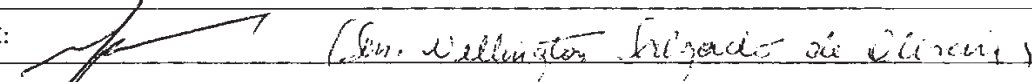
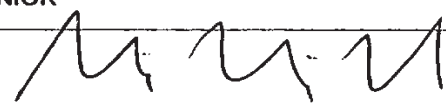
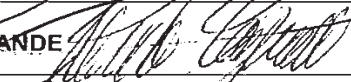
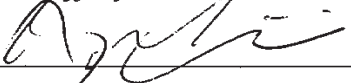
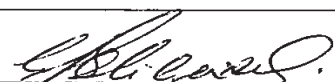

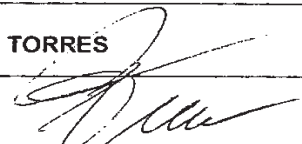
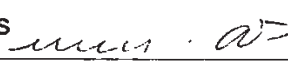
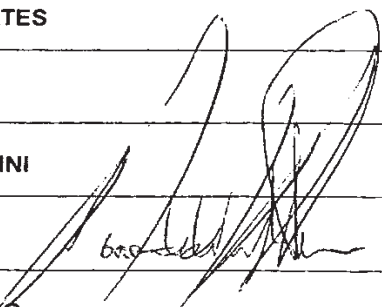
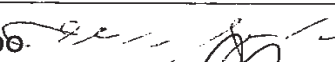
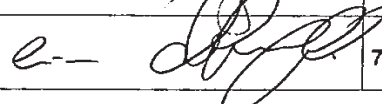
III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 283, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Educacional São Roguense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2007.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM AO PARECER AO PDS Nº 283/07 NA REUNIÃO DE 28/11/07
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: 	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS 
RENATO CASAGRANDE 	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI 	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE
PMDB	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA 	4. LEOMAR QUINTANILHA 
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA  RELATOR	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES 	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO 
EDUARDO AZEREDO 	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA 	7. PAPALÉO PAES
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 233 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES					MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
ANTÔNIO CARLOS JUNIOR					ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/11/2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas às exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 1.218, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 284, de 2007 (nº 87/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Moradores da Quadra 404 Norte – ARNE 51 para executar serviço de radiodifusão comu-

nitária na cidade de Palmas, Estado de Tocantins.

Relator: Senador **João Ribeiro**

Relator **ad hoc**: Senador **Renato Casagrande**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 284, de 2007 (nº 87, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação de Moradores da Quadra 404 Norte – ARNE 51 para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmas, Estado de Tocantins. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de

concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 284, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.


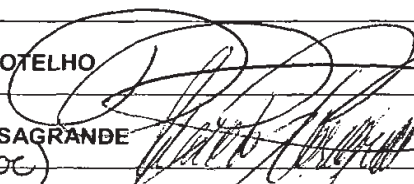
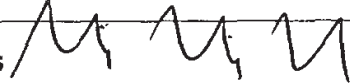
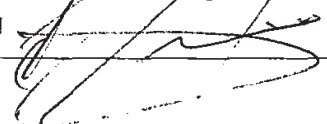

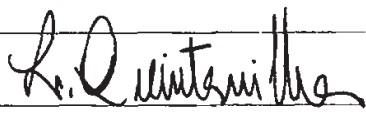
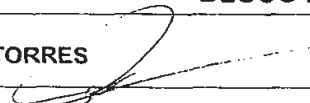
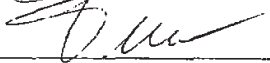
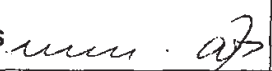
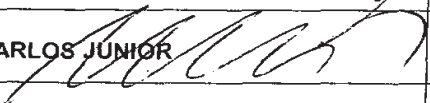
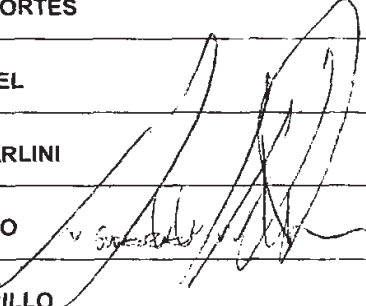

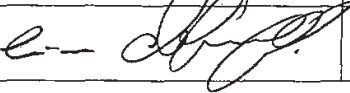
III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 284, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Moradores da Quadra 404 Norte – ARNE 51 a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmas, Estado de Tocantins, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2007.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM AO PARECER AO PDS Nº 284/07 NA REUNIÃO DE 28/11/07
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (Senador Wellington Salgado de Oliveira)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO 	2. FLÁVIO ARNS 
RENATO CASAGRANDE (Ad hoc)	3. JOÃO RIBEIRO RELATOR
SÉRGIO ZAMBIASI 	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE
PMDB	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA 	4. LEOMAR QUINTANILHA 
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES 	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA 	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES 	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JUNIOR 	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO 
EDUARDO AZEREDO 	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA 	7. PAPALÉO PAES
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO

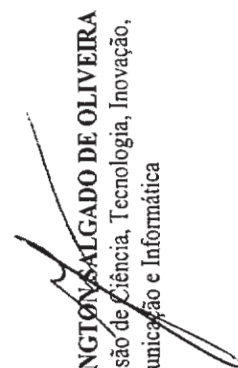
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 284 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES					MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALÉO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

9ª Sessão PLÁZULA DAS REUNIÕES, EM 28/11/2007


SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 1.219, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 285, de 2007 (nº 93/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Sociedade de Radiodifusão Comunitária Couraço para executar serviço

de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Relator: Senador **Marco Maciel**

Relatora **ad hoc**: Senadora **Maria do Carmo Alves**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 285, de 2007 (nº 93, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Sociedade de Radiodifusão Comunitária Couraço para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de

concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 285, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 285, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Sociedade de Radiodifusão Comunitária Couraço a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2007.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM AO PARECER AO PDS Nº 285/07 NA REUNIÃO DE 28 / 11 / 07
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: <i>Sen. Wellington Salgado de Oliveira</i>	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS <i>Flávio Arns</i>
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE
PMDB	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA <i>Valter Pereira</i>	4. LEOMAR QUINTANILHA <i>Leomar Quintanilha</i>
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES <i>AD 1400</i>	3. MARCO MACIEL RELATOR
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO <i>Flexa Ribeiro</i>
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA <i>Cícero Lucena</i>	7. PAPALÉO PAES
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 285 / CT

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLAVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SERGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES					MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JUNIOR					ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CICERO LUCENA	X				PAPALÉO PÁES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 12 SIM: 01 NÃO: 11 ABS: 11 AUTOR: 11 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 / 11 / 2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 1.220, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 286, de 2007 (nº 94/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Frequência Brasileira de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Contenda, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Flávio Arns**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 286, de 2007 (nº 94, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Freqüência Brasileira de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Contenda, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se,

nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 286, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII e 223 da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

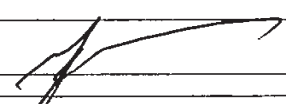
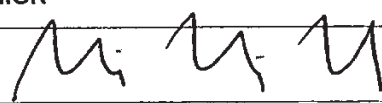



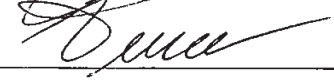

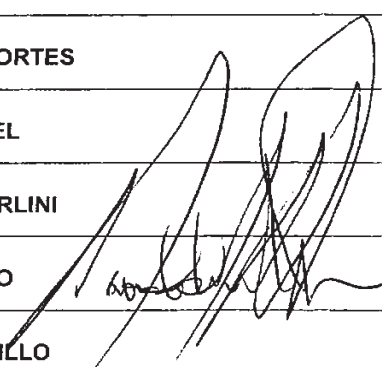
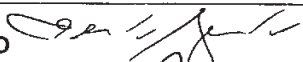
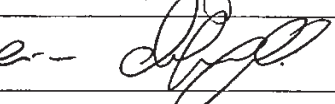
III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 286, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Freqüência Brasileira de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Contenda, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2007. – Senador **Wellington Salgado**, Presidente – Senador **Flávio Arns**, Relator.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM AO PARECER AO PDS Nº 286/07 NA REUNIÃO DE 28/11/07
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (Senador Wellington Salgado de Oliveira)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS RELATOR 
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAS	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE
PMDB	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA 	4. LEOMAR QUINTANILHA 
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES 	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA 	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES 	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO 
EDUARDO AZEREDO 	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA 	7. PAPALÉO PAES
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 286 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCÁ				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES					MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARGO MACIEL				
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR					ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARGONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 / 11 / 2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.221, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 289, de 2007 (nº 105/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária de Açailândia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Açailândia, Estado do Maranhão.

Relator: Senador **Augusto Botelho**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 289, de 2007 (nº 105, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária de Açailândia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Açailândia, Estado do Maranhão. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49 XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 289, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 289, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo

reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Açailândia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Açailândia, Estado do Maranhão, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2007.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM AO PARECER AO PDS Nº 289/07 NA REUNIÃO DE 28/11/2007 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: <i>[Signature]</i> (Senador Wellington Salgado de Oliveira)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO RELATOR <i>[Signature]</i>	2. FLÁVIO ARNS <i>[Signature]</i>
RENATO CASAGRANDE <i>[Signature]</i>	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI <i>[Signature]</i>	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI <i>[Signature]</i>	5. FÁTIMA CLEIDE
PMDB	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA <i>[Signature]</i>	4. LEOMAR QUINTANILHA <i>[Signature]</i>
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES <i>[Signature]</i>	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA <i>[Signature]</i>	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES <i>[Signature]</i>	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO <i>[Signature]</i>
EDUARDO AZEREDO <i>[Signature]</i>	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA <i>[Signature]</i>	7. PAPALÉO PAES
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO

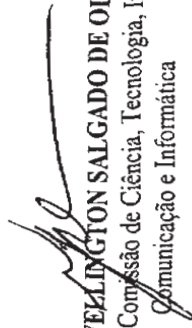
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 289 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SERGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES					MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JUNIOR					ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALÉO PÁES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 28/11/2007


SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2001)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 1.222, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 290, de 2007 (nº 108/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Rádio Carlos Chagas para executar serviço de radiodifusão comunitária na

cidade de Carlos Chagas, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Eliseu Resende**

Relator **ad hoc**: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 290, de 2007 (nº 108, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Rádio Carlos Chagas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carlos Chagas, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento:

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços

de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49 XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 290, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.


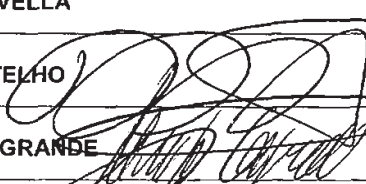
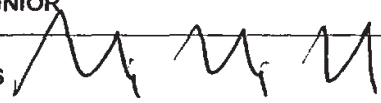

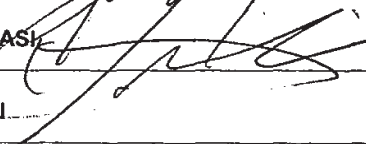
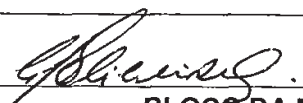

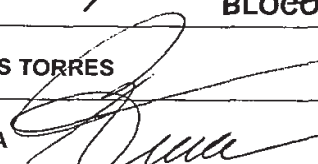


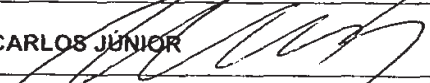
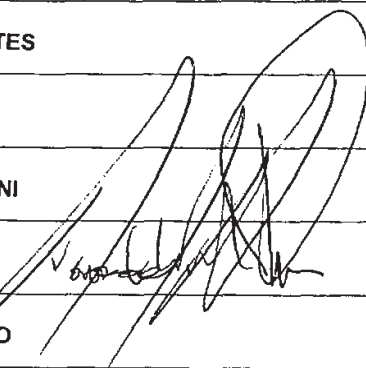
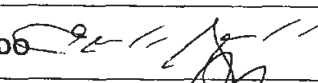
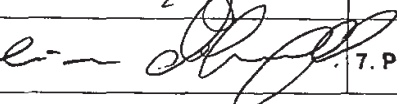
III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 290, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Carlos Chagas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carlos Chagas, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2007.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

ASSINAM AO PARECER AO PDS Nº 290/07 NA REUNIÃO DE ²⁸ 2001 ~~10~~ 107
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (Senador Wellington Salgado de Oliveira)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO 	2. FLÁVIO ARNS 
RENATO CASAGRANDE 	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI 	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE
PMDB	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA 	4. LEOMAR QUINTANILHA 
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES 	1. ELISEU RESENDE RELATOR
ROMEU TUMA 	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES 	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR 	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO 
EDUARDO AZEREDO  (Ad hoc)	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA 	7. PAPALÉO PAES
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO

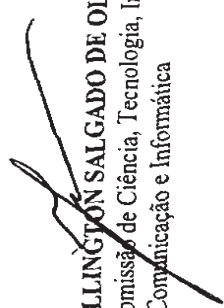
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 290 12007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLAVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SERGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELEI SALVATTI					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUUP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES					MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMÉU TUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALÉO PÁES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 / 11 / 2007



SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de radiodifusão comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas às exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 1.223, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 291, de 2007 (nº 110/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Cerro Largo para executar serviço de radiodifusão comunitária.

tária na Cidade de Cerro Largo, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 291, de 2007 (nº 110, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Cerro Largo para executar serviço de radiodifusão comunitária na Cidade de Cerro Largo, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de

concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 291, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 291, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Cerro Largo a executar serviço de radiodifusão comunitária na Cidade de Cerro Largo, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2007.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**ASSINAM AO PARECER AO PDS Nº 291/07 NA REUNIÃO DE 28/11/2007
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

(Senador Wellington Salgado de Oliveira)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA

1. EXPEDITO JÚNIOR

AUGUSTO BOTELHO

2. FLAVIO ARNS

RENATO CASAGRANDE

3. JOÃO RIBEIRO

SÉRGIO ZAMBIASI

4. FRANCISCO DORNELLES

RELATOR

IDELI SALVATTI

5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP

1. ROMERO JUCÁ

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

2. GARIBALDI ALVES FILHO

GILVAM BORGES

3. MÃO SANTA

VALTER PEREIRA

4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

1. ELISEU RESENDE

ROMEU TUMA

2. HERÁCLITO FORTES

MARIA DO CARMO ALVES

3. MARCO MACIEL

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

4. ROSALBA CIARLINI

JOÃO TENÓRIO

5. FLEXA RIBEIRO

EDUARDO AZEREDO

6. MARCONI PERILLO

CÍCERO LUCENA

7. PAPALÉO PAES

PDT

CRISTOVAM BUARQUE

1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 29112007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATI					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES					MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALÉO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 29/11/2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

*LEGISLAÇÃO CITADA**ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão; antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 1.224, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 292, de 2007 (nº 112/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Caminho de Vida – COMVIDA, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará.

Relator: Senador **Flexa Ribeiro**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 292, de 2007 (nº 112, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autoriza-

ção à Associação Cultural Caminho de Vida – COMVIDA, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambas da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de feverei-

ro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 292, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 292, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Cultural Caminho de Vida – COMVIDA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2007.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM AO PARECER AO PDS Nº 292/07 NA REUNIÃO DE 28/11/2007
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: <i>Senador Wellington Salgado de Oliveira</i>	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS <i>M. Arns</i>
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE
PMDB	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA <i>Valter Pereira</i>	4. LEOMAR QUINTANILHA <i>L. Quintanilha</i>
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES <i>M. do Carmo Alves</i>	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO RELATOR <i>F. Ribeiro</i>
EDUARDO AZEREDO <i>E. Azeredo</i>	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA <i>C. Lucena</i>	7. PAPALÉO PAES
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 29/12/07

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLAVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SERGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES					MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JUNIOR					ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALÉO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 28/11/2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 1.225, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 293, de 2007 (nº 113/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Ourilândia do Norte – AS-DECON para executar serviço de radiodi-

fusão comunitária na cidade de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.

Relator: Senador **Flexa Ribeiro**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 293, de 2007 (nº 113, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Ourilândia do Norte – ASDECON para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ourilândia do Norte, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços

de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 293, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 293, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Ourilândia do Norte – ASDECON a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2007.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**ASSINAM AO PARECER AO PDS Nº 293/07 NA REUNIÃO DE 28/11/2007
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

Senador Wellington Salgado de Oliveira

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA

1. EXPEDITO JÚNIOR

AUGUSTO BOTELHO

2. FLÁVIO ARNS

M. Arns

RENATO CASAGRANDE

3. JOÃO RIBEIRO

SÉRGIO ZAMBIASI

4. FRANCISCO DORNELLES

IDELI SALVATTI

5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP

1. ROMERO JUCÁ

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

2. GARIBALDI ALVES FILHO

GILVAM BORGES

3. MÃO SANTA

VALTER PEREIRA

4. LEOMAR QUINTANILHA

L. Quintanilha

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

1. ELISEU RESENDE

ROMEU TUMA

2. HERÁCLITO FORTES

MARIA DO CARMO ALVES

3. MARCO MACIEL

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

4. ROSALBA CIARLINI

JOÃO TENÓRIO

5. FLEXA RIBEIRO
RELATOR

EDUARDO AZEREDO

6. MARCONI PERILLO

CÍCERO LUCENA

7. PAPALÉO PAES

PDT

CRISTOVAM BUARQUE

1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 893 12007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLAVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES					MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMÉU TUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR					ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALÉO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: / ABS: / AUTOR: / PRESIDENTE: /

SALA DAS REUNIÕES, EM 28/11/2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 1.226, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 295, de 2007 (nº 116/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Missioneira Sete Povos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na ci-

dade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 295, de 2007 (nº 116, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Missioneira Sete Povos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 295, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.


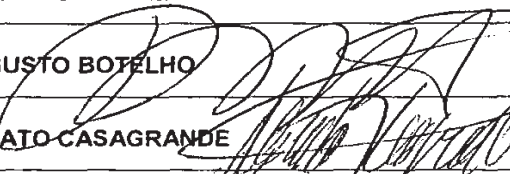
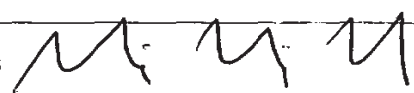
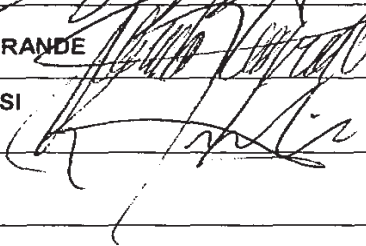
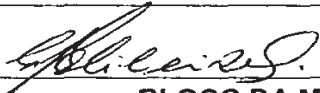

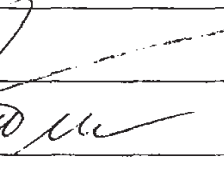
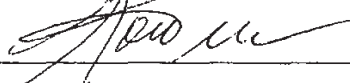

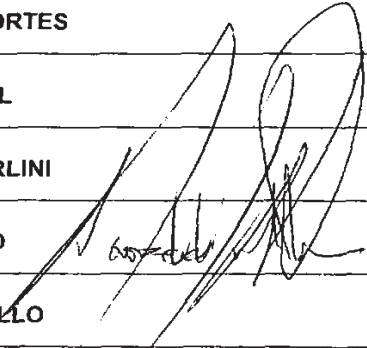

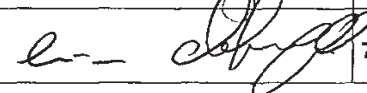
III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 295, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão outorgada à Rádio Missioneira Sete Povos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2007.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**ASSINAM AO PARECER AO PDS Nº 295/07 NA REUNIÃO DE 28/11/2007
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:  (Senador Wellington Salgado de Oliveira)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO 	2. FLÁVIO ARNS 
RENATO CASAGRANDE 	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI RELATOR	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE
PMDB	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA 	4. LEOMAR QUINTANILHA 
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES 	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA 	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES 	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO 
EDUARDO AZEREDO 	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA 	7. PAPALÉO PAES
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 295 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLAVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES					MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARGO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALÉO PÁES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 28/11/2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.227, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação E Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 298, de 2007 (nº 1210 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Sociedade Rádio Comunitária Paudalho/FM para executar Serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paudalho, Estado de Pernambuco.

Relator: Senador **Marco Maciel**

Relatório **Ad Hoc**: Senadora Maria do Carmo Alves

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 298, de 2007 (nº 121, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Sociedade Rádio Comunitária Paudalho/FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paudalho, Estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita

consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 298, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

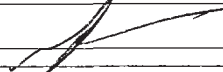
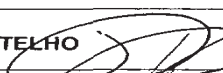
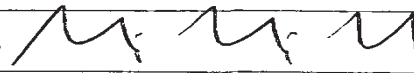

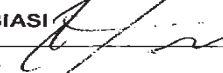
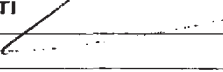



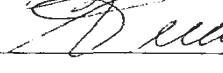


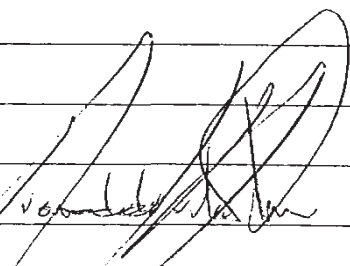
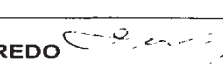
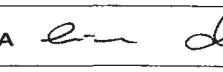
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 298, de 2007, não eviden-

ciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Sociedade Rádio Comunitária Paudalho/FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paudalho, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2007.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM AO PARECER AO PDS Nº 298/07 NA REUNIÃO DE 28 / 11 / 07
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: 		Sen. Wellington Salgado de Oliveira	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)			
MARCELO CRIVELLA		1. EXPEDITO JÚNIOR	
AUGUSTO BOTELHO		2. FLÁVIO ARNS	
RENATO CASAGRANDE		3. JOÃO RIBEIRO	
SÉRGIO ZAMBIASI		4. FRANCISCO DORNELLES	
IDELI SALVATTI		5. FÁTIMA CLEIDE	
PMDB			
VALDIR RAUPP		1. ROMERO JUCÁ	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA		2. GARIBALDI ALVES FILHO	
GILVAM BORGES		3. MÃO SANTA	
VALTER PEREIRA		4. LEOMAR QUINTANILHA	
BLOCÓ DA MINORIA (DEM E PSDB)			
DEMÓSTENES TORRES		1. ELISEU RESENDE	
ROMEU TUMA		2. HERÁCLITO FORTES	
MARIA DO CARMO ALVES (ad hoc)		3. MARCO MACIEL RELATOR	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR		4. ROSALBA CIARLINI	
JOÃO TENÓRIO		5. FLEXA RIBEIRO	
EDUARDO AZEREDO		6. MARCONI PERILLO	
CÍCERO LUCENA		7. PAPALÉO PAES	
PDT			
CRISTOVAM BUARQUE		1- VAGO	

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 298 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	α				FLAVIO ARNS	α			
RENATO CASAGRANDE	α				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASI	α				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES					MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA	α				LEOMAR QUINTANILHA	α			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	κ				HERÁCLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	α				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	α				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	α			
EDUARDO AZEREDO	κ				MARCONI PERILLO				
CICERO LUCENA	κ				PAPALÉO PÁES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 33 SIM: 32 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 / 11 / 2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 1.228, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 300, de 2007 (nº 124/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social do Município de Itápolis para executar serviço de radio-

difusão comunitária na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 300, de 2007 (nº 124, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social do Município de Itápolis para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços

de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 300, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

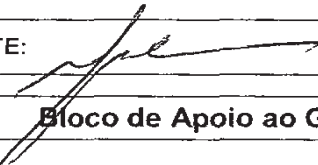
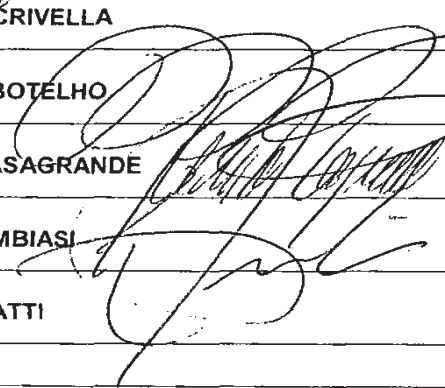
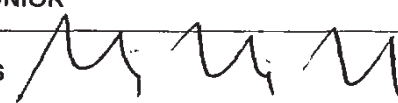
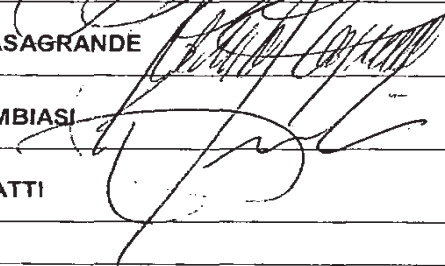
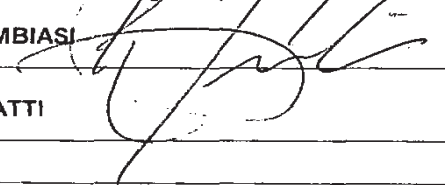
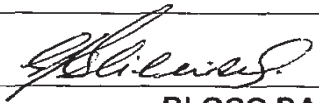

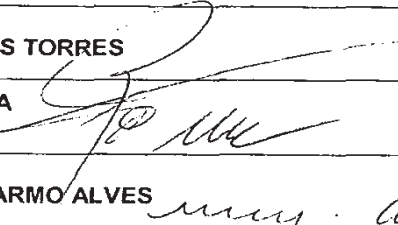
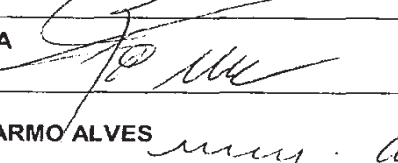
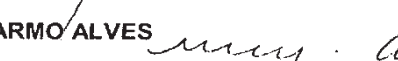
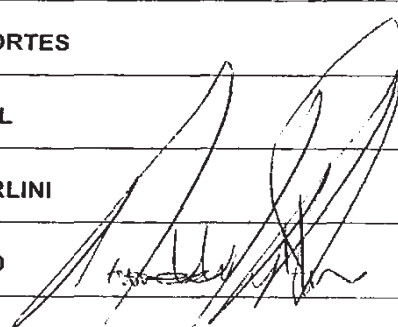
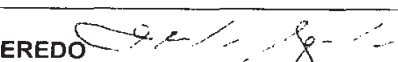
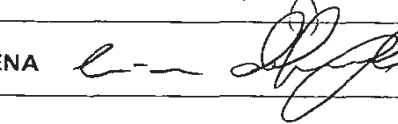
III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 300, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social do Município de Itápolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2007.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM AO PARECER AO PDS Nº 300/07 NA REUNIÃO DE 28/11/07
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (Sen. Wellington Salgado de Oliveira)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO 	2. FLAVIO ARNS 
RENATO CASAGRANDE 	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI 	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE
PMDB	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA 	4. LEOMAR QUINTANILHA 
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES 	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA 	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES 	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO 
EDUARDO AZEREDO 	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA 	7. PAPALÉO PAES
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 300 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLAVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SERGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES					MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEUTUMA	X				HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JUNIOR					ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CIGERO LUCENA	X				PAPALÉO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: SIM: 01 NÃO: 00 ABS: 00 AUTOR: 00 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 / 11 / 2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento de mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 1.229, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 301, de 2007 (nº 12/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Ivoti para executar serviço de radiodifusão co-

munitária na cidade de Ivoti, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 301, de 2007 (nº 127, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Ivoti para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ivoti, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços

de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 301, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.


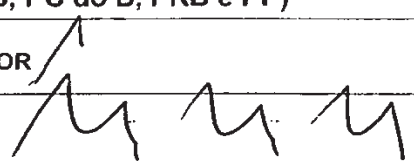
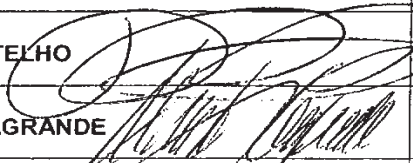
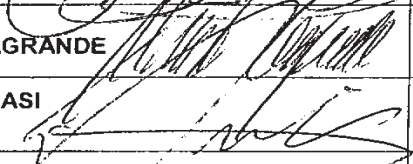
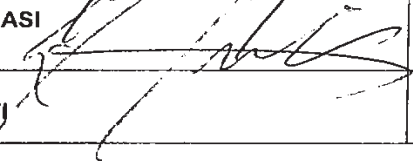
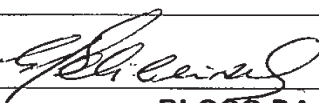
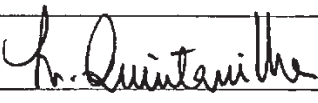
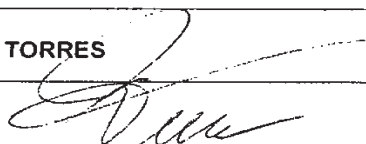

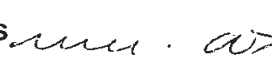
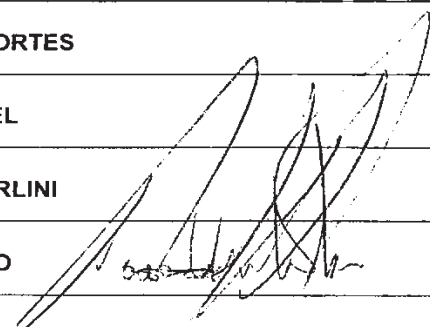
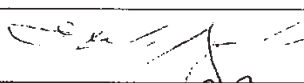
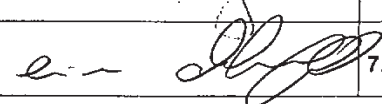
III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 301, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Ivoti a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ivoti, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da comissão, 28 de novembro de 2007.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM AO PARECER AO PDS Nº 301/07 NA REUNIÃO DE 28/11/2007
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (Senador Wellington Salgado de Oliveira)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR 
AUGUSTO BOTELHO 	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE 	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI RELATOR 	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE
PMDB	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA 	4. LEOMAR QUINTANILHA 
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES 	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA 	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES 	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO 
EDUARDO AZEREDO 	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA 	7. PAPALÉO PAES
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 30/1/2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SERGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELEI SALVATTI					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES					MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JUNIOR					ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CICERO LUCENA	X				PAPALÉO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 28/11/2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-20021

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 1.230, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 304, de 2007 (nº 186/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação e Movimento Comunitário de Jataúba para

executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jataúba, Estado de Pernambuco.

Relator: Senador **Marco Maciel**

Relatora **ad hoc** Senadora Maria do Carmo Alves

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 304, de 2007 (nº 186, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação e Movimento Comunitário de Jataúba para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jataúba, Estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços

de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 304, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

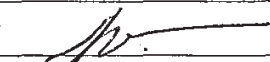
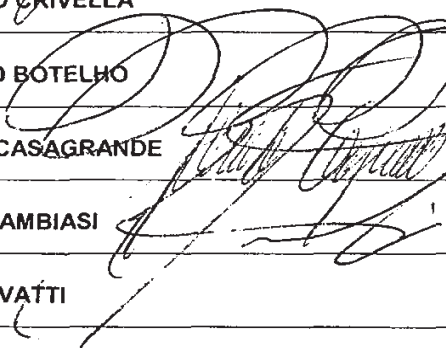
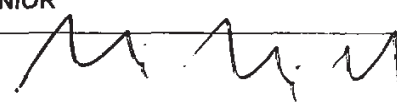
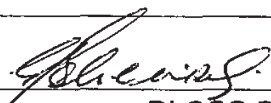

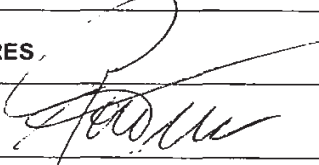
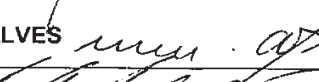

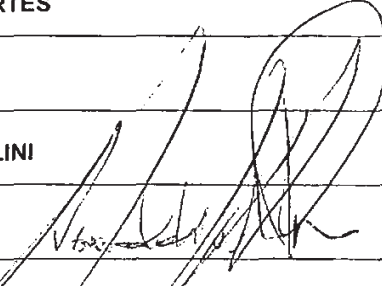
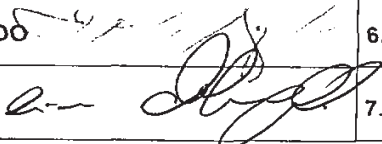
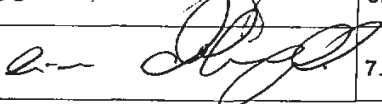
III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 304, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário de Jataúba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jataúba, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2007.
Senador **Marco Maciel**, Relator – Senadora **Maria do Carmo Alves**, Relatora **ad hoc**.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM AO PARECER AO PDS Nº 304/07 NA REUNIÃO DE 28/11/07
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  1. senador Wellington Salgado de Oliveira	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA 	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS 
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE
PMDB	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA 	4. LEOMAR QUINTANILHA 
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES 	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES (Ad hoc) 	3. MARCO MACIEL RELATOR
ANTONIO CARLOS JÚNIOR 	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO 
EDUARDO AZEREDO 	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA 	7. PAPALÉO PAES
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 304 12007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLAVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SERGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCÁ				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES					MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEUTUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 - AUTOR: 0 - PRESIDENTE: 01

ATA DAS REUNIÕES, EM 28/11/2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observando o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 1.231, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 309, de 2007 (nº 2.473/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Liberdade FM para executar

serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Oeiras, Estado do Piauí.

Relator: Senador **Mão Santa**

Relator **ad hoc** Senador Cícero Lucena,

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 309, de 2007 (nº 2.473, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Liberdade FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Oeiras, Estado do Piauí. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de

concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não confraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 309, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.





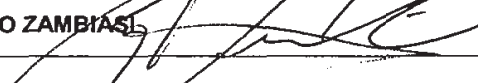

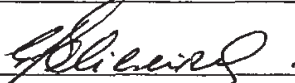



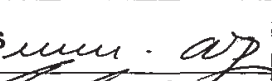
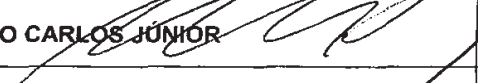
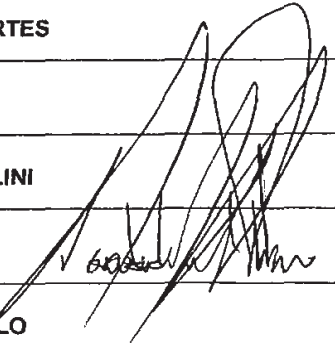


III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 309, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Liberdade FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Oeiras, Estado do Piauí, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2007.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM AO PARECER AO PDS Nº 309/07 NA REUNIÃO DE 28/11/07
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (Senador Wellington Salgado de Oliveira)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO 	2. FLÁVIO ARNS 
RENATO CASAGRANDE 	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI 	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI 	5. FÁTIMA CLEIDE
PMDB	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA RELATOR
VALTER PEREIRA 	4. LEOMAR QUINTANILHA 
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES 	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA 	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES 	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR 	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO 
EDUARDO AZEREDO 	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA  (Ad Hoc)	7. PAPALÉO PAES
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 309 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLAVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCÁ				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES					MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALÉO PÁES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 28/11/2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 1.232, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 314, de 2007 (nº 101/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP, para executar serviço de radiodifusão de sons

e imagens na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 314, de 2007 (nº 101, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração

da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.




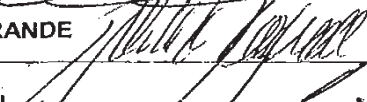
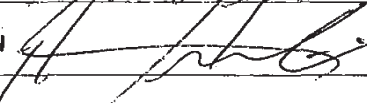

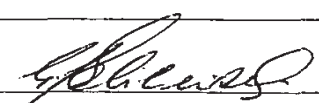

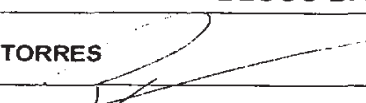
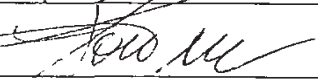
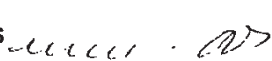
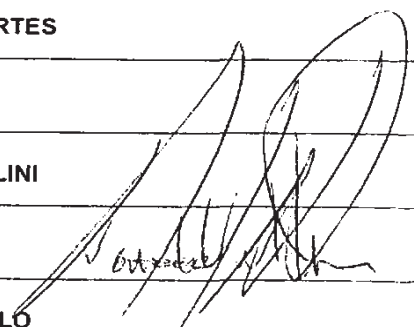
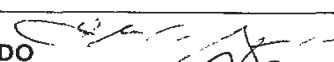
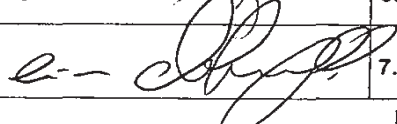
III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 314, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de novembro 2007.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM AO PARECER AO PDS Nº 314/07 NA REUNIÃO DE 28/11/07
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  Sen. Wellington Sacramento de Oliveira	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO 	2. FLÁVIO ARNS 
RENATO CASAGRANDE 	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI 	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI 	5. FÁTIMA CLEIDE
PMDB	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA 	4. LEOMAR QUINTANILHA 
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES 	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA 	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES 	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO 
EDUARDO AZEREDO 	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA 	7. PAPALÉO PAES
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 3/4 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SERGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES					MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALÉO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 / 11 / 2007

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do editai previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

PARECER Nº 1.233, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 317, de 2007 (nº 134/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga auto-

rização à Associação Cultural de Difusão Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paranã, Estado do Tocantins.

Relator: Senador **Leomar Quintanilha**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 317, de 2007 (nº 134, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Difusão Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paranã, Estado do Tocantins. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e

Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, impren-

sa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 317, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 317, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Cultural de Difusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paranã, Estado do Tocantins, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2007.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM AO PARECER AO PDS Nº 317/07 NA REUNIÃO DE 28/11/07
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

1 Senador Wellington Salgado de Oliveira

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA

1. EXPEDITO JÚNIOR

AUGUSTO BOTELHO

2. FLÁVIO ARNS

RENATO CASAGRANDE

3. JOÃO RIBEIRO

SÉRGIO ZAMBIASI

4. FRANCISCO DORNELLES

IDELI SALVATI

5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP

1. ROMERO JUCÁ

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

2. GARIBALDI ALVES FILHO

GILVAM BORGES

3. MÃO SANTA

VALTER PEREIRA

4. LEOMAR QUINTANILHA
RELATOR

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

1. ELISEU RESENDE

ROMEU TUMA

2. HERÁCLITO FORTES

MARIA DO CARMO ALVES

3. MARCO MACIEL

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

4. ROSALBA CIARLINI

JOÃO TENÓRIO

5. FLEXA RIBEIRO

EDUARDO AZEREDO

6. MARCONI PERILLO

CÍCERO LUCENA

7. PAPALÉO PAES

PDT

CRISTOVAM BUARQUE

1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 317 12007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLAVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SERGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUUP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES					MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALÉO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 28/11/2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 1.234, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 323, de 2007 (nº 181/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Ichu, Estado da Bahia.

Relator: Senador **Antonio Carlos Junior**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 323, de 2007 (nº 181, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Ichu para executar serviço de radiodifusão comunitária na Cidade de Ichu, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitu-

cionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame de documentação que acompanha o PDS nº 323, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 323, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Ichu a executar serviço de radiodifusão comunitária na Cidade de Ichu, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2007.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM AO PARECER AO PDS Nº 323/07 NA REUNIÃO DE 28.11.07
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:		<i>(Wellington Salgado de Oliveira)</i>
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)		
MARCELO CRIVELLA		1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO		2. FLAVIO ARNS <i>M. Arns</i>
RENATO CASAGRANDE		3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI		4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI		5. FÁTIMA CLEIDE
PMDB		
VALDIR RAUPP		1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA		2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES		3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA <i>Valter Pereira</i>		4. LEOMAR QUINTANILHA <i>L. Quintanilha</i>
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)		
DEMÓSTENES TORRES		1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA		2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES <i>M. do Carmo Alves</i>		3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JUNIOR		4. ROSALBA CIARLINI
RELATOR		
JOÃO TENÓRIO		5. FLEXA RIBEIRO <i>F. Ribeiro</i>
EDUARDO AZEREDO <i>E. Azeredo</i>		6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA <i>C. Lucena</i>		7. PAPALÉO PAES
PDT		
CRISTOVAM BUARQUE		1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 323/07

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLAVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES					MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERÁCLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALÉO PÁES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 / 11 / 2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão; antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 1.235, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em caráter Terminativo sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 324, de 2007 (nº 183/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores e Agricultores Rurais do Bairro do Nordeste I – AMARBN

para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guarabira, Estado da Paraíba.

Relator: Senador **Cícero Lucena**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 324, de 2007 (nº 183, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores e Agricultores Rurais do Bairro do Nordeste I – AMARBN para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guarabira, Estado da Paraíba. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição

Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços

de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 324, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 324, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação dos Moradores e Agricultores Rurais do Bairro do Nordeste I – AMARBN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guarabira, Estado da Paraíba, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2007.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM AO PARECER AO PDS Nº 324/07 NA REUNIÃO DE 28/11/2007
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Senador Wellington Salgado de Oliveira
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA

1. EXPEDITO JÚNIOR

AUGUSTO BOTELHO

2. FLÁVIO ARNS

RENATO CASAGRANDE

3. JOÃO RIBEIRO

SÉRGIO ZAMBIASI

4. FRANCISCO DORNELLES

IDELI SALVATTI

5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP

1. ROMERO JUCÁ

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

2. GARIBALDI ALVES FILHO

GILVAM BORGES

3. MÃO SANTA

VALTER PEREIRA

4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

1. ELISEU RESENDE

ROMEU TUMA

2. HERÁCLITO FORTES

MARIA DO CARMO ALVES

3. MARCO MACIEL

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

4. ROSALBA CIARLINI

JOÃO TENÓRIO

5. FLEXA RIBEIRO

EDUARDO AZEREDO

6. MARCONI PERILLO

CÍCERO LUCENA

7. PAPALÉO PAES

RELATOR

PDT

CRISTOVAM BUARQUE

1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 324 18007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASA GRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES					MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
ANTÔNIO CARLOS JUNIOR					ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CICERO LUCENA	X				PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 28/11/2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 1.236, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 344, de 2007 (nº 97/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Rádio Santa Felicidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade

de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 344, de 2007 (nº 97, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Rádio Santa Felicidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e

Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão,

permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 344, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.


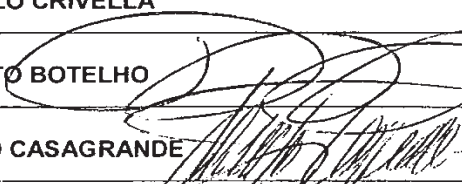
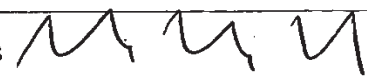
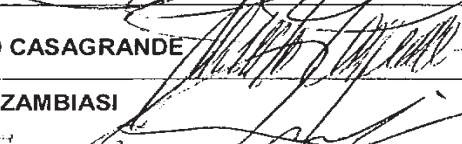
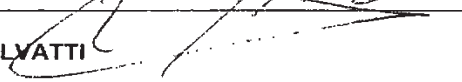
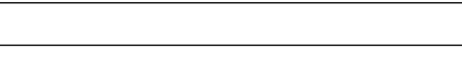
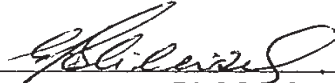

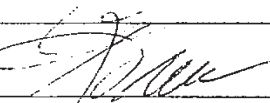
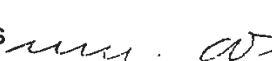
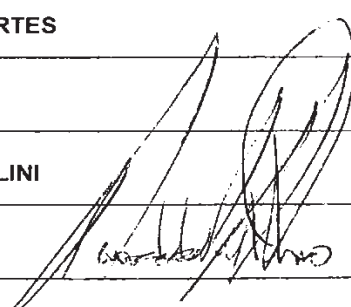
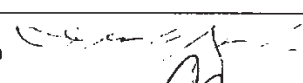
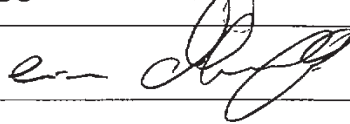
III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 344, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Sociedade Rádio Santa Felicidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2007.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM AO PARECER AO PDS Nº 344/07 NA REUNIÃO DE 28/11/2007
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (Senador Wellington Salgado de Oliveira)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO 	2. FLÁVIO ARNS 
RENATO CASAGRANDE 	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI 	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI 	5. FÁTIMA CLEIDE
PMDB	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA 	4. LEOMAR QUINTANILHA 
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA 	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES 	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO 
EDUARDO AZEREDO 	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA 	7. PAPALÉO PAES
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 344 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES					MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 / 11 / 2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.237, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 352, de 2007 (nº 147/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação e Movimento Comunitário Rádio Laje FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José da Laje, Estado de Alagoas.

Relator: Senador **João Tenório**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 352, de 2007 (nº 147, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação e Movimento Comunitário Rádio Laje FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José da Laje, Estado de Alagoas. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 352, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto


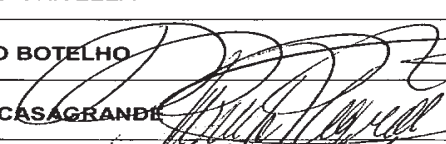
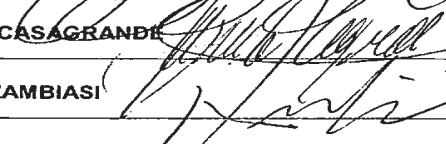
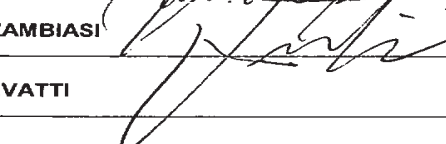
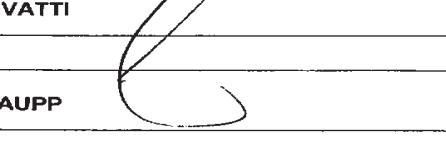

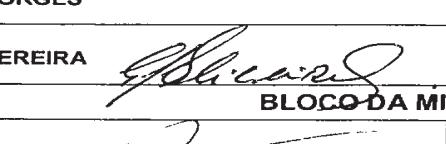
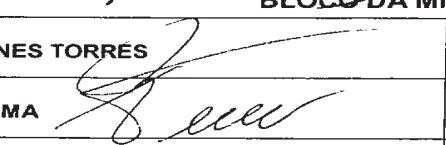
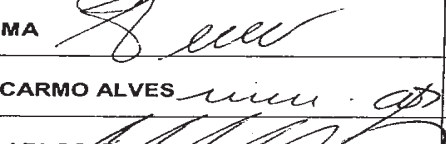
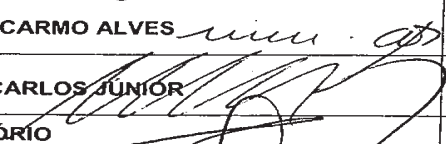
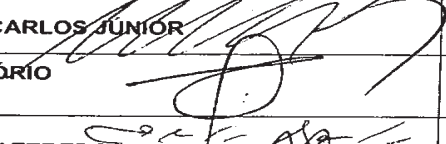
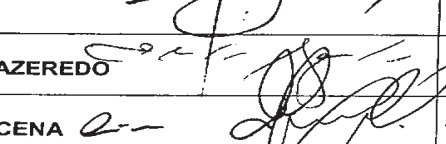
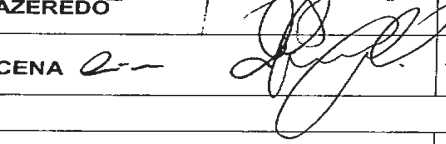
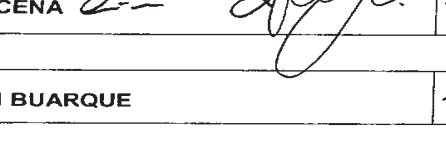
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 352, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade,

juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Laje FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José da Laje, Estado de Alagoas, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2007.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM AO PARECER AO PDS Nº 352/07 NA REUNIÃO DE 28/11/07 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  <i>Senador Wellington Salgado de Oliveira</i>	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO 	2. FLÁVIO ARNS <i>M. Arns</i>
RENATO CASAGRANDE 	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI 	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI 	5. FÁTIMA CLEIDE
PMDB	
VALDIR RAUPP 	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA 	4. LEOMAR QUINTANILHA <i>L. Quintanilha</i>
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES 	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA 	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES 	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR 	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO RELATOR 	5. FLEXA RIBEIRO <i>F. Ribeiro</i>
EDUARDO AZEREDO 	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA 	7. PAPALÉO PAES
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 352 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATI					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES					MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X				ROSALBA CIARLINI				
JOÃO TENÓRIO	X				FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALÉO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 14 SIM: 13 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 / 11 / 2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observa-

dos os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECERES NºS 1.238 E 1.239, DE 2007

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2007 (nº 2.800/2003, naquela Casa), que altera os arts. 3º e 8º da Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996. (Dispõe sobre a reorganização da carreira dos Policiais Civis do Distrito Federal).

PARECER Nº 1.238, DE 2007

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Adelmir Santana**

I – Relatório

Esta Comissão recebe para exame o Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2007 (Projeto de Lei nº 2.800, de 2003, na Casa de origem), de autoria do então Deputado José Roberto Arruda, que tem por objetivo modificar a denominação de cargos da carreira dos Policiais Civis do Distrito Federal, alterando, para esse fim, os arts. 3º e 8º da Lei nº 9.264, de 7 de

fevereiro de 1996. O cargo de Agente Penitenciário passará a ter a designação de Agente de Polícia de Execução Penal.

Após o exame por esta Comissão, o projeto deverá seguir à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Não foram oferecidas emendas à proposição.

II – Análise

De início, devemos registrar que a relatoria dessa proposição nos foi oferecida em razão do afastamento deste Colegiado do relator inicialmente designado, o ilustre Senador Romeu Tuma. Rendemos homenagem ao seu trabalho, aproveitando neste relatório importantes contribuições de sua lavra, inclusive com relação ao substitutivo apresentado.

Dentre as atribuições desta Comissão encontra-se a de emitir opinião sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas, nos termos do art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal.

A matéria tratada no Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2007, referente à organização da Polícia Civil do Distrito Federal, é de competência da União, tendo em vista o disposto no art. 21, XIV, da Constituição Federal. O assunto não está incluído dentre aqueles reservados à iniciativa privativa do Presidente da República, do que se conclui pela viabilidade de apresentação da proposição por parlamentar. No aspecto constitucional, portanto, não se identificam vícios no projeto.

No plano da juridicidade, entretanto, alterações legislativas posteriores à apresentação do projeto trouxeram a necessidade de se promover uma adaptação em seu texto. Após o início da tramitação do projeto na Câmara dos Deputados, foi editada a Lei nº 11.361, de 19 de outubro de 2006, resultado da conversão da Medida Provisória nº 308, de 2006, para alterar a remuneração dos cargos das carreiras da Polícia Civil do Distrito Federal, que passou a ser efetuada na forma de subsídio, fixado em parcela única. A esse subsídio, nos termos dos §§ 4º e 8º da Constituição Federal, não pode ser acrescentada qualquer outra espécie remuneratória. Por essa razão, a lei em comento revogou o art. 8º da Lei nº 9.264, de 1996, que tratava da Indenização de Habilitação Policial Civil, incorporando essa parcela ao subsídio.

O Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2007, na forma em que foi aprovado na Câmara dos Deputados, procurava alterar a redação do art. 8º da Lei nº 9.264, de 1996, apenas para manter a uniformidade do tex-

to legal quanto à nova denominação dos Agentes de Polícia de Execução Penal. A publicação da Lei nº 11.361, de 2006, ao determinar a revogação daquele artigo, tornou anacrônica essa disposição do PLC nº 26, de 2007.

Faz-se necessário, destarte, alterar a proposição para suprimir a menção ao dispositivo que não está mais em vigor, de forma a manter sua coerência, e também para respeitar o disposto no art. 12, III, c, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que veda o aproveitamento do número de dispositivo revogado.

No que concerne à regimentalidade, não existem óbices ao seguimento da tramitação do projeto.

Em que pese o fato de a análise do mérito ser reservada à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, devemos consignar nossa satisfação com a justiça da proposição, por conceder aos atuais agentes penitenciários da Polícia Civil do Distrito Federal denominação mais adequada à sua inserção institucional.

III – Voto

Em face do exposto, somos pela aprovação, por constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2007, na forma do substitutivo a seguir:

EMENDA Nº 1 – CCJ (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, DE 2007

Altera o art. 3º da Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, para modificar a denominação de cargos da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º A Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal fica reorganizada nos cargos de Perito Criminal, Perito Médico-Legista, Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Papiloscopista Policial e Agente de Polícia de Execução Penal.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 21 de novembro de 2007.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 26 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21/11/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	
RELATOR: <i>Sen Adelmir Santana</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
SERYS SLHESSARENKO	1. JOÃO RIBEIRO
SIBÁ MACHADO	2. INÁCIO ARRUDA
EDUARDO SUPLICY	3. CÉSAR BORGES
ALOIZIO MERCADANTE	4. MARCELO CRIVELLA
EPITÁCIO CAFETEIRA	5. MOZARILDO CAVALCANTI
IDELI SALVATTI	6. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	7. JOSÉ NERY (PSOL) ¹
PMDB	
JARBAS VASCONCELOS	1. ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	4. PEDRO SIMON
VALTER PEREIRA	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA <i>(Relator)</i>	1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL <i>(Presidente)</i>	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3. JOSÉ AGRIPINO
KÁTIA ABREU	4. ALVARO DIAS ²
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
PDT	
JEFFERSON PÉRÉS	1. OSMAR DIAS

Atualizada em: 13/11/2007

- (1) Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo;
 (2) Vaga cedida pelo Democratas.

PARECER Nº 1.239, DE 2007

(Da Comissão de Relações Exteriores
e Defesa Nacional)

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Vem para análise desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2007 (Projeto de Lei nº 2.800, de 2003, na origem), que tem por objetivo modificar a denominação de cargos da carreira dos Policiais Civis do Distrito Federal, alterando, para esse fim, os arts. 3º e 8º da Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996. O Projeto propõe que o cargo de Agente Penitenciário passe a ser denominado Agente de Polícia de Execução Penal.

Não foram oferecidas emendas à proposição no prazo regimental, no entanto, por ocasião do exame realizado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Senador Adelmir Santana, na qualidade de relator, ofereceu emenda visando a compatibilizar o Projeto de Lei com as alterações legislativas ocorridas após sua propositura na Câmara dos Deputados.

II – Análise

A análise da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania conclui pela inexistência de óbices jurídicos à aprovação do Projeto, como, aliás, não poderia ser diferente.

Um pequeno parêntese, no entanto, deve ser aberto a fim de esclarecer os componentes desta Comissão dos motivos que trazem a discussão deste Projeto a esta Casa do Congresso Nacional. Em especial, vale a pena atentar para a inexistência de vício de iniciativa na proposição apresentada pelo então deputado e hoje Governador do Distrito Federal, José Roberto Arruda.

Ocorre que compete à União legislar sobre a organização da Polícia Civil do Distrito Federal (art. 21, inciso XIV da Constituição Federal). Isso quer dizer que somente lei federal pode regular a matéria.

Questão bem diversa é quanto a quem pode propor tal lei federal. Esse tema é regulado no art. 61

da Constituição da República, que dá aos deputados federais e senadores a iniciativa legislativa genérica, respeitados os temas cuja iniciativa é privativa do Presidente da República, previstos no § 1º do mesmo artigo, entre eles, para propor projeto de lei que disponha sobre “servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria” (*grifamos*).

Ora, os policiais civis do Distrito Federal, embora remunerados indiretamente pela União, através do Fundo Constitucional do Distrito Federal, não são servidores da União, mas sim do DF. Isso afasta a iniciativa privativa do Presidente da República, possibilitando, por sua vez, a iniciativa parlamentar.

Esclarecida, portanto, essa questão, passemos a seu mérito, objeto propriamente dito da análise desta Comissão.

Verifica-se que a nomenclatura “agente de polícia de execução penal” é muito mais adequada que “agente penitenciário”. Isso porque hoje em dia, com o crescimento das penas alternativas, mostra-se cada vez mais importante a atuação da fiscalização da execução penal fora das penitenciárias.

A execução penal é muito mais que cuidar de penitenciárias. É verificar as condições em que o condenado está cumprindo sua pena, seja em regime de prisão domiciliar, prestação de serviços comunitários ou, nos casos em que essa providência se mostra incontornável, nas penitenciárias e presídios.

Como o Projeto não traz impactos financeiros, pois versa exclusivamente sobre a nomenclatura da carreira, não há questões de custo/benefício a serem analisadas.

Por fim, o único vício do Projeto já foi sanado na Comissão de Constituição e Justiça, ao retirar a menção a artigo já revogado da Lei nº 9.264, de 1996.

III – Voto

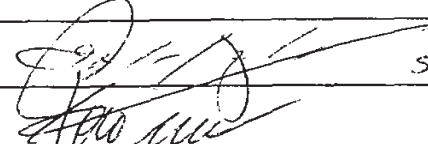
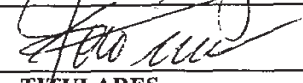
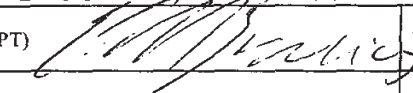


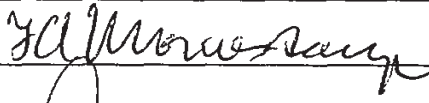
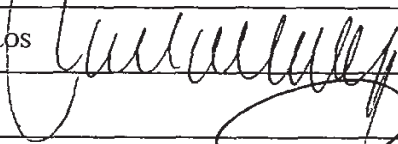
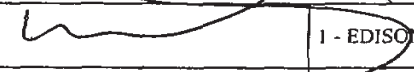
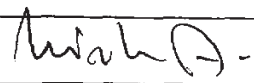
Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2007, nos termos do substitutivo aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala da Comissão, 5 de Dezembro de 2007.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 26, DE 2007.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 6/12/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(A

PRESIDENTE:		SENADOR EDUARDO AZEREDO
RELATOR:		
TITULARES		SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)		
EDUARDO SUPLICY (PT)		1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)		2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
EUCLYDES MELLO (PRB)		3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)		4 - SERYS SHESSARENKO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)		5 - RÁTIMA CLEIDE (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)		6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
PMDB		
PEDRO SIMON		1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR 
MÃO SANTA		2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA		3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS		4 - GILVAN BORGES
PAULO DUQUE		5 - GARIBALDI ALVES FILHO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)		
HERÁCLITO FORTES (DEM)		1 - EDISON LOBÃO (PMDB)
MARCO MACIEL (DEM)		2 - CÉSAR BORGES (PR)
MARIA DO CARMO ALVES (DEM)		3 - KÁTIA ABREU (DEM)
ROMEU TUMA (PTB)	RELATOR	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)		5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	PRESIDENTE	6 - VAGO
JOÃO TENÓRIO (PSDB)		7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PDT		
CRISTOVAM BUARQUE		1 - JEFFERSON PÉRES

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

Art. 21. Compete à União:

.....

XIV - organizar e manter a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998Mensagem de vetoVide Decreto nº 2.954, de 29.01.1999

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Art. 12. A alteração da lei será feita:

I - mediante reprodução integral em novo texto, quando se tratar de alteração considerável;

II - na hipótese de revogação;

II - mediante revogação parcial; (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

III - nos demais casos, por meio de substituição, no próprio texto, do dispositivo alterado, ou acréscimo de dispositivo novo, observadas as seguintes regras:

~~a) não poderá ser modificada a numeração dos dispositivos alterados;~~

a) revogado; (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

~~b) no acréscimo de dispositivos novos entre preceitos legais em vigor, é vedada, mesmo quando recomendável, qualquer renumeração, devendo ser utilizado o mesmo número do dispositivo imediatamente anterior, seguido de letras maiúsculas, em ordem alfabética, tantas quantas forem suficientes para identificar os acréscimos;~~

b) é vedada, mesmo quando recomendável, qualquer renumeração de artigos e de unidades superiores ao artigo, referidas no inciso V do art. 10, devendo ser utilizado o mesmo número do artigo ou unidade imediatamente anterior, seguido de letras maiúsculas, em ordem alfabética, tantas quantas forem suficientes para identificar os acréscimos; (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

~~e) é vedado o aproveitamento do número de dispositivo revogado, devendo a lei alterada manter essa indicação, seguida da expressão "revogado";~~

c) é vedado o aproveitamento do número de dispositivo revogado, vetado, declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal ou de execução suspensa pelo Senado Federal em face de decisão do Supremo Tribunal Federal, devendo a lei alterada manter essa indicação, seguida da expressão 'revogado', 'vetado', 'declarado inconstitucional, em controle concentrado, pelo Supremo Tribunal Federal', ou 'execução suspensa pelo Senado Federal, na forma do art. 52, X, da Constituição Federal'; (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 308, DE 29 DE JUNHO DE 2006.Convertida na Lei nº 11.361, de 2006Texto para impressão

~~Fixa o subsídio dos cargos das Carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal.~~

DOCUMENTO ANEXADO, PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

RELATÓRIO

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2007 (Projeto de Lei nº 2.800, de 2003, na origem), de autoria do então Deputado José Roberto Arruda, que tem por objetivo modificar a denominação de cargos da carreira dos Policiais Civis do Distrito Federal, alterando, para esse fim, os arts. 3º e 8º da Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996. O cargo de Agente Penitenciário passará a ter a designação de Agente de Polícia de Execução Penal.

Após o exame por esta Comissão, o projeto deverá seguir à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Não foram oferecidas emendas à proposição no prazo regimental.

II – Análise

O Regimento Interno do Senado Federal, em seu art. 101, inciso I, concede a esta Comissão a atribuição de pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas.

No plano constitucional, verificamos que a matéria tratada no Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2007, é de competência da União, tendo em vista o disposto no art. 21, XIV, da Constituição Federal. Ademais, não se insere dentre os assuntos reservados à iniciativa privativa do Presidente da República.

O projeto merece reparo, entretanto, no que se refere à sua juridicidade, em virtude de alterações legislativas ocorridas depois de sua apresentação. Após o início da tramitação do projeto na Câmara dos Deputados, foi editada a Lei nº 11.361, de 19 de outubro de 2006, resultado da conversão da Medida Provisória nº 308, de 2006, que alterou a composição da remuneração dos cargos das carreiras da Polícia Civil do Distrito Federal. Por força da nova lei, a carreira passou a ser remunerada na forma de subsídio, fixado em parcela única. A esse subsídio, nos termos dos §§ 4º e 8º do art. 39 da Constituição, não pode ser acrescentada qualquer outra espécie remuneratória. Por essa razão, a lei em comento revogou o art. 8º da Lei nº 9.264, de 1996, que tratava da indeniza-

ção de Habilitação Policial Civil, incorporando essa parcela ao subsídio.

O Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2007, na forma em que foi aprovado na Câmara dos Deputados, procurava alterar a redação do art. 8º da Lei nº 9.264, de 1996, apenas para manter a uniformidade do texto legal quanto à nova denominação dos Agentes de Polícia de Execução Penal. A publicação da Lei nº 11.361, de 2006, ao determinar a revogação daquele artigo, tornou anacrônica essa disposição do projeto.

Faz-se necessário alterar a proposição para suprimir a menção ao dispositivo que não está mais em vigor, de forma a manter sua coerência, e também para respeitar o disposto no art. 12, III, c, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que veda o aproveitamento do número de dispositivo revogado.

No que concerne à regimentalidade, não existem óbices ao seguimento da tramitação do projeto.

Ainda que a análise do mérito da proposição seja atribuição da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, não podemos deixar de louvar a justiça da proposição ao conceder aos atuais agentes penitenciários da Polícia Civil do Distrito Federal denominação mais adequada à sua inserção institucional.

III – Voto

Em face do exposto, somos pela aprovação, por constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2007, na forma do substitutivo a seguir:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26 (SUBSTITUTIVO), DE 2007

Altera o art. 3º da Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, para modificar a denominação de cargos da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º A Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal fica reorganizada nos cargos de Perito Criminal, Perito Médico-Legista, Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Papiloscopista Policial e Agente de Polícia de Execução Penal.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, – Senador **Romeu Tuma**, Relator.

PARECER Nº 1.240, DE 2007

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre Projeto de Resolução do Senado nº 27, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que estabelece alíquota do Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, nas operações e prestações interestaduais com farinha de trigo.

Relator: Senador **Gilvam Borges**

Relator *ad hoc*: Senador **Valdir Raupp**

I – Relatório

O presente Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 27, de 2000, cujo primeiro signatário é o ilustre Senador Osmar Dias, estabelece no artigo primeiro a alíquota de 7% (sete por cento) para o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), nas operações interestaduais com farinha de trigo.

O art. 2º estabelece que a resolução, caso aprovada, entrará em vigor na data de sua publicação.

O objetivo da proposição é reduzir a tributação incidente sobre a farinha de trigo, de modo a tornar a produção nacional mais competitiva.

Com efeito, assim está expresso na justificação que acompanha a proposição em análise:

A elevada carga tributária incidente sobre os produtos nacionais está ameaçando seriamente a continuidade das operações das empresas nacionais produtoras de farinha de trigo. Enquanto nossos moinhos não gozam de qualquer benefício fiscal nas vendas para o mercado interno, os produtores estrangeiros, notadamente os do âmbito do Mercosul, recebem de seus governos uma série de incentivos para a exportação.

Ao final, conclui a justificação:

Não se trata de privilégio para um setor, nem de protecionismo gratuito. Trata-se, sim, de salvaguardar um importante segmento da economia nacional que, em consequência da submissão de seus produtos a gravames tributários superiores aos suportados pelos produtos importados, vê-se na iminência de uma crise sem precedentes e de proporções imprevisíveis.

A proposição é relativamente antiga e já passou por esta Comissão em mais de uma ocasião. Tentarei fazer um rápido relatório da tramitação, que julgo fundamental para que se compreenda o alcance desta proposição, como pressuposto para que se possa analisar com segurança os aspectos de constitucionalidade e mérito.

Em 12 de setembro de 2000, esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), com relatoria *ad hoc* do Senador Bello Parga, apreciou a constitucionalidade e o mérito.

Nessa ocasião, a CAE afirmou a competência do Senado para fixar alíquotas de ICMS aplicáveis às operações e prestações interestaduais, citando como precedente a Resolução do Senado Federal nº 95, de 1996, que reduziu para quatro por cento a alíquota do imposto aplicável ao transporte aéreo interestadual de passageiro, carga e mala postal. Concluiu pela constitucionalidade e juridicidade da proposição e, no mérito, pelos motivos apontados na justificação, pela aprovação.

Não foram apresentadas emendas.

A proposição foi encaminhada ao Plenário, que deliberou pelo adiamento da discussão para novo exame pela CAE.

Por sua vez, em 28 de agosto de 2001, o ilustre Senador Bello Parga, relator na CAE, apresentou minuta de relatório pela inconstitucionalidade. A competência constitucional do Senado Federal para estabelecer alíquotas seletivas de ICMS nas operações e prestações interestaduais foi objeto de discussão nesta Comissão.

É certo que há um precedente favorável a essa competência: a mencionada Resolução do Senado Federal nº 95, de 1996, reduziu para quatro por cento a alíquota do imposto aplicável ao transporte aéreo interestadual de passageiro, carga e mala postal.

Mas essa foi a única vez em que, no exercício da competência para fixar alíquotas de ICMS nas operações e prestações interestaduais, o Senado Federal o fez de forma seletiva. Para todas as demais operações e prestações interestaduais, é aplicável a regra geral estabelecida pela Resolução nº 22, de 1989, que não leva em consideração o produto ou serviço ao fixar as alíquotas aplicáveis, mas apenas o local de origem e destino da mercadoria ou serviço.

Assim, a CAE deixou de votar a minuta apresentada pelo Senador Bello Parga e deliberou pelo envio do projeto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) para análise da constitucionalidade da proposição.

Em 5 de setembro de 2001, foi apresentada, com o apoio necessário, o PRS nº 42, de 2001, tendo

como primeiro signatário o ilustre Senador Osmar Dias. O objeto era a revogação da já mencionada Resolução do Senado Federal nº 95, de 1996, sustentando que essa norma é inócua e inconstitucional.

Tratava-se, evidentemente, do mesmo debate jurídico relativo a esta proposição, que será abordado posteriormente de forma detalhada. O PRS nº 42, de 2001, em razão da aprovação do Requerimento nº 527, de 2001, de autoria do Senador Osmar Dias, foi apensado à presente, para tecnicamente correto debate conjunto.

Em 19 de junho de 2002, a CCJ apreciou esta proposição em conjunto com o PRS nº 42, de 2001. Nessa ocasião, de acordo com o relatório aprovado, de autoria do Senador Luiz Otávio, a CCJ afirmou que o Senado Federal é plenamente competente para estabelecer as alíquotas de ICMS incidentes sobre as operações e prestações interestaduais, assim como pode estabelecer essas alíquotas de forma seletiva, conforme a natureza da mercadoria ou do serviço. Apontou-se, inclusive, que a mencionada Resolução do Senado Federal nº 95, de 1996, não foi sequer questionada perante o Supremo Tribunal Federal (STF).

Concluiu então a CCJ pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da presente proposição e, de forma coerente, rejeitou o PRS nº 42, de 2001.

Em seguida, a presente proposição foi novamente encaminhada à CAE. Em 7 de maio de 2003, foi aprovado o relatório do Senador Eduardo Azeredo, pela aprovação desta e pela rejeição do PRS nº 42, de 2001, reafirmando as conclusões da CCJ a respeito da constitucionalidade da proposição e os argumentos de mérito levantados pelo autor na justificação.

Posteriormente, por força de requerimento fundamentado no art. 335 do Regimento Interno desta Casa, dirigido ao Presidente do Senado Federal, esta proposição foi sobrestada em 26 de junho de 2003 para discussão e votação somente após a votação da Reforma Tributária.

Em seguida, por força do término da 52ª Legislatura, foi arquivada em 22 de janeiro de 2007, voltando a tramitar em 30 de maio de 2007, em razão da aprovação do Requerimento nº 257, de 2007, cuja decisão determinou novo exame pela CAE.

II – Análise

Como se pôde observar pela leitura do relatório, a matéria foi discutida de forma aprofundada em diversos momentos. Fiz questão de descrever a tramitação para que isso ficasse devidamente evidenciado.

Sem retirar a importância do objeto específico desta proposição – tributação incidente sobre a farinha

de trigo –, na verdade, a importância maior da discussão aqui travada refere-se à competência do Senado Federal em fixar alíquotas de ICMS nas operações e prestações interestaduais de forma seletiva conforme o produto ou serviço.

A par da regra geral estabelecida pela Resolução nº 22, de 1989, que não leva em consideração o produto ou serviço ao fixar as alíquotas aplicáveis, mas apenas o local de origem e destino da mercadoria ou serviço, o Senado Federal já editou a multicitada Resolução nº 95, de 1996, cuja constitucionalidade não foi sequer questionada perante o STF.

Como mencionado nos diversos pareceres que esta proposição recebeu ao longo de sua tramitação, não há qualquer razão ou fundamento de ordem jurídica para que o disposto no inciso III do § 2º do art. 155 da CF, que prevê a seletividade do ICMS em razão da essencialidade das mercadorias e serviços, não se aplique à competência do Senado Federal para a fixação de alíquotas aplicáveis às operações e prestações interestaduais.

Muito pelo contrário. Analisando, topograficamente, o mencionado dispositivo (inciso III), observamos que ele está no mesmo parágrafo (§ 2º) e muito próximo ao que estabeleceu a competência do Senado Federal (inciso IV do § 2º).

Além disso, a previsão de que as alíquotas internas serão estabelecidas pela legislação estadual está implicitamente prevista no inciso VI do § 2º e, ainda assim, mencionaram-se as alíquotas interestaduais no plural.

Portanto, corroborando o que já decidido pela CCJ, é forçoso entender que o Senado Federal pode, tal como o fez por ocasião da aprovação da proposição que deu origem à Resolução nº 95, de 1996, estabelecer alíquotas diferenciadas em razão da essencialidade das mercadorias e dos serviços.

Passemos, então, à análise do mérito.

O objetivo da proposição, expresso em sua justificação, é tornar a produção nacional de farinha de trigo mais competitiva, mediante redução de ICMS.

O ICMS é um imposto de competência dos Estados e do Distrito Federal, aos quais cabe, por meio de lei e nos limites constitucionais, estabelecer quais as alíquotas aplicáveis.

A questão é singela quando o vendedor e o comprador da mercadoria ou o prestador e o tomador do serviço são domiciliados na mesma unidade da Federação (Estado ou Distrito Federal): a lei estadual estabelece qual a alíquota aplicável e a totalidade do ICMS arrecadado pertence a essa unidade da Federação.

Porém, quando o vendedor da mercadoria ou prestador do serviço está em uma unidade da Federa-

ção e o comprador da mercadoria ou o tomador do serviço está em outra, a Constituição Federal estabeleceu que o ICMS será partilhado entre as duas unidades da Federação. Como regra geral, a alíquota interna aplicável à operação ou prestação será a alíquota definida pela lei estadual da unidade da Federação de destino da mercadoria ou serviço, que não deverá ser inferior à alíquota interestadual, definida pelo Senado Federal. À unidade da Federação de origem da mercadoria ou serviço caberá o ICMS relativo à alíquota interestadual e à unidade da Federação de destino caberá o remanescente, que consiste na diferença entre a alíquota interna e a alíquota interestadual.

Não é preciso muito esforço interpretativo para concluir que a redução isolada da alíquota interestadual do ICMS não alterará o montante do imposto incidente na operação, influenciando, apenas, na divisão do valor arrecadado entre as unidades da Federação de domicílio dos agentes econômicos.

De acordo com as regras atualmente em vigor, definidas pela Resolução nº 22, de 1989, a alíquota interestadual é de 7% quando a mercadoria tem origem nos Estados do Sul e Sudeste (exceto Espírito Santo) e destino nos Estados do Centro-Oeste, Nordeste, Norte ou Espírito Santo. Nos demais casos, a alíquota interestadual é de 12%.

Isso significa que, na primeira hipótese, a aprovação da presente proposição não teria qualquer efeito jurídico. Apenas haverá redução da alíquota interestadual nos casos em que a farinha de trigo tiver origem nos estados do Centro-Oeste, Nordeste, Norte ou Espírito Santo, qualquer que seja o destino, bem como nos casos em que tiver origem e destino em estados do Sul e Sudeste.

Portanto, nos casos em que houver redução da alíquota interestadual, o efeito imediato será a perda da arrecadação por parte da unidade da Federação de origem da farinha de trigo, com benefício para o produtor da farinha de trigo, que pagará a alíquota interestadual reduzida, beneficiando também a arrecadação dos estados de destino, mas sem qualquer benefício para o consumidor final.

Evidentemente, a redução da alíquota interestadual por meio de Resolução do Senado Federal permitirá que os estados, por leis próprias, possam reduzir suas alíquotas internas. Isso acarretaria redução da carga tributária incidente sobre a mercadoria ou serviço.

Embora nada garanta que os estados o farão, por envolver perda de receita, especialmente considerando as regras estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), há um outro dado até então não levantado na análise de mérito feita nos vários pareceres anteriores,

que faz com que a questão da redução da alíquota interestadual mediante resolução do Senado Federal adquira feições distintas, pelas razões que veremos a seguir.

A farinha de trigo é insumo para produção de mercadoria componente da cesta básica, a saber, o pão francês.

De acordo com o Convênio ICMS nº 128, de 1994, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), os Estados e o Distrito Federal ficaram autorizados a estabelecer carga tributária mínima de 7% (sete por cento) de ICMS nas operações internas para os produtos componentes da cesta básica. Isso significa que, para os estados que adotarem essa alíquota, o produto final para o consumidor já está com a alíquota de 7% (sete por cento).

Nesse caso, de acordo com as regras atuais, há um prejuízo para o produtor do pão e do macarrão, quando compram a farinha de trigo que foi tributada pela alíquota interestadual de ICMS de 12% (doze por cento), mas o produto final (ex. pão e macarrão) é tributado com a alíquota de 7% (sete por cento). O prejuízo surge quando regras locais vedam o crédito de todo o imposto pago pelo comprador da farinha de trigo, que é obrigado a estornar a diferença, exatamente porque a alíquota interna é inferior à alíquota interestadual.

A validade da vedação da apropriação (crédito) da totalidade do imposto pago na operação de aquisição anterior é ainda controvertida nos tribunais, com decisões do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal nos dois sentidos, embora se note tendência a favor da validade dessa vedação.

Desse modo, o nivelamento da alíquota interestadual em 7% (sete por cento) seria adequado, seja para evitar o injusto prejuízo sofrido pelo comprador de farinha de trigo, seja para evitar a propositura de ações judiciais contestando as normas locais que determinam o estorno proporcional da diferença de alíquotas.

Nos estados em que a alíquota interna dos produtos componentes da cesta básica é de 12% (doze por cento), não há qualquer prejuízo de crédito de ICMS para o produtor do pão e do macarrão. Nesses estados, poderá haver aumento da arrecadação com a aprovação da presente proposição, nas hipóteses em que a alíquota interestadual for reduzida de 12% (doze por cento) para 7% (sete por cento).

Não podemos perder de vista que a aprovação de resolução do Senado para fixação de alíquota interestadual de ICMS tem o condão de influenciar, positiva ou negativamente, a arrecadação das diversas unidades da Federação.

Por isso, como regra geral, mesmo considerando o permissivo constitucional apontado, não é prudente o Senado Federal alterar as alíquotas interestaduais sem oitiva do Confaz. Porém, no caso concreto, como vimos acima, já existe convênio estabelecendo a possibilidade de alíquota mínima de 7% (sete por cento) para os produtos componentes da cesta básica, entre os quais o pão francês, que utiliza a farinha de trigo como insumo.

Assim, é coerente que o Senado Federal estabeleça a alíquota interestadual de ICMS da farinha de trigo também em 7% (sete por cento), qualquer que seja o estado de origem ou destino dessa mercadoria.

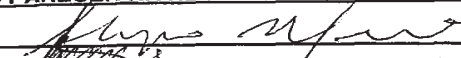



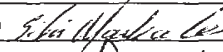
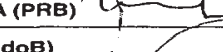
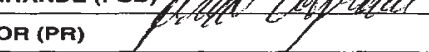
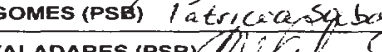
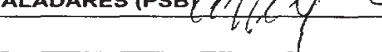
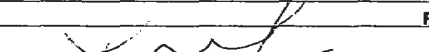
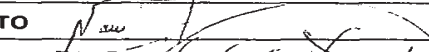
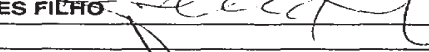
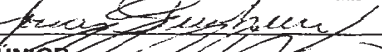
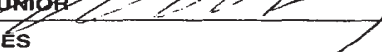



III – Voto

À vista do exposto, votamos pela constitucionalidade do PRS nº 27, de 2000, e no mérito, pela aprovação.

Sala da comissão, 18 de setembro de 2007.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 27, DE 2000
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 18/09/07, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: 	
RELATOR(A):  SENHOR VALDIR RAUPP, RELATOR "AO RUC"	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB, PP e PTB)	
EDUARDO SUPLICY (PT) 	1-FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP) 	2-PAULO PAIM (PT)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3-IDELI SALVATTI (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4-SIBÁ MACHADO (PT) 
EUCLYDES MELLO (PTB)	5-MARCELO CRIVELLA (PRB) 
RENATO CASAGRANDE (PSB) 	6-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB) 
SERYS SLHESARENKO (PT)	8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB) 
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)	9-JOÃO RIBEIRO (PR)
PMDB	
ROMERO JUCÁ 	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	5-VAGO
NEUTO DE CONTO 	6-PAULO DUQUE
GARIBALDI ALVES FILHO 	7-JARBAS VASCONCELOS
PFL	
ADELMIR SANTANA	1-JONAS PINHEIRO 
EDISON LOBÃO	2-ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR 
ELISEU RESENDE	3-DEMÓSTENES TORRES
JAYME CAMPOS 	4-ROSALBA CIARLINI
KÁTIA ABREU 	5-MARCO MACIEL
RAIMUNDO COLOMBO	6-ROMEU TUMA
PSDB	
CÍCERO LUCENA	1-ARTHUR VIRGÍLIO
FLEXA RIBEIRO	2-EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	3-MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	4-JOÃO TENÓRIO
PDT	
OSMAR DIAS 	1-JEFFERSON PÉRES

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

...

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Seção IV DOS IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir:
I - impostos sobre:
a) transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos;
b) operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;
c) propriedade de veículos automotores.
II - adicional de até cinco por cento do que for pago à União por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas nos respectivos territórios, a título do imposto previsto no art. 153, III, incidente sobre lucros, ganhos e rendimentos de capital.

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

I - transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

II - operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

III - propriedade de veículos automotores. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

§ 1º O imposto previsto no inciso I, a

§ 1.º O imposto previsto no inciso I: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

I - relativamente a bens imóveis e respectivos direitos, compete ao Estado da situação do bem, ou ao Distrito Federal

II - relativamente a bens móveis, títulos e créditos, compete ao Estado onde se processar o inventário ou arrolamento, ou tiver domicílio o doador, ou ao Distrito Federal;

III - terá competência para sua instituição regulada por lei complementar:

a) se o doador tiver domicílio ou residência no exterior;

b) se o de cujus possuía bens, era residente ou domiciliado ou teve o seu inventário processado no exterior;

IV - terá suas alíquotas máximas fixadas pelo Senado Federal;

§ 2º - ~~O imposto previsto no inciso I, b, atenderá ao seguinte:~~

§ 2.º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

I - será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou outro Estado ou pelo Distrito Federal;

II - a isenção ou não-incidência, salvo determinação em contrário da legislação:

a) não implicará crédito para compensação com o montante devido nas operações ou prestações seguintes;

b) acarretará a anulação do crédito relativo às operações anteriores;

III - poderá ser seletivo, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

IV - resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, interestaduais e de exportação;

V - é facultado ao Senado Federal:

a) estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas, mediante resolução de iniciativa de um terço e aprovada pela maioria absoluta de seus membros;

b) fixar alíquotas máximas nas mesmas operações para resolver conflito específico que envolva interesse de Estados, mediante resolução de iniciativa da maioria absoluta e aprovada por dois terços de seus membros;

VI - salvo deliberação em contrário dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do disposto no inciso XII, "g", as alíquotas internas, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, não poderão ser inferiores às previstas para as operações interestaduais;

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes – PSDB – AP) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 194, de 2007**, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, comunicando a aprovação em caráter terminativo dos **Projetos de Decreto Legislativo nºs 269, 270, 272, 274, 277, 283 a 286, 289 a 293, 295, 298, 300, 301, 304, 309, 314, 317, 323, 324, 344 e 352, de 2007**.

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

É o seguinte o ofício recebido:

Of. nº 194/2007 – CCT

Brasília, 28 de novembro de 2007

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aprovou, em caráter terminativo, os Projetos de Decretos Legislativos nºs 269, 270, 272, 274, 277, 283, 284, 285, 286, 289, 290, 291, 292, 293, 295, 298, 300, 301, 304, 309, 314, 317, 323, 324, 344 e 352 de 2007.

Atenciosamente, – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 1.238 e 1.239, de 2007**, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o **Projeto de Lei nº 26, de 2007** (nº 2.800/2003, na Casa de origem), que *altera os arts. 3º e 8º da Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996* (dispõe sobre a reorganização da carreira dos Policiais Civis do Distrito Federal).

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência recebeu os **Ofícios nº 3.379, 2.087, 1.323 e 1.453, de 2007**, dos Presidentes da Câmara dos Deputados, da Câmara Municipal de Pelotas, da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás e da Câmara Municipal de Batatais, bem como de abaixo assinado subscrito por cidadãos do Município de São Paulo, encaminhando manifestações sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 13, de 2003; e 89, de 2007.

Os expedientes serão juntados nos processados das referidas matérias, que constam da Ordem do Dia de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência esclarece ao Plenário que o **Requerimento nº 242, de 2006**, lido na sessão do dia 8 de março de 2006, foi despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do art. 9º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Aquele colegiado aprovou parecer concluindo pela admissibilidade da matéria, ressaltando que, pela natureza das perguntas encaminhadas, não se aplicam as normas estabelecidas no citado Ato, por não se tratarem de informações de natureza sigilosa.

Nesses termos, a Presidência despacha a matéria à Mesa, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Encerrou-se na última sexta-feira o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Resolução nº 81, de 2007**, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *dá nova redação ao art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal para regulamentar a apreciação do Senado Federal sobre a escolha de autoridades*.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Tendo em vista a apresentação de dezesseis emendas, no prazo regimental, ao **Projeto de Lei do Senado nº 121, de 2007 – Complementar**, a Presidência retifica o despacho publicado no Diário do Senado Federal do dia 9 de novembro passado, e encaminha as referidas emendas às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais para exame.

São as seguintes as emendas apresentadas:

EMENDAS (DE PLENÁRIO) OFERECIDAS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 121, DE 2007 -COMPLEMENTAR, QUE “DISPÕE SOBRE OS VALORES MÍNIMOS A SEREM APLICADOS ANUALMENTE POR ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, MUNICÍPIOS E UNIÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, OS CRITÉRIOS DE RATEIO DOS RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE E AS NORMAS DE FISCALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DAS DESPESAS COM SAÚDE NAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO”.

EMENDA Nº 39 - PLEN

“Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º Até o término do terceiro ano de vigência desta Lei Complementar, a União aplicará, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, nunca menos do montante equivalente a 18%, no mínimo, de sua receita corrente líquida do exercício imediatamente anterior, calculada nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. A União deverá elevar, gradualmente, o percentual calculado no exercício imediatamente anterior ao da vigência desta Lei Complementar, reduzida a diferença à razão de, pelo menos, um terço ao ano, até alcançar o percentual mínimo no prazo previsto no *caput* deste artigo.”

JUSTIFICATIVA

Segundo as disposições do § 2º do art. 198 da Constituição, a “***União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre***” uma base que o legislador complementar indicou tratar-se de receita, conferindo o mesmo tratamento as três esferas de governo. No âmbito da União, dada a complexidade de se definir uma base de vinculação de receita, e tendo em vista a exclusividade de arrecadação de contribuições sociais que financiam a seguridade social (art. 149 c/c art. 195, ambos da Constituição), o legislador constituinte delegou à lei complementar definir o percentual e a base de cálculo (inciso I). Já no que tange aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, foram eleitas a base de vinculação de receita (incisos II e III do parágrafo em foco), alterada, ainda, o inciso IV do art. 167 da Constituição, numa clara demonstração de que a intenção do legislador era exatamente de vincular a receita dos impostos a ações e serviços públicos de saúde.

A combinação do binômio “percentual X base de receita” gera um montante mínimo a ser aplicado. O § 3º do art. 198 da Constituição, reforça que a lei complementar, a ser revista, pelo menos, a cada cinco anos, deve estabelecer os percentuais de que trata o § 2º (inciso I) - inclusive o da União -, os critérios de rateio dos recursos da União vinculados à saúde destinado aos demais entes (inciso II), as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo (inciso III) e as normas de cálculo do montante a ser aplicado pela União (inciso IV).

Assim, enquanto o montante a ser aplicado pelos entes subnacionais deve refletir o produto do percentual sobre a receita dos impostos e transferências constitucionais indicadas nos incisos II e III do § 2º do art. 198 da Constituição, na União o mesmo montante deve corresponder a um percentual e uma base de receita a serem definidos na lei complementar, sob pena de ofensa constitucional de densa plausibilidade jurídica.

A base de receita objeto do PLS nº 121/2007, correspondente a 10% (dez por cento) da receita corrente bruta da União espelha a sistemática preconizada no § 2º do art. 198 da Constituição, diferentemente da metodologia aprovada pelo Plenário da Câmara dos Deputados no âmbito do PLP 01/2003, encaminhado a esta Casa, correspondente à despesa empenhada no exercício anterior, acrescido da variação nominal do Produto Interno Bruto (PIB) do exercício anterior.

Todavia, as duas metodologias apresentam-se desalinhadas à Constituição da República.

No que tange aos 10% da receita corrente bruta, o conceito abrange montantes que, embora sejam arrecadados pela União, não lhe pertence, como ocorre com a repartição de receita tributária prevista no art. 159 da Constituição (FPM/FPE, IPI-Exportação e CIDE), podendo gerar controvérsias jurídicas com grande risco de dedução de montante expressivo da base de cálculo, isso sem contar o risco da incidência da DRU (art. 76 do ADCT). Outro montante expressivo que pode ser objeto de dedução referem-se aos recursos das contribuições vinculadas ao regime geral de previdência de que trata o art. 201 da Constituição, cuja aplicação restringe-se ao pagamento de benefícios previdenciários do respectivo regime por força do inciso XI do art. 167 da Constituição, razão pela qual sobre tais valores não incide a DRU, embora a sua previsão seja constitucional, tamanha é a indisponibilidade desses recursos.

Aliás, a indisponibilidade desses recursos é exatamente o que basicamente norteia o conceito de receita corrente líquida, consubstanciado no inciso IV do art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ora, se os valores comprometidos com a repartição de receita tributária, com o pagamento de benefícios previdenciários e implementação dos Programas de que trata o art. 239 da Constituição (PIS/PASEP) não pode ser considerados para fins de receita corrente líquida, principal parâmetro que norteia a gestão fiscal responsável, sobre a qual são calculados os limites de pessoal dos Poderes e órgãos autônomos do ente da Federação, das dívidas consolidada e mobiliária e de operação de crédito, porque os mesmos valores poderiam ser tidos como parâmetro para a fixação do mínimo da saúde, ainda que a título de montante equivalente?

Esses são uns dos aspectos que revestem a metodologia proposta no art. 2º deste projeto de lei de insegurança jurídica, com alto risco de redução do montante a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde pela União, mantido o percentual de 10% sobre uma base de receita, cujo conceito é considerado extremamente frágil quando analisado à luz dos princípios constitucionais norteadores da República Federativa.

Diante de todo o exposto, fixação de percentual sobre a receita corrente líquida da União, realizada no encerramento do **exercício imediatamente anterior**, metodologia esta que se demonstra alinhada aos princípios e disposições constitucionais, em especial aquelas impostas pelo § 2º do art. 198.

Simulação do dispositivo:

Exercício	Receita Corrente Líquida	Mínimo da Saúde a partir do Percentual do art. 2º do PLS nº 156/2007 (18%)
2006	344.731.433.000,00	
2007	392.258.602.000,00	62.051.657.940,00
2008		70.606.548.360,00

Fonte: Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária da União. A RCL de 2007 refere-se à previsão atualizada do exercício, conforme demonstrativo referente ao 2º quadrimestre de 2007, DOU 19/09/2007, fls. 45. Se considerar que a despesa empenhada na União em 2007 deve ser de aproximadamente R\$ 45 bi, a diferença entre 2007/2008 seria de R\$ 25 bi. Pela redação proposta, essa diferença seria gradualmente eliminada, em 3 anos, o que implica aumento anual de cerca de R\$ 8 bi ao ano, a exemplo do art. 5º aprovado no âmbito da Câmara dos Deputados (PLP nº 01/2003).

Sala das Sessões,

Senador **MARCONI PERILLO**
PSDB-GO

EMENDA Nº 40 – PLEN
(ao PLS nº 121 - Complementar, de 2007)

Dê-se a seguinte redação ao art. 6º do Projeto de Lei do Senado nº 121, de 2007 – Complementar:

Art. 6º Está compreendida na base de cálculo dos percentuais dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios qualquer compensação financeira pela perda de receitas decorrentes de impostos e transferências constitucionais previstos no § 2º do art. 198 da Constituição Federal, já instituída ou que vier a ser criada, bem como a dívida ativa, a multa e os juros de mora decorrentes dos impostos.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa tornar mais clara a redação do texto original, pela inclusão da expressão “pela perda de receitas decorrentes de”.

Sala das Sessões,

Senador **MARCONI PERILLO**

EMENDA Nº 41-PLEN

AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 121, DE 2007 - COMPLEMENTAR

Inclua-se o seguinte artigo 6º, renumerando-se os seguintes:

Art. 6º Os percentuais mínimos das receitas da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde serão reavaliados após cinco anos a contar da promulgação dessa lei.

JUSTIFICATIVA

A emenda constitucional que criou a vinculação de recursos da saúde prevê no § 3º do Art. 198 da Constituição Federal que essa vinculação seja reavaliada pelo menos a cada 5 anos. Esse dispositivo, porém, não foi acolhido pelo presente projeto de lei, o que justifica a apresentação dessa emenda.

Sala das Sessões, de novembro de 2007.



Senador FLEXA RIBEIRO

EMENDA DE PLENÁRIO Nº 42

SUBEMENDA À EMENDA Nº 1 – CAE

“Dê-se à Emenda nº 1 da CAE a seguinte redação:

Dê-se ao art. 7º a seguinte redação:

Art. 7º Os recursos de que trata esta Lei serão recolhidos e movimentados até sua destinação final com gastos em ações e serviços públicos de saúde em contas específicas mantidas em instituição financeira oficial, na forma do ~~§ 3º do art. 164 da Constituição Federal~~, sob responsabilidade do gestor do respectivo fundo de saúde.

~~§ 1º Em caso de não haver instituição financeira oficial no Município, os recursos de que trata o art. 4º desta Lei poderão ser recolhidos e movimentados em contas mantidas em instituição financeira privada.~~

§ 2º Os recursos de que trata esta Lei, enquanto não forem utilizados em ações e serviços públicos de saúde, poderão ser objeto de aplicação financeira nas contas especificadas no *caput* e no § 1º, não sendo considerados, para fins de apuração dos recursos mínimos previstos nesta Lei, os rendimentos dessas aplicações.”

"Exclui-se o §1º do art. 7º, renumera-se o § 2º, passando o *caput* e seu parágrafo único a ter a seguinte redação:

"Art. 7º Os recursos de que trata esta Lei serão recolhidos e movimentados até sua destinação final com gastos em ações e serviços públicos de saúde em contas específicas mantidas em instituição financeira oficial, na forma do art. 43 da Lei Complementar nº 101, de 2000, sob responsabilidade do gestor do respectivo fundo de saúde.

"Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Lei Complementar, enquanto não forem utilizados em ações e serviços públicos de saúde, poderão ser objeto de aplicação financeira nas contas vinculadas previstas no *caput*, não sendo considerados, para fins de apuração dos recursos mínimos previstos nesta Lei Complementar, os rendimentos das respectivas aplicações."

Justificativa

O § 3º art. 164 da Constituição determina que as disponibilidades de caixa da União serão mantidas no Banco Central e as dos demais entes em instituições oficiais (Caixa Econômica, Banco do Brasil e outros bancos federais e estaduais, este último onde houver).

Todavia, quando o art. 15 do PLP nº 01/2003 foi construído, as disponibilidades de caixa de vários Estados permaneceram nos respectivos bancos privatizados, por previsão nos atos normativos que regularam o Programa de Desestatização (medidas provisórias). Foi o caso do Rio de Janeiro, que manteve a arrecadação e as disponibilidades aplicadas no Banco Itaú, que assumiu o Banco do Estado do Rio de Janeiro – BANERJ, por exemplo.

A matéria foi objeto de questionamento no âmbito do Supremo Tribunal Federal, que tem assim se pronunciado (ADI nº 3578):

"EMENTA: I. Medida cautelar em ação direta de inconstitucionalidade: caso de excepcional urgência, que autoriza a decisão liminar sem audiência dos partícipes da edição das normas questionadas (LADIn, art. 10, § 3º), dada a iminência do leilão de privatização do controle de instituição financeira, cujo resultado poderia vir a ser comprometido com a concessão posterior da medida cautelar. II. Desestatização de empresas públicas e sociedades de economia mista: alegação de exigência constitucional de autorização legislativa específica, que - contra o voto do relator - o Supremo Tribunal tem rejeitado; caso concreto,

*ademais, no qual a transferência do controle da instituição financeira, do Estado-membro para a União, foi autorizada por lei estadual (conforme exigência do art. 4º, I, a, da MPr 2.192-70/01 - PROES) e a subsequente privatização pela União constitui a finalidade legal específica de toda a operação; indeferimento da medida cautelar com relação ao art. 3º, I, da MPr 2.192-70/01, e ao art. 2º, I, II e IV, da L. 9.491/97. III. Desestatização: manutenção na instituição financeira privatizada das disponibilidades de caixa da administração pública do Estado que detinha o seu controle acionário (MPr 2.192-70/01, art. 4º, § 1º), assim como dos depósitos judiciais (MPr 2.192-70/01, art. 29): autorização genérica, cuja constitucionalidade - não obstante emanada de diploma legislativo federal - é objeto de questionamento de densa plausibilidade, à vista do princípio da moralidade - como aventado em precedentes do Tribunal (ADIn 2.600-MC e ADIn 2.661-MC) - e do próprio art. 164, § 3º, da Constituição - que não permitiria à lei, ainda que federal, abrir exceção tão ampla à regra geral, que é a de depósitos da disponibilidade de caixa da Administração Pública em instituições financeiras oficiais; aparente violação, por fim, da exigência constitucional de licitação (CF, art. 37, XXI); ocorrência do *periculum in mora*: deferimento da medida cautelar para suspender *ex nunc* a eficácia dos arts. 4º, § 1º, e 29 e parágrafo único do ato normativo questionado (MPr 2.192/70/01)''*

Como se nota, a razão que levou a previsão de ressalva no *caput* do art. 15 do PLP nº 01, formulado em 2003, atualmente é objeto de questionamento de densa plausibilidade jurídica, inclusive por aparentar violação da exigência constitucional de licitação prevista no inciso XXI do Art. 37 (ADI nº 3578). À época, a previsão foi razoável, pois as Medidas Provisórias estavam em pleno vigor; atualmente são questionadas.

Frisa-se que o § 3º do art. 164 da Constituição está inserido no Capítulo das Finanças Públicas - arts. 163 a 169 da Constituição da República -, cujas normas gerais ficaram a cargo da lei complementar de que trata o inciso I do art. 163, atualmente consubstanciadas na Lei complementar nº 101/2000.

Editada com essa finalidade, o art. 43 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) - estabelece que as disponibilidades de caixa dos entes da Federação observarão o disposto no § 3º do art. 164 da Constituição. Dispõe também sobre princípios que devem nortear as disponibilidades dos regimes de previdência que, pela natureza, ficam aplicadas por longo prazo.

Há duas exceções no ordenamento jurídico vigente: a primeira, refere-se à permissão, por meio de medidas provisórias, para que as disponibilidades dos Estados pudessem ficar, por prazo determinado, nos bancos estaduais privatizados; a segunda, diz respeito ao art. 6º da Lei nº 9.717/1998, que regulamenta os recursos vinculados ao regime próprio de previdência de que trata o art. 40 da Constituição.

A primeira não foi tratada de forma expressa pela LC nº 101/2000, além de ser objeto de questionamento no âmbito da Corte Suprema, concedida medida cautelar suspendendo os efeitos em alguns casos; a segunda, encontra amparo nos princípios insculpidos no § 1º do art. 43 da Lei em foco, que dispõe sobre recursos dos regimes geral e próprio, os quais devem ser aplicados nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

Nesse diapasão, a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.244/2004 foi editada, de forma a possibilitar a pulverização das aplicações dos recursos do RPPS, evitando a concentração dos mesmos em apenas um tipo de aplicação ou instituição, dado que, pela sua natureza, constituem reserva de longo prazo, o que requer a observância de mecanismos de proteção e prudência. Essa configura a única exceção com amparo no art. 43 na LC nº 101/2000.

Os recursos da saúde, assim como os de educação (Fundeb), devem ser aplicados anualmente, não havendo razão para lhes conferi o mesmo tratamento dispensado aos recursos vinculados aos regimes geral e próprio de previdência.

É verdade que o dispositivo constitucional (§ 3º do art. 164) possibilita à lei dispor sobre casos excepcionais, mas ela não pode fazer com que a regra se torne exceção – assim se manifestou o STF -, de forma tão ampla que conduza à nulidade da regra geral constitucional.

Ademais, parece mais adequado tratar as exceções Lei Complementar nº 101/2000, de forma a nortear as finanças públicas em todas as áreas de governo, não apenas na saúde, sob pena de se instaurar a desarticulação da norma geral de finanças públicas vigente.

Vale ressaltar que o art. 163 da Constituição subordina as normas gerais de finanças públicas à lei complementar exatamente para evitar a fragmentação e desarticulação das finanças, com procedimentos diferentes em cada área de governo (saúde, educação, segurança pública, meio ambiente, previdência, fazenda, assistência social, etc). Não há necessidade de ir adiante para visualizar o risco se cada uma dessas áreas fosse regulada por leis que dispusessem sobre finanças públicas, sem respeitar as normas gerais vigentes – Lei Complementar nº 101/2000 -, possibilitando que a exceção se torne regra, tendo em vista o posicionamento do STF no âmbito da ADI nº 3578.

Por tudo que se expôs, sugere-se à Emenda Nº 2.

Sala das Sessões,



Senador **MARCONI PERILLO**
PSDB - GO

EMENDA Nº 43-PLEN**AO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 121, DE 2007 - COMPLEMENTAR**

Dê-se ao *caput* do art. 7 a seguinte redação:

Art. 7º Os recursos de que trata esta Lei serão recolhidos e movimentados com gastos em ações e serviços públicos de saúde, em contas específicas mantidas preferencialmente em instituição financeira oficial.

JUSTIFICATIVA

A existência de uma conta específica para as ações e serviços públicos em saúde é compatível com a conta única do Tesouro e visa dar a transparência e a prestação de contas da aplicação dos mesmos em ações e serviços públicos de saúde.

A redação dada, porém, fará com que os recursos sejam apartados desde o momento em que eles ingressem na conta única e a responsabilidade pela aplicação dos recursos não utilizados seja do gestor do fundo de saúde. Além disso, devido à sazonalidade da despesa, esses recursos poderão ficar ociosos nessa subconta por muito tempo, enquanto outras áreas da administração pública poderão necessitar de recursos mais urgentemente.

A redação proposta faz com que os recursos sejam liberados para a subconta a medida que os gastos sejam empenhados, o que não impede a execução dos mesmos de acordo com a prioridade do gestor do fundo de saúde.

Sala das Sessões, de novembro de 2007.



Senador FLEXA RIBEIRO

EMENDA Nº 44-PLEN**AO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 121, DE 2007 - COMPLEMENTAR**

Dê-se ao art. 9 a seguinte redação:

Art. 9º As diferenças entre a receita e a despesa previstas e as efetivamente realizadas que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios serão apuradas e corrigidas a cada exercício financeiro.

JUSTIFICATIVA

A emenda constitucional 29 diz que o período de aplicação dos recursos é anual. Ou seja, a verificação do cumprimento da vinculação só pode ocorrer após o término do exercício. Portanto, a lei não pode determinar a apuração e aplicação do percentual a cada quadrimestre. Ademais, isso desconsidera que existem sazonalidades tanto na despesa quanto na receita, de forma, que o gasto em saúde pode ser naturalmente mais alto em alguns períodos e menor em outros.

Sala das Sessões, de novembro de 2007.



Senador FLEXA RIBEIRO

EMENDA Nº 45 – PLEN
(ao PLS nº 121 - Complementar, de 2007)

Dê-se a seguinte redação ao § 3º do art. 10 do Projeto de Lei do Senado nº 121, de 2007 – Complementar:

Art. 10.

§3º Para a União, as despesas com ações e serviços públicos de saúde custeadas com recursos transferidos diretamente a entidades da administração indireta não serão consideradas para fins de apuração dos percentuais mínimos previstos nesta Lei.

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta visa a assegurar que todos os recursos da saúde transitarão pelos respectivos fundos, para assegurar uma efetiva fiscalização dos mesmos.

Sala das Sessões,



Senador MARCONI PERILLO

EMENDA Nº 46 – PLEN
(ao PLS nº 121 - Complementar, de 2007)

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo único do art. 14 do Projeto de Lei do Senado nº 121, de 2007 – Complementar:

Art. 14.

Parágrafo único. Em situações excepcionais, poderão ser transferidos recursos aos fundos de saúde mediante a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos, respeitadas as normas de financiamento.

JUSTIFICAÇÃO

As transferências fundo a fundo são essenciais para o controle e a fiscalização dos recursos da saúde e essa transferência deve ocorrer de forma regular e automática, para conferir maior agilidade ao setor. Qualquer outra forma de transferência deve ser tratada como excepcionalidade, dentro dessa sistemática.

Por isso, sugerimos substituir o termo “específicas” por “excepcionais” no parágrafo único do art. 14.

Sala das Sessões,



Senador MARCONI PERILLO

EMENDA Nº 47 – PLEN
(ao PLS nº 121 - Complementar, de 2007)

Dê-se a seguinte redação ao inciso IX do art. 18 do Projeto de Lei do Senado nº 121, de 2007 – Complementar:

Art. 18.

IX – ações de apoio administrativo realizadas pelas unidades do SUS, desde que vinculadas à execução das ações relacionadas neste artigo;

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa a suprir lacuna observada no projeto, na medida em que entendemos que as ações de apoio administrativo, realizadas no âmbito do SUS, devam estar contempladas no elenco de ações a serem financiadas com os recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde, em razão de sua essencialidade para o funcionamento do Sistema.

Sala das Sessões,


Senador MARCONI PERILLO

EMENDA Nº 48 – PLEN
(ao PLS nº 121 - Complementar, de 2007)

Acrescente-se o seguinte inciso XII ao art. 18 do Projeto de Lei do Senado nº 121, de 2007 – Complementar:

Art. 18.

XII – investimentos na rede física do SUS, que incluem obras de manutenção, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos de saúde.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa a suprir lacuna observada no projeto, na medida em que entendemos que os investimentos em obras, reformas, ampliação e construção de serviços pelo SUS devam estar contempladas no elenco de ações a serem financiadas com os recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, em razão de sua essencialidade para a manutenção e ampliação do sistema.

Sala das Sessões,



Senador MARCONI PERILLO

EMENDA Nº 49-PLEN AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 121, DE 2007 - COMPLEMENTAR

Dê-se ao § 1º do art. 29 a seguinte redação:

§ 1º O gestor do fundo de saúde de cada esfera de governo deverá submeter, até **trinta** dias após o encerramento de cada quadrimestre, ao respectivo Conselho de Saúde, relatório consolidado contendo o resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde.

JUSTIFICATIVA

A redação aprovada na Comissão de Assuntos Sociais concedia apenas 10 dias para que o gestor do fundo de saúde, em colaboração com o órgão contábil do governo, elaborasse o relatório da aplicação de recursos. Esse prazo não é factível, uma vez que atualmente levam-se em média 20 dias para a elaboração dos demonstrativos contábeis, após o fechamento do mês. Ademais, nenhuma lei ou outro dispositivo infra-legal exige a elaboração de relatórios contábeis em prazos tão exíguos.



Sala das Sessões, de novembro de 2007.

Senador FLEXA RIBEIRO

EMENDA Nº 50-PLEN

AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 121, DE 2007 - COMPLEMENTAR

Dê-se ao § 2º do art. 29 a seguinte redação:

§ 2º O Conselho de Saúde deverá certificar, até **sessenta** dias após o encerramento do exercício, o cumprimento das disposições previstas nesta lei, com a finalidade de subsidiar a análise das contas públicas pelo Poder Legislativo.

JUSTIFICATIVA

A emenda propõe que seja ampliado o prazo dado ao Conselho de Saúde para análise da prestação de contas de 20 para 30 dias. Como a emenda anterior ampliou o prazo para elaboração do relatório de 10 para 30 dias, o prazo para manifestação do Conselho Estadual de Saúde tem que ser de 60 dias após o encerramento do exercício.

Além disso, como a vinculação é anual também se propõe que o Conselho emita seu parecer somente após o encerramento do exercício.

Sala das Sessões, ~~de novembro~~ de 2007.



Senador FLEXA RIBEIRO

EMENDA DE PLENÁRIO Nº 51

“Incluem-se os §§ 5º, 6º e 7º ao art. 29, com as seguintes redações:

“§5º As informações registradas no sistema informatizado referido neste artigo serão consideradas para fins de atualização automática do Cadastro Único de Exigências para as Transferências Voluntárias para Estados e Municípios (CAUC), ou outro sistema centralizado que venha substituí-lo, assim como de sistemas simplificados voltados para a promoção do controle social, instituídos no âmbito Poder Executivo da União.”

“§ 6º O sistema centralizado de que trata este artigo disporá de módulo específico para registro, por parte do Tribunal de Contas com jurisdição no território de cada ente da Federação, das irregularidades e inconsistências identificadas quando da verificação da aplicação dos percentuais mínimos em ações e serviços públicos de saúde.”

“§ 7º Ao Tribunal de Contas da União compete fiscalizar o sistema informatizado previsto no *caput*, inclusive no que se refere à conformidade de seus procedimentos, rotinas, processos e programas com as disposições desta Lei Complementar.

JUSTIFICATIVA

A redação do § 4º exclui a atuação do Poder Legislativo, que é o titular do controle externo na forma do art. 70 da Constituição. Por outro lado, há que se frisar que a Controladoria-Geral da União (CGU) é o órgão de controle interno do Poder Executivo da União tão-somente. Pelas normas estatuídas no art. 74 e 75 da Constituição, cada um dos Poderes possui seu órgão de controle interno e o ente da Federação um órgão de controle externo, exercido, neste último caso, pelo Poder Legislativo local com auxílio do Tribunal de Contas com jurisdição no território do ente.

Considerada essa premissa, o Congresso Nacional e Tribunal de Contas da União (TCU) são competentes para fiscalizar a aplicação dos recursos federais transferidos aos demais entes (art. 70 c/c inciso VI do art. 71 da CR). Do mesmo modo que ocorre com o TCU, a CGU só é competente para verificar a aplicação do mínimo na União e a aplicação dos recursos federais transferidos aos demais entes na forma do art. 14 e 15 deste projeto de lei complementar; os mínimos nas

demais esferas não. Quanto aos recursos próprios dos Estados, Distrito Federal e Municípios (mínimo dos impostos) e às transferências previstas no art. 16 desta lei complementar, a fiscalização está inserida no campo da competência exclusiva dos órgãos de controle interno e externo locais. Aliás, esta é a lógica que permeia a redação dada ao art. 28 deste projeto de lei.

No âmbito deste projeto de lei complementar, poderá haver irregularidade que suscite atuação concorrente dos órgãos de controle das três esferas, respeitados os critérios de definição de competência estatuídos pela Constituição, em especial a do Ministério Público (estadual e federal) e dos Tribunais de Contas (federal, estadual e municipal).

Por tudo isso, é mais indicado não mencionar a denominação de qualquer dos órgãos de controle e fiscalização, pois em boa parte das ações haverá ação concorrente, razão pela qual há que se observar as disposições constitucionais que definem a repartição de competência entre as três esferas e entre os Poderes e órgãos autônomos do ente da Federação.

Mencionar a origem do recurso no § 4º é de fundamental importância para evitar que órgãos de fiscalização de uma esfera invada a competência do outro, o que conduz a nulidade das medidas adotadas adiante, por vício de competência material.

Sala das Sessões,

Senador  **MARCONI PERILLO**
PSDB - GO

EMENDA Nº 52 – PLEN
(ao PLS nº 121 - Complementar, de 2007)

Acrescente-se o seguinte ao art. 32 do Projeto de Lei do Senado nº 121, de 2007 – Complementar, renumerando-se os demais:

Art. 32. A União estabelecerá cooperação técnica e financeira com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a implementação do disposto nesta Lei, com ênfase nos seguintes objetivos:

I – modernização dos respectivos fundos de saúde;

II – treinamento e desenvolvimento de recursos humanos e transferência de tecnologia para a operacionalização do sistema eletrônico;

III – formulação e apuração dos indicadores de saúde para avaliação da qualidade das ações e dos serviços de saúde, que deverão ser submetidos à apreciação dos respectivos Conselhos de Saúde;

IV – estabelecimento de metodologia de rateio dos recursos dos Estados para os Municípios.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa a garantir que Estados, Distrito Federal e Municípios recebam apoio técnico e financeiro da União para modernizar os fundos de saúde, criar condições para a implantação e operacionalização do sistema de informação previsto na lei, para formular e apurar os indicadores de saúde necessários à avaliação de suas ações e para que desenvolvam metodologias de rateio de recursos da saúde adequadas ao atendimento das necessidades de saúde.

As dificuldades enfrentadas por muitos Estados e Municípios no cumprimento daquelas medidas são grandes. Dada a sua essencialidade para o cumprimento do disposto na lei e para o benefício da população, é fundamental que a União colabore com os demais entes da Federação nesse sentido.

Sala das Sessões,


Senador MACONI PERILLO

EMENDA DE PLENÁRIO Nº 53

"Renumere-se o § 3º em § 4º do art. 32, com a seguinte redação:

§ 4º Na hipótese de descumprimento dos percentuais mínimos por parte dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, as transferências voluntárias poderão ser restabelecidas desde que o ente beneficiário comprove o cumprimento das disposições dos §§ 2º e 3º deste artigo, sem prejuízo das exigências, restrições e sanções previstas na legislação vigente.

Sala das Sessões


Senador **MARCONI PERILLO**
PSDB- GO

EMENDA Nº 54 – PLEN
(ao PLS nº 121 - Complementar, de 2007)

Acrescente-se o seguinte art. 33 ao Projeto de Lei do Senado nº 121, de 2007 – Complementar, renumerando-se os demais:

Art. 33. Sem prejuízo e para fins de efetivação do disposto no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição, o condicionamento da entrega de recursos poderá ser feito no exercício seguinte àquele em que for constatado o não-cumprimento da aplicação dos valores correspondentes aos percentuais mínimos em ações e serviços públicos de saúde em conformidade com as normas estatuídas nesta lei complementar.

§ 1º O condicionamento da entrega de recursos também poderá ocorrer quando a União ou os Estados estiverem impedidos de verificar o cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos nesta lei complementar.

§ 2º Os efeitos da medida prevista no *caput* cessarão imediatamente após a regularização da situação por parte do ente da Federação, mediante a comprovação de aplicação adicional dos valores correspondentes à parcela do percentual mínimo que deixou de ser aplicada no exercício anterior, sem prejuízo do percentual mínimo a ser aplicado no exercício corrente.

§ 3º Para fins do disposto no § 2º, o valor correspondente à parcela do percentual mínimo que deixou de ser aplicada no exercício anterior poderá ser dividido em cotas a serem efetivamente aplicadas ao longo do exercício financeiro, considerando-se regularizada a situação quando houver a comprovação de aplicação de montante proporcional à execução orçamentária e financeira acumulada do bimestre em que se der a comprovação da regularização.

§ 4º Os efeitos da medida prevista no *caput* serão restabelecidos se houver interrupção do cumprimento do disposto nos §§ 2º ou 3º ou se for constatada fraude ou erro.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa a disciplinar o condicionamento da entrega de recursos previsto no art. 160 da Constituição Federal, quando houver o descumprimento dos percentuais mínimos a serem aplicados em saúde pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

Com a proposta, o ente da Federação poderá ter aqueles recursos liberados tão logo comprove a efetiva aplicação do montante que deixou de ser aplicado em saúde, o qual poderá ser dividido em cotas. Dessa forma, evita-se que o ente tenha seus recursos retidos até o exercício financeiro seguinte, quando se dará nova apuração dos gastos em saúde e a verificação se a situação foi regularizada ou não.

Sala das Sessões,


Senador MARCONI PERILLO

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos; e de Assuntos Sociais.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores do Período do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado a comemorar a abertura da Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência, de acordo com o **Requerimento nº 1.253, de 2007**, do Senador Paulo Paim e outros Senhores Senadores.

Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.428, DE 2007

(De autoria do Senador Pedro Simon)

Requer Voto de Louvor e Congratulações pela posse da nova Presidenta da Argentina, Senhora Cristina Fernández Kirchner.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Tião Viana (interino),

Com fundamento no disposto no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência seja submetida à Casa a proposta de um Voto de Louvor e Congratulações à Senhora Cristina Fernández Kirchner, por ocasião de sua posse como a nova Presidenta eleita da República da Argentina.

Justificação

O Senado Federal tem a honra de prestar sua homenagem à nova Presidenta da Argentina, Cristina Fernández Kirchner. Primeira mulher eleita para o mais alto cargo de seu país, Cristina toma posse hoje, em Buenos Aires. Esposa do presidente que deixa o cargo Nestor Kirchner, ex-senadora e militante política desde a juventude, a nova governante recebe uma Argentina que se reencontra com o desenvolvimento e a prosperidade, crescendo a taxas de 7% e 8% ao ano.

Ao escolher, por meio do voto direto, uma mulher para a Presidência da República, os argentinos seguem a tendência mundial de ascendência do gênero feminino na disputa e ocupação de cargos de responsabilidade na política e na administração pública.

Nesse aspecto, a América Latina tem relegado aos arquivos da história o preconceito contra a participação das mulheres em áreas tradicionalmente reservadas ao gênero masculino.

Constituem exemplos meritorios desse novo comportamento na região, além da Argentina, o Chile, da Presidenta Michelle Bachelet, e o Brasil, com a Juí-

za Ellen Gracie, na Presidência do Supremo Tribunal Federal, e a Economista Dilma Roussef, na chefia da Casa Civil do Governo Federal.

Nesse cenário, a presença da Presidenta Cristina Kirchner merece a homenagem do Senado brasileiro; com nossos sinceros votos de sucesso e o desejo de estreitamento ainda maior das relações Brasil-Argentina.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2007.

– Senador **Pedro Simon**.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.429, DE 2007

Requer Voto de Pesar pelo falecimento, no dia 8 deste mês de dezembro de 2007, no Rio de Janeiro – RJ, do professor Celso Lisboa, que foi político e criador de escolas.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Pesar pelo falecimento, no dia 8 de dezembro de 2007, no Rio de Janeiro-RJ, do professor Celso Lisboa, que foi político, atuou na área social e criou escolas.

Requeiro, ainda, que o Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da sua família e do Centro Universitário Celso Lisboa.

Justificação

Faleceu sábado, dia 8 deste mês de dezembro de 2007, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, o professor Celso Lisboa, que sofria do mal de Alzheimer e estava com 90 anos de idade. Era muito conhecido e estimado no Rio de Janeiro, onde se iniciou na atividade política. Em 1950, elegeu-se Vereador e desenvolveu projetos na área social. De espírito humanitário, fundou e manteve, por conta própria, o Centro de Recuperação Bela Vista e a Obra de Assistência Social para menores. Em 1964, abandonou a política e levou seu espírito empreendedor para a área da Educação, criando, em 1974, as Faculdades Integradas Celso Lisboa e a Faculdade de Ciências. Em 1998, criou a Federação das Faculdades Celso Lisboa, hoje Centro Universitário

Celso Lisboa. Por suas iniciativas, principalmente nas áreas social e da Educação, faz jus a esta homenagem póstuma que ora proponho.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2007.
– Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.430, DE 2007

Requer Voto de Pesar pelo falecimento, ontem, dia 9 de dezembro de 2007, do piloto da Stock Car Rafael Sperafico, quando disputava corrida no circuito de Interlagos, São Paulo-SP.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Pesar pelo falecimento, ontem, dia 9 de dezembro de 2007, do piloto da **Stock Car** Rafael Sperafico, ao sofrer acidente quando disputava corrida no circuito de Interlagos, São Paulo-SP.

Requeiro, ainda, que o Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da sua família e em especial dos tios, o ex-Deputado Federal Dilso Sperafico e do atual Deputado Federal Dilceu Sperafico.

Justificação

O jovem piloto da **Stock Car** Rafael Sperafico, estreante na categoria Light – que dá acesso à principal categoria de Turismo, no Brasil – faleceu ontem, dia 9 de dezembro de 2007, em acidente sofrido na sexta volta do circuito de Interlagos, São Paulo-SP. Seu carro escapou da pista na chamada Curva do Café, bateu na proteção de pneus e voltando, desgovernado, foi atingido pelo carro de Renato Russo. Rafael morreu na hora, deixando consternados os demais competidores e a todos que assistiam à corrida. Pelo que fez, no esporte, e por sua carreira promissora, ele faz jus à homenagem póstuma que ora proponho.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2007.
– Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)
– A Presidência encaminhará os votos de pesar solicitados.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.431, DE 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 256, do Regimento Interno, requeiro a retirada, em caráter definitivo, do Projeto

de Lei nº 334, de 2007, de minha autoria, que Institui o Asilo Político Tecnológico e Editorial e dá outras providências.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2007.
– Senador **Jayme Campos**.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)
– O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.432, DE 2007

Requer Voto de Aplauso ao jornalista e escritor Cícero Sandroni, por ter sido eleito Presidente da Academia Brasileira de Letras.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos **Anais** do Senado, Voto de Aplauso ao jornalista e escritor Cícero Sandroni, por ter sido eleito, por unanimidade, Presidente da Academia Brasileira de Letras.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado e, por seu intermédio, aos demais integrantes da nova Diretoria da entidade.

Justificação

Aos 72 anos, o jornalista e escritor Cícero Sandroni acaba de ser eleito Presidente da Academia Brasileira de Letras, onde sucede ao acadêmico e Ministro Marcos Vilaça. Foi uma eleição absolutamente tranqüila. Cícero Sandroni, com chapa única, foi eleito, por unanimidade, para dirigir a entidade que freqüentava, havia décadas, muito antes de, em 2003, tornar-se um dos imortais. Seu sogro era Austregésilo de Athayde, que dirigiu a ABL por 34 anos. Cícero fez, com a mulher, Laura Sandroni, a biografia do escritor, **Austregésilo de Athayde, o século de um liberal**, em 1998. Escreveu também as ficções **O diabo só chega ao meio dia**, em 1985, e **O peixe de Armana**, em 2003, além do perfil de Carlos Heitor Cony, em 2003. E prepara um livro sobre os **180 anos do Jornal do Commercio**, do Rio de Janeiro. Teve destacada atuação igualmente no jornalismo, trabalhando em alguns dos principais jornais do País. Foi, em 1962, subchefe de Gabinete de Franco Montoro, então Ministro do Trabalho do Governo João Goulart. A convite de José Aparecido de Oliveira e do então Prefeito de Brasília, Paulo de Tarso Santos, em 1961, transferiu-se para a capital, onde foi Secretário de Imprensa da Prefeitura do Distrito Federal e diretor de Relações Públicas da

Novacap. Ele estará à frente da ABL no próximo ano, quando a Academia celebrará algumas importantes efemérides, como os 200 anos da chegada da família real ao Rio de Janeiro; os 100 anos da morte de Machado de Assis; os 100 anos do nascimento de Guimarães Rosa; e os 400 anos do nascimento de Padre Vieira. Pela sua merecida ascensão à Presidência da ABL, Cícero Sandroni faz jus a esta homenagem que ora proponho.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2007.
– Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.433, DE 2007

Requer Voto de Aplauso à jovem atleta Taynna Cardoso, por ter sido a vencedora do Campeonato Brasileiro de Boxe Olímpico Feminino, que terminou sábado, dia 8 de dezembro de 2007, em Brasília - DF.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos **Anais** do Senado, Voto de Aplauso à jovem atleta Taynna Cardoso, por ter vencido o Campeonato Brasileiro de Boxe Olímpico Feminino, que terminou sábado, dia 8 de dezembro de 2007, na cidade-satélite de Ceilândia, Brasília - DF.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da homenageada e da sua família, em especial do seu pai e treinador, Luís Cardoso.

Justificação

Foi representando o Distrito Federal que a jovem boxeadora Taynna Cardoso, de 19 anos, paraense radicada em São Paulo, conquistou no fim de semana, na cidade-satélite de Ceilândia, Brasília - DF, o Campeonato Brasileiro de Boxe Olímpico Feminino. Foi mais uma vitória em sua brilhante carreira, na qual disputou 36 lutas, venceu 34. Foi aos 8 anos de idade que ela, vendo o pai treinar, se interessou pelo boxe, ainda em Belém - PA. Cinco anos depois, ela passou a levar a sério o esporte e procurando aperfeiçoar-se cada vez mais. Ela declarou ter ficado muito feliz por haver conquistado ouro nessa competição, a mais importante em nível nacional. E merece, portanto, a homenagem que ora proponho.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2007.
– Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)
– A Presidência encaminhará os votos de aplauso solicitados.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.434, DE 2007

Requer Voto de Aplauso ao jornal O Globo, por haver conquistado o 24º Prêmio de Direitos Humanos de Jornalismo, da OAB do Rio Grande do Sul e do Movimento de Justiça e Direitos Humanos, e a IV Edição do Prêmio AMB de Jornalismo, com a série de reportagens “Impunidade – o Brasil vive o crime sem castigo”, feita por uma equipe de profissionais.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos **Anais** do Senado, Voto de Aplauso ao jornal **O Globo**, por haver conquistado o 24º Prêmio de Direitos Humanos de Jornalismo, da OAB do Rio Grande do Sul e do Movimento de Justiça e Direitos Humanos, e a IV Edição do Prêmio AMB de Jornalismo, da Associação dos Magistrados Brasileiros, com a série de reportagens “Impunidade – o Brasil vive o crime sem castigo”, feita por uma equipe de profissionais.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da Direção do jornal **O Globo** e, por seu intermédio, aos jornalistas que integraram a equipe responsável pela série vitoriosa.

Justificação

O jornal **O Globo**, que há poucos dias havia conquistado a IV Edição do Prêmio AMB de Jornalismo, da Associação dos Magistrados Brasileiros, com a série de reportagens “Impunidade – o Brasil vive o crime sem castigo”, publicada em junho, obteve também, com a mesma série, o 24º Prêmio de Direitos Humanos de Jornalismo, da OAB do Rio Grande do Sul e do Movimento de Justiça e Direitos Humanos, prêmio que estará sendo entregue neste dia 10 de dezembro de 2007 — 59º aniversário da Declaração Universal dos Direitos do Homem, em Porto Alegre. A série de reportagens, elaborada por equipe de duas dezenas de jornalistas, mostrou que apenas 7% dos réus processados pela Lei de Improbidade Administrativa haviam sido condenados e que o Supremo Tribunal Federal – responsável pelo julgamento dos que têm foro privilegiado – não condenou ninguém nos últimos 40 anos. Pela contribuição que deu ao País, ao revelar essa triste realidade, o jornal **O Globo** faz jus à homenagem que ora proponho, extensiva aos jornalistas que elaboraram a série.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio** Líder do PSDB.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 706, DE 2007

Altera o art. 52 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, para exigir, nas universidades, percentagens específicas mínimas para doutores, mestres e docentes com regimes de trabalho em tempo integral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 52 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 52.

.....

II – um quarto do corpo docente, pelo menos, com titulação acadêmica de doutor;

III – metade do corpo docente, pelo menos, com titulação acadêmica de mestre ou doutor;

IV – dois quintos dos docentes com regime de trabalho em tempo integral.

..... (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do terceiro ano subsequente à sua publicação.

Justificação

A educação superior no Brasil tem dado passos gigantescos nos últimos anos. Ao tempo da publicação da Lei nº 9.394, em 1996, tínhamos 1.868.529 alunos nos cursos de graduação e 136 universidades.

Em 2001, o Plano Nacional de Educação (PNE) fixou como meta para 2010 que 30% dos brasileiros entre 18 e 24 anos estivessem matriculados em universidades.

Talvez nem tanto como fruto da perseguição dessa meta, mas como conseqüências do aumento extraordinário de concluintes do ensino médio (800 mil em 1996 e três milhões em 2006), das exigências técnicas e científicas do mundo do trabalho e da própria evolução acadêmica, o último Censo da Educação Su-

perior, de 2005, registrou 4.453.156 alunos nos cursos de graduação e 176 universidades, 90 públicas e 86 privadas. Além disso, nos últimos anos, tem acelerado a oferta de cursos na modalidade de educação a distância, com perspectiva de que, em 2010, se chegue próximo à meta do PNE.

Também no âmbito dos cursos de pós graduação **stricto sensu** o aumento de matrículas e o de concluintes foram auspiciosos.

Ora, diante desse novo quadro, as exigências da LDB para a constituição de universidades, instituições que aliam, indissociadamente, a pesquisa e a extensão ao ensino superior, são muito tímidas. Diríamos mesmo, ineficazes, principalmente diante do fenômeno da massificação do acesso a várias formas de educação superior.

Em 1996, mesmo algumas universidades públicas, federais, inclusive, poderiam ter dificuldades em recrutar um terço de seus docentes com titulação adequada ao magistério superior. Hoje, existem mestres e doutores em profusão, a tal ponto que algumas universidades se dão a prerrogativa de abrir concursos de ingresso somente para portadores de diplomas de doutorado.

Ademais, a forma como foi redigido o art. 52 dá a oportunidade para que se credenciem universidades sem um único doutor, o que parece um absurdo, na perspectiva da obrigatoriedade de tais instituições construírem novos conhecimentos e fazerem avançar a ciência.

Mesmo com estes argumentos, tivemos a prudência de dar três anos, de forma geral, para que as universidades que porventura não se enquadrarem aos novos percentuais mínimos (um quarto de doutores e metade de doutores ou mestres), tomem providências institucionais para qualificação ou renovação de seu corpo docente.

Confiamos na sensibilidade de meus pares nesta Casa para a aprovação deste projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 2007.

– Senador **Arthur Virgílio**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.394. DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

.....

Art. 52. As universidades são instituições pluridisciplinares de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano, que se caracterizam por: Regulamento

I – produção intelectual institucionalizada mediante o estudo sistemático dos temas e problemas mais relevantes, tanto do ponto de vista científico e cultural, quanto regional e nacional;

II – um terço do corpo docente, pelo menos, com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado;

III – um terço do corpo docente em regime de tempo integral.

Parágrafo único. É facultada a criação de universidades especializadas por campo do saber. (Regulamento)

.....
(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Educação, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Antes de passar a palavra ao Senador Paulo Paim, eu me inscrevo para uma comunicação inadiável.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, como Senador inscrito, sem prejuízo na ordem dos inscritos. Com a palavra V. Ex^a.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, Senador Heráclito Fortes, hoje é o Dia Universal dos Direitos Humanos.

Não há quem discorde de que todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. Da mesma forma, todos concordam que as pessoas devem ter direito à vida, à segurança e à liberdade pessoal. Apesar disso, ainda vemos, pelo mundo, pessoas morrendo em função da sua cor de pele, da religião, da orientação sexual, da classe social. Podemos dizer que, infelizmente, há pessoas no mundo que ainda hoje não têm acesso à comida, à água, ao saneamento básico, à habitação e à saúde. Sr. Presidente, senhoras e senhores, o direito à dignidade, à vida, à segurança e à liberdade nos parece óbvio, porém muitos ainda, infelizmente, não os respeitam.

Essas prerrogativas fazem parte da Declaração Universal de Direitos Humanos, adotada em 10 de dezembro de 1948.

É hoje o Dia Universal dos Direitos Humanos. Devemos parar e pensar o que cada um de nós, seres humanos, está fazendo para garantir a execução e a aplicação de cada um dos 30 artigos que regem as normas e as leis dos países ligados à ONU.

É importante lembrar que esses países têm regimes como o nosso, democrático, mas só isso não basta. Afinal, em regimes diferentes, as liberdades não são respeitadas e os direitos não são concedidos. Portanto, não há respeito aos direitos humanos, primeiro, sem democracia, sem liberdade. E apenas o fato de existirem governos democráticos, repito, é importante, mas não é suficiente.

Senhoras e senhores, os direitos humanos estão em debate de forma permanente no Brasil e no mundo. As mudanças sentidas pelas sociedades os afetam diretamente. Por isso é importante discutirmos e aprimorarmos a caminhada dos direitos humanos.

Sr. Presidente, um exemplo dessa caminhada são as oito metas do milênio, lançadas em 2000. São elas: acabar com a fome e a miséria; oferecer educação básica de qualidade para todos; promover a igualdade entre os sexos e a valorização da mulher; reduzir a mortalidade infantil; melhorar a saúde de todos; combater a Aids, a malária e outras doenças; proporcionar qualidade de vida e respeito ao meio ambiente, todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento sustentável.

Sr. Presidente, a partir dessas metas, de tempos em tempos, os organismos internacionais divulgam pesquisas apontando avanços, estagnações e até mesmo retrocessos em matéria de direitos humanos.

O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento divulgou recentemente seu relatório 2007/2008, cujo título é *Combater a Mudança do Clima, Solidariedade Humana em um Mundo Dividido*.

A pesquisa mostra que as alterações climáticas afetam 78 vezes mais os países pobres. De acordo com o relatório, a média de pessoas afetadas por desastres ambientais é de um em cada 19 habitantes nos países em desenvolvimento. Nas nações ricas, essa média é de um a cada 1.500 habitantes.

Sr. Presidente, não tenho dúvida, as regiões mais pobres são, indiscutivelmente, as mais afetadas, porque essas regiões têm uma maior desigualdade interna, economias mais frágeis e baixo desenvolvimento

humano. Os habitantes mais pobres acabam por não ter recursos para se proteger de desastres – principalmente aqui me refiro ao meio ambiente.

Com certeza, temos um sinal vermelho: algo tem de ser feito, um alerta para que as nações ricas pensem melhor sobre sua responsabilidade no que diz respeito ao meio ambiente.

Sr. Presidente, destaco algo que considero importante: os direitos humanos, ao contrário do que muitos pensam, não estão relacionados apenas à violência, mas englobam questões econômicas, ambientais e sociais.

Debatemos aqui, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a questão do Pará, por exemplo, numa demonstração de que o sistema prisional brasileiro está falido. Mas é importante lembrar que a proteção ao meio ambiente, o direito à educação e o acesso à cultura são também temas de direitos humanos.

Como sabemos, o Brasil é signatário das metas do milênio. Nossa Constituição tem um capítulo dedicado aos direitos e garantias fundamentais. Nesse contexto, perseguimos, Sr. Presidente, o alcance das metas e daquilo que rege a nossa Carta Magna.

Muito já se avançou em nosso País. Um exemplo é o trabalho feito em relação à Aids, aos direitos das mulheres, dos idosos, da pessoa com deficiência, dos índios, dos negros e tantos outros. Nosso governo tem trabalhado, mas temos que trabalhar muito mais para aplicar, cada vez mais e de melhor forma, o que determina a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Sr. Presidente, todos temos que lembrar que a Secretaria Especial dos Direitos Humanos realizou neste mês a 7^a Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Foram debatidas, entre outras coisas, a implementação de políticas nas áreas de medidas sócio-educativas e de convivência da família. Nós aqui no Brasil estamos com comissões especiais para combater o abuso sexual de crianças.

Podemos lembrar aqui também o importante trabalho, embora eu diga sempre que temos que avançar mais, dos seguintes órgãos: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Secretaria Especial das Pessoas com Deficiência, Secretaria Especial do Combate à Fome. Todas essas pastas vêm desenvolvendo trabalhos na área dos direitos humanos. Repito, temos que avançar mais.

Sabemos que muitas coisas ainda precisam ser melhoradas e outras precisam ser alcançadas. Como dissemos anteriormente, trabalhar com direitos humanos é trabalhar com mudanças constantes, é trabalhar pela vida, é estar sempre buscando melhorias. E o simples debate de determinadas questões, a busca por novos direitos, prova que temos que avançar muito mais.

É de fundamental importância que tenhamos claro que a luta dos direitos humanos é permanente em todas as frentes.

Sr. Presidente, vimos no fim de semana a notícia a respeito da mortalidade de crianças brasileiras. No ano em que a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança completa 18 anos, vemos que nossa luta tem que ser intensificada.

Segundo o IBGE, a taxa de mortes em cada mil nascimentos de bebês vivos, entre 1980 e 2006, teve uma queda de 64%. Número expressivo. Porém, os índices de morte ainda são considerados muito altos. Cerca de 27 milhões de bebês morreram em razão de desnutrição, infecção e ausência de assistência médica adequada.

No Maranhão, 47% de mortes, Alagoas, 51,9%. São os Estados mais atingidos. São índices comparáveis aos registrados nos países mais pobres do continente africano. Entre as crianças quilombolas cujas mães têm até quatro anos de estudo, por exemplo, verificamos que o índice de óbitos é de 13,7%. Nas comunidades indígenas, a situação não é muito diferente. Dados do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional Indígena, Sisvan, mostram que, no primeiro semestre deste ano, 16,48% das crianças menores de cinco anos estão em situação de risco.

É preciso olhar com mais atenção a recomendação da ONU no que diz respeito à saúde de crianças de famílias de baixa renda do Norte e Nordeste. O mesmo deve acontecer em relação aos cuidados das gestantes. Aproximadamente 97% das mães atendidas pelo SUS fazem pré-natal. Porém a quantidade de consultas ainda está abaixo da média recomendada pela Organização Mundial de Saúde (OMS). Muitas mães desconhecem a importância desse acompanhamento.

O Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) destaca que o semi-árido brasileiro precisa de uma atenção especial. Segundo o Fundo, a taxa de mortalidade infantil nessa região é de 95%, índice considerado altíssimo.

Esses levantamentos auxiliam os governos a criar e implantar políticas específicas capazes de responder a essas questões.

Sr. Presidente, é preciso que se diga que a luta pela implantação dos direitos humanos não é apenas de governos, mas sim de todos nós, cidadãos. Cada um de nós tem de procurar a melhor forma de promover os artigos presentes na Declaração dos Direitos Humanos e seus desdobramentos, seja por meio das convenções internacionais, das Constituições, ou mesmo de normas locais – por que não lembrar aqui como seria importante se cumpríssemos na íntegra o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Aqui no Senado temos a Comissão de Direitos Humanos (CDH), que durante este ano trabalhou com esse tema com muita responsabilidade junto à sociedade. A CDH realizou 37 audiências públicas, muitas delas em conjunto com outras Comissões da Casa, como, por exemplo, a Comissão de Assuntos Sociais.

Entre os temas debatidos estavam: violência urbana; Previdência; empresa-cidadã; licença-maternidade; o Dia Internacional da Síndrome de Down; superação do racismo, da violência e do preconceito; violência contra as mulheres; o Dia Internacional das Mulheres; o direito dos povos indígenas; debate sobre a Emenda nº 3. Debatesmos ainda a violência contra os dirigentes sindicais e membros da Cipa; a regularização fundiária de territórios quilombolas no Brasil; os crimes resultantes do preconceito de raça, cor, opção sexual; a questão da maioridade penal.

Enfim, Sr. Presidente, discutimos muito e temos de discutir mais. A legislação tem de ser aprimorada. Debatesmos questões relacionadas não somente à vida, ao trabalho, ao salário, à segurança, à saúde nas indústrias, à questão do álcool, das drogas, o quanto prejudica nossa gente, ao trabalho escravo. Debatesmos o Dia Mundial de Combate à Violência contra o Idoso, fizemos incursões no campo econômico, preocupados com o social, Plano Bresser, Plano Collor I e II, Plano Verão. Avançamos nos programas audiovisuais destinados à televisão e similares. Demos especial atenção, Sr. Presidente, aos projetos voltados às políticas de atenção à saúde, PLS nº 219, de autoria do Senador Tião Viana; ao trabalho escravo e aos Direitos Humanos, Senador José Nery; aos anistiados trabalhistas demitidos durante o Governo Collor.

Promovemos a legislação participativa, com a presença de crianças da rede pública; debatesmos as

centrais sindicais e o seu reconhecimento; a adulteração do leite, Senador Geraldo Mesquita Júnior – estavam sendo colocados soda e água oxigenada no leite –; discutimos o programa social “Desenvolvimento & Cidadania Petrobras; discutimos a grave denúncia sobre aquela adolescente do interior do Pará que ficou numa cela, por um mês, com vinte homens; discutimos o sistema de adoção de crianças no Brasil, de iniciativa do Senador Marcelo Crivella.

Nesta semana, vamos discutir o PAC da Saúde, com a presença do Ministro da área; vamos discutir a situação dos aposentados da Aerus.

Sr. Presidente, a CDH aprovou inúmeras propostas, 28 projetos de lei. Desses, treze eram sobre pessoas com deficiência, um relacionado à dignidade humana, um sobre saúde, um sobre adoção, quatro relacionados aos idosos, oito relacionados às crianças e aos adolescentes.

Tivemos a aprovação de um projeto de lei na Câmara relacionado aos idosos, um ofício sobre o mesmo tema, que incluiu, Senador Geraldo Mesquita, 36 requerimentos.

Concedo um aparte ao Senador Geraldo Mesquita, que é um dos Senadores mais presentes à Comissão de Direitos Humanos. Resolvi, embora o limite do tempo, tentar fazer um resumo do que foi o trabalho da Comissão de Direitos Humanos hoje, que é o Dia Internacional dos Direitos Humanos.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AM)
– Obrigado, Senador Paim. Eu já disse por diversas vezes nesta Casa, e não custa nada repetir, que tenho V. Ex^a na conta daqueles parlamentares e homens públicos que defendem causas e não coisas. Tem gente que se ocupa em defender coisas. V. Ex^a defende causas. Há uma diferença fundamental. Quero, rapidamente, para não tomar o seu tempo, apenas confessar a minha satisfação, o meu orgulho de fazer parte da Comissão de Direitos Humanos, presidida por V. Ex^a. V. Ex^a está fazendo um brevíssimo relato, porque a realização da Comissão sob sua presidência é tão vasta que talvez V. Ex^a precisasse de cinco vezes o tempo de que dispõe aqui para tecer considerações acerca de tudo que foi tratado lá, de todas as matérias que foram apreciadas e sempre sob a ótica da visão democrática de V. Ex^a. O contraditório se espalhou naquela Comissão, houve discussões acaloradas sobre temas de fundamental importância para este País. Portanto, cabe-me aqui, com muita satisfação, apenas confessar a minha

alegria, o meu orgulho de fazer parte dessa Comissão presidida por V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Geraldo Mesquita Júnior, se V. Ex^a me permitir, eu quero dizer, primeiramente, que V. Ex^a é um Senador parceiro, companheiro, que esteve lá permanentemente, acompanhando todo esse trabalho. Em segundo lugar, quero dizer que, quando V. Ex^a veio à tribuna, eu fiz um aparte neste plenário, e vi nos jornais do fim de semana a sua proposta de um plebiscito para a questão da CPMF.

Quando V. Ex^a apresenta uma proposta desse porte está também na linha dos direitos humanos. V. Ex^a quer que a população seja consultada. Sinto que sua proposta cresce. Já dei depoimento, no dia em que fiz o aparte a V. Ex^a, e direi, hoje, de novo: será um equívoco se sua proposta não for acatada de que a CPMF seja fruto de um plebiscito para ver a opinião da população. Falamos tanto em direitos humanos, vamos deixar que os seres humanos, no caso, dêem sua opinião sobre sua proposta.

Fiquei feliz de ver nos jornais, neste fim de semana, que a sua proposta pega corpo. Eu estou animado, Senador, de que sua proposta avançará nesta Casa.

Sr. Presidente, queria que V. Ex^a, nos últimos cinco minutos a que eu tenho direito – hoje é o Dia Internacional dos Direitos Humanos – permita-me que eu vá para a parte final do meu pronunciamento. Usarei menos de cinco minutos, pode ter certeza.

Eu cito aqui Luther King, que disse: “O que mais preocupa não é nem o grito dos violentos, dos corruptos, dos desonestos, dos sem-caráter, dos sem-ética. O que mais preocupa é o silêncio dos bons”.

Por isso, todos aqueles homens e mulheres comprometidos com o futuro de nossos filhos e netos – com nossa gente –, com o futuro do planeta, da nossa sociedade, não podem se calar. Estamos falando aqui em direitos humanos. Denunciem! Reclamem! Gritem! Não fiquem em silêncio quando virem qualquer ato que vá ferir os direitos humanos.

Façamos com que o sussurrar dos bons pareçam gritos quando comparados com ações vis como aquela da menina no cárcere. Li o seu depoimento, mais uma vez, no fim de semana, em que ela gritava pedindo ajuda e o silêncio fora do cárcere era enorme.

Sr. Presidente, que os avanços sejam muitos a ponto de conseguirem suplantar atos que revelam retrocesso.

Façamos da defesa dos direitos humanos um dos objetivos de nossas vidas, tal como disse Charles Chaplin em seu texto intitulado “Viva”. E aqui termino, Sr. Presidente, com o texto, que é pequeno e com o qual me identifiquei. Por isso, faço questão de ler:

“Bom mesmo é ir à luta com determinação,

Abraçar a vida com paixão,

Perder com classe

e vencer com ousadia,

Porque o mundo pertence a quem se atreve

e a vida é ‘muito’ para ser insignificante.”

Finalizo, Sr. Presidente, cumprimentando o Senado da República pelo movimento belíssimo da Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência, que está em cartaz aqui na Casa. De terça a sexta, teremos uma série de iniciativas aqui na linha dos direitos humanos, fortalecendo as pessoas com deficiência.

Sr. Presidente, solicito que considere, na íntegra, o pronunciamento em que falo sobre a dívida do Rio Grande do Sul, avalizada pelo Governo Federal, de US\$1 bilhão, mostrando que o Governo está cumprindo a sua parte nesse aspecto. E ainda, Sr. Presidente, o documento apresentando cinco pontos, que mandamos hoje, em nome dos três Senadores, fazendo uma análise da importância dessa negociação para melhorarmos a situação desesperadora do Rio Grande do Sul. Ao falar da dívida que está sendo renegociada e de uma política de entendimento do Governo Federal com o Governo do nosso Estado, que é do PSDB, estou também lembrando que isso é direitos humanos.

A situação do povo gaúcho é muito preocupante. Por isso, estamos torcendo muito para que haja um grande entendimento e que a dívida que a União tem com a situação das estradas, com um aporte de R\$4 bilhões, seja paga pela União ao Estado do Rio Grande do Sul.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

OF. N. 1888-07/AM/MSR

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2007.

Senhor Senador:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, informamos a V. Excelência que estamos buscando acordo no sentido de contemplar as demandas todas as Bancadas, registrando-as no documento a ser apresentado a Sua Excelência o Presidente da República, com vista a buscarem-se alternativas para a situação do Estado do Rio Grande do Sul.

Segue, em anexo, o resumo dos pleitos, que já é comum todos os Partidos que têm assento nesta Casa.

Atenciosamente,

Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Paim,
Senador da República,
Brasília/DF.

Deputado **Frederico Antunes**,
Presidente.

PLEITOS

1. Ressarcimento dos valores devidos ao Estado pela União, referentes à execução de obras em rodovias federais, custeadas pelo Rio Grande do Sul.
2. Operação para reescalonar o serviço da dívida estadual, no horizonte de curto prazo, tendo em vista o período crítico em curso no intervalo temporal até o ano de 2011.
3. Firmar avença tendente à extinção do feito na lide da CEEE contra a União, relativa à Conta de Resultados a Compensar e permissão para que a CEEE transfira esse montante ao Estado, para pagamento do fluxo da dívida do Estado para com a União.
4. Rever a situação dos Estados exportadores como forma de abrandar o impacto das isenções determinadas pela Lei Kandir na incidência dos tributos estaduais.
5. Encaminhamento da reforma tributária que decreta o fim da guerra fiscal e uma melhor distribuição dos recursos arrecadados pelo conjunto dos entes federados, vem como todo o apoio à mobilização política necessária a sua aprovação, em relação aos quais o Rio Grande do Sul é parceiro e protagonista.

27.6 - PARTICIPAÇÃO EM INTERVIEWS

Aparelha de TV Senado de Valorização de Pessoas com Deficiência. Apresentação de Clara do Senado reportado pelo Maestro João Carlos Martins. Lançamento do Livro Comemorativo dos Centenários - Suficiência dos Sentidos Personalizados: "Programa do Senado Federal de Acesso Total e da Valorização de Pessoas com Deficiência" e "Ser Diferente é Normal".

27.7 - SAÚDE VERDE

Lançamento da Campanha "Pessoas que fizeram a diferença: pessoas que vivem a diferença - e você que diferença pode fazer?".

27.8 - SAÚDE VERDE

Apresentação do Maestro João Carlos Martins no gram

27.9 - SAÚDE VERDE

Mostra Internacional de Filmes sobre deficiência com Assina Vídeos: "Um Primeiro Passo: Odiara de Alice Coutinho Brasil, 43 min; Dominique em Colinas de Phillis Farmer Alemanha, 33 min; "Uma Escala" de H. Bernthelze e J. Bauman Israel, 30 min.

27.10 - SAÚDE VERDE

Talk Show apresentado pela jornalista Solange Calmon, com participação de Maestro João Carlos Martins, Guilhermina Bata, Marina Braga, Patrícia Bary e César Marques de Silva (Luz) e Miguel Ramirez Sosa (Diretor UNF).

27.11 - PARTICIPAÇÃO NA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

27.11.1 - Seminário Assuntos Sociais - 2007

Livro de Políticas Conjunta da CAS - Comissão de Assuntos Sociais e Comissão de Direitos Humanos e Cidadania Participativas

27.11.2 - ACESSO TOTAL: LIVRO

Livro de Acesso Total: O livro de Acesso Total do Senado Federal

27.11.3 - SAÚDE VERDE

Mostra Internacional de Filmes sobre deficiência com Assina Vídeos: "Um Primeiro Passo: Odiara de Alice Coutinho Brasil, 43 min; Dominique em Colinas de Phillis Farmer Alemanha, 33 min; "Uma Escala" de H. Bernthelze e J. Bauman Israel, 30 min.

27.11.4 - SAÚDE VERDE

Mostra Internacional de Filmes sobre deficiência com Assina Vídeos: "Um Primeiro Passo: Odiara de Alice Coutinho Brasil, 43 min.

27.11.5 - SAÚDE VERDE

Talk Show apresentado pela jornalista Solange Calmon, com participação de representante de Corda Angela Carabava Buchta de (Comarca) Vera Cabral, Nay Matogrosso, Deputado Federal Edmarco Barros, representante do MEC/FAN, Movimento de Valorização das Pessoas Autistas com Paratense e Hamilton Alves de Lima.

27.11.6 - SAÚDE VERDE

Mostra Internacional de Filmes sobre deficiência com Assina Vídeos: "Um Primeiro Passo: Odiara de Alice Coutinho Brasil, 43 min; Dominique em Colinas de Phillis Farmer Alemanha, 33 min; "Uma Escala" de H. Bernthelze e J. Bauman Israel, 30 min.

27.11.7 - SAÚDE VERDE

Mostra Internacional de Filmes sobre deficiência com Assina Vídeos: "Um Primeiro Passo: Odiara de Alice Coutinho Brasil, 43 min; Dominique em Colinas de Phillis Farmer Alemanha, 33 min; "Uma Escala" de H. Bernthelze e J. Bauman Israel, 30 min.

27.11.8 - SAÚDE VERDE

Mostra Internacional de Filmes sobre deficiência com Assina Vídeos: "Um Primeiro Passo: Odiara de Alice Coutinho Brasil, 43 min; Dominique em Colinas de Phillis Farmer Alemanha, 33 min; "Uma Escala" de H. Bernthelze e J. Bauman Israel, 30 min.

27.11.9 - SAÚDE VERDE

Mostra Internacional de Filmes sobre deficiência com Assina Vídeos: "Um Primeiro Passo: Odiara de Alice Coutinho Brasil, 43 min; Dominique em Colinas de Phillis Farmer Alemanha, 33 min; "Uma Escala" de H. Bernthelze e J. Bauman Israel, 30 min.

**SEGUE PRONUNCIAMENTO DO SR.
SENADOR PAULO PAIM.**

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia 22 de novembro, nós participamos de uma reunião com o ministro da Fazenda, Guido Mantega, o secretário do Tesouro, Arno Augustin, a governadora do Rio Grande do Sul, Yeda Crusius, os senadores Pedro Simon e Sérgio Zambiasi, o presidente da Assembléia legislativa, Frederico Antunes, o líder do Governo na Câmara dos Deputados, Henrique Fontana, e o coordenador da bancada gaúcha no Congresso, Mendes Ribeiro Filho.

Este encontro foi positivo, pois o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva se comprometeu a dar aval para que a governadora Yeda Crusius possa alongar a dívida do estado, o que deve ajudar a melhorar as finanças públicas do Rio Grande do Sul.

Além do repasse de 200 milhões de reais para o 13º salário do funcionalismo, também foi acertado que o governo federal avalizaria um empréstimo de 1 bilhão de dólares que o governo gaúcho tomaria junto ao Banco Mundial.

Na semana passada o Banco Mundial, em Washington, nos Estados Unidos, aprovou o empréstimo, que será liberado em duas parcelas, sendo a primeira em maio de 2008, no valor de 500 mil dólares, e a segunda ao longo de 2010.

Este empréstimo vai propiciar que o estado alivie a dívida gaúcha em até 200 milhões de reais por ano. O Estado terá 20 anos para pagar com juros menores.

Anualmente, o estado desembolsa cerca de 18,5% para o pagamento da dívida que atualmente está em 33 bilhões de reais. Com o empréstimo, o percentual do desembolso será reduzido, devendo ficar em 13% e 15%.

Sr. Presidente, palavra dada é palavra empenhada.

Na reunião com o ministro Mantega foi assegurado a garantia do aval. Não tenho dúvida que isto vai acontecer.

Creio que nos próximos dias o governo federal vai formalizar o empréstimo com o banco, tornando-se assim responsável pelo pagamento da dívida em caso de inadimplência do governo gaúcho.

Para aqueles que entendem que a decisão do presidente Luiz Inácio Lula da Silva de ajudar a tirar o Rio Grande do Sul do atoleiro financeiro é puro fogo de palha, aí está o primeiro resultado.

Com este empréstimo avalizado pelo governo federal, os bons ventos começam a soprar no Rio Grande do Sul. Assim nós cremos e assim nós somos otimistas.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim. V. Ex^a, como Presidente da Comissão de Direitos Humanos, deixou a sua mensagem e eu peço permissão para considerá-la como homenagem também da Casa, da Mesa, pelo dia de hoje, de comemoração, e o de amanhã, quando haverá uma bela solenidade no Salão Negro do Senado.

Senador Geraldo Mesquita.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Papaléo, primeiramente peço desculpas por ter interrompido. Gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável, assim que V. Ex^a puder permitir que eu fale.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Ex^a é o primeiro inscrito, poderá fazer uso da palavra neste momento.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, ilustres Senadores presentes nesta Casa, senhoras e senhores, recebemos, não digo diariamente, mas, com muita frequência, em nossa caixa de *e-mails*, reclamações, denúncias e relatos que faz a população brasileira, de todos os recantos do País, acerca dos mais diversos assuntos.

Tomei a decisão de, a partir de agora, trazer com regularidade desta tribuna esses relatos, essas denúncias, esses fatos que a população brasileira passa no dia-a-dia. Por vezes, pedem expressamente para que eu diga algo da tribuna, denuncie etc. Vou passar a fazer isso agora. Talvez escolha um pronunciamento por semana para trazer um fato como esses, porque há relatos dramáticos. Já o fiz algumas vezes aqui.

Hoje, trago ao conhecimento da Casa uma carta. Estou com o original da carta, mas pedi ao pessoal do gabinete, como se diz, passar à máquina, para que a minha leitura seja fácil, porque a letra – não é que não seja boa – dificulta a leitura. A carta é do Sr. Sérgio de Souza, ex-pracinha em Suez, que mora no Rio. A carta é de 9 de novembro de 2007.

Ele inicia a carta dizendo:

Denúncia

solicito, se for possível, fazer um levantamento aqui no Rio de Janeiro, pois vem acontecendo um tsunami de injustiça e covardia.

Trago aqui esta denúncia porque, a ser verdade o que ele fala, a partir do Rio deve estar acontecendo em todo o País e, inclusive, no meu Acre. Ele diz mais:

Os idosos que 65 a 90 anos que ainda não conseguiram aposentadoria se encontram

no benefício auxílio-doença. Sr. Senador, existe uma ordem do INSS, da Previdência de Brasília, para os peritos dar alta a milhares de idosos doentes, com osteoporose, artrose, hérnia de disco, cego, cardíaco, hipertenso, bronquite asmática, etc. Tenho visto aqui no INSS de Campo Grande, velhinhos com arma em punho querendo matar uma Doutora perita.

No centro do Rio de Janeiro um idoso se jogou do 3º andar e morreu.

Senador é necessário abrir uma CPI aqui no Rio de Janeiro, em Bangu, Campo Grande, Realengo, Santa Cruz, etc., pois o boato é grande, em que os peritos médicos dão alta e ainda zombam dos idosos dizendo: Boa sorte no trabalho.

Senador, tenho visto muitos idosos saindo chorando muito dos consultório dos peritos, tem que ser feito algo urgente, pois sou contra a violência, a revolta é muito grande e pode acontecer coisas graves. Será vergonhoso para o país onde quando eu fui para o Egito de navio, passamos pela Itália, França, Espanha e Portugal e não vimos essa covardia com os idosos.

A OAB deve tomar conhecimento do fato, se está ou não havendo propina aos peritos para dar alta a idosos doentes conforme citei.

Senador, estou com vontade de ir à Globo pedir para colocarem repórteres nas perícias do Rio e, se possível, até filmarem. Mas o senhor, Senador, precisa dar uma força nisso.

Senador Mário Couto, concedo um aparte com muito prazer.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Primeiro, Senador Geraldo Mesquita, quero parabenizar V. Exª pela atitude que está tomando a partir de hoje. Eu, que já admirava V. Exª, passo a admirá-lo muito mais. Espero também poder contribuir com V. Exª no que sempre trago aqui em termos de denúncia neste Senado. É importante que a população saiba que nós, Senadores, fazemos o papel que eles querem, que é exatamente o de fiscalizar o Poder Executivo. Mas, Senador, quero fazer uma consideração especial ao assunto dos idosos. Está ali o Presidente, que já me olhou, que é profundo defensor dos idosos. Nós precisamos, todos os Senadores e Senadoras deste Senado, os Deputados, enfim o Congresso Nacional, precisamos tomar providências para que os idosos do Brasil não sofram tanto. Dá dó, Senador! O que V. Exª traz hoje eu não tenho a menor dúvida de que é real. Eu não duvido um milímetro de que o que esse cidadão está denunciando é real. Não duvido, Senador! O Senador

Paulo Paim está com um projeto, o PL nº 58, na CAE há muito tempo para ser relatado e até hoje não foi. E olhe que venho cobrando, o Senador Paim vem cobrando. Esse projeto vem ao menos amenizar a situação dos idosos. Nós não podemos parar. Eu não vou parar. Tenho certeza de que o Senador Paim também não vai parar, porque não é Senador de amolecer os seus objetivos. E V. Exª também. É mais um que entra para essa luta em defesa dos idosos. Os Senadores Mão Santa, Heráclito Fortes e tantos outros Senadores falam em defesa dos idosos, tão sofridos neste País. Nós temos que dar a solução. Haveremos de dar. Se for nosso desejo e objetivo, Senador Paim, haveremos de dar uma solução para os problemas dos idosos neste País. Não se admite mais, não se concebe mais, não se atura mais. É revoltante, Senador. Quero parabenizar V. Exª pelo assunto tão importante que traz hoje a esta tribuna. Cobre do Senador Jucá! Cobre do Senador Jucá, que eu estou cobrando, também do Senador Jucá, para que ele relate o projeto do Senador Paim, a fim de que venha à pauta, se discuta e se amenize pelo menos um pouco o sofrimento dos idosos deste País. Pelo amor de Deus, Senador. Eu peço pelo amor de Deus que o Senador Jucá faça esse relatório, que é muito simples. Não precisa passar três, quatro ou cinco meses. Deixe que o Plenário discuta. Deixe para nós darmos nossas idéias e façamos as nossas discussões. É o Plenário que resolve. Por que, então, passar tanto tempo para dar o parecer em um projeto de um Senador que é da base do Governo, interessasse tanto pelos idosos, tem sensibilidade e amor no coração e demonstra isso a cada dia? Esse é o Senador Paim. Por que fazer isso? Não entendo. Vamos cobrar. Vamos cobrar para que isso venha a ser discutido aqui no Plenário. Parabéns, Senador!

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Muito obrigado, Senador Mário Couto pelo seu aparte, principalmente por lembrar o projeto de autoria do Senador Paulo Paim que dormita aqui, nesta Casa, e que, como diz V. Exª, precisa ser submetido ao debate. E isso só poderá verificar-se na hora em que for apresentado o parecer e o projeto começar efetivamente a tramitar.

Mas quero concluir, Senador Paulo Paim, para não tomar mais o tempo. Ele diz aqui para finalizar:

Eu, Sérgio de Souza, não preciso do benefício porque recebo do Estado 800 reais de aposentadoria, mas tem milhares de doentes que não podem mais trabalhar e são humilhados pelos peritos.

Senhor Senador, a coisa está feia no Rio de Janeiro e dizem que é ordem do Presidente Lula [já eu duvido, aí me permito duvidar] e

cumprindo o Sr. Presidente do INSS de Brasília, ou algum Senador do Governo está por trás disso.

Estou com vontade de escrever uma carta e enviar ao Conselho dos Direitos do Idoso na ONU Genebra.

Senhor Senador, peço que leia esta carta em Plenário, pois do jeito que está não dá para continuar. Têm idosos tomando chumbinho aqui no Rio de Janeiro.

Pelo amor de Cristo Jesus [como diz o Senador Mário Couto], faça alguma coisa, entregue esse caso aos Senhores médicos, advogados da OAB.

Portanto, Senador Paulo Paim, está aqui uma denúncia grave. A ser verdade o que ele relata, é um caso assustador que, se acontece no Rio, ocorre em outros lugares, inclusive no meu próprio Acre – quem sabe.

Por isso, eu tomei a fala dele como uma coisa que acontece de maneira geral no nosso País. Como eu disse, a partir de hoje, Senador Mão Santa, vou fazer isto: vou trazer denúncias, reclamos, relatos da população brasileira que nos chegam aos borbotões, sempre que houver oportunidade de fazê-lo da tribuna deste Senado.

Aqueles que quiserem enviar denúncias, por favor podem fazê-lo. Este Senador vai cumprir essa tarefa e esse papel em nome daqueles que não têm voz neste plenário.

Muito obrigado, Senador.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Mesquita Júnior o Sr. Papaléo Paes, suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Mário Couto, respondendo a V. Ex^a, já que eu estou na Presidência dos trabalhos neste momento, quero dizer que V. Ex^a tem razão quanto ao projeto a que se referiu, pois chegou à Casa recentemente 1.200 assinaturas recolhidas pelos idosos nas estradas deste País.

O Senador Rodolpho Tourinho, antes de se retirar do mandato porque não foi reeleito, já deu parecer favorável; o parecer está escrito, está pronto, é favorável, é só remeter para o Plenário. Eu faço aqui o mesmo apelo feito por V. Ex^a: que o atual Relator remeta o projeto ao Plenário para apreciação.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Eu consultei o Senador Aloizio Mercadante, Presidente da CAE, e S. Ex^a me disse que o Relator é o Senador Romero Jucá, o qual está com o projeto.

Então, não estou entendendo. Se o Senador Rodolpho Tourinho já tinha feito o relatório, porque está... Será que é um segundo relator? Eu acho que não.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Espero que ele acompanhe o Senador Rodolpho Tourinho e remeta o projeto para o Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos a palavra neste momento ao Senador Papaléo Paes, por permuta com o Senador Marcelo Crivella.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Com a palavra a nobre Senadora Fátima Cleide.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, se o Senador Papaléo Paes me permitir, eu gostaria de fazer um registro da maior importância para o Estado de Rondônia.

Eu acabo de chegar da Aneel, onde acompanhei o leilão da usina Santo Antônio, no rio Madeira. Acho que toda a Nação brasileira tem, neste momento, que se somar ao Estado de Rondônia, à cidade de Porto Velho na comemoração dos resultados desse leilão. Inicialmente, previa-se a venda da energia por R\$120,00, mas, ao final, verificou-se que transparência desse leilão eletrônico oportunizou a compra de energia pelo Brasil a R\$78,80 o Mw.

Sr. Presidente, hoje é um dia histórico para o sistema elétrico brasileiro porque demos início ao novo modelo de gestão do sistema elétrico, que votamos neste Congresso Nacional há cerca de três anos.

Com o leilão da Usina de Santo Antônio, iniciamos um novo processo de participação popular, de transparência na gestão e o resultado é a aquisição de energia a um custo mais baixo e um benefício muito grande para o Estado de Rondônia e para a cidade de Porto Velho.

Agradeço ao Senador Papaléo por me permitir fazer este registro e a V. Ex^a, Sr. Presidente. É um momento de muita alegria para toda a população de Porto Velho, do Estado de Rondônia e do também Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senadora Fátima Cleide, esta Presidência se soma ao seu pronunciamento não só pela alegria, mas também pelo brilho nos olhos por causa da satisfação. Meus cumprimentos.

Senador Papaléo Paes, concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, publicou o jornal **O Liberal**, do Estado do Amapá:

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva voltou a atacar a oposição e pediu o empenho dos governadores e da população para pressionar os senadores de seus Estados a votarem a favor da Proposta da Emenda Constitucional que prorroga a cobrança da CPMF até 2011. A PEC está pronta para ser votada, em primeiro turno, no plenário do Senado. Sem o apoio necessário para aprovar a matéria, a base governista esvaziou o Senado e adiou a votação de ontem para terça-feira. Para ser aprovada, a proposta precisa de ao menos 49 votos favoráveis, em cada um dos turnos.

Em tom de ameaça, Lula disse que prefeitos e governadores vão sofrer as consequências de uma eventual derrota da CPMF no Senado.

Isso é uma ameaça os Prefeitos e os Governadores.

Sabemos que a hora em que tirar 40 bilhões (do Orçamento), quem vai sofrer são prefeitos e governadores. Na hora de cortar R\$40 bilhões, vão ter de tirar de algum lugar', afirmou ele numa referência à arrecadação prevista com a CPMF em 2008. Por isso, Lula pediu empenho dos Governadores na aprovação da CPMF.

Aí vem o que interessa a mim:

Quero pedir ao Waldez Góes (Goéz, governador do Amapá) e ao (Roberto) Requião (governador do Paraná) que digam para senadores que não querem que o país dê certo que tentem me prejudicar de outras formas.

O Senador pelo Estado do Amapá que vai votar contra a CPMF sou eu, Papaléo. Então, esse é um recado para mim que ele manda pelo Governador.

Os Senadores do Paraná são o Senador Flávio Arns, que é do PT e deverá votar a favor da CPMF – não sei, não ouvi declaração dele –; o Senador Alvaro Dias, que é do PSDB, e Senador Osmar Dias, que é do PDT, devem ficar atentos porque o Presidente Lula está pedindo ao Governador Requião que determine que o Senador Osmar Dias e o Senador Alvaro Dias votem a favor da CPMF. Não sei se ele vai conseguir.

(...) Que subam na tribuna e passem 24 horas falando mal de mim, mas não prejudiquem a parte mais pobre que será beneficiária do CPMF.

São palavras do Presidente da República.
E continua o artigo:

Além de apelar para os governadores, Lula pediu para a população ficar atenta contra os Senadores que votarem contra a CPMF. 'Peço para ficarem atentos sobre qual será o voto dos Senadores na próxima semana ou sabe lá quando vão votar'.

Lula mandou um recado para a oposição ao afirmar que 'o momento da disputa é eleitoral'. 'Depois precisa do tempo da governança'. Lula disse ainda que a oposição, que torce contra o sucesso do 'torneio mecânico' [olha o discurso piegas do Presidente] que chegou à Presidência, que tenta derrotar a CPMF. 'Lá no senado tem algumas pessoas, não todas, dos partidos de oposição, que não querem e não aceitam que este país dê certo. Não querem e não aceitam e muito menos admitem o sucesso de um torneio mecânico na Presidência da República.

Aqui, Senador Mário Couto, o Presidente da República quer até subestimar os profissionais que exercem a função de torneio mecânico; ele não deveria subestimar essas pessoas. Ele é um cidadão como qualquer outro que pode se candidatar a qualquer cargo neste País. Pode ser eleito ou não, porque a vontade é do povo. Então não aceito essa subestimação que faz o Presidente da República com relação aos torneios mecânicos. E agora eu trago a questão. O Presidente da República foi torneio mecânico e parece-me que não tem orgulho de dizer que foi torneio mecânico. Usa a função de torneio mecânico numa condição piegas, num discurso piegas, como se fossem ter pena dele por causa disso.

Mas, hoje até dos torneios mecânicos ele se esquece. O torneio mecânico paga CPMF também; o torneio mecânico, quando compra o seu produto nas prateleiras dos supermercados, para a CPMF que está embutida nos preços. O torneio mecânico já foi esquecido há muito pelo Presidente, que hoje olha o Governo como uma forma de se perpetuar no poder e não como uma forma de este País ser grande, ser auto-suficiente para se equilibrar de uma vez por todas economicamente e nos dar orgulho de não ter a CPMF fazendo parte de um conjunto de tributos, de impostos que o País tem, que o Governo tem, cada vez mais jogando a classe média para baixo e cada vez mais tornando o pobre mais pobre, para ficar sujeito a uma bolsa família de R\$120,00 por mês. Isso aí realmente é lamentável.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ameaças, constrangimentos, abordagens desrespeitosas, dados falseados com interpretações tendenciosas e, para culminar, até mesmo insultos, com toda a inominável

grosseria que veiculam. Estamos falando de relações que transcorrem em algum abominável recanto do submundo? Não, absolutamente não! Desgraçadamente, tão tristes e repulsivas atitudes dizem respeito à maneira como o Governo do Presidente Lula tem se relacionado com o Senado Federal e com muitos de seus membros que não aceitam e não aprovam mais a prorrogação da sempre “provisória” CPMF, o “imposto do cheque”, um tributo que, há muito, deixou de financiar unicamente a saúde. Quando o PSDB propôs a criação desse tributo, foi para financiar somente a saúde a 0,20%.

Os anos Lula, dentro dos quais a situação da saúde pública tem se deteriorado a olhos vistos, inclusive com a extemporânea reincidência de epidemias como a dengue, evidenciam que o problema não se limita à escassez de recursos, mas de talento, competência, planejamento e gestão.

A arrecadação de tributos federais vem batendo recordes, como mostra o acompanhamento das contas públicas, repercutidos em copiosas matérias pelos veículos de comunicação. Logo, o que o Governo precisa fazer efetivamente é dar prioridade na alocação de todos esses recursos ao que é prioritário, como a saúde pública, e não avançar, mais e mais, sobre o bolso do contribuinte.

O País acompanha, Sr^{as} e Srs. Senadores, uma invectiva que rebaixa, compromete e desfigura a prática política civilizada. É a luta do tudo ou tudo, o assédio implacável para garantir a eternização da CPMF, tábua de salvação de um Governo que ignora as virtudes do planejamento, esbanja e prodigaliza na ganância dos recursos que subtrai dos contribuintes. Uma luta que agora envolve, pessoalmente, o próprio chefe de Estado e de Governo e que em nada o tem dignificado. As manipulações e as chantagens rasteiras são tantas e de tal ordem que, até mesmo, os minguados reajustes do funcionalismo público, que vive com o cinto apertado, entram na série de ameaças.

O que o Brasil assiste hoje, Sr. Presidente, é o assédio despidorado de um Governo que não respeita um Poder autônomo, e tenta submetê-lo a esses caprichos para extrair ainda mais dinheiro do brasileiro – seja ele rico, pobre ou remediado. A contrapartida inexistente, e não se percebe sequer um gesto de austeridade nesse Governo; ao contrário, são milhões de reais gastos nos cartões de crédito do Palácio do Planalto, dispensados de prestação de contas, para tomarmos o exemplo dos mais singelos.

Escudadas numa discrição que não tem sentido, as despesas secretas não podem ser questionadas; quando o são, pelo escandaloso volume, não se obtém respostas esclarecedoras conclusivas, obtém-se,

invariavelmente, evasivas que, aliás, fazem par com o estilo do próprio Presidente da República.

Em ocasiões pretéritas, tive a oportunidade de me manifestar sobre a CPMF, elencando as razões que me levam a votar contra a sua prorrogação. Penso que, neste momento crucial, todos nós, Senadoras e Senadores, devemos refletir séria e responsabilmente sobre a inconveniência da proposta que iremos votar em breve.

Aprovar a prorrogação da CPMF será a senha para um “liberou geral” no Palácio e na Esplanada. Mas o pior é que, mais uma vez, vamos postergar o impostergável: uma reforma tributária vertical que desembarace os cidadãos e as empresas e torne mais saudáveis as relações entre os níveis de governo e a sociedade brasileira. Uma sociedade, insisto, que está no limite de sua capacidade contributiva, esfolada, esgotada pelo amontoado de tributos que se vê constrangida a bancar.

Saiba o Governo e saibam os brasileiros que o Senador Papaléo Paes diz não à CPMF. O que precisamos é dar ordem, coerência e equidade à caótica e ultrapassada estrutura tributária nacional.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero dizer que, como médico, tenho consciência do que estou fazendo, porque a CPMF é mais uma forma, como eu disse anteriormente, de postergar a obrigação que o Governo tem para com a saúde. Tenho 30 anos de formado, já fui diretor de hospital, já fui Secretário de Saúde, já fui presidente de associação médica, já fui tesoureiro de Conselho de Medicina, já fui Prefeito de Macapá, hoje sou Senador representando meu Estado, e tenho certeza absoluta de que o Governo não quer demonstrar sua responsabilidade no momento em que não quer regulamentar a Emenda nº 29 à Constituição, que destina verbas, aí sim, justas e seguras para a saúde. E está fazendo da chantagem, está fazendo do poder que tem o Presidente Lula pela sua popularidade, uma maneira de tentar jogar a população contra os Senadores responsáveis que vão votar contra a CPMF. Ele jamais poderia fazer o que está fazendo. Desde que foi eleito e reeleito, é a primeira visita que ele faz ao Amapá. Ele governa de costas para o meu Estado. E quando chega esse momento em que vai visitar o Estado que represento, cujo povo me elegeu, ainda fica tentando jogar o povo contra mim! Quero dizer ao Presidente que o meu mandato pertence ao povo do Amapá. O meu mandato não foi obtido graças a nenhum financiamento que viesse a comprometer o meu voto, que viesse a fazer com que o Governador do meu Estado fizesse eu mudar o meu voto. Tenho uma grande amizade com o Governador Valdez, tenho grande simpatia por ele, tenho um relacionamento político

muito bom com ele, mas o Governador Valdez jamais se atreveria a pedir que eu votasse a favor da CPMF. Por quê? Porque ele sabe do meu entendimento, conhece a minha responsabilidade e sabe muito bem que não estou votando para fazer oposição ao Governo; estou votando para fazer oposição ao número de tributos que nós contribuintes já pagamos e a única maneira que temos hoje, diante dessa irresponsabilidade do Governo que teima em não fazer uma reforma tributária adequada para melhorar a vida não só do cidadão, mas também da indústria, do comércio, da economia. Ele não quer nem pôr em discussão a reforma tributária, então, a única maneira que temos de baixar, pelo menos 0,38%, de quase 40% de tributos que pagamos, é o Senado, com responsabilidade, dizer não à CPMF.

Digo, Senador Mário Couto, que tenho muita convicção da minha segurança e da segurança do meu Partido. Hoje fui entrevistado por diversas emissoras e não tenho mais paciência de escutar nem de ler o que estão dizendo, ou seja, que o PSDB ainda está disposto a conversar com o Governo. Não tenho mais paciência para isso. Por quê? Porque convivo com meus companheiros e confio em todos eles. Tenho certeza da segurança dos meus companheiros. Não tomamos uma posição aleatoriamente, não.

O Partido tem responsabilidade e foi conversar com o Governo. No entanto, o Governo aproveitou-se disso para considerar o PSDB como um partido que não se decide, um partido que sempre está em dúvida. E, por não admitir isso, para mostrar que o PSDB está decidido, aqui no Senado, a dar os treze votos contra a CPMF, declarei na imprensa, pela confiança que tenho nos meus companheiros, que se um Parlamentar do PSDB votar a favor da CPMF, eu saio do PSDB, porque não teria confiança de conviver com alguém que estaria me dizendo uma coisa e praticando outra.

Não digo isso com radicalismo. Podem dizer que o Senador Papaléo Paes é radical. Digo que não, a minha posição não tem nada a ver com isso; tem a ver com a confiança que tenho nos meus companheiros do PSDB.

Então, tenho certeza de que o PSDB vai votar unido e responsável pelo “não” à CPMF.

Concedo um aparte ao Senador Mário Couto.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Primeiro, gostaria de parabenizar V. Ex^a pelo belo pronunciamento que faz na tarde de hoje. Senador, V. Ex^a não corre nenhum perigo, digo perigo porque se V. Ex^a saísse do PSDB, com certeza absoluta, não se sentiria bem em outro partido. Tenho certeza de que V. Ex^a ama o PSDB como eu e lá se sente muito bem. Tenho certeza de que não corre nenhum perigo, repito. Todos os nossos Senado-

res vão votar contra a CPMF. Vou à tribuna, Senador, mas, nem vou ter a preocupação comentar a viagem do Presidente ao Norte do Brasil. Eu até entendo a angústia do Presidente. Eu acho que o Presidente, neste momento, sabe que não pode mais taxar o brasileiro com tantos impostos, sabe que tem imediatamente que conter os gastos públicos e, neste momento Senador Papaléo, quer demonstrar isso à população brasileira. Como não consegue fazer isso, como não consegue conter os gastos, ele quer demonstrar à população brasileira, ou melhor, demonstrar não, ele quer jogar a responsabilidade nas costas dos Senadores que votarão contra a CPMF. Olhe só Senador, imagine esta frase: “Aqueles que votarem”... Olhe a frase do Presidente: “Aqueles que votarem contra a CPMF são sonegadores”. Sonegadores! Então a população inteira do Brasil que está contra a CPMF, 68%, a maioria da população brasileira, é de sonegadores. Não somos só nós. Ele disse isso generalizando. Eu não sou sonegador! Tenho certeza de que V. Ex^a também não o é, e tenho certeza de que a maioria do povo brasileiro que não quer a CPMF não é sonegador. É preciso que o Presidente tenha calma, prudência e não comece a imitar Hugo Chávez da vida. Lula é uma coisa, Hugo Chávez é outra. Não precisa imitar Hugo Chávez com essas frases terríveis que ofendem as pessoas, ofendem a população brasileira, ofendem o Senado, ofendem os Senadores. Não é por aí. Eu acho que não é por aí. Aqui tem que ganhar a vontade do povo. Tem-se que mostrar ao povo que o povo tem amparo nesta Casa, que nós representamos cada um deles – e eles não querem a renovação da CPMF. Eles não querem mais pagar impostos. Não agüentam mais! Não é que não querem: é que não agüentam mais! Então, Senador, tenho certeza de que as palavras do Presidente em sua terra não o intimidaram – como mostra V. Ex^a – nem tiraram de V. Ex^a um voto sequer. Os votos de V. Ex^a são de V. Ex^a. Não se preocupe com isso. Não se preocupe! V. Ex^a vai mostrar, mais uma vez, o político ético que é, o político ético que luta pelo povo do Amapá e tem demonstrado, nesta Casa, seriedade, como neste momento. Esses momentos são os grandes momentos para se demonstrar quem é quem! Esses são os momentos! V. Ex^a está mostrando ao povo quem é o Senador Papaléo Paes que defende o povo, que honra o voto, que honra o voto que lhe deram e que nesta Casa briga por aqueles que estão, realmente, sendo prejudicados pela cobrança excessiva de impostos, pelos mais carentes. Que estória á essa de dizer que os mais carentes não pagam impostos neste País! Ô Presidente, por favor, ninguém aceita mais isso! O povo brasileiro está muito consciente. Já era aquele era passada de enganar o povo. Ninguém engana mais o

povo! Esse negócio de dizer que pobre não paga imposto? Que isso? Que isso? Então, eu quero lhe dar meus parabéns e dizer que é bem possível que, na próxima eleição, eu transfira meu voto do Pará para o Amapá para votar em V. Ex^a.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Eu já ia transferir meu título do Amapá para o Pará para votar em V. Ex^a, mas vou dar preferência para V. Ex^a. Senador Mário Couto, quero agradecer o seu aparte e dizer que o incorporo ao meu pronunciamento.

Logicamente, tenho que fazer uma complementação sobre algumas questões que também foram perguntadas hoje no corredor. Falei sobre o meu voto e dei uma opinião do que conheço desta Casa. Nesta Casa são 81 Senadores. Já tivemos tempo suficiente para maturar a nossa opinião, a nossa decisão. O quadro já está traçado. Fico revoltado, indignado quando vejo o Governo anunciar que vai botar tropa de choque na rua, no Senado, para conseguir votos. Quando ele fala nisso, fala de maneira desrespeitosa, porque ele dá a entender para a população que aqui se vende voto, que aqui se compra voto, que aqui tem mensalão, que aqui tem mensalinho.

Quero dizer que cada um aqui votará com sua consciência. Quem é da base governista deve votar com o Governo, mas, se sua consciência disser “não”, que diga “não”. Em relação àqueles que já declararam seu voto, eu digo que jamais alguém iria aqui expor-se ao declarar um voto contra a CPMF e depois mudar de idéia. Jamais!. O que a população pensaria? “Esse aí já foi comprado, já foi cooptado, já foi subornado”. É só isso que a população pensa. Mais nada. Então, não adianta adiar a votação da CPMF.

Vamos embora fazer logo essa votação amanhã. O Governo não pode causar expectativas de que aqui temos companheiros venais. Não tem um venal aqui! Aqui não é a “casa da mãe Joana” não. Aqui é o Senado Federal, onde já temos 35 Senadores decididos a votar contra a CPMF. Mas o Governo não quer enfrentar o fato.

Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Papaléo, lembro a França, onde gritaram Liberdade, Igualdade, Fraternidade, onde nasceu a democracia. Voltaire disse: “À majestade tudo, menos a honra”. Acho, Luiz Inácio, nosso Presidente, que Vossa Excelência não pode estar tentando tirar a honra, a palavra, a vergonha dos Srs. Senadores do Brasil. Os que se já manifestaram foi de acordo com a consciência. V. Ex^a aí – quis Deus; um quadro vale por dez mil palavras – representa a ciência médica. Eu convido Luiz Inácio – recebi convites muitos para encontros –, mas convido para no dia 16 de dezembro agora comemorarmos os 41 anos como

médico, que faço. V. Ex^a, Senador, é outro médico que faz da ciência médica a mais humana das ciências e como médico é um grande benfeitor da humanidade. Somos a primeira profissão – e eu respeito todas as outras – cujo juramento, do nosso Pai, Hipócrates, é um tratado de ética. Somos a primeira profissão que jura, que tem um juramento de ética. Estamos nessa empreitada para levar ética, que é o bem, que é o direito ao País.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – A CPMF é uma mentira no nascedouro. Primeiro, dizem que é provisória, mas querem transformá-la em permanente. Pior, como um campeonato como a Copa do Mundo é de quatro em quatro anos, inventaram de prorrogá-la de quatro em quatro anos. É a Copa da Malandragem. Segundo, mentira que vai para a saúde. Wellington Salgado, que vem com os dados do Mantega, disse que o SUS foi criado em 1985. Sou médico aposentado pelo SUS. Estas mãos guiadas por Deus operaram muito pelo SUS. Em 1995 e 1996, o SUS funcionava melhor que hoje, e antes não tinha nem CPMF. Ele está funcionando mal...

(Interrupção do som.)

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – A terceira mentira, Paim, para terminarmos: eles pensavam que isso ia. Não tinha um Senado de vergonha e de moral, pensaram e começaram a dizer “Olhai a defesa”, igual o Goebbels fazia por Hitler. “Só quem paga é branco”. “Isso é imposto de branco, que tem cheque”. Nós mostramos ao País que os pobres pagam mais e que o mundo não ia se acabar. Isso porque nós somos mais preparados do que eles. Esse dinheiro não vai embora; vai ficar nas mãos santas das donas-de-casa, as melhores economistas, porque administram parques recursos. São quarenta, cinquenta reais a mais por semana na casa do pobre. A mãe vai comprar o pãozinho, o remédio, que o Governo não deu, e tal. Então, surgiu, sei que ninguém é Cristo, que disse: “levanta-te Lázaro”, mas vejo essa oportunidade de nós levantarmos o Senado enterrando a mentira que é a CPMF.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Senador Mão Santa, quero fazer uma lembrança aos assediadores de que eu era da base do Governo. Eu saí do PMDB para vir para a oposição do PSDB por quê? Porque 80% dos votos que eu dava era contra o Governo. Não que fosse contra o Governo, mas a favor do meu Estado do Amapá. Então eu tenho que votar. Eu votei contra a reforma da Previdência porque o Amapá teve um prejuízo de 5% dos recursos relacionados a servidor público. Então eu ia votar a favor por quê?

Só porque eu era da base? Não. Votei com a minha consciência, pelo meu Estado.

Para encerrar, nesta Casa, que é uma Casa que passou por um momento de desgaste muito grande, que é composta de políticos que estão hoje em baixa na população, nós pelo menos temos que fazer a seguinte análise: os respeitadas aqui dentro são aqueles que vêm de uma tradição de família, de indústria, de comércio, que têm muito recurso, muito dinheiro. Esse automaticamente é respeitado por todos. Ah, é fulano de tal!... Ou aquele político tradicional, que tem história neste País. Eu posso citar aqui dois exemplos: o Senador Marco Maciel e Senador Heráclito Fortes, que todo mundo conhece no País. São pessoas que só vivem na mídia, são bem entrevistados. Aquele que não tem a riqueza de berço e que não tem a tradição desses políticos tem de ser respeitado pela sua palavra, pela sua atitude.

Então, incluo-me dentre esses, como o Senador Mão Santa falou há pouco. Nós conversávamos e eu disse a S. Ex^a: “Mão Santa, nós só temos a palavra, a nossa honra para empenhar”. As pessoas vão nos respeitar pela nossa palavra, pela nossa honra. Se honrarmos nossa palavra e tivermos honra, seremos respeitados.

Por isso, aqueles que tentam assediar, que tentam convencer, por favor, não venham com história de liberar emenda, com a história de que vão dar muito dinheiro para a saúde, porque o Governo, em nenhum momento, apresentou um gesto eficaz para o País para que pudéssemos pensar de outra maneira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Pela Liderança do PDT, seria o Senador Osmar Dias, mas o Senador Cristovam informou que houve entendimento – o documento está aqui na mesa –, de modo que S. Ex^a é que falará pela Liderança do PDT. O Senador Osmar Dias entrará como orador inscrito no lugar do Senador Cristovam Buarque. O próximo orador depois do Senador Cristovam é o Senador João Pedro.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, são 15 horas 22 minutos, e os oradores inscritos não começaram a ser chamados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Já falaram três Senadores. Eu falei, falou o Senador Papaléo Paes. Agora, falará, como Líder, o Senador Cristovam e, depois, o Senador João Pedro.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – O Senador Papaléo Paes não está aqui.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O Senador Papaléo Paes falou agora.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sim, mas não como inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Ele permutou com o Senador Marcelo Crivella.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Eu me refiro como orador inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Como orador inscrito, por permuta com o Senador Marcelo Crivella.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Ah, bom!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O primeiro foi o Senador Paulo Paim, porque não havia nenhum Senador em plenário que estivesse inscrito, não é? O primeiro inscrito era eu, embora houvesse quatro em plenário.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Mas V. Ex^a está sendo injusto comigo. Eu estava aqui para assisti-lo e abrir a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O senhor estava aqui. O senhor me ajudou, inclusive, a dar o quórum.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Estou inscrito. Não estou reclamando por isso. É claro que V. Ex^a tem precedência. Estou apenas registrando que não tivemos ainda nenhum orador inscrito falando. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Falaram somente três.

Com a palavra o Senador Cristovam.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pela Liderança do PDT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou inscrito para falar hoje e havia preparado um discurso em função de uma afirmação do Presidente Lula, repetida diversas vezes, ultimamente, de que o Brasil está vivendo um período de grande risco. Estou de acordo com ele quando diz que o Brasil vive um grande risco.

Lamentavelmente, o discurso que eu iria fazer com os detalhes desse risco vou ter que adiar, por compromissos relacionados com o Distrito Federal. Por isso, graças ao Senador Osmar Dias, estou falando no período da Liderança de uma forma mais concisa, porque acho que o tema é importante, Senador João Pedro. Mas voltarei aqui a falar sobre isso.

O Presidente Lula tem dito que o Brasil está em risco por causa da CPMF. Eu acho que o Brasil está em grande risco, Senador João Pedro, mas não por causa da CPMF. Acredito que a CPMF, se for rejeitada, trará problemas para o Brasil. Acredito que poderemos entrar numa crise fiscal.

Acredito que alguns programas sociais sofrerão revezes muito fortes. Mas o Brasil superaria isso. Ago-

ra, o que o Brasil não vai superar, o verdadeiro risco que este País vive hoje diz respeito às notícias dessas últimas semanas sobre a vergonha do quadro educacional brasileiro.

Senador João Pedro, nós estamos em 50º lugar entre Países no que se refere ao conhecimento de nossas crianças em termos de leitura, de matemática, de ciências! Que futuro tem este País? Que futuro tem um País que está nessa posição, patinando, que não sai dela e que não está fazendo o dever de casa para sair dessa situação?

A expressão “País em risco” não é minha, nem do Presidente Lula. A expressão “País em risco” é o título de um documento de quase 20 anos, elaborado por uma comissão especial convocada pelo Presidente Clinton, para analisar a crise da educação nos Estados Unidos, um País que está lá em cima na classificação.

Agora, Senador, alguém ouviu o Presidente Lula dizer que é preciso fazer alguma coisa para sair da crise educacional? Quando houve uma crise nos aeroportos, o Presidente demitiu o Ministro da Defesa. Foi para a televisão e disse: “Eu dou dois meses para resolver a situação”. Conseguiu demitir o Presidente da Anac, que é um cargo com mandato. Arranjou dinheiro, Senador Mão Santa, para fazer novos aeroportos e trenzinhos que vão do centro da cidade para o aeroporto.

V. Ex^a, Senador Mão Santa, ouviu o Presidente Lula convocar o Ministro da Educação para dizer por que estamos nessa posição em relação ao resto do mundo?

O senhor ouviu, por acaso, o Presidente da República convocar o seu Ministério para discutir a situação da Educação? Alguém o viu acusar a elite brasileira, que ele acusa todos os dias, de não querer pagar impostos? Alguém o ouviu acusar a elite brasileira pelo fato de que há 500 anos a Educação está abandonada neste País? Ninguém ouviu. É um silêncio total.

Os resultados vergonhosos, ameaçadores, trágicos, que vemos da situação educacional brasileira, só mereceu respostas de pessoas do terceiro escalão brasileiro.

O Lula ignorou redondamente a crise educacional manifestada nas últimas avaliações, como se ele não tivesse nada a ver com isso, e o País não tivesse nada a perder com isso.

O Brasil, Senador Mão Santa, é um País em risco. Em risco que quebra, mas de uma quebra profunda, quase que definitiva, mas não é por causa da CPMF. A meu ver, a CPMF ameaça, sim, a estabilidade deste País. Eu acho que ela trará crise se não for aprovada, mas será resolvida em poucos meses ou antes, até porque já vivemos outras crises financeiras. Não se-

ria a primeira crise fiscal do Brasil. Já tivemos outras crises fiscais.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Cristovam Buarque, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Eu não sei se tenho direito a apartes, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Neste momento de comunicação de Liderança, por cinco minutos, não há direito a aparte. Se o Senador Cristovam Buarque quiser conceder a V. Ex^a cinco minutos, eu dou uma segurada aqui.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Concedo se o senhor prorrogar um pouco a minha fala. Ouço o Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Agora, entendi a filosofia dos orientais. Eles dizem que da crise vem prosperidade e felicidade. Não tem nada de crise. Virá a verdade. Ô professor, com todo o respeito, assino embaixo toda crítica, ou melhor, advertência, lamentação que V. Ex^a tem feito ao saber. Nós levamos “pau” em ciências – os alunos brasileiros ficaram estarrecidos quando perguntaram os movimentos da Terra –, em matemática e leitura. Mas queremos dizer a V. Ex^a que há um Senador aqui que é Procurador da Fazenda, honrado, como V. Ex^a: o Senador Geraldo Mesquita. S. Ex^a disse bem dali da tribuna que os técnicos da repartição dele, estudando – S. Ex^a é Procurador –, verificaram que isso significa menos de 3% do geral. E, se combatermos a sonegação, a corrupção, a incompetência e tivermos austeridade, a própria Secretaria, o Ministério da Fazenda tira isso. O dinheiro fica no Brasil. Na natureza, nada se cria, nada se perde, tudo se transforma. Assim é o dinheiro. Ele vai ficar em outras mãos; nas mãos honradas das donas-de-casa. Não vai haver crise, não.

(Interrupção do som.)

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI. *Fora do microfone.*) – Será como os orientais dizem: vai haver prosperidade e felicidade se nós plantarmos a verdade neste País.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Agradeço, Senador Mão Santa. Mas veja por que o País está em risco: mesmo quando trago para cá o risco da educação, uma pessoa formidável, preocupada como o senhor, traz o discurso para as finanças. A gente não consegue despertar para a crise mais profunda – a qual o senhor citou, inclusive, no começo de sua fala –, que é o “pau” que a gente levou. Fala-se que foi em leitura, em ciências e em matemática, mas é que só foram essas três! Se fizessem provas de história e de geografia, de tudo que se fizesse, a gente ia ficar entre os últimos Países do mundo inteiro.

Senador Paim, isso significa o fim do País nos próximos anos. Não há mais futuro para nenhum País se ele não tiver uma massa de população educada com qualidade. Não há mais futuro. Joguem o dinheiro que quiserem aqui dentro, mas não haverá mão-de-obra qualificada para fazer esse capital funcionar. A partir de agora, o capital vem para onde há mão-de-obra qualificada. Não faz muito, a Intel, essa grande empresa mundial, escolheu a Costa Rica para se instalar em vez do Brasil. Sabe por que, Senador João Pedro? Porque lá o pessoal está educado; porque lá se fala um pouco de inglês; porque lá se sabe um pouco de computador.

Aqui, estamos perdendo em tudo. O País está em risco! E o Presidente da República não diz uma palavra! Ele não disse uma palavra sobre a reprovação que o Brasil teve nos exames internacionais na área da educação.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Cristovam?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Volto a insistir com o Presidente, para saber se eu posso dar aparte.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Neste período, normalmente, não há apartes, porque o tempo da Liderança é de cinco minutos. Agora, como já permitimos um aparte de um minuto ao Senador Mão Santa, se V. Ex^a conseguir, em um minuto, fazer o aparte...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Cristovam, primeiro, quero manifestar a minha solidariedade ao pronunciamento de V. Ex^a, que – chamo atenção – será oportuno. Ainda é tempo de o Presidente Lula convocar o Ministro da Educação e todas as pessoas envolvidas no que poderá ser um resgate da qualidade da educação no Brasil diante dos exames que foram divulgados, em que, infelizmente, o Brasil não está bem. Então estou de pleno acordo com V. Ex^a sobre o seu brado. Gostaria também, Senador Cristovam Buarque, de aqui transmitir uma palavra sobre o que V. Ex^a falou na quinta e na sexta-feira sobre a definição tão importante que nós Senadores teremos, os 81...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Eduardo Suplicy, o Senador Heráclito Fortes já reclamou à Mesa com razão, porque os oradores inscritos não conseguem falar. Faço um apelo a V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, como eu acabo de vir do hospital Sarah Kubitschek, vou pedir a palavra pela ordem para falar sobre a Senadora Roseana Sarney, logo após a conclu-

são da palavra do Senador Cristovam Buarque, assim respeitando o tempo que V. Ex^a me concedeu.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Peço apenas um minuto a mais por causa dos apartes e porque cinco minutos é pouco. Voltarei a falar deste assunto, mas não queria deixar passar.

No dia em que saiu, Senador Heráclito Fortes, a notícia de que o Brasil estava em uma péssima situação na Educação, Senador Wellington Salgado, saiu a notícia de que o Presidente Lula estava muito triste, mas era porque o Corinthians tinha sido rebaixado para a segunda divisão.

Com todo o respeito que tenho a essa imensa e querida torcida, eu acho que o fato de o Brasil ter sido derrotado em Educação também merecia uma manifestação qualquer que fosse de tristeza e de preocupação do Presidente.

O Senador Suplicy falou na convocação ainda do Ministro. Amanhã, na Comissão de Educação, nós vamos fazer um requerimento convidando-o – não podemos convocar um Ministro da Educação – para que ele diga por que, na visão do Ministério, essa é a situação. Que ele diga, inclusive, como diz o Presidente, que a culpa – e tem razão nesse caso – é da elite que há 500 anos governa este País, e não só dos últimos 6, mas que ele diga o que foi feito nestes 6 que não deu certo; que ele diga o que vai ser feito nos próximos 6 anos; que ele diga qual é o projeto de longo prazo para que a gente saia dessa tragédia, Senador Geraldo Mesquita, porque o País está em risco.

E ninguém consegue convencer desse risco, porque a gente só tem olhos para a CPMF, a crise fiscal; a gente só tem olhos para a corrupção no comportamento dos políticos, a crise ética; a gente não vê a crise de médio e longo prazo que virá de uma população despreparada intelectualmente, despreparada na qualificação, para enfrentar e construir o futuro.

Senador Paim, agradeço que tenha sido possível trazer este assunto hoje, mas eu acho que ele merece ser debatido com mais profundidade.

Concluo dizendo que, quando os aeroportos entraram em crise, imediatamente foi convocada aqui uma CPI, e ninguém está querendo convocar uma CPI da Educação no Brasil, uma CPI do Futuro. Isso sim é que devia ser obrigação do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador João Pedro, como orador inscrito, V. Ex^a está com a palavra.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite falar pela ordem, Sr. Presidente? Serei brevíssimo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Darei a palavra a V. Ex^a pela ordem, mas estou

olhando o Senador Heráclito Fortes, que reclamou da Mesa, por três vezes já, porque tenho sido muito tolerante com os oradores. De minha parte...

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Paulo Paim, Senador Heráclito Fortes, que tem uma estima pela...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Ex^a pede a palavra pela ordem, mas o Senador João Pedro já se encontra na tribuna, e sei que S. Ex^a está com pressa também. Então, depende do orador que está na tribuna, Senador Suplicy.

Senador João Pedro...

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Eu gostaria de dar uma notícia, se o Senador João Pedro me permitir, sobre a Senadora Roseana Sarney.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Está permitido.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muitos Senadores têm-se preocupado com o estado de saúde da Senadora Roseana Sarney, que fraturou o pulso. Ela estava em casa, brincando com o neto e a neta, e eles sugeriram que ela desse uma volta de *skate*, em um pequeno espaço. Ela resolveu seguir a sugestão dos netos, mas levou um tombo; foi se respaldar com a mão e, com isso, quebrou o pulso, os ossos, em local delicado. A avó querida, então, acabou fraturando o pulso e precisou fazer uma cirurgia muito dolorida.

Felizmente, quero transmitir a todos que a Senadora está ótima, com uma expressão muito positiva e com vontade de acompanhar de perto todos os episódios aqui do Senado, ainda mais tendo em vista sua responsabilidade, como Senadora do PMDB e Líder do Governo no Congresso, e seu interesse em dialogar com todos os Senadores sobre a votação importante da CPMF.

Conversei com ela também sobre a importantíssima decisão que o PMDB terá amanhã, às nove horas. Faço aqui até uma sugestão aos dezenove Senadores outros do PMDB: como ela terá que vir à tarde para a votação da CPMF, quem sabe possam os dezenove Senadores ir ao hospital. Verifiquei que há ali uma sala, que o Dr. Aloysio Campos da Paz reservou com a Dr^a Lúcia, para a eventual reunião, para que ela não precise vir aqui.

Eu gostaria de transmitir que avalio como muito positivo todo o horizonte que se dá para a decisão tão importante que o PMDB terá, mas sobre essa parte vou me inscrever para falar no momento adequado, sem perturbar mais a ordem dos oradores.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, sobre a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim Bloco/PT – RS) – Senador Heráclito Fortes, pela ordem.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero me congratular com a família da Senadora Roseana. Esta Casa toma conhecimento neste instante, através do Senador Eduardo Suplicy, de que seu estado de saúde é de recuperação positiva. Ficamos muito felizes e tenho certeza de que mais feliz está ela ainda ao ver que o Senador Suplicy transformou-se de um adversário do passado em porta-voz da Senadora nesta Casa. Esse é um motivo de muita felicidade para nós.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Adversário de que maneira?

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Isso mostra que não é só o Presidente Lula que muda com relação à CPMF: o Senador Suplicy muda, o Partido muda também.

Veja a que ponto chegamos, Sr. Presidente. É preciso que o Senador do PT proponha essa reunião e acione todo um aparato bélico para que ela seja feita no hospital.

Quero, portanto, congratular-me com o Senador Suplicy. Tenho certeza de que a Senadora Roseana Sarney, política que é, gostando de política como gosta, está ouvindo e está cheia de felicidade. Estaria bem melhor se V. Ex^a também usasse toda a sua energia para fazer com que o PT do Maranhão o tratasse melhor.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Com a palavra, neste momento, o Senador João Pedro, que gentilmente aguardou o debate. Os dois Senadores estão inscritos e poderão falar em seguida.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só me informe, por favor, qual a colocação do Senador Mário Couto para falar.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Logo após o Senador Mão Santa, que está em quarto lugar. Há dois oradores antes de V. Ex^a.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Obrigado.
O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, após informação do Senador Eduardo Suplicy, também quero prestar minha solidariedade à Senadora Roseana Sarney, vítima desse acidente.

Sr. Presidente, o **Jornal do Senado** de hoje traz uma matéria especial sobre esse grande brasileiro que

é Oscar Niemeyer, que, no sábado próximo, completará 100 anos.

E o jornal, penso, faz justiça, com essa matéria especial, a esse cidadão brasileiro que orgulha a todos os brasileiros. Ele é uma referência do Brasil e nós precisamos comemorar, com muito orgulho, com muita alegria, a história de Oscar Niemeyer. Esta Casa é fruto da sua imaginação; este plenário faz parte da sua genialidade, da sua obra inesquecível, não só no Brasil, mas no mundo.

Quero dar os parabéns a esses cem anos de história de vida, de dedicação, de patriotismo, de convicção ideológica de Oscar Niemeyer.

Parabenizo também o **Jornal do Senado** por essa matéria especial – são duas páginas centrais – que aborda a vida desse brasileiro, Quero ainda mencionar aqui palavras desse grande arquiteto que é Oscar Niemeyer: “A arquitetura não é o mais importante. Arquiteto que se preza luta contra a pobreza, contra as diferenças sociais. A idéia de nacionalismo e patriotismo também pesa muito.”

Penso que esse brasileiro precisa ser mais compreendido, mais lido, mais admirado e mais defendido. Suas idéias e suas obras, com certeza, deixam todos os brasileiros com orgulho de ter um cidadão com a referência, com o pensamento, com o estudo, com a dedicação de Oscar Niemeyer à arquitetura e à história do nosso País.

Parabéns ao **Jornal do Senado** por trazer esta matéria e gostaria de fazer essa menção aos 100 anos de Oscar Niemeyer.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o debate acerca da CPMF continua. Penso que, em alguns momentos, esse debate ganhou mais calor, foi acrescido um tempero maior, mas penso que ele faz bem ao Brasil. Todos os brasileiros estão acompanhando essa agenda da discussão da CPMF. Está-se chegando ao final, na medida em que vamos votar essa matéria, e não me sinto intimidado, sinto-me com a responsabilidade de discutir, como cidadão, como membro do Senado da República, e apresentar, com tranqüilidade, as minhas idéias e defender pontos de vista.

Trago aqui, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, uma sabatina da **Folha de S. Paulo** com o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, publicada na sexta-feira. São duas páginas de entrevista.

Sr. Presidente e Senador Eduardo Suplicy, são vários os tópicos da entrevista, que foi feita pela jornalista Eliane Catanhêde, com o Luiz Carlos Mendonça de Barros, com Josias de Souza e Vinícius Torres Freire.

No item CPMF, diz o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso:

Naquela época [Governo FHC], precisávamos efetivamente de recursos. Por quê? Havíamos perdido o grande imposto que sustentava o Brasil, que era a inflação. Então estávamos num sufoco, tínhamos de fazer a CPMF. É uma discussão técnica, mas eu nunca achei que fosse um mau imposto, é fácil de cobrar, vale mais para o pobre do que para o rico, isso é verdade.

Palavras de Fernando Henrique, ex-Presidente.

Na mesma resposta, aprofundando a análise, a reflexão, diz o ex-Presidente:

Suponhamos que caia a CPMF, não sei se vai cair. Não estou acompanhando o dia-a-dia, mas suponhamos que caia a contribuição ou que não se vote, o que vai acontecer? Em janeiro, você negocia novamente. O PSDB não pode ser irresponsável frente ao País (...)

Ainda bem que é o ex-Presidente que está usando o termo irresponsável; e não, o Presidente Lula.

Segue: “(...)mas o Governo também não pode seguir dizendo ‘não vou negociar nada’”.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, penso que essa entrevista do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, que foi Presidente por oito anos, dirigente do PSDB, uma das principais lideranças do Partido, realizou-se num momento importante. Na entrevista, ele dá uma opinião forte, que, sem dúvida alguma, contribui para o debate.

Eu saio desse debate, voto pela prorrogação da CPMF e fico com a convicção de que o PSDB, qualquer que seja o resultado da votação – quando falo do PSDB, falo de um Partido que governou, que sabe o que é a CPMF, o significado e a importância da CPMF –, sai dividido desse processo. São várias as lideranças do PSDB, e algumas defendem a prorrogação.

Todos os Governadores do PSDB estão defendendo este tributo. Então, qualquer que seja o resultado, é esta minha análise: o PSDB sai dividido.

O importante é que o debate continue e que nós possamos votar essa matéria com tranqüilidade. Eu penso que, inclusive, há sinalizações importantes – é bom registrar aqui – tanto por parte da Oposição, como por parte do Governo. Eu penso que o Brasil vai ganhar com isso. Concedo um aparte a V. Ex^a, Senador Wellington Salgado.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Senador João Pedro, venho de um Partido que não manda no meu voto pode orientar, mas não manda no meu voto. E meu Partido não fecha questão. O Presidente Michael Temer falou: “PMDB não fecha questão”; meu Líder Raupp: “O PMDB não fecha questão”. Ou

seja: cada um vota como a sua consciência mandar e como for melhor para o Estado que representa. Falar que a CPMF... Quantas pessoas têm conta bancária no País, Senador João Pedro? Trinta milhões, quarenta milhões de pessoas? Só esses podem ter o tributo pego, não é isso? Quarenta e um milhões e quinhentas, segundo me disse o Senador Osmar Dias. Para 180 milhões, está faltando muita gente. Todo esse pessoal não tem conta em banco. Agora, dizer que esse tributo se estende a todos, que causa mal a todos, pelo amor de Deus! Eu quero mais é que se vote amanhã. Vamos votar amanhã: ou a gente ganha, ou a gente perde. Se perder, se a CPMF não for aprovada, que assumam depois a responsabilidade pelo seu ato. Meu voto vai estar ali, porque o voto é aberto, não é isso, Senador? O voto é aberto. Vai estar lá. O povo vai ver como votei. Vou votar a favor da CPMF. Se depois houver problema na saúde, será responsabilidade de cada um, porque tirar R\$40 bilhões da economia... Senador João Pedro, outro dia, um conhecido me ligou querendo saber se a CPMF ia ou não ser aprovada. Sabe por quê? Dependendo, se eu falasse que não ia ser aprovada, ele mudaria a aplicação do seu dinheiro, porque o Brasil hoje tem uma âncora fiscal. Isso vai gerar desconforto em relação ao investidor internacional. Ele já está procurando informação para correr para outra ponta, porque, quando explodir o mercado, no caso de o Brasil perder R\$40 bilhões, ele já estará confortável na posição e só venderá as ações ou sairá da posição. Veja bem a que ponto chegamos. Todo mundo já está ligado se vai mexer ou não na economia. Tenho certeza de que V. Ex^a vai votar comigo. Nós dois vamos votar pelo bem da saúde, pelo bem dos aposentados, pelo Bolsa-Família. Vamos votar pela continuação da CPMF.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Eu agradeço ao Senador Wellington o aparte.

Em seguida, Senador Heráclito Fortes, até porque, sexta-feira, travamos um bom debate.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Hoje era mais ou menos sobre o que disse o Senador Wellington. V. Ex^a estaria até isento diretamente do debate, apenas é porque...

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Eu sei que V. Ex^a gosta de travar o debate com o Senador, mas deixe-me prosseguir mais um pouco.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Pois não.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Tivemos uma boa discussão, sexta-feira última, sobre a importância da CPMF.

No Senado da República - sempre bato nesta tecla -, temos aqui um ex-Vice-Presidente e ex-Presidente

da República, o Senador Marco Maciel, e precisamos, evidentemente, travar este debate com a tranquilidade do currículo de um Presidente da República. E o Senado é composto por ex-Governadores, ex-Ministros, ex-Prefeitos, ex-Prefeitos de capitais. Penso que vamos encontrar, até a votação da CPMF – que espero seja amanhã –, a tranquilidade, a maturidade de votarmos favoravelmente.

O Senador Wellington apontou três segmentos importantes que a CPMF atende, um deles a saúde pública: 50% da CPMF vai para a saúde pública.

A nossa saúde não vai bem – não preciso fazer um discurso ufanista –, mas ficará pior, com certeza, se fizermos esse corte dos recursos que vão para a saúde pública, para o SUS, para o SUS dos brasileiros. Ficará pior, sim, se fizermos esse corte na saúde pública, nos recursos, nos valores que a CPMF arrecada.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, 75% do povo brasileiro, 75% da sociedade brasileira utiliza o SUS. É verdade. Sim, a classe média tem a sua política particular de saúde pública. Ou vamos esconder isso? É claro que não. A CPMF ajuda a pagar a Previdência, os trabalhadores rurais deste Brasil. Parte da aposentadoria do trabalhador rural sai da CPMF. Não há milagre. Concretamente, o Governo não está preparado para esse corte a partir do dia 31 de dezembro, quando se encerra a vida da CPMF.

Concedo o aparte a V. Ex^a, Senadora Serys Slhessarenko.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador, pelo menos a ordem.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Desculpe. Em seguida, Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Muito embora ela, como sendo...

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Pensei que V. Ex^a tivesse desistido, porque V. Ex^a disse que faria um aparte por conta da fala do Senador.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Não desisto não, mas gostaria de ouvir a Senadora Serys.

A Sr^a Serys Slhessarenko (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Heráclito, pela gentileza. Senador João Pedro, eu ainda vou falar sobre CPMF, se não hoje, amanhã, depende do tempo; mas gostaria de declarar também - quando entrei aqui, o Senador Wellington Salgado estava falando - que não tenho dúvida alguma sobre a necessidade de votarmos a favor da CPMF. Eu gostaria de repetir aqui uma coisa que já venho dizendo: imposto é ruim. Ninguém aqui está defendendo imposto mais imposto. Acredito que precisamos, na reforma tributária, tirar vários impostos; deixar dois ou três, no máximo quatro impostos. E um deles, Senador Wellington Salgado, tem que ser

absolutamente igual à CPMF. E aí acaba com a CPMF, quando ela entrar no bojo da reforma tributária. Mas tem que permanecer. Não gostam da CPMF, porque é o imposto mais democrático que existe. Quem tem muito paga muito; quem tem pouco paga pouco. É um imposto fiscalizador. Ninguém tem dúvida disso! Não dá para sonegar! E ainda intercala e dá para a Receita controlar aqueles uns e outros – não estou acusando todos - que gostam muito e têm até certos esquemas para fazer a sonegação acontecer, porque não querem pagar impostos. Então, a CPMF é uma contribuição - não é mais chamada de imposto - que realmente é um imposto fiscalizador, e, como tal, quem não quer a CPMF, como disse muito bem o Senador Wellington, vai responder por isso; vai descer nos aeroportos deste País e dizer: “Eu sou o responsável por ter havido corte de tantos milhões na saúde, por ter havido o corte do Bolsa-Família. Estou cansada de dizer: é saúde, sim, o Bolsa-Família. “Ah, mas isso é um programa assim e assim; precisa de geração de emprego.” É preciso geração de emprego, eu não tenho dúvida disso. O importante é emprego, mas, enquanto não houver, o estômago não agüenta, e as nossas crianças precisam realmente continuar tendo o Bolsa-Família e continuar tendo atendimento no SUS. Vamos deixar, eu espero que seja aprovada. Mas, se for rejeitada, quero ver o que vai acontecer, porque o povo brasileiro está muito claro e consciente. Lá no meu Mato Grosso, onde se fala disso, as pessoas são favoráveis à aprovação da CPMF. Então, vamos deixar a coisa acontecer para ver como vai ficar. Muito obrigada.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT - AM) – Obrigada. Mas nós vamos aprovar, sim.

Concedo o aparte ao Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM - PI) – Senador João Pedro, a Senadora Serys e o Senador Wellington ainda não compreenderam que esta é uma Casa de pessoas amadurecidas...

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT - AM) – Com certeza.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM - PI) – ...e que não é com batida na mesa nem com ameaça que esta Casa vai mudar. Senadora Serys, esta Casa viu aqui as pessoas...

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT - AM) – Senador Heráclito, a Senadora bateu porque está aprendendo, há escola disso aqui.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM - PI) – Esta Casa viu, por exemplo, as pessoas votarem para absolver sanguessuga, aloprado, tudo isso, e não viu o povo nas ruas massacrá-las. Nós não aceitamos esse tipo de chantagem, esse tipo de ameaça. Não funciona! Isso que está acontecendo na periferia do Plenário,

os Senadores sendo ameaçados por presidentes de partidos, não funciona. Esta é uma Casa de pessoas maduras. O que faltou ao seu Partido foi humildade para convencer, até porque o passado do seu Partido em relação à CPMF não condiz com o que a senhora prega agora. O seu Partido foi contra a CPMF. Será que naquela época, como diz o Governador Aécio, protegia os sonegadores e hoje não protege mais? Então, não vamos por aí, não. Vamos fazer um debate com argumentos. Senador Wellington, V. Ex^a que é pedagogo está prestando um desserviço às criancinhas que o estão ouvindo. Não é por aí. Não é com ameaça. A CPMF tinha que ter sido mostrada era com obras que o Governo deveria ter feito como produto. Eu sou de um Estado onde iniciamos dois hospitais há dezoito anos. A CPMF está na mão de V. Ex^a há cinco anos, e não sofreu nenhum avanço com relação a isso. Agora, quem vive acobertando aloprado, quem vive acobertando sanguessuga não tem o direito de vir ameaçar, em nome do povo, quem quer que seja! Nós votaremos de acordo com a consciência. E a consciência mostra que o problema do Governo de que V. Ex^a participa não é recurso, mas administração, porque estamos com a saúde falida, estamos com a educação falida. Para se colocar, no Brasil, televisão digital é preciso o BNDES abrir uma linha para quem? Para financiar empresário, fabricante, e não o consumidor final. Ah, não venha com essa!

A Sr^a Serys Slihessarenko (Bloco/PT - MT) – Art.14! Art.14!

O Sr. Heráclito Fortes (DEM - PI) – Essa linguagem do seu Partido de oposição não cabe mais agora. Senador, continue com o seu discurso equilibrado de hoje, porque vamos esquecer o de sexta-feira. Aí V. Ex^a começa uma nova caminhada, que talvez um dia seja produtiva para o seu Partido. Muito obrigado.

A Sr^a Serys Slihessarenko (Bloco/PT - MT) – Art.14.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT - AM) – Senador Heráclito, eu sempre faço discurso equilibrado. Agora, nós precisamos discutir. Não ajuda discutir esse tributo com mensalão, com isto, com aquilo. Não adianta! Nós temos um contexto. Estamos votando a CPMF dentro de um contexto econômico, dentro de um contexto político. Então, penso que precisamos debruçar-nos neste debate.

No Amazonas, nenhuma entidade me propôs votar contra a CPMF. Nenhuma entidade! Nenhuma entidade! Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, penso que votar a CPMF é votar em defesa do Brasil, sim! Esse é o contexto político. Esse é o debate.

O Presidente Lula tem abordado – vou encerrar, Sr. Presidente – esse tema, e ele faz uma defesa do

Governo. Ele faz uma defesa das políticas públicas do seu Governo, que é o nosso Governo; ele faz a defesa da CPMF, olhando o Estado brasileiro. Em alguns momentos, nesse debate transparece que é preciso derrotar Lula. Eu penso que isso é um equívoco nesse debate. O Presidente Lula vai continuar. Quem não pode prescindir da CPMF é o povo simples que precisa de Bolsa-Família, sim, senhor, que precisa dos hospitais; é o cidadão ou a cidadã brasileira que precisa fazer hemodiálise, que precisa fazer transplante. Em média, um transplante no Brasil custa R\$50 mil.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nós não podemos prescindir...

Eu quero dizer que a Senadora Serys Slhessa-
renko, companheira de Partido, fez um aparte com o qual eu concordo, porque esse é o debate. Nós podemos até não gostar, mas esse é o debate, porque a sociedade brasileira vai cobrar. Ou achamos que a sociedade não pensa, não tem opinião? É evidente que a sociedade brasileira está acompanhando esse debate. Pode haver um calor a mais aqui, ou a menos, mas ela tem uma conclusão. Ela tem uma conclusão! E a conclusão que eu tenho, Sr. Presidente – eu vou encerrar –, não é diferente do que pensa a sociedade brasileira, não. A CPMF é parte, hoje, de políticas cuja importância nós não podemos diminuir.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Conclua, Sr. Senador, por favor.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Então, Sr. Presidente, quero mais uma vez dizer que eu vou votar, que o meu Partido vai votar em defesa do Governo, em defesa da saúde pública, em defesa do combate à pobreza, em defesa dos trabalhadores rurais, que dependem da CPMF.

Enfim, defender a CPMF é defender o povo brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu tinha um outro assunto para falar hoje, mas, no fim de semana, houve muitas pessoas querendo falar por mim, e eu não deleguei a ninguém o direito de falar por mim.

Esse assunto da eleição de Presidente do Senado ficou até um pouco esquecido diante desse outro que é o de aprovar ou não a CPMF. Senador Paulo Paim, eu sei que V. Ex^a tem apresentado aqui a sua posição; aqui estão Senadores do Democratas que têm apresentado as suas posições; o Senador Mário Couto tem apresentado com bastante firmeza a sua posição; e eu, desde o início desse processo, tenho

tido cautela, porque eu estou em um Partido... E até quero lembrar que eu já fui do Partido do Senador Mário Couto, e dele saí porque assinei um requerimento para instalar a CPI da Corrupção. E quando assinei aquele requerimento, disseram-me: “Ou você retira a assinatura ou, encaminhado ao Conselho de Ética, será expulso do Partido.”

Senador Mário Couto, isso foi em julho de 2001, e eu tinha de concorrer à reeleição em outubro de 2002. Eu tinha 60 dias para decidir se enfrentava um processo no Conselho de Ética do PSDB, ou se eu permanecia no Partido, retirando a assinatura. Eu não tive dúvidas. No dia 21 de setembro, quando o prazo se esgotava – já que o prazo fatal era 30 de setembro naquele ano para filiação –, deixei o PSDB. Fiquei muito sentido de deixar o Partido, porque eu me sentia bem no PSDB e não havia por que sair. Porém, o Partido disse: “Olha, você só tem essa alternativa”. E olha que não existia, naquela oportunidade, sequer a decisão do Supremo Tribunal Federal em relação à fidelidade partidária. Saí eu, saiu o Senador Alvaro Dias, que concorreu ao Governo do Paraná pelo PDT, Partido no qual estou até hoje. Ele voltou ao PSDB e eu fiquei no PDT. Eu fiquei, porque entendi que o Partido tinha me oferecido todas as condições para concorrer ao Senado. Foi aí que eu obtive a maior votação que alguém já obteve no Estado do Paraná, talvez até pela atitude que eu tomei de não aceitar retirar aquela assinatura naquele momento. Resisti, porque entendi que, naquele momento, a população desejava, sim, que se instalasse a CPI.

Foi uma pena o que aconteceu, mas foi uma lição. Eu aprendi que, do passado, devemos aproveitar as lições. O passado não deve servir para ficar se lamentando, mas para aproveitar aquilo que ocorreu, de positivo ou de negativo, e para trazer isso como aprendizado e como lição. Aquele foi um aprendizado.

Eis que, neste fim de semana, alguém estimulou alguns locutores de rádio a fazer enquetes com meu nome, lançando perguntas aos eleitores, para saber se achavam que eu devia votar a favor ou contra a CPMF.

Dependendo do programa, a opinião era dividida, porque, evidentemente, há aqueles que acham que se acabar a CPMF não terão mais como ser atendidos pelo SUS. É isso que o Presidente Lula tem dito, é isso que tem sido passado para a população mais carente. Mas há aqueles que acham que a CPMF tem de acabar, e a população está opinando, sim, de uma forma muito clara a respeito do assunto. E eu presto atenção ao que a população fala. Se naquela época eu não retiresse minha assinatura foi porque prestei atenção no que disse a população. E naquela época o PSDB foi o autor da emenda constitucional que criou a CPMF. Eu votei para criar a CPMF junto com todo o PSDB. Protestei,

achei ruim porque era a criação de mais um imposto, mas votamos; e o PSDB inteiro aprovou.

Eu já disse aqui que o PT estava contra, o PSDB a favor; agora o PSDB está contra, o PT está a favor. Mudou tudo. E eu, que era do PSDB e estou no PDT, em um partido da Base do Governo, tenho o direito, Sr. Presidente – aí é que está – porque já fui do PSDB, não sou do PT, mas meu Partido resolveu entrar na Base do Governo. Eu tenho o direito de, para cumprir o que deliberou a Executiva do meu Partido, fazer exigências que o cidadão lá na rua está fazendo, senão não dá.

O Governo que me desculpe, mas eu não estou aqui para brincar. Se eu já passei por momentos como aquele, de expulsão, de ameaça de ficar sem candidatura, agora também posso correr esse risco. Mas corro um risco calculado. Então não me venha com a conversa de que nós podemos votar simplesmente a CPMF como ela está, porque não podemos.

O Governo não pode simplesmente prometer de boca, porque eu já não confio mais no que o Governo promete de boca. O Ministro Mantega esteve aqui, no gabinete do Senador Romero Jucá, o Líder do Governo, e disse: “Até o dia 30 de novembro estará no Congresso uma proposta de reforma tributária”.

Eu estou aqui há doze anos e meio, quase treze. Essa promessa é feita todos os anos, por todos os Governos também, e nenhum deles a cumpriu. Aprovamos um arremedo de reforma tributária no Senado Federal, que foi para a Câmara, e nem isso foi votado na Câmara dos Deputados, porque o Governo não quer; porque a União fica com 65% dos recursos arrecadados, os Estados, com 20%, e os Municípios, com 15%. Isso tem caído para os Municípios.

Aí eu entrei com uma proposta de emenda à Constituição para que, das contribuições que o Governo aumenta tanto, os Municípios ficassem com 10% e os Estados ficassem com 10%. A emenda está na pauta. Mas está na pauta, mas roda a pauta, roda a pauta, não sai da pauta, mas não é posta em votação.

Por que não colocamos agora, junto com a CPMF, essa PEC de minha autoria que destina 10% dos recursos para os Estados e 10% dos recursos para os Municípios, o que daria em torno de R\$15 bilhões para Estados e R\$15 bilhões para Municípios?

Porque o Governo Federal centraliza os recursos e não abre mão de nada. No começo, o Governo dizia: “Nós não vamos negociar nada”. Até que andaram dizendo: “O que será que é esse negócio de negociar”? Esse negócio de negociar, para alguns, é negociar cargo, é negociar verbinha daqui, verbinha dali. Para mim, não. Negociar, Senador Paulo Paim, é, por exemplo, exigir que o Governo cumpra o mínimo de salvar o Hospital de Clínicas do Paraná, com o que

estou batendo aqui faz um mês, e até agora nada. Está na conversa. Não tenho como chegar ao Hospital de Clínicas e falar: “Votei pela CPMF”. Cadê o dinheiro? “Ah, não veio!”. Tem de haver o dinheiro no Hospital de Clínicas. Aquilo lá é do povo do Paraná e do povo brasileiro, e o dinheiro da CPMF é para a saúde. Não estou pedindo favor pessoal; estou pedindo não é nem em favor da população, mas porque a população tem o direito. Esse dinheiro da CPMF não é para a saúde? Então voto, mas voto mesmo na CPMF se começarem a atender aos pedidos que fiz, que são cinco, dos quais não vi nenhum atendido.

Não converso nada escondido em sala fechada. Não aceito convite para conversar com ninguém do Governo se não houver testemunhas, para que eu possa sair de lá e dizer: “Olha, o que eu trouxe de reivindicação eu posso colocar em praça pública.”

Lá na minha frente, está sentado o Prefeito de Pato Branco, Roberto Viganó, que é do meu Partido.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – V. Ex^a permite um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Semana passada, fiz algumas considerações a respeito do Prefeito de Pato Branco, um Município que não deveria ser lembrado só por aquela personagem da terça-feira da Globo, mas sim porque tem um Prefeito transparente, que aloca 30% dos recursos públicos na saúde do Município e que não deixa pessoa alguma sem atendida. Está ali. Homem simples, agricultor, mas que pegou a prefeitura e a administra como se fosse realmente algo precioso para a comunidade – e é!

Senador Heráclito Fortes, sabe o que ele colocou em praça pública? O balancete. Todo mês ele coloca o que arrecadou, o que gastou, em que gastou. Pensei: “A população vai pichar isso aí”. Pichou nada. A população aplaude a atitude dele. Ele é gaúcho, Senador Paim, de perto de Bento Gonçalves, mas hoje é paranaense, está lá há muito tempo. Ninguém colocou a mão lá para sujar o painel dele, porque o povo quer transparência.

A outra coisa que estou exigindo é isto: transparência para que o Governo diga: “Olha, dos R\$38 bilhões arrecadados, tanto está indo para a saúde, tanto para pagar a aposentadoria dos trabalhadores rurais e tanto para pagar o Bolsa-Família”. Mas, não, tem o diabo da DRU, que tira 20%, e sabemos para onde vão: para pagar a dívida externa, para pagar o aumento dos cargos comissionados, para pagar tudo, menos para a saúde.

Então, façamos um acordo. Vamos votar a CPMF. Eu voto favoravelmente, mas vamos colocar o dinheiro para a saúde pública e não para aumentar despesa do Governo, porque, assim, não vale a pena eu votar

a favor. Eu chego no Paraná e me perguntam: “Você votou a favor do imposto? Mas não está melhorando a saúde”. Essa é a bronca. Tem de melhorar a saúde. Se não melhorar a saúde, não adianta. As pessoas perguntam: “Mas não tem CPMF? Está um caos a saúde pública! Os hospitais de clínica, os hospitais universitários, os hospitais públicos não estão fechando? Então, por que o Governo não capricha mais nisto que é a essência da vida: a saúde?”

Não estamos vendo resultado. É preciso ver resultado, Senador Heráclito Fortes. Concedo o aparte a V. Ex^a, com satisfação.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador Osmar Dias, V. Ex^a toca em um ponto que deveria alertar os que estão neste plenário e que são da base do Governo. Aliás, está somente a Senadora Serys. Estamos às vésperas da votação de uma matéria importante para o Governo e o plenário está vazio, só tem a Senadora Serys Silhessarenko. Veja qual é o interesse do Governo. O Senador Paulo Paim está presidindo, mas S. Ex^a está naquela faixa acima do bem e do mal. Não contabilizo o Senador Paulo Paim nessa... V. Ex^a citou um fato fantástico. Ao abrimos os jornais do fim de semana, veremos que o Governo montou uma tenda de discussão para a aprovação da CPMF. Não vimos em jornais nenhuma discussão em torno de melhorias para a saúde, mas em torno de cargos, liberação de recursos, negociação de dívida externa de Estados. A maioria das promessas, sabe bem V. Ex^a, não podem ser realizadas. Não se pode privilegiar apenas um Estado num processo de negociação de dívida. Tem que dar a todos a mesma oportunidade. Mas o Governo só está discutindo isso. Ameaça, como vimos aqui. Pressão, como estamos vendo aqui nos corredores – os Senadores que estão se mantendo firmes sendo pressionados pelos seus partidos, pelas suas bases a mando do Governo. Mas não se vê o que V. Ex^a propõe: reforma, mudança no atual emprego dos recursos da CPMF, que é o que queremos ver. V. Ex^a é de um Estado onde há avanços fantásticos na área da saúde. No entanto, sofre por falta dele. O Governo precisa ser claro com o que quer e negociar, como diz V. Ex^a, à luz do dia. É recurso para a saúde que está em jogo. O que queremos discutir é recurso para a saúde. Vamos fazê-lo. Infelizmente, o Governo não quer. V. Ex^a está absolutamente com a razão. Muito obrigado.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Obrigado, Senador Heráclito Fortes. Sei a posição clara de V. Ex^a em relação ao voto.

E estou aqui colocando para o Governo que a votação é esta semana. Está precisando de voto? O partido fechou questão? Então, vamos conversar sobre aquilo que estou colocando como pauta, uma pau-

ta séria de negociação. Não é trambique, não. Não é barganha. Não é sem-vergonhice. É coisa séria, coisa que vai beneficiar o cidadão que ganha menos de um salário ou um salário e o cidadão que é empresário e dá emprego.

O que todo mundo quer ver? Quando comparam: “Ah, o Brasil paga uma carga tributária de 36% do PIB. Na Suécia são 60%, mas lá o serviço é de primeira qualidade, em saúde, segurança e educação. Agora, aqui, o que estamos vendo? Um serviço desumano de atendimento à saúde pública. Será que não é possível consertar, melhorar, arrumar isso?”

Eu estive com o Ministro Temporão e ele falou que sem CPMF vai ser um caos. Mas já está um caos! Já está um caos! E ele disse: “Ah, vai piorar!”

Mas será que não é possível, com esse aumento da arrecadação, fazer-se um esforço para colocar mais dinheiro e mais profissionais de saúde, que estão faltando? Porque não é só dinheiro. Não adianta aprovar quarenta, cinquenta, oitenta bilhões se não tiver gente atendendo onde é preciso atender.

Senador Papaléo Paes, sei também qual é posição de V. Ex^a e quero ouvi-lo, porque V. Ex^a me trouxe um recorte de jornal dizendo que o Presidente Lula falou que quem vai resolver esse problema agora são os governadores. Também não é conversa que venha para o meu lado. Fui eleito Senador para votar e não preciso conversar com governador nenhum para votar do jeito que eu quiser. Tenho a delegação do povo do meu Estado para votar aqui, não preciso conversar.

Presidente Lula, a conversa é direto com o Senador. Se quiser conversar sobre os pontos que estão aqui estou à disposição. Pode me chamar na hora que quiser que vou conversar, mas precisamos conversar sobre algumas coisas que estão erradas e o seu Governo pode pagar um preço muito caro ao aprovar um imposto e não melhorar a saúde. O que eu quero aqui é discutir isto: melhorar a saúde para a população e melhorar sobretudo essa questão tão cara para nós todos que é o emprego que está faltando neste País, porque as pessoas têm medo de investir em função do tamanho do imposto que têm de pagar.

Senador Papaléo Paes.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Senador Osmar Dias, inicialmente, quero dizer que estou fazendo este aparte exatamente para reconhecer em V. Ex^a o respeito e a admiração que tem de mim. V. Ex^a, de todos os Senadores aqui, pela sua posição firme e pela sua coerência, quando discute a questão da CPMF é muito coerente, pois chama a atenção do Governo para as obrigações que ele tem de ter, a fim de que possamos, no caso, votar com a nossa consciência diante de algumas questões que são necessárias para

que o Governo execute; não é apenas votar por votar. A responsabilidade de V. Ex^a é reconhecida e, antecipadamente, qualquer que seja a sua decisão de votar, eu respeito, por conhecê-lo e ver a seriedade com que trabalha nesta Casa. Quando se fala em saúde, V. Ex^a já citou, em duas oportunidades, pelo menos na minha presença, o exemplo de Pato Branco. Quando V. Ex^a citou hoje, mais uma vez, o Prefeito Roberto Viganó, de Pato Branco, dizendo que ele destina 30% do orçamento financeiro do Município para a saúde, eu me levantei e fui cumprimentar o Prefeito e perguntei-lhe se é médico. Ele não é médico, mas tem a sensibilidade de um administrador de que a saúde e a educação são fundamentais para o desenvolvimento do seu povo, da sua sociedade. Então, por isso eu quero reconhecer o posicionamento de V. Ex^a como sendo um posicionamento respeitável e parabenizar V. Ex^a, o Estado do Paraná, por ter no Prefeito Viganó alguém realmente comprometido com o Município que ele dirige. Muito obrigado.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Senador Papaléo Paes, é recíproco o respeito. Também respeito V. Ex^a e sua atuação aqui. Desde quando chegou, temos uma sintonia de atuação aqui dentro do Parlamento.

E, a respeito do Prefeito de Pato Branco, além de colocar os 30% na saúde, ele já colocou 60% dos alunos na escola integral. E, até o final do mandato dele, haverá 80%. Ou seja, quando o gestor público é sério, sobra dinheiro para fazer as coisas, sim.

Aqui, nós estamos discutindo a continuação da CPMF – e, Sr. Presidente, teremos ainda esta semana para discutir, mas vamos discutir outra coisa. O Governo colocou um teto. Tudo bem, esse teto é de R\$2.894,00. Aí, o Ministro da Fazenda colocou, numa entrevista publicada na revista *Veja* deste final de semana, que vai reduzir o INSS patronal, ou seja, a contribuição previdenciária patronal passará de 20% para 15%. Por que, então, não manda essa reforma tributária, que é tão prometida em campanha e esquecida durante a execução do mandato?

Por que ele disse que era possível mandar até o dia 30 de novembro e não mandou nada até agora? Então, sinceramente, eu quero um motivo para chegar ao Paraná e dizer: “Eu votei a favor da CPMF, mas me sinto bem porque a saúde está bem, vai melhorar; a questão da carga tributária vai ser revista porque o Governo vai cortar outros impostos que não têm tanta eficiência para a vida das pessoas como a CPMF; o Governo está disposto a reduzir os gastos correntes. Cadê a proposta de redução dos gastos?”

Eu vou dar um dado, Senador Marco Maciel, Presidente da República que foi e que sabe o quanto é importante o que vou falar. O Governo Lula, quando

assumiu, tinha como gastos correntes 15% do PIB. Hoje, está em quase 20% do PIB. Isso dá um aumento de 1% ao ano de gastos correntes em relação ao PIB, e, coincidentemente, ele aumentou em 1% a carga tributária. Ou seja, se vaza por um buraco, tem que tapar por outro. O Governo está gastando demais e tem que colocar essa carga nos ombros de quem? Da população, que vai pagar mais imposto. Se o Governo Lula faz subir 1% ao ano os gastos correntes, ele tem que arrecadar do outro lado para pagar essa conta, e quem vai pagá-la é a população.

Então se ele não colocar um limite nisso, se ele não disser claramente – mas não adianta falar... Eu quero dizer para o meu Líder, Senador Jefferson Péres, que o respeito muito. Ele não está aqui agora, mas eu o respeito muito. Mas ele foi lá ao Ministro Mantega e trouxe o recado: “Não, o Ministro Mantega disse que vai atender a nossa proposta de fazer a contenção dos gastos correntes”. Mas cadê a proposta? Eu não vi a proposta, eu quero ver qual é a proposta para conter os gastos correntes.

Nós votamos, na Comissão de Assuntos Econômicos, dois projetos: Um, limitando o endividamento, o que é bom; o outro, colocando um limitador nos gastos de pessoal: 2,5% acima da inflação. Mas isso é pouco, porque gastos correntes... Nós estamos falando aqui de outras coisas que têm muito mais impacto nas contas públicas do que gasto com pessoal propriamente, não é? E nós precisamos tratar desses assuntos que estão escondidos, não estão sendo tratados claramente com a gente.

O PDT fechou questão. Eu já disse, já tivemos uma discussão com o Presidente do Partido, já passou esse problema com o Presidente do Partido, que é Ministro; não quero mais saber desse tipo de discussão, porque o que eu estou tratando aqui é sob esta luz, luz do dia, que eu trato em qualquer lugar. Presidente, não estou exigindo nada: nem para o meu Partido, nem para meu amigo, nem para meus amigos. O que eu estou cobrando é que eu possa chegar ao meu Estado e dizer: “Eu votei a favor da CPMF, mas valeu a pena porque melhorou a saúde, porque a carga tributária vai ser reduzida do outro lado, porque o Governo vai pôr limite nos gastos públicos, porque o Governo pensou nos mais carentes e pôs um limitador, realmente, porque o Governo pensou em reduzir alíquota até acabar com esse imposto, que é provisório; porque o Governo viu que não dava para fazer isso agora, mas, pelo menos, pensou que é possível fazer daqui a quatro anos”. Agora, tudo isso tem de ser concreto, tem de ser fato! Conversa, não dá mais, porque, em conversa, a gente não acredita mais. Eu não estou conseguindo mais acreditar. E, aí, a população não vai acreditar se eu

chegar e disser: “Olha, eu votei porque foi feita a reforma tributária, porque está lá a reforma tributária...”. Tem aquela música lá e que V. Ex^a conhece: “Me dê motivo”. Eu quero um motivo!

Eu quero um motivo para votar, mas um para que eu possa chegar a cada cidadão no meu Estado e dizer: “Votei sim, votei a favor da CPMF, contra a grande parte da opinião pública neste momento, mas tenho argumentos para defender a CPMF”. Mas, para isso, Sr. Presidente, o Governo precisa me dar esses argumentos, porque até agora não me deu, e estamos na véspera se houver votação da CPMF amanhã. Há pouco tempo. Estou neste dilema: a minha consciência, que ainda não viu as coisas claras para votar a favor, e o meu Partido, que fechou questão. Estou com o parecer nas mãos, que é terrível em relação àquilo que pode acontecer, mas tudo bem. Fomos eleitos, enfrentando tudo. Quem não tiver coragem tem que procurar outra coisa para fazer, porque não dá para fazer política sem coragem.

Sr. Presidente, estou aqui para dizer que eu quero que o Governo converse comigo seriamente. Se o Presidente da República não puder, que mande outra pessoa que possa falar pelo Governo, mas que mande alguém falar comigo até a hora da votação, porque, se eu não tiver isso aqui, concreto, não vai dar.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senadora Serys Slhessarenko, V. Ex^a já pediu e tem direito pelo art. 14. E, assim mesmo, V. Ex^a está inscrita para uma comunicação inadiável. Como comunicação inadiável, V. Ex^a tem direito à palavra neste momento.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Agora?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sim.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Em seguida, falará o Senador Mão Santa.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, população que nos ouve e nos assiste pelos meios de comunicação desta Casa, venho hoje aqui falar desta coisa tão falada: a CPMF, assunto que mais tem ocupado nosso tempo no Senado e as atenções da mídia, essa contribuição que é atacada como a vilã do cres-

cimento, que impede o País de crescer e outros tantos argumentos falaciosos para tentar derrubá-la.

Primeiro quero deixar claro que sempre tive um posicionamento muito firme em relação à CPMF, como uma contribuição capaz de redistribuir riquezas e que garante a arrecadação. Uma vez que não se aprova neste País, por mais que tentemos, o imposto sobre grandes fortunas – este é que tinha de já estar aprovado, o imposto sobre grandes fortunas –, então que se consiga, de alguma forma, garantir que as grandes transações, os grandes lucros tenham algum tipo de tributação e principalmente estejam livre da sombra da sonegação para sua aplicação em questões sociais.

Os recursos da CPMF são investidos na saúde e em programas sociais que, a meu ver, são complementares à saúde, uma vez que para se ter saúde é preciso ter melhoria da qualidade de vida da população. Isso o Bolsa-Família tem permitido de forma surpreendente. Não é à toa que hoje o País ingressou no “clube” dos Países com alto IDH – antes que as críticas venham, não é o Governo que diz e, sim, um organismo internacional com total isenção: as Nações Unidas. Portanto, grande parte dos recursos da CPMF tem destinação com vista a melhorar a saúde da população sim, mas acredito que a melhor forma de demonstrar a importância deste tributo é respondendo a quatro perguntas muito simples.

Primeira pergunta: Por que a CPMF é importante? Porque o equilíbrio fiscal concorre para a elevação da confiança dos investidores (empresas, bancos, fundos de pensão etc) e redução da vulnerabilidade da nossa economia a choques externos. Contribui também para redução do risco Brasil e dos juros internos e externos. O aumento de arrecadação dos últimos anos não torna a CPMF financeiramente dispensável, porque quase a totalidade do aumento da arrecadação é absorvido, senhores, primeiro, pelas despesas obrigatórias; segundo, pelo aumento dos programas sociais; terceiro, pelo aumento dos investimentos.

Segunda pergunta: quais as vantagens da CPMF? Primeiro, promove redistribuição de renda; segundo, incidência universal, ou seja, economia informal; terceiro, combate à lavagem de dinheiro; quarto, combate à sonegação; quinto, baixo impacto nos preços dos produtos; sexto, facilidade de recolhimento (para o contribuinte), a facilidade de fiscalização. E é disso que a turma não gosta.

Terceira pergunta: o que o fim da CPMF comprometeria? Primeiro, a estabilidade fiscal; segundo, a política de redução de juros; terceiro, exigiria ajuste de despesas em programas sociais e em investimentos; quarto, principalmente colocaria por terra o adicional de R\$24 bilhões de regulamentação da Emenda Cons-

titucional nº 29, assim como a possibilidade de retirar a educação da DRU; quinto, o combate à sonegação e à lavagem de dinheiro. Isso estaria comprometido. Queremos continuar com a sonegação? Queremos continuar com a lavagem de dinheiro?

Quarta pergunta: a CPMF é redistributiva? Sim, 72% da CPMF são arrecadados pelas empresas. Dos 28% arrecadados pelas pessoas físicas, 17% são arrecadados entre as pessoas com renda anual superior a R\$100 mil, ou seja, os 10% mais ricos deste País. Cinquenta por cento da classe mais pobre é responsável, Sr. Presidente, pelo pagamento de somente 2% da CPMF arrecadada. Além disso, os programas de transferência de renda e a previdência rural, focados nos brasileiros mais pobres, são financiados com recursos da CPMF.

As regiões Norte e Nordeste, as mais pobres, são responsáveis por 24% da arrecadação da CPMF, porém são beneficiadas por 42% dos recursos, que são direcionados à saúde e aos programas de transferência de renda. Os Estados do Ceará, Piauí e Maranhão, por exemplo, contribuem com 5,6% do total arrecadado e recebem 11,7% dos recursos da CPMF aplicados em saúde e no Bolsa-Família. Os Estados Pará e Amazonas são beneficiários de 5,2% dos recursos da CPMF para o Fundo de Combate à Pobreza e para o Fundo Nacional de Saúde e contribuem, no entanto, com 3,4% do total arrecadado.

Estou encerrando, Sr. Presidente.

É importante também lembrar que um dos motivos da existência da CPMF é a sua possibilidade de reduzir os impactos da sonegação, assim como ajudar a fiscalizar os sonegadores que, não raro, são os mais ricos e que não querem a CPMF. O Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT), que, entre outras atividades, se dedica a apurar a carga tributária, estimou que um valor equivalente a 39,11% de toda a arrecadação tributária não ingressou nos cofres públicos das três esferas de Governo em 2005.

Como o total da arrecadação foi de R\$733 bilhões, a estimativa de sonegação e informalidade é de R\$287 bilhões. Ou seja, o combate à sonegação fiscal seria fundamental para o fim da CPMF.

Sr. Presidente, encerrando, já que o meu tempo acabou, eu gostaria ainda de dizer, e voltarei ao assunto posteriormente, que na semana passada – e o senhor é testemunha disso – estiveram aqui o Ministro Jatene e a Dr^a Zilda Arns, duas pessoas da mais alta credibilidade no País que defendem e falam da necessidade, da importância da CPMF inclusive para a redistribuição da renda. Nós falamos que este País realmente tem um número muito grande, gigantesco de pessoas carentes, necessitadas, que não têm o

que comer no dia-a-dia. E por que esse egoísmo atroz no momento de votar um projeto que realmente faz a redistribuição da renda com a seriedade necessária neste País, posicionando-se contra?

Eu gostaria de dizer ao meu amigo – ele é meu amigo; eu gosto muito do Senador Heráclito Fortes, a quem admiro por suas posturas – que, independentemente de sermos opositores, se ele sentiu uma ameaça em meu aparte, não sinta isso, de modo algum. Não foi uma ameaça; eu disse que cada um responderá pelos seus votos, sejam eles a favor ou contra. Mas vamos responder diante da população. Isso não é ameaça. Se é ameaça para V. Ex^a é ameaça para mim também, é para todos nós. Eu não considero isso uma ameaça.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Pela ordem, Sr. Presidente. Invoco o art. 14.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a está com a palavra, pelo art. 14. Eu também havia concedido a palavra à Senadora Serys pelo art. 14, mas S. Ex^a preferiu a comunicação parlamentar.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Ex^a.

Senadora Serys, fique absolutamente tranqüila, porque a nossa amizade é inoxidável, resiste ao tempo e à chuva. Resiste às mudanças de comportamento do seu Partido.

Estou aqui, Senadora Serys, para lhe mandar uma série de declarações e afirmações de pessoas ilustres do seu Partido, tais como o Presidente Lula, feitas contra a CPMF, um pouquinho lá atrás. Aqui tem uma fantástica, do Palocci, dizendo que se prepararia para a renovação da CPMF, inclusive dando três alternativas. Não se prepararam. Não se prepararam.

Quando eu disse que V. Ex^a fazia uma ameaça é porque virou refrão. Antes, tínhamos ouvido aqui do Senador Wellington: “Ah, vocês vão chegar na base e vocês vão ver”. Como se a base fosse nos crucificar porque estamos aqui tomando conta do dinheiro do povo.

No momento em que o Brasil está querendo a CPMF, vemos o Tribunal de Contas proibir, suspender licitações de obras superfaturadas. O Presidente da República vai ao Rio de Janeiro dar R\$12 milhões para escolas de samba. Gosto muito, adoro escola de samba; mas, num momento como este não podemos, até para dar o exemplo, fazer festa para escolas de samba. É muito bom para o Rio de Janeiro e para o Brasil, mas devemos pensar no País, na economia que é preciso ser feita, Senadora Serys.

O problema do Governo de V. Ex^a não é de arrecadação. O Governo de V. Ex^a está abarrotado de dinheiro. É problema de gestão! Tanto é que estamos com crise em outros setores que não têm CPMF. O Governo está vivendo uma crise de má administração. Isso acontece na saúde e na educação. As estradas estão esburacadas. Vão criar fundo para cada uma dessas graves crises que o Governo vive? É o questionamento.

Concordo. V. Ex^a, pressionada pelo Governador Blairo Maggi, que é um grande líder, aliou-se à sua cartilha eleitoral no Estado. Compreendo como é que são essas coisas; existe esse compromisso político. Blairo, inclusive, é um candidato à Presidência da República e V. Ex^a sabe disso. Eu até estudo a possibilidade de apoiá-lo como um grande realizador; no entanto, não sou obrigado a concordar que, pelo fato de o Mato Grosso precisar renovar uma dívida, nós tenhamos que votar pela CPMF.

Os acordos de V. Ex^a com o Governador Blairo, respeito-os todos. Aliás, depois que vi aqui o Senador Eduardo Suplicy ser porta-voz da Senadora Roseana, fiquei muito feliz, mas alguns companheiros ficaram muito frustrados porque passaram a vida inteira próximos à Senadora e não tiveram esse privilégio. Veja como o Partido de V. Ex^a muda! A metamorfose ambulante que o Presidente Lula tanto prega está aí.

Agora não fique pensando, Senadora Serys Slhessarenko, que o Brasil não está acompanhando isso. Vocês se protegem na blindagem pessoal do Presidente Lula, mas o povo brasileiro está atento ao que vem acontecendo. Daí por que fique V. Ex^a absolutamente tranqüila e, se precisar, eu vou ao Mato Grosso ajudá-la nessa justificativa de V. Ex^a com o Blairo, porque é para o bem do Mato Grosso. Não tem essa história de Esquerda, nem de Direita, não; V. Ex^a e o Blairo estão juntos porque querem o bem do Mato Grosso, e o Mato Grosso irá aplaudi-la, aí sim, porque V. Ex^a se uniu a um adversário. É outra questão.

Mas o voto da CPMF não pode ser colocado nem por V. Ex^a, nem por este pedagogo universal, que é o Senador Wellington Salgado. Nós não podemos levar a coisa dessa maneira, principalmente diante de um pedagogo, um educador; não se pode mostrar às crianças brasileiras que estão nos ouvindo neste horário que ou se vota ou não se chega em casa inteiro. Não é bem assim, meus caros amigos.

Era o que eu tinha a dizer.
Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Heráclito Fortes, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente.

O SR^a SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT)
– Sr. Presidente, peço a palavra pelo art. 14.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– Tem a palavra V. Ex^a, pelo art. 14, por cinco minutos regimentalmente.

A SR. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT.
Para uma explicação pessoal. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, serei breve, obrigada.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria em primeiro lugar de dizer que não é o Governador Blairo Maggi que está me pedindo para votar. Se S. Ex^a tiver que pedir a alguém vai ser ótimo, se exigir da bancada de Mato Grosso, isso porque pediria aos nossos outros queridos dois Senadores de Mato Grosso. A mim não precisa pedir. O nosso Governo já sabe, há muito tempo, que eu sou a favor da CPMF. Então, ninguém vai pedir para que eu vote pela CPMF. Eu já tenho essa posição e deixei muito claro ali da tribuna agora. Expus os motivos e coloquei quatro perguntas sobre por que votar a favor da CPMF. Eu quero que me responda quem vai votar contra, que não concorda com aquelas quatro questões.

Outra questão. Não vou entrar em outros detalhes, é que o senhor diz que algumas obras estão sendo suspensas pelo TCU por superfaturamento. Aleluia! Eu acho isso muito bom, eu acho isso ótimo. Em outros tempos, superfaturamentos campeavam soltos e eram significativos; ficava tudo “embaixo do tapete” e dava-se um jeito. Agora não. Se há superfaturamento, o TCU tem mais é que entrar e parar, suspender. Ótimo, é por aí! O caminho é este, o caminho da transparência, o caminho da responsabilidade, o caminho da seriedade. Tem obra superfaturada? TCU neles, para que as obras sejam apuradas às últimas consequências porque nós não precisamos tratar as coisas de outra forma neste País.

O dia em que acabar a corrupção neste País, nós não vamos mais ter problema. E o caminho do Presidente Lula é realmente o extermínio da corrupção. É o estímulo a que o TCU atue cada vez mais. E essa é a minha vontade também.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB - PR)
– Com a palavra o Senador Mão Santa, como orador inscrito.

Como hoje, segunda-feira, não há sessão deliberativa, concedo a V. Ex^a vinte minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Alvaro Dias, que preside esta sessão de segunda-feira, Srs. Parlamentares, brasileiras e brasileiros, aqui presentes ou que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, Senador Heráclito Fortes, o

Hino do Piauí diz “Piauí, terra querida, filha do sol, na luta, teu filho é o primeiro que chega”... Nós estamos chegando junto, porque eu quero ser solidário com o Senador Heráclito Fortes.

Atentai bem: aqui está o jornal *Meio Norte*. É um extraordinário jornal moderno: “Caos na Cepisa: bairros estão sem luz há 33 horas.” E continuam sem luz. Esse é o Governo do PT no Piauí, no Brasil e no Pará. Senador Heráclito Fortes, atentai bem, o Piauí, Senador Marco Maciel, que tem os melhores jornalistas na história deste País – eu sintetizaria citando Carlos Castello Branco –, também tem chargistas extraordinários. Conheci o Péricles, de “O amigo da onça”, o Ziraldo, o Henfil.

Mas olhem esta aqui! Vamos, bota aí, ó cinegrafista da melhor TV, a TV do Senado. Faz de conta que é para o Mercadante. Bota aquele *outdoor*. Quando é do PT, sai grandão; quando é para a gente, eles diminuem. Olha aí! (Pausa.)

Pronto.

Então, aqui está o Moisés. Ô Senador Alvaro Dias, no Paraná, não tem um chargista assim. Olhe o Moisés. “Lula na Oposição: somos a ética e a coerência na política. PT.” Embaixo: “Lula no Governo”. Aí o Moisés – no auditório – põe o Luiz Inácio, com o saco da CPMF dizendo: “Prefiro essa metamorfose ambulante do que ter aquela velha opinião formada sobre tudo”. Olha que *outdoor!* Um quadro vale por dez mil palavras – Confúcio. É isso que é o povo, é o chargista, dando um quadro que vale o que o povo vê.

Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a está aperreando aqui. Ainda tem um artigo do Heráclito no mesmo: “Me engana que eu gosto”.

Vamos continuar, então. O que eu queria dizer é que nós estamos aqui. Não tem nada, não. Nós estamos mais preparados que os aloprados que estão em torno do Luiz Inácio. É simples. A história desse apocalipse está errada. Não vai ter nada. O dinheiro não vai desaparecer como estão dizendo, não. Os outros países não têm CPMF e têm estabilidade e a economia está crescendo. Nós temos CPMF e não estamos crescendo.

Cristovam Buarque, muito cedo, estava estarrecido dizendo que “levamos pau” em Ciências... “Levamos pau”, não, porque a gente “levava pau” no meu tempo com nota 4,5. E nós quase tiramos zero em Ciências. Olha que os estudantes ficaram estarrecidos com a pergunta sobre os movimentos da Terra. Achavam que ela ficava parada. Nós tiramos quatro zeros. Não foi “levar pau”, não. Fomos um dos últimos classificados, entre estudantes de todo o mundo, em Ciências e também em leitura: os que lêem não entendem o que lêem. Nós fomos classificados assim também

em Matemática, Luiz Inácio! O Cristovam Buarque, Professor Wellington Salgado, disse que é porque só foram avaliados os conhecimentos nessas três matérias, porque se tivesse o resto – História, Geografia –, seria tudo pau!

Então este é o País, e a ignorância... Sócrates disse que só tem um grande bem: o saber; só tem um grande mal: a ignorância. É este o País. O problema não é de dinheiro, não. Nós estamos aqui para ensinar os aloprados do Brasil, ao Luiz Inácio.

Olhe, eu fui prefeitinho; Luiz Inácio não foi. Eu governei o Piauí; ele não foi Governador. Então, o estudo nos leva a dizer e a repetir, ninguém contesta – adentra José Agripino –, que na natureza nada se cria, nada se perde, tudo se transforma. Isso também é válido para o dinheiro. E os quarenta 40 bilhões? Os quarenta bilhões vão ficar no Brasil. Vão sair das mãos dos aloprados, irresponsáveis, corruptos, para as mãos honradas da mãe, da maior economista, que é a dona de casa.

Aí eles dão os números. É pouco. Para nós que estamos no Senado, é muito. É insignificante para os aloprados. É insignificante para aqueles que entraram pela porta larga, sem concurso, um DAS 6, que ganha R\$10,448,00. É insignificante.

Mas uma família pobre vai pagar – isso é cálculo – de R\$40,00 a R\$50,00 por mês de CPMF. Esse dinheiro é muito importante para comprar pão. Para a mãe, essa economista sábia e honrada, comprar o remédio na hora da doença. É isso que nós estamos defendendo.

Agora, vir dizer que salva a saúde. Eu convido... Ô Luiz Inácio, recebi convite para ir agorinha aí no Palácio. Mas eu convido, ô Marco Maciel, o Luiz Inácio para ir no dia 16 de dezembro – é um convite –, quando vou completar 41 anos de médico, mas é médico mesmo, médico de Santa Casa. Não vou longe! Ô Pedro Simon, essa é a verdade!

Agora, ô Pedro Simon, espero que você vote com a consciência e com a experiência de prefeito. Esse dinheiro não desaparece! Eu sei. Estou aqui. Na hora em que não souber, eu vou pedir para ir-me embora. Ô Paim, V. Ex^a já devia ter sido prefeito e ter governado o seu Estado. O povo é que está retardatário.

Olha, esse dinheiro não vai ficar na mão da dona-de-casa? Há alguém mais honesta, mais brasileira? Com esse dinheiro, ela vai comprar pãozinho, vai comprar remédio, vai comprar o que necessitar. Até o marido, o operário, vai comprar cerveja. Luiz Inácio dizia que o operário tem que tomar uma cervejinha no fim de semana.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC)
– Senador Mão Santa, V. Ex^a me permite?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Faço questão, Geraldo Mesquita, já ia citá-lo, e V. Ex^a me antecedeu.

Esse dinheiro, José Agripino, circula – na natureza, nada se cria, nada se perde –, aí o melhor imposto, o ICMS, vai para as prefeituras. Não há o ICMS? Arrecada 25% para a prefeitura e 75% para os governos estaduais, que vão ter mais dinheiro! Venham aprender, pelo amor de Deus! Estamos cansados! Então são justamente as prefeituras que estão sendo capadas!

Diz a Constituição, que Ulysses beijou, que o dinheiro era 53% para a República, para o Luiz Inácio; 22,5% para os prefeitos; 21,5% para os governadores; e 10% para os fundos constitucionais. Eles têm capado os prefeitos. Esse dinheiro, que ficou nas casas, circula e volta aos prefeitos.

E vou dar só um exemplo, Geraldo Mesquita. Em Teresina – e por isso estou aqui, ô Zé Agripino, ô Marco Maciel –, Heráclito Fortes era Prefeito de Teresina; e eu, de Parnaíba, no Piauí. Ele começou um pronto-socorro em 1989, com convênios federais. Está lá parado. E a universidade federal. Antes, eu consegui aqui; a Deputada Trindade morreu de apelar ao PT. Santa, foi para o céu. Botaram um ambulatório, dois hospitais. Não vai para a saúde. Essa é a verdade. Eu fiz um pronto-socorro anexo ao hospital estadual, porque era descrente disso.

Com a palavra o Geraldo Mesquita, que vou citar em meu pronunciamento.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Senador Mão Santa, por uma questão de justiça até, já que V. Ex^a tocou no assunto, devo revelar a esta Casa e a quem nos escuta que o primeiro argumento que recebi e considere em minhas reflexões acerca da CPMF me foi oferecido por V. Ex^a. O senhor se lembra? Muito tempo atrás. A CPMF não tinha nem chegado aqui, e um dia estávamos sentados, e V. Ex^a disse: “Geraldo, esse dinheirinho que o povo brasileiro vai deixar de recolher, a título de CPMF, vai circular na economia, e as famílias de renda baixa, com esse dinheirinho, vão ter um adicional para comprar o fardamento da escola, o aposentado vai poder comprar o seu remedinho com aquele adicional que deixou de recolher”. Então, não é um dinheiro que vai desaparecer. Foi o que V. Ex^a me disse na época. E eu peguei esse seu raciocínio, esse seu argumento – porque esse é um argumento. Hoje em dia, no mais das vezes, o que ouvimos são ameaças de toda a sorte e apelos para se votar na CPMF desprovidos e desacompanhados de argumentos. V. Ex^a me apresentou um argumento. Ao lado desse argumento, eu coloco mais dois, que instruíram o meu processo de reflexão acerca da CPMF. O segundo deles: toda vez, Senador Mão Santa, que tivermos a

oportunidade de reduzir a carga tributária, não podemos desperdiçar essa oportunidade, ainda mais agora que as condições são as melhores possíveis para que isso aconteça. Talvez, num passado bem próximo, a prorrogação da CPMF se tornava imperativa porque as condições eram complicadas. Hoje, não. A situação do País está boa, temos excesso de arrecadação. As condições são boas para aproveitarmos essa oportunidade que surge à nossa frente de reduzir a carga tributária. E o terceiro argumento que coloco para V. Ex^a: há anos, dez, doze anos, que o Poder Executivo e o Poder Legislativo vêm deliberando acerca da CPMF de forma provisória. Nós estamos aqui, e aqueles que nos antecederam, juntamente com o Poder Executivo, vêm decidindo de forma precária, precaríssima e provisória acerca da CPMF. Acho que é chegada a hora, neste exato momento, em caráter definitivo, de transferirmos essa decisão grave para o povo brasileiro. É o que propus a esta Casa no dia 3, dessa tribuna de onde V. Ex^a fala. Propus que aprovássemos a CPMF e transferíssemos ao povo brasileiro, por referendo popular, a decisão final: fica ou não fica a CPMF. É uma porta, uma proposta que fiz dessa tribuna. Senador Mão Santa, chega de deliberar de forma precária e provisória a respeito de um assunto tão grave como esse. Acho que é hora de – e o Presidente Lula gosta muito de usar a imagem do futebol – convocarmos o povo brasileiro para entrar em campo e decidir sobre um assunto desses. Como podemos fazer isso? Em outubro do ano que vem, teremos eleições. Para que a coisa não fique onerosa para ninguém, nem para os cofres públicos, nem para o próprio povo brasileiro, aproveitemos o processo eleitoral que se avizinha, em outubro do próximo ano, e, juntamente com o TSE, que presidirá as eleições, introduziremos essa questão. Além de votarmos para prefeito e vereador, vamos votar “sim” ou “não” para a CPMF. Acho que é uma decisão justíssima. Acabamos com a precariedade de decidirmos um assunto desses de quatro em quatro anos, no Congresso Nacional, pressionados ou em sintonia com os reclamos do Poder Executivo, e transferimos, de forma definitiva, para o povo brasileiro essa decisão acerca da CPMF. Esses três argumentos são sólidos e forjaram a minha decisão, Senador Mão Santa. Já declarei, de onde V. Ex^a está, que vou votar contra a CPMF. Agora, eu tenho argumentos, que são esses aí, além de outros. Atrevo-me a dar esses três – um deles de V. Ex^a, inclusive. A primeira vez que alguém me abordou para conversar sobre CPMF foi V. Ex^a que o fez, exatamente trazendo este argumento: “Esse dinheiro não vai sumir por um passe de mágica. Ele vai estar no bolso dos brasileiros, que vão injetá-lo na economia, vão comprar uniforme escolar para a

criança, o aposentado vai poder comprar um remédio a mais...”

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – E gera ICMS para os prefeitos e governadores.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – E gera ICMS e gera incidência de tributo. Então, esse negócio de que o dinheiro vai sumir e a gente vai viver o apocalipse é conversa para boi dormir.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Acabooou! Acabooou! O Ricardo Chaves termina dizendo, Geraldo: “Acabooou!” Acabou esse negócio de os aloprados mandarem no Senado. Nós temos que ser mais preparados. Aprendi com Geraldo Mesquita e faço um raciocínio. Ele disse aqui: somos 81 Senadores. Franklin Delano Roosevelt, Luiz Inácio, que foi apenas quatro vezes presidente dos Estados Unidos, disse: “Toda a pessoa que vejo é superior a mim em determinado assunto e procuro aprender”. Vi daqui, Geraldo Mesquita! Senador é Senador, mas ele é Procurador da Fazenda, do Tesouro. É Procurador! Ele não é Senador, ele está Senador. E eu estou Senador, sou médico. Ele disse daqui, atentai bem!

Ééé! Vocês perderam o jogo. Acabou a malandragem de que uma mentira repetida se transforma em verdade. Isso foi o Goebbels, com Hitler. É mentira no nascedouro de que isso é provisório. É mentira que vai pra saúde; vai é para pagar os bancos, os banqueiros. O superávit é por isso. E é mentira que só rico e branco que paga. E não podemos criar um País e uma democracia na mentira.

Mas Geraldo Mesquita, superior a mim, procurador da Fazenda - ô Luiz Inácio, não é aloprado, não; é procurador da Fazenda -, pesquisou, estudou, devotou sua vida, outros institutos, o Ipea, e disse daqui que não chegaria a 4% na receita nacional – e eu quero dizer que é a metade disso. E ele disse, e eu pesquisei.

Estamos no debate qualificado, estamos na investigação qualificada. Fui o primeiro brasileiro a denunciar que este País tinha 76 impostos – e já os li aqui. E ele disse dali... Pesquise informação, porque ele trabalha lá. Ele disse que, só o Tesouro, os funcionários, diminuindo a sonegação, que existe muita – aí sim, são os aloprados dizendo –, diminuindo a corrupção, trabalhando com mais competência, evitando os desperdícios, corrige-se isso.

Então, é essa a verdade.

Lembro-me do Cristo, quando estava sem jeito – ô Zé Agripino, dê atenção, senão a mim, a Cristo –, quando estava sem jeito: “Mas agora!? Já morreu, já está fedendo. Agora que vai visitar seu amigo Lázaro? Tanto que ele lhe acompanhou! Agora não tem jeito!” Aí, ele chega e diz: “Levanta-te, Lázaro”.

Eu acho que Deus escreve certo por linhas tortas. Aqui também nós estávamos mortos, apodrecendo, dissociados da nossa razão, que é o povo. Nós representamos o povo. Quem sustentou essa democracia foi o Senado, simbolizado pelo Senado romano. Júlio César quis se tornar Deus, e mataram até ele lá no meio. “Não vai ser Deus, não!” E aí eles falavam, Cícero: “O Senado romano e o povo de Roma”... Calígula botou um cavalo para ser Senador, Incitatus; aí botaram para fora o cavalo, o Calígula, e disseram: “O Senado de Roma e o povo de Roma”... Nero incendiou, e botaram para fora... “O Senado e o povo de Roma”...

Quando é que nós vamos falar “o Senado e o povo do Brasil”? Vamos falar agora, ô Marco Maciel, enterrando a mentira da CPMF, que esfola o povo do Brasil, e botando esse dinheiro nas mãos honradas da melhor administradora, que é a mãe de família do nosso Brasil.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes, suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Agripino, pela Liderança do Democratas.

V. Ex^a terá cinco minutos para o seu pronunciamento.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, V. Ex^a pode me dar uma informação? Depois do Senador José Agripino, quem está...

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Senador José Agripino, como Líder; em seguida, Senador Alvaro Dias, para uma comunicação inadiável e, em seguida, V. Ex^a, como orador inscrito.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Obrigado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Presidente Papaléo Paes, eu estava acabando de consultar a *Internet* para checar uma informação sobre a qual eu iria me manifestar com indignação e com preocupação. Às duas da tarde, consultando o noticiário da *Internet*, uma notícia me causou espécie. Dizia: “Governo já cogita adiar a votação da CPMF de terça-feira para uma data *a posteriori*”. Isso seria o fim! Porque, em jogo, está a palavra do Governo. De um Governo, Senador Geraldo Mesquita, que tem acenado com um mundo de promessas. Um mundo!...

Nessa reta final, está uma onda de boatos, em matéria de compromissos a virem assumidos pelo Governo. Inimaginável! Tudo aquilo que o Governo nem pensou em fazer, nem admitiu, nem passou pela sua

cabeça iniciar a discussão na Câmara dos Deputados, onde qualquer discussão e qualquer entendimento deveria ter sido pactuado, agora passa a ser objeto de insinuações, de balões-de-ensaio, de propostas... Curioso.

O adiamento de terça-feira para uma data qualquer *a posteriori* seria a quebra do último elo entre o Governo e aqueles que poderiam querer fazer algum tipo de negociação, porque estaria quebrada a credibilidade da palavra. Por que não votam terça? Não. Porque reincidiram na quebra do compromisso. Porque, votar, era para ter votado na quinta-feira passada. Votamos na quarta-feira, com a aquiescência do Presidente Marco Maciel, da CCJ, o relatório de Romero Jucá, apreciando todas as 19 emendas, às quais S. Ex^a deu parecer negativo, contrário.

Para evitar procrastinações na apreciação, até coincidindo o desejo do Governo com o nosso desejo de encerrar essa pendenga logo, definir – e o povo do Brasil quer que definamos logo se a CPMF continua ou termina –, concordamos em votar na quarta-feira. E eu pedi que, na própria quarta, o Governo votasse a CPMF, como queria votar logo, aqui no plenário. O Governo fez, então, o apelo para que votássemos na quinta-feira passada. Estivemos aqui na quinta, e o Governo esvaziou o plenário. É claro, porque não tinha votos, mas, na quinta-feira, o Líder do Governo tomou o compromisso solene – e falava, é claro, em nome do Governo...

O Líder Romero Jucá, pessoa por quem tenho grande apreço, fala em nome do Governo. S. Ex^a é Líder do Governo no Senado, fala pelo Governo. S. Ex^a vai ao Palácio do Planalto toda hora, vai e volta toda hora, telefone livre. Fala com Ministros, com o Presidente. S. Ex^a fala a voz do Governo e tomou o compromisso de votar na quinta-feira e não votou. E, na quinta-feira, disse que votaria na terça-feira impreterivelmente.

Como ouvi a notícia de que, na terça-feira, o Governo estava cogitando de não votar mais e provocando um novo adiamento e, claro, quebrando definitivamente a credibilidade da palavra do Governo, não é nem da palavra de Romero Jucá, é da palavra do Governo. Eu me inquietei porque o Governo pode esvaziar de novo o plenário, desmoralizando a palavra do Governo e desmoralizando o Senado, que está preparado para votar amanhã a CPMF. Graças a Deus, ouvi agora, há cinco minutos, uma nova notícia, que espero que seja definitiva, porque é a palavra da Instituição, do Senado; não é a do Governo: é a palavra da Instituição, é a do Presidente interino Tião Viana. Aí, é a palavra do Governo *versus* a palavra da Instituição. O Senador Tião Viana reafirma que a votação vai ser feita na terça-feira, amanhã.

O Senador Tião Viana é do PT, é do Partido do Presidente Lula, mas, mais do que do PT, ele é Presidente da Instituição. Logo, espero que faça valer o ponto de vista dele, que ele não se dobre a eventuais tentativas do Governo de adiar a votação, mais uma vez, receoso de não ter os votos amanhã, que pode mostrar uma indesejável derrota para o Governo.

Senador Marco Maciel, o Governo já teve todas as instâncias, todas, para tentar convencer os 49 Senadores de que precisa a dar o voto “sim” à prorrogação da CPMF. Usou todo o tipo de argumento e chegou à chantagem emocional. Estive agora no interior do meu Estado.

Estive em Alexandria, no Alto Oeste do Estado, em Pau dos Ferros, no Alto Oeste, em Mossoró, em Nova Cruz, em diversas regiões do Estado, afora Natal. Os apelos que me chegavam espontaneamente eram só para que votássemos contra a prorrogação da CPMF. Só.

Quais são os argumentos que o Governo coloca e que a população, na sua sabedoria, não aceita?

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Se a CPMF for encerrada, os investimentos diminuirão. Como diminuirão? Senador Marco Maciel, estamos no final de dezembro, no dia 10 de dezembro, e estamos com 17% daquilo que estava previsto no Orçamento. Dezessete por cento, ou um sexto, mais ou menos um sexto do que se programou é o que se vai realizar em matéria de investimento. Qual a moral que um Governo que não consegue gastar no bom gasto, que é o investimento, que é a obra de infra-estrutura? Qual é a autoridade moral que ele tem para falar que, se a CPMF acabar, Senador Geraldo Mesquita, não haverá investimento, se já não há investimento?

Ah, não! Se acabar a CPMF, o Bolsa Família vai minguar. Como se não assistíssemos os recordes de arrecadação. Até outubro foram R\$36 bilhões arrecadados a mais do que o previsto, contra uma arrecadação de R\$30 bilhões da CPMF. Se a CPMF não tivesse arrecadado nada, se ela tivesse sido extinta, o Governo teria os mesmos R\$30 bilhões e mais R\$6 bilhões, para aumentar mais R\$6 bilhões de Bolsa Família e vem argumentar que, se encerrar a CPMF, o Bolsa Família acaba. Só se o Governo quiser acabar ou estiver usando o argumento como chantagem emocional. Ah, não... Vai prejudicar os investimentos na saúde. Saúde que não melhorou em nada neste Governo com a CPMF.

Senador Marco Maciel, Senador Pedro Simon, Senador Gilvam Borges, se o Governo quisesse, com autoridade moral, dizer “eu estou disposto a melhorar

o padrão de saúde do Brasil com investimentos graúdos”, o Governo amanhã diria: “Eu não vou mais instalar a TV Pública; o dinheiro da TV Pública eu vou aplicar na saúde. Eu não vou mais contratar 26 mil empregados para dar aos petistas emprego; eu vou pegar o dinheiro dos 26 mil novos contratados, que eu quero fazer em 2008, e destinar tudo para a saúde. Eu vou acabar com o 37º Ministério, Sealopra, que não disse nunca a que veio, e vou pegar o dinheiro da Sealopra e jogar para a Saúde”. Aí sim. Aí o meu conterrâneo que pediu para eu votar contra a CPMF ia entender. Porque o Governo teria falado em dinheiro para a saúde e dado o exemplo: “Eu não vou mais instalar TV Pública, não vou mais contratar 26 mil novos petistas, não vou nunca mais falar no 37º Ministério, nem no 38º”. Aí sim, teria autoridade moral.

Como não teve esses argumentos capazes de fazer funcionar as consciências livres dos Senadores, no fim de semana, teve a oportunidade de fazer um plantão no Palácio do Planalto, usando todo tipo de argumento e todo tipo de emissário para tentar virar votos. Não deve ter conseguido virar votos, porque, se fala em adiar a votação de amanhã para uma outra data, é porque não conseguiu virar votos. Não conseguiu porque não encontrou argumentos, porque os argumentos estão com quem quer encerrar a cobrança da CPMF.

Eu digo isso, Sr. Presidente Papaléo, Senador Mário Couto, porque aqui venho fazer a cobrança por antecipação ao Líder do Governo para que a palavra do Governo seja cumprida, para que amanhã se vote definitivamente a CPMF. Quem tiver votos vence.

Se não se votar a matéria amanhã, não venham com promessas nem com estabelecimento de pactos, porque não haverá credibilidade mínima para que ninguém confie em pacto nenhum proposto. Nenhum! Ou se vota amanhã ou esqueçam pacto! Quem quebra a palavra por duas vezes, como aconteceu, não tem a menor condição de criar expectativa de espécie alguma para que se venha a aprovar o imposto que o povo não quer.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador José Agripino.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o Senador Mário Couto.

Antes, pela ordem, concedo a palavra ao Senador Renato Casagrande.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria apenas de me inscrever para falar como Líder do PSB, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Ex^a será o próximo Líder a usar da palavra.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, por cessão da Senadora Kátia Abreu, estou inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Senador Marco Maciel, V. Ex^a é o próximo orador inscrito, após o Senador Mário Couto, intercalando com outras inscrições, para uma comunicação inadiável e de liderança.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é lógico que também falarei sobre a CPMF. Apesar de ter falado tanto, é importante que se esclareça cada vez mais este importante assunto – que a população brasileira tanto espera que não vigore mais – que é a CPMF.

Presidente Papaléo Paes, inicialmente, quero dizer a V. Ex^a que fico assistindo a Senadores governistas, principalmente Senadores petistas virem a esta tribuna falar que são a favor da CPMF e questionar. Aí, fico a pensar, Senador Papaléo, depois que peguei vários discursos de petistas Senadores, que eram contra a CPMF. Aí fico ali na minha cadeira; pego os discursos daqueles que vêm à tribuna e fico comparando com o que eles falam atualmente. E fico a pensar: é uma metamorfose, mesmo. O Presidente Lula tem razão. Como é que muda! Mas muda radicalmente.

Aqueles que pressionavam para que nunca existisse a CPMF, porque maltratava o povo brasileiro, Senador Colombo, dizem que hoje ela não tem de acabar, mas de ser prorrogada. É impressionante, Senador! Olhe só, Senador, o que chegaram a dizer hoje à tarde. Tenho certeza de que a população brasileira está pedindo para alguém comentar essas afirmações que fizeram aqui, na tarde de hoje, e eu vou me propor a comentá-las. Olhe aí, Senador Colombo.

Disse um Senador ou Senadora aqui que a CPMF é o imposto mais democrático que existe. Senador, existe imposto democrático?! O próprio nome está dizendo: imposto. É imposto! Não se pede, impõe-se. O próprio nome vem lá da monarquia, quando se impunha à população pagar o que o rei queria. Mas, como ainda hoje existe o rei, ele continua impondo à população brasileira. Não existe, pelo amor de Deus! Na ansiedade de querer convencer a população brasileira de que esse imposto deve continuar, falam-se coisas nesta tribuna que não se deveriam falar. Chegou um Senador, hoje à tarde aqui, dizendo que o Governo aplica 50% da CPMF na saúde! Isso não é verdade! Isso não é verdade! São arrecadados 36 bilhões de reais e o Governo aplica 16 bilhões. Isso é 50%?! Um garoto do primário, do ensino fundamental sabe que 50% de 36 não são 16. Isso é elementar!

O Presidente Lula diz que quem é contra a CPMF está praticando sonegação, é sonegador.

Ora, o Presidente Lula já foi contra a CPMF. Se ele já foi contra a CPMF, ele está dizendo que também foi sonegador. Se ele diz que quem é contra a CPMF é sonegador, está dizendo que foi, no passado, sonegador.

Senador Wellington Salgado, disse V. Ex^a, ainda há pouco, que não vota com o seu partido, que V. Ex^a é independente. Eu voto com o meu partido, porque o meu partido tem disciplina, o meu partido se reúne toda semana, nobre Senador, religiosamente, para tratar dos assuntos nacionais. Há pauta, se discute, se tira uma conclusão e se fecha questão. Eu me sinto muito bem. Não estou criticando o partido de V. Ex^a, que eu respeito, obviamente, nem V. Ex^a, mas estou lhe explicando que o meu partido tem determinação, tem disciplina. Está ali o nosso grande Líder, Senador Arthur Virgílio, que nos orienta, e nós fechamos questão.

Acho bonito um Senador como o Papaléo Paes vir aqui nesta tribuna e comentar a respeito da decisão do nosso partido, dizendo que teria dito em uma emissora que, se alguém do nosso partido votar a favor da CPMF, ele sai do partido, mostrando não rebeldia, mas o caráter de cada um de nós. Ele tem a certeza de que todos nós votaremos contra esse imposto maldito. Por isso, ele fala de cátedra, sem medo de errar.

Agora, meu nobre Presidente, o maior cabo eleitoral desse imposto chama-se voto aberto. Esse é o maior cabo eleitoral.

Meu caro Senador Pedro Simon, eu já disse da admiração que tenho por V. Ex^a. Até assinei um documento que me veio – e assinaria quantas vezes viesse – para que V. Ex^a fosse o nosso Presidente. Fiz questão de assinar. Disseram que era só o PMDB, e eu disse “venha cá, traga aqui o documento, que eu quero assinar. Esse homem merece toda a minha confiança”. Fiz questão de assinar.

Vamos acabar com esse negócio de voto secreto, Senador. Isso é terrível! No século em que vivemos, no país em que vivemos... A população odeia isso. A população quer saber quem é quem, como vota o seu Senador, que confiança ele quer depositar nesse Senador, se deve continuar acreditando nele ou não, que julgamento ele pode fazer de cada um dos Senadores. É isso que o povo quer. Nós devíamos dar essa possibilidade ao povo, acabando com essa forma de voto secreto. Aí ficam perguntando como votou esse Senador, como votou aquele Senador... Vamos acabar com isso. O voto tem de ser mostrado.

Sinceramente, não vai entrar na minha cabeça se o Governo tornar a “correr de campo” amanhã. Aí não vou mais entender o que o Governo está querendo. Aí,

não vou entender mais o Presidente Lula. E, como eu, também a população brasileira.

Voto aberto. Vamos saber quem está a favor do povo brasileiro.

Tecnicamente, não adianta mais questionar. Só eu já fiz aqui uns dez discursos referentes à CPMF, explicando tecnicamente, mostrando os gastos do Presidente da República, dizendo que o Presidente precisa diminuir os gastos. Se o Presidente da República diminuísse a metade dos seus gastos, a metade dos gastos, daria para pagar três vezes o Bolsa-Família, Senador Marco Maciel.

Como é que o Governo ainda joga para cima de cada um...? Ele usou essa tática na época do “mensalão”. Ele está usando a mesma tática, querendo jogar o Senado de encontro à população. Senador Marco Maciel, é uma vergonha! É uma vergonha andarmos na rua e vermos o povo comentar a forma como o Governo está querendo conquistar o voto dos Senadores. É uma vergonha, Senador! É uma vergonha! É pior que o “mensalão”.

O “mensalão” ainda foi feito por baixo dos panos. Sr. Presidente Papaléo Paes, agora é abertamente, descaradamente. Não se tem o mínimo pudor, não se tem ética nenhuma, é o toma-lá-dá-cá na cara, direto. Pior do que o “mensalão”, meu Líder Arthur Virgílio. Pressão de Ministros! Em que época estamos? Em que Brasil estamos, meu Deus do céu? Dito à imprensa, dito nos jornais, dito nas rádios, descaradamente. A troca é descarada.

Ministros, Prefeitos, Governadores de Estado, Presidente da República, todos ligando para Senadores... Qual é o problema? É liberação de emendas? O que é liberação de emendas, para o povo saber? É dinheiro para prefeito, é dinheiro para vereador. Em troca disso, o voto. Em troca de cargos: “eu quero o cargo tal para o parente tal, para o amigo tal...” É assim! Será que é diferente do “mensalão”? Qual é a diferença? O “mensalão” era escondido, por debaixo dos panos; agora se abre o jogo. Agora não tem pudor; agora não se tem ética.

É preciso que o Brasil saiba que hoje este País e este Senado estão encarando o Presidente da República mesmo com todas as ofertas, Senador Papaléo. Mesmo com todas as ofertas, aqueles que realmente estão do lado do povo...

E não venham aqui Senadores do Governo dizer que quem vota a favor da CPMF está votando com o povo. Demagogia barata! Todos sabem, pelas pesquisas, que a população não quer esse imposto. E todos sabem por quê. Está claro, evidente, cristalino. Não se tem nenhuma dúvida de que coisas simples que se possa dizer aqui explicam a derrubada desse impos-

to. Basta dizer: “Controle os gastos, Presidente, que o senhor paga o Bolsa-Família com tranqüilidade”. Basta dizer isso. É inquestionável!

Não é preciso ir fundo, tecnicamente, para explicar, Senador Alvaro Dias. Não é preciso. Os Senadores que dão a palavra, os Senadores que deram a palavra nas reuniões estão todos firmes. Tinha eu receio de que, neste final de semana, o Governo os pudesse dobrar.

Nunca, na minha vida, tive tanta convicção de que nós ganharemos essa guerra. Hoje, a convicção aumentou. Hoje, os nossos companheiros leais, aqueles que são brasileiros de coração, aqueles que amam esta Pátria, aqueles que não podem mais pagar imposto por imposição mostraram, hoje, aqui, que não arredam um milímetro dos seus comportamentos. Não terei decepção, Sr. Presidente! Tenho certeza disto! Tenho certeza disto, Senador Marco Maciel! Não terei decepção, pois aqueles Senadores que ouvi, numa reunião em que V. Ex^a estava presente, dizerem que não abririam um milímetro sequer na direção de proteger o povo brasileiro, hoje dizem a mesma coisa. Apesar de todas as pressões do Governo, nesse final de semana, apesar de todas as pressões dos governadores, apesar de todas as pressões dos prefeitos, eles estão dizendo: “Acima de tudo, acima de tudo, o povo, o povo deste País, que não agüenta mais pagar!”

Já pagamos R\$800 bilhões de imposto. É quanto pagamos até hoje, Senador. E ainda não bastou! O Governo tira mais do bolso do brasileiro e gasta mais. O brasileiro está pagando as despesas do Governo. Pior é que há despesas supérfluas e altas: R\$140 milhões só no Palácio do Planalto; R\$350 milhões no Gabinete do Presidente da República; R\$1,5 bilhão em passagens e diárias; R\$1,3 bilhão em propaganda. Basta diminuir, não é preciso acabar com essas despesas.

A, para pagar tudo isso, tem de tirar do bolso do pobre brasileiro. Ainda há Senador – isto é que me traz indignação, Senador Marco Maciel – quem venha a esta Tribuna, Senador Demóstenes Torres, dizer que o pobre não paga CPMF. Parem com isso! Parem de falar isso! Inventem outra coisa! Mintam sobre outra coisa! Não falem isso, pelo amor de Deus.

Pobre não paga imposto? Ele é o que mais paga. Ele é o mais enganado, porque não tem uma cultura, que não lhe foi dada pelo País. Está aí o exemplo: o Brasil é o penúltimo lugar em leitura, Matemática e Ciências. E o País não dá educação suficiente para ele saber que, a cada sabonete que compra, está sendo taxado de imposto. E ainda vem Senador dizer aqui que o pobre não paga imposto. Esse é o que mais paga, esse é o que mais paga, porque gasta tudo o que tem.

O que ganha muito, não. Não gasta tudo. Então, não é taxado em tudo.

Voto aberto. Duas coisa eu queria ver, Senador Arthur Virgílio, antes de sair deste Senado; duas coisas, Papaléo, meu Presidente. Uma é a derrubada do voto secreto definitivamente. Acabou o voto secreto! Heráclito Fortes, vamos tomar um vinho para comemorar. Acabou o voto secreto. Senador e Deputado, políticos ganharam as eleições, não há negócio de sigilo bancário. Está tudo aberto. Estas duas coisas são fundamentais para que a sociedade brasileira perceba o nosso caráter: voto aberto e sigilo bancário não deve ter. Conta aberta, para quem quiser olhar.

Sr. Presidente, desço desta tribuna na certeza de que nossos Líderes, se não votarmos amanhã, deverão tomar as devidas providências, para que não façam deste Senado o que querem fazer, o que já acenaram fazer, desgastar este Senado. Está claro, está nítido que, cada vez mais, a intenção é desgastar esta Casa. Essa é a intenção. Não vamos permitir. Não vamos.

Haveremos, Mão Santa, de comemorar a nossa vitória, nossa que digo, Mão Santa, é a vitória do povo deste País. Você tenha a certeza de que o povo não quer a CPMF. Você tenha a certeza de que o povo não consegue mais pagar impostos. Você sabe que, se você votar aqui contra a CPMF, será aplaudido pelo povo das ruas. Seja de onde for, de Avenida Paulista, de favela, de onde for, vão aplaudir a nossa decisão, a nossa atitude, a nossa coragem.

Haveremos, sim, de comemorar essa grande vitória amanhã, se Deus quiser.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Mário Couto.

Concedo a palavra, intercalando, ao Senador Alvaro Dias e, em seguida, ao Senador Marco Maciel, como orador inscrito.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Papaléo Paes, Sr^s e Srs. Senadores, imagino que votaremos amanhã a proposta do Governo de prorrogação da CPMF, porque houve, na semana passada, um compromisso solene assumido nesta Casa pela Liderança do Governo e pelas Lideranças partidárias, sobretudo porque estamos vivendo um tempo em que se fala muito em entendimento.

O Governo propõe constantemente entendimento com a Oposição, com a perspectiva de aprovar a prorrogação da CPMF. Se, evidentemente, não votarmos amanhã, é claro que fica, de forma absoluta, estabelecido que o Governo é incapaz de cumprir qualquer compromisso por mais simples que possa ser.

Já estamos cansados de compromissos descumpridos, de palavra desonrada. Não imaginava pudesse o Governo sequer cogitar não votar no dia de amanhã a CPMF. É inusitado, mas agora quem obstrui os trabalhos do Congresso Nacional é o Governo e suas Bancadas.

Na Câmara dos Deputados, Senador Marco Maciel, já há algum tempo o Governo vem obstruindo os trabalhos, para impedir que medida provisória aprovada lá venha trancar a pauta no Senado Federal, uma vez que o Governo não quer abrir mão de aprovar a prorrogação da CPMF antes que o seu prazo legal se esgote.

Mas, quando o Governo pressente a derrota, ele obstrui aqui também os trabalhos do Senado Federal e impede que o Congresso possa produzir, aprovando matérias inclusive de seu interesse, que em outros tempos diria “matérias imprescindíveis à governabilidade”. Agora, governabilidade tem um nome. Para o Presidente Lula e seu Governo, governabilidade tem um nome e se chama CPMF. E aqueles que se colocam contrários no exercício da liberdade e convicção pessoal não possuem juízo.

O Governo faz ameaças, diz que responsabilizará aqueles que votarem contra a prorrogação da CPMF. Espero que o faça, espero que o Governo anuncie a todo o País, a todos os brasileiros que somos nós, Senador Papaléo Paes, os responsáveis pelo sepultamento desse imposto perverso, porque quem neste País discorda de que a nossa carga tributária é exorbitante e impede o crescimento econômico? Por que o nosso País cresce menos que os demais países emergentes do mundo? Por que o Brasil cresce menos do que o Paraguai, a Bolívia, o Peru e a Colômbia? Por que o Brasil cresce mais apenas do que o Haiti nos últimos anos?

É claro que há escândalos de corrupção, que a corrupção consome sonhos, esperanças, oportunidade de vida digna, possibilidades de crescimento econômico e desenvolvimento com justiça social. Mas, além da corrupção, há uma carga tributária que esmaga o setor produtivo nacional, impedindo o crescimento econômico em percentuais compatíveis com a grandeza deste País.

Não crescemos, estamos empacados, porque estamos impedidos de crescer por um modelo tributário superado, ultrapassado, que esmaga o setor produtivo nacional.

Senador Papaléo Paes, os Governadores do nosso Partido demonstram a sua preocupação e defendem a sua convicção. Gostariam que nos entendêssemos com o Governo. Nós até gostaríamos de nos entender. E o PSDB fez o gesto político de boa vontade

ao iniciar negociações com o Governo, no princípio desse debate, e apresentou a sua pauta. O Governo a rejeitou. A negociação se esgotou. Não há por que retroceder, até porque não há a confiança necessária para acreditar em compromissos que possam ser assumidos pelo Governo.

Estive, hoje, com o Governador Serra, de São Paulo, que é a grande liderança popular do PSDB no País – as pesquisas é que indicam. Gostaríamos de segui-lo sempre; temos de valorizá-lo; ele é imprescindível na nossa luta democrática, Senador Arthur Virgílio. Mas é evidente que ele nos respeita e respeita o posicionamento da nossa Bancada. Não abre mão de suas convicções, como é natural; ele as defende, mas respeita e entende que é necessário preservar a unidade do nosso Partido. Se não há possibilidade de negociação, que votemos unidos, todos os treze Senadores do PSDB, contra a prorrogação da CPMF.

Não se trata apenas de eliminar um imposto; não se trata de reduzir carga tributária; trata-se, acima de tudo, de exigir do Governo um choque de gestão, uma ação administrativa responsável, com mecanismos eficazes de controle dos gastos públicos, cortando na própria carne aquilo que é desnecessário e supérfluo a favor de investimentos produtivos.

E, além disso, além do corte, a discussão, o debate, o entendimento, a idealização de um modelo tributário moderno, definitivo, que estimule o crescimento econômico e possibilite a distribuição de renda de forma mais adequada entre todos os brasileiros. Esse é o nosso desejo e essa é a razão essencial para votarmos contra a prorrogação da CPMF.

Votemos amanhã, cada qual com sua convicção. E nós respeitamos aqueles que convictamente possam defender esse imposto, que consideramos perverso e injusto, o pior imposto que já se inventou, sobretudo porque é um imposto em cascata, que onera mais quando é mais longa a cadeia produtiva. Se é um imposto injusto, e por isso foi adotado provisoriamente, que acabemos com ele a favor de algo definitivo: um modelo capaz de modernizar o sistema tributário brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Alvaro Dias.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel, por cessão da Senadora Kátia Abreu.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobre Senador Papaléo Paes, Sr^{as} e Srs. Senadores, a passagem do 25º aniversário do reconhecimento de Olinda como Patrimônio Cultural da Humanidade é momento, portanto, de celebrar tão

grande feito e, ao mesmo tempo, de buscar completar a obra iniciada.

Sr. Presidente, a memória dos indivíduos e dos povos é uma das partes fundamentais de sua cultura. Tive a honra, como Governador de Pernambuco, em 1980, de iniciar o processo de declaração de Olinda Patrimônio Cultural da Humanidade, quando, à época, era Ministro de Educação e Cultura o Professor Eduardo Portella e, seu Secretário de Cultura, o inesquecível pensador, arquiteto e mestre do *design* Aloisio Magalhães.

Federico Mayor então ocupava a direção cultural da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), da qual veio depois a ser o seu Diretor-Geral. Federico Mayor é um dos grandes intelectuais espanhóis e se dedica, com muita determinação, à questão da defesa do patrimônio cultural da humanidade.

O Conselho Internacional de Monumentos e Sítios da Unesco, sediado em Paris, emitiu o parecer em 1982, aceitando o “valor excepcional de Olinda” e solicitando maiores detalhamentos. Já em 1980, Olinda havia sido reconhecida “monumento nacional” pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), tombado o seu acervo arquitetônico e urbanístico, com edifícios religiosos e laicos incendiados pelos holandeses no século XVII, reconstruídos no século seguinte e compondo o principal do centro urbano, um dos mais antigos conjuntos das igrejas e casas de toda a América.

A consciência conservacionista local, desde 1979, criou o Conselho para Preservação dos Sítios Históricos de Olinda, órgão competente para tomba os bens da cidade e exercer a sua proteção pelo Fundo de Preservação dos Bens Culturais da cidade.

Desejo, por oportuno, referir-me a Marcos Vinícios Vilaça, então Secretário de Cultura do Ministério da Educação e Cultura, cujas ações foram decisivas para que o nosso pleito tivesse um adequado encaminhamento junto à Unesco. Ele não mediu esforços.

A iniciativa municipal e estadual contou também com o apoio do Governo Federal, o que permitiu fazer com que a Unesco desse a Olinda o reconhecimento como parte do Patrimônio Cultural da Humanidade porque nas suas próprias palavras “é um excepcional exemplo de um tipo de construção ou conjunto arquitetônico ou paisagem que ilustra significativo estágio da história humana”, ao exercer “grande influência” no “desenvolvimento da arquitetura, das artes monumentais, do planejamento das cidades ou do modelo de paisagens”.

Desde a sua fundação, em 1535, pelo primeiro donatário da capitania de Pernambuco, Duarte Coelho,

Olinda desempenha esses papéis, além de cenário de acontecimentos fundamentais para a história do Brasil. E vou citar apenas alguns. Em 1710, Bernardo Vieira de Melo, na sua Câmara de Vereadores, propunha a república, não só a independência para o Brasil; Olinda, então capital de Pernambuco, posto que Recife só o foi posteriormente, adere à Revolução de 1817, a Revolução Pernambucana, e à Confederação do Equador, proclamadas no Recife em nome da independência da república e, acrescente-se, do federalismo para os brasileiros. Por aí se vê que fomos palco de revoluções antecipadoras dos grandes sonhos da sociedade brasileira, ou seja, a independência, a república e a federação.

Vários historiadores se dedicaram a estudar e a exaltar Olinda, um dos berços da nossa cultura, pela fundação do Seminário dos Beneditinos, em 1799, instalado no ano seguinte. Nesse Seminário, instalou-se a Faculdade de Direito de Olinda, hoje situada no Recife, cujos 180 anos de criação estamos a comemorar.

Tendo sido aluno da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco, não posso deixar de registrar o significativo fato de haver sido Pernambuco juntamente com São Paulo os dois primeiros Estados da Federação a possuírem curso de Direito. Essa tradição vem sendo mantida: São Paulo, através da atual Escola da USP, nas Arcadas de São Francisco, e Pernambuco com a sua Faculdade no Recife, porque, em torno de 1850, a Faculdade de Direito, então sediada em Olinda, deslocou-se para o Recife.

Gostaria também, Sr. Presidente, de lembrar que – volto a falar em Olinda – que Gilberto Freyre foi quem melhor a descreveu em seu Guia Prático Histórico e Sentimental de Olinda, ao lado do Guia, também de sua autoria, sobre o Recife.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o tombamento de Olinda, ao modo de anteriores e posteriores, muito serviu para atrair investimentos governamentais renovadores de sua infra-estrutura e de seus monumentos, bem como para divulgá-los em grande escala, passando a atrair cada vez mais turistas do Brasil e de muitas partes do mundo. Olinda assim entrou no circuito internacional.

Cabe às autoridades de todos os níveis, em especial o federal, a partir das bases municipais e estaduais, apoiarem as obras de manutenção física e vitalização social do nosso patrimônio arquitetônico e cultural, pois são mais do que monumentos arquitetônicos, são suporte material de nossa vida intelectual e moral.

Povo que se esquece do seu patrimônio histórico e artístico esquece-se de si mesmo. O Poder Legislativo, e o faço, creio, interpretando o sentimento desta Casa,

deve associar-se aos demais poderes para manterem viva essa memória e ajudarem a salvá-la.

Não poderia, Sr. Presidente, deixar de mencionar que, para que em Pernambuco tivéssemos êxito nessa empreitada, contamos muito com a colaboração do então vice-Governador Roberto Magalhães que, posteriormente, eleito Governador do Pernambuco, deu seqüência aos trabalhos.

Gostaria de me referir ao Professor Germano Coelho, então Prefeito de Olinda, que foi meu Professor de Economia na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco, e fazer referência a outras pessoas nos Legislativos Estadual e Federal, a lideranças de Olinda que tanto apoiaram o movimento, entre as quais o falecido ex-Prefeito da cidade, Barreto Guimarães.

Sr. Presidente, pediria a V.Ex^a que fossem transcritas nos Anais da Casa, mensagem que me foi dirigida no Governo de Pernambuco pelo então Diretor-Geral da Unesco, Amadou Mahtar M'Bow, que tanto ajudou a que pudéssemos ver Olinda reconhecida como Patrimônio Cultural da Humanidade. .

Desejo também pedir a transcrição de artigo do prefeito Barreto Guimarães sobre Olinda e a significação para aquela cidade desse reconhecimento internacional, bem como considerações a respeito do Diretor da Unesco, Dr. Rodolfo Stavenhagen.. E, por fim, o discurso Quero solicitar que seja transcrito o discurso do Diretor-Geral da Unesco, Amadou Mahtar M'Bow, na solenidade de entrega à cidade de Olinda do título de Patrimônio Cultural da Humanidade.

Em assim fazendo, Sr. Presidente, temos a satisfação e o orgulho de ver que esse patrimônio dá um testemunho da nossa preocupação em preservar a nossa história e manter a memória nacional.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) - Com a palavra o Senador Marco Maciel.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador Marco Maciel, os meus 49% efetivos de pernambucidade não poderiam permitir que eu ficasse silencioso neste pronunciamento que V. Ex^a faz. V. Ex^a foi o grande artífice, como Governador, para que Olinda hoje fosse incluída como patrimônio da humanidade, comemorando já 20 anos. V. Ex^a citou pessoas que têm uma história toda dedicada àquela cidade. Citou Barreto Guimarães, Germano Coelho. Uns estão entre nós, outros não. Citou vários. E eu queria dizer que se há uma homenagem merecida é essa que V. Ex^a presta hoje. Merecida por vários aspectos, até porque a história de Olinda não é somente a história de Pernambuco, mas do País. Olinda foi cenário de vários

episódios que a História do Brasil está aí a exaltar. Olinda tem uma arquitetura que encanta a todos que percorrem suas ruas, suas ladeiras. Daí por que saúdo V. Ex^a ao lembrar Barreto Guimarães, que talvez tenha sido o mais olindense de todos que já conheci. Tive a oportunidade de com ele trabalhar e aprender muito. Vejo V. Ex^a ter o cuidado de exaltá-lo. Eu queria lembrar Nivaldo Machado, outro olindense fantástico, amigo de V. Ex^a.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – E que à época Deputado Estadual, muito nos ajudou, como Presidente da Assembléia, para que tudo isso se materializasse, também.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – E ocupou esta Casa. Então, gostaria também de fazer essa lembrança. O discurso de V. Ex^a é um discurso completo. Encerro apenas lembrando nosso Carlos Pena Filho: “Olinda é só para os olhos. Não se apalpa, é só desejo. Ninguém diz: é lá que eu moro. Diz somente: é lá que eu vejo”. Muito obrigado.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Exatamente. Agradeço a V. Ex^a o aparte que engrandece o meu discurso. V. Ex^a, piauiense de nascimento e digno representante do Piauí no Senado Federal, de fato, tem grande parte de sua formação intelectual feita no Recife. Por isso, nós o temos como um conterrâneo, enfim, como um símbolo da nordestino.

Ouçó o eminente Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Marco Maciel, Pernambuco significa muito na História do Brasil, em todos os fatos históricos. Nassau representou a Europa, modernizando o Brasil. E Olinda nos faz lembrar primeiro a tradição histórico-cristã deste País. D. Hélder Câmara, a meu ver, foi o nosso Padre Antonio Vieira. O Padre Antonio Vieira foi o maior pregador português que andou no Brasil. Mas todos nós que acolhemos as pregações cristãs de D. Hélder sabemos que não ficou só lá, não. Foi ao Rio de Janeiro, andou Brasil afora, mas teve um carinho especial por Olinda; sua vida cristã foi ligada a Olinda. E, na vida política, ninguém pode esquecer o Senador gigante que andou aqui: Marcos Freire, que morreu Ministro e foi Prefeito cassado no período ditatorial, mas depois mostrou a grandeza do povo de Pernambuco, a grandeza da política cujo símbolo maior é V. Ex^a.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Muito obrigado, nobre Senador Mão Santa. V. Ex^a fez bem lembrar a figura de Marcos Freire, que faleceu em desastre de avião ainda na plenitude de sua ação política. Quero manifestar a V. Ex^a que de fato Pernambuco muito se orgulha do seu passado. E não estaria exagerando se dissesse que a unidade brasileira muito deve a Pernambuco. Já que V. Ex^a falou na presença

dos holandeses citaria como Gilberto Freire, que em Guararapes Pernambuco escreveu com sangue o nome da Pátria. Hoje é reconhecido que ali nasceu o Exército brasileiro, pois pela primeira vez conseguimos unir o negro, o branco e o índio em favor da expulsão dos holandeses. Esse é mais um episódio da rica história de Pernambuco e conseqüentemente da significação, para nós pernambucanos, desse passado que tanto buscamos preservar.

Espero que brevemente estejamos celebrando novas conquistas com relação à defesa do nosso patrimônio.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MARCO MACIEL EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Cultura impressiona diretor da Unesco

O diretor-geral da Unesco, Amadou Mahtar M'Bow, que recentemente esteve visitando Recife e Olinda a convite do governador Marco Maciel, antes de retornar a Paris, no último itinerário de sua viagem ao Brasil, em Foz de Iguaçu, enviou mensagem ao secretário de Turismo, Cultura e Esportes, Francisco Bandeira de Melo, externando sua impressão final sobre o nosso Estado.

Durante o tempo que passou no Recife, Amadou Mahtar M'Bow cumpriu um intenso programa de visitas aos sítios históricos e artísticos do Recife e Olinda. Manteve, ainda, contato com as lideranças culturais do Estado, numa reunião realizada no Centro de Convenções de Pernambuco e conheceu a Oficina Cerâmica de Francisco Brennand. Eis os termos da mensagem do diretor-geral da Unesco ao secretário Francisco Bandeira de Melo, antes de retornar a Paris:

"Antes de deixar seu País, em nome de minha esposa e em meu próprio, gostaria de lhe agradecer e a sua amável esposa, as atenções e homenagens calorosas com que fomos distinguidos durante nossa permanência no Recife.

Estou muito favoravelmente impressionado com os programas que o Estado de Pernambuco está desenvolvendo na área da cultura, em especial com o plano de restauração da cidade histórica de Olinda. Quanto à possibilidade de incorporar Olinda à lista do Patrimônio Cultural e Natural da Humanidade, isso dependerá das demarches que o Governo do Brasil empreenda em relação ao assunto. Eu desejo que essa legítima aspiração seja coroada de sucesso.

Encareço que aceite, sr. Bandeira de Melo, a certeza de minha distinguida consideração".

Nova Olinda

Barreto Guimarães

Para que Olinda se tornasse um vigoroso centro de atração turística precisava de um hotel de boa categoria. Muitas vezes ouvimos essa frase que foi repetida, com maior freqüência, depois da construção do Complexo Rodoviário de Salgadinho.

Dentro de poucos dias o Hotel 4 Rodas, excelente hotel, no qual o hóspede vive Olinda por dentro e por fora, será inaugurado.

Ampero, Quatro Cantos, Varadouro, Al de Maio, Alto da Sé, Misericórdia, Carmo, são nomes que o visitante encontrará a cada passo que vier a dar nas diversas dependências do Hotel.

Como se o objetivo fosse o de mergulhar o turista da história, das tradições, da beleza paisagística, dos monumentos de arte que fazem de Olinda uma cidade civicamente rica, esteticamente bela, culturalmente enriquecida.

Sei que os Civitas estão procurando transformar o Hotel 4 Rodas em nós um orgulho, de tantos orgulhos que os olindenses cultivam.

Ocorre, entretanto, que, na coincidência da inauguração do Hotel, o Governador Marco Maciel, dias antes ou logo depois, concluirá as obras de defesa das praias de Olinda, exatamente no trecho em que se acha o hotel. Também instalará, no mesmo trecho, vindo das Vilas da Cohab, Rio Doce, até Casa Caiada, a primeira etapa do sistema de esgotos, um grande empreendimento público. Iniciará o novo sistema de abastecimento d'água da histórica cidade, com base no rio Botafogo e uma adutora, de 38 quilômetros de extensão, com um metro de diâmetro. Estará acelerando os trabalhos para a inauguração de todo o conjunto de obras do Centro de Convenções que já está em funcionamento. Prosseguirá a restauração dos monumentos artísticos, das igrejas, das fontes, do casario antigo, de todos os símbolos de um passado vivo, um passado-presente, um passado que renasce a cada instante e que se transforma na mais abundante fonte de inspiração para a construção do Brasil dos nossos sonhos.

Assim, Marco Maciel estará justificando ou melhor diremos, confirmando o seu notável interesse no sentido de que Olinda mereça da Unesco a concessão do título de Cidade Monumento à Humanidade.

Além de uma característica do chamado Estado-Empresa. Exatamente essa de harmonia de ação ou de convergência dos poderes públicos e da iniciativa particular.

Uma se completando na outra e ambas visando o interesse coletivo.

Tinha razão o meu amigo Eraldo Bezerra Leite quando, antes de inaugurar o novo sistema viário, dizia sobre o Complexo Rodoviário de Salgadinho, alargam-se os caminhos, encurtam-se as distâncias e Olinda fica a um passo de nós".

Na verdade, isso aconteceu e Marco Maciel está fazendo um elevado investimento, aplicando alta soma de recursos financeiros para resolver os problemas básicos daquela cidade, criar uma infra-estrutura que seduza os empresários e que possa atraí-los para a antiga Capital de Pernambuco.

Diretor elogia cidade

"Estou impressionado. Esta cidade é linda", repetiu, diversas vezes, o subdiretor geral da Unesco em Ciências Sociais, o mexicano Rodolfo Stavenhagen, quando visitava Olinda, em companhia do representante da Unesco no Brasil, sr. Gustavo Lopez, e do secretário de Turismo, Cultura e Esportes, sr. Francisco Bandeira de Mello.

A visita de Stavenhagen a Pernambuco e, especialmente a Olinda — coordenada pela Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes do Governo do Estado — se constituiu

em outra grande oportunidade de um representante da Unesco conhecer, in loco, toda a importância histórica e sócio-cultural da Marim dos Caetés, no momento em que o Governo do Estado, através dos competentes órgãos federais, deu início ao processo que reinvidica para Olinda o título de cidade-monumento do mundo.

A vinda de Rodolfo Stavenhagen ao Recife teve como objetivo conhecer um pouco da cultura pernambucana, por recomendação do diretor geral da Unesco, sr. Amadou Mahtar M'Bow, que esteve aqui em abril e ficou impressionado com tudo o que viu.

Na qualidade de especialista em cultura popular e animação cultural, Stavenhagen conversou com o governador Marco Maciel, esteve na Sudene e na Fundação Joaquim Nabuco, declarando-se sensibilizado com o programa cultural do Governo.

Em Olinda, ele não elogiou somente os monumentos que visitou, entre eles o Mosteiro de São Bento, o Seminário de Olinda e o Convento de São Francisco, mas também a paisagem, as ladeiras, o verde, a cor do mar, o casario.

No Museu de Arte Sacra, ao mesmo tempo em que parava para observar melhor algumas peças, no que se refere à coleção Abelardo Rodrigues de Arte Popular, queria saber a origem, e as características da comunidade que havia criado as peças artísticas.

Discurso do diretor-geral da Unesco, Amadou Mathar M'Bow, na solenidade de entrega à Cidade de Olinda do Título de Patrimônio Cultural da Humanidade.

Estou particularmente feliz em encontrar-me hoje neste local histórico, para celebrar com os senhores a inscrição da cidade de Olinda na lista do Patrimônio Mundial, Natural e Cultural da Humanidade. Gostaria, em primeiro lugar, de felicitar as autoridades brasileiras e as autoridades do Estado de Pernambuco pela iniciativa que tomaram em propor esta inscrição, conferindo, assim, a um local excepcional, um destino de agora em diante universal. Minhas felicitações estendem-se também às autoridades municipais cujo interesse particular foi manifestado, nós o sabemos, a esta inscrição, e a todos aqueles, administradores, arquitetos, arqueólogos, técnicos, especialistas de todas as disciplinas que trabalham com competência e dedicação para a restauração e a preservação de tudo aquilo que constitui o precioso patrimônio desta cidade.

Saúdo a presença entre nós de personalidades brasileiras vindas do Estado de Pernambuco e de outros Estados do Brasil e cuja participação nesta cerimônia testemunha a importância que toda a Nação atribui à preservação de um rico patrimônio que constitui um elemento essencial à sua história e um dos fundamentos de seu ser.

Mas, como não ressentir, ao mesmo tempo, a alegria de encontrar-me aqui, e a tristeza de ver que nosso amigo Aloísio Sérgio Magalhães não está conosco; ele que trabalhou tão arduamente para alcançar o reconhecimento do valor inestimável dos monumentos deste lugar onde nós nos encontramos. Morreu no mês de junho passado, quando, em Veneza, desincumbia-se de uma missão de alto valor cultural e preparava-se para ir a Paris, participar da 6ª Sessão do Comitê do Patrimônio Mundial, no âmbito da qual representava o Brasil com rara distinção. Deste eminente intelectual, artista de múltiplos dons, ardente defensor das obras-primas

do passado, como de toda nova criação que enriquece o patrimônio cultural, sua lembrança permanecerá sempre gravada em nossos corações. E, de minha parte, guardarei sempre na memória os grandes diálogos que mantivemos durante a viagem de Ouro Preto ao Recife, por ocasião de minha precedente estada no País, onde comunicou-me seus projetos, principalmente seu desejo de reformar a Biblioteca Nacional e os arquivos no Brasil; e falando da identidade cultural evocamos as suas múltiplas facetas e a parte que representam os valores espirituais, morais e humanos. Tampouco esquecerei a última visita que fizemos a Olinda, durante a qual ele procurou dar vida a cada monumento, a cada casa e a cada canto de rua para mostrar-me a beleza e fazer-me experimentar a alegria da descoberta.

Senhoras e Senhores: Cada vez que uma inscrição é acrescentada à lista do Patrimônio Mundial, pela qual a comunidade internacional reconhece o particular valor de uma maravilha arquitetônica, de um espaço natural, de uma cidade amada por sua história ou admirada por sua beleza e manifesta, assim, seu desejo de colocá-los sob a proteção da comunidade internacional, a Unesco vê nisso a prova de um destino comum que une cada vez mais a todas as nações e que permite, assim, a todos os povos de enriquecerem-se mutuamente com suas respectivas e mais significativas criações. O Ato Constitutivo da Unesco lhe atribui, com efeito, a missão "de contribuir para a manutenção da paz e da segurança englobando, pela educação, pela ciência e pela cultura, a colaboração entre as nações...", particularmente ajudando "à manutenção, ao avanço e a difusão do saber, resguardando a conservação e a proteção do patrimônio universal de livros, de obras de arte e de outros monumentos de interesse histórico ou científico".

Essa missão a Unesco desenvolve em estreita colaboração com os governos de seus Estados membros, com as organizações internacionais governamentais e não governamentais, suscitando a mobilização conjugada de recursos, de entusiasmo e de competências que necessita toda ação de dimensão internacional. Este foi o caso, principalmente, das campanhas internacionais como as que permitiram salvar os monumentos da Núbia, no Egito e de restaurar o grande templo de Borobudur, na Indonésia; como por todas aquelas que atualmente estão em curso em diversas partes do mundo. Dessa forma, a Unesco empenhou-se na elaboração e na realização de convenções internacionais no âmbito das quais os Estados entram em acordo sobre normas comuns, definindo juntos formas de ação e coordenando seus esforços com vistas à proteção de seus patrimônios herdados ou por eles criados.

Entre estas convenções, na preparação das quais o Brasil tomou parte ativa e foi um dos primeiros a aderir, está a Convenção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, estabelecida em 1972, da qual a cerimônia que hoje nos reúne é uma consequência direta. Esta convenção tem por objetivo permitir à comunidade internacional assegurar, concretamente, a proteção de monumentos e de locais considerados por ela, por causa de seu caráter, sua importância ou seu valor simbólico, como fazendo parte do patrimônio indivisível da humanidade.

Já ratificada, por 70 Estados, esta Convenção nasceu principalmente da convicção que, se certas obras são dádivas de um determinado povo, elas, entretanto, testemunham a capacidade criadora do homem, sua engenhosidade, sua vontade de transcendência, e, por isso elas merecem ser preservadas tanto para as gerações atuais como para as que virão,

dos perigos que as ameaçam. Ainda são numerosos os perigos que, cada vez mais, pesam sobre os monumentos e sobre os lugares.

À falta de manutenção devido a diversas causas se adicionam os efeitos das intempéries, da poluição e àqueles resultantes da ação do próprio homem. A organização de cidades, a especulação imobiliária e fundiária e certos projetos econômicos levam algumas vezes a sacrificar uma parte não desprezível do patrimônio monumental e arquitetônico ou a perturbar os ciclos ecológicos, sob pretexto de responder aos desafios do presente.

Entretanto, o presente não pode ser edificado em detrimento das obras-primas do passado sem danificar a memória histórica e cultural dos povos. É nas produções nascidas dos gênios criadores e acumulados ao longo da história que cada povo encontra, aliás, a expressão dos valores que fundamentam sua identidade. E é nela que se pode extrair a inspiração e a vontade de renovação oferecendo ao mesmo tempo aos outros a possibilidade de encontrar fontes de riquezas nas suas próprias experiências. É este reconhecimento do valor insubstituível das obras-primas respectivas de todos os povos e dos mais belos lugares naturais que formam o quadro de suas vidas – que a comunidade internacional quis consagrar ao adotar a Convenção e ao estabelecer a Lista do Patrimônio mundial, na qual figuram os bens culturais e naturais reconhecidos de interesse universal.

Estou particularmente feliz de ver o nome de Olinda, após o de Ouro Preto, acrescentar-se hoje a esta Lista. Olinda foi sempre, como para responder a uma misteriosa voca-

ção, uma cidade de poetas, pintores, escultores, ceramistas, uma cidade de música e dança, em um cenário natural tão suntuoso que não sabemos se é preciso descrevê-la como um conjunto arquitetônico ornamentado de jardins ou como um parque tropical decorado de monumentos.

Mas Olinda, metrópole econômica conheceu também uma intensidade religiosa e espiritual pouco comum como testemunham ainda hoje os numerosos prédios religiosos que estão entre os melhores do Brasil. Cidade intelectual por excelência, Olinda pode também orgulhar-se de ter feito eclodir algumas das idéias essenciais que marcaram a evolução da pátria brasileira. O ensino superior brasileiro a conheceu, no início do século passado, como um de seus primeiros e mais dinâmicos centros.

Mais de quatro séculos de criação ininterruptos multiplicaram, ao longo de seu litoral e aos pés de suas colinas, testemunhos de uma arte onde paisagistas e construtores uniram seus talentos para conseguirem uma cativante harmonia de formas e de cores.

Mas, a perfeição tem, muitas vezes, por corolário a fragilidade. Se nós podemos admirar Olinda hoje, é que os responsáveis do patrimônio, tanto a nível local, como estadual e ao nível máximo do Governo Federal, esforçaram-se desde há quase meio século em preservar os elementos fundamentais. Em 26 de novembro de 1980, a lei outorgou a Olinda o título de "monumento nacional" e a praça, assim como as zonas complementárias que a circundam estão sob a proteção do país inteiro e de seu governo.

O conjunto abrange mais de 10 km², e no interior do perímetro protegido vivem 60.000 habitantes. Para proteger Olinda, não basta somente realizar restaurações isoladas ou operações de prestígio. A ação deve ser global e neste sentido o bem-estar de sua população importa tanto quanto a harmonia do cenário que constitui o seu quadro de vida.

Com efeito, e esta é a principal mensagem dos artistas, dos arquitetos e dos urbanistas encarregados de proteger Olinda — um conjunto arquitetônico, um monumento, uma paisagem, somente estarão em segurança na medida em que a sua população viva bem e encontre funções e desenvolva amplamente suas atividades, segundo suas próprias esperanças, a fim de assegurar sua permanência.

Dentro deste contexto, Olinda é uma cidade privilegiada — pois sua população lhe é profundamente ligada tanto por sua fé quanto por suas tradições. E ela está decidida — esta é minha convicção — a desenvolver o esforço permanente que exigem os trabalhos necessários a sua proteção. Assim, certamente, poderá recorrer à cooperação internacional, e a comunidade das nações está, de agora em diante, pronta a prestar-lhe, sob diversas formas, seu apoio e sustentáculo. Aliás, seria pouco, excelentíssimo senhor governador, excelentíssima senhora ministro de estado da Educação e Cultura, senhoras e senhores, dizer que nós nos interessamos pelo futuro de Olinda. Na verdade, Olinda nos conquistou. Creio que seremos todos, de agora em diante, os protetores convictos e entusiastas.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Muito obrigado, Senador Marco Maciel.

Concedo a palavra ao nobre Senador Renato Casagrande, pela Liderança do PSB.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem se comemorou o Dia Internacional de Combate à Corrupção. Trata-se de um esforço da Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas que resultou em um tratado assinado em 2003 por 110 países-membros daquele organismo internacional. No Brasil, a Controladoria-Geral da União comemora a data e chama a atenção da sociedade, organizando cerimônias nas unidades regionais como referência à assinatura da convenção.

No meu Estado, o Espírito Santo, nós tivemos um bom evento hoje, na parte da manhã, do qual eu não pude participar, em que se debateram e se discutiram os modos, os mecanismos e os instrumentos de combate à corrupção.

Então, parablenizo a Controladoria-Geral da União, o Ministério Público, o Tribunal de Contas, a Transparência Capixaba e os órgãos do Estado do Espírito Santo que organizaram esse evento.

Nesta segunda-feira, portanto, autoridades, estudiosos e a sociedade civil organizada terão mais uma oportunidade e já estão debatendo propostas de enfrentamento a essa chaga que atinge o nosso País.

Infelizmente, somos bombardeados, de tempos em tempos, por denúncias de corrupção, que contaminam e viciam as relações do setor público e privado, criando prejuízos bilionários aos cofres públicos e às empresas. São verdadeiros crimes que prejudicam a execução de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento e para as questões sociais.

Não serve de consolo, mas é fato que a corrupção não é uma tormenta que atinge apenas o Estado brasileiro. A mídia internacional, vira e mexe, apresenta-nos casos semelhantes ocorridos em outras nações. Diga-se, de passagem, mais nas nações pobres e menos nas ricas.

O fato é que somos um País onde o combate à corrupção ainda é deficiente e lento, em decorrência de um processo ineficiente de fiscalização. Temos aqui ainda um agravante não raro, quando nos deparamos com a impunidade, a protelação judicial ou a aplicação de penas brandas, que acabam frustrando a sociedade brasileira.

Estudioso do assunto, o professor Stephen Kanitz tem sustentado que as nações com menor índice de corrupção são as que têm o maior índice de fiscalização. Segundo ele, nos países em que há audito-

rias sistemáticas, como a Dinamarca e a Holanda, a corrupção é detectada no nascedouro.

O Brasil, País com um dos mais elevados índices de corrupção, segundo o Fórum Econômico Mundial, tem poucos profissionais habilitados para o trabalho de fiscalização e pouca tradição e investimentos em fiscalização interna e externa.

No momento em que o Brasil busca mais espaço no cenário internacional, do ponto de vista político e econômico, há o Governo que se voltar também para a criação de mecanismos capazes de reduzir essa distorção e redirecionar esforços e investimentos para erradicar a corrupção em áreas realmente prioritárias, como educação, saúde e segurança.

É fato que a corrupção aumenta as pressões sobre o orçamento do Governo, e essa pressão se reflete em ônus para a sociedade com o aumento de impostos, taxas e tributos. Para se ter uma idéia, até o crédito ao consumidor fica mais caro por causa da corrupção.

De todo modo, deve-se admitir que houve avanços no combate a essa chaga. Nas últimas décadas, a adoção de novas tecnologias e equipamentos e de treinamento de pessoal permitiu um maior controle de ações ilícitas na administração pública e privada, além dos métodos que conduzem a difusão das informações pela mídia.

Outra iniciativa relevante e desenvolvida a partir de participação da sociedade foi a organização do movimento contra a corrupção eleitoral. Exemplo é a campanha que será adotada já nas eleições municipais de 2008, que traz o *slogan*: “Voto não tem preço, tem conseqüências”, realizada pela Ordem dos Advogados do Brasil em parceria com a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.

Outro inegável avanço veio com a aprovação no Congresso Nacional da Lei de Responsabilidade Fiscal, em maio de 2000. A lei estabeleceu normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal mediante ações em que se previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, destacando-se o planejamento, o controle, a transparência e a responsabilização como premissas básicas.

Como Deputado Federal, Sr. Presidente, tive a honra de ter um projeto de minha autoria aprovado, acabando com o pagamento de *jeton*, um salário a mais que os parlamentares recebiam nas convocações extraordinárias.

Reapresentei, agora como Senador, duas proposições que estão sendo avaliadas pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado. A primeira prevê que as vagas de ministro do Tribunal

de Contas da União e dos Estados sejam preenchidas por concurso público e a segunda prevê a criação do Conselho Nacional do Ministério Público, para se ter um controle externo desse órgão.

Apresentei ainda, em parceria com o Senador Antonio Carlos Valadares, duas outras alterações ao projeto que trata do Regimento Interno do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado, também aprovadas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado. A primeira, Sr. Presidente, diz respeito à obrigatoriedade de votação nominal e aberta quando um processo por quebra de decoro parlamentar for instaurado no Conselho de Ética do Senado. A medida acaba com as votações secretas no Conselho de Ética, pondo fim a esse debate.

A segunda faz com que haja a nomeação de um assistente técnico, ligado ao representado, ao denunciado, para que haja acompanhamento das perícias.

Em que pese o relevante papel do Ministério Público, da Polícia Federal e dos órgãos de controle interno e externo, que foram fundamentais nas investigações das diversas operações deflagradas no âmbito do Executivo e do Legislativo, muito ainda precisa ser feito.

Dentre todas as ações que foram e que serão pautadas nesse contexto, há ainda, Sr. Presidente, algumas que devem desencadear a reorganização dos mecanismos de controle social. Inicialmente, é preciso tratar da revisão das leis penais, do fim de foro privilegiado nos julgamentos de crimes cometidos por agentes públicos e do aprimoramento da transparência nos poderes públicos.

Já na iniciativa privada é indispensável produzir efeitos imediatos no combate efetivo à impunidade em todos os níveis de apuração, além da permanente participação da sociedade civil organizada. Dessa forma, Sr. Presidente, o Brasil vai-se inserir, definitivamente, no rol dos países que não mais toleram que os agentes públicos pratiquem a corrupção. Dando o exemplo, o Estado brasileiro oferecerá à sociedade civil mecanismos para se organizar e ajudar no combate a esse mal, demonstrando estar amadurecido e fazendo com que haja apreço à ética.

Sr. Presidente, faça esse registro, porque, ontem, domingo, comemoramos o Dia Internacional de Combate à Corrupção. Então, gostaria de deixar registrado este pronunciamento nos Anais da Casa.

Mas, para concluir, Sr. Presidente, peço-lhe mais um minuto de tempo, para manifestar minha opinião.

Na quarta-feira, teremos a eleição do Presidente do Senado, com o afastamento definitivo do ex-Presidente Renan Calheiros. A vaga, na minha avaliação, cabe ao PMDB, que deu início a este mandato de dois anos. Então, esta é uma vaga que cabe a esse partido.

O PMDB está debatendo e discutindo o presidente que irá apresentar. Está aqui um dos pré-candidatos, o Senador Pedro Simon, cuja linha, cujos perfil e trabalho que desenvolve aqui no Senado muito nos orgulham. Esta Casa ficaria muito grata se fosse ele o indicado.

Mas o PMDB tem de escolher um nome que tenha passagem pelo Senado, na oposição e na base aliada, para que tenhamos, em 2008, um Presidente do Senado que possa dar reinício aos trabalhos no Senado. Esta Casa precisa de um 2008 muito melhor do que tem sido 2007, para recuperarmos parte da nossa credibilidade.

Então, a minha aposta é que o PMDB possa, de fato, apresentar uma candidatura que seja compatível com os anseios, com a necessidade do Senado e com a necessidade de o Senado se vincular definitivamente aos anseios da sociedade brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Casagrande.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, pela Liderança do PSDB; em seguida, ao Senador Heráclito Fortes, como orador inscrito.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um arauto da velhíssima política falava ainda há pouco no cafezinho, segundo me disseram jornalistas, que estaria em curso um acordo institucional com o PSDB para que se votasse a favor da CPMF. É velhíssima política mesmo, porque acordo institucional teria que passar pela bancada e teria que passar pelo Líder da bancada.

Então, vamos dar, definitivamente, qual é a nossa posição: o PSDB vai votar contra a CPMF. E vai votar contra com os treze Senadores alinhados nesta posição. Os treze Senadores! Os treze Senadores votariam a favor se tivéssemos chegado ao acordo que nos foi proposto e que não foi por nós aceito após uma rodada de discussão humilde, firme e honesta de nossa parte.

Vamos ser bem francos: o Governo, pelo que ouço, estaria tratando de se escafeder do compromisso de votar amanhã aqui a CPMF. Alegam o desfalque - que lamento muito e torço pela sua recuperação -, o suposto desfalque da Senadora Roseana Sarney, que quero que se recupere logo. Mas não vejo que esteja ela impedida de comparecer aqui ou de ceder a vez ao seu suplente para não se perder esse voto pelo lado do Governo. Para isso é que existe a figura do suplente. Se é algo tão vital, que se resolva por aí.

Parece-me que o Governo não tem votos. E o Governo não tem como obter votos, a menos que figuras que julgo morais, corretas, decentes, capazes

de honrar as palavras que empenham, a menos que essas figuras caiam em alguma tentação, em algum canto de sereia.

Gostaria até de desagrar. Ouço, nesse terrorismo que fazem – vou me referir a alguém, figura muito querida que não é do meu partido: “Ah, porque alguém falou que o Senador Jonas Pinheiro...” Eu vi a fidelidade do Senador Jonas Pinheiro ao partido dele, na reunião com os 27 Senadores que compõem o Bloco de Oposição. Não vejo que atrativo poderia ser oferecido a um Senador qualquer.

Falavam do Senador Expedito Júnior, que veio hoje à tribuna mais uma vez para reafirmar a sua firmeza, apesar de toda uma pressão indecorosa que estaria sofrendo para alterar a sua opinião.

Vimos aqui a manifestação maiúscula do Senador Geraldo Mesquita, que se junta aos inarredáveis Senadores Jarbas Vasconcelos e Mão Santa contra a CPMF.

Vejo o Senador Pedro Simon. Outro dia, recebi e tive a honra de ler carta endereçada à Nação por S. Ex^a, em que ele diz: “Na CCJ, eu votaria contra a CPMF. No plenário, votarei contra a CPMF”. Quem sou eu para imaginar que alguma coisa, algo, qualquer temporal, qualquer terremoto possa alterar a posição de alguém que nunca vi faltar com a palavra que empenhou, que é o Senador Pedro Simon?!

Então, o Governo não tem votos para aprovar. O Governo não tem meios para vencer a resistência da Oposição a um imposto que hoje é desnecessário, um imposto que hoje pode ser perfeitamente coberto pelo excesso de arrecadação.

O Presidente Lula, em vez de experimentar, de aproveitar a ocasião benfazeja da economia brasileira para reduzir carga tributária e para cortar gastos públicos, pede-nos duas coisas que não podem ser concedidas, sobretudo as duas coisas juntas: pedem carga tributária máxima e nos pede o direito de gastar desbragadamente, aumentar o gasto corrente, como tem feito, sempre acima da inflação.

E as pessoas estão vivendo um clima de histeria. Tenho um tratamento muito respeitoso com os Governadores do meu partido, e, da parte deles em relação a minha pessoa, o tratamento é respeitoso também. Não sou nenhum soldado raso que esteja devendo satisfação ao general fulano ou ao general beltrano. Há Governadores, o de São Paulo e o de Minas, e pode ser um deles o meu candidato a Presidente da República. Agora, o meu partido não tem chefe. Meu partido não tem chefe, meu partido não é de seguir *diktat* de quem quer que seja. Meu partido não tem o que para o PT significa o Presidente Lula, que bate na mesa e diz “é assim”, e passa a ser verdade aquilo

que Lula, batendo na mesa, declarou para o PT. Ou aquilo que, durante muito tempo, representou essa figura maravilhosamente valiosa para a história brasileira que é Leonel Brizola, que dizia “é assim, assim, e está resolvido”.

No meu partido, não é assim. No meu partido, nós temos um processo de consulta que é muito expressivo: ouvimos os governadores, explicamos aos governadores as nossas razões. Nós compreendemos as razões dos governadores, eles compreendem as nossas razões; eles têm que desempenhar muito bem os seus mandatos, são a nossa vitrine; nós temos que desempenhar muito bem os nossos mandatos aqui, e não se desempenha mandato bem sem coerência, dando a impressão de que uma ameaça do Presidente da República, num programa de rádio ou num jornal de televisão, vai colocar uma canga no nosso pescoço. Ninguém coloca canga no pescoço de cidadão! Coloca-se canga na manada, coloca-se canga em boi! Não se coloca canga no pescoço de homens livres, e somos homens e mulheres livres na bancada de Senadores do PSDB!

Isso vai ser reafirmado amanhã, a partir das 13 horas! Vamos dizer os treze “votaremos contra a CPMF”, com clareza, com nitidez, e que estamos prontos para votar amanhã, e que cobraremos a votação amanhã, porque foi esse o compromisso assumido conosco pelas lideranças do Governo.

Senador José Agripino.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Senador Arthur Virgílio, quero cumprimentar V. Ex^a pela veemência e pela oportunidade da manifestação. Tive a oportunidade, há uma hora e meia atrás, de manifestar a minha posição também de preocupação com a quebra do compromisso do Governo, que espero não venha acontecer. V. Ex^a coloca, com muita propriedade, com destemor, a posição do seu partido, que tem governadores importantes como Aécio Neves, José Serra, Yeda Crusius, Cássio Cunha Lima e outros, que têm obrigação de governar os seus Estados, mas, para governar bem...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Governadores importantes e Senadores igualmente com muita vergonha na cara. É uma combinação que só pode fazer do meu um grande partido.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Evidente. Como tem figuras da maior importância como Fernando Henrique Cardoso e como Geraldo Alckmin, que são figuras emblemáticas de seu partido e que estão espalhando pontos de vista, mas que V. Ex^a, com muita altivez, coloca que quem vai decidir é a bancada do Senado. Os governadores têm o direito de defender os pontos de vista deles, mas não têm o direito de tutelar

a opinião de Senador algum. Nem vão fazê-lo. Acho que também eles entendem que, na hora em que o Presidente da República diz que os sonegadores é que defendem o fim da CPMF e que são irresponsáveis aqueles que defendem o fim da CPMF, o Presidente coloca a responsabilidade ou a irresponsabilidade como característica de voto. Por que o Governo e o Presidente Lula acham que é irresponsável um partido político como o seu ou como o meu querer que o Brasil vá para frente pela vertente da competitividade? A geração de imposto gera, sim, recurso que o Governo usa mal, com ganância. É um Governo perdulário, que não consegue fazer os investimentos mínimos - está hoje com 17% dos investimentos previstos no Orçamento -, usando o argumento de que vai, sem a CPMF, parar o País. Como se não tivéssemos o contra-argumento. O País pára, Senador Arthur Virgílio - e isso o Brasil compreende -, é se ele continuar campeão de carga tributária do mundo. Se não lutarmos, com a oportunidade que é nossa agora, para baixarmos a carga tributária, os irresponsáveis seremos nós, porque nós é que estamos tendo a oportunidade de baixar. É só nossa a oportunidade, não é de mais ninguém; é do Senado, é nossa, de votar sim ou não à reforma da Constituição.

(Interrupção do som.)

O Sr. José Agripino (DEM - RN) - Vamos querer que o Brasil continue campeão de carga tributária para crescer que nem rabo de cavalo, caindo no *ranking* da competitividade, enquanto Rússia, China, Argentina, México disparam, e nós ficamos para trás? É nossa obrigação agir com responsabilidade e com visão de futuro. Esse é o nosso dever. Aqui neste Senado, estão pessoas que foram governadores, ex-ministros, presidentes da República, prefeitos de capital que têm experiência, vivência, espírito público e responsabilidade. E o voto que vai nortear o partido de V. Ex^a e o meu partido, é o voto de responsabilidade e de visão de futuro num País que é o nosso, chamado Brasil.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) - Muito bem, Senador José Agripino.

Eu peço a V. Ex^a tempo para concluir, Senador Papaléo Paes.

Veja bem, V. Ex^a, no Governo Fernando Henrique aconteceu isto, o PT não permitiu a aprovação da CPMF, e naquela época ninguém disse que eram sonegadores aqueles que se postavam contra esse imposto e numa hora de crise, penúria econômica e sucessivas crises financeiras internacionais. Portanto, o Brasil não acabará, não. Ao contrário, eu entendo que tem um ajuste a ser feito. Gastando como gasta e arrecadando como arrecada, o Governo não fará esse

ajuste e viciará ainda mais a economia brasileira. Ou se cobra deste Governo, que tem a responsabilidade, que faça, ele, o ajuste para entregar um País melhor para seu sucessor, ou todas as conquistas do primeiro mandato do Presidente Lula cairão por terra, a peso da irresponsabilidade fiscal vigente. E recairão os ônus do ajuste nas costas do próximo Presidente, seja ele quem for, do meu partido, do partido de V. Ex^a ou do partido do Presidente Lula, quem quer que vença as eleições. Estamos tratando agora de proteger o futuro; portanto, eu não vou discutir em baixo nível essa história de que vai dar nome de alguém.

Eu conheci o Presidente Lula quando ele e eu éramos vítimas do SNI (Serviço Nacional de Informações). Não acho bonito o Presidente Lula agora ficar apontando quem votou ou quem não votou; fica feio. Eu prefiro aquele Lula que enfrentava o SNI e não o Lula que, hoje em dia, finge que é ele próprio um serviço nacional de informações. Portanto, é algo para ficar bem claro.

Eu encerro, Sr. Presidente, dizendo a V. Ex^a que eu vivo muito de símbolos. Eu ouço os governadores do meu partido, todos eles. E eles compreendem nossas razões. Sabem, todos eles, que o PSDB votará contra a CPMF. Eu tenho conversado muito com o Presidente Fernando Henrique, que fecha, completamente, com a posição que minha bancada vem adotando. A mesma coisa, relativamente ao candidato que teve trinta e tantos milhões de votos para presidente da República, que é Geraldo Alckmin.

Eu dizia a V. Ex^a que vivo de símbolos também. Quem me conhece sabe que, em todos os gabinetes por que passo tem sempre um retrato meu com o Presidente Tancredo Neves. Dos líderes que conheci - e aqui não há nenhum desdouro para o Presidente Ulysses Guimarães - dos líderes que conheci, do MDB, do PMDB, o mais firme de todos era Tancredo Neves: tinha coragem física, tinha coragem cívica. Ulysses tinha tudo isso! Tancredo, porém, tinha uma linha de coerência que o fez ser o herdeiro da última caneta de Getúlio Vargas; que o fez vital na articulação para a posse de Juscelino Kubitschek de Oliveira; que o fez essencial - tornou-se Primeiro-Ministro - no momento em que os militares tentavam vetar a posse do Vice-Presidente que deveria ser constitucionalmente o Presidente da República, João Belchior Marques Goulart; aquele que foi levar João Goulart ao aeroporto de Brasília para João Goulart se dirigir ao Rio Grande do Sul na tentativa última que fez de organizar alguma resistência ao Golpe que se implantava. Eu tenho o retrato de Tancredo Neves tomando conta de mim, Senador Papaléo Paes. Tancredo Neves é uma figura que toma conta de mim. Quando vejo que estou fraque-

gando, que estou errando, olho para Tancredo e digo: não posso, não posso, não posso. E ele é avô do meu querido amigo, irmão de luta, Governador Aécio Neves. Eu tenho dito a todos e falei isto ontem ao Presidente Fernando Henrique Cardoso: saio até do terrestre aqui, saio até desta coisa tão rastaqüera que é esta nossa vidinha aqui na Terra; estou conversando, em sessão espírita, com Mário Covas, estou fazendo aqui tudo o que Mário Covas faria, tudo o que ele me disse para fazer. Ele tem falado mais comigo do que com a Dona Lila. Ele me fala assim: “Arthur, vote contra a CPMF. Arthur, resista, não deixe a sua bancada faltar, membro algum”. A bancada do PSDB vai votar inteira.

Pela sexta vez consecutiva, fui conduzido à liderança do meu partido. Sei que tipo de gente eu lidero. Sei que tipo de gente briosa eu lidero. Sei que tipo de gente decente e corajosa eu lidero. Eu não saberia ser líder de um partido que tivesse qualquer pessoa que vacilasse na hora em que temos um acerto muito claro de dizer que não tememos ameaças de onde quer que elas venham e, ao mesmo tempo, temos as nossas convicções, as nossas coerências, a nossa linha histórica a prosseguir.

Como pode fraquejar uma pessoa que é vigiada dia e noite pelo Tancredo Neves e que fala, em sessão espírita, com Mário Covas? Não é possível. O Mário não me perdoaria. Portanto, falo com o Aécio, falo com o Serra, falo com o Fernando Henrique, falo com todo mundo; mas o Tancredo e o Mário Covas têm um papel excepcional no meu processo de tomada de decisões. Então, é bom que ninguém tenha ilusão conosco; que ninguém tenha ilusão nenhuma com nenhum Senador do PSDB; que ninguém tenha ilusão com quem quer que seja do PSDB. O PSDB vai votar como vão votar os Senadores Geraldo Mesquita, Expedito Júnior, Pedro Simon, Mão Santa, Jarbas Vasconcelos e Jonas Pinheiro. Nós vamos votar como essas pessoas decentes que não dão para trás, que têm firmeza, que têm caráter, que não são de recuar da palavra que empenham. Nenhum Senador do meu partido é capaz de uma molequeira, de dizer uma coisa e de fazer outra. Nós vamos fazer exatamente aquilo que está escrito e vamos então ver o que a democracia estabelecida aqui no Senado recomenda. Quem tiver voto leva e quem não tiver voto não leva. Se o Governo tiver juízo, a meu ver, retira essa matéria e abre uma discussão, no ano que vem, para a reforma tributária e, no bojo da discussão da reforma tributária, quem sabe, até estabeleceremos alguma gradação para esse imposto, algo assim; mas prefiro que mostremos com clareza as nossas cartas.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a permite um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Se o Presidente permitir.

V. Ex^a me permite?

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O tempo já está ultrapassado, temos muitos oradores. Pode falar, Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite?

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Senador Suplicy, com a intervenção da Mesa, V. Ex^a poderia resumir em um minuto sua fala?

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Pois não. Senador Arthur Virgílio, primeiro reconheço que, sendo do Partido dos Trabalhadores, em ocasião anterior, embora tendo muitas dúvidas porque havia um debate intensíssimo no partido – o Deputado Eduardo Jorge, a economista Maria da Conceição Tavares –, a posição do partido, conforme V. Ex^a e outros têm dito, foi contrária. Mas quero dizer que evoluímos de tal forma a considerar que hoje a CPMF tem um sentido que, no meu entender, ainda que na forma de arrecadar não seja tão regressivo, na hora de despende os seus recursos os efeitos são de tal ordem que, do ponto de vista do equilíbrio social brasileiro, o resultado é benéfico. Hoje, tenho a convicção de que será importante votarmos a favor. Espero, ainda que considere a tarefa muito difícil, poder persuadi-lo e a seus colegas do PSDB a terem o meu ponto de vista. Isso é natural da democracia, assim como espero que alguns dos Senadores que têm expressado dúvidas, inclusive o amigo e colega Pedro Simon, possam votar favoravelmente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não pode. Ele prometeu que não. Ele é homem sério, ele não fará uma coisa dessas. Ele prometeu por escrito que não.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Se ele...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Nem precisava. Ele poderia ter feito oralmente. Ou o Senador Pedro Simon não é o Senador Pedro Simon ou ele vai votar conforme ele disse. Tenho a carta dele nas mãos e lerei esta carta amanhã da tribuna. Espero não precisar disso.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Está bem. Se porventura ele resolver fazê-lo, ele dará a explicação devida e as razões que o levaram a isso. Mas Senador Arthur Virgílio, como V. Ex^a...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não cabe, não, Senador. Palavra é para ser honrada, não é para ser explicada. É para ser honrada, simplesmente honrada. Quem explica a palavra está desonrando a palavra que empenhou.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Como V. Ex^a aqui abre o debate sobre outros temas, eu gostaria de refletir sobre importante decisão que teremos na quarta-feira e sobre a decisão que o PMDB tomará amanhã por seus vinte Senadores que, pela Constituição e pelo Regimento do Senado, têm a prerrogativa de indicar aquela pessoa que será o nosso Presidente no próximo ano, daqui até o término deste biênio. Eu gostaria que V. Ex^a, como muitos têm feito, expressasse a sua avaliação, inclusive pelo fato de ser o Líder do PSDB.

O SR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito bem, vamos aguardar. Eu assinei aquela lista que V. Ex^a me deu, que recomendava a análise do nome do Presidente Pedro Simon, mas se V. Ex^a me diz que ele pode mudar de idéia em relação à CPMF, ele já perdeu o meu voto, porque, se faltar com a palavra agora, imagine depois de estar sentado naquela Presidência, tão confortável ali! Enfim...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Eu não sei, estou dizendo que eu quero persuadir a V. Ex^a...

O SR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Ele, mantendo a palavra, é um ótimo candidato para mim. Mantendo a palavra.

Agora, se não mantiver a palavra, pode ser que não represente nada para ele perder tudo para mim, mas vai perder tudo para mim, porque palavra, eu volto a dizer a V. Ex^a, é para ser cumprida, ainda que com sacrifício pessoal; não é para ser explicada não.

Quem fica dando voltas na palavra não é de molde a merecer a minha crença, ou seja, eu passo a perder a crença nas pessoas.

Em relação à minha posição e a da minha Bancada, já disse a V. Ex^a e ao Governo e estou dizendo com muita lealdade, há uma possibilidade, sim, de mudarmos de opinião.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Então...

O SR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Se V. Ex^a me trazer o aval do Mário Covas para mudar. Fale com o Mário Covas e se ele disser que sim eu venho aqui e voto como o Mário mandar. Por enquanto ele está mandando votar contra a CPMF.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo, em virtude da cessão da Senadora Marisa Serrano ao Senador Tasso Jereissati, que promoveu uma cessão ao Senador Eduardo Azeredo, como orador inscrito.

Em seguida, falará pela Liderança do PMDB, o Senador Wellington Salgado.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Vou ler a ordem dos inscritos.

Senador Colombo, isso é para V. Ex^{as} tomarem conhecimento.

O Senador Heráclito Fortes e o Senador Paulo Paim abriram mão de fazer uso da palavra.

A ordem dos inscritos era esta: Senadora Marisa Serrano, que cedeu o lugar ao Senador Tasso Jereissati, que cedeu ao Senador Eduardo Azeredo; Senador Pedro Simon e, em seguida, o Senador Raimundo Colombo, por permuta com o Senador Neuto de Couto.

Entre o Senador Eduardo Azeredo e o próximo inscrito, o Senador Wellington Salgado usará a palavra pela Liderança do PMDB.

Então, temos uma *via crucis* a seguir.

Senador Eduardo Azeredo, permita-me prorrogar a sessão por mais 50 minutos.

Eu indago de V. Ex^a, para que possamos fazer a divisão desse tempo, se V. Ex^a se contenta com dez minutos.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sim, Sr. Presidente, não mais que dez minutos, até menos do que isso.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado pela sua colaboração.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente, eu quero dizer que as palavras ditas aqui pelo Senador Arthur Virgílio refletem exatamente o pensamento da nossa bancada. O Senador Arthur Virgílio foi reconduzido como Líder pela sexta vez. S. Ex^a tem conseguido, durante todo esse período, externar a opinião média, a opinião da bancada como um todo.

Da maneira como está a proposta do Governo em relação à CPMF, a nossa posição permanece a mesma.

Eu mesmo, que dentro da bancada defendi mais negociações e entendimentos que pudessem melhorar o projeto, tenho posição contrária ao projeto do modo que ele está. Meu voto é contrário à CPMF.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desde que assumi a cadeira de Senador, ainda em 2003, tenho tido como prioridade, aqui nesta Casa, a batalha por melhorias significativas nas áreas de transporte e infraestrutura, em nosso País, mais particularmente, evidentemente, defendendo o meu Estado – Minas Gerais –, já que ele concentra 28% das rodovias federais.

Nesta tribuna já estive para alertar sobre a situação de calamidade em que se encontram algumas

das nossas estradas; não todas, felizmente. Citei números de acidentes e os pífios investimentos feitos pela União nas rodovias; enfim, cobrei providências e sugeri soluções.

Não foram poucas as vezes em que pedi ao Governo Federal mais celeridade no processo de concessão de rodovias. Finalmente, depois de quatro anos e meio, o Governo caminha para formalizar o processo em sete rodovias federais, que está sendo concluído agora, quase na metade do segundo Governo do Presidente Lula.

O Governo não faz e não deixa fazer, dizia eu a certa altura, aqui nesta tribuna, por acreditar que a iniciativa privada poderia investir, como certamente investirá, na melhoria das nossas rodovias.

Também não sei quantas vezes cobrei do Governo a devida execução do Orçamento da União. E mais, a efetiva aplicação dos recursos da Cide, que acumula bilhões e que deveria ser destinada integralmente à infra-estrutura.

Aqui, entre todos os nossos colegas, sempre mostrei a luta para conseguir os recursos e efetivamente iniciar as obras de duplicação da rodovia que liga Belo Horizonte a Brasília, a BR-040, entre Sete Lagoas e o trevo para Curvelo.

Essa obra vai beneficiar, sobretudo, as regiões central, norte e noroeste de Minas Gerais, que fazem fronteira com o Centro-Oeste brasileiro e será importante vetor para o desenvolvimento econômico mineiro e brasileiro como um todo. Essa é uma rodovia de ligação nacional.

Depois de cinco anos de muita luta, a duplicação foi iniciada em julho deste ano, inclusive com verbas de R\$45 milhões, previstas em emendas de minha autoria ao Orçamento da União.

Essas obras estão, felizmente, agora, em andamento depois de muitas idas e vindas e de muitas contramarchas. Não pretendo diminuir o meu trabalho em favor da infra-estrutura, na segunda metade do meu mandato. Pelo contrário, emenda de minha autoria, apresentada pela Bancada mineira, prevê para o Orçamento de 2008 investimentos de 150 milhões na duplicação da BR-135, que vai do trevo para Curvelo até Montes Claros. Esse é um trecho onde há um número de acidentes ainda muito grande e é a principal via de ligação das regiões central e sudeste com o Nordeste brasileiro.

Mas, a despeito de sua importância para o País, essa rodovia se encontra em estado precário, com grande número de acidentes. Nessa rodovia, portanto, a duplicação – há terceira faixa em alguns trechos – é muito importante porque nós teremos a duplicação de Belo Horizonte até esse trevo que bifurca para Brasília

e para o norte de Minas. Logo, nessa rodovia que passa por Montes Claros e todo o norte de Minas Gerais, região tão importante já com a BR-135, é necessário que haja investimentos não só para sua conservação, mas para sua ampliação, no sentido de adequá-la ao tráfego crescente que apresenta.

Portanto, essa emenda que apresentei, em nome da Bancada mineira, para a efetiva duplicação da BR-135 é da maior importância.

Apresentei, também, Sr. Presidente, duas emendas ao Plano Plurianual, o PPA, destinadas à infraestrutura e ao transporte. Quero aqui falar um pouco da importância dessas duas emendas não só para o povo mineiro, mas também para o Brasil. A primeira emenda prevê investimento de 140 milhões em quatro anos, na continuidade da duplicação por sua vez, entre Belo Horizonte e o Rio de Janeiro.

Está duplicada a estrada de Belo Horizonte até o trevo que vai para Ouro Preto – cerca de 20 km. Daí há o trecho da chamada multivia com a terceira pista, mas sem a divisão de duas pistas, sem a duplicação efetiva, até próximo a Juiz de Fora. Há outro trecho já duplicado, também fruto de uma emenda que eu apresentei, na região de Santos Dumont.

Então, vejam bem! Do Rio até Juiz de Fora é duplicado e de Juiz de Fora até o Trevo de Ouro Preto não. Não é possível que a estrada que liga Belo Horizonte ao Rio, construída ainda por Juscelino Kubitschek, tenha apenas terceira pista. Nós precisamos é da duplicação efetiva. Essa é, repito, uma rodovia construída há mais de 50 anos.

A duplicação é necessário e urgente para atender a esse aumento de tráfego na região. É uma via estruturante por onde passa grande número de veículos de cargas e de passageiros. Além disso, os dados de acidentes ali registrados são também alarmantes, aumentando a demanda por uma estrada em melhores condições de circulação.

Ainda para o PPA, Sr. Presidente, apresentei uma emenda destinando R\$600 milhões em quatro anos para a implantação do trecho Barreiro–Calafate, do metrô de Belo Horizonte. Essa obra do metrô é de suma importância para a população da capital e da região metropolitana de Belo Horizonte, que chega hoje em torno de 4 milhões e 500 mil habitantes. Esse trecho faz parte da configuração do metrô de Belo Horizonte, de acordo com o projeto de expansão concluído recentemente pela CBTU. Sua implantação permitirá a ligação de uma região de alta densidade populacional, Barreiro, com cerca de 500 mil habitantes, à zona central da capital, acarretando significativa redução no já caótico trânsito belo-horizontino.

Sr. Presidente, nobres colegas Senadores e Senadoras, as obras do metrô de Belo Horizonte se arrastam há mais de 30 anos. Quando Governador do Estado, pude dar impulso importante para a sua conclusão, em parceria com o Governo Federal, naquela época também do meu Partido, o PSDB.

O Governo Federal, agora na gestão do PT, não tem tido a mesma boa vontade, embora o mesmo Partido ocupe, há quase 16 anos, a Prefeitura de Belo Horizonte. Citarei apenas um exemplo: o orçamento deste ano destinou escassos R\$9,7 milhões para o metrô da capital, beneficiando apenas a parte do trecho Eldorado-Vilarinho.

Veja bem, Sr. Presidente Antonio Carlos Valadares, ao metrô de uma capital serem destinados nove milhões em um orçamento, é muito pouco. E nós precisamos entender que o metrô é a solução para todas as grandes cidades brasileiras.

Eu costumo dizer que sou um otimista. Acredito que alguma coisa venha mudar num panorama que até agora não recebeu o devido cuidado, o devido investimento. Acredito que o Governo Federal conseguirá finalmente deixar de lado as pompas que cercam os anúncios de investimentos e os criativos nomes que costuma dar a seus programas, para se dedicar efetivamente à aplicação dos recursos, à execução das obras, e, como conseqüência primeira, ao crescimento do Brasil.

Alguns pontos me levam a ser um pouco mais otimista. Apesar da demora – repito aqui –, finalmente, o Governo caminha para a concessão das rodovias à iniciativa privada. Porém, é muito pouco ainda. Há necessidade urgente de mais recursos na infra-estrutura; há necessidade de uso da Cide para sua real destinação; há necessidade de investimentos nos metrôs das grandes capitais brasileiras; há necessidade de duplicação das rodovias que tanto tráfego têm e onde tantos acidentes assistimos, em todos os grandes feriados, em todos os momentos de maior tráfego.

Sr. Presidente, espero, portanto, que, com essas duas emendas ao PPA e com a emenda ao Orçamento Federal, Minas Gerais possa ter recursos adicionais para o próximo ano, beneficiando a infra-estrutura e a economia no Estado como um todo.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Azevedo, o Sr. Papaléo Paes, suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, suplente de Secretário.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Eu queria fazer um registro, enquanto o outro orador se dirige à tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – O próximo orador é o Senador Wellington Salgado de Oliveira, pela Liderança do PMDB.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto o Senador Wellington se dirige à tribuna, faço um registro de homenagem.

Trata-se de uma homenagem a um atleta brasileiro que conquistou agora o primeiro lugar do mundo como o melhor jogador de futebol de areia. Esse atleta é um capixaba. Vinícius Ribeiro foi eleito o melhor jogador do mundo em futebol de areia, Sr. Presidente. O apelido dele é Buru. Todo mundo já o viu jogando pela TV. Ele vai receber o prêmio nos próximos dias.

Todos nós gostamos muito de esporte, de futebol. Nós do Espírito Santo não temos muita tradição no esporte. Estamos começando agora. Então, o melhor jogador do mundo em futebol de areia ser do Espírito Santo é uma grande alegria para o nosso Estado e para o nosso País.

Então eu quero deixar aqui registrada uma homenagem ao grande Buru pelo incentivo que ele proporciona ao nosso Estado, pela referência que ele acaba sendo para o nosso Estado, o Espírito Santo. O Senado deve homenageá-lo e eu estou homenageando-o com essa referência.

Obrigado, Sr. Presidente. Obrigado, Senador Wellington Salgado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Senador Casagrande, tenho um documento para entregar a V. Ex^a aqui na Mesa sobre o pronunciamento que V. Ex^a fez anteriormente.

Concedo a palavra, portanto, por cinco minutos, ao Senador Wellington Salgado, pela Liderança do PMDB.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente Antonio Carlos Valadares, Sr^s e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, hoje, ouvindo essa discussão sobre a CPMF, já ouvi o Senador Arthur Virgílio falando do Senador Mário Covas, já ouvi várias discussões, vi tapa na mesa. Na sexta-feira, eu não estava presente à sessão, mas tive oportunidade de assistir à TV Senado.

Acredito que na TV Senado, que é vista pelo pessoal em casa em determinados momentos – e há aqueles que sempre a acompanham – não adianta passar violência, gritaria, discussão. Penso que devemos passar uma conversa franca, uma conversa racional, uma conversa que possa suscitar a pergunta: “Está melhor hoje do que antes ou não?”

Eu queria saber de você que está em casa acompanhando a TV Senado quantas pessoas em volta de onde você mora têm conta em banco. A CPMF é um imposto sobre quem tem conta em banco. Acorde, converse com seus vizinhos, procure saber quantos em volta de você têm conta em banco.

Conforme informação que recebemos – e hoje o Senador Osmar me passava alguns dados –, temos mais ou menos 43 milhões de contas bancárias, para uma quantidade de 186 milhões de pessoas no Brasil.

Com esse acordo que o Governo fez de que quem tiver até R\$2.894 mil na conta ficará isento de CPMF, isso equivale dizer que nós teremos, sem imposto, mais ou menos 30 milhões de contas. Ou seja, sobram agora 12 milhões de contas. Nesses 12 milhões de contas, ainda temos as contas das pessoas jurídicas, ou seja, as contas de empresas, não as contas de pessoas físicas.

Ora, pelo amor de Deus, 12 milhões de contas para 186 milhões de pessoas e falarem que esse imposto não é um imposto democrático, não é um imposto que cobra mais de quem tem mais, que cobra menos de quem tem menos!

Quantas pessoas têm conta em banco no País? Eu não vou ficar aqui batendo na mesa nem conversando com pessoas importantes, que, de repente, não estão presentes. Mas quantas pessoas têm conta em banco? Não é possível que ninguém fale isto: esse é um imposto para quem tem conta em banco!

Meus amigos, eu sou do PMDB e, no PMDB, não existe fechamento de questão. O nosso Líder Valdir Raupp não pratica essa moda. O Presidente do Partido, Michel Temer, não faz parte desse grupo que prega o fechamento de questão. E o nosso estatuto diz que se se fechar questão, quem votar contra vai sofrer uma sanção dentro do Governo, vai ser julgado... E o Partido não pratica isso. Ou seja, eu voto como eu quiser.

E não há partido, não há líder, não há ninguém que me faça votar contra Minas Gerais. Não adianta! Seja o Presidente Lula ou o Senador Hélio Costa, que foi quem me colocou aqui, seja quem for que me peça, mas contra Minas.... Primeiro que o Senador Hélio Costa não vai me pedir para votar contra Minas. Quanto a isso, não tem nem conversa, porque nunca o vi falar alguma coisa contra Minas. Agora, não há partido

político, líder, grupo, seja o que for, que me faça votar contra Minas Gerais. E aqui se fecha acordo, o Senador que é eleito pelo Estado, que tem força dada pelos eleitores do Estado, que tem o momento propício para levar alguma coisa para o seu Estado... Porque aqui o Senador vale pelo seu voto, pelo poder de voto, e, neste momento, o Senador é a pessoa mais valorizada aqui. Por quê? Porque o Governo precisa do voto do Senador, seja ele de que partido for. Agora, dizer que um Senador que foi eleito pelo Centro-Oeste, pelo Mato Grosso, por Minas, não vai fazer valer o voto que ele recebeu? Pelo amor de Deus!

Tenho dados aqui: em 2004, das 30 piores rendas *per capita* do Sudeste, todas as cidades são de Minas Gerais. Está aqui: Cedro do Abaeté, São Sebastião do Rio Preto, Serra da Saudade, Passabém, Consolação, Santo Antônio do Rio Abaixo. E eu vou votar contra a CPMF, que é uma maneira de levar saúde para lá, é uma maneira de levar recurso para montar um posto de saúde. Pode o Líder Raupp me pedir para votar que eu não voto! Ele não vai pedir! Pode ser alguém do além que me peça para votar, não vou votar contra. Não vou votar!

Eu tenho certeza que o Senador Azeredo está em um momento difícil e já declarou aqui que vai votar contra, mas o coração dele está pensando diferente, porque o coração dele é um coração de mineiro. Conheço bem, conheço bem que ele está sofrendo, porque está fechado com o partido, mas Minas está ligando para ele, tenho certeza.

Está ali ele me olhando, não pode falar, mas está fechado porque é um homem de partido. Pelo amor de Deus, Líder do PSDB libere seu Partido para votar como queira, votar com o coração. Eu nunca vi um mineiro votar contra Minas e ficar prendendo. Ele está amarrando esses Senadores. O Senador tem de ser livre e votar como o povo quer, porque o eleger.

Agora, chega na hora, fica uma marcação. Quando eu jogava basquete isso era chamado marcação “homem a homem”, aonde um vai, o outro vai, cerca aqui, cerca ali, o fulano está conversando. Ele está conversando? Pelo amor de Deus, o Senador tem de votar como quer! Senador Valadares, o Presidente aqui hoje, apresentou o posicionamento dele: “Tem de baixar, vai baixando 0.02”, convencendo o Governo.

Eu estava na reunião e o Senador Valter Pereira brigou também para baixar. E onde começou isso? Começou lá, quando o Partido do Senador Azeredo começou a conversar com o Governo, abriu uma parte para conversar, começaram as negociações e chegamos a isso. Agora simplesmente fechar a questão de que não vai votar?! Pelo amor de Deus!

Isso é dinheiro para a saúde. Está lá, dos 0.38, 0.20 vai para a saúde. Uma parte para os aposentados. Eu também um dia vou precisar desse dinheiro. Eu estou lá, vou precisar de um remédio, vou precisar fazer um exame. Eu pago o meu INSS, eu pago. E a outra parte para o que é? Para o Bolsa-Família. Não adianta falar, meu amigo. Eu nem olho quanto é descontado em meu contra-cheque e é descontado. Nem faço conta. Sabe por quê? Aquela é a minha parte para poder melhorar os mais miseráveis que estão sofrendo neste País e nunca foram cuidados. É isso o que está acontecendo! Não há como mudar isso!

Aquela partezinha de 0.38 esquece. Aquela parte é a minha contribuição. É a parte que vai para poder ajudar a quem precisa. É uma contribuição que era imposto? É. Mas o que vou fazer, Senador Valadares? É a parte que temos de dar para isso.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Concedo um aparte ao meu querido amigo, que está sofrendo muito pelo meu pronunciamento, Senador Eduardo Azeredo.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Wellington Salgado, na verdade, não podemos colocar desta forma de que estaríamos votando contra o Estado. Não é assim. Quando o PT votou contra a CPMF, não se disse que ele estava votando contra o Estado. Quando o Presidente Lula disse que é sonegador quem é contra a CPMF, não é correto isso, pois estaria dizendo que, quando o PT votou contra, era sonegador. Isso não contribui. Acho que não ajuda esse posicionamento mais radical de que vai prejudicar o Estado, de que é sonegador. Ao mesmo tempo em que o Presidente agride um pouco a Oposição, outras pessoas do Governo buscam a Oposição tentando encontrar uma solução conciliatória que seja até o momento da votação. É evidente que tenho a consciência de que a perda de R\$ 40 bilhões num ano é muito relevante para qualquer governo.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – V. Ex^a foi Governador.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Sim, sim. Eu tenho consciência disso. Aqui já votei a favor da continuação da CPMF em 2003. Todos nós do PSDB votamos. Agora, este momento é diferente, pois existe um excesso de arrecadação muito grande. O Senador Antonio Carlos Valadares defendeu a minha emenda na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na semana passada. Propus uma emenda que reduzia de 0,38 para 0,20 em quatro anos. É uma proposta mais radical? Não, não é radical. Voltaria ao seu objetivo inicial, que era 0,20 e exclusivamente para a saúde.

Essa emenda foi derrotada pelo Relator Romero Jucá. Então, uma coisa que não se pode acusar – eu não vou demorar muito, já estou terminando – é dizer que o PSDB esteja com uma posição radical. Não é. O PSDB participou de entendimentos. Os Governadores, neste momento, continuam conversando. Temos ouvido os Governadores, temos obrigação de ouvi-los, sim, porque eles são uma parte importante do Partido. Agora, o Governo tem de entender que não pode acusar só, atacar só, se quer a aprovação da CPMF. Tem de haver um grande entendimento nacional para chegar a uma solução que interesse a todos.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Senador Azeredo, dei esse aparte a V. Ex^a porque sei que V. Ex^a precisa falar para liberar seu coração, porque sei que ele está sofrendo muito. Sei que está, não adianta. V. Ex^a pode falar, mas eu sei, conheço V. Ex^a. Estou dois anos e meio aqui com V. Ex^a. Sei o quanto está sendo difícil. V. Ex^a recebeu um telefonema do Aécio – não sei se ele deu ainda. Não deu ainda? Mas vai dar. Mas vai ligar para V. Ex^a. Conheço o Governador Aécio. O problema dele é resolver, é choque de gestão, é resolver o problema. Esse negócio de ficar discutindo... Olha, ele é um forte candidato a Presidente. Um forte candidato a Presidente.

Agora, veja bem, Sr. Presidente Valadares, nosso País no ano que vem vai adquirir o *Investment Grade*, ou seja, todo o dinheiro internacional vai vir para este País. Por quê? Porque cumprimos etapas para chegar ao *Investment Grade*. Então, o País está todo redondinho, preparado para receber esses recursos, que já estão chegando.

Outro dia vi um estudo: 10% de todo o dinheiro para a IPO feito... O que é IPO? É quando uma empresa coloca ações na bolsa. Dez por cento vem para o Brasil, Senador Valadares. Está tudo redondinho. O Governo preparou, veio lá do Palocci, ajuste fiscal, diminuição da dívida pública, superávit primário, ajustando as contas, escolheu um Ministro na Saúde que não é um político, é um técnico; um Ministro da Educação que não é um político, é um técnico. Está tudo redondinho. Aí chega agora: olha, ano que vem todos nós vamos nos dar bem. Vai vir todo esse dinheiro para nós, vamos melhorar as estradas, as empresas vão ganhar. Aí aparece a CPMF.

Senador Azeredo, não vou citar o nome aqui, mas um grande investidor me ligou já duas vezes, na sexta-feira e na segunda-feira: perguntando se aprova ou não aprova? Porque, dependendo da resposta, ele pula para uma posição ou pula para outra, no mercado. Isso é o que vai acabar acontecendo.

O que não consigo entender é que, suponhamos – podem até falar que é ameaça – que venhamos a

perder a CPMF amanhã na votação. Qualquer coisa que acontecer depois a culpa será da Oposição. Politicamente, faltou uma ambulância, a culpa será de vocês, que acabaram com a CPMF; faltou posto de saúde, a culpa será de vocês que não aprovaram com a CPMF, é assim que vai funcionar. Que vitória é essa que a Oposição vai ter? O que vai ganhar? E que imposto é esse se é todo em cima de quem tem mais recursos, Senador Antonio Carlos Valadares? V. Ex^a negociou isso muito bem, participei daquele momento. Agora, o pessoal vem aqui, faz discurso, fala com o outro mundo, com a lei, recebe conselho. Quero conselho de gente que está aqui!

Tem um grupo aí que ainda está em dúvida, mas esse grupo eu já olhei. Outro dia, ouvi um Senador falando para o Governador que esperasse um mais um pouquinho, esticar mais um pouquinho, mas que iria votar. Quero que o Governo coloque para votar, seja amanhã ou depois. Não tenho medo de botar para votar, não. O meu voto vai ser “sim”, pela continuidade, e quem votar “não” que tenha responsabilidade.

Não adianta o PDT fazer um grande acordo porque não vai ter a DRU na educação. Criança doente não vai à escola, Senador Valadares. V. Ex^a sabe muito bem disso. Ficou doente, fica em casa para medir a temperatura. Meus filhos, quando ficam doentes, não vão para a escola. Então, não adianta fazer um acordo para a escola se não tem saúde. Não é possível que o pessoal não veja isso. Não é possível que os Senadores não estejam vendo isso! Tirar dinheiro da saúde?! Tira dinheiro de outros investimentos, mas da saúde!? Como dizia aquele programa: tira o cabo, tira o tubo... Não é possível, não consigo entender. Fico ali embaixo ouvindo os discursos, mas não consigo entender.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Concedo a palavra ao Senador Raimundo Colombo por permuta com o Senador Neuto de Conto, que é o próximo orador.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de um minuto, se o nobre Senador Raimundo Colombo me permitir. Pode ser, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas comunico ao Plenário do Senado e, é claro, à Nação brasileira, que estamos num processo de sucessão aqui no Senado e cabe à Bancada do PMDB a indicação do nome para a sucessão da Presidência do Senado Federal.

Marquei um reunião para amanhã, às 9 horas, para tirar esse nome de dentro da Bancada. Estou com 5 candidatos, numa Bancada de 20 Senadores, que é maior Bancada do Senado. Tenho neste momento cinco candidatos: o Senador Garibaldi Alves, que foi o primeiro nome a se lançar; o Senador Neuto de Conto, de Santa Catarina; o Senador Valter Pereira, do Mato Grosso do Sul; o Senador Leomar Quintanilha, do Tocantins e, por último, o Senador Pedro Simon, do Rio Grande do Sul.

Não é por falta de candidatos que não vamos tirar um nome, e um nome importante para presidir o Senado Federal.

Estou buscando um consenso. Já conversei com todos os cinco candidatos hoje. Tenho conversado também com Líderes de todos os Partidos. Não conversei com todos ainda, mas, até o final do dia, devo conversar, para chegar amanhã a essa reunião da Bancada, se possível, com um nome, e já buscar a unidade dentro da Bancada. Mas, na pior das hipóteses, com dois. Acredito que vou conseguir isso. E de preferência, um nome – e é o entendimento que estou buscando com os candidatos – que busque um consenso geral também, porque é uma transição de apenas um ano; é um mandato tampão. Acho que não valeria a pena para o Senado Federal vir para uma disputa ferrenha, dentro deste plenário, para presidir a Casa por um ano.

Então, se pudermos buscar esse consenso dentro da Bancada – e estou conseguindo isso com quase todos os candidatos; aquele que tiver melhores condições é o que vai prevalecer amanhã – e fora dela. Se pudéssemos buscar um consenso fora da Bancada, seria muito importante para essa transição e para arrumar, colocar as coisas no lugar aqui no Senado Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero falar sobre a CPMF e declarar, mais uma vez, a minha posição, não sem antes dizer da minha preocupação com a situação de saúde do Bispo D. Luiz Flávio Cappio, que já está no seu décimo quarto dia de greve de fome. Espero que o Governo se sensibilize e construa o diálogo, de tal forma que essa situação não se agrave ainda mais. Amanhã nós vamos desenvolver uma ação aqui no Senado para recolher assinaturas dos Senadores, pedindo essa interferência, já que essa situação está ficando extremamente perigosa, e não me parece que o Governo esteja agindo no sentido de enfrentar essa questão que lhe diz respeito.

Sobre a questão da CPMF, considero muito importante – o Parlamento é próprio, é pluralista – que cada um possa colocar a sua idéia, o seu ponto de vista.

Também é fundamental que haja Governo e que haja oposição, e que esse debate contraditório das idéias aflore, de tal forma que se possa construir a melhor proposta para a sociedade.

Eu voto contra a CPMF, e com absoluta convicção. Não considero a CPMF imposto de rico. Com o maior respeito que tenho pelo Senador Wellington Salgado, que é uma pessoa inteligente, ela não cobre apenas aqueles que têm conta; ela incide sobre toda a base tributária. Quando uma distribuidora compra da Petrobras o combustível, ela paga, e na operação bancária ali está um tributo; quando essa distribuidora passa para o posto de gasolina, o dono do posto de gasolina, ao pagar, paga também a CPMF; e, quando o consumidor abastece o seu carro na bomba, ele também paga a CPMF ao fazer a transação. Dessa forma, ela vai incidindo. E hoje ela corresponde a cerca de 2% da carga tributária.

Só para que as pessoas tenham uma idéia, 54% do custo da gasolina são de imposto! Quem abastece seu carro e paga R\$100,00 paga R\$54,00 de imposto. É esse o modelo que nós queremos e que temos para desenvolver o País?

Há outros tributos aqui e que posso citar: no pão, por exemplo, 43% são de imposto; na carne, 47%; no refrigerante, 37%; no sabão em pó que a dona-de-casa consome, pagam-se 42% de imposto; na água mineral, 45%; no telefone, que hoje nós já temos universalizado (quase 110 milhões de telefones celulares) – assustem-se! –, 47% são de imposto; no açúcar, 40%; no calçado – o sapato que a pessoa compra –, 47% são de imposto, e eu acho que todo o mundo usa sapato; no tijolo, 34%; na construção civil, cerca de 40%; numa panela, que uma dona-de-casa compra – e ali está a CPMF –, 45%; para aqueles que gostam de cerveja, 56% são de imposto, de tal forma que esta é a carga tributária mais alta do mundo!

Esse modelo de Estado – e não estou aqui acusando o Governo atual, pois esse processo vem há muito tempo e foi-se agravando cada vez mais – chegou a um ponto insuportável. Por outro lado, esse modelo de Estado arrecada isso tudo – o que é um verdadeiro absurdo – e devolve o quê para a sociedade?

Dentre esses impostos, é importante focar aqui a questão da CPMF. É o imposto que deveria melhorar a saúde no Brasil. Melhorou? Não, não melhorou. O dinheiro vai integralmente para a saúde? Não, não vai; vai cerca de um terço. Aí vem a briga política, mas ela é um assessorio dessa questão.

É evidente que irritam a qualquer cidadão de bom senso, a qualquer pessoa que analisa as coisas com fundamento as palavras que o Presidente Lula tem dito: “os Senadores que vão votar contra a CPMF

são sonegadores”. Até dez anos atrás, o PT todo era contra, ele era contra. Então, ele era o quê? Sonegador? Esse jogo político nojento empobrece a política brasileira. É evidente que sim. Diz ele que o DEM vota contra porque não tem perspectiva de poder. Então o PT, quando votava contra, tinha o quê? Diz que aqueles que vão votar contra a CPMF são irresponsáveis. E eles, quando estavam no PT, eram o quê? Disseram que vão denunciar ao povo aqueles que votarão contra a CPMF. Ora, por mim, podem denunciar à vontade. A minha escolha é consciente. Passei toda a minha campanha, todos os programas de televisão, dizendo que combateria o excesso da carga tributária; que combateria o modelo, pois são cerca de 62, entre impostos, taxas e contribuições; que combateria o modelo da distribuição, em que 65% ficam com a União, 22% com os Estados e apenas 13% com os Municípios, que é quem está perto das pessoas e quem faz a saúde no País; e que votaria contra todo e qualquer aumento de impostos que eu pudesse votar. Estou sendo absolutamente coerente, correto com os meus princípios e com a forma que vejo o desenvolvimento do País. Ninguém vai me intimidar, porque é exatamente essa posição. Está claro. É esse o caminho. Não tenho dúvidas de que tem de ser esse o posicionamento.

Existem outros impostos que são piores que a CPMF. O PIS e o Cofins incidem mais sobre os produtos e prejudicam mais as pessoas da classe trabalhadora. Certo, mas não tenho essa opção.

Não tenho como votar contra o PIS e o Cofins. Eles não estão aqui nem vão estar aqui; o Governo não vai mandar para cá, e caberia a ele mandar. O único que está aqui, que tem prazo para terminar – dia 31 de dezembro – e que eu, como Senador da República, o mais votado na história de Santa Catarina, vou poder votar é esse. É só por essa razão. Não há como negociar a questão CPMF. Não posso votar a mudança da carga tributária.

A verdade é que todo mundo diz que o modelo tributário está errado, que ele é excessivo, que ele é burocrático, que ele é corrompido. Tudo bem. Mas o Presidente Sarney dizia no seu governo que tinha vontade de mudar o modelo tributário e não o fez; o Presidente Itamar e o Presidente Collor também; o Presidente Fernando Henrique também; o Presidente Lula disse durante trinta anos, quando era oposição, que ia fazer a reforma tributária. Cadê? Por que não acontece? Quem não deixa?

Então, a única chance que temos é exatamente esta: votar e derrubar a CPMF. E isso vai ter consequências. É evidente que ninguém aqui é bobo para não saber que o Governo vai ter um impacto forte ao abrir mão ou ao perder esse volume de receitas. Aí,

ele será obrigado a vir conversar com esta Casa, com a sociedade brasileira e tentar vencer essa situação, apresentando uma nova proposta, um novo modelo, a substituição de impostos. Vamos discutir isso, vamos construir. Não há nenhum desejo de negar essa oportunidade, de não permitir que ela aconteça ou até de ajudar para que ela surja. Sem nenhum problema. Agora, votar antes, aprovar, para depois o Governo, num gesto de boa vontade, vir aqui e fazer isso? Ninguém mais confia.

Eu era prefeito. Em 2003 ou em 2002, fui chamado aqui em Brasília para fazer uma grande caminhada, porque naquele momento tínhamos aquele apoio de 1% do Fundo de Participação. O Governo mandou essa matéria para o Senado, ela foi votada por unanimidade em dois dias, foi para a Câmara, e durante três anos tiravam de pauta, não colocavam na pauta, o Governo boicotou o tempo inteiro.

Depois, trouxeram todos os prefeitos do Brasil de novo e prometeram que naquele ano ficaria aprovado o índice de 1%. E o Presidente da República disse mais: “Vou mandar a minha base votar”. Depois de tanta pressão e de tanta exigência, acabaram votando, a partir de setembro – só um terço deste ano –, e agora os prefeitos estão convivendo com a realidade de terem esperado um inteiro e recebido um terço. Vai confiar nesse Governo?

Governo de barriga cheia começa a gastar da forma em que está gastando, criando a TV Pública, criando a Sealopra e mais um mundo de cargos desnecessários, gastando de forma exagerada em diversos setores, em diversas áreas, sem controle, sem responsabilidade pública. Basta olhar o que acontece com as ONGs, por exemplo. Estamos acompanhando – sou o Presidente da CPI –, estamos fazendo os levantamentos e vemos o quanto se desperdiça, o quanto se joga de dinheiro fora.

Então, obrigar o Governo a conter os seus gastos, a administrar melhor essa extraordinária soma de recursos é algo positivo, é algo que vai trazer resultados positivos para o próprio Governo. E este é um dos papéis da Oposição: mostrar exatamente essa oportunidade de fazer com que o Governo gaste melhor esse extraordinário volume que arrecada. Essa responsabilidade é nossa, essa responsabilidade o Senado tem.

Espero, sinceramente, que possamos dar à sociedade essa grande vitória, vitória que ela não teve no processo do Renan, vitória que ela não teve na votação de projetos importantes, no surgimento de novas idéias. Na verdade, aqui só há medidas provisórias que chegam todos os dias, vetos que não foram votados e

que empobrecem esta Casa legislativa, que minimizam o debate aqui travado.

Portanto, nós temos agora uma oportunidade de fazer a resistência, que é muito maior e mais importante do que a oposição, e de mostrar ao Governo que ele precisa fazer o básico no seu dever de casa, que é administrar bem os recursos. Tirar essa verba neste momento e obrigar o Governo a vir debater e evoluir na sua posição é realmente uma oportunidade ímpar que esta Casa tem, escolhendo consciente e pessoalmente o caminho.

Tenho absoluta certeza de que não dar ao Governo a continuação da CPMF é obrigá-lo a evoluir na sua posição...

(Interrupção do som.)

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC)

– Essa realidade vai obrigar o Governo a administrar melhor os seus recursos, a orientar melhor as suas ações, a buscar a eficiência necessária na área da saúde. Essa é uma grande oportunidade que o Parlamento, que o Senado brasileiro tem. Quero me inserir nesse contexto de forma consciente, votando “não” à continuação da CPMF e esperando que o Governo construa uma nova proposta e permita um debate.

Não tenho nada contra o Governo do Presidente Lula. O meu compromisso é com a sociedade, não com o Estado brasileiro. Estado é uma coisa que eu respeito e ajudo no que puder, mas o meu compromisso é com a sociedade, e quem paga imposto é cada um dos cidadãos. Somos nós os cidadãos que pagamos imposto; não é o dono da mercearia, não é o dono do posto de gasolina; é o consumidor, individualmente; e é ele que precisa ser protegido. O compromisso é com a sociedade, e não com o Governo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, por permuta com o Senador Renato Casagrande.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prezados Presidente Antonio Carlos Valadares, Srs Senadores, na última sexta-feira, o Senador Cristovam Buarque, aqui presente, fez uma manifestação muito importante sobre a decisão tão significativa que teremos, todos os 81 Senadores, na próxima quarta-feira.

Eu, o Senador Cristovam Buarque e tantos outros Senadores estamos aqui fazendo uma mensagem aos Senadores e Senadoras do PMDB, pois, tanto pela Constituição como pelo Regimento Interno do Senado, cabe ao Partido majoritário, em princípio, indicar quem será o nosso Presidente. É desejo de todos nós, Senadores, respeitar essa designação que a Bancada

de 20 Senadores do PMDB fará. Conforme o Senador Valdir Raupp, Líder do PMDB, anunciou há pouco, a reunião do PMDB se realizará amanhã, às 9 horas, aqui no Senado Federal.

Nessa reunião, os 20 Senadores do PMDB dialogarão e, conforme o desejo do Senador Valdir Raupp, vão, na medida do possível, chegar a um consenso sobre o nome a ser escolhido, primeiramente pelos 20 Senadores do PMDB e, em seguida, pelos 81 Senadores.

O que inúmeros Senadores, hoje somando bem mais do que 30, estamos transmitindo ao PMDB? Respeitando que, obviamente, eles têm toda condição de indicar um nome, e é mais do que legítimo que o façam, avaliamos como importante que os Senadores do PMDB possam ouvir as palavras e o sentimento do conjunto dos Senadores, que estamos – tenho a mais plena convicção disto – todos ouvindo o sentimento da maioria do povo brasileiro.

Qual é esse sentimento? De que, ao longo dos últimos meses, o Senado Federal passou por dificuldades. Nós, Senadores, tivemos nossa credibilidade, assim como a do Senado, muito abalada, atingida. E cabe, sim, um movimento no sentido de restabelecermos, resgatarmos a credibilidade desta instituição.

Com todo o respeito a cada um dos Senadores do PMDB, inclusive àquele que foi, até a semana passada, Presidente do Senado, o Senador Renan Calheiros, que, conforme eu próprio fui testemunha, tantas vezes aqui dialogou com todos os Senadores, em especial com o seu companheiro de Partido o Senador Pedro Simon, avaliamos que, para essa decisão tão importante, tendo em conta a história tão positiva de Senadores como Neuto de Conto, Leomar Quintanilha, Valter Pereira, Garibaldi Alves Filho, entre aqueles que se colocam como possíveis candidatos à Presidência, nossa avaliação sincera é que o Senador Pedro Simon tem uma história no Senado Federal, tem uma história no Brasil que muito dignificaria, fortaleceria o Senado Federal.

Quando, na última quinta-feira, as Senadoras Ideli Salvatti e Roseana Sarney me disseram para, em vez de registrar isso em documento, simplesmente expressar nossa avaliação, conversei com o Senador Cristovam Buarque e lhe transmiti o fato. A ponderação de S. Ex^a foi de que já havia sido coletada uma série de assinaturas e que seria difícil dizer aos Senadores que não deveriam colocar suas assinaturas.

Quero aqui, com muito companheirismo, dizer a minha Líder, Senadora Ideli Salvatti, e à Senadora Roseana Sarney, Líder do Governo do Presidente Lula no Congresso Nacional, que o nosso propósito é simplesmente expressar um sentimento como membros desta Casa que serão eleitores, não no sentido

de nos imiscuir naquilo que é o direito dos Senadores do PMDB de indicar o nome, mas no de expressar o nosso sentimento, que reflete o sentimento de brasileiros e de brasileiras pelo Brasil todo, pois, se viermos a escolher, se o PMDB vier a escolher uma pessoa com a história do Senador Pedro Simon, nós estaremos muito próximos de alcançar um consenso praticamente unânime nesta Casa e para além do PMDB.

Claro que quero aqui transmitir uma palavra de atenção para com o Senador Garibaldi Alves, que tem conseguido o respaldo de muitos Senadores. Sim, eu reconheço todos os seus méritos como um Senador, sendo meu colega há muitos anos, que foi Governador do Rio Grande Norte e que parece estar tendo o apoio de inúmeros dos seus colegas.

Se nós olharmos o histórico do Senador Pedro Simon no próprio PMDB, se olharmos, inclusive, a sua experiência, o seu conhecimento, eu avalio que se trata de uma questão até de mérito, de reconhecimento ao trabalho de um colega nosso. De todos os Senadores, aquele que tem maior longevidade nesta Casa é o Senador José Sarney, que está no seu quinto mandato. Depois do Senador José Sarney, aquele que tem a maior longevidade, experiência, conhecimento de tudo o que se passou nesta Casa é justamente o Senador Pedro Simon, que está no quarto mandato.

Assim como o Senador Garibaldi Alves foi Governador do Estado do Rio Grande do Norte, o Senador Pedro Simon tem também como mérito ter sido um Governador muito querido e respeitado no Rio Grande do Sul, tanto é que, depois, foi eleito. Ele foi Governador de 1987 a 1990 e, depois, foi eleito Senador. Aqui sou colega dele desde 1991.

O Senador Pedro Jorge Simon, que nasceu em Caxias do Sul, em 31 de janeiro de 1930, advogado, professor universitário, político brasileiro, formou-se em Direito pela Pontifícia Universidade Católica, com pós-graduação em Economia Política, e é também especialista em Direito Penal. Professor da Universidade de Caxias do Sul, teve passagens pela Sorbonne, pela Faculdade de Direito de Roma. Foi Presidente da União Gaúcha de Estudantes Secundários, Presidente do Centro Acadêmico Maurício Cardoso, Presidente da Federação de Estudantes de Faculdades e Escolas Superiores Católicas do Brasil. Presidiu o I Congresso de Estudantes de Direito da América Latina, em Porto Alegre. Foi o Secretário-Geral da V Reunião Penitenciária Brasileira. Em outubro de 1956, foi eleito Presidente da Junta Governativa da UNE. Presidiu ainda a implementação da Aços Finos Piratini e a Comissão de Implantação do III Pólo Petroquímico do Rio Grande do Sul.

Foi justamente na sua vida partidária, como membro do MDB, companheiro desde o início do que foi o prenúncio...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE. *Fazendo soar a campanha.*) – Senador Eduardo Suplicy, quero informar a V. Ex^a que o seu tempo já está esgotado. Já lhe concedi um minuto e vou lhe conceder mais um minuto para o término do seu discurso.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)
– Está bem.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Eu gostaria de um aparte, se possível, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)
– Permita-me...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Eu vou lhe conceder mais um minuto.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)
– Então, concedo o aparte ao Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Suplicy, quero apenas dizer da minha satisfação em estar sendo seu companheiro nessa grande luta para desajoelhar o Senado Federal, porque acho que esse é o nosso objetivo. Sr. Presidente, para desajoelhar o Senado, não basta mudar o Presidente. Vamos precisar de muitas outras coisas, e o senhor próprio já tem se manifestado a esse respeito. Mas não há dúvida de que o ponto de partida é a maneira como o povo olha hoje para a nossa Casa. E a escolha do próximo Presidente vai ser determinante para saber se o povo vai dizer “continua tudo como está” ou “começou uma mudança no Senado”. Não vai bastar para dizer que mudou, mas para dizer que começou uma mudança. O novo Presidente vai encarnar este Senado, e vai estar na cara desse novo Presidente “continuidade” ou “novidade”; vai estar escrito “credibilidade” ou “des-crédito”. Vai estar escrito isso na cara dele. Sabemos por nós próprios, entre nós, que hoje não há um nome do PMDB e mesmo entre todos os 81 Senadores que tenha mais nitidez de ter no seu rosto a cara da credibilidade que Pedro Simon. A maior parte dos outros, sobretudo do PMDB, vão significar continuidade. Ao lado da credibilidade, autonomia, Presidente Valadares. Não podemos ter um Presidente que seja visto como Ministro do Poder Executivo.

(Interrupção do som.)

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Essa cadeira que o senhor está sentado, Sr. Presidente, não é

a cadeira de um Ministro; é a cadeira do Presidente de um Poder, ou pelo menos do Presidente do Senado, do Poder que é o Congresso. Deve haver autonomia não de um opositor ao Governo, porque o Presidente do Senado não é opositor nem situacionista – o problema é que querem colocar um situacionista, continuísta –, nem também a continuidade dos mesmos que há anos de mandatos sucessivos se repetem na Presidência do Senado. Por isso, eu fico feliz quando vejo que a nossa lista, só para dizer, tem 32 nomes assinados, se comprometendo. E, se o Presidente me permite, eu leio aqui os nomes dos que já assinaram este compromisso. Eu creio que não vai haver tempo, porque deve haver muita pressa. Mas eu gostaria de ler os nomes outro dia, talvez amanhã, de quantos assinaram. Eu vou tentar, Sr. Presidente, me desculpe, mas eu acho que este momento é tão importante: Adelmir Santana, Alvaro Dias, Antonio Carlos Valadares, Arthur Virgílio, Augusto Botelho, Cícero Lucena, eu próprio, Delcídio Amaral, Demóstenes Torres, Eduardo Azeredo, Eduardo Suplicy, Eliseu Resende, Flávio Arns, Flexa Ribeiro, Gerson Camata, Heráclito Fortes, Jayme Campos, João Durval, José Nery, Lúcia Vânia, Marcelo Crivella, Mário Couto, Marisa Serrano, Osmar Dias, Patrícia Saboya, Paulo Paim, Romeu Tuma, Sergio Zambiasi, Tasso Jereissati. O Senador Jefferson Péres assinará amanhã. O Senador Raimundo Colombo e o Senador Papaléo Paes assinaram hoje. Outros Senadores me disseram que não assinam apenas porque querem ainda tentar pelo PMDB. O Senador Mão Santa não assinou porque não estamos pedindo assinatura ao PMDB; o único que assinou foi Gerson Camata, quase que por um descuido, porque não queriam o PMDB. É a possibilidade de termos um Presidente cuja cara traga escrito “autonomia” e “credibilidade”. Eu espero que o PMDB amanhã entenda que o povo brasileiro está de olho no Senado, está de olho no PMDB, e nós precisamos ter uma cara diferente. Por isso, eu estou contente de estar ao seu lado, Senador Suplicy, junto com todos esses outros 32, 33 que já assinaram e os outros que, amanhã, bem provavelmente, chegarão a 41. E, chegando a 41, vai ser muito difícil parar esse movimento.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)
– Vou concluir, Sr. Presidente.

Agradeço ao Senador Cristovam Buarque as palavras. Também me sinto feliz de estar nessa batalha com ele, porque considero esta uma causa dos brasileiros, em homenagem a uma das pessoas que mais lutou pela democracia, por ética na política, pelo engrandecimento do Senado Federal.

Enfim, são muitas as ocasiões em que, Senador Antonio Carlos Valadares, nós dois e todos os outros, Senador Alvaro Dias, Senador Cristovam Buarque,

vimos a história ser mudada em função de pronunciamentos, de palavras, de atitudes e de gestos do Senador Pedro Simon, nas Comissões, seja na de Constituição e Justiça, seja na de Assuntos Econômicos, seja da tribuna do Senado. Tantas vezes observamos episódios históricos em que ele fez enorme diferença, inclusive para mostrar a luz, o melhor caminho, o melhor sal da terra.

Tenho todo o respeito aos demais pré-candidatos à Presidência que estão à disposição do PMDB e ao próprio Senador José Sarney, que seria, sem dúvida, um fortíssimo e grande candidato à Presidência do Senado. Mas, de acordo com as suas próprias palavras, desta vez, não está sendo candidato à Presidência do Senado e nem o quer ser, avaliando ainda que o Senador Valdir Raupp conduzirá, com a maior isenção, a importante reunião de amanhã.

Por essa razão, reitero: o nosso propósito é o de respeitar a decisão do PMDB.

Nós estamos simplesmente transmitindo um sentimento aos Senadores do PMDB. E o próprio Senador Pedro Simon nos assegura que vai respeitar a decisão da maioria do PMDB e continuará, sim, qualquer que seja a decisão, membro do Partido que ajudou a fundar, do qual é um dos participantes mais ilustres, e um companheiro nosso que tem tanto honrado o Senado Federal.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Valadares, eu gostaria, ao final desta sessão, de homenagear a cidade de Londrina, no Paraná, que comemora hoje 70 anos.

É a terceira cidade do Sul do País, logo após Porto Alegre e Curitiba, uma grande cidade, uma metrópole regional, uma cidade universitária. Durante muitos anos foi a capital política do Paraná, denominada de a capital da resistência democrática, pela forte presença de lideranças oposicionistas, do período em que o País lutava pela restauração democrática, oferecendo ao Estado vários governadores: o Governador Hosken de Novaes, o Governador José Richa e eu próprio; vários Senadores, como Nelson Maculan, Amauri Silva, Leite Chaves, José Richa, enfim; e vários Deputados de muita importância, Constituintes importantes como Hélio Duque, Osvaldo Macedo, Olivir Gabardo e tantos outros Parlamentares. É uma cidade de grande importância política, cultural, econômica e social.

Setenta e três anos.

Esta é a homenagem que prestamos, daqui do Senado Federal, a toda a população de Londrina, não esquecendo uma homenagem especial aos pioneiros, àqueles que chegaram logo cedo, desbravando a mata, produzindo café. Londrina também foi eleita capital mundial do café.

Essa é a minha cidade, a cidade de todos nós paranaenses, orgulho da nossa gente, que recebe hoje, por meu intermédio, a homenagem do Senado Federal. Homenagem especial a toda a população, a todos os londrinenses, que são os artífices de sua grandeza.

Parabéns, Londrina!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 412, DE 2003 –COMPLEMENTAR

(*Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 647, de 2007 e art.336, II*)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que *estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 109 e 110, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável, com as Emendas nºs 1 a 6-CCJ, que apresenta; e

– de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 6-CCJ, e apresentando a Emenda nº 7-CAE.

2

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 56, DE 2001

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 2001, tendo como primeira signatária a Senadora Marina

Silva, que *altera o inciso II do § 7º do artigo 201 da Constituição Federal para regulamentar a aposentadoria do extrativista vegetal*.

Parecer favorável, sob nº 784, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador José Eduardo Dutra.

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que *altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios*.

Pareceres sob nºs 768, de 2003; 21, de 2005; e 14, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Alberto Souza; 1º pronunciamento: favorável à matéria; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 1.018, de 2003): ratificando o seu parecer anterior; 3º pronunciamento: (em reexame, nos termos do Requerimento nº 479, de 2005): Relator: Senador Luiz Otávio, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação*.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados*.

Pareceres sob nºs 779, de 2006; e 272, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, fa-

vorável; – 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, e apresentando a Emenda nº 2-CCJ, de redação.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2007 (nº 50/2007, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que *prorroga os prazos previstos no caput dos arts. 76 e 84 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências*. (CPMF)

Pareceres sob nºs 1.080 e 1.183, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá, 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), favorável, com votos contrários da Senadora Lúcia Vânia e dos Senadores Jarbas Vasconcelos, Adelmir Santana, Demóstenes Torres, Antonio Carlos Júnior, Arthur Virgílio, Tasso Jereissati e Álvaro Dias; e vencido da Senadora Kátia Abreu; e 2º pronunciamento: (sobre as Emendas nºs 1 a 19, de Plenário), contrário, apresentando a Emenda nº 20, de redação, com votos favoráveis dos Senadores Jarbas Vasconcelos, Adelmir Santana, Demóstenes Torres, Kátia Abreu, Antonio Carlos Júnior, Arthur Virgílio, Eduardo Azeredo, Tasso Jereissati, José Agripino.

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 94, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *altera o inciso I do artigo 208 da Constituição Federal e acrescenta parágrafo ao artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para garantir o ensino fundamental em período integral e dá outras providências*.

Parecer sob nº 393, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2005

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buar-

que, que altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 60, DE 2005

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2001)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 60, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Renan Calheiros, que altera a redação dos arts. 34, 35, 144, 160 e 167 da Constituição Federal e insere artigo no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a obrigatoriedade de aplicação de recursos na área de segurança pública.

Parecer sob nº 476, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta, e pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2001, que tramita em conjunto, com voto contrário do Senador Tasso Jereissati e abstenção do Senador Jefferson Péres.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 2001

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 60, de 2005)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Romeu Tuma, que dispõe sobre a aplicação da receita resultante de impostos, para a organização e manutenção dos órgãos de segurança pública.

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que acrescen-

ta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.

Parecer nº 850, de 2007 -CCJ, Relator Senador Eduardo Suplicy, favorável à matéria.

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

13

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos

Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Eptácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

14

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 3, DE 2001**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Eptácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

15

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 26, DE 2002**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tra-

mitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Eptácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

16

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 90, DE 2003**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Eptácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

17

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 9, DE 2004**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Re-

lador: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

Discussão, em turno suplementar, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que *institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família*.

Parecer sob nº 437, de 2007, da Comissão de Diretora, oferecendo a redação do vencido.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que *altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas)*.

Parecer sob nº 1.036, de 2006, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo), que oferece.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2003 (nº 3.703/2000, na Casa de origem), que *dispõe sobre procedimento na operação de arrendamento mercantil de veículo automotivo (leasing), e dá outras providências*.

Pareceres favoráveis sob os nº 446 e 447, de 2007, das Comissões-de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Arthur Virgílio; e -de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comerciali-*

zação de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.

Parecer favorável sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2005 (nº 1.447/2003, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, determinando que as Prefeituras Municipais convenientes com a Administração Pública Federal dêem ampla divulgação das liberações de recursos decorrentes dos convênios celebrados*.

Parecer sob nº 21, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Ney Suassuna, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho -CLT*.

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2005 (nº 5.128/2001, na Casa de origem), que *denomina "Aeroporto de Uberaba/MG -Mário de Almeida Franco" o aeroporto da cidade de Uberaba, no Estado de Minas Gerais*.

Parecer nº 159, de 2006, da Comissão de Educação, Relator: Senador Eduardo Azevedo, favorável.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveita-*

mento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).

Parecer sob nº 924, de 2006, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho -CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).*

Parecer favorável sob o nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Eduardo Suplicy .

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho -CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.*

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável à matéria, na forma da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que *denomina "Rodovia Ministro Alfredo Nasser" a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres -MT e a fronteira com a Venezuela.*

Parecer sob o nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006 (nº 4.505/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre o re-*

conhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários.

Parecer favorável, sob nº 926, de 2006, da Comissão de Educação, Relator: Senador Paulo Paim.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Vaqueiro.*

Parecer favorável sob o nº 722, de 2007, da Comissão de Educação, Relator "ad hoc": Senador Valter Pereira.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2007 (nº 7.570/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre as custas judiciais devidas no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.*

Parecer favorável, sob nº 971, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp.

32

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.*

Parecer nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc Senador Flávio Arns, favorável à matéria, nos termos da Emenda nº 1 -CDH (Substitutivo) que apresenta.

33

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 3, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2005, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *altera a Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966, para estender aos técnicos de nível médio, regularmente inscritos nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, o piso salarial mínimo.*

Pareceres sob nºs 192 e 750, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta; e 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2, de Plenário): favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

35

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.*

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

36

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 65, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 65, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 952, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que *autoriza a União a aceitar dação de imóvel do Governo da Bolívia, como parte*

do pagamento dos juros da dívida externa daquele País.

Pareceres favoráveis, sob nºs 950 e 951, de 2007, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, com voto contrário do Senador Mozarildo Cavalcanti; e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Marcelo Crivella.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 217, de 2007 (nº 1.939/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Memorando de Entendimento entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Noruega sobre Diretrizes Técnicas, Higiênicas e Sanitárias para o Comércio Bilateral de Produtos da Pesca, da Aqüicultura e seus Derivados, celebrado em Brasília, em 7 de outubro de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 968, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador César Borges.

38

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 218, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 2007 (nº 1.940/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado do Kuaite, assinado na Cidade do Kuaite em 23 de fevereiro de 2005.*

Parecer favorável, sob nº 969, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Cristovam Buarque.

39

REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, da Senadora Kátia Abreu, *solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005.*

40

REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, à Comissão*

de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado.

1

REQUERIMENTO Nº 1.408, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.408, de 2007, do Senador Marcelo Crivella, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.*

2

REQUERIMENTO Nº 1422, DE 2007

Votação, em turno único, do(a) Requerimento nº 1422, de 2007, de autoria do(a) Senador Gim Argello, *que solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.*

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 42 minutos.)

Ata da 229ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 11 de dezembro de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária Da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Tião Viana, Alvaro Dias, Efraim Moraes e César Borges

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 11/12/2007 07:24:48 até 11/12/2007 22:44:21

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	X	PDT	CE	PATRICIA SABOYA	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X	PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	X
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X	Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X	PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X	DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGILIO	X	X	Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X	PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X	PTB	SP	ROMEU TUMA	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X	DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X	PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
Bloco-PT	MS	DELÍDIO AMARAL	X	X	PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X	Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	X	X	Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X	PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLYCY	X	X	Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	X	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X	PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X	PMDB	MG	WELLINGTON SALGAÇO DE OLIVEIRAX	X	X
Bloco-PRB	AL	EUCLYDES MELLO	X	X					
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	X					
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X					
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	X					
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X					
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X					
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X					
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X					
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X					
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	X					
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X					
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X					
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X					
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X					
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X					
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X					
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X	X					
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X					
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X					
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X					
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X					
DEM	MT	JONAS PINHEIRO	X	X					
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X					
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	X					
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X					
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X					
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	X					
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X					
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X					
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X					
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	X					
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X					
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X					
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	X					
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	X					
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X					
PSDB	MS	MARISSA SERRANO	X	X					
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X					
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X					
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X					
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	X					

Compareceram: 79 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– A lista de presença acusa o comparecimento de 79 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O tempo destinado aos oradores do Período do Expediente da presente sessão será dedicado a comemorar a abertura da Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência, nos termos do Requerimento nº 1.253, de 2007, de autoria do Senador Paulo Paim e outros Srs. Senadores.

Tenho a honra de convidar para compor a Mesa S. Ex^a o Sr. Senador Hélio Costa, Ministro das Comunicações. (Palmas.)

Tenho a honra de convidar para compor a Mesa o Dr. Carlos Henrique Almeida Custódio, Presidente dos Correios. (Palmas.)

Tenho a honra de convidar para compor a Mesa o funcionário desta Casa Aires Pereira das Neves, representando a Associação de Deficientes do Senado Federal. (Palmas.)

Temos a honra de convidar para compor a Mesa a Dr^a Verônica Calheiros, criadora desta Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência. (Palmas.)

A Presidência convida a todos para, de pé, ouvirmos o Hino Nacional Brasileiro, executado, em clavinova, pelo Maestro João Carlos Martins.

(Execução do Hino Nacional Brasileiro.)

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– Ouviremos, também, a música *Hallelujah*, de autoria do compositor Georg Friedrich Haendel, executada pelo Coral do Senado Federal, sob a regência do Maestro João Carlos Martins.

(Execução da música.)

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– Passamos, agora, ao lançamento do Carimbo Comemorativo e dos Selos Personalizados do “Programa do Senado Federal de Acessibilidade e de Valorização da Pessoa com Deficiência” e “Ser diferente é normal”.

Fiquemos todos de pé.

O Presidente dos Correios se dirige até o Presidente da sessão, Senador Efraim Morais, faz a entrega do Carimbo ao Presidente para efetuar a primeira obliteração da cartela com os selos. Após a obliteração, o Presidente da ECT entrega álbum contendo a peça filatélica ora obliterada e uma réplica do Carimbo Comemorativo ao Presidente da sessão. (Palmas.)

O Presidente dos Correios se dirige até o Ministro das Comunicações, Senador Hélio Costa, faz a entrega do Carimbo ao Ministro das Comunicações para efetuar a obliteração da segunda cartela com os selos. Após a obliteração, o Presidente da ECT entrega álbum contendo a peça filatélica ora obliterada e uma réplica do Carimbo Comemorativo ao Ministro das Comunicações. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB)

– Exm^o Sr. Ministro das Comunicações, Hélio Costa; Exm^o Sr. Carlos Henrique Almeida Custódio, Presidente dos Correios; Senador César Borges, 3^o Secretário desta Casa; meu caro Aires Pereira das Neves, nosso funcionário do Senado Federal; Dr^a Verônica Calheiros; Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras; Srs. Deputados; minhas senhoras e meus senhores; meus caros funcionários do Senado Federal, é com muito orgulho que abrimos hoje esta III Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência aqui no Senado Federal, dando continuidade a um evento que, na sua terceira edição, já se firma como uma referência importante para todos os que lutam pela inclusão e pela igualdade neste País.

Este evento anual, idealizado pelo Senador Renan Calheiros, quando Presidente desta Casa, e por sua esposa, a Dr^a Verônica Calheiros, ampliou o debate sobre a inclusão da pessoa com deficiência para todo o território nacional.

Com essa iniciativa, o Senado Federal impôs-se o compromisso de lutar pela valorização da pessoa com deficiência. Há anos, vimos desenvolvendo um programa de acessibilidade que, hoje, é justamente reconhecido como exemplar, e tenho a honrosa oportunidade, à frente da 1^a Secretaria, de dar continuidade a esse processo.

Sr^{as} e Srs. Senadores, minhas senhoras e meus senhores, construímos rampas de acesso, adaptamos banheiros, ampliamos espaços de circulação, adquirimos triciclos motorizados, contratamos intérpretes de Libras, firmamos acordo de cooperação com Assembléias Legislativas para criação de programas de acessibilidade nos Estados, criamos a Sala de Acessibilidade, permitindo a utilização de computadores especialmente configurados para atender à pessoa com deficiência, entre outras medidas, sempre com a finalidade de tornar esta Casa efetivamente uma casa aberta e acessível a todos.

Adaptamos, ainda, nossa página na Internet, tornando-a mais acessível aos portadores de deficiências visuais. Criamos uma audioteca em nossa biblioteca e adquirimos equipamentos de impressão em braile. Já editamos, aliás, diversas obras em braile, entre elas a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente, o livro *Passaporte para a Cidadania*, que

reúne a legislação brasileira sobre a acessibilidade, e o monumental **Dicionário em Braile da Língua Portuguesa**, em cinco volumes.

Enfim, minhas senhoras e meus senhores, nós, do Senado, temos orgulho de poder dizer que temos feito nossa parte no esforço de valorizar e possibilitar a plena inclusão das pessoas com deficiência em nossa sociedade.

E não podia ser diferente, de fato, dada a responsabilidade que esta Casa tem perante a sociedade brasileira.

O Poder Legislativo, em geral, e o Senado, em particular, tem um compromisso incontornável com a sociedade que representa: é daqui que brotam as instituições básicas que dão forma ao Estado e que garantem a concretização dos ideais que orientam nossa vida comunitária – entre eles, os valores fundamentais da liberdade e da igualdade.

Muito já avançamos no que diz respeito à garantia da liberdade. Vivemos hoje sob um regime que não hesitaria em caracterizar como plenamente democrático, mesmo que ainda carente de aperfeiçoamentos. Temos, hoje, um grau de liberdade – política, de expressão, de pensamento, de consciência – que é infinitamente superior ao que tivemos ao longo da história do País e que não deve muito ao das democracias mais antigas e consolidadas.

Com relação à igualdade, no entanto, ainda há muito que fazer. Isso é verdade não só para o Brasil, mas, arriscaria dizer, é também válido para todas as sociedades modernas, ainda que o problema seja mais agudo para umas do que para outras e apareça de formas diferentes em cada país, de acordo com a evolução histórica das sociedades e com o nível de desenvolvimento econômico e social que já alcançaram. As dificuldades postas pelo problema do tratamento equitativo e da promoção da igualdade, em todos os seus sentidos e em todas as suas dimensões, estão entre os mais graves que nossas sociedades, em seu atual estágio de desenvolvimento, têm de enfrentar.

Equacionar adequadamente a questão da igualdade implica resolver suas dificuldades.

Em primeiro lugar, é preciso reconhecer que talvez não seja possível haver vida social sem algum grau de desigualdade. A questão que se impõe é saber quando esse grau passa a ser intolerável.

Em segundo lugar, há o fato de que somos, ao mesmo tempo, iguais e desiguais. Iguais perante a lei, como diz o texto constitucional, mas desiguais em nossos interesses, necessidades, desejos, capacidades, assim por diante. Muitas vezes, para oferecer as mesmas chances e oportunidades, é preciso tratar diferentemente as pessoas. Como tratar equitativa-

mente os desiguais, respeitando, ao mesmo tempo, a igualdade formal de todos?

Minhas senhoras, meus senhores, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta semana, aqui no Senado Federal, refletimos sobre uma das muitas faces desses problemas de como tratar a questão da desigualdade. Valorizar a pessoa com deficiência passa necessariamente pela reflexão sobre a melhor maneira de atender as necessidades especiais dessas pessoas, de lhes oferecer oportunidades equitativas, de garantir, enfim, sua inclusão na vida social, política e econômica.

Afirmar a igualdade, aceitar e valorizar a diferença – esses são princípios basilares de uma sociedade justa e democrática. Uma sociedade que exclui, por desinteresse ou negligência, os seus portadores de deficiência não pode ser nem justa nem democrática. Ao tratar, portanto, da valorização da pessoa com deficiência, estamos, de fato, tratando de justiça e de democracia.

Infelizmente, no Brasil, os portadores de deficiência foram durante muito tempo relegados ao doloroso *status* de cidadãos esquecidos. E vejam que estamos falando aqui de algo em torno de 10% da população brasileira – cerca de 18 milhões de pessoas, segundo estimativas.

Felizmente, esse tempo de esquecimento afasta-se cada vez mais no passado. Há ainda muito que fazer – é ainda incipiente a conquista plena de direitos, do reconhecimento e do respeito por parte desses nossos concidadãos –, mas eu diria que as conquistas são irreversíveis. Tenho certeza de que os sucessos já alcançados garantem que o *status* de abandonados sociais não mais se restabelecerá.

Tenho orgulho de poder dizer que nós, no Senado Federal, temos assumido um papel de vanguarda nesse esforço contínuo de inclusão e de valorização da pessoa com deficiência, não só cuidando de realizar a tarefa que nos cabe primariamente – a de legislar –, propondo e discutindo o quadro legislativo que torna possível construir soluções definitivas para a plena inclusão das pessoas com deficiência, como também traduzindo em exemplos concretos, como disse, nossa preocupação em tornar nosso espaço e nosso trabalho acessível a todos os cidadãos brasileiros.

Enfim, quero aqui manifestar meu compromisso, como Senador e como Primeiro-Secretário, com a causa da luta pela valorização da pessoa com deficiência, causa cujos avanços manifestam inequivocamente o crescente amadurecimento moral da sociedade brasileira.

Quero concluir convidando a todos a participarem da rica programação prevista até o final da semana, fazendo votos de que possamos todos, inspirados por essa programação, enriquecer nossa reflexão e esclarecer nossas práticas.

Muito obrigado. (Palmas.) (Pausa.)

Esta Presidência, em nome do Senado Federal, oferece ao nosso também Senador e Ministro das Comunicações, Hélio Costa, este exemplar da III Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência. (Palmas.)

Da mesma forma, entrego o exemplar ao Presidente dos Correios, o Dr. Carlos Henrique Almeida Custódio. (Palmas.)

Convido igualmente para receber o exemplar a Dr^a Verônica Calheiros, pessoa que, sem dúvida, quando Primeira-Dama desta Casa, iniciou esse belo trabalho de valorização da pessoa com deficiência criando a Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência. (Palmas.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Paim, primeiro signatário do requerimento para realização desta sessão.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exm^o Sr. Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal e que preside esta sessão; Exm^o Sr. – se me permitir – sempre Senador e amigo Hélio Costa, Ministro das Comunicações, aqui presente; Exm^o Sr. Senador César Borges; Exm^o Sr. Carlos Henrique Almeida Custódio, Presidente dos Correios; Sr^a Verônica Calheiros, quem eu cito no meu pronunciamento em seguida; Sr. Aires Pereira das Neves, representando todos os funcionários da Casa; Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, convidados e convidadas, esta é a nossa III Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência.

Neste momento, cumprimento, em primeiro lugar, o ex-Presidente desta Casa, Senador Renan Calheiros, responsável pelas I, II e III Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência. (Palmas.)

Senador Renan Calheiros – isso é uma questão de justiça –, se não fosse V. Ex^a, este ato não estaria acontecendo.

Na mesma linha, cumprimento sua esposa, a Dr^a Verônica Calheiros, que, desde o início, participou da construção desse projeto, bem como de sua execução. Por isso, a minha alegria em vê-la, neste momento, sentada aqui à mesa. (Palmas.)

Permitam-me todos os senhores e senhoras cumprimentar cada Senador, cada Senadora, porque sei que todos têm compromisso com essa causa.

Faço uma homenagem neste momento a um Senador que não está aqui – está hospitalizado –, mas digo sempre que é o meu guru neste tema, é o meu orientador. Tenho por ele um respeito que sei que toda a Casa e toda sociedade têm. Ele me diz que seu conhecimento se deve muito ao fato de ele ter um filho deficiente. Por esse motivo, ele estudou e conhece a questão. Por isso, lá no hospital, neste momento, meu

amigo, meu companheiro, meu líder nesta causa, acete as palmas não para o orador da tribuna, mas da sociedade brasileira, grande, grande Senador Flávio Arns. (Palmas.)

O Senador Flávio Arns me ensinou muito. Aprendi muito com ele, não somente porque foi o Relator do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Essa é uma das matérias. Ele tem centenas e centenas de iniciativas, de propostas, de caminhadas, uma bela trajetória.

Cumprimento também, neste momento, o Presidente da Subcomissão da Pessoa com Deficiência, parceiro do Senador Flávio Arns. Quem deveria estar neste momento na tribuna era o Senador Flávio Arns ou V. Ex^a. Por isso, meus cumprimentos. Tenho a liberdade de pedir as palmas para o nobre Senador Eduardo Azeredo. (Palmas.)

Enfim, nossas homenagens a todos, à equipe de funcionários, que normalmente não aparece neste momento, mas que trabalha conosco para este momento bonito acontecer.

Ao cumprimentar todos, quero nesta oportunidade saudar esta lutadora, que está sempre em nossos gabinetes articulando, em nome da Presidência, como foi sempre o caso, a Sr^a Mônica de Araújo Freitas (Palmas.)

Senhoras e senhores, não se preocupem que não vou ler esse monte de papéis que está nas minhas mãos.

A Casa está de parabéns. Mais uma vez, mostra que está na linha de frente pela derrubada de todos os preconceitos. Hoje, ao iniciarmos a III Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência, vimos que essas pessoas estão ocupando os mais diversos postos e com uma competência ímpar. E por que – já tinha visto uma outra apresentação – não lembrarmos aqui como foi linda a apresentação do Coral do Senado, sob a regência do Maestro João Carlos Martins, grande maestro, que mostra o quanto somos eficientes. (Palmas.) Não há problema termos uma ou outra deficiência. Foi uma apresentação que mexeu com nossas emoções e, com certeza, mostrou toda a capacidade e o potencial das pessoas com deficiência. Jamais podemos cometer qualquer equívoco de pensar o contrário.

E a III Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência vem neste sentido de valorizar as pessoas com deficiência.

Até o dia 15, teremos aqui, graças a essa equipe que organizou o momento, uma série de debates. Teremos filmes e a participação de setores de toda a sociedade, desde as entidades que representam as pessoas com deficiência, parlamentares, artistas, tais como o Maestro João Carlos Martins, que já citei aqui, o ator Marcos Frola e o cantor Ney Matogrosso, que estará aqui conosco também nessa atividade.

O Marcos Frota está aqui, e peço uma salva de palmas a todos na figura do querido Marcos Frota que tem feito um trabalho belíssimo. (Palmas.) Eu já estive no seu circo, vi o circo, assisti aqui no Petrônio Portela, na II Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência, no ano passado, a um belíssimo espetáculo, em que você pediu inclusive que eu transmitisse uma mensagem, indicado pelo Presidente Renan Calheiros, na oportunidade, naquele belo evento.

Enfim, eu poderia falar aqui de muita coisa, mas resgatei – e cumprimento as pessoas que organizaram este momento – algumas frases que estão pela Casa, como por exemplo:

“Ser diferente é normal”. Qual é o problema? Essa frase está pela Casa, nas paredes.

“Pessoas que fizeram a diferença, que fazem a diferença, e você, que diferença pode fazer?” Uma provocação bonita!

Tirei essas duas frases daqueles que organizaram este evento.

As pessoas são diferentes em sua essência. São diferentes em sua aparência. Enfim, são diferentes e, sim, podem fazer a diferença de forma muito, muito positiva.

A questão é querer fazer a diferença.

Eu costumo dizer que está em cada um de nós promover as mudanças. E a maior mudança, sabemos todos, está em mudar nós mesmos, para depois mudarmos os outros e as outras situações.

O simples fato de, ano após ano, termos mais pessoas lutando pelos direitos das pessoas com deficiência mostra-nos que estamos avançando.

Essas discussões geram a adoção de políticas e de medidas que contribuem para a inclusão das pessoas com deficiência. Podia lembrar aqui dados da ONU, mais especificamente da OIT, que vão na mesma linha.

Podia lembrar – estou acelerando a minha fala, Presidente – que, ontem, dia Universal dos Direitos Humanos, falamos, desta tribuna, da importância da valorização da pessoa com deficiência.

Sr. Presidente, a barreira mais difícil de ultrapassar é aquela formada pelos preconceitos: contra a mulher, contra o índio, contra o negro, contra a opção sexual, contra os deficientes. Temos de lutar, diariamente, contra todo tipo de preconceito.

Estamos avançando. Este ano tivemos, em nível internacional, a aprovação da Convenção da Pessoa com Deficiência, e está posto o debate também do Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Não se preocupem os que pensam diferente: é legítimo pensar diferente. Como é bom estabelecer o debate! O importante para nós, primeiro, é ratificar a

Convenção Internacional da Pessoa com Deficiência. Isso para mim é o carro-chefe da nossa caminhada.

Vamos continuar debatendo o Estatuto que o Senado aprovou e que está agora na Câmara. Que ele seja aprovado no dia e na hora em que nós construirmos um grande entendimento. Até lá, vamos debater. Nunca se debateu tanto a questão da pessoa com deficiência como se fez com a Convenção e com o Estatuto. Só isso já é um gol de placa para todos vocês que atuam nessa área.

Vou terminar – pulei umas vinte folhas! Vou terminar, permitam-me, com uma poesia de Mário Quintana de que gosto muito e cuja mensagem todos aqui amam. Acho até que já a declamei, mas sou obrigado, neste momento, a declamá-la de novo. Diz o grande e inesquecível poeta Mário Quintana:

“Deficiente é aquele que não consegue modificar sua vida, aceitando as imposições de outras pessoas ou da sociedade em que vive, sem ter consciência de que é dono do seu destino.

Louco é quem não procura ser feliz com o que possui.

Cego é aquele que não vê seu próximo morrer de frio, de fome, de miséria, e só tem olhos para seus míseros problemas e pequenas dores.

Surdo é aquele que não tem tempo de ouvir um desabafo de um amigo, ou o apelo de um irmão, pois está sempre apressado para o trabalho e quer garantir seus tostões no fim do mês.

Mudo é aquele que não consegue falar o que sente e se esconde por trás da máscara da hipocrisia.

Pobre daquele que não quer fazer força na direção daqueles que precisam de ajuda!

(...)

Diabético é quem não consegue ser doce.

Anão é quem não sabe deixar o amor crescer.

(...)

E, finalmente, a pior das deficiências é ser miserável, pois: “Miseráveis são todos aqueles que não conseguem falar com Deus”. A amizade é um amor que nunca morre.

Vida longa à caminhada da valorização das pessoas com deficiência.

Um abraço a todos.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como vocês sabem, inicia hoje, aqui nesta Casa, a III Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência. Por isso, inicio minha fala cumprimentando as pessoas que fizeram essa semana acontecer.

Cumprimento o ex-Presidente da Casa, Senador Renan Calheiros, responsável pela I Semana.

Cumprimento também sua esposa, a Sr^a Verônica Calheiros que desde o início participou da construção do projeto e de sua execução.

Quero ainda destacar o excelente trabalho desenvolvido pelo senador Flávio Arns. A meu ver, uma das pessoas que mais entende sobre o tema.

E, nessa linha, o Senador Flávio Arns apresentou um belíssimo relatório de nosso projeto do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Infelizmente ele não pôde estar aqui, pois está hospitalizado.

Destaco também a atuação do Presidente da Subcomissão da Pessoa com Deficiência, senador Eduardo Azeredo.

Nossas homenagens a toda equipe que tem dedicado grande parte das suas vidas por essa causa aqui no Senado na figura da Presidente da Comissão de Valorização da Pessoa com deficiência do Senado, Sr^a Mônica de Araújo Freitas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta Casa está de parabéns. Mais uma vez mostra estar na linha de frente pela derrubada dos preconceitos.

Hoje, no início da III Semana de Valorização das Pessoas com Deficiência, vimos que essas pessoas estão ocupando os mais diversos postos e com competência ímpar.

Uma dessas demonstrações foi a linda apresentação que tivemos do Coral do Senado, sob a regência do maestro João Carlos Martins.

Uma apresentação que mexe com nossas emoções e, tenho certeza, faz com que cada um de nós reconheça a capacidade e o potencial das pessoas com deficiência.

Jamais podemos cometer o equívoco de pensar o contrário.

E, para alterar isso, é que foi pensada a programação III Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência.

Até o dia 15 teremos uma série de debates, de mostras de filmes, de debates. Haverá a participação de pessoas das mais diversas áreas.

Desde as entidades que representam as pessoas com deficiência, Parlamentares que defendem o tema no Congresso Nacional, artistas tais como o maestro João Carlos Martins, o ator Marcos Frola e o cantor Ney Matogrosso.

Como podemos ver, muitas pessoas estão se mobilizando para alcançar conquistas nesse campo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

“Ser diferente é normal”.

“Pessoas que fizeram a diferença, que fazem a diferença, e você, que diferença pode fazer?”

Tirei essas duas frases da programação da Semana, dessa grande campanha que é esta semana. E elas falam por si.

As pessoas são diferentes em sua essência. São diferentes em sua aparência. Enfim, são diferentes e, sim, podem fazer a diferença.

A questão é: querer fazer a diferença.

Como costume dizer, está em cada um de nós promover as mudanças. E a maior mudança, sabemos todos, está em mudar nós mesmos para depois mudar os outros e outras situações.

O simples fato de, ano após ano, termos mais e mais pessoas lutando pelos direitos das pessoas com deficiência, mostra-nos que estamos avançando.

Essas discussões geram a adoção de políticas e de medidas que contribuem para a inclusão dessas pessoas.

Vale lembrar que a Organização Internacional do Trabalho (OIT) dedicou este ano ao direito das pessoas com deficiência.

Ao direito de cada uma dessas pessoas terem um trabalho digno, em condições de igualdade com as demais.

De acordo com a pesquisa divulgada pela Organização, uma em cada dez pessoas no mundo tem algum tipo de deficiência.

Apesar de algumas dessas pessoas estarem no mercado de trabalho, o que o estudo nos mostra é que a maioria se encontra em situação de pobreza e desemprego.

O estudo mostra ainda que cerca de 80% das pessoas com deficiência vivem nas zonas rurais dos países em desenvolvimento e têm pouco ou nenhum acesso aos serviços de que necessitam.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem, Dia Universal dos Direitos Humanos, falei para que cada cidadão fizesse os direitos humanos um objetivo de vida.

Lutar por aqueles que estão em situação de fragilidade e de desigualdade está dentro disso.

Vamos batalhar cada vez mais para que programas de ações sustentáveis para geração de emprego e renda, desenvolvimento rural e redução da pobreza sejam adotados.

Vamos buscar medidas capazes de gerar emprego decente para as pessoas com deficiência.

Mais, vamos lutar para que essas pessoas sejam vistas como iguais. Que elas sejam incluídas na sociedade como um todo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a barreira mais difícil de ultrapassar é aquela formada pelos preconceitos.

Por isso, os resultados das lutas nem sempre são rápidos.

Mas já estamos colhendo muitos frutos.

O estatuto da Pessoa com Deficiência, projeto de nossa autoria, e a Convenção Internacional contribuem muito para que o debate acerca do assunto fique cada vez mais claro.

E isso independente daqueles que aprovam ou não determinadas propostas.

Afinal, os progressos são conquistados justamente pelo debate dos que aprovam ou não determinada coisa.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, repito, infelizmente o preconceito em razão das diferenças é muito arraigado em alguns.

Há, por exemplo, quem diga que ao termos uma legislação específica para as pessoas com deficiência as estamos discriminando.

Afirmações como essas são comuns em temas polêmicos.

Sempre existe quem queira deixar as coisas como estão.

Sempre há os que não querem mudanças, pois elas certamente os desestabilizarão.

Mas, por outro lado, existem pessoas que enxergam isso e lutam para derrubar esses preconceitos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, por outro lado há quem queira assegurar a integração e a inclusão social das pessoas com deficiência.

Quem busque o pleno exercício dos direitos individuais e coletivos das pessoas que apresentam algum tipo de limitação de suas atividades em razão de sua deficiência.

Essas pessoas precisam ter, de forma clara, seus direitos garantidos dentro do ordenamento jurídico.

Nesta semana, pretendemos dialogar com a sociedade a fim de que possamos avançar e construir formas acessíveis de compartilhar o conhecimento sobre os direitos sociais.

A idéia é termos uma sociedade na qual não haja exclusões ou preconceitos.

Atingiremos isso por meio da conscientização, do compromisso e de ações que transformem a situação dos deficientes.

O sucesso dessa luta vai depender diretamente do envolvimento das pessoas com deficiência e de todos aqueles comprometidos em termos um mundo melhor.

Finalizo com o poema “Deficiência”, de Mário Quintana.

“Deficiente é aquele que não consegue modificar sua vida,...

...aceitando as imposições de outras pessoas ou da sociedade em que vive, sem ter consciência de que é dono do seu destino.

Louco é quem não procura ser feliz com o que possui.

Cego é aquele que não vê seu próximo morrer de frio, de fome, de miséria,...

... e só tem olhos para seus míseros problemas e pequenas dores.

Surdo é aquele que não tem tempo de ouvir um desabafo de um amigo,...

... ou o apelo de um irmão, pois está sempre apressado para o trabalho e quer garantir seus tostões no fim do mês.

Mudo é aquele que não consegue falar o que sente...

... e se esconde por trás da máscara da hipocrisia.

Paralítico é quem não consegue andar na direção daqueles que precisam de sua ajuda.

Diabético é quem não consegue ser doce.

Anão é quem não sabe deixar o amor crescer.

E, finalmente, a pior das deficiências é ser miserável, pois:

Miseráveis são todos que não conseguem falar com Deus.

A amizade é um amor que nunca morre.”

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. DEM – PB) – Concedo a palavra ao nobre Ministro das Comunicações, Senador Hélio Costa.

Numa liberalidade da Mesa, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. MINISTRO HÉLIO COSTA – Sr. Presidente, Senador Efraim Morais, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais uma vez, sinto-me extremamente honrado por ter sido chamado a participar de uma sessão solene no plenário do Senado da República e, em especial, desta sessão solene, que valoriza a pessoa com deficiência.

Saúdo o Senador César Borges; o Presidente dos Correios, Dr. Carlos Henrique Custódio; a Dr^a Verôni-

ca Calheiros, cujo esforço tornou possível este evento nesta tarde; o Sr. Aires Neves, representante dos funcionários dos Correios; e, de forma muito especial, o Maestro João Carlos Martins e o meu querido amigo Senador Paulo Paim, que me emociona com esses versos de Mário Quintana.

A cerimônia que, há instantes, vimos, da obliteração do Selo Comemorativo do Programa do Senado Federal de Acessibilidade e Valorização da Pessoa com Deficiência, é uma cerimônia que instituímos e que visa sempre a prestigiar, a valorizar e a homenagear pessoas, eventos, datas, momentos significativos e importantes como este.

Quando o Senado da República decidiu fazer a emissão desse selo, desse carimbo, os Correios se apressaram em atender o pedido, na certeza de que era, sem dúvida nenhuma, no que diz respeito à emissão de selos comemorativos e de carimbos, um dos momentos mais importantes da história. Isso se dá, certamente, porque a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e o Ministério das Comunicações têm caminhado juntos em procedimentos que visem sempre a atender às pessoas portadoras de deficiência.

O tema desse selo é a valorização da pessoa com deficiência, o que se percebe especialmente em sua frase principal, que diz que valorizar a pessoa com deficiência é ser diferente, porque ser diferente é normal. Essa é a idéia que esse selo quer passar. Procuramos trabalhar no sentido de realmente tornar a deficiência algo normal.

No Ministério das Comunicações, pela primeira vez, desde que foi criado o Fundo de Universalização das Telecomunicações, conseguimos, neste ano – já com contratos assinados entre o Ministério das Comunicações, a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e as empresas de telefonia fixa –, usar os recursos desse Fundo. Esses recursos já estão sendo implementados pela Anatel, exatamente para beneficiar 1,7 mil escolas em todo o território nacional que atendem as crianças portadoras de deficiências.

É absolutamente importante que se diga isso aqui, porque esse dinheiro, que nunca havia sido usado, é empregado agora numa causa nobre, é usado para atender a essas crianças do Brasil inteiro, que, nessas escolas, vão receber agora instrumentos, principalmente voltados para as telecomunicações, para que possam ser ajudadas no seu dia-a-dia.

Ao mesmo tempo, é importante ressaltar que, no âmbito de suas atribuições, o Ministério das Comunicações expediu a Portaria nº 310/2006, que aprova a Norma Complementar nº 1, também de 2006, em que são estabelecidos os critérios e os cronogramas de implantação dos recursos de acessibilidade nos serviços de radiodi-

usão de sons e de imagens, ou seja, na televisão, consistentes na inclusão de janela com intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), com legenda para atender pessoas com deficiência auditiva e com o recurso de audiodescrição, que consiste na descrição de cenários para atender as pessoas com deficiência visual.

Essas inovações que atendem às pessoas com deficiência serão implementadas na medida em que o cronograma da TV digital for sendo aplicado. Começamos a fazê-lo no domingo passado na cidade de São Paulo; no primeiro semestre do ano que vem, chegaremos a Brasília, ao Rio de Janeiro e a Belo Horizonte; na virada do segundo semestre, chegaremos às demais capitais. E, enquanto esse cronograma estiver sendo cumprido, estaremos também com a obrigatoriedade de implementar as disposições da Resolução nº 1.

Portanto, é mais um entendimento do Ministério das Comunicações dentro da proposta de poder trabalhar junto com as entidades que têm essa extraordinária preocupação com nossas crianças, principalmente com as pessoas que têm deficiência.

Por outro lado, como nota final, quero apenas dizer que o Ministério das Comunicações é, certamente, o Ministério do Governo do Presidente Lula que mais abre seu espaço às pessoas com todos os tipos de deficiência, que mais as emprega, que mais as contrata. Há, no Ministério das Comunicações, 80 funcionários portadores de deficiência, e, por acaso, eles são alguns dos nossos melhores servidores, os mais dedicados, os mais realmente trabalhadores.

Por essa razão, ficamos imensamente felizes de estarmos aqui hoje, neste momento, prestigiando este evento, que surge no momento em que Renan Calheiros é o Presidente do Senado e em que Verônica Calheiros entende a importância de se prestigiar esta III Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência.

Então, valorize, sim, a pessoa com deficiência! Seja diferente, porque ser diferente é ser normal.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Efraim Moraes. DEM – PB) – Concedo a palavra ao nobre Senador Alvaro Dias. V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente desta sessão, Senador Efraim Moraes; Sr. Ministro Hélio Costa; demais integrantes da Mesa; Sr^{as} e Srs. Senadores; convidados, queremos louvar a iniciativa de se dedicar esta semana à valorização da pessoa com deficiência. O Senado, como todos sabemos, é um órgão público precursor da acessibilidade, da inclusão e da valorização da pessoa com deficiência. O pioneirismo desta Casa nessa direção nos orgulha e

oferece à sociedade organizada e aos Poderes constituídos um paradigma a ser seguido.

Gostaríamos de felicitar, em especial, o mote escolhido pela III Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência: “Pessoas que fizeram a diferença, pessoas que fazem a diferença, e você, que diferença pode fazer?”.

É meritório e oportuno ressaltar o exemplo daqueles que foram capazes de superar limites e obstáculos impostos por problemas de natureza diversa. Mesmo diante das limitações existentes, homens e mulheres que “fazem a diferença” foram capazes de edificar e operar mudanças.

O grande regente João Carlos Martins, um maestro que dispensa apresentações, um dos mais magistrais intérpretes de Bach da nossa era, é um exemplo vivo e que deve inspirar todos nós. Nosso vernáculo incorporou “acessibilidade” como um termo de expressão corrente. É um movimento natural, justo e legítimo. Afinal, essa conduta ganhou contornos definitivos e personifica a moldura de uma realidade inexorável. Infelizmente, é vertiginoso o aumento de pessoas com deficiência em nosso País, na esteira da violência urbana e no trânsito, cenário dos flagelos do cotidiano nacional.

As estatísticas são alarmantes e traduzem um quadro desolador. A violência nas cidades e nas estradas brasileiras dizima seres humanos em número comparável a países conflagrados. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), existem 24,5 milhões de pessoas com alguma deficiência mental, auditiva, visual ou motora. Estamos falando de 14,5% da população brasileira, e esse dado, seguramente, está superado, já que é do Censo de 2000.

É importante destacar que esse expressivo contingente populacional trava uma luta incansável, diária, para conquistar o acesso igualitário a produtos e a serviços, no mercado de trabalho, e até à informação.

A maioria dos portadores de deficiência em nosso País mora em área urbanizada – imaginem a restritiva acessibilidade das referidas áreas! – e é constituída de mulheres, e quase a metade (48%) ocupa a posição de chefe de família.

No momento em que o Senado da República se mobiliza e volta suas atenções para essa parcela importante da população brasileira – é o Senado retomando sua vocação histórica em sintonia com a consciência cidadã –, gostaríamos de mencionar algumas iniciativas legislativas de nossa autoria e nossa preocupação com aqueles que “fazem toda a diferença”.

Cito o Projeto de Lei do Senado nº 125, de 2007. Pretendemos, ao apresentar esse Projeto, ampliar o alcance da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989. Sendo assim, propusemos que seja acrescentado dispositivo

à referida Lei que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sobre sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (Corde), instituindo a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos das pessoas portadoras de deficiência e disciplinando a atuação do Ministério Público, definindo crimes e dando outras providências.

Destaco que, em decorrência da redação restritiva do disposto no inciso IV, do art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 1989, o Poder Público tem entendido que as pessoas que manifestam o quadro de deficiência cognitivo-intelectual após a idade de 18 anos não se enquadram na categoria de deficientes mentais. Por essa razão, tais pessoas não são protegidas na esfera da Seguridade Social, pois as instituições assistenciais não fazem jus à remuneração pelos serviços a elas prestados.

Nossa iniciativa buscou dotar o texto da Lei nº 7.853/89 de um conceito amplo de deficiência mental que coloque ao abrigo da norma o contingente de portadores de deficiência mental até hoje deixado à margem da proteção que lhe é devida.

Concluo, dizendo que essa medida é imprescindível, uma vez que, freqüentemente, há situações em que a deficiência mental, embora venha a se manifestar após os 18 anos, causa funcionamento intelectual significativamente inferior à média e acarreta irremediável comprometimento das habilidades da pessoa acometida pelo mal em consideração.

Cito também o Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2007. Firmei entendimento no sentido de que se fazia necessário alterar a Lei nº 7.713, de 1988, para incluir o *diabetes melito* entre os agravos a cujos portadores é concedida a isenção do Imposto de Renda sobre os proventos da aposentadoria ou reforma.

Outro projeto é o Projeto de Lei do Senado nº 562, de 2007. Apresentei esse projeto, instituindo a Semana Nacional da Visão. Com isso, esperamos que os governos estaduais e municipais se engajem na missão de zelar pela boa visão dos escolares brasileiros, pois acreditamos que o Brasil necessita de todos os esforços possíveis para aumentar o desempenho de nossos estudantes, somados às iniciativas para melhorar a qualidade da educação a eles oferecida.

Concluo, Sr. Presidente, homenageando todos aqueles que empalmam essa bandeira e que sustentam essa causa.

Muito obrigado. (Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Efraim Morais, 1º Secretário, deixa a ca-

deira da presidência, que é ocupada pelo Sr. César Borges, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Concedo a palavra, como orador inscrito, ao Senador Eduardo Azeredo pelo tempo de dez minutos.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador César Borges, Sr. Presidente dos Correios, Carlos Henrique Custódio, D. Verônica Calheiros, Aires Neves, Marcos Frota, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, educadores, membros de associações, pessoas com deficiência e demais presentes, quero também saudar o Senador Paulo Paim, que nos antecedeu nesta tribuna, responsável principal pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência, a III Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência, que está sendo realizada pelo Senado Federal, reafirma o compromisso do Senado para que os espaços da vida social se tornem cada vez mais inclusivos, isto é, capazes de atender às necessidades especiais da pessoa com deficiência.

A apresentação, na programação da semana, de números artísticos por pessoas com deficiência, por professores, esportistas, grandes músicos, a exibição de mostras de filmes sobre o tema demonstram poeticamente o potencial das pessoas com deficiência. São exemplos de como os ambientes sem barreiras arquitetônicas e atitudinais facilitam a superação dos limites impostos pela deficiência e para a manifestação do potencial humano.

A acessibilidade, em todos os aspectos sociais, é o grande instrumento para promover a autonomia e a vida digna da pessoa com deficiência. Por isso, temos de ser ágeis em dar o exemplo, tornando esta Casa livre das barreiras à acessibilidade da pessoa com deficiência. E, efetivamente, isso tem ocorrido. Os exemplos de como esta Casa tem procurado dar boa acessibilidade estão aí para quem quiser ver.

Aqui, como Presidente da Subcomissão das Pessoas com Deficiência da Comissão de Assuntos Sociais, reafirmo o nosso compromisso em contribuir para que, em nosso País, as pessoas com deficiência tenham não somente as leis mais avançadas do mundo na garantia dos seus direitos, mas que essas leis tenham os instrumentos necessários para serem cumpridas: recursos orçamentários e financeiros aplicados para implantação e implementação da acessibilidade, principalmente nas políticas sociais básicas, como saúde, educação, assistência social, esporte, lazer, trabalho e renda.

E, Sr. Presidente, permita-me somente lembrar uma primeira experiência que tive na vida profissional com as pessoas com deficiência. Era eu presidente da Prodemge, a empresa de informática de Minas Gerais, no Governo Tancredo Neves, quando, no momento em que contrata-

va novos programadores, novos analistas, disseram-me: “Tem dois programadores deficientes visuais que podem trabalhar e querem uma oportunidade”. Pensei: e agora, o que faço? E aí demos a oportunidade. Eles começaram a trabalhar. Evidentemente, foram necessários, àquela época, há mais de vinte anos, em 1983, alguns equipamentos especiais. Passadas algumas semanas, pedi à gerente dos analistas, dos programadores, que me fizesse seu relato. Ela me disse que o desempenho era bom, dentro da média dos demais analistas e programadores, mas que o mais importante era que eles tinham trazido para o ambiente de trabalho um sentimento de solidariedade, um sentido de valorização do emprego, num momento até conturbado, época de inflação alta, de demandas salariais permanentes, de greves. A presença daqueles trabalhadores com deficiência visual valorizou o trabalho como um todo, melhorando o ambiente. E isso precisa ser repetido em todo o País.

Cumprimento todas as associações que estão presentes, as organizações não-governamentais e, como exemplo, cito a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae. Essa Associação oferece educação especial em escolas especiais regularmente constituídas e incluídas em suas comunidades para mais de trezentos mil jovens em dois mil Municípios do Brasil. Envolve mais de cinquenta mil trabalhadores e trinta mil voluntários nos serviços oferecidos às pessoas com deficiência, com destaque para a deficiência mental e múltipla.

A Lei nº 7.853, de 1989, que define a política nacional para pessoas com deficiência, determinou que os sistemas educacionais da União, do Estado e dos Municípios incluíssem as escolas especiais no sistema regular de ensino, tornando esse sistema mais inclusivo – escolas comuns e especiais regularmente constituídas para garantir a aprendizagem a todos.

Na semana passada, o Senador Flávio Arns e o Deputado Eduardo Barbosa, Presidente da Federação das Apaes, estiveram com o Ministro Fernando Haddad e, aparentemente, está decidido que o Ministro colocará a política do Governo Federal com relação à educação especial dentro do que é a necessidade, ou seja, as escolas especiais precisam existir. A escola inclusiva é um caminho que todos defendemos, mas não se pode aceitar, como se aventou, a hipótese de simplesmente deixar de lado as escolas especiais e querer incluir todos. Não é isso que acontece em lugar algum do mundo. O Ministro entendeu bem, segundo os relatos e, com isso, teremos a continuidade do atual sistema. Vamos buscar a educação inclusiva? Sim, mas preservando, naqueles casos em que há necessidade, as escolas especiais que funcionam em todo o País.

A questão do Fundeb também foi resolvida. O decreto do Fundeb tinha alguns enganos, não conta-

vam as crianças, mas isso já está resolvido. Eu, como Senador da oposição, quero dizer que o Governo está cumprindo esta parte no que é necessário.

Nesta Semana, destaco que a valorização da pessoa com deficiência começa com a educação. Parabéns a todas as entidades e às escolas por apoiarem essa oferta de educação especial aos alunos nela matriculados, por batalharem por escolas inclusivas e por oferecerem escola especial a quem dela necessitar.

Registro, como já o fez o Senador Paulo Paim, nossos votos de pronto restabelecimento ao Senador Flávio Arns, representante permanente das pessoas com deficiência. O Senador esteve conosco aqui na semana passada, após sua cirurgia, caminha bem, graças a Deus. Quero deixar essa homenagem de todos nós, porque S. Ex^a é, seguramente, como disse o Senador Paim, nosso guru na área das pessoas com deficiência. (Palmas.)

Registro também, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os cumprimentos ao Senador Renan Calheiros, que, como Presidente, realizou as duas primeiras semanas de valorização da pessoa com deficiência e tomou todas as providências necessárias para que pudéssemos realizar também agora a III Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência.

Ainda resta, entretanto, um ponto que precisa ser definido na esfera do Poder Executivo, que é a questão do decreto que, a partir de 1º de janeiro, restringe a participação de familiares de parlamentares e de pessoas que trabalham no Poder Executivo em entidades filantrópicas. Isso simplesmente pode levar à inviabilização de muitas dessas entidades, especialmente nas pequenas cidades do Brasil, em que familiares de um Vereador ou de um Prefeito dirigem as entidades filantrópicas. Se prevalecer o que está previsto no decreto, não sei exatamente como vamos fazer para que essas entidades continuem funcionando. Todavia, evidentemente, é sempre com entendimento, com negociação que se vai passando por cima dos obstáculos e conseguindo os avanços tão importantes que já conseguimos no Brasil como um todo.

Senhoras e senhores, desejo que esta Semana traga bons frutos em nossa caminhada na construção de uma sociedade melhor para todos nós.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Concedo a palavra, por cessão do Senador Arthur Virgílio, à Senadora Lúcia Vânia pelo tempo de dez minutos.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Senador César Borges, Sr. Carlos Henrique Almeida Custódio, Presidente dos Correios, Sr^a Verônica

Calheiros, que, sem dúvida alguma, merece de todos nós uma homenagem pelo trabalho desenvolvido aqui durante o período da gestão do Senador Renan Calheiros, Sr. Aires Pereira das Neves, nossos cumprimentos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a exemplo do que fizeram outros Senadores, gostaria de abrir minha fala fazendo uma homenagem a um colega Senador que tem dedicado a sua vida, com determinação, com afinco, com sensibilidade, à causa das pessoas portadoras de deficiência: o nosso querido Senador Flávio Arns. Cumprimentando-o, quero cumprimentar também o Vice-Presidente, Senador Eduardo Azeredo, que também tem feito um bom trabalho.

E quero homenagear o Senador Renan Calheiros pela sua dedicação e pela forma pioneira de estabelecer um programa especial aqui, dentro do Senado da República, voltado à acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência. Isso demonstra a sensibilidade com que ele encarou o tema, transformando-o não apenas em discurso, mas, principalmente, em prática exemplar para todo o nosso País.

A III Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência que o Senado realiza, a partir de hoje, vem consolidar a proposta desta Casa de reconhecer e garantir os direitos das pessoas com deficiência em nosso País. Sem dúvida nenhuma, o Senado é, hoje, um exemplo para o Brasil. Tanto a Semana de Valorização quanto o Programa de Acessibilidade da Pessoa com Deficiência são iniciativas a serem seguidas tanto em órgãos públicos quanto privados, visando a garantir a esses cidadãos sua presença no mercado de trabalho com os direitos e os benefícios que a Constituição lhes garante.

O último censo do IBGE, de 2000, calculou aproximadamente 24,5 milhões de deficientes no Brasil. Estudos mostram que, desse total, cerca de seis milhões estão em idade economicamente ativa. Um milhão se encontra no mercado de trabalho informal, e perto de 160 mil conseguiram legalizar a situação empregatícia. Isso significa que a maior parte das pessoas com algum tipo de deficiência física, auditiva, visual e mental está à margem do mercado de trabalho, embora possam contribuir para a economia do País.

É preciso que o Brasil se esforce para oferecer as condições necessárias à inserção social e profissional do cidadão com deficiência. O ingresso em cursos e treinamentos resulta numa melhor qualificação para o exercício do trabalho e, com toda certeza, da elevação da sua auto-estima.

Em todo o mundo, tem havido importantes avanços na incorporação de pessoas com deficiência no mundo do trabalho. O incentivo vem de organismos internacionais cuja preocupação é mais do que pertinente. A Organização das Nações Unidas já dedicou acessibili-

dade às tecnologias de informação como tema do Dia Internacional da Pessoa com Deficiência. A Organização Internacional do Trabalho publicou um relatório intitulado “O Direito ao Trabalho Decente das Pessoas com Deficiência”, em que mostra que elas enfrentam níveis desproporcionais de pobreza e desemprego.

O relatório aponta os principais desafios enfrentados pelas pessoas portadoras de deficiência, e eu gostaria aqui de destacar alguns desses desafios, para mostrar como o Senado tem sido um exemplo a vencer essas barreiras:

- problema de acesso ao local de trabalho, transporte e moradia;
- risco de perder benefícios ao começar a trabalhar;
- preconceito de colegas, empregadores e do público em geral;
- empregos de baixo nível e baixos rendimentos;
- falta de representação nos níveis mais altos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vivemos numa sociedade altamente injusta, em que os únicos valores reconhecidos são dinheiro, poder e sucesso. Quem não os possui está fadado a viver num mundo à parte.

Nós últimos anos, no entanto, um movimento internacional pelo reconhecimento do cidadão deficiente tem se feito ouvir. Seu potencial para a integração na sociedade, como estudante, como profissional e como verdadeiro cidadão está começando a ser percebido.

Esta não é uma caminhada fácil, mas iniciativas como a do Senado Federal trazem esperança de que muito pode ser feito se existir disposição e coragem para fazer.

Quero aproveitar, encerrando minhas palavras, para cumprimentar todos aqueles que se dedicam à luta em favor das pessoas portadoras de deficiência.

Eu tive oportunidade de conviver com esses segmentos durante o período do Governo Fernando Henrique, quando fui Secretária Nacional de Assistência Social. Tive o prazer, como Secretária, de regulamentar a Loas, que, acredito, tenha sido um dos grandes benefícios que a pessoa portadora de deficiência recebeu no País. Todavia, sabemos que isso não é tudo. A acessibilidade e o mercado de trabalho são dois grandes desafios que temos de vencer em futuro bem próximo.

Muito obrigada. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy por dez minutos.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prezados Presidente César Borges; caro Presidente dos Correios, Carlos Henrique Almeida Custódio; Sr. Aires Pereira das Neves, que, além de representar aqui as pessoas com alguma deficiência, também é chefe de gabinete do Senador Flávio Arns, e, conforme disse o Senador Paulo Paim, tanto se tem empenhado pela causa das pessoas com deficiência. O Sr. Aires também trabalhou comigo e deu enorme contribuição ao meu gabinete, mas o Senador Flávio Arns o chamou para missão importante. Que bom que ele está realizando esse trabalho aqui, no Senado! Prezada Sr^a Verônica Calheiros, também a cumprimento por ter tomado a iniciativa de levar essa causa, juntamente com o Senador Presidente, Renan Calheiros, de maneira tão enfática.

Estas semanas, em que todos pensamos sobre as pessoas com deficiência, têm sido de extraordinária valia. Afinal, hoje, o Brasil tem cerca de 24,5 milhões de habitantes com algum tipo de deficiência, o que corresponde a 14,5% da população. Segundo estudo da Fundação Getúlio Vargas, intitulado *Retratos da Deficiência no Brasil*, 27% deles não têm nenhum grau de instrução, e 29% vivem em situação de miséria. As pessoas portadoras de deficiência recebem cerca de R\$100,00 a menos que a média dos brasileiros.

Entendemos que é preciso conhecer e divulgar para transformar. É necessário enxergar o deficiente como uma pessoa com talentos e potencialidades, desejos e dificuldades. Não é benemerência ou caridade, mas precisamos apresentar oportunidade de acesso. Isso promove a autonomia da pessoa com deficiência e rompe com as limitações de ordens emocional e física [explica a Sr^a Dulce Jane Vaz, diretora da área de Saúde da organização responsável pelo Programa Diversidade, da Fundação Banco do Brasil, lembrando que a desinformação é o principal causador da exclusão do deficiente].

Hoje, no Brasil, estão sendo implementados diversos programas de apoio à inclusão de deficientes promovidos por organizações da sociedade civil, o que representa um avanço, especialmente na área de capacitação profissional. “Mas ainda existe um descompasso entre a capacitação que o mercado busca e a que é oferecida às pessoas com necessidades especiais”.

É muito importante investir na qualificação profissional. Embora as pessoas com deficiência tenham mais dificuldade de se ocupar – 52% são inativos – e tenham renda menor, as que conseguem um posto de trabalho têm um desempenho melhor [afirma Marcelo Neri, professor e coordenador do estudo da Fundação Getúlio Vargas].

Dos 26 milhões de trabalhadores brasileiros formais ativos, 537 mil, ou 2%, são portadores de deficiência.

Em 1991, foi instituída no Brasil uma lei que estipula que as empresas com mais de 100 empregados devem destinar de 2% a 5% de suas vagas para pessoas com deficiência. No entanto, segundo Marcelo Neri, essas cotas estão sendo cumpridas apenas parcialmente.

Para se adequar à lei de cotas, o País precisa dobrar o número de deficientes empregados. Os dados revelam que, desses novos postos que deveriam ser gerados, 310 mil seriam de empresas com mais de mil empregados. As grandes organizações precisam se adequar.

Com a legislação, essa adequação está mais acelerada. Ao empregar uma pessoa com deficiência, a empresa revê aspectos de seus processos de trabalho, dos requisitos funcionais, da comunicação interna e do clima organizacional. É importante lembrarmos que a inclusão não se dá por decreto, mas sim por meio de uma mudança cultural e de atitude das pessoas, a partir de uma nova percepção da causa. Isso demora um certo tempo, mas, agora, abre-se uma nova fase de debates e todos devemos discutir isso.

Prezadas Senadoras, Senadores e pessoas que aqui vêm neste dia de homenagem e de reflexão sobre as pessoas com deficiência, qualquer um de nós que não tenha em nossa família pessoas com qualquer deficiência muitas vezes damos conta de que, na família de algum amigo, ou de pessoa muito próxima, pode acontecer de algum amigo, irmão, irmã ou nós mesmos termos um filho com deficiência, ou de alguém sofrer algum acidente e passar a ter alguma deficiência, ou, então, de pessoas muito próximas de nós, por um derrame cerebral ou algo assim, passar a ter necessidade de assistência diária por parte dos familiares, ou, às vezes, até de nossos pais e avós, em avançada idade, também precisarem dessa assistência. Então, é muito importante que cada um de nós, mesmo quando tenhamos nossos filhos e filhas em melhor condição de saúde, estejamos sempre atentos a essas necessidades especiais.

Avalio ser importante que tenhamos instrumentos de universalidade de direitos, tais como uma renda básica de cidadania para, quando plenamente implementada, toda e qualquer pessoa deste País, não importa sua origem, raça, sexo, idade, condição civil, socioeconômica, se tem alguma deficiência ou não, o que, certamente, ajudará de maneira especial.

Também é muito importante que criemos condições para que as pessoas que, porventura, tenham alguma deficiência possam demonstrar sua força de vontade extraordinária e ser exemplos, como acontece

– e acabamos de ver, há pouco – com o concertista, pianista e regente João Carlos Martins.

Quem estava próximo dele, como eu, que estava a um metro e pouco, pôde observar a maneira como regeu o coral do Senado, do qual, às vezes, já fiz parte, que admiro tanto e é tão bonito. O regente João Carlos Martins, ao cantar e dirigir o coral, no *Aleluia*, transformou-se de tal maneira que transmitiu uma extraordinária energia, que significa, justamente, a força de vontade que teve para, mesmo com os acidentes que fizeram com que tivesse limitações nas mãos, continuar tocando o Hino Nacional, Bach e as composições tão belas que ele faz, honrando a música e os músicos brasileiros.

Termino cumprimentando João Carlos Martins pela maneira tão exemplar com que mostra a possibilidade de superarmos os obstáculos que qualquer um de nós possamos ter na vida.

Meus parabéns. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Concedo, com muita honra, a palavra ao Senador Aloizio Mercadante. Antes, desejo saudar a Sr^a Ângela Canabrava Buchmann, que está entre nós, conselheira titular do Conselho Nacional do Direito da Pessoa Portadora de Deficiência, Conade.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente César Borges, Sr^{as} e Srs. Senadores presentes, quero homenagear a Sr^a Verônica Calheiros, que, ao longo de todos esses anos, seguramente, foi a pessoa que mais se empenhou na realização desses eventos, com a sua sensibilidade e com o compromisso, já reconhecido em todo o País, que tem com esse tema das pessoas com deficiência, elaborando políticas e abrindo espaço no Senado Federal.

Quero homenagear, também, meu companheiro e amigo, Senador Flávio Arns, que não está presente mas que também tem dedicado toda a sua vida pública a esse tema, a essa luta, a essas bandeiras, e tem contribuído, com suas ações, para que o Senado esteja sempre atento, procurando aprimorar as políticas públicas, especialmente quanto à acessibilidade, porque é um imenso desafio, nas grandes cidades do Brasil, o acesso ao transporte e à mobilidade, em todas as suas formas, em todas as suas exigências.

Quero, também, saudar Marcos Frota, que tem participado de todas essas iniciativas, como ator de grande reconhecimento público, e tem-se dedicado com muita intensidade a essa obra.

Como já foram apresentados os dados, os argumentos, as leis e as reivindicações, quero fazer uma outra abordagem desse tema. Sob o meu ponto de vista, o melhor caminho para superarmos tantas dificuldades, num País que ainda não olha com a aten-

ção devida a necessidade de construir a cidadania, a inclusão produtiva, a participação ampla na sociedade das pessoas com deficiência, é o exemplo.

Se olharmos para a História, o estadista de maior reconhecimento público nos Estados Unidos foi Franklin Roosevelt, presidente daquele país por quatro vezes: durante a crise de 1929, a grande recessão, quando fez o **New Deal**; durante a Segunda Guerra Mundial, o que não foi qualquer coisa; e foi reeleito até o final de sua vida. Franklin Roosevelt é, hoje, reconhecido como o maior estadista da história americana. Ele era paraplégico.

Também poderíamos olhar para a música, para tantas e tantas personalidades, para grandes talentos como Ray Charles, Stevie Wonder e tantos outros cantores e autores que contribuíram para as artes em todas as suas formas.

Eu, hoje, quero fazer uma homenagem a uma vida que, de alguma forma, eu acompanhei, primeiramente como admirador e, depois, de uma forma mais próxima. Falo do maestro e pianista que hoje aqui se apresentou e, com quatro dedos, tocou o Hino Nacional. No início do próximo ano, em 23 de maio, ele vai-se apresentar no Carnegie Hall, regendo uma orquestra e, mais uma vez, tocando uma obra de Bach com quatro dedos.

João Carlos Martins é um dos grandes nomes da música, talvez o de maior reconhecimento internacional como pianista. Ele começou a tocar e se apresentar publicamente com oito anos de idade, e, com isso, não é difícil compreendermos a paixão, a dedicação, o que a música representou ao longo de sua vida.

Seu irmão, que se dedicou a outra atividade, Ives Gandra Martins, um grande, renomado jurista, também é pianista nas horas vagas, mas o talento da família, que realmente se projetou desde muito jovem, é João Carlos Martins. Com 20 anos, ele se apresentava no Carnegie Hall, com o patrocínio entusiasmado de Eleanor Roosevelt, que abriu esse espaço para que ele pudesse se apresentar.

E, nessa construção de uma profissão exuberante, tocava em todos os países do mundo, nas salas mais especializadas, ele foi jogar bola, a paixão de cada brasileiro, e, num tombo, caiu sobre o braço direito e perdeu o movimento do braço, e teve que parar de tocar piano. Depois, com muito esforço, ele recupera o movimento do braço e volta a tocar, por uma teimosia, por uma paixão pela música, e continua dando concertos.

Se não bastasse esse primeiro acidente, ele estava se preparando para concluir a única obra completa instrumental que existe sobre toda a obra de Bach – ele tocou, ao piano, toda a obra de Bach, são 27 CDs, que estão disponíveis – e, enquanto estava trabalhando nessa obra, que é uma obra de toda a vida, o que ninguém

nunca conseguiu cumprir, ele estava terminando um concerto na Bulgária e foi assaltado na saída do concerto – isso não acontece só no Brasil, acontece em outros países – e atingido por uma barra de ferro. O assaltante o fere, ele desmaia e, quando volta à consciência, havia perdido todo o movimento da mão direita, que era a mão com que ele solava a obra. Com isso, interrompe a construção de seu grande projeto da vida, não só as apresentações, mas a conclusão da apresentação da obra de Johann Sebastian Bach.

Mas a teimosia pela música, a paixão pela música era tanta, que ele descobre um professor, em Israel, que, com um **software**, um programa de computador, torna-lhe possível recuperar o movimento da mão direita. Ele ficou – acho que foram quase dois anos –, na frente da tela de um computador, fazendo todos os movimentos, oito a dez horas por dia, para desenvolver uma outra área do cérebro que permitisse recuperar o movimento da mão direita para ele poder tocar piano. E a experiência teve êxito. Ao final de toda essa caminhada, ele volta a tocar piano com a mão direita. No entanto, ao desenvolver essa outra área do cérebro, ele invadiu um sistema, que temos no cérebro, que é a fala; outro hemisfério do cérebro é a fala. Quer dizer, quem comandava o movimento da mão dele era a mesma área que comandava a fala. Então, cada vez que ele falava algumas sílabas, a mão se movia sem que ele a controlasse. Imagine você falando e a mão movimentando! A dor era tanta que ele não podia falar.

Então, para terminar a obra do Bach e concluir o trabalho que vinha fazendo, ele se tranca numa sala escura durante o dia, não fala com ninguém – na realidade, não podia nem pensar muito, porque, se pensasse, a mão se movia da mesma forma – para poder terminar a grande obra da vida dele. Ele a termina. E, quando a termina, os médicos cortam os nervos da mão; ele não poderia mais mover a mão, a única forma de diminuir a dor. A mão que ele trabalhou tantas vezes e com tanto empenho para poder voltar a tocar piano, especialmente com esse trabalho que tinha sido feito em Israel!

Mas o nosso pianista teimoso, apaixonado pela música, pela arte e determinado a continuar perseguindo aquilo que é a razão da vida dele, se não bastasse ter perdido a mão direita, ele começa a desenvolver concertos com a mão esquerda. Ele descobriu um pianista italiano, que era um grande compositor, que também havia perdido o movimento da mão direita – parece-me – e produziu obras para serem executadas com a mão esquerda. E João Carlos Martins, que parecia ter oito toques por segundo, chega a 21 toques por segundo para executar as obras e fazer concertos com a mão esquerda.

Lembro-me de que, no apartamento dele, há algum tempo – exatamente nessa fase em que ele estava

desenvolvendo as obras com a mão esquerda –, ele fez uma apresentação belíssima, exatamente mostrando que ele estava dominando a técnica e se preparando para os primeiros concertos com a mão esquerda.

Começa, então, uma nova carreira, tocando, sozinho e acompanhando só com uma mão, o que exige uma velocidade estrondosa, porque é necessário solar e acompanhar. E, nessa construção com a mão esquerda, aparece um tumor; mais uma vez, ele perde todo o movimento da mão esquerda.

Então, como todos viram, ele não tem movimento nos dedos das duas mãos. O que restou é o movimento do indicador e do polegar.

Aos 64 anos, ele começa a fazer um aprendizado, a estudar, a se preparar para ser regente, maestro de orquestra. Nesse período, após haver abandonado a carreira de pianista – abandonado não, porque agora ele ainda toca com os quatro dedos e vai tocar no Carnegie Hall –, ele desenvolve a função de maestro. Nessa carreira, já realizou mais de 200 apresentações e excursões como maestro; só neste ano, mais de 100. A sua orquestra é a primeira que teve acesso ao Carnegie Hall na história, a primeira orquestra brasileira que se apresentou lá em toda a história desse monumento à música clássica, e, agora, vai solar, mais uma vez, nessa grande casa, com os quatro dedos que ele tem ainda para poder produzir esse som maravilhoso, que nós ouvimos hoje, aqui, nessa apresentação.

Cito esse exemplo para dizer que o ser humano não tem limites e que as pessoas com deficiência têm sempre uma sensibilidade a mais, têm sempre alguma coisa a mais a desenvolver, a construir e não só em termos de cidadania, no prazer de viver, na contribuição à sociedade, mas especialmente naquilo que elas sentem mais profundamente.

Por isso, neste dia, nesta sessão de homenagem, quero deixar para todos que nos ouvem essa mensagem de garra, de otimismo, de compromisso, de paixão pela vida e pela música, e homenagear, entre tantos que poderiam aqui ser homenageados, escolhi esse paulista, que tanto orgulho deu à Nação brasileira, pela sua capacidade, pelo seu talento, pela exuberância com que foi como pianista e o é hoje como maestro. E a coisa mais bonita: ele trabalha com cinco mil crianças na periferia, fazendo com que a música possa florescer e o talento dele possa ser democratizado.

Portanto, parabéns João Carlos Martins, obrigado pelo que você nos propiciou hoje, e obrigado, sobretudo, pelo exemplo de vida que ficará para aqueles que nos ouvem. Um grande abraço. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Concedo a palavra, pela lista de oradores ins-

critos, à nobre Senadora Marisa Serrano, pelo tempo de dez minutos.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, convidados, amigos aqui presentes, todos que estão nos vendo e ouvindo, é sempre emocionante estar nesta tribuna e falar das grandes questões nacionais. Às vezes, reclamo um pouco aqui, porque, como cheguei a esta Casa este ano, faz-me falta que o Senado discuta os problemas maiores da sociedade brasileira, trazendo-nos propostas, sugestões e soluções para esses problemas.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senadora Marisa Serrano, permite-me um aparte?

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Pois não, Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Como o dia de hoje é excepcional, e V. Ex^a mal começa seu discurso, que sei que será brilhante, peço-lhe este aparte para dizer que o Presidente Sérgio Guerra e eu precisamos ir ao velório do Governador Ottomar Pinto, nosso companheiro de partido e figura íntegra da política brasileira.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Governador de Roraima.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Governador de Roraima. Soube hoje que, com muita humildade, ele se internou no Instituto do Coração (InCor), em Brasília, sem dizer que era Governador. Perguntaram-lhe o nome, e ele deu o nome dele, Ottomar de Souza Pinto, e pronto. Estamos indo lá, mas não podíamos deixar de apartear alguém – e que bom que foi justamente V. Ex^a! –, para dizer da nossa solidariedade aos portadores de necessidades especiais, ou deficientes físicos, ou que nome queiram dar – nem sei o que é mais politicamente correto. Quero expressar minha solidariedade, minha ligação com eles, no meu Estado e no País. Cito como símbolo o Breno Viola, que é campeão de judô, que tem Síndrome de Down, que ganha de todo mundo que é lutador de judô e que tenha a Síndrome de Down e que, às vezes, ganha de muita gente de elite, que não tem a Síndrome de Down, mas que tem o peso dele. Eu me lembro também daquela reporterzinha que, outro dia, entrevistou o Melodia; era uma reporterzinha portadora da Síndrome de Down. E digo ainda da minha ligação com a Associação Amazonense dos Amigos dos Autistas, com a Pestalozzi, com a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais (Apae), no meu Estado. Em outras palavras, quando vi aquela Paraolimpíada, com figuras fisicamente lesionadas, algumas com lesão cerebral, obtendo aquelas marcas tão excepcionais, eu, sinceramente – e olhe que pratico muito esporte! –, fiquei em dúvida se o deficiente físico não era eu. Portanto, esta é uma solidariedade e o

reconhecimento de que há diferença, mas de que não há superioridade nossa em relação a eles, de jeito algum! Muito obrigado. (Palmas.)

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Obrigada, Senador Arthur Virgílio, que, junto com o Senador Sérgio Guerra, vai levar ao nosso companheiro e à família do companheiro Ottomar Pinto nossas condolências.

Eu falava da nossa angústia quando grandes temas, temas importantes para nossa sociedade, não são debatidos nesta tribuna ou quando não encontramos as soluções que deveríamos encontrar. E, se há um tema que tenho certeza de que é unanimidade nesta Casa, trata-se do apoio àqueles que têm qualquer tipo de dificuldade, como disse o Senador Arthur Virgílio, àqueles que chamamos de portadores de necessidades especiais.

Todos nós aqui falamos das Apaes, da Pestalozzi e das inúmeras entidades que trabalham com portadores da Síndrome de Down, com autistas e com aqueles que têm qualquer tipo de deficiência física. Em qualquer lugar do Brasil, essas entidades têm o apoio da sociedade; não é diferente nesta Casa, pois qualquer projeto que para cá venha no sentido de apoiar essas instituições sempre terá o apoio dos Senadores e das Senadoras. Sabemos das necessidades do nosso povo e, pelo menos, dos 10% de cidadãos brasileiros que têm qualquer tipo de deficiência.

Coloco-me à disposição. Tenho conversado muito com o Senador Flávio Arns, que, nesta Casa, é um grande batalhador. Como Deputados Federais, trabalhamos juntos na Câmara, e S. Ex^a sempre fazia sua pregação. Sempre digo ao Senador Flávio Arns que S. Ex^a tem em mim uma companheira com quem pode sempre contar. Estarei sempre junto não apenas a S. Ex^a, mas também a todos aqueles que trabalham para fazer com que nossas diferenças se tornem semelhanças naquilo que é importante para o País: fazer todos cidadãos de primeira classe. Não podemos pensar em diferenças regionais, nas diferenças do Norte ou do Sul do País, de quem está do lado do Atlântico ou daqueles que vêm, como eu, da fronteira com o Paraguai ou de outras fronteiras. Não pode haver restrições nem de pobreza nem em termos éticos. Nada pode fazer com que o brasileiro não seja um cidadão de primeira classe, e essa tem de ser nossa luta. Todos têm de ter oportunidades, todos têm de encontrar condições de fazer deste um País melhor para vivermos. Essa tem de ser nossa luta, indistintamente.

Esta Casa tem de estar sempre ao lado daqueles que lutam para que não haja diferenças, para que todas as nossas potencialidades sejam colocadas à disposição de um mundo melhor, de um mundo de paz, de um mundo de concórdia, de um mundo de fraternidade. É por isso que estamos aqui.

Deixo, portanto, meu registro de apoio a todos aqueles que trabalham pelo bem-estar físico e mental da sociedade brasileira, onde quer que estejamos, para onde formos e a que “minorias” pertencemos. Aqui não há mulheres, homens, crianças, jovens, idosos. Todos somos brasileiros, amamos esta terra e temos de fazê-la a melhor para todos nós.

Eram essas as minhas palavras, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Muito obrigado, Senadora Marisa Serrano.

Como ainda há muitos inscritos, peço aos Srs. Senadores que reduzam o tempo de cada fala para cinco minutos, pois haverá a abertura da exposição Pessoas que Fizeram e que Fazem a Diferença, com um coquetel que será servido no Salão Negro do Senado, marcada para as 16 horas. Solicito a compreensão dos Srs. Senadores. É um apelo que a Mesa faz a fim de que possamos participar do evento.

Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro. Na troca, o Senador Flexa Ribeiro fica para o final.

Senador Heráclito Fortes, peço a compreensão de, se possível, manter o tempo de cinco minutos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, minha passagem por esta tribuna até desnecessária se fazia, uma vez que os companheiros que me antecederam expressaram o sentimento da Nação a respeito desse tema que empolga a muitos. Mas eu gostaria de prestar uma homenagem justa a quem teve a idéia de quebrar a carapaça da insensibilidade e da frieza arquitetônica desta Casa e chamar a atenção do Brasil para o fato de que o Congresso também pode, quando quer, fazer alguma coisa exatamente por quem mais precisa e mais necessita. Presto uma homenagem a Verônica Calheiros, que teve essa iniciativa. E não é a primeira, já há uma seqüência delas.

Eu tive, por exemplo, a oportunidade de, no ano passado, participar deste evento e ver como as pessoas crescem e se engrandecem, apesar de algumas limitações que eventualmente o destino tenha lhes dado.

Presto, portanto, minha homenagem sincera aos resistentes, que vencem as limitações e conseguem sobreviver, mostrando, através da arte, através do esporte, através da profissão que resolvem abraçar, que viver é preciso.

Estamos, aqui, diante de exemplos que são motivadores, gratificantes. E esse estímulo, meu caro Presidente, precisa ser dado não anualmente, em uma semana específica, mas no dia-a-dia, com ações concretas que diminuam distâncias, principalmente para os homenageados nesta tarde.

Finalizo, dizendo que é muito gratificante sair desta tribuna sabendo que para todos os que estão aqui, com fé e boa vontade, sempre há um jeito de sobreviver com alegria, de sobreviver servindo.

Meu caro Presidente, senhoras e senhores, o único mal incurável, sem jeito, é para os deficientes de espírito. Infelizmente, para esses nada podemos fazer.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Concedo a palavra ao nobre Senador Cristovam Buarque, a quem solicito a compreensão de, se possível, falar pelo tempo de cinco minutos.

Antes, porém, penitencio-me por uma falha da Mesa, que deixou de saudar a grande atriz Vera Holtz, cuja presença é uma honra para todos nós. (Palmas.)

Concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero cumprimentar a Sr^a Verônica Calheiros, porque, se não fosse seu trabalho, sua iniciativa, não estaríamos aqui. Também, obviamente, cumprimento o Presidente Renan Calheiros, porque, sem seu apoio, nada disso estaria acontecendo. Em nome da senhora, cumprimento todos os demais que estão aqui.

Quero dizer apenas, Sr^{as} e Srs. Senadores, que valorizar a perfeição não é nenhum mérito. O mérito começa, quando a gente valoriza deficiências. Mas o grande mérito é quando a gente iguala aqueles que se consideram perfeitos e aqueles que parecem trazer algum tipo de deficiência. É essa igualdade a grande demonstração, primeiro, de quebra do preconceito, ao se respeitar igualmente, e, segundo, de dedicação, de prioridade, de esforço, de generosidade, para compensar as deficiências.

O Brasil não precisaria muito, se quiséssemos garantir que ninguém deixaria de ver por falta de óculos ou de cirurgia; que ninguém deixaria de andar por falta de aparelho locomotor; que ninguém deixaria de ouvir por falta de aparelho ou de cirurgia que corrigisse sua deficiência. É aí que entra a grande valorização: a valorização do respeito, quebrando-se o preconceito, e a valorização das prioridades, corrigindo-se as desigualdades que existem entre nós. Isso não deveria ser difícil de fazer.

Por que posso corrigir minha deficiência com os óculos que compro e aqueles que não podem comprá-los ficam deficientes, por falta da generosidade coletiva da sociedade brasileira em garantir a cada um aquele instrumento de que necessitam ou mesmo em fazer a rampa onde for preciso, mesmo que isso aumente o custo de uma obra?

É para esta valorização que quero chamar a atenção aqui: a valorização da quebra do preconceito e a valorização da generosidade em fazer o esforço necessário, para que todos possam aproveitar o potencial que têm, com um pouquinho de compensação que a sociedade lhes pode dar.

Aproveitando os minutinhos que me restam, Sr. Presidente, quero chamar a atenção para o fato de que só há uma maneira de a gente conseguir, de fato, compensar as deficiências. Os aparelhos auditivos, os aparelhos de visão, tudo isso é importante, mas, sem uma revolução na educação, que trate de forma inclusiva cada um dos portadores de deficiência, pouco vão adiantar os óculos. Sem que se saiba ler, os óculos não preenchem todas as necessidades de cada um. Sem que se conclua o ensino médio, não se conseguem preencher as necessidades para se conseguir um emprego. Sem formação – tenho acompanhado pessoas que aprendem a exercer uma profissão mesmo com suas deficiências; o Maestro João Carlos fez o esforço dele, e outros precisam de um apoio maior do que ele –, a gente não vai adiante.

Finalmente, lembro um grupo de portadores de deficiência que a gente não trata como se o fosse, não dá o apoio de que precisam: os 16 milhões de brasileiros analfabetos. No mundo moderno, o analfabetismo é uma deficiência tão grande para se situar na vida como as deficiências físicas que temos.

Por isso, assim como queremos valorizar as pessoas portadoras de deficiência, valorizemos, de maneira radical, a educação de todos igualmente! Façamos escola igual para todos, e aí a gente começa a valorizar de fato aqueles que têm algumas deficiências! Que, na própria escola, possamos dar aquilo de que necessitam, para que sua deficiência seja compensada! Isso é possível.

Um evento como este, Sr^a Verônica, ajuda a dar consciência, para que o Brasil possa fazer a maior demonstração de civilização, que não é ter mais carros, nem uma economia maior. A maior demonstração de civilização é a capacidade de valorizar e compensar as deficiências que alguns de nós têm.

Era isso que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Sr^a Verônica, muito obrigado por ter tornado possível um evento como este. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente César Borges, Sr^{as} e Srs. Senadores e todos que nos assistem e ouvem pelos veículos de comunicação do Senado Federal, como a TV Senado e a Rádio Se-

nado, esta sessão se reveste de uma importância tão grande que nem nós somos capazes de calcular.

Ao cumprimentar as pessoas que vieram, aqueles que militam nos movimentos, e abraçar o Senador Flávio Arns e Dona Verônica Calheiros, abraço a todos.

Para quem conhece a Bíblia, como a senhora, o exercício da misericórdia deve ser alguma coisa muito presente na vida. Mas fico me perguntando: o que é o deficiente? Quando a gente fala numa sessão para portadores de deficiência, quem são os deficientes? Acho que esse é o nosso grande problema.

Um dia, fui a uma casa, nos Estados Unidos, e vi uma moça sem braços. Ela pintava com os pés, fazia tudo com os pés. E uma senhora, que me acompanhou, falou assim: “Tadinha! Chega a me dar agonia vê-la se mexendo e tal”. Falei: “Olha, ela nasceu sem os braços. Acho que ela também sente a maior agonia ao ver você se movimentando com esse monte de braços pendurados. Ela não sabe para que isso”.

Quem é o deficiente? Não gosto nem de falar “pessoas portadoras de deficiência”, porque deficiência se tem no caráter, deficiência se tem aqui dentro da cabeça, deficiência se tem no trato, na maneira indigna de se relacionar e de tratar com a coisa alheia e até com a coisa pessoal. Onde é que está, Senador Eduardo Suplicy, essa deficiência?

Tenho uma amiga, Glícia, no Município de Presidente Kennedy, um Município pequenininho no interior Estado do Espírito Santo. Põem-na na cadeira de rodas e tem-se que encostar a cabecinha dela, porque a cabeça é solta. Glícia, na cama, bebe café, escreve, entra na Internet; é professora, com dois cursos superiores. E conheço gente que estraga sua própria existência com drogas, no alcoolismo, pessoas que tiveram oportunidade e a jogaram fora. Fico olhando para Glícia – e, como Glícia, tantos outros – e perguntando quem é o deficiente de nós.

Por isso, não estou participando e não vim participar de uma sessão para homenagear pessoas portadoras de deficiência. Quando vejo o Pré-Pan, a Paraulimpíada, fico fascinado, porque quem gosta de esporte gosta de ver. Eu, que tive lesão de medula, Senador Cristovam Buarque! Há oito anos, fiquei paralisado. Minha coluna é um enxerto, completamente desmontada, enxertada. Um tumor dentro da medula me roubou o fio condutor lá embaixo, que é o receptor do cérebro, que não tenho. Ando sem o comando do cérebro. O meu caso é um milagre muito à parte. E faço duas horas de boxe por dia. Quando pensei que não podia nem mais brincar de futebol, as pessoas me vêem andando e me perguntam: “Mas como você faz?” Eu desenvolvi uma base. A minha mente conseguiu trabalhar uma base, e consigo treinar boxe. Consigo fazer até quatro, cinco

rounds com meu amigo Popó. Quem é o deficiente?, fico perguntando. Aquele que não tem vontade de viver, vontade de viver para os outros.

Minha mãe, Dona Dadá, analfabeta profissional, dizia: “A vida só tem um valor, e o único valor que a vida tem é quando nós investimos a nossa vida na vida dos outros”. E quem não tem essa disposição é o deficiente, por não investir a vida na vida dos outros.

Necessariamente, essas pessoas não precisam da nossa pena nem da nossa misericórdia. Acho que a importância desta sessão é mostrar a importância que esta Casa tem, porque, como criminalizaram a política no Brasil, políticos são todos ladrões, todos bandidos, todos vagabundos que só pensam nos seus interesses. E, na verdade, não é nada disso. São homens e mulheres com sensibilidade.

Há 27 anos, tiro drogados das ruas, das cadeias. A sociedade não sabe disso. Tenho 150 drogados, desde meninos de oito anos a pessoas de setenta, que estão me ouvindo agora. E gente deficiente aos olhos da sociedade, mas completamente eficiente naquilo que faz. Quem sabe muito mais eficiente do que aqueles que não têm disposição para colocar a sua vida à disposição daqueles que necessitam. São aqueles que precisam ser incluídos, que estão excluídos. Não estamos falando de deficiência física, mas daqueles que precisam ser incluídos.

Então, esta sessão serve para mostrar que tem gente com sensibilidade, gente com o coração voltado. A Nação não pode abrir mão dessas inteligências raras, dessas disposições raras que, ainda por conta de preconceito, entendemos como gente portadora de deficiência, mas que não têm deficiência alguma.

Há uma empresa em meu Estado que contrata pessoas que eles chamam de portadores de deficiência. Só eles são contratados. Que coisa bonita! A Gol emprega nos aeroportos aquelas pessoas portadoras de deficiência; na nossa cabeça, eficientes! São anões, pequeninos, correndo no aeroporto para lá e para cá, que resolvem a vida das pessoas, dão dimensão, dão volume, dão cadência à vida das pessoas. Quem são os deficientes?

Então, Sr. Presidente, este momento é muito importante para mim, é muito importante para minha vida, é muito importante para a minha alma, muito importante para a minha cabeça.

Eu quero abraçar o Senador Flávio Arns mais uma vez. Quero abraçar essa sociedade valorosa que presta serviços mais significativos, com a sua inteligência, à sociedade brasileira.

Temos aqui servidores desta Casa que são de suma importância para o seu funcionamento e que se movimentam numa cadeira de roda. E eles valem muito

mais do que aquele que morcega, embora tenha braço e perna. Acho que a discussão não é essa.

Parabéns a vocês, que servem ao Brasil, às suas famílias, e que são absolutamente normais, porque cada qual é normal dentro da sua normalidade. E não ter uma mão não quer dizer, absolutamente, que não há normalidade. Não ter uma perna não quer dizer que não tem normalidade. Normalidade começa no caráter, na mente, na disposição de se colocar à disposição de todos na sociedade.

Eu estou grato a Deus pela oportunidade de participar deste momento tão significativo da vida brasileira.

Obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Concedo a palavra ao nobre Senador Marcelo Crivella, pedindo a compreensão de, se possível, se limitar a cinco minutos.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, senhoras e senhores participantes, convidados, portadores de necessidades especiais que hoje, de maneira especial, abrilhantam o plenário do Senado Federal; senhores telespectadores da TV Senado; senhores ouvintes da Rádio Senado; jornalistas presentes a esta Casa, quero também saudar a Verônica por esta iniciativa tão bonita de promover uma semana em comemoração aos direitos dos brasileiros portadores de necessidades especiais e aos nossos deveres com relação a eles. Quero saudar também os Senadores Flávio Arns, Paulo Paim e tantos outros que aqui nesta Casa vêm defendendo e sempre propugnando projetos e mensagens que possam auxiliar a minorarmos as diferenças e as dificuldades que cada um tem de acessibilidade, acesso ao trabalho, e muitos até de sobrevivência.

Sr. Presidente, eu gostaria de dar como lido o pronunciamento que escrevi porque já vai tarde esta nossa sessão e cumpre-me ser breve e encerrá-la. E eu não poderia fazer isso sem lembrar aqui uma ocasião muito especial que eu penso ter ficado gravada na mente de todos que a assistiram, que foi uma prova de atletismo nos Jogos Mundiais Paraolímpicos de Québec, no Canadá, quando os portadores de necessidades especiais disputaram uma prova de cem metros. O estádio estava lotado. Eram essas competições paraolímpicas, como se diz no noticiário. Mas o interessante foi que – e eu gostaria que todos os brasileiros que não assistiram pudessem saber disso –, dada a largada dessa prova, cada um dos competidores, superando as suas dificuldades, procurava fazer o melhor e ganhar a corrida. Mas aconteceu que, poucos metros à frente, ainda não vencida metade da prova, um dos contendores caiu. E, quando aquele menino caiu, aconteceu algo sublime,

extraordinário, muito bonito, que comoveu o mundo inteiro e me comove até hoje. Os demais competidores, ao verem aquela situação, se esqueceram da prova, se esqueceram do prêmio, se esqueceram da competição, pararam e voltaram. Voltaram para ajudar o atleta que, a princípio, era adversário e estava ali para ser vencido. Mas eles voltaram um a um; voltaram todos, seguraram o menino e passaram a mão no joelho que estava ralado. E aconteceu uma coisa muito bonita: eles deram as mãos e todos atravessaram juntos a linha de chegada. O estádio inteiro se levantou, e eram dezenas de milhares de pessoas aplaudindo durante mais de cinco minutos. E acho que todos que assistiram no mundo inteiro aquela transmissão também aplaudiram, se não com as mãos, com o coração, e guardaram na coleção das suas lembranças um episódio inesquecível. Nós jamais veríamos isso em uma competição para valer.

Dentro do seu raciocínio, Senador Magno Malta, os deficientes são aqueles que são levados mesmo pela competição anômica, pela disputa do dia-a-dia, pelo amor ao dinheiro, pela cobiça, pelo pensamento em si mesmo, porque, muitas vezes, alguém com uma necessidade especial pode avaliar a dor dos outros, a dificuldade dos outros, ficando vacinado e livre desse tipo de sentimento.

Sr. Presidente, encerro as minhas palavras parabenizando Verônica, mais uma vez, por esse gesto, por essa atitude, juntamente com os nossos brilhantes Senadores que aqui são especializados no tema. E também lembro aqui o nosso maestro. Que história bonita e comovente à qual todos assistimos na narrativa do nobre Senador Aloizio Mercadante! Que fantástica a sua história de vida, de superação! O Brasil emocionou-se e, tenho certeza, cresceu, agigantou-se com a sua vitória.

É isso, Sr. Presidente, que eu gostaria de desejar, ressaltando também o esforço do Presidente Lula, que está, inclusive, este ano, enviando a medida provisória para instituímos as melhores condições de acessibilidade, que tem programas de inclusão dos deficientes no Ministério da Educação. O Presidente Lula tem se preocupado muito com essa questão; inclusive fez a lei para ajudar os cegos, permitindo que os seus cães entrem em todos os recintos. Eu gostaria de desejar a todos os meus 14,5% da população brasileira, irmãos, mais de 23 milhões hoje portadores de deficiência no meu País, que, sob a graça de Deus, possam, com a solidariedade, o respeito, o carinho e o apreço de cada um de nós, erguer os olhos para o futuro e rasgar, seguramente, nos horizontes sem fim da esperança da nossa Pátria, a perspectiva iluminada de seu destino.

Deus abençoe vocês.

Muito obrigado.

(Palmas.)

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR MARCELO CRIVELLA.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PRB – RJ. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria, também, de externar o quanto é gratificante participar das atividades que envolvem a Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência. Esta Casa tem sido exemplo no despertar das instituições públicas e da sociedade brasileira para a necessidade de inclusão com dignidade das pessoas com deficiência.

Ao dedicarmos uma semana de nossos trabalhos para refletir sobre o envolvimento do País em relação às pessoas com deficiência, lançamos os holofotes – com maior intensidade – sobre uma questão que merece nosso zelo todos os dias do ano.

Por outras palavras, nosso empenho e nossa dedicação para o fim do estigma que ainda costuma acompanhar a deficiência são condição necessária para a integração do significativo contingente de pessoas com algum tipo de deficiência. O IBGE, de acordo com o Censo Demográfico de 2000, estima que 14,5% da população brasileira possui alguma deficiência.

Sr. Presidente, a preocupação institucional com a questão da deficiência é fenômeno relativamente recente no mundo. É a partir da segunda metade do século XX, sobretudo a partir dos anos 70, que governos e instituições multilaterais passam a dedicar esforços e a abrir espaço em suas agendas para a necessidade de superação dos preconceitos vinculados à deficiência.

Fica cada vez mais claro que as limitações à inserção do deficiente são impostas por um tipo de sociedade excludente, que valoriza um ideal de beleza e de perfeição, em detrimento daqueles que necessitam de atenção diferenciada.

É no sentido de superar essa visão que a Organização das Nações Unidas estabelece, em 1981, o Ano Internacional das Pessoas Portadoras de Deficiência. Em 1982, a própria ONU apresenta o Programa de Ação Mundial para a Inclusão das Pessoas Portadoras de Deficiência, o que passa a gerar frutos no interior de diversos países-membros da Organização.

Ainda no plano internacional, a década de 1990 é exemplo do aumento do número de normas e de documentos que têm como escopo proteger e regulamentar os direitos das pessoas com deficiência. A título exemplificativo, vale citar a contribuição da Unesco, que, em 1994, promulgou a Declaração de Salamanca e Linhas de Ação sobre Educação para Necessidades Especiais.

No âmbito hemisférico, merece destaque o papel da Organização dos Estados Americanos – a OEA

–, que, em 1999, editou a Convenção Interamericana para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência – a conhecida Convenção da Guatemala. Esse documento faz parte do ordenamento jurídico brasileiro desde 2001, por meio do Decreto nº 3.956.

No Brasil, é lícito afirmar que a redemocratização da década de 1980 e a promulgação da Constituição Federal de 1988 constituem paradigmas na conscientização dos brasileiros acerca da importância fundamental dos direitos de cidadania.

A Constituição de 1988, já em seu Preâmbulo, compromete-se a construir uma sociedade fraterna, pluralista e livre de preconceitos. Diz o artigo 1º da Carta Magna que são princípios fundamentais da República Federativa do Brasil a cidadania e a dignidade da pessoa humana.

É nesse contexto que um Estado atuante pode – e deve – fazer toda a diferença.

Felizmente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Presidente Lula tem-se proposto a resgatar a dignidade e promover a defesa dos direitos das pessoas com deficiência.

Podemos exemplificar o compromisso do Governo Lula com o tema por meio de alguns exemplos: a edição do Decreto de Acessibilidade nº 5.296, em 2004, que estabelece a acessibilidade ao meio físico, aos meios de transporte, à comunicação e à informação para pessoas deficientes e com mobilidade reduzida. O Governo Lula editou, também, o Decreto nº 5.626, em 2005, que regulamenta a Lei de Libras – Língua Brasileira de Sinais –, criando normas e prazos para a inserção obrigatória da Libras no meio educacional.

Destacamos, ainda, a promulgação da Lei de Biossegurança, que disciplina as pesquisas com células-tronco, além da promulgação da Emenda à Constituição nº 47, em 2005, que assegura a aposentaria especial aos trabalhadores com deficiência.

São muitos os exemplos, Senhor Presidente. Desde 2003, o Ministério da Educação vem implementando o Programa Educação Inclusiva, que terá continuidade no próximo mandato do Presidente Lula.

Podemos contar com o trabalho prestimoso da Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – a Corde –, vinculada à Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Órgão da Presidência da República.

A preocupação do Governo Lula com as políticas de acessibilidade e com o resgate dos direitos de cidadania das pessoas com deficiência revela-se por meio de um Programa Setorial de Pessoas com Deficiência.

Nesse contexto, as perspectivas para os anos de 2007 a 2010 são as melhores. Incluem a implementação do Decreto de Acessibilidade, com ações setoriais

coordenadas, de caráter interministerial, capazes de consolidar uma transformação radical na forma que o Estado e a sociedade brasileira vêem as pessoas com deficiência.

Afinal, assegurarmos a dignidade das pessoas com deficiência, compromisso desta Casa e do Governo Lula, constitui, antes de mais nada, um dever ético e cristão.

Registro, aqui, meu desejo de que a Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência contribua para uma sociedade mais fraterna e digna.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Solicito, mais uma vez, a compreensão dos oradores, Srs. Senadores, porque temos de dar início, o mais brevemente possível, à Exposição “Pessoas que fizeram a diferença, pessoas que fazem a diferença...”. Também o Maestro João Carlos Martins vai se apresentar, e eu sei que está aqui já há algum tempo.

Vou conceder a palavra a três Senadores e encerrar a lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro; depois, ao Senador Inácio Arruda e, por fim, à Senadora Serys Slhessarenko.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador César Borges, Sr^a Renan Calheiros, Dr. Aires Neves, Sr^{as} e Srs. Senadores, nossos convidados e visitantes, é uma tarde memorável para o Senado Federal.

A história da humanidade, Sr. Presidente, pode ser descrita, de maneira muito abrangente, como um longo caminho no sentido da aceitação da alteridade e da inclusão dos diferentes. A sociedade vem evoluindo pela ampliação do conceito do “nós” e pela redução da extensão do “eles”. Ainda temos muito o que percorrer até abolirmos todos os preconceitos e desigualdades, mas, pelo muito que já progredimos, parece certo que haveremos de chegar lá: a xenofobia e o racismo, por exemplo, que causaram tantos conflitos sangrentos, já são quase universalmente rejeitados.

Há, porém, uma frente de luta pelo fim das discriminações em que ainda engatinhamos, sobretudo em países cujas instituições civis e republicanas – quero dizer, Senador Eduardo Azeredo, tudo aquilo que estrutura a igualdade de fato entre os cidadãos – estão por se constituir. Essa frente de luta é a da efetivação dos direitos das pessoas com deficiência. E aqui estamos diante de uma questão que temos a tendência, em nossa cultura, de entender mal: costumamos pensar que as leis são suficientes para mudar a realidade, apesar de repetidas provas em contrário.

É assim que somos inclinados a pensar, uma vez que a Constituição Federal reconheceu a igualdade de todos os cidadãos, independente de “origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”, como está expresso no inciso IV do art. 3º. No entanto, sabemos que, no dia-a-dia, as coisas não são bem assim, que algumas pessoas são, como se diz, “mais iguais que as outras”.

Exemplo triste da resistência de certos setores da sociedade em reconhecer o direito alheio é o caso da adolescente detida em cela com homens adultos, em cadeia de Abaetetuba, lá no meu Estado do Pará. Não é este o momento de considerar politicamente todas as implicações desse evento, que são inúmeras e trágicas. Eu gostaria, entretanto, de chamar a atenção das senhoras e dos senhores que nos prestigiam com esta sessão especial para o fato de que aqui mesmo, neste Congresso Nacional, uma autoridade responsável – melhor dizendo, uma autoridade irresponsável – cometeu o abuso de levantar a hipótese da incapacidade mental da vítima como circunstância atenuante da culpa de carcereiros, delegados, corregedores e demais autoridades envolvidas nesse crime.

Sim, Sr. Presidente, D. Verônica Calheiros, o fato se agrava porque, além da discriminação social e sexual – quer dizer, por ser mulher e pobre –, além do desprezo pela condição de menor de idade da vítima, a declaração revela completa ignorância sobre os direitos das pessoas com deficiência. Se uma pessoa é deficiente mental, ela precisa ser tratada com atenção especial, jamais ser discriminada por sua condição.

Não nos apresseemos, entretanto, em apontar o dedo acusador sem antes refletirmos sobre nossas próprias atitudes diárias. Quantas vezes não paramos nossos carros nas vagas reservadas a pessoas com deficiência de mobilidade, ou a idosos, sem ter esse direito? E quantas vezes tivemos a coragem cívica de advertir um concidadão que comete um deslize desse sob nossa vista? Quantos de nós, engenheiros, arquitetos ou responsáveis pela construção ou reforma de prédios públicos, desprezamos a questão da acessibilidade em nossos projetos?

Quantos de nós consideramos as pessoas com deficiência como capazes de trabalhar e ter autonomia, desde que respeitadas em suas necessidades de acesso? Quantos abandonamos realmente o preconceito de que são “coitadinhas”? Pois é nessas atitudes do cotidiano que se constroem a igualdade e a dignidade da pessoa com deficiência. Dizendo melhor: é nessas atitudes que construímos, individual e coletivamente, a dignidade de todos, porque somente assim tratamos cada cidadão segundo sua condição, com diferenças, é certo, mas sem desigualdade. Somente quando pu-

dermos agir desse modo em todas as circunstâncias teremos, enfim, a sociedade sem discriminação.

É preciso, na oportunidade desta semana dedicada à sua valorização, reiterar a noção de que respeitar a pessoa com deficiência significa retirar os obstáculos a seu acesso físico e virtual aos serviços, mas também vê-la como cidadã capaz de contribuir com seu trabalho para o bem-estar de toda a sociedade.

E, para encerrar, Senador César Borges, quero dedicar esta semana de homenagem aos deficientes ao meu Estado do Pará, que, após a espera de cinco anos, de um hospital da Rede Sarah, para atender aos deficientes – cinco anos! –, com o hospital pronto, precisando de investimento da ordem de R\$15 milhões, para atender 400 crianças por dia, só agora, depois de cinco anos, na semana passada, é que esse hospital foi colocado em funcionamento, tendo lá a presença do Presidente Lula para inaugurá-lo.

É a essa atitude que, valorizando a necessidade de atendimento especial ao deficiente, quero dedicar a abertura, Senador Mário Couto, do Hospital Sarah, por que tanto lutamos, V. Ex^a, eu e todos os Parlamentares do Pará, para que se tornasse realidade. E, hoje, temos a satisfação de ver que, ainda na primeira etapa, as crianças e os adolescentes com necessidade de tratamento especial estão sendo atendidos no Rede Sarah de Belém.

Muito obrigado. (Palmas).

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Concedo a palavra ao nobre Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, convidados, Sr^a Verônica Calheiros, quero cumprimentar todos e dizer que este dia e esta sessão solene que abre a III Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência, para mim, tem um significado muito especial, porque se trata do esforço do poder público brasileiro no sentido de fazer com que se diminua bastante no Brasil algo que já teve início, que progride, mas que precisa alargar-se mais e rápido, que é a quebra de todos os preconceitos com as pessoas que, por alguma razão, precisam de cuidados, de atenção especial, que tenham algum tipo de deficiência considerada por nós outros, que pensamos sempre que somos absolutamente os normais.

Esses precisam reconhecer o outro da forma como cada um é, sabendo que o outro pode contribuir intensamente para a sociedade brasileira. E faço isso, ao render essa homenagem na comemoração da abertura de uma semana inteira que tratará da questão do deficiente no Brasil, lembrando não só o meu convívio

familiar com quem tem uma necessidade especial, não apenas de um irmão tetraplégico, como também de dezenas, centenas de pessoas do povo, simples, que têm demonstrado todos os dias o seu potencial, a sua capacidade.

E faço igualmente uma homenagem especial à figura de uma jovem chamada Mariana, lá do meu Estado. Ela tem Síndrome de Down, mas é dançarina, é cantora, é funcionária do Banco do Nordeste do Brasil; ela discursa, debate os temas mais importantes da vida política, econômica e social do nosso País. Ela opina sobre a questão do Mercosul, sobre os novos governantes da nossa Região, sobre o que acontece no mundo, em que ainda as bombas e os armamentos sofisticados são a coqueluche de determinados segmentos industriais. Então, é uma pessoa que tem uma deficiência, mas que é normalíssima, porque raciocina o nosso mundo, participa, dá a sua contribuição com muita eficiência.

Então, quero prestar essa homenagem as pessoas com alguma deficiência. Sei que, com isso, podemos abrir mais ainda, alargar mais ainda o caminho não com bombas, mas com o afeto que os portadores de alguma deficiência têm demonstrado aos demais, aos outros ditos normais; abrir o caminho para que, não com bombas, possamos detonar todos os preconceitos da nossa sociedade, a sociedade brasileira, que sempre vê incapacidade ou na deficiência, ou na pobreza, ou na cor, ou no analfabetismo. Então, todo esse território é o território da deficiência. E esse território todo, que é um território do povo brasileiro, tem demonstrado grande capacidade não só para superar suas deficiências, mas a capacidade de governar nossa Nação.

Acho que é esse o caminho que estamos abrindo neste momento, meu caro Presidente César Borges, V. Ex^a que dirige de forma tão brilhante a sessão de hoje do Senado Federal.

Portanto, quero deixar registrado – e, ao fazê-lo, aumentamos a responsabilidade de todos nós – que podemos ajustar não só nossa conduta do dia-a-dia, mas também que podemos dar os instrumentos, oferecer os meios para que os que consideramos “deficientes” tenham a oportunidade de demonstrar toda sua capacidade.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Com a palavra, como última oradora inscrita, a Senadora Serys Slhessarenko.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, senhoras e senhores que compõem a Mesa, Dr^a Verônica, Sr^{as} e Srs. Senadores, senhoras e senhores aqui presentes, ontem,

celebramos o Dia Mundial dos Direitos Humanos, data que todos nós, em especial os componentes do Poder Legislativo, devem ter sempre em mente, pois representa o respeito à pessoa humana e aos seus direitos fundamentais e inalienáveis.

Hoje, Sr. Presidente, muito oportunamente, o Senado dá mais uma prova de que tem grande preocupação com a questão do respeito aos direitos humanos, iniciando a III Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência e estendendo as celebrações iniciadas no dia 10 de dezembro por uma semana, dando maior visibilidade à pessoa com deficiência.

Valorizar a diferença eu diria que é fundamental para a construção de uma sociedade justa e igualitária, que respeita as diferenças e que dá oportunidade de todo indivíduo, independente de qualquer coisa, ter acesso a tudo: educação, trabalho, lazer, sem restrições. Infelizmente, não vivemos numa sociedade inclusiva; muito pelo contrário, vivemos numa sociedade segregacionista que coloca à margem de seu desenvolvimento todo aquele que apresenta alguma diferença, seja qual for: cor, orientação sexual, gênero ou por um motivo de deficiência física ou outra qualquer.

Por mais que criemos leis para garantir o direito das pessoas com deficiência, ainda acredito que elas continuam sendo – e muito – excluídas. Não que as leis não sejam importantes, muito pelo contrário, acredito que sejam fundamentais. Porém, o que as leis têm por trás de suas punições e penalidades é a mudança cultural que se faz necessária. É fazer com que as pessoas vejam as pessoas com deficiência como iguais na diferença. Isso exige mudança de mentalidade.

Sr^a Verônica Calheiros, Sr. Senador Renan Calheiros, Sr. Senador Flávio Arns, Sr. Senador Paulo Paim, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, por tudo isso que acredito na importância, Sr^a Verônica Calheiros, deste trabalho que sei que vem sendo feito por iniciativa sua há bastante tempo. Por tudo isso que acredito na importância de uma semana dedicada a valorizar a pessoa com deficiência, que possibilita a sociedade refletir sobre o tratamento que dispensa a seu semelhante, como a sociedade compreende a deficiência e, principalmente, pela possibilidade de dar voz às demandas dessa parcela tão significativa e ainda tão dependente de benesses do Poder Público.

É preciso que a acessibilidade não seja apenas um favor, pois não o é, mas algo natural. Deveria ser o norte para todos os profissionais dos mais diversos ramos de atividade. Facilitarmos a vida uns dos outros é contribuir para uma sociedade justa.

E queria aproveitar este momento e conclamar todos os profissionais para juntarmos as nossas forças

e darmos provas concretas de mudança de mentalidade ao respeitar às pessoas nas suas diferenças.

Hoje é o Dia do Arquiteto e Dia do Engenheiro, por isso aproveito para conclamar os senhores arquitetos e engenheiros deste País a se sensibilizarem e aproveitarem o dia de hoje para refletir, para pensar realmente sobre projetos arquitetônicos, sobre construções realmente adaptáveis.

Não podemos pensar: “Ah, mas eu não tenho nenhum portador de deficiência...” Eu sou portadora de deficiência, estou citando um exemplo por isso. “Eu não tenho nenhum deficiente na minha família e, por isso, não estou preocupado com esse assunto”. Ninguém tem de ter esse tipo de mentalidade. A mentalidade é ao contrário: todos nós temos de estar sensibilizados, todos os profissionais de todas as áreas. Só assim nós vamos fazer a mudança para valer, vamos fazer a inclusão dos diferentes ser uma realidade, e não termos mais diferentes, termos, sim, uma sociedade justa e igualitária.

Um abraço carinhoso a todos e a todas.

Eu queria finalmente convidar todos para o coquetel de abertura da exposição que se realizará imediatamente no Salão Negro.

Um abraço. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Cumprida brilhantemente a finalidade desta sessão, quero agradecer às personalidades aqui presentes e a todos que a honraram.

Em meu nome, parablenizo o ex-Presidente Renan Calheiros e a Sr^a Verônica Calheiros pela iniciativa, que tem de ser uma iniciativa permanente do Senado Federal.

Parablenizo também todos os Senadores que estão empenhados no trabalho pela valorização da pessoa com deficiência.

Muito obrigado.

Estando encerrada esta parte da sessão, suspendo-a por 15 minutos.

Está suspensa a sessão por 15 minutos. Depois, o Senado passará a sua sessão deliberativa.

(Suspensa às 17 horas, a sessão é reaberta às 17 horas e 8 minutos.)

O Sr. César Borges, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, Presidente-Interino.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Está reaberta a sessão.

A Presidência lembra às Senhoras e aos Senhores Senadores que o Senado Federal está convocado para uma sessão especial a realizar-se amanhã, às

10 horas, destinada a comemorar o Dia do Marinheiro, de acordo com os Requerimentos n°s 417 e 1.336, de 2007, do Senador Sérgio Zambiasi e outros Senhores Senadores.

Lembra, ainda, que, de acordo com o art. 200 do Regimento Interno e conforme comunicação feita na sessão de 3 de agosto de 2005, usarão da palavra os Líderes ou quem Suas Excelências indicarem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 12 horas, destinada à eleição do Presidente do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 112, DE 2007 (n° 6.846/2002, na Casa de origem)

Dispõe sobre o exercício das atividades profissionais de cabeleireiro, barbeiro, esteticista, manicura, pedicura, depilador e maquiador.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica reconhecido, em todo o território nacional, o exercício das atividades profissionais de Cabeleireiro, Barbeiro, Esteticista, Manicuro, Pedicuro, Depilador e Maquiador, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. Cabeleireiro, barbeiro, esteticista, manicuro, pedicuro, depilador e maquiador são profissionais que exercem atividades de higiene e embelezamento capilar, estético, facial e corporal dos indivíduos.

Art. 2° As atividades de que trata o art. 1° desta Lei serão exercidas pelos:

I - portadores de diploma do ensino fundamental;

II - portadores de habilitação técnica específica fornecida por entidades públicas ou privadas, legalmente reconhecidas;

III - profissionais que, embora não sejam portadores de diploma ou certificado na forma dos incisos I e II do caput deste artigo, estejam exercendo a profissão há pelo menos 1 (um) ano, contado da data de publicação desta Lei.

Art. 3º Para fins de aplicação dos preceitos desta Lei, o órgão competente no Brasil poderá revalidar diploma expedido em país estrangeiro, fornecido por cursos equivalentes aos mencionados nos incisos I e II do caput do art. 2º desta Lei.

Art. 4º Os profissionais de que trata esta Lei deverão obedecer às normas sanitárias, efetuando a esterilização de materiais e utensílios utilizados no atendimento a seus clientes.

Art. 5º Fica instituído o Dia Nacional do Cabeleireiro, Barbeiro, Esteticista, Manicuro, Pedicuro, Depilador e Maquiador, a ser comemorado em todo o País, a cada ano, no dia e mês coincidente com a data da promulgação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 6.846, DE 2002

Regulamenta a profissão de Cabeleireiro, Barbeiro, Manicuro e Pedicuro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O exercício da atividade profissional de cabeleireiro, barbeiro, manicuro e pedicuro obedece ao disposto nesta lei.

Art. 2º É privativo dos profissionais de que trata esta lei todo o tratamento estético e higiênico com o cabelo, barba, mãos e pés.

Art. 3º A habilitação em cursos específicos, mantidos por entidades oficiais ou privadas reconhecidas, para o exercício profissional de barbeiro, manicuro e pedicuro é requisito indispensável.

§ 1º Os diplomas expedidos em país estrangeiro podem ser validados pelo órgão competente no Brasil, obedecidas as disposições regulamentares.

§ 2º A exigência deste artigo não se aplica aos profissionais que, na data da promulgação desta lei, estejam, comprovadamente, no exercício da profissão há, pelo menos, um ano.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposição é de suma importância para os cabeleireiros, barbeiros, manicuros e pedicuros, que acreditam no reconhecimento de seus labores como fator de valorização do ofício que exercem e do papel que desempenham na sociedade moderna.

O mundo contemporâneo, cada vez mais, exige cuidados especializados no trato com a aparência pessoal. A inadequada manipulação de produtos químicos, por profissionais inabilitados, pode colocar em risco a saúde e a segurança dos consumidores desses serviços.

Urge, portanto, regulamentar a atividade em questão, para dar maior segurança à coletividade, ao tempo em que também atende-se a antigo reclamo deste valioso setor da mão-de-obra nacional.

Contamos, pois, com o valioso apoio de nossos Ilustres Colegas para consecução deste objetivo.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2002.

Deputado MARCELO TEIXEIRA

(Às Comissões de Educação e de Assuntos Sociais)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 113, DE 2007

(nº 5.387/2005, na Casa de origem)

Acrescenta § 5º ao art. 515 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, permitindo à instância superior rever, de ofício, a condenação em custas e honorários advocatícios.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei acrescenta § 5º ao art. 515 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, permitindo à instância superior rever, de ofício, a condenação em custas e honorários advocatícios.

Art. 2º O art. 515 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

"Art. 515

.....
§ 5º O tribunal, decidindo a apelação interposta por qualquer das partes, poderá, de ofício, rever a condenação em custas e honorários advocatícios, a fim de adequá-la ao disposto no caput do art. 20 desta Lei." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.387-A, DE 2005

Acrescenta § 4º ao art. 515 do Código de Processo Civil

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 515 do Código de Processo Civil, instituído pela Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“Art.515

.....

.....

“§ 4º O tribunal, decidindo apelação interposta por qualquer das partes, poderá, de ofício, rever a condenação em custas e honorários advocatícios, a fim de adequá-la ao art.20 deste Código.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da modificação é eliminar a necessidade de interposição de recurso de apelação apenas para discutir a definição e os montantes de custas e honorários atribuídos pela sentença, permitindo que o tribunal reveja a fixação em todos os seus termos, sempre de modo a fazer a fixação atingir a previsão do art.20 do Código de Processo Civil.

O Projeto atende às regras da economia processual evitando a interposição e o processamento de um recurso, bem como, ainda, representa economia para a parte que foi prejudicada com a definição das verbas da sucumbência e que, desta forma, não precisará recorrer, apenas para esta finalidade.

Outrossim, permite o parágrafo acrescido que o magistrado redefina o valor da condenação, de modo a fazê-lo conforme o serviço acrescido, em vista da atuação em segunda instância.

Por último, a regra guarda coerência com o fato de a condenação do vencido em custas e honorários independe de pedido da parte, devendo o juiz agir de ofício nesse terreno, o que, com a modificação proposta, passa a ser permitido também em segundo grau de jurisdição.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 2005

Deputado MICHEL TEMER

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973.

Institui o Código de Processo Civil.

.....

Art. 20. A sentença condenará o vencido a pagar ao vencedor as despesas que antecipou e os honorários advocatícios. Esta verba honorária será devida, também, nos casos em que o advogado funcionar em causa própria. (Redação dada pela Lei nº 6.355, de 10/7/76)

§ 1º O juiz, ao decidir qualquer incidente ou recurso, condenará nas despesas o vencido. (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1.10.1973)

§ 2º As despesas abrangem não só as custas dos atos do processo, como também a indenização de viagem, diária de testemunha e remuneração do assistente técnico. (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1.10.1973)

§ 3º Os honorários serão fixados entre o mínimo de dez por cento (10%) e o máximo de vinte por cento (20%) sobre o valor da condenação, atendidos: (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1.10.1973)

a) o grau de zelo do profissional; (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1.10.1973)

b) o lugar de prestação do serviço; (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1.10.1973)

c) a natureza e importância da causa, o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço. (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1.10.1973)

~~§ 4º Nas causas de pequeno valor e nas de valor inestimável, bem como naquelas em que não houver condenação ou for vencida a Fazenda Pública, os honorários serão fixados consoante apreciação equitativa do juiz atendidas as normas das letras a a e do parágrafo anterior. (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1.10.1973)~~

§ 4º Nas causas de pequeno valor, nas de valor inestimável, naquelas em que não houver condenação ou for vencida a Fazenda Pública, e nas execuções, embargadas ou não, os honorários serão fixados consoante apreciação eqüitativa do juiz, atendidas as normas das alíneas a, b e c do parágrafo anterior. (Redação dada pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994)

§ 5º Nas ações de indenização por ato ilícito contra pessoa, o valor da condenação será a soma das prestações vencidas com o capital necessário a produzir a renda correspondente às prestações vincendas (art. 602), podendo estas ser pagas, também mensalmente, na forma do § 2º do referido art. 602, inclusive em consignação na folha de pagamentos do devedor. (Incluído pela Lei nº 6.745, de 5.12.1979)

.....

Art. 515. A apelação devolverá ao tribunal o conhecimento da matéria impugnada.

§ 1ª Serão, porém, objeto de apreciação e julgamento pelo tribunal todas as questões suscitadas e discutidas no processo, ainda que a sentença não as tenha julgado por inteiro.

§ 2º Quando o pedido ou a defesa tiver mais de um fundamento e o juiz acolher apenas um deles, a apelação devolverá ao tribunal o conhecimento dos demais.

§ 3º Nos casos de extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267), o tribunal pode julgar desde logo a lide, se a causa versar questão exclusivamente de direito e estiver em condições de imediato julgamento. (Incluído pela Lei nº 10.352, de 26.12.2001)

§ 4º Constatando a ocorrência de nulidade sanável, o tribunal poderá determinar a realização ou renovação do ato processual, intimadas as partes; cumprida a diligência, sempre que possível prosseguirá o julgamento da apelação. (Incluído pela Lei nº 11.276, de 2006)

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 114, DE 2007
(nº 5.644/2005, na Casa de origem)

Institui o ano de 2008 como Ano Nacional de Combate à Mortalidade Materna.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o ano de 2008 como Ano Nacional de Combate à Mortalidade Materna.

Parágrafo único. As comemorações para o Ano Nacional de Combate à Mortalidade Materna, sob a coordenação do poder público, poderão contar com a colaboração de entidades nacionais vinculadas ao bem-estar materno.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.644, DE 2005

Institui o ano de 2007 como "Ano de Combate à Mortalidade Materna".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica instituído o ano de 2007 como "Ano de Combate à Mortalidade Materna".

Parágrafo único. As comemorações para o Ano Nacional de Combate à Mortalidade Materna, sob a coordenação do Poder Público, poderá contar com a colaboração de entidades nacionais vinculadas ao bem estar materno.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Organização Mundial de Saúde (OMS) conceitua mortalidade materna como: "a morte da mulher durante a gestação ou dentro de um prazo de 42 dias após o término da gestação, independentemente da duração ou localização da gravidez, devida a qualquer causa relacionada ou agravada pela gravidez, ou por medidas tomadas em relação a ela, porém devida as causas acidentais ou incidentais".

Em 1984, a República Federativa do Brasil ratificou a Resolução nº 34/180 da Assembléia Geral das Nações Unidas que abole a discriminação contra a mulher. De acordo com a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo – fonte: "Instrumentos Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos", discriminação contra mulher é: "toda distinção ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher, independentemente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo".

No Brasil, o combate à mortalidade materna inclui o direito ao acesso universal e gratuito das mulheres aos serviços de saúde da rede pública e a obrigação de ser atendida sem preconceitos de origem, raça, religião ou quaisquer outras formas de discriminação. A rede privada de saúde, também, tem o dever de atender à mulher banindo qualquer tratamento diferenciado.

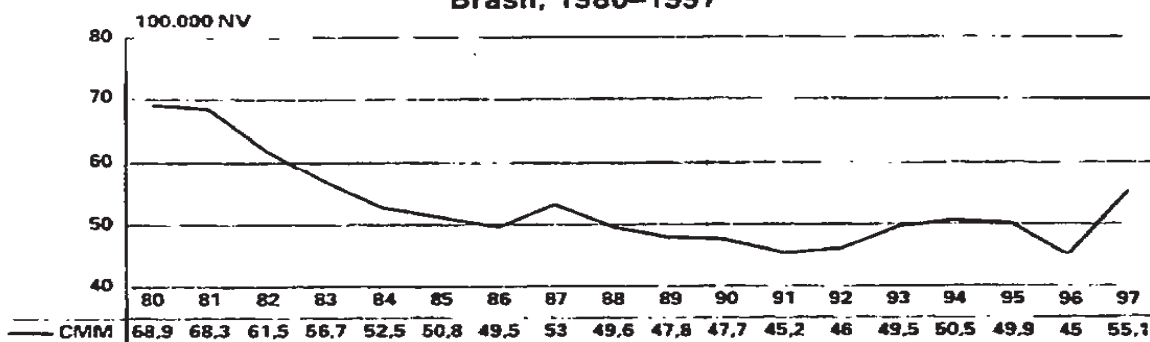
Dados extraídos da Comissão Parlamentar de Inquérito, realizada no ano de 2001 pela Câmara dos Deputados, destinada a averiguar a incidência de mortalidade materna no Brasil concluiu que para cada 100 mil crianças nascidas 114 mulheres morrem.

Indicadores de Mortalidade Materna em Alguns Países da América Latina

Países	Mort. Materna
Argentina	44
Bolívia	390
Brasil	114
Chile	25
Cuba	33
México	48
Uruguai	19

No mesmo relatório da CPI transcrevemos o seguinte trecho: "Os dados oficiais brasileiros, obtidos do IBGE e DATASUS permitem elaborar gráficos que demonstram o estacionamento do coeficiente de morte materna no mesmo patamar – elevado - de 1985, como apresenta o Dossiê da Rede Feminista de Saúde. O gráfico de número 1 mostra o coeficiente de mortalidade materna de 1980 a 1997, usando as informações oficiais disponíveis.

**Gráfico 1 – Coeficiente de Mortalidade Materna
(CMM por 100.000 nascidos vivos)
Brasil, 1980–1997**

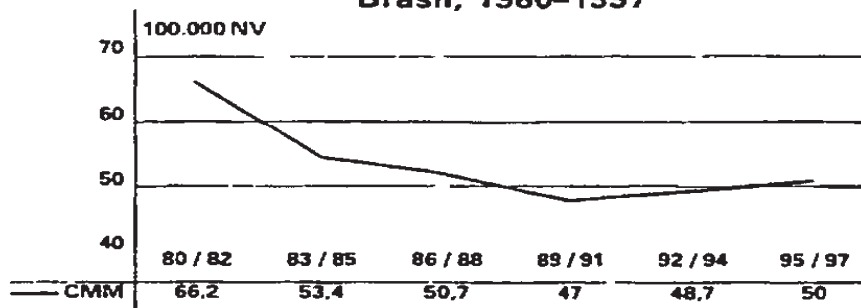


Fontes: DataSUS; IBGE.

Entre os anos de 1992 e 1997, houve uma tendência de aumento deste coeficiente, que pode ser explicado tanto por um agravamento do problema quanto pela melhora na qualidade da informação dos óbitos, ou ainda, pelo somatório destes dois fatores.

No entanto, analisando o perfil por triênios, como no Gráfico 2, podemos ver que, de 1986 até 1997 a linha básica não mostra alterações significativas. Há um estacionamento num patamar elevado, mesmo que não represente o número verdadeiro de ocorrências.

**Gráfico 2 – Coeficiente de Mortalidade Materna
(CMM por 100.000 nascidos vivos) por Triênio
Brasil, 1980–1997**



Fontes: DataSUS; IBGE.

Oficialmente no Brasil, para o ano de 1996, tivemos uma taxa de mortalidade materna total de 44,4 por 100.000 nascidos vivos. A região Norte é a que, paradoxalmente, apresenta menor coeficiente (36,4 por 100.000 nascidos vivos). As regiões Sul e Sudeste apresentam de 53,2 e 48,1 por 100.000, respectivamente. Acredita-se que estes números não correspondam à realidade. As estimativas apontam para a maior ocorrência de mortes maternas na região Norte. Porém, em virtude da maior extensão da rede assistencial, da melhor qualidade do registro de óbito, associadas às ações de investigação da ocorrência destas mortes, são melhor conhecidas as mortes ocorridas nestes locais.

Para o ano de 1997, o Ministério da Saúde contabiliza, a partir das declarações de óbito, 51,6 mortes maternas a cada 100.000 nascidos vivos. O total foi de 1.787 óbitos naquele ano. Porém, organismos internacionais avaliam que ocorram 220 óbitos para cada 100.000 nascidos vivos, em nosso país, uma taxa excessiva para as características atuais do Brasil. Se nascem, a cada ano, cerca de três milhões de crianças, então este número de mortes pode ultrapassar os cinco mil.

Informações recebidas por parte do Ministério da Saúde durante a discussão deste Relatório apontam um crescimento na razão de Mortalidade Materna entre os anos de 1996, 1997 e 1998. O Ministério reconhece os índices de 44,1; 53,4 e 58,5/100.000 NV. Estima, ainda, a ocorrência de 1.851 óbitos maternos em 1997 e 2.039 em 1998.*

No mesmo relatório alega que 98% (noventa e oito por cento) das mortes maternas poderiam ser evitadas e que 68% (sessenta e oito por cento) delas ocorrem durante o parto.

Desta forma, a instituição desse ano é para que sejam realizados debates e discussões mais amplas com a promoção de congressos e seminários abrangendo o assunto e objetivando soluções acerca da mortalidade materna pelo Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde.

O intuito do referido projeto é contribuir com o Pacto Nacional de Redução da Mortalidade Materna e Neonatal lançado pelo Ministério da Saúde, em março de 2004, com objetivo de reduzir esta triste estatística, por meio de parceria entre a sociedade civil e os Governos Federal, Estadual e Municipal.

A esse Pacto já aderiram 17 Estados-membro da Federação (Amapá, Roraima, Rio Grande do Norte, Piauí, Maranhão, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Rio Grande do Sul) e o Ministério destinou R\$ 31.179.000,00 (trinta e um milhões e cento e setenta e nove mil reais) para 78 Municípios com mais de cem mil habitantes, com as maiores taxas de mortalidade materna e neonatal, para a implementação das ações estratégicas locais.

E mais ainda, a instituição dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio propostos pela Organização das Nações Unidas (ONU) no tópico 5ª Meta do Milênio tem como objetivo "reduzir em, no mínimo, um terço a taxa de mortalidade materna, até 2010, como um primeiro passo até a meta de reduzir essa taxa em três quartos, até 2015", o qual a República Federativa do Brasil, juntamente, com outros 190 países são signatários. Ou seja, a mobilização não é somente nacional, mas mundial.

Conclui-se que a instituição do ano de combate à mortalidade materna vai de encontro com uma realidade que atormenta mais da metade dos países do mundo que, recentemente, estão se mobilizando e se juntando para reduzir ou extinguir tal incidente.

Sala de Sessões, em 12 de julho de 2005.

Deputado GERALDO RESENDE
PPS/MS

(À Comissão de Educação)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 115, DE 2007

(nº 206/2007, na Casa de origem)

Altera o art. 57 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para autorizar o enteado ou a enteada a adotar o nome de família do padrasto ou da madrasta.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei modifica a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 - Lei de Registros Públicos, para autorizar o enteado ou a enteada a adotar o nome de família do padrasto ou da madrasta, em todo o território nacional.

Art. 2º O art. 57 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar acrescido do seguinte § 8º:

"Art. 57.

.....

§ 8º O enteado ou a enteada, havendo motivo ponderável e na forma dos §§ 2º a 7º deste artigo, poderá requerer ao juiz competente que, no registro de nascimento, seja averbado o nome de família de seu padrasto ou de sua madrasta, desde que haja a expressa concordância destes, sem prejuízo de seus apelidos de família."(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 206, DE 2007

Autoriza o enteado a adotar o nome de família do padrasto;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei modifica a Lei de Registros Públicos para autorizar o enteado a adotar o nome de família do padrasto.

Art. 1º Art. 2º O artigo 57 da Lei nº 6.015, de 31 de Dezembro de 1973, passa a vigorar acrescido do seguinte §8º:

“Art. 57.....

(...)

§8º O enteado, havendo motivo ponderável, e na forma dos §§2º a 7º deste artigo, poderá requerer ao juiz competente que, no registro de nascimento, seja averbado o nome de família de seu padrasto, desde que haja a expressa concordância deste, sem prejuízo de seus apelidos de família. (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Projeto de Lei em tela busca a inovação legislativa pretendida, no sentido de alterar-se a Lei de Registros Públicos para permitir-se ao enteado adotar o nome de família do padrasto, tendo em vista que, muitas vezes, a relação entre os mesmos é semelhante àquela que liga pai e filho.

Como justificativa, lembra que essa mesma Lei previu o acréscimo do patronímico do companheiro ao nome da mulher solteira nos tempos em que ainda não contávamos com o divórcio entre nós.

O presente Projeto de Lei vem em socorro daquelas centenas de casos que vemos todos os dias, de pessoas que, estando em seu segundo ou terceiro casamento, *criam os filhos de sua companheira como se seus próprios filhos fossem*. Essas pessoas dividem uma vida inteira e, na grande maioria dos casos, têm mais intimidade com o padrasto do que com o próprio pai, que acabou por acompanhar a vida dos filhos à distância. É natural, pois, que surja o desejo de trazer em seu nome o nome de família do padrasto.

Merece ser ressaltado que o projeto não trata da retirada do nome de família do pai, mas de simples acréscimo de outro nome.

Por fim, convém lembrar que na forma pela qual a Lei de Registros Públicos disciplina o acréscimo do patronímico, o padrasto deverá expressar sua concordância com o acréscimo de seu nome, além da possibilidade de qualquer das partes poder cancelar o aditamento, desde que ouvida a outra.

Ciente da complexidade e da novidade do tema, mas igualmente convencida da relevância desta proposta, peço aos ilustres Pares o apoio necessário à sua aprovação.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2007 .

Clodovil Hernandes
Deputado Federal

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973.

Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências

.....
Art. 57 - Qualquer alteração posterior de nome, somente por exceção e motivadamente, após audiência do Ministério Público, será permitida por sentença do juiz a que estiver sujeito o registro, arquivando-se o mandato e publicando-se a alteração pela imprensa. (Renumerado com nova redação pela Lei nº 6.216, de 1975).

§ 1º Poderá, também, ser averbado, nos mesmos termos, o nome abreviado, usado como firma comercial registrada ou em qualquer atividade profissional.

§ 2º A mulher solteira, desquitada ou viúva, que viva com homem solteiro, desquitado ou viúvo, excepcionalmente e havendo motivo ponderável, poderá requerer ao juiz competente que, no registro de nascimento, seja averbado o patronímico de seu companheiro, sem prejuízo dos apelidos próprios, de família, desde que haja impedimento legal para o casamento, decorrente do estado civil de qualquer das partes ou de ambas. (Incluído pela Lei nº 6.216, de 1975).

§ 3º O juiz competente somente processará o pedido, se tiver expressa concordância do companheiro, e se da vida em comum houverem decorrido, no mínimo, 5 (cinco) anos ou existirem filhos da união. (Incluído pela Lei nº 6.216, de 1975).

§ 4º O pedido de averbação só terá curso, quando desquitado o companheiro, se a ex-esposa houver sido condenada ou tiver renunciado ao uso dos apelidos do marido, ainda que dele receba pensão alimentícia. (Incluído pela Lei nº 6.216, de 1975).

§ 5º O aditamento regulado nesta Lei será cancelado a requerimento de uma das partes, ouvida a outra. (Incluído pela Lei nº 6.216, de 1975).

§ 6º Tanto o aditamento quanto o cancelamento da averbação previstos neste artigo serão processados em segredo de justiça. (Incluído pela Lei nº 6.216, de 1975).

§ 7º Quando a alteração de nome for concedida em razão de fundada coação ou ameaça decorrente de colaboração com a apuração de crime, o juiz competente determinará que haja a averbação no registro de origem de menção da existência de sentença concessiva da alteração, sem a averbação do nome alterado, que somente poderá ser procedida mediante determinação posterior, que levará em consideração a cessação da coação ou ameaça que deu causa à alteração. (Incluído pela Lei nº 9.807, de 1999)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2007 (nº 400/2007, na Casa de origem)

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a divulgação dos autos de infração e a cobrança de multas após a transferência de propriedade do veículo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a divulgação dos autos de infração e a cobrança de multas de responsabilidade do ex-proprietário após a transferência de propriedade do veículo.

Art. 2º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 280-A:

"Art. 280-A. Todo auto de infração será divulgado, para conhecimento público, nos portais da internet, oficiais, dos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no prazo de 7 (sete) dias contados da ocorrência da autuação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos arts. 281, 282, 285, 286, 288, 289 e 290 deste Código."

Art. 3º O art. 128 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 128

Parágrafo único. Após a expedição do novo Certificado de Registro de Veículo, fica proibido o lançamento de débitos relativos a multas de trânsito de responsabilidade do ex-proprietário do veículo." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 400, DE 2007

Altera a Lei nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a divulgação dos autos de infração e a cobrança de multas após a transferência de propriedade do veículo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a divulgação dos autos de infração e a cobrança de multas de responsabilidade do ex-proprietário após a transferência de propriedade do veículo.

Art. 2º A Lei nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

“Art. 280-A. Todo auto de infração será divulgado, para conhecimento público, nos portais da Internet, oficiais, dos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no prazo de sete dias contados da ocorrência da autuação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos arts. 281, 282, 285, 286, 288, 289 e 290 deste Código.”

“Art. 128.....

Parágrafo único. Após a expedição do novo Certificado de Registro de Veículo, fica proibido o lançamento de débitos relativos a multas de trânsito de responsabilidade do ex-proprietário do veículo.”

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

A razão da apresentação deste projeto de lei encontra-se na necessidade de evitar ou reduzir os transtornos e prejuízos decorrentes da transferência de veículos com débitos relativos a multas de trânsito. São numerosos os casos no País em que o novo proprietário, desavisado, acaba tendo de arcar com o pagamento de multas desconhecidas anteriormente à compra do veículo. Isso ocorre porque o sistema de lançamento e divulgação dos autos de infração, por parte dos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, encontra-se ainda lento, não oferecendo aos usuários a informação necessária no menor espaço de tempo desejável e possível.

Nesse sentido, a medida reguladora que propomos obriga a divulgação de todo auto de infração, no prazo de sete dias contados da ocorrência da autuação, pelos portais da Internet, oficiais, dos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal. Dessa forma, a informação sobre os débitos do veículo chegaria em tempo hábil, de forma a não prejudicar a transação de compra e venda do veículo.

Apesar disso, sabemos que nem todo auto de infração seria justo ou reconhecido, e o direito de contraditá-lo é previsto no Código de Trânsito Brasileiro por meio dos procedimentos relativos a recursos, que se encontram nos arts. 281, 282, 285, 286, 288, 289 e 290, do Código de Trânsito, os quais não devem ser prejudicados, como dispomos na presente iniciativa.

Ocorre que, para o exame desses recursos, são requeridos prazos maiores do que o de sete dias que solicitamos para a divulgação do auto de infração. Assim, mesmo que tenhamos a informação em curto prazo sobre a existência de auto de infração para determinado veículo, pode acontecer que ele seja, mais tarde, arquivado, julgado insubsistente, inconsistente, irregular ou cancelado em razão de provimento a recurso interposto.

Essa situação obrigará a que compradores e vendedores tomem providências práticas no momento da transação, que atendam convenientemente as duas partes, sem maiores complicações.

De qualquer forma, estamos convencidos de que o prazo de sete dias para a divulgação dos autos de infração, que ora propomos, será fundamental para a boa condução da transferência de propriedade de veículos.

Para complementar essa medida e auferir os resultados pretendidos, estamos incluindo no art. 128, que dispõe sobre a expedição do novo Certificado de Registro de Veículo, parágrafo único pelo qual fica proibido, após a expedição do novo Certificado de Registro, o lançamento de débitos relativo a multas de responsabilidade do ex-proprietário do veículo.

Pela importância dessa iniciativa, esperamos que seja aprovada pelos ilustres Parlamentares.

Sala das Sessões, em 14 de março de 2007.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

Constituição da República Federativa do Brasil 1988

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997,

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

.....

Art. 128. Não será expedido novo Certificado de Registro de Veículo enquanto houver débitos fiscais e de multas de trânsito e ambientais, vinculadas ao veículo, independentemente da responsabilidade pelas infrações cometidas.

.....

CAPÍTULO XVIII DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Seção I Da Autuação

Art. 280. Ocorrendo infração prevista na legislação de trânsito, lavrar-se-á auto de infração, do qual constará:

- I - tipificação da infração;
- II - local, data e hora do cometimento da infração;
- III - caracteres da placa de identificação do veículo, sua marca e espécie, e outros elementos julgados necessários à sua identificação;
- IV - o prontuário do condutor, sempre que possível;
- V - identificação do órgão ou entidade e da autoridade ou agente autuador ou equipamento que comprovar a infração;
- VI - assinatura do infrator, sempre que possível, valendo esta como notificação do cometimento da infração.

§ 1º (VETADO)

§ 2º A infração deverá ser comprovada por declaração da autoridade ou do agente da autoridade de trânsito, por aparelho eletrônico ou por equipamento audiovisual, reações químicas ou qualquer outro meio tecnologicamente disponível, previamente regulamentado pelo CONTRAN.

§ 3º Não sendo possível a autuação em flagrante, o agente de trânsito relatará o fato à autoridade no próprio auto de infração, informando os dados a respeito do veículo, além dos constantes nos incisos I, II e III, para o procedimento previsto no artigo seguinte.

§ 4º O agente da autoridade de trânsito competente para lavrar o auto de infração poderá ser servidor civil, estatutário ou celetista ou, ainda, policial militar designado pela autoridade de trânsito com jurisdição sobre a via no âmbito de sua competência.

Seção II**Do Julgamento das Autuações e Penalidades**

Art. 281. A autoridade de trânsito, na esfera da competência estabelecida neste Código e dentro de sua circunscrição, julgará a consistência do auto de infração e aplicará a penalidade cabível.

Parágrafo único. O auto de infração será arquivado e seu registro julgado insubsistente:

I - se considerado inconsistente ou irregular;

II - se, no prazo máximo de trinta dias, não for expedida a notificação da autuação. (Redação dada pela Lei nº 9.602, de 1998)

Art. 282. Aplicada a penalidade, será expedida notificação ao proprietário do veículo ou ao infrator, por remessa postal ou por qualquer outro meio tecnológico hábil, que assegure a ciência da imposição da penalidade.

§ 1º A notificação devolvida por desatualização do endereço do proprietário do veículo será considerada válida para todos os efeitos.

§ 2º A notificação a pessoal de missões diplomáticas, de repartições consulares de carreira e de representações de organismos internacionais e de seus integrantes será remetida ao Ministério das Relações Exteriores para as providências cabíveis e cobrança dos valores, no caso de multa.

§ 3º Sempre que a penalidade de multa for imposta a condutor, à exceção daquela de que trata o § 1º do art. 259, a notificação será encaminhada ao proprietário do veículo, responsável pelo seu pagamento.

§ 4º Da notificação deverá constar a data do término do prazo para apresentação de recurso pelo responsável pela infração, que não será inferior a trinta dias contados da data da notificação da penalidade. (Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998)

§ 5º No caso de penalidade de multa, a data estabelecida no parágrafo anterior será a data para o recolhimento de seu valor. (Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998)

Art. 285. O recurso previsto no art. 283 será interposto perante a autoridade que impôs a penalidade, a qual remetê-lo-á à JARI, que deverá julgá-lo em até trinta dias.

§ 1º O recurso não terá efeito suspensivo.

§ 2º A autoridade que impôs a penalidade remeterá o recurso ao órgão julgador, dentro dos dez dias úteis subseqüentes à sua apresentação, e, se o entender intempestivo, assinalará o fato no despacho de encaminhamento.

§ 3º Se, por motivo de força maior, o recurso não for julgado dentro do prazo previsto neste artigo, a autoridade que impôs a penalidade, de ofício, ou por solicitação do recorrente, poderá conceder-lhe efeito suspensivo.

Art. 286. O recurso contra a imposição de multa poderá ser interposto no prazo legal, sem o recolhimento do seu valor.

§ 1º No caso de não provimento do recurso, aplicar-se-á o estabelecido no parágrafo único do art. 284.

§ 2º Se o infrator recolher o valor da multa e apresentar recurso, se julgada improcedente a penalidade, ser-lhe-á devolvida a importância paga, atualizada em UFIR ou por índice legal de correção dos débitos fiscais.

.....
Art. 288. Das decisões da JARI cabe recurso a ser interposto, na forma do artigo seguinte, no prazo de trinta dias contado da publicação ou da notificação da decisão.

§ 1º O recurso será interposto, da decisão do não provimento, pelo responsável pela infração, e da decisão de provimento, pela autoridade que impôs a penalidade.

§ 2º No caso de penalidade de multa, o recurso interposto pelo responsável pela infração somente será admitido comprovado o recolhimento de seu valor.

Art. 289. O recurso de que trata o artigo anterior será apreciado no prazo de trinta dias:

I - tratando-se de penalidade imposta pelo órgão ou entidade de trânsito da União:

a) em caso de suspensão do direito de dirigir por mais de seis meses, cassação do documento de habilitação ou penalidade por infrações gravíssimas, pelo CONTRAN;

b) nos demais casos, por colegiado especial integrado pelo Coordenador-Geral da JARI, pelo Presidente da Junta que apreciou o recurso e por mais um Presidente de Junta;

II - tratando-se de penalidade imposta por órgão ou entidade de trânsito estadual, municipal ou do Distrito Federal, pelos CETRAN E CONTRANDIFE, respectivamente.

Parágrafo único. No caso da alínea b do inciso I, quando houver apenas uma JARI, o recurso será julgado por seus próprios membros.

Art. 290. A apreciação do recurso previsto no art. 288 encerra a instância administrativa de julgamento de infrações e penalidades.

Parágrafo único. Esgotados os recursos, as penalidades aplicadas nos termos deste Código serão cadastradas no RENACH.

.....
(*À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 117, DE 2007

(nº 1.213/2007, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Acresce o art. 543-C à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, estabelecendo o procedimento para o julgamento de recursos repetitivos no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 543-C:

"Art. 543-C. Quando houver multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica questão de direito, o recurso especial será processado nos termos deste artigo.

§ 1º Caberá ao presidente do tribunal de origem admitir um ou mais recursos representativos da controvérsia, os quais serão encaminhados ao Superior Tribunal de Justiça, ficando suspensos os demais recursos especiais até o pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça.

§ 2º Não adotada a providência descrita no § 1º deste artigo, o relator no Superior Tribunal de Justiça, ao identificar que sobre a controvérsia já existe jurisprudência dominante ou que a matéria já está afeta ao colegiado, poderá determinar a suspensão, nos tribunais de segunda instância, dos recursos nos quais a controvérsia esteja estabelecida.

§ 3º O relator poderá solicitar informações, a serem prestadas no prazo de 15 (quinze) dias, aos tribunais federais ou estaduais a respeito da controvérsia.

§ 4º O relator, conforme dispuser o regimento interno do Superior Tribunal de Justiça e considerando a relevância da matéria, poderá admitir manifestação de pessoas, órgãos ou entidades com interesse na controvérsia.

§ 5º Recebidas as informações e, se for o caso, após cumprido o disposto no § 4º deste artigo, terá vista o Ministério Público pelo prazo de 15 (quinze) dias.

§ 6º Transcorrido o prazo para o Ministério Público e remetido cópia do relatório aos demais Ministros, o processo será incluído em pauta na seção ou na Corte Especial, devendo ser julgado com preferência sobre os demais feitos, ressalvados os que envolvam réu preso e os *habeas corpus*.

§ 7º Publicado o acórdão do Superior Tribunal de Justiça, os recursos especiais sobrestados na origem:

I - terão seguimento denegado na hipótese de o acórdão recorrido coincidir com a orientação do Superior Tribunal de Justiça; ou

II - serão novamente examinados pelo tribunal de origem na hipótese de o acórdão recorrido divergir da orientação do Superior Tribunal de Justiça.

§ 8º Na hipótese prevista no inciso II do § 7º deste artigo, mantida a decisão divergente pelo tribunal de origem, far-se-á o exame de admissibilidade do recurso especial.

§ 9º O Superior Tribunal de Justiça e os tribunais de segunda instância regulamentarão, no âmbito de suas competências, os procedimentos relativos ao processamento e julgamento do recurso especial nos casos previstos neste artigo.”

Art. 2º Aplica-se o disposto nesta Lei aos recursos já interpostos por ocasião da sua entrada em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.213, DE 2007

Acresce o art. 543-C à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, estabelecendo o procedimento para o julgamento de recursos repetitivos no âmbito do Superior Tribunal de Justiça

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 543-C. Quando houver multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica questão de direito, o recurso especial será processado nos termos deste artigo.

§ 1º Caberá ao presidente do tribunal de origem admitir um ou mais recursos representativos da controvérsia, os quais serão encaminhados ao Superior Tribunal de Justiça, ficando suspensos os demais recursos especiais até o pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça.

§ 2º Não adotada a providência descrita no § 1º, o relator no Superior Tribunal de Justiça, ao identificar que sobre a controvérsia já existe jurisprudência dominante ou que a matéria já está afeta ao colegiado, poderá determinar a suspensão, nos tribunais de segunda instância, dos recursos nos quais a controvérsia esteja estabelecida.

§ 3º O relator poderá solicitar informações, a serem prestadas no prazo de quinze dias, aos tribunais federais ou estaduais, a respeito da controvérsia.

§ 4º O relator, conforme dispuser o regimento interno do Superior Tribunal de Justiça e considerando a relevância da matéria, poderá admitir manifestação de pessoas, órgãos ou entidades com interesse na controvérsia.

§ 5º Recebidas as informações e, se for o caso, após cumprido o disposto no § 4º, terá vista o Ministério Público, pelo prazo de quinze dias.

§ 6º Transcorrido o prazo para o Ministério Público e remetida cópia do relatório aos demais Ministros, o processo será incluído em pauta na seção ou na Corte Especial, devendo ser julgado com preferência sobre os demais feitos, ressalvados os que envolvam réu preso e os habeas corpus.

§ 7º Publicado o acórdão do Superior Tribunal de Justiça, os recursos especiais sobrestados na origem:

I - terão seguimento denegado na hipótese de o acórdão recorrido coincidir com a orientação do Superior Tribunal de Justiça; ou

II - serão novamente examinados pelo tribunal de origem na hipótese de o acórdão recorrido divergir da orientação do Superior Tribunal de Justiça.

§ 8º Na hipótese do inciso II do § 7º, mantida a decisão divergente pelo tribunal de origem, far-se-á o exame de admissibilidade do recurso especial.

§ 9º O Superior Tribunal de Justiça e os tribunais de segunda instância regulamentarão, no âmbito de suas competências, os procedimentos relativos ao processamento e julgamento do recurso especial nos casos previstos neste artigo.”
(NR)

Art. 2º Aplica-se esta Lei aos recursos já interpostos por ocasião da sua entrada em vigor.

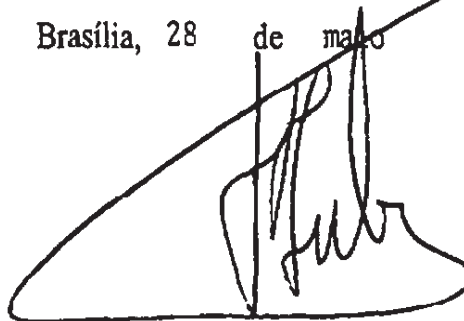
Art. 3º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Mensagem nº 341, de 2007.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Acresce o art. 543-C à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, estabelecendo o procedimento para o julgamento de recursos repetitivos no âmbito do Superior Tribunal de Justiça”.

Brasília, 28 de maio de 2007.



E.M. nº 00040 - MJ

Brasília, 5 de abril de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que *acresce o art. 543-C à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, estabelecendo o procedimento para o julgamento de recursos repetitivos no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.*
2. Sob a perspectiva das diretrizes estabelecidas para a reforma da Justiça, faz-se necessária a alteração do sistema processual brasileiro com o escopo de conferir racionalidade e celeridade ao serviço de prestação jurisdicional, sem, contudo, ferir o direito ao contraditório e à ampla defesa.
3. De há muito surgem propostas e sugestões, nos mais variados âmbitos e setores, de reforma do processo civil. Manifestações de entidades representativas, como o Instituto Brasileiro de Direito Processual, a Associação dos Magistrados Brasileiros, a Associação dos Juizes Federais do Brasil, de órgãos do Poder Judiciário, do Poder Legislativo e do próprio Poder Executivo são acordes em afirmar a necessidade de alteração de dispositivos do Código de Processo Civil e da lei de juizados especiais, para conferir eficiência à tramitação de feitos e evitar a morosidade que atualmente caracteriza a atividade em questão.
4. O presente projeto de lei é baseado em sugestão do ex-membro do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Athos Gusmão Carneiro, com o objetivo de criar mecanismo que amenize o problema representado pelo excesso de demanda daquele Tribunal. Submetido ao crivo do Presidente da Corte Superior, a proposta foi aceita e recebeu alguns ajustes, que passaram a integrar a presente redação. Após, sofreu ainda pequenas alterações ao ser analisada pelos órgãos jurídicos do Poder Executivo.
5. Somente em 2005, foram remetidos mais de 210.000 processos ao Superior Tribunal de Justiça, grande parte deles fundados em matérias idênticas, com entendimento já pacificado naquela Corte. Já em 2006, esse número subiu para 251.020, o que demonstra preocupante tendência de crescimento.
6. Com o intuito de amenizar esse problema, o presente anteprojeto inspira-se no procedimento previsto na Lei nº 11.418/06 que criou mecanismo simplificando o julgamento de recursos múltiplos, fundados em idêntica matéria, no Supremo Tribunal Federal.
7. Conforme a redação inserida no diploma processual pela norma mencionada, em caso de multiplicidade de recursos fundados na mesma matéria, a Corte Suprema poderá julgar um ou mais recursos representativos da controvérsia, sobrestando a tramitação dos demais. Proferida decisão pela inadmissibilidade dos recursos selecionados, será negado seguimento aos demais processos idênticos. Caso a decisão seja de mérito, os tribunais de origem poderão retratar-se ou considerar prejudicados os recursos. Mantida a decisão contrária ao entendimento firmado no Supremo Tribunal Federal, o recurso seguirá para aquela Corte, que poderá cassar a decisão atacada.
8. Na proposta que submeto a Vossa Excelência, busca-se disponibilizar mecanismo semelhante ao Superior Tribunal de Justiça para o julgamento do recurso especial.

9. De acordo com a regulamentação proposta, verificando a multiplicidade de recursos especiais fundados na mesma matéria, o Presidente do Tribunal de origem poderá selecionar um ou mais processos representativos da controvérsia e encaminhá-los ao Superior Tribunal de Justiça, suspendendo os demais recursos idênticos até o pronunciamento definitivo dessa Corte.

10. Sobrevindo a decisão da Corte Superior, serão denegados os recursos que atacarem decisões proferidas no mesmo sentido. Caso a decisão recorrida contrarie o entendimento firmado no Superior Tribunal de Justiça, será dada oportunidade de retratação aos tribunais de origem, devendo ser retomado o trâmite do recurso, caso a decisão recorrida seja mantida.

11. Para assegurar que todos os argumentos sejam levados em conta no julgamento dos recursos selecionados, a presente proposta permite que o relator solicite informações sobre a controvérsia aos tribunais estaduais e admita a manifestação de pessoas, órgãos ou entidades, inclusive daqueles que figurarem como parte nos processos suspensos. Além disso, prevê a oitiva do Ministério Público nas hipóteses em que o processo envolva matéria pertinente às finalidades institucionais daquele órgão.

12. Estas, Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter a anexa proposta ao elevado descortino de Vossa Excelência, acreditando que, se aceita, estará contribuindo para a efetivação das medidas que se fazem necessárias para conferir celeridade aos ritos do processo civil.

Respeitosamente,

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973.

Institui o Código de Processo Civil.

.....
Art. 543. Admitidos ambos os recursos, os autos serão remetidos ao Superior Tribunal de Justiça. (Revigorado e com redação dada pela Lei nº 8.950, de 13.12.1994)

§ 1º Concluído o julgamento do recurso especial, serão os autos remetidos ao Supremo Tribunal Federal, para apreciação do recurso extraordinário, se este não estiver prejudicado. (Revigorado e alterado pela Lei nº 8.950, de 13.12.1994)

§ 2º Na hipótese de o relator do recurso especial considerar que o recurso extraordinário é prejudicial àquele, em decisão irrecorrível sobrestará o seu julgamento e remeterá os autos ao Supremo Tribunal Federal, para o julgamento do recurso extraordinário. (Revigorado e alterado pela Lei nº 8.950, de 13.12.1994)

§ 3º No caso do parágrafo anterior, se o relator do recurso extraordinário, em decisão irrecorrível, não o considerar prejudicial, devolverá os autos ao Superior Tribunal de Justiça, para o julgamento do recurso especial. (Revigorado e alterado pela Lei nº 8.950, de 13.12.1994)

Art. 543-A. O Supremo Tribunal Federal, em decisão irrecorrível, não conhecerá do recurso extraordinário, quando a questão constitucional nele versada não oferecer repercussão geral, nos termos deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.418, de 2006).

§ 1º Para efeito da repercussão geral, será considerada a existência, ou não, de questões relevantes do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico, que ultrapassem os interesses subjetivos da causa. (Incluído pela Lei nº 11.418, de 2006).

§ 2º O recorrente deverá demonstrar, em preliminar do recurso, para apreciação exclusiva do Supremo Tribunal Federal, a existência da repercussão geral. (Incluído pela Lei nº 11.418, de 2006).

§ 3º Haverá repercussão geral sempre que o recurso impugnar decisão contrária a súmula ou jurisprudência dominante do Tribunal. (Incluído pela Lei nº 11.418, de 2006).

§ 4º Se a Turma decidir pela existência da repercussão geral por, no mínimo, 4 (quatro) votos, ficará dispensada a remessa do recurso ao Plenário. (Incluído pela Lei nº 11.418, de 2006).

§ 5º Negada a existência da repercussão geral, a decisão valerá para todos os recursos sobre matéria idêntica, que serão indeferidos liminarmente, salvo revisão da tese, tudo nos termos do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal. (Incluído pela Lei nº 11.418, de 2006).

§ 6º O Relator poderá admitir, na análise da repercussão geral, a manifestação de terceiros, subscrita por procurador habilitado, nos termos do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal. (Incluído pela Lei nº 11.418, de 2006).

§ 7º A Súmula da decisão sobre a repercussão geral constará de ata, que será publicada no Diário Oficial e valerá como acórdão. (Incluído pela Lei nº 11.418, de 2006).

Art. 543-B. Quando houver multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a análise da repercussão geral será processada nos termos do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, observado o disposto neste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.418, de 2006).

§ 1º Caberá ao Tribunal de origem selecionar um ou mais recursos representativos da controvérsia e encaminhá-los ao Supremo Tribunal Federal, sobrestando os demais até o pronunciamento definitivo da Corte. (Incluído pela Lei nº 11.418, de 2006).

§ 2º Negada a existência de repercussão geral, os recursos sobrestados considerar-se-ão automaticamente não admitidos. (Incluído pela Lei nº 11.418, de 2006).

§ 3º Julgado o mérito do recurso extraordinário, os recursos sobrestados serão apreciados pelos Tribunais, Turmas de Uniformização ou Turmas Recursais, que poderão declará-los prejudicados ou retratar-se. (Incluído pela Lei nº 11.418, de 2006).

§ 4º Mantida a decisão e admitido o recurso, poderá o Supremo Tribunal Federal, nos termos do Regimento Interno, cassar ou reformar, liminarmente, o acórdão contrário à orientação firmada. (Incluído pela Lei nº 11.418, de 2006).

§ 5º O Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal disporá sobre as atribuições dos Ministros, das Turmas e de outros órgãos, na análise da repercussão geral. (Incluído pela Lei nº 11.418, de 2006).

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 118, DE 2007

(nº 3.667/2004, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Altera os arts. 1.052, 1.053, 1.072, 1.076, 1.078, 1.079, 1.085, 1.086 e 1.089 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil; revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 1.608, de 18 de setembro de 1939; e dispõe sobre as sociedades empresárias.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera os arts. 1.052, 1.053, 1.072, 1.076, 1.078, 1.079, 1.085, 1.086 e 1.089 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, e dispõe sobre as sociedades empresárias.

Art. 2º Os arts. 1.052, 1.053, 1.072, 1.076, 1.078, 1.079, 1.085, 1.086 e 1.089 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.052. Na sociedade limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente, em caso de falência, pela integralização do capital social." (NR)

"Art. 1.053. A sociedade limitada rege-se, nas omissões deste Capítulo e do contrato social, pelas normas que regem a sociedade anônima.

Parágrafo único. Em qualquer caso, aplica-se à sociedade limitada o disposto nos arts. 1.010, 1.024 e 1.028 a 1.038 deste Código." (NR)

"Art. 1.072. No contrato social, poderá ser estabelecido que as deliberações dos sócios serão tomadas em reunião ou assembléia convocada pelo administrador.

§ 1º Se o contrato social não obrigar a realização de reunião ou assembléia, as deliberações de interesse da sociedade serão tomadas sob a forma de qualquer instrumento escrito arquivado na Junta Comercial, observado o disposto no art. 1.076 deste Código.

..... " (NR)

"Art. 1.076. As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, salvo se quórum superior for estabelecido no contrato social.

I - (revogado);

II - (revogado);

III - (revogado)." (NR)

"Art. 1.078. Quando o número de sócios for superior a 10 (dez), é obrigatória, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, a realização de assembléia anual com o objetivo de:

..... " (NR)

"Art. 1.079. Quando houver empate em deliberação de sociedade limitada de participação acerca de voto a ser proferido em reunião ou assembléia de sociedade controlada, cada sócio da primeira poderá, exibindo a ata que comprova o impasse, participar da reunião ou assembléia da segunda e nela exercer o direito de voto correspondente às quotas ou ações de titularidade da controladora em quantidade proporcional à participação societária nesta detida." (NR)

"Art. 1.085: O sócio minoritário que pôs em risco a continuidade da empresa poderá ser excluído da sociedade limitada por alteração contratual deliberada pela maioria dos sócios representativa de mais de metade do capital social.

Parágrafo único. Registrada a alteração contratual na Junta Comercial, a sociedade notificará o excluído do cálculo feito para definição do valor do reembolso." (NR)

"Art. 1.086. Salvo disposição diversa no contrato social, em qualquer hipótese de resolução em relação a um de seus sócios, a sociedade procederá à apuração dos haveres nos termos do art. 1.031 deste Código.

Parágrafo único. Para o exclusivo fim de reembolso das quotas do sócio excluído, o valor dos bens fungíveis ou infungíveis, dos direitos e das obrigações objeto do balanço especial a que se refere o art. 1.031 deste Código será obtido mediante avaliação pelo preço de mercado em vigor à época de sua apuração e levantamento." (NR)

"Art. 1.089. A sociedade anônima rege-se por lei especial, aplicando-se-lhe, nos casos omissos, as disposições deste Código, em especial dos arts. 49, 50, 985 e 1.079." (NR)

Art. 3º As ações de dissolução de sociedade empresária e de resolução de sociedade empresária em relação a um dos sócios observarão o disposto nesta Lei e, no que couber, o procedimento ordinário previsto no art. 282 e seguintes da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, exceto nas hipóteses previstas no art. 7º desta Lei.

Art. 4º Após o trânsito em julgado da sentença de decretação da dissolução, o juiz, a pedido de qualquer das partes, nomeará o liquidante judicial.

Parágrafo único. Ao liquidante judicial aplicam-se as normas da lei sobre requisitos, impedimentos, investidura, remuneração, deveres e responsabilidade do administrador de sociedade.

Art. 5º O liquidante judicial, imediatamente após a investidura em suas funções, deverá:

I - comunicar à Junta Comercial acerca da liquidação da sociedade, bem como sobre sua nomeação e investidura;

II - proceder à arrecadação de todos os bens, direitos, livros e documentos da sociedade;

III - determinar a apuração, em 10 (dez) dias, do balanço patrimonial de encerramento.

Art. 6º Caso o balanço patrimonial de encerramento demonstre que os bens e direitos da sociedade superam as respectivas obrigações e que se mostram suficientes ainda para o pagamento da remuneração do liquidante judicial, este

dará imediato início à realização daqueles e, assim que houver disponibilidades em caixa, à satisfação das obrigações sociais, observada a ordem dos credores na falência.

§ 1º Após o integral pagamento dos credores e de sua remuneração, o liquidante repartirá o acervo remanescente entre os sócios ou acionistas proporcionalmente à respectiva participação no capital social, salvo se, pela lei, contrato ou estatuto, deva prevalecer outro critério de divisão.

§ 2º Ao concluir os atos de liquidação ou se for dispensado, substituído ou destituído, o liquidante judicial prestará contas em 10 (dez) dias diretamente aos sócios da sociedade dissolvida.

§ 3º A demora intencional, negligência ou imperícia na prática dos atos de liquidação, a omissão quanto à prestação de contas, o atraso ou a inconsistência ou falsidade daquela realizada somente poderão ser objeto de ação própria de sócios contra o liquidante judicial.

§ 4º Comprovando a prestação de contas aos sócios, o liquidante judicial requererá o arquivamento do feito de dissolução judicial.

Art. 7º Se o balanço patrimonial de encerramento demonstrar que os bens e direitos da sociedade não se mostram suficientes para a satisfação integral de suas obrigações e o pagamento da remuneração do liquidante, este requererá a falência da sociedade dissolvida, observando-se, nesta hipótese, o que dispõe a lei acerca do pedido formulado pelo próprio devedor.

§ 1º Decretada, por qualquer razão, a falência da sociedade dissolvida após a investidura do liquidante judicial em suas funções, o juiz o dispensará, fixando a sua remuneração proporcionalmente aos trabalhos realizados.

§ 2º A remuneração do liquidante judicial observará, na falência da sociedade dissolvida, a mesma classificação dos créditos trabalhistas.

Art. 8º Sujeitam-se à dissolução judicial pelos procedimentos simplificados disciplinados nesta Lei:

I - as sociedades microempresárias e empresárias de pequeno porte;

II - as sociedades de participação pura sem prazo determinado.

Parágrafo único. Considera-se de participação pura a sociedade empresária cujo objeto social é exclusivamente a participação como sócia ou acionista de outra ou outras sociedades.

Art. 9º Na dissolução de sociedade microempresária ou empresária de pequeno porte, observar-se-ão as seguintes normas:

I - a ação seguirá, no que couber, o procedimento sumário adotado pelos arts. 275 a 281 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil;

II - o autor poderá oferecer com a petição inicial um plano de dissolução, acompanhado, quando for o caso, de manifestação comprovada da vontade juridicamente vinculada de outras pessoas interessadas em adquirir bens ou direitos da sociedade ou mesmo a sua totalidade ou ainda assumir obrigações dela;

III - o réu poderá, no prazo de contestação, oferecer plano de dissolução diverso, desde que atendidos os mesmos requisitos;

IV - se julgar procedente a ação, o juiz aprovará o plano de dissolução que melhor atender aos interesses da

sociedade e fixará prazo para a sua execução, consubstanciando a sentença título executivo.

Art. 10. Além das demais causas legalmente estabelecidas, pode determinar a dissolução da sociedade de participação pura sem prazo determinado a ocorrência de empate em votação de proposta com tal finalidade.

§ 1º Nas hipóteses previstas no caput deste artigo, o juiz, a pedido de qualquer um dos sócios ou acionistas, declarará a sociedade de participação pura dissolvida e determinará que a liquidação se proceda nos seguintes termos:

I - as ações ou quotas integrantes do patrimônio da sociedade de participação pura serão transmitidas, de imediato, à propriedade dos seus sócios ou acionistas, proporcionalmente à participação deles no capital social, observando-se, quando houver espécies e classes diferentes de ações, os mesmos critérios fixados para o exercício do direito de preferência na subscrição de valores mobiliários pelo caput e § 1º do art. 171 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

II - se a sociedade de participação pura possuir dinheiro depositado em instituições financeiras ou quotas de fundos de investimentos financeiros, o juiz poderá determinar a sua transmissão aos respectivos sócios ou acionistas proporcionalmente à participação deles no capital social, desde que observadas as demais normas pertinentes e preservados os direitos de outras pessoas;

III - os sócios ou acionistas da sociedade de participação pura dissolvida tornar-se-ão solidariamente responsáveis pelas obrigações passivas desta, inclusive as de natureza fiscal e trabalhista, bem como credores solidários por suas obrigações ativas, se houver.

§ 2º A dissolução e a liquidação judiciais da sociedade de participação pura decretada nos termos deste artigo prescindirão da nomeação de liquidante judicial e do pagamento das obrigações sociais.

Art. 11. A ação de resolução da sociedade em relação a um dos sócios poderá ser proposta:

I - pela sociedade limitada para a exclusão de sócio, quando não for admitida a sua realização por alteração contratual deliberada pela maioria de sócios representativa de mais da metade do capital social, ou para obstar o ingresso de sucessor de sócio falecido, inclusive cônjuge ou companheiro, quando, por lei ou contrato, couber a liquidação da quota;

II - pelo sócio minoritário que exerceu o direito de retirada ou pelo respectivo sucessor em caso de falecimento, quando não houverem sido atendidos pela sociedade limitada.

Art. 12. O sócio minoritário cujo vínculo societário é objeto da ação de resolução ou o respectivo sucessor em caso de falecimento terá direito de crédito perante a sociedade limitada correspondente:

I - ao valor da participação nos lucros auferidos durante a tramitação do processo, quando julgado inexistir causa para a resolução; e

II - ao valor patrimonial das quotas ou outro previsto em contrato social na data da retirada, falecimento ou expulsão apurado na forma dos arts. 1.031 e 1.086 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil quando houver o reconhecimento da existência de causa para a resolução.

§ 1º O crédito a que tem direito o sócio da sociedade limitada ou o respectivo sucessor em caso de falecimento será acrescido, em qualquer caso, de juros a partir do dia em que deveria ter sido pago.

§ 2º Os sócios remanescentes da sociedade limitada respondem solidariamente juntamente com esta pela satisfação do crédito do sócio ou respectivo sucessor em caso de falecimento.

Art. 13. A pessoa jurídica de direito privado que praticar ato ou promover atividade ilegais será dissolvida a pedido do Ministério Público.

Art. 14. Ficam revogados os arts. 655 a 674 do Decreto-Lei nº 1.608, de 18 de setembro de 1939.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.667, DE 2004

Altera o Código Civil e dispõe sobre as sociedades empresárias

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os artigos 1.052, 1.053, 1.072, 1.076, 1.078, 1.079, 1.085, 1.086 e 1.089 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.052. Na sociedade limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente, em caso de falência, pela integralização do capital social.

Art. 1.053. A sociedade limitada rege-se, nas omissões de seu contrato social, no que couber, pelas normas da sociedade anônima.

Parágrafo único. Em qualquer caso, aplicam-se à sociedade limitada os arts. 1.010, 1.024 e 1.028 a 1.038.

.....

Art. 1.072. O contrato social poderá estabelecer que as deliberações dos sócios serão tomadas em reunião ou assembléia convocada pelo administrador.

§ 1º. Quando o contrato social não obrigar a realização da reunião ou assembléia, as deliberações de interesse da sociedade serão formalizadas em qualquer instrumento escrito arquivado na Junta Comercial, observado o art. 1.076.

.....

Art. 1.076. As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, salvo se quórum superior for estabelecido no contrato social.

.....

Art. 1.078. Quando o número dos sócios for superior a dez, é obrigatória a realização de assembléia anual, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

.....

Art. 1.079. Quando houver empate na deliberação de sociedade limitada de participação acerca do voto a ser proferido em reunião ou assembléia de uma sociedade controlada, cada sócio da primeira poderá, exibindo a ata que comprova o impasse, participar da reunião ou assembléia da segunda e nela exercer o direito de voto correspondente às quotas ou ações de titularidade da controladora em quantidade proporcional à participação societária que detém nesta.

.....

Art. 1.085. O sócio minoritário que pôs em risco a continuidade da empresa pode ser excluído da sociedade limitada por alteração contratual deliberada pela maioria, observado o art. 1.076.

Parágrafo único. Registrada a alteração contratual na Junta Comercial, a sociedade notificará o excluído o cálculo feito para definição do valor do reembolso.

Art. 1.086. Salvo previsão diversa no contrato social, em qualquer hipótese de resolução em relação a um de seus sócios, a sociedade procederá à apuração dos haveres nos termos do art. 1.031 e observados os critérios seguintes:

I - O cálculo do valor patrimonial de quotas, para fins de reembolso, será feito com base no valor do patrimônio líquido da sociedade limitada apurado em balanço de determinação;

II - No levantamento do balanço de determinação, considerar-se-ão os bens do ativo da sociedade pela estimativa de seus valores de mercado, incluindo os intangíveis suscetíveis de alienação, com o objetivo de calcular o valor do acervo que remanesceria caso a sociedade fosse dissolvida;

III - O balanço de determinação produz efeitos exclusivamente societários e episódicos e não influencia a contabilidade ordinária da sociedade.

.....

Art. 1.089. A sociedade anônima rege-se por lei especial, aplicando-se nos casos omissos, as disposições deste Código, em especial os arts. 49, 50, 985 e 1.079."

Art. 2º A ação judicial de dissolução de sociedade empresária e a de resolução de sociedade em relação a um dos sócios será disciplinada conforme as normas abaixo estatuídas:

§ 1º Nas ações disciplinadas por essa Lei, valerá como uma citação judicial, para todos os efeitos, qualquer ato extrajudicial, promovido pelo autor após o despacho de recebimento da petição inicial, apto a comprovar que o réu tem ciência da existência da ação, desde que informados no ato pelo menos os seguintes dados:

I – número do processo, juízo perante o qual tramita e data do despacho de recebimento da petição inicial; e

II – cópia da petição inicial.

§ 2º Nenhuma providência destinada à expedição de mandado ou carta de citação será adotada pelo cartório judicial enquanto o autor não o requerer.

§ 3º O juiz poderá fixar prazo para a comprovação da cientificação do réu nos termos desse artigo, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito.

§ 4º O prazo para a resposta do réu conta-se da juntada aos autos da prova do ato de cientificação com os requisitos do §1º.

Art. 3º Exceto na hipótese do art. 9º, I, a ação de dissolução da sociedade limitada ou anônima seguirá, em qualquer caso, o procedimento ordinário.

Parágrafo único. São partes na ação de dissolução apenas os sócios ou acionistas da sociedade cuja dissolução se requer.

Art. 4º Transitada em julgado a sentença de decretação da dissolução, o juiz, a pedido de qualquer das partes, nomeará o liquidante judicial.

Parágrafo único. Ao liquidante judicial aplicam-se as normas da lei sobre requisitos, impedimentos, investidura, remuneração, deveres e responsabilidade do administrador de sociedade.

Art. 5º Tão logo investido em suas funções, o liquidante judicial:

I – Comunicará à Junta Comercial a liquidação da sociedade, bem como sua nomeação e investidura;

II – Arrecadará todos os bens, livros e documentos da sociedade; e

III – Determinará ao contador da sociedade que levante, em 10 (dez) dias, o balanço patrimonial de encerramento.

Art. 6º Caso o balanço patrimonial de encerramento demonstre que o ativo da sociedade supera o passivo e é suficiente para o pagamento da remuneração do

liquidante judicial, este dará imediato início à realização do ativo e, assim que tiver disponibilidades em caixa, ao pagamento do passivo, observando a ordem dos credores na falência.

§ 1º Após o integral pagamento dos credores e de sua remuneração, o liquidante repartirá o acervo remanescente entre os sócios ou acionistas, proporcionalmente à participação no capital social, salvo se pela lei, contrato ou estatuto, deva prevalecer outro critério de divisão.

§ 2º Ao concluir a liquidação ou se for dispensado, substituído ou destituído, o liquidante judicial apresentará, em 10 (dez) dias, sua prestação de contas diretamente aos sócios da sociedade dissolvida.

§ 3º A demora intencional, negligência ou imperícia na prática dos atos de liquidação, a falta de prestação de contas, seu atraso ou a inconsistência ou falsidade da apresentada somente poderão ser objeto de ação própria do sócio ou sócios contra o liquidante judicial.

§ 4º Comprovando a apresentação da prestação de contas aos sócios, o liquidante requererá o arquivamento da ação de dissolução.

Art. 7º Se o balanço patrimonial de encerramento demonstrar que o ativo da sociedade não é suficiente para a satisfação integral do passivo e pagamento da remuneração do liquidante, este requererá a falência da sociedade dissolvida, observando-se o previsto na lei para o pedido formulado pelo próprio devedor.

§ 1º Decretada a falência da sociedade dissolvida, por qualquer razão, depois de investido o liquidante judicial em suas funções, o juiz da ação de dissolução o dispensará, fixando sua remuneração proporcionalmente aos trabalhos realizados.

§ 2º A remuneração do liquidante judicial terá, na falência da sociedade dissolvida, a mesma classificação dos créditos trabalhistas.

Art. 8º Estão sujeitas à dissolução judicial pelo procedimento simplificado disciplinado nessa Lei:

- I – as sociedades microempresárias e empresárias de pequeno porte; e
- II – as sociedades de participação pura sem prazo determinado.

Parágrafo único. Considera-se de participação pura a sociedade empresária cujo objeto social é exclusivamente a participação como sócia ou acionista de outra ou outras sociedades.

Art. 9º Na dissolução de sociedade microempresária ou empresária de pequeno porte, observar-se-ão as seguintes normas:

- I – a ação seguirá o procedimento sumário;
- II – o autor poderá apresentar com a petição inicial um plano de dissolução, acompanhado, quando for o caso, da comprovação da vontade juridicamente vinculada de terceiros em adquirir bem ou bens do ativo ou mesmo a totalidade da empresa ou assumir obrigações da sociedade;

III – o réu poderá, no prazo de contestação, apresentar plano de dissolução diverso, atendidos os mesmos requisitos;

IV – se julgar procedente a ação, o juiz aprovará o plano de dissolução que melhor atender aos interesses da sociedade e fixará prazo para a sua execução, servindo a sentença de título executivo.

Art. 10. Além das demais causas legalmente estabelecidas, dissolve-se a sociedade de participação pura sem prazo determinado quando ocorrer empate na votação de proposta de dissolução.

§ 1º Na hipótese prevista nesse artigo, o juiz, a pedido de qualquer um dos sócios ou acionistas, declarará a sociedade de participação pura dissolvida e determinará que a liquidação se proceda nos seguintes termos:

I – As ações ou quotas integrantes do patrimônio da sociedade de participação pura serão transferidas, de imediato, à propriedade dos seus sócios ou acionistas, proporcionalmente à participação deles no capital social, observando-se, quando houver espécies e classes diferentes de ações, os mesmos critérios fixados para o exercício do direito de preferência na subscrição de valores mobiliários pelo art. 171 e § 1º, da Lei nº 6.404/76;

II – Se a sociedade de participação pura tiver dinheiro depositado em banco ou em fundos de investimentos, o juiz determinará a transferência dos ativos financeiros aos seus sócios ou acionistas, observadas as normas do Banco Central e preservados os direitos de terceiros;

III – Os sócios ou acionistas da sociedade de participação dissolvida ficam proporcionalmente responsáveis pelas obrigações passivas desta, inclusive as de natureza fiscal e trabalhista, bem como credores solidários por suas obrigações ativas, se houver.

§ 2º A dissolução judicial e liquidação da sociedade de participação pura decretada nos termos desse artigo independe da nomeação de liquidante, realização do ativo e pagamento do passivo.

Art. 11. A ação de resolução da sociedade em relação a um dos sócios pode ser proposta:

I – pela sociedade limitada para a exclusão de sócio, quando não a puder realizar por alteração contratual deliberada pela maioria;

II – pela sociedade limitada para obstar o ingresso dos sucessores do sócio morto, inclusive cônjuge ou companheiro, quando, por lei ou contrato, couber a liquidação da quota; ou

III – pelo sócio minoritário que exerceu o direito de retirada ou por seu sucessor em caso de morte, quando não atendidos pela sociedade limitada.

§ 1º São autor ou réu na ação de resolução apenas a sociedade e o sócio minoritário cujo vínculo societário ou o valor do crédito é objeto de discussão, ou seu sucessor em caso de falecimento.

§ 2º É facultativo o litisconsórcio dos sócios remanescentes.

Art. 12. O sócio minoritário cujo vínculo societário é objeto da ação de resolução, ou o seu sucessor em caso de falecimento, terá direito de crédito perante a sociedade correspondente:

I – ao valor da participação nos lucros auferidos durante a tramitação do processo, quando julgado inexistir causa para a resolução; e

II – ao valor patrimonial das quotas, ou outro previsto em contrato social, na data da retirada, morte ou expulsão, apurado na forma dos arts. 1.031 e 1.086 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), quando julgado existir causa para a resolução.

§ 1º O crédito a que tem direito o sócio da limitada ou seu sucessor em caso de falecimento será acrescido, em qualquer caso, de juros, pelo índice fixado pelo juiz, a partir do dia em que deveriam ter sido pagos.

§ 2º Os sócios remanescentes da sociedade limitada respondem de forma solidária com esta pelo crédito do sócio, ou seu sucessor em caso de falecimento, ainda que não tenham participado da ação como litisconsorte.

Art. 13. A sociedade limitada pode ser constituída e existir regularmente por um único sócio, que seja pessoa física residente no País.

Parágrafo único. Este dispositivo aplica-se às sociedades simples (arts. 997 a 1.038 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil) e de advogados (arts. 15 a 17 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, Estatuto da Advocacia).

Art. 14. A pessoa jurídica de direito privado, inclusive a sociedade unipessoal, que praticar ato ou promover atividade ilegais será dissolvida a pedido do Ministério Público.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados os arts. 655 a 674 do Decreto-lei nº 1.608, de 18 de setembro de 1939, e demais disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Dois são os objetivos do presente Projeto de Lei:

O primeiro é alterar as disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) referente às sociedades limitadas que não têm se mostrado adequadas à disciplina da matéria. O segundo é o de atualizar as normas sobre as ações de rompimento dos vínculos societários nas sociedades empresárias, que vigoram ainda em dispositivos do antigo Código de Processo Civil de 1939.

Em relação ao primeiro objetivo, constata-se que o Código Civil introduziu profundas alterações na disciplina das sociedades limitadas. Passados já mais de dois anos de sua sanção, é possível avaliar-se a experiência dessas alterações.

Dessa avaliação pode-se concluir que as novas normas, estabelecidas com o objetivo de proteger a minoria societária, não apenas deixou de atingir essa finalidade de modo satisfatório como aumentou demasiadamente a burocracia que cerca a sociedade limitada.

Por quase noventa anos, a sociedade limitada esteve disciplinada no Brasil pelo Decreto n. 3.708, de 1919. Por esse diploma, sua marca característica era a da simplicidade. A lei específica era bastante lacunosa e muitas das matérias de interesse dos sócios deviam ser objeto de cláusula do contrato social.

Desde a entrada em vigor do novo Código Civil, a sociedade limitada ganhou em complexidade. Introduziu-se a obrigatoriedade da assembléia geral ou reunião para formalizar determinadas deliberações e aumentaram-se os quóruns de deliberação para deliberação sobre diversas matérias.

Como dito, essas alterações tinham o salutar objetivo de aumentar a proteção do sócio minoritário, mas o seu efeito, passado já considerável tempo de experiência, foi o oposto.

A obrigatoriedade da assembléia para aprovação das contas dos administradores, por exemplo, é norma do interesse desses e não dos sócios. Com a formalização exigida pela lei, dá-se quitação aos administradores pelos atos praticados ao longo do exercício social, dificultando sua responsabilização no caso de os sócios descobrirem, posteriormente, alguma irregularidade.

De outro lado, o extraordinário aumento da burocracia faz com que as sociedades limitadas, normalmente empresas de porte pequeno ou médio, tenham que gastar com o atendimento a exigências formais sem relevância para a proteção dos interesses dos sócios, inclusive minoritários.

Na questão dos quóruns de deliberação, também se nota a frustração da intenção inicial. Ao aumentar, segundo a matéria, o quorum de deliberação social para 2/3 ou 3/4, o novo Código Civil estabeleceu norma cogente, que não pode ser alterada pelo contrato social. Isso acabou amparando os interesses dos sócios minoritários com participação superior a 33% ou 25% respectivamente, mas deixou ao completo desamparo os dos minoritários com participação inferior a esses percentuais. Como o contrato social não pode contrariar as normas cogentes que estabelecem o quorum de deliberação, esses minoritários de pequena participação social não têm como negociar cláusulas sobre a matéria capaz de os protegerem.

O projeto busca um meio termo entre o lacunoso sistema do Dec. n. 3.708/19 e a complexidade injustificável do novo Código Civil. Nesse sentido, o art. 1º do projeto muda os seguintes dispositivos desse Código:

- Art. 1.052: nesse dispositivo, acrescenta-se o esclarecimento de que a responsabilidade solidária dos sócios pela integralização do capital social verifica-se "em caso de falência", tal como previa o art. 9º do Dec. n. 3.708/19.

- Art. 1.053: reintroduz-se o critério do art. 18 do Dec. n. 3.708/19, que estabelece a aplicação subsidiária da Lei das Sociedades Anônimas nas

omissões do contrato social. A aplicação das normas que regem as sociedades simples nas omissões da lei, como previsto no novo Código, tem levado à criação de dois subtipos de sociedades limitadas, aumentando sem justificativa a complexidade da matéria. O projeto também menciona os dispositivos do próprio Código que se aplicam às sociedades limitadas, embora abrigados em outros capítulos (arts. 1.010, 1.024 e 1.028 a 1.038).

- Art. 1.072 e seu § 1º a alteração desse dispositivo visa tornar facultativa a realização da assembléa ou reunião de sócios. Pelo projeto, caberá ao contrato social estabelecer se as deliberações dependem da rígida formalização do evento sob forma de assembléa ou se podem ser registradas em qualquer instrumento escrito. Nas sociedades limitadas em que os sócios considerarem importante para a proteção dos seus interesses a realização da assembléa ou reunião, eles podem prevê-la no contrato social. Caso contrário, a sociedade estará regularmente funcionando com registros menos formais das deliberações.

- Art. 1.076: eliminam-se os diferentes quoruns de deliberação estabelecidos nos incisos (suprimidos pelo projeto) para unificá-los num só critério, o de mais da metade do capital social, salvo cláusula do contrato social que preveja quorum maior. Assim, se os sócios, ao negociarem a sociedade, quiserem estabelecer, para uma ou mais matérias em particular, um quorum mais elevado, para a proteção dos seus interesses, é possível. Aliás, com a nova redação desse dispositivo, e sua transformação de norma cogente em supletiva, voltará a ser válida a cláusula de unanimidade, instrumento que protegeu de modo satisfatório os interesses dos minoritários até a entrada em vigor do novo Código Civil.

- Art. 1.078: o projeto restringe a obrigatoriedade da assembléa anual para as sociedades limitadas compostas por mais de dez sócios. Nessas sociedades muito numerosas, de fato, o melhor instrumento de manifestação da vontade social é a assembléa e, por isso, convém manter o critério geral do novo Código Civil (atualmente disposto no art. 1.072, § 1º) restringindo-o, contudo, ao encontro anual para votação das contas dos administradores. Os incisos do art. 1.078 não são alterados.

- Art. 1.079: a norma que se encontra hoje no art. 1.079 é uma mera repetição do previsto no art. 1.072, § 6º. Aproveitou-se, portanto, a numeração para introduzir norma que supre lacuna no direito societário brasileiro, referente à sociedade de participação. Não haverá prejuízo para a disciplina das reuniões e assembléas porque apenas eliminou-se a repetição de normas idênticas.

- Art. 1.085 e parágrafo único: o projeto altera, de início, a denominação da Seção VII, que, composta pelos arts. 1.085 e 1.086, passa a tratar de outras hipóteses de resolução da sociedade em relação a um dos sócios e não apenas da expulsão do minoritário. Em relação a essa matéria, o projeto adota a mesma sistemática que se propõe reintroduzir relativamente às deliberações sociais com a nova redação ao art. 1.076 e, principalmente, reconhece o direito de o sócio minoritário pleitear em juízo a expulsão do majoritário quando esse puser em risco a

minoritário pleitear em juízo a expulsão do majoritário quando esse puser em risco a sobrevivência da empresa. Quanto a esse último aspecto, vale registrar que é a primeira vez, no direito positivo brasileiro, que será assentado esse instrumento de proteção da minoria.

- Art. 1.086: A norma que se propõe introduzir nesse dispositivo disciplina o cálculo da participação societária a que tem direito o sócio em relação ao qual a sociedade foi resolvida (em caso de morte, expulsão ou exercício do direito de retirada). Estabelece-se, nos incisos acrescentados, o critério do cálculo do valor patrimonial das quotas (inc. I), o de elaboração do balanço de determinação que apurará esse valor (inc. II) e restringe os efeitos desse instrumento contábil para as relações societárias.

- Art. 1.089: a moderna técnica de redação legislativa desaconselha remissões gerais como a que consta da redação atual do dispositivo. Pelo projeto, especificam-se os artigos do Código Civil que são aplicáveis às sociedades anônimas, em razão da omissão da lei especial de regência desse tipo societário. O objetivo é eliminar as dúvidas que a atual redação tem despertado, principalmente porque a Lei de Sociedade Anônimas pode ter aplicação subsidiária às sociedades limitadas.

Nos arts. 2º a 12, o projeto volta-se ao seu segundo objetivo, de substituir as normas ainda em vigor do Código de Processo Civil de 1939 sobre a ação judicial de dissolução de sociedade.

A primeira grande inovação diz respeito à disciplina da "ação de resolução de sociedade em relação a um dos sócios". A lei não disciplina a matéria e os tribunais têm se valido da interpretação analógica do disposto sobre a ação de dissolução para preencher a lacuna. Hoje, em dia, cogita-se, sem extremo rigor técnico, de dissolução total e parcial, albergando-se nessa última categoria a hipótese não disciplinada da resolução.

Importantíssima novidade é proposta nos §§ 1º a 4º do art. 2º do projeto. Neles, passa a se admitir, nas ações de direito societário disciplinadas, qualquer ato extrajudicial de cientificação do demandado como citação. Em se tratando de ações em que litigam empresários, sociedades empresárias e sócios de sociedades empresárias, tendo em vista o perfil dessas partes, não há razões para negar plena eficácia aos atos particulares de cientificação da propositura da ação. A ação de dissolução seguirá o procedimento ordinário, mesmo que a sociedade a dissolver seja limitada (art. 3º). Hoje em dia esse procedimento é previsto apenas para a dissolução da anônima, mas cabe submeter a ele os demais tipos societários. Esclarece-se, também, quem são as partes legítimas para a demanda, pondo fim a divergências jurisprudenciais sobre o assunto (parágrafo único do art. 3º).

Nos arts. 4º a 7º, disciplinam-se os atos decorrentes da sentença que decretar a dissolução. Neles, procura-se adotar sistemática bastante simples, ágil e objetiva. Reduzem-se os atos processuais ao mínimo possível. Em razão desses preceitos, não se sobrecarregam os juízes com trabalho estranho ao jurisdicional. Eles são chamados a intervir apenas quando houver conflito de interesses entre os sócios ou entre esses e o liquidante.

O projeto simplifica ainda mais o procedimento da dissolução de sociedades empresárias em duas hipóteses: quando for essa microempresária ou empresária de pequeno porte ou sociedade de participação pura sem prazo determinado (art. 8º). Em relação àquelas, dispõe que o procedimento da ação será o sumário e ao autor caberá a apresentação de um plano de dissolução. Se o demandado também apresentar plano diverso, caberá ao juiz decidir no interesse da sociedade (art. 9º).

Em relação a sociedade de participação pura sem prazo determinado, após conceituá-la (art. 8º, parágrafo único), o projeto dispõe sobre formas simplificadas de realização do ativo (art. 10). Nesse caso, fica claro que os sócios se tornam responsáveis pelas obrigações da sociedade dissolvida, inclusive passivos trabalhistas e tributários (inc. IV).

O art. 12 do projeto também preenche uma lacuna no direito societário brasileiro ao estabelecer os critérios para definição do crédito a que tem direito o sócio em relação ao qual a sociedade é resolvida. O valor desse crédito varia conforme seja julgado (a final ou por antecipação de tutela) existir ou inexistir causa para a resolução. Se havia causa para a resolução, o crédito do antigo sócio corresponde ao valor de sua participação; se não havia, aos mesmos valores a que teria direito caso não tivesse sido praticado o ato de desligamento (lucros, dividendos, etc.). Duas importantes regras são estabelecidas em função desse crédito: de um lado, o acréscimo dos juros e, de outro, a responsabilidade solidária dos sócios remanescentes.

No art. 13, o projeto propõe modernizar o direito societário brasileiro, emparelhando-o aos muitos que já incorporaram a sociedade limitada unipessoal, isto é, que admite a constituição e funcionamento de uma sociedade limitada com um único sócio pessoa física residente no País. A figura já existe na Alemanha, França, Portugal, Inglaterra, Itália, Áustria, Espanha, Bélgica, Holanda, Dinamarca, Grécia e na maioria dos estados dos Estados Unidos da América. Também poderão ser unipessoais, se aprovado o projeto, as sociedades simples e as sociedades de advogados.

O art. 14 reproduz, com alterações, a norma hoje abrigada no art. 670 do Código de Processo Civil de 1939, que atribui ao Ministério Público a legitimidade para pedir em juízo a dissolução de sociedades ou pessoas jurídicas de direito privado que incorrerem em práticas ilegais. Proposta a revogação dos dispositivos do CPC de 1939 referentes à dissolução, para manter-se a disposição, é necessária sua previsão.

Por fim, o art. 15 estabelece a revogação dos arts. 655 a 674 do Código de Processo Civil de 1939, medida legislativa reclamada há pelo menos 30 anos, quando da aprovação da legislação processual de 1973.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**DECRETO-LEI Nº 1.608, DE 18 DE SETEMBRO DE 1939.****Código de Processo Civil**

.....
Art. 655. A dissolução de sociedade civil, ou mercantil, nos casos previstos em lei ou no contrato social, poderá ser declarada, a requerimento de qualquer interessado, para o fim de ser promovida a liquidação judicial.

Art. 656. A petição inicial será instruída com o contrato social ou com os estatutos.

§ 1º Nos casos de dissolução de pleno direito, o juiz ouvirá os interessados no prazo de quarenta e oito (48) horas e decidirá.

§ 2º Nos casos de dissolução contenciosa, apresentada a petição e ouvidos os interessados no prazo de cinco (5) dias, o juiz proferirá imediatamente a sentença, se julgar provadas as alegações do requerente.

Se a prova não fôr suficiente, o juiz designará audiência para instrução e julgamento, e procederá de conformidade com o disposto nos arts. 267 a 272.

Art. 657. Se o juiz declarar, ou decretar, a dissolução, na mesma sentença nomeará liquidante a pessoa a quem, pelo contrato, pelos estatutos, ou pela lei, competir tal função.

§ 1º Se a lei, o contrato e os estatutos nada dispuserem a respeito, o liquidante será escolhido pelos interessados, por meio de votos entregues em cartório.

A decisão tomar-se-á por maioria, computada pelo capital dos sócios que votarem e, nas sociedades de capital variável, naquelas em que houver divergência sobre o capital de cada sócio e nas de fins não econômicos, pelo número de sócios votantes, tendo os sucessores apenas um voto.

§ 2º Se forem somente dois (2) os sócios e divergirem, a escolha do liquidante será feita pelo juiz entre pessoas estranhas à sociedade.

§ 3º Em qualquer caso, porém, poderão os interessados, si concordes, indicar, em petição, o liquidante.

Art. 658. Nomeado, o liquidante assinará, dentro de quarenta e oito (48) horas, o respectivo termo; não comparecendo, ou recusando a nomeação, o juiz nomeará o imediato em votos, ou terceiro estranho, se por aquele também recusada a nomeação.

Art. 659. Se houver fundado receio de rixa, crime, ou extravio, ou danificação de bens sociais, o juiz poderá, a requerimento do interessado, decretar o sequestro daqueles bens e nomear depositário idôneo para administrá-los, até nomeação do liquidante.

Art. 660. O liquidante deverá:

I – levantar o inventário dos bens e fazer o balanço da sociedade, nos quinze (15) dias seguintes à nomeação, prazo que o juiz poderá prorrogar por motivo justo;

II – promover a cobrança das dívidas ativas e pagar as passivas, certas e exigíveis, reclamando dos sócios, na proporção de suas quotas na sociedade, os fundos necessários, quando insuficientes os da caixa;

III – vender, com autorização do juiz, os bens de fácil deterioração, ou de guarda dispendiosa, e os indispensáveis para os encargos da liquidação, quando as recusarem os sócios a suprir os fundos necessários;

IV – praticar os atos necessários para assegurar os direitos da sociedade, e representá-la ativa e passivamente nas ações que interessarem a liquidação, podendo contratar advogado e empregados com autorização do juiz e ouvidos os sócios;

V – apresentar, mensalmente, ou sempre que o juiz o determinar, balancete da liquidação;

VI – propor a forma da divisão, ou partilha, ou do pagamento dos sócios, quando ultimada a liquidação, apresentando relatório dos atos e operações que houver praticado;

VII – prestar contas de sua gestão, quando terminados os trabalhos, ou destituído das funções.

Art. 661. Os liquidantes serão destituídos pelo juiz, ex-officio, ou a requerimento de qualquer interessado si faltarem ao cumprimento do dever, ou retardarem injustificadamente o andamento do processo, ou procederem com dolo ou má fé, ou tiverem interesse contrário ao da liquidação.

Art. 662. As reclamações contra a nomeação do liquidante e os pedidos de sua destituição serão processados e julgados na forma do Título XXVIII deste Livro.

Art. 663. Feito o inventário e levantado o balanço, os interessados serão ouvidos no prazo comum de cinco (5) dias, e o juiz decidirá as reclamações, si as comportar a natureza do processo, ou, em caso contrário, remeterá os reclamantes para as vias ordinárias.

Art. 664. Apresentado o plano de partilha, sobre ele dirão os interessados, em prazo comum de cinco (5) dias, que correrá em cartório; e, o liquidante, em seguida, dirá em igual prazo, sobre as reclamações.

Art. 665. Vencidos os prazos do artigo antecedente e conclusos os autos, o juiz aprovará, ou não, o plano de partilha, homologando-a por sentença, ou mandando proceder ao respectivo cálculo, depois de decidir as dúvidas e reclamações.

Art. 666. Si a impugnação formulada pelos interessados exigir prova, o juiz designará dia e hora para a audiência de instrução e julgamento.

Art. 667. Ao liquidante estranho o juiz arbitrará a comissão de um a cinco por cento (1 a 5 %) sobre o ativo líquido, atendendo à importância do acervo social e ao trabalho da liquidação.

Art. 668. Si a morte de qualquer dos sócios não causar a dissolução da sociedade, serão apurados exclusivamente os haveres do falecido, e seus herdeiros ou sucessores serão pagos pelo modo estabelecido no contrato social, ou pelo proposto e aceito.

Art. 669. A liquidação de firma individual far-se-á no juízo onde fôr requerido o inventário.

Art. 670. A sociedade civil com personalidade jurídica, que promover atividade ilícita ou imoral, será dissolvida por ação direta, mediante denúncia de qualquer do povo, ou do órgão do Ministério Público.

Art. 671. A divisão e a partilha dos bens sociais serão feitas de acôrdo com os princípios que regem a partilha dos bens da herança.

Parágrafo único. Os bens que aparecerem depois de julgada a partilha serão sobrepartilhados pelo mesmo processo estabelecido para a partilha dos bens da herança.

Art. 672. Não sendo mercantil a sociedade, as importancias em dinheiro pertencentes à liquidação serão recolhidas ao Banco do Brasil, ou, si não houver agência dêsse Banco, a outro estabelecimento bancário acreditado, de onde só por alvará do juiz poderão ser retiradas.

Art. 673. Não havendo contrato ou instrumento de constituição de sociedade, que regule os direitos e obrigações dos sócios, a dissolução judicial será requerida pela forma do processo ordinário e a liquidação far-se-á pelo modo estabelecido para a liquidação das sentenças.

Art. 674. A dissolução das sociedades anônimas far-se-á na forma do processo ordinário.

Si não fôr contestada, o juiz mandará que se proceda à liquidação, na forma estabelecida para a liquidação das sociedades civis ou mercantis.

.....
LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973.

Institui o Código de Processo Civil.
.....

Art. 275. Observar-se-á o procedimento sumário: (Redação dada pela Lei nº 9.245, de 26.12.1995)

I - nas causas cujo valor não exceda a 60 (sessenta) vezes o valor do salário mínimo; (Redação dada pela Lei nº 10.444, de 7.5.2002)

II - nas causas, qualquer que seja o valor (Redação dada pela Lei nº 9.245, de 26.12.1995)

a) de arrendamento rural e de parceria agrícola; (Redação dada pela Lei nº 9.245, de 26.12.1995)

b) de cobrança ao condômino de quaisquer quantias devidas ao condomínio; (Redação dada pela Lei nº 9.245, de 26.12.1995)

c) de ressarcimento por danos em prédio urbano ou rústico; (Redação dada pela Lei nº 9.245, de 26.12.1995)

d) de ressarcimento por danos causados em acidente de veículo de via terrestre; (Redação dada pela Lei nº 9.245, de 26.12.1995)

e) de cobrança de seguro, relativamente aos danos causados em acidente de veículo, ressalvados os casos de processo de execução; (Redação dada pela Lei nº 9.245, de 26.12.1995)

f) de cobrança de honorários dos profissionais liberais, ressalvado o disposto em legislação especial; (Redação dada pela Lei nº 9.245, de 26.12.1995)

g) nos demais casos previstos em lei. (Redação dada pela Lei nº 9.245, de 26.12.1995)

Parágrafo único. Este procedimento não será observado nas ações relativas ao estado e à capacidade das pessoas. (Redação dada pela Lei nº 9.245, de 26.12.1995)

Art. 276. Na petição inicial, o autor apresentará o rol de testemunhas e, se requerer perícia, formulará quesitos, podendo indicar assistente técnico. (Redação dada pela Lei nº 9.245, de 26.12.1995)

Art. 277. O juiz designará a audiência de conciliação a ser realizada no prazo de trinta dias, citando-se o réu com a antecedência mínima de dez dias e sob advertência prevista no § 2º deste artigo, determinando o comparecimento das partes. Sendo ré a Fazenda Pública, os prazos contar-se-ão em dobro. (Redação dada pela Lei nº 9.245, de 26.12.1995)

§ 1º A conciliação será reduzida a termo e homologada por sentença, podendo o juiz ser auxiliado por conciliador. (Incluído pela Lei nº 9.245, de 26.12.1995)

§ 2º Deixando injustificadamente o réu de comparecer à audiência, reputar-se-ão verdadeiros os fatos alegados na petição inicial (art. 319), salvo se o contrário resultar da prova dos autos, proferindo o juiz, desde logo, a sentença. (Incluído pela Lei nº 9.245, de 26.12.1995)

§ 3º As partes comparecerão pessoalmente à audiência, podendo fazer-se representar por preposto com poderes para transigir. (Incluído pela Lei nº 9.245, de 26.12.1995)

§ 4º O juiz, na audiência, decidirá de plano a impugnação ao valor da causa ou a controvérsia sobre a natureza da demanda, determinando, se for o caso, a conversão do procedimento sumário em ordinário. (Incluído pela Lei nº 9.245, de 26.12.1995)

§ 5º A conversão também ocorrerá quando houver necessidade de prova técnica de maior complexidade. (Incluído pela Lei nº 9.245, de 26.12.1995)

Art. 278. Não obtida a conciliação, oferecerá o réu, na própria audiência, resposta escrita ou oral, acompanhada de documentos e rol de testemunhas e, se requerer perícia, formulará seus quesitos desde logo, podendo indicar assistente técnico. (Redação dada pela Lei nº 9.245, de 26.12.1995)

§ 1º É lícito ao réu, na contestação, formular pedido em seu favor, desde que fundado nos mesmos fatos referidos na inicial. (Redação dada pela Lei nº 9.245, de 26.12.1995)

§ 2º Havendo necessidade de produção de prova oral e não ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos arts. 329 e 330, I e II, será designada audiência de instrução e julgamento para data próxima, não excedente de trinta dias, salvo se houver determinação de perícia. (Redação dada pela Lei nº 9.245, de 26.12.1995)

Art. 279. Os atos probatórios realizados em audiência poderão ser documentados mediante taquigrafia, estenotipia ou outro método hábil de documentação, fazendo-se a respectiva transcrição se a determinar o juiz. (Redação dada pela Lei nº 9.245, de 26.12.1995)

Parágrafo único. Nas comarcas ou varas em que não for possível a taquigrafia, a estenotipia ou outro método de documentação, os depoimentos serão reduzidos a termo, do qual constará apenas o essencial. (Incluído pela Lei nº 9.245, de 26.12.1995)

Art. 280. No procedimento sumário não são admissíveis a ação declaratória incidental e a intervenção de terceiros, salvo a assistência, o recurso de terceiro prejudicado e a intervenção fundada em contrato de seguro. (Redação dada pela Lei nº 10.444, de 7.5.2002)

Art. 281 - Findos a instrução e os debates orais, o juiz proferirá sentença na própria audiência ou no prazo de dez dias. (Redação dada pela Lei nº 9.245, de 26.12.1995)

.....
Art. 282. A petição inicial indicará:

- I - o juiz ou tribunal, a que é dirigida;
- II - os nomes, prenomes, estado civil, profissão, domicílio e residência do autor e do réu;
- III - o fato e os fundamentos jurídicos do pedido;
- IV - o pedido, com as suas especificações;
- V - o valor da causa;
- VI - as provas com que o autor pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados;
- VII - o requerimento para a citação do réu.

Art. 283. A petição inicial será instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação.

Art. 284. Verificando o juiz que a petição inicial não preenche os requisitos exigidos nos arts. 282 e 283, ou que apresenta defeitos e irregularidades capazes de dificultar o julgamento de mérito, determinará que o autor a emende, ou a complete, no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Se o autor não cumprir a diligência, o juiz indeferirá a petição inicial.

Art. 285. Estando em termos a petição inicial, o juiz a despachará, ordenando a citação do réu, para responder; do mandado constará que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor. (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º.10.1973)

Art. 285-A. Quando a matéria controvertida for unicamente de direito e no juízo já houver sido proferida sentença de total improcedência em outros casos idênticos, poderá ser dispensada a citação e proferida sentença, reproduzindo-se o teor da anteriormente prolatada. (Incluído pela Lei nº 11.277, de 2006)

§ 1º Se o autor apelar, é facultado ao juiz decidir, no prazo de 5 (cinco) dias, não manter a sentença e determinar o prosseguimento da ação. (Incluído pela Lei nº 11.277, de 2006)

§ 2º Caso seja mantida a sentença, será ordenada a citação do réu para responder ao recurso. (Incluído pela Lei nº 11.277, de 2006)

.....

LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976.

Dispõe sobre as Sociedades por
Ações.

.....

Direito de Preferência

Art. 171. Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital.

§ 1º Se o capital for dividido em ações de diversas espécies ou classes e o aumento for feito por emissão de mais de uma espécie ou classe, observar-se-ão as seguintes normas:

a) no caso de aumento, na mesma proporção, do número de ações de todas as espécies e classes existentes, cada acionista exercerá o direito de preferência sobre ações idênticas às de que for possuidor;

b) se as ações emitidas forem de espécies e classes existentes, mas importarem alteração das respectivas proporções no capital social, a preferência será exercida sobre ações de espécies e classes idênticas às de que forem possuidores os acionistas, somente se estendendo às demais se aquelas forem insuficientes para lhes assegurar, no capital aumentado, a mesma proporção que tinham no capital antes do aumento;

c) se houver emissão de ações de espécie ou classe diversa das existentes, cada acionista exercerá a preferência, na proporção do número de ações que possuir, sobre ações de todas as espécies e classes do aumento.

§ 2º No aumento mediante capitalização de créditos ou subscrição em bens, será sempre assegurado aos acionistas o direito de preferência e, se for o caso, as importâncias por eles pagas serão entregues ao titular do crédito a ser capitalizado ou do bem a ser incorporado.

§ 3º Os acionistas terão direito de preferência para subscrição das emissões de debêntures conversíveis em ações, bônus de subscrição e partes beneficiárias conversíveis em ações emitidas para alienação onerosa; mas na conversão desses títulos em ações, ou na outorga e no exercício de opção de compra de ações, não haverá direito de preferência.

§ 4º O estatuto ou a assembleia-geral fixará prazo de decadência, não inferior a 30 (trinta) dias, para o exercício do direito de preferência.

§ 5º No usufruto e no fideicomisso, o direito de preferência, quando não exercido pelo acionista até 10 (dez) dias antes do vencimento do prazo, poderá sê-lo pelo usufrutuário ou fideicomissário.

§ 6º O acionista poderá ceder seu direito de preferência.

§ 7º Na companhia aberta, o órgão que deliberar sobre a emissão mediante subscrição particular deverá dispor sobre as sobras de valores mobiliários não subscritos, podendo:

a) mandar vendê-las em bolsa, em benefício da companhia; ou

b) rateá-las, na proporção dos valores subscritos, entre os acionistas que tiverem pedido, no boletim ou lista de subscrição, reserva de sobras; nesse caso, a condição constará dos boletins e listas de subscrição e o saldo não rateado será vendido em bolsa, nos termos da alínea anterior.

§ 8º Na companhia fechada, será obrigatório o rateio previsto na alínea b do § 7º, podendo o saldo, se houver, ser subscrito por terceiros, de acordo com os critérios estabelecidos pela assembleia-geral ou pelos órgãos da administração.

.....
LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

Institui o Código Civil.
.....

Art. 49. Se a administração da pessoa jurídica vier a faltar, a requerimento de qualquer interessado, nomear-lhe-á administrador provisório.

Art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade, ou pela confusão patrimonial, pode o juiz decidir, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares dos administradores ou sócios da pessoa jurídica.
.....

Art. 985. A sociedade adquire personalidade jurídica com a inscrição, no registro próprio e na forma da lei, dos seus atos constitutivos (arts. 45 e 1.150).
.....

Art. 1.010. Quando, por lei ou pelo contrato social, competir aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, as deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

§ 1º Para formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais de metade do capital.

§ 2º Prevalece a decisão sufragada por maior número de sócios no caso de empate, e, se este persistir, decidirá o juiz.

§ 3º Responde por perdas e danos o sócio que, tendo em alguma operação interesse contrário ao da sociedade, participar da deliberação que a aprove graças a seu voto.
.....

Art. 1.024. Os bens particulares dos sócios não podem ser executados por dívidas da sociedade, senão depois de executados os bens sociais.

Art. 1.028. No caso de morte de sócio, liquidar-se-á sua quota, salvo:

I - se o contrato dispuser diferentemente;

II - se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da sociedade;

III - se, por acordo com os herdeiros, regular-se a substituição do sócio falecido.

Art. 1.029. Além dos casos previstos na lei ou no contrato, qualquer sócio pode retirar-se da sociedade; se de prazo indeterminado, mediante notificação aos demais sócios, com antecedência mínima de sessenta dias; se de prazo determinado, provando judicialmente justa causa.

Parágrafo único. Nos trinta dias subseqüentes à notificação, podem os demais sócios optar pela dissolução da sociedade.

Art. 1.030. Ressalvado o disposto no art. 1.004 e seu parágrafo único, pode o sócio ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações. ou. ainda. por incapacidade superveniente.

Parágrafo único. Será de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada nos termos do parágrafo único do art. 1.026.

Art. 1.031. Nos casos em que a sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor da sua quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á, salvo disposição contratual em contrário, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

§ 2º A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo de noventa dias, a partir da liquidação, salvo acordo, ou estipulação contratual em contrário.

Art. 1.032. A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Art. 1.033. Dissolve-se a sociedade quando ocorrer:

I - o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado;

II - o consenso unânime dos sócios;

III - a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;

IV - a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias;

V - a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

Art. 1.034. A sociedade pode ser dissolvida judicialmente, a requerimento de qualquer dos sócios, quando:

I - anulada a sua constituição;

II - exaurido o fim social, ou verificada a sua inexecutabilidade.

Art. 1.035. O contrato pode prever outras causas de dissolução, a serem verificadas judicialmente quando contestadas.

Art. 1.036. Ocorrida a dissolução, cumpre aos administradores providenciar imediatamente a investidura do liquidante, e restringir a gestão própria aos negócios inadiáveis, vedadas novas operações, pelas quais responderão solidária e ilimitadamente.

Parágrafo único. Dissolvida de pleno direito a sociedade, pode o sócio requerer, desde logo, a liquidação judicial.

Art. 1.037. Ocorrendo a hipótese prevista no inciso V do art. 1.033, o Ministério Público, tão logo lhe comunique a autoridade competente, promoverá a liquidação judicial da sociedade, se os

administradores não o tiverem feito nos trinta dias seguintes à perda da autorização, ou se o sócio não houver exercido a faculdade assegurada no parágrafo único do artigo antecedente.

Parágrafo único. Caso o Ministério Público não promova a liquidação judicial da sociedade nos quinze dias subseqüentes ao recebimento da comunicação, a autoridade competente para conceder a autorização nomeará interventor com poderes para requerer a medida e administrar a sociedade até que seja nomeado o liquidante.

Art. 1.038. Se não estiver designado no contrato social, o liquidante será eleito por deliberação dos sócios, podendo a escolha recair em pessoa estranha à sociedade.

§ 1º O liquidante pode ser destituído, a todo tempo:

I - se eleito pela forma prevista neste artigo, mediante deliberação dos sócios;

II - em qualquer caso, por via judicial, a requerimento de um ou mais sócios, ocorrendo justa causa.

§ 2º A liquidação da sociedade se processa de conformidade com o disposto no Capítulo IX, deste Subtítulo.

Art. 1.052. Na sociedade limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Art. 1.053. A sociedade limitada rege-se, nas omissões deste Capítulo, pelas normas da sociedade simples.

Parágrafo único. O contrato social poderá prever a regência supletiva da sociedade limitada pelas normas da sociedade anônima.

Art. 1.072. As deliberações dos sócios, obedecido o disposto no art. 1.010, serão tomadas em reunião ou em assembléia, conforme previsto no contrato social, devendo ser convocadas pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato.

§ 1º A deliberação em assembléia será obrigatória se o número dos sócios for superior a dez.

§ 2º Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1.152, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 3º A reunião ou a assembléia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

§ 4º No caso do inciso VIII do artigo antecedente, os administradores, se houver urgência e com autorização de titulares de mais da metade do capital social, podem requerer concordata preventiva.

§ 5º As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

§ 6º Aplica-se às reuniões dos sócios, nos casos omissos no contrato, o disposto na presente Seção sobre a assembléia.

Art. 1.076. Ressalvado o disposto no art. 1.061 e no § 1º do art. 1.063, as deliberações dos sócios serão tomadas:

mj175

I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071;

II - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do art. 1.071;

III - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

Art. 1.078. A assembléia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes à ao término do exercício social, com o objetivo de:

I - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

II - designar administradores, quando for o caso;

III - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 1º Até trinta dias antes da data marcada para a assembléia, os documentos referidos no inciso I deste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

§ 2º Instalada a assembléia, proceder-se-á à leitura dos documentos referidos no parágrafo antecedente, os quais serão submetidos, pelo presidente, a discussão e votação, nesta não podendo tomar parte os membros da administração e, se houver, os do conselho fiscal.

§ 3º A aprovação, sem reserva, do balanço patrimonial e do de resultado econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exonera de responsabilidade os membros da administração e, se houver, os do conselho fiscal.

§ 4º Extingue-se em dois anos o direito de anular a aprovação a que se refere o parágrafo antecedente.

Art. 1.079. Aplica-se às reuniões dos sócios, nos casos omissos no contrato, o estabelecido nesta Seção sobre a assembléia, obedecido o disposto no § 1º do art. 1.072.

Art. 1.085. Ressalvado o disposto no art. 1.030, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

Parágrafo único. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Art. 1.086. Efetuado o registro da alteração contratual, aplicar-se-á o disposto nos arts. 1.031 e 1.032.

Art. 1.089. A sociedade anônima rege-se por lei especial, aplicando-se-lhe, nos casos omissos, as disposições deste Código.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 119, DE 2007 (nº 3.298/2004, na Casa de origem)

Denomina Rodovia Prefeito Nelson dos Santos Gonçalves o trecho da BR-393 referente ao contorno de Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominado Rodovia Prefeito Nelson dos Santos Gonçalves o contorno da cidade de Volta Redonda que corresponde ao trecho de 12,54 km com início no quilômetro 282,9 da BR-393 e término no entroncamento com a BR-116 - Via Dutra, situado no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.298, DE 2004

Denomina "Prefeito Nelson dos Santos Gonçalves", a Rodovia do Contorno de Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada "Rodovia Prefeito Nelson dos Santos Gonçalves", a Rodovia do Contorno de Volta Redonda.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nelson dos Santos Gonçalves, prefeito de Volta Redonda em 1975, exercendo então o seu segundo mandato, iniciou a elaboração de um grande plano de obras para Volta Redonda. O programa incluía a construção de elevados, pontes, enfim todo um anel viário que permitiria desafogar o trânsito da cidade e o que é muito importante, seu projeto tinha uma visão futurista, o que se provou nos dias atuais, quando todos concordam que sem as obras realizadas por Nelson dos Santos Gonçalves a cidade e milhares de pessoas de norte a sul do País, teriam vivido um caos.

Entre as obras previstas havia uma que o prefeito considerava de vital importância: a **construção da rodovia do contorno**. Acontece que Volta Redonda é cortada pela BR 393, que faz a ligação dos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro com o norte do País. Em razão disso milhares de veículos, na sua maioria caminhões com pesadas cargas inclusive perigosas, trafegam por dentro da cidade, tumultuando o trânsito e colocando em risco milhares de pessoas, atrasando a entrega de cargas e o deslocamento de pessoas que trafegam entre os Estados das Regiões Sul e Nordeste do País. O projeto da rodovia do contorno tinha exatamente o objetivo de retirar o tráfego pesado de centro da cidade, permitindo a melhoria da qualidade de vida, a organização urbana e o desafogamento do trânsito interestadual, beneficiando assim, não só a população da cidade, mas, de vários Estados da Nação Brasileira.

Realizados os primeiros estudos, o prefeito Nelson dos Santos Gonçalves, concluiu que era impossível realiza-la sem a participação do Governo Federal, inicialmente porque se tratava de uma intromissão no sistema viário federal, porque se relacionava com a BR 393 e a BR 116 e também em função do custo da obra, demasiadamente elevada mesmo para uma prefeitura do porte de Volta Redonda. Assim o prefeito iniciou contatos, através de correspondência e politicamente como Governo Federal, visando conseguir sua participação no investimento.

Aproximadamente 30 anos depois, somados os esforços realizados pela classe política e pelo Governo Federal e Estadual, juntamente com o Município, estamos prestes a assistir a inauguração da tão sonhada obra. Naquela época mais uma das obras inusitada do sonhador Nelson dos Santos Gonçalves.

Além disso, uma das ações que marcaram a administração de Nelson dos Santos Gonçalves, foi o pagamento do primeiro 13º salário do mundo. "Os servidores públicos de Volta Redonda foram os primeiros a receber o 13º salário. Até então nenhum prefeito havia realizado tal feito.

Nelson dos Santos Gonçalves, deixou um grande exemplo de dedicação e perseverança em alcançar grandes objetivos, e à vista dos trabalhos prestados por ele, entendemos ser justa e oportuna a homenagem a este grande cidadão, dando seu nome a rodovia contorno de Volta Redonda no Estado do Rio de Janeiro, considerando, assim, a presente proposição de acordo com o art. 2º da Lei n.º 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação (PNV) - razão pela qual solicitamos aos Ilustres parlamentares o apoio para a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, em 1º de abril de 2004.

Deputado LEONARDO PICCIANI

(À Comissão de Educação)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 120, DE 2007 (nº 5.800/2005, na Casa de origem)

Altera a Medida Provisória nº 2.190-34 de 23 de agosto de 2001, que altera a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os subitens descritos no item 4.3 do Anexo da Medida Provisória nº 2.190-34 de 23 de agosto de 2001, que altera a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, intitulado Certificação de Boas Práticas de Fabricação para cada estabelecimento ou unidade fabril, por linha de produção de medicamentos, terão o prazo para renovação alterado para 2 (dois) anos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.800, DE 2005

Altera a Medida Provisória nº 2.134-31, de 21 de junho de 2001, que altera a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os subitens descritos no item 4.3 do Anexo II da Medida Provisória 2.134-31, de 2001, que altera a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, intitulado "Certificação de Boas Práticas de Fabricação para cada estabelecimento ou unidade fabril/linha de produção de medicamentos", terão o prazo para renovação alterado para dois anos

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Apesar de bastante simples, este projeto de lei pode trazer reflexos positivos para o setor de medicamentos do país, tanto para os produtores quanto para as autoridades sanitárias. A Certificação de Boas Práticas de Fabricação no setor farmacêutico, concedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, segundo determinações legais vigentes no momento, deve ser renovado ano a ano.

No entanto, apesar de considerarmos que este é uma das formas de assegurar confiabilidade maior ao processo de produção, algumas ponderações são bastante eloqüentes para embasar esta proposta.

Em primeiro lugar, temos de considerar a suficiência dos órgãos fiscalizadores. Diante do volume de trabalho e da pequena quantidade de técnicos especializados, as inspeções, por vezes, correm o risco de serem atropeladas pela premência do tempo em virtude da demanda intensa. Por outro lado, a rotina dos produtores de medicamentos já pressupõe uma série de cuidados, que incluem a auto-inspeção periódica com constante observação e correção dos problemas porventura identificados. Assim, estendendo-se a validade do Certificado para dois anos, as inspeções poderiam ser aprimoradas sem haver prejuízo para o produto colocado à venda.

Além disto, as normas vigentes no Mercosul adotam igualmente o prazo de dois anos. Por último, temos de reconhecer o alto custo das taxas exigidas, que oneram as empresas, ano a ano.

É imperioso ressaltar que a ampliação do prazo de validade do Certificado de Boas Práticas de Fabricação não impede que, a qualquer momento, as indústrias farmacêuticas sejam inspecionadas e que sofram as penalidades inerentes ao descumprimento das normas impostas pela legislação sanitária. Lembramos que as penas, cominadas pela Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, podem ir desde advertência, multa, até cancelamento de autorização para funcionamento de empresa, interdição ou cancelamento de registro de produto.

Sendo assim, não há como ignorar a importância da alteração que propomos para ampliar o prazo concedido no Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Por este motivo, esperamos contar com o apoio dos ilustres Pares para que esta iniciativa prospere com celeridade.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 2005.

Deputado Manoel Salviano

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.190-34, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

Altera dispositivos das Leis nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que configura infrações à legislação sanitária federal e estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

ANEXO

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Itens	FATOS GERADORES	Valores em R\$	Prazo para Renovação
4.3	Certificação de Boas Práticas de Fabricação para cada estabelecimento ou unidade fabril, por linha de produção de medicamentos		
4.3.1	No País e MERCOSUL		
4.3.2	Certificação de Boas Práticas de Fabricação de medicamentos e insumos farmacêuticos	15.000	Anual
4.3.3	Outros países	37.000	Anual
4.3.4	Certificação de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de medicamentos e insumos farmacêuticos por estabelecimento	15.000	Anual

LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999.

Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

(À Comissão de Assuntos Sociais)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 121, DE 2007

(nº 3.741/2000, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 176 a 179, 181 a 184, 187, 188, 197, 199, 226 e 248 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 176.

.....

IV - demonstração dos fluxos de caixa; e

V - se companhia aberta, demonstração do valor adicionado.

.....

§ 6º A companhia fechada com patrimônio líquido, na data do balanço, inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será obrigada à elaboração e publicação da demonstração dos fluxos de caixa." (NR)

"Art. 177.

.....

§ 2º As disposições da lei tributária ou de legislação especial sobre atividade que constitui o objeto da companhia que conduzam à utilização de métodos ou critérios contábeis diferentes ou à elaboração de outras demonstrações não elidem a obrigação de elaborar, para todos os fins desta Lei, demonstrações financeiras em consonância com o disposto no caput deste artigo e deverão ser alternativamente observadas mediante registro:

I - em livros auxiliares, sem modificação da escrituração mercantil; ou

II - no caso da elaboração das demonstrações para fins tributários, na escrituração mercantil, desde que sejam efetuados em seguida lançamentos contábeis adicionais que assegurem a preparação e a divulgação de demonstrações financeiras com observância do disposto no caput deste artigo, devendo ser essas demonstrações auditadas por auditor independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários.

.....
§ 5º As normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários a que se refere o § 3º deste artigo deverão ser elaboradas em consonância com os padrões internacionais de contabilidade adotados nos principais mercados de valores mobiliários.

§ 6º As companhias fechadas poderão optar por observar as normas sobre demonstrações financeiras expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários para as companhias abertas.

§ 7º Os lançamentos de ajuste efetuados exclusivamente para harmonização de normas contábeis, nos termos do § 2º deste artigo, e as demonstrações e apurações com eles elaboradas não poderão ser base de incidência de impostos e contribuições nem ter quaisquer outros efeitos tributários." (NR)

"Art. 178.

§ 1º

.....
c) ativo permanente, dividido em investimentos, imobilizado, intangível e diferido.

§ 2º

.....

d) patrimônio líquido, dividido em capital social, reservas de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, ações em tesouraria e prejuízos acumulados.

..... " (NR)

"Art. 179.

IV - no ativo imobilizado: os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da companhia ou da empresa ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram à companhia os benefícios, riscos e controle desses bens;

V - no diferido: as despesas pré-operacionais e os gastos de reestruturação que contribuirão, efetivamente, para o aumento do resultado de mais de um exercício social e que não configurem tão-somente uma redução de custos ou acréscimo na eficiência operacional;

VI - no intangível: os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da companhia ou exercidos com essa finalidade, inclusive o fundo de comércio adquirido.

..... " (NR)

"Resultados de Exercícios Futuros

Art. 181. Serão classificados como resultados de exercícios futuros os resultados não realizados decorrentes de operações efetuadas entre as sociedades controladora, controladas ou sob controle comum; as receitas não realizadas decorrentes de doações e subvenções para investimentos; e as demais receitas recebidas que, em obediência ao regime de competência, somente no futuro integrarão o resultado da companhia." (NR)

"Patrimônio Líquido

Art. 182.

§ 1º

.....

c) (revogada);

d) (revogada).

.....

§ 3º Serão classificadas como ajustes de avaliação patrimonial, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo (§ 5º do art. 177, inciso I do caput do art. 183 e § 3º do art. 226 desta Lei) e do passivo, em decorrência da sua avaliação a preço de mercado.

..... " (NR)

"Critérios de Avaliação do Ativo

Art. 183.

I - as aplicações em instrumentos financeiros, inclusive derivativos, e em direitos e títulos de créditos, classificados no ativo circulante ou no realizável a longo prazo:

a) pelo seu valor de mercado ou valor equivalente, quando se tratar de aplicações destinadas à negociação ou disponíveis para venda;

b) pelo valor de custo de aquisição ou valor de emissão, atualizado conforme disposições legais ou contratuais, ajustado ao valor provável de realização, quando este for inferior, no caso das demais aplicações e os direitos e títulos de crédito;

.....

VII - os direitos classificados no intangível, pelo custo incorrido na aquisição deduzido do saldo da respectiva conta de amortização;

VIII - os elementos do ativo decorrentes de operações de longo prazo serão ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante.

§ 1º

.....

d) dos instrumentos financeiros, o valor que pode se obter em um mercado ativo, decorrente de transação não compulsória realizada entre partes independentes; e, na ausência de um mercado ativo para um determinado instrumento financeiro:

1) o valor que se pode obter em um mercado ativo com a negociação de outro instrumento financeiro de natureza, prazo e risco similares;

2) o valor presente líquido dos fluxos de caixa futuros para instrumentos financeiros de natureza, prazo e risco similares ou;

3) o valor obtido por meio de modelos matemático-estatísticos de precificação de instrumentos financeiros.

§ 2º A diminuição do valor dos elementos dos ativos imobilizado, intangível e diferido será registrada periodicamente nas contas de:

.....

§ 3º A companhia deverá efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado, no intangível e no diferido, a fim de que sejam:

I - registradas as perdas de valor do capital aplicado quando houver decisão de interromper os empreendimentos ou atividades a que se destinavam ou quando comprovado que não poderão produzir resultados suficientes para recuperação desse valor; ou

II - revisados e ajustados os critérios utilizados para determinação da vida útil econômica estimada e para cálculo da depreciação, exaustão e amortização.

..... " (NR)
 "Critérios de Avaliação do Passivo
 Art. 184.

III - as obrigações, encargos e riscos classificados no passivo exigível a longo prazo serão ajustados ao seu valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante." (NR)

"Demonstração do Resultado do Exercício
 Art. 187.

VI - as participações de debêntures, de empregados e administradores, mesmo na forma de instrumentos financeiros, e de instituições ou fundos de assistência ou previdência de empregados, que não se caracterizem como despesa;

.....
 § 2º (Revogado)." (NR)

"Demonstrações dos Fluxos de Caixa e do Valor Adicionado

Art. 188. As demonstrações referidas nos incisos IV e V do caput do art. 176 desta Lei indicarão, no mínimo:

I - demonstração dos fluxos de caixa - as alterações ocorridas, durante o exercício, no saldo de caixa e equivalentes de caixa, segregando-se essas alterações em, no mínimo, 3 (três) fluxos:

- a) das operações;
- b) dos financiamentos; e
- c) dos investimentos;

II - demonstração do valor adicionado - o valor da riqueza gerada pela companhia, a sua distribuição entre os elementos que contribuíram para a geração dessa riqueza, tais como empregados, financiadores, acionistas, governo e outros, bem como a parcela da riqueza não distribuída.

..... " (NR)

"Reserva de Lucros a Realizar

Art. 197.

§ 1º

II - o lucro, rendimento ou ganho líquidos em operações ou contabilização de ativo e passivo pelo valor de mercado, cujo prazo de realização financeira ocorra após o término do exercício social seguinte.

..... " (NR)

"Limite do Saldo das Reservas de Lucro

Art. 199. O saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social. Atingindo esse limite, a assembléia deliberará sobre aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos." (NR)

"Transformação, Incorporação, Fusão e Cisão

Art. 226.

§ 3º Nas operações referidas no caput deste artigo, realizadas entre partes independentes e vinculadas à efetiva transferência de controle, os ativos e passivos da sociedade a ser incorporada ou decorrente de fusão ou cisão serão contabilizados pelo seu valor de mercado." (NR)

"Avaliação do Investimento em Coligadas e Controladas

Art. 248. No balanço patrimonial da companhia, os investimentos em coligadas sobre cuja administração tenha influência significativa, ou de que participe com 20% (vinte por cento) ou mais do capital votante, em controladas e em outras sociedades que façam parte de um mesmo grupo ou estejam sob controle comum serão avaliados pelo método da equivalência patrimonial, de acordo com as seguintes normas:

..... " (NR)

Art. 2º A Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 195-A:

"Reserva de Incentivos Fiscais

Art. 195-A. A assembléia geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório (inciso I do caput do art. 202 desta Lei)."

Demonstrações Financeiras de Sociedades de Grande Porte

Art. 3º Aplicam-se às sociedades de grande porte, ainda que não constituídas sob a forma de sociedades por ações, as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, sobre escrituração e elaboração de demonstrações financeiras e a obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado na Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo único. Considera-se de grande porte, para os fins exclusivos desta Lei, a sociedade ou conjunto de sociedades sob controle comum que tiver, no exercício social anterior, ativo total superior a R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais) ou receita bruta anual superior a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).

Art. 4º As normas de que tratam os incisos I, II e IV do § 1º do art. 22 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, poderão ser especificadas por categorias de companhias abertas e demais emissores de valores mobiliários em função do seu porte e das espécies e classes dos valores mobiliários por eles emitidos e negociados no mercado.

Art. 5º A Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 10-A:

"Art. 10-A. A Comissão de Valores Mobiliários, o Banco Central do Brasil e demais órgãos e agências reguladoras poderão celebrar convênio com entidade que tenha por objeto o estudo e a divulgação de princípios, normas e padrões de contabilidade e de auditoria, podendo, no exercício de suas atribuições regulamentares, adotar, no todo ou em parte, os pronunciamentos e demais orientações técnicas emitidas.

Parágrafo único. A entidade referida no caput deste artigo deverá ser majoritariamente composta por contadores, dela fazendo parte, paritariamente, representantes de entidades representativas de sociedades submetidas ao regime de elaboração de demonstrações financeiras previstas nesta Lei, de sociedades que auditam e analisam as demonstrações financeiras, do órgão federal de fiscalização do exercício da profissão contábil e de universidade ou instituto de pesquisa com reconhecida atuação na área contábil e de mercado de capitais."

Art. 6º Os saldos existentes nas reservas de reavaliação deverão ser mantidos até a sua efetiva realização ou estornados até o final do exercício social em que esta Lei entrar em vigor.

Art. 7º As demonstrações referidas nos incisos IV e V do caput do art. 176 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, poderão ser divulgadas, no primeiro ano de vigência desta Lei, sem a indicação dos valores correspondentes ao exercício anterior.

Art. 8º Os textos consolidados das Leis nºs 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e 6.385, de 7 de dezembro de 1976, com todas as alterações nelas introduzidas pela legislação posterior, inclusive esta Lei, serão publicados no Diário Oficial da União pelo Poder Executivo.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do exercício seguinte ao de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogadas as alíneas c e d do § 1º do art. 182 e o § 2º do art. 187 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.741, DE 2000

Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, define e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e publicação de demonstrações contábeis e dispõe sobre os requisitos de qualificação de entidades de estudo e divulgação de princípios, normas e padrões de contabilidade e auditoria como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, abaixo enumerados passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 46.

§ 2º A participação atribuída às partes beneficiárias, inclusive para a formação da provisão para resgate ou conversão, se houver, não ultrapassará um décimo dos lucros.

"(NR)

"Art. 48. O estatuto fixará o prazo de duração das partes beneficiárias e, sempre que estipular resgate, deverá ser consultada provisão para esse fim.

§ 2º O estatuto poderá prever a conversão das partes beneficiárias em ações, mediante a capitalização da provisão para esse fim.

§ 3º No caso de liquidação da companhia, solvidos os demais passivos, os titulares das partes beneficiárias terão direito de preferência sobre o que restar do ativo até a importância da provisão para resgate ou conversão."(NR)

**"CAPÍTULO XV
EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

" (NR)

**"Seção II
Demonstrações Contábeis**

" (NR)

"Art. 176. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria da companhia fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as seguintes demonstrações contábeis, que deverão exprimir com clareza a situação patrimonial e financeira e as mutações ocorridas no exercício:

II - demonstração das mutações do patrimônio líquido;

IV - demonstração dos fluxos de caixa; e

V - demonstração do valor adicionado.

§ 1º As demonstrações contábeis de cada exercício serão divulgadas com a indicação dos valores correspondentes das demonstrações do exercício anterior.

§ 2º Nas demonstrações contábeis e demais informações complementares, as contas semelhantes poderão ser agrupadas; e os pequenos saldos poderão ser agregados, desde que indicada a sua natureza e não ultrapassem a um décimo do valor do respectivo grupo, sendo vedada a utilização de designações genéricas, como "diversas contas" ou "contas contenciosas".

§ 3º As demonstrações contábeis registrarão a destinação dos lucros segundo proposta dos órgãos de administração, no pressuposto de sua aprovação pela assembleia geral.

§ 4º As demonstrações contábeis serão complementadas por notas explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações adicionais necessários para o detalhamento do seu conteúdo e esclarecimento da situação patrimonial e financeira e dos resultados do exercício, incluindo informações de natureza social, de produtividade e sobre os segmentos dos negócios.

§ 5º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, as notas deverão indicar, no mínimo:

b) os investimentos em outras sociedades, quando relevantes (art. 256, § 3º);

h) informações sobre os ajustes de exercícios anteriores, os itens extraordinários e as operações descontinuadas (art. 187, VIII); e

"Art. 177. A escrituração da companhia será mantida em registros permanentes, com obediência aos Princípios Fundamentais de Contabilidade e aos preceitos da legislação comercial e desta Lei.

§ 1º A companhia observará em registros auxiliares, sem modificação da escrituração mercantil e das demonstrações reguladas nesta Lei, as disposições da lei tributária ou de legislação especial sobre a atividade que constitui seu objeto, que prescrevam métodos ou critérios contábeis diferentes ou determinem a elaboração de outras demonstrações contábeis.

§ 2º A companhia poderá, alternativamente, adotar em sua escrituração permanente as disposições da lei tributária ou especial referidas no parágrafo anterior, desde que efetue ajustes nessa escrituração, por meio de lançamentos complementares, de forma a elaborar as demonstrações contábeis de acordo com o disposto no caput deste artigo e desde que essas demonstrações sejam examinadas por auditor independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários.

§ 3º A elaboração e a divulgação do relatório dos administradores, das demonstrações contábeis e das demais informações complementares das companhias abertas obedecerão, ainda, às normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, e serão, obrigatoriamente, auditadas por auditores independentes, registrados nessa Comissão, que poderá determinar, ainda, a ampliação dos trabalhos dos auditores e obter diretamente destas os esclarecimentos ou documentos que forem julgados necessários.

§ 4º As demonstrações contábeis e demais informações complementares serão assinadas pelos administradores e por contabilista legalmente habilitado." (NR)

"Grupos de Contas

Art. 178. No balanço, as contas serão classificadas segundo os elementos do patrimônio que registrem e agrupadas de modo a facilitar o conhecimento e a análise da situação patrimonial e financeira da companhia.

§ 1º

b) ativo não circulante, dividido em realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado, intangível e diferido.

§ 2º No passivo, as contas serão dispostas em ordem decrescente de grau de exigibilidade dos elementos nelas registrados, nos seguintes grupos:

b) passivo não circulante, dividido em exigível a longo prazo, resultados não realizados e no balanço consolidado, participação de acionistas não controladores.

§ 3º No patrimônio líquido, as contas serão divididas em capital social, reservas de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, ações em tesouraria e prejuízos acumulados.

§ 4º Os saldos devedores e credores que a companhia não tiver direito de compensar serão classificados separadamente." (NR)

"Art. 179. As contas do ativo serão classificadas do seguinte modo:

I - no circulante: as disponibilidades, os direitos e as despesas pagas antecipadamente, com prazo de realização de até doze meses; e

II - no não circulante:

a) realizável a longo prazo: os direitos e as despesas pagas antecipadamente, com prazo de realização acima de doze meses;

b) investimentos: as participações societárias destinadas à manutenção das atividades da companhia ou da empresa e os direitos de qualquer natureza não classificáveis no ativo circulante ou no realizável a longo prazo que não se destinem à manutenção da atividade da companhia ou empresa;

c) **imobilizado**: os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da companhia ou da empresa ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações de arrendamento mercantil financeiro ou de concessão ou exploração de serviços públicos quando houver transferência dos benefícios, riscos e controle desses bens; assim como os juros pagos ou creditados a acionistas ou terceiros, em fase pré-operacional, vinculados à aquisição ou produção desses bens;

d) **intangível**: os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção das atividades da companhia ou exercidos com essa finalidade, inclusive o fundo de comércio adquirido a título oneroso; e

e) **diferido**: as despesas pré-operacionais e os gastos de reestruturação que contribuirão, efetivamente, para o aumento do resultado de mais de um exercício social e que não configurem simples acréscimo na eficiência operacional ou redução de custos.

Parágrafo único. Os direitos classificados no ativo circulante e no realizável a longo prazo deverão ser divididos em decorrência das atividades usuais e não usuais da companhia e os classificados no imobilizado, em bens em arrendamento, em operação e para futura operação." (NR)

"Passivo

Art. 180. As contas do passivo serão classificadas do seguinte modo:

I - no circulante: as obrigações, inclusive as decorrentes de plano de benefícios a empregados, de arrendamento mercantil financeiro, de concessões e das demais utilizações de ativo por prazo legal ou contratualmente limitado, os encargos e riscos, determinados ou estimados, os adiantamentos recebidos para futuro aumento de capital, os adiantamentos de clientes e demais recebimentos antecipados, vencíveis no prazo de até doze meses; e

II - no não circulante:

a) **exigível a longo prazo**: os itens referidos no inciso I deste artigo vencíveis após o prazo de doze meses;

b) **resultados não realizados**: os lucros decorrentes de operações entre empresas controlada, controladora ou outras sociedades que façam parte de um mesmo grupo ou estejam sob controle comum (art. 248, § 5º), os ganhos não realizados decorrentes de doações e subvenções para investimentos e outros lucros e ganhos que somente integrarão o resultado da companhia ou empresa quando estiverem realizados contabilmente, deduzidos dos encargos tributários; e

c) **participação de acionistas não controladores**: as participações dessa natureza no patrimônio líquido das sociedades controladas incluídas na consolidação." (NR)

"Art. 182.

§ 1º Serão classificados como reservas de capital os acréscimos patrimoniais decorrentes dos recursos a seguir discriminados:

b) o produto da alienação de partes beneficiárias, desde que não estipulada a sua utilização para resgate ou conversão, e dos bônus de subscrição.

§ 3º Serão classificadas como ajustes de avaliação patrimonial as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 226, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 8º.

....." (NR)

"Art. 183.

I - as aplicações financeiras ou em títulos e valores mobiliários, classificadas no ativo circulante e que tiverem liquidez imediata, pelo seu valor líquido de realização;

II - as demais aplicações e os direitos e títulos de crédito, pelo custo de aquisição ou valor de emissão, atualizado conforme disposições legais ou contratuais; se classificados no ativo circulante, o custo será ajustado ao valor líquido de realização, quando este for inferior; e, se classificados no realizável a longo prazo, será ajustado pelas perdas consideradas prováveis quando da sua realização;

III - os direitos que tiverem por objeto mercadorias, produtos acabados e bens e serviços em fase final de processamento, pelo custo de aquisição ou produção ajustado ao valor líquido de realização, se este for inferior; e os direitos que tiverem por objeto matérias-primas e bens e serviços em fase inicial de processamento e outros bens destinados à produção, pelo custo de aquisição ou produção ajustado ao valor de reposição, se este for inferior;

IV - os investimentos em participação no capital social de controladas e coligadas, pelos critérios previstos no art. 248;

V - os demais investimentos, pelo custo de aquisição, deduzido de provisão para atender às perdas consideradas como de difícil recuperação;

VI - os direitos classificados no imobilizado, pelo custo de aquisição, deduzido do saldo da respectiva conta de depreciação, amortização ou exaustão;

VII - os direitos classificados no intangível, pelo custo incorrido na aquisição, deduzido do saldo da respectiva conta de amortização; e

VIII - o ativo diferido, pelo valor do capital aplicado, deduzido do saldo das contas que registrem a sua amortização.

§ 1º Os elementos do ativo decorrentes de operações de longo prazo serão ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados somente quando houver efeito relevante.

§ 2º A diminuição do valor dos elementos dos ativos imobilizado, intangível e diferido será registrada periodicamente nas contas de:

.....

§ 3º O custo de aquisição dos elementos do ativo intangível será diminuído em função da sua vida útil econômica estimada ou do prazo legal ou contratual para o seu uso, dos dois o menor, tratando-se de fundo de comércio não decorrente da aquisição do direito de exploração, concessão ou permissão delegadas pelo Poder Público, o prazo máximo para amortização não deverá ultrapassar dez anos.

§ 4º Os recursos aplicados no ativo diferido serão amortizados periodicamente, em prazo não superior a dez anos, a partir do início da operação normal ou do exercício em que passem a ser usufruídos os benefícios deles decorrentes.

§ 5º A companhia deverá efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado, no intangível e no diferido, a fim de que sejam:

a) registradas as perdas de valor do capital aplicado quando houver decisão de descontinuar os empreendimentos ou atividades a que se destinavam ou quando comprovado que não poderão produzir resultados suficientes para recuperação desse valor; ou

b) revisados e ajustados os critérios utilizados para a determinação da vida útil econômica estimada e para cálculo da depreciação, exaustão e amortização.

§ 6º Os estoques de produtos agrícolas, animais e extrativos destinados à venda poderão ser avaliados pelo valor líquido de realização, desde que possuam liquidez imediata, o setor da atividade seja primário, e seja possível determinar os custos e despesas a incorrer na colocação do produto à venda.

§ 7º Para efeito do disposto neste artigo, considera-se valor líquido de realização o preço de venda deduzido dos tributos e demais despesas associadas.” (NR).

“Art. 184. As obrigações, inclusive as decorrentes de operações de financiamento na forma de arrendamento mercantil, encargos e os riscos, conhecidos ou calculáveis, e os resultados não realizados serão atualizados e ajustados a valor presente, observando-se ainda o seguinte:

I - os itens classificados no passivo circulante somente serão ajustados a valor presente quando houver efeitos relevantes; e

II - a atualização referida neste artigo compreende a indexação legal ou contratual aplicável, a paridade cambial, os juros e demais encargos proporcionais cabíveis.” (NR)

“Seção IV

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Art. 186. A demonstração das mutações do patrimônio líquido discriminará, no mínimo, os saldos no início do exercício, as modificações ocorridas e os saldos no fim do exercício.” (NR)

“Art. 187. A demonstração do resultado do exercício discriminará, no mínimo:

I - a receita bruta das atividades, conforme a sua natureza, as suas deduções e os tributos incidentes sobre a receita bruta;

II - a receita líquida e o custo das atividades geradoras da receita bruta, conforme a sua natureza;

III - o resultado das participações societárias avaliadas na forma do art. 248;

IV - as despesas, divididas nos seguintes grupos: despesas com vendas, administrativas, financeiras e outras;

V - as receitas financeiras e demais receitas e ganhos;

VI - os ajustes a valor presente, quando não alocados diretamente às contas a que se referirem;

VII - a provisão para imposto de renda e demais tributos sobre o lucro;

VIII - os ganhos e perdas em operações descontinuadas, os itens extraordinários e os ajustes de exercícios anteriores, computados os encargos tributários;

IX - o resultado do exercício antes das participações no lucro;

X - as participações no lucro de debêntures, empregados, administradores, partes beneficiárias e de instituições ou fundos de assistência ou previdência de empregados que não se caracterizem como despesa;

XI - o lucro líquido ou prejuízo do exercício e o seu montante por ação; e

XII - nas demonstrações consolidadas, as participações de acionistas não controladores e o lucro ou prejuízo consolidado.

§ 1º Como ajustes de exercícios anteriores serão considerados aqueles decorrentes de efeitos relevantes da mudança de critério contábil que não possa ser atribuída a fatos subsequentes ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não reflitam simples diferenças entre estimativas e realidade.

§ 2º Na ocorrência de ajustes de exercícios anteriores decorrentes da retificação de erro, a companhia deverá divulgar nota explicativa às demonstrações contábeis, informando a natureza do erro e os itens do balanço e da demonstração do resultado referentes aos períodos afetados.

§ 3º Como itens extraordinários serão considerados aqueles relativos a eventos ou transações relevantes de natureza inusitada, claramente distintos das atividades operacionais da companhia.” (NR)

“Seção VI

Demonstrações dos Fluxos de Caixa e do Valor Adicionado

Art. 188. As demonstrações referidas nos incisos IV e V do art. 176 indicarão, no mínimo:

I - a demonstração dos fluxos de caixa - as alterações ocorridas no exercício no saldo de caixa e equivalentes de caixa, segregadas em fluxos das operações, dos financiamentos e dos investimentos; e

II - a demonstração do valor adicionado - os componentes geradores do valor adicionado a sua distribuição entre empregados, financiadores, acionistas, governo e outros, bem como a parcela retida para reinvestimento.” (NR)

“CAPÍTULO XVI

LUCROS, RESERVAS, DIVIDENDOS E OUTRAS DESTINAÇÕES

Seção I Lucros

Dedução de Prejuízos

Art. 189. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados.

Parágrafo único. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelas reservas de lucros, sendo a reserva de lucros a realizar e a reserva legal as últimas a serem utilizadas, nessa ordem.” (NR)

“Art. 190. As participações de debenturistas e as estatutárias de empregados, de administradores e de partes beneficiárias serão determinadas, sucessivamente e nessa ordem, com base nos lucros que remanescerem depois de deduzida a participação anteriormente calculada.

.....” (NR)

“Art. 192. Juntamente com as demonstrações contábeis do exercício, os órgãos de administração da companhia apresentarão à assembleia geral ordinária, observado o disposto nos arts. 193 a 203 desta Lei e no estatuto, proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido.” (NR)

“Seção II

Reservas de Lucros e de Capital

.....” (NR)

Reserva por Incentivos Fiscais

Art. 195. A assembleia geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar para a reserva por incentivos fiscais a parcela do lucro líquido relativa a doações ou subvenções para investimentos decorrentes de incentivos fiscais.” (NR)

Reserva para Expansão ou Investimento

Art. 196. A assembleia geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento por ela aprovado.

§ 1º O orçamento deverá compreender todas as fontes de recursos e aplicações de capital circulante ou não circulante, e deverá ser revisado anualmente nos casos em que tiver duração superior a um exercício social.

.....” (NR)

“Art. 197. No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do estatuto ou do art. 202, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a assembléia geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar. .

§ 1º Para os efeitos deste artigo, considera-se realizada a parcela do lucro líquido do exercício que exceder da soma dos seguintes valores:

- a) o resultado líquido positivo da equivalência patrimonial (art. 248); e**
- b) o lucro, ganho ou rendimento em operações cujo prazo de realização financeira ocorra após o término do exercício social seguinte.**

§ 2º A reserva de lucros a realizar somente poderá ser utilizada para pagamento do dividendo obrigatório e, para efeito do inciso III do art. 202, serão considerados como integrantes da reserva os lucros a realizar de cada exercício que forem os primeiros a serem realizados em dinheiro.” (NR)

“Limite da Constituição das Reservas de Lucros

Art. 198. A destinação do lucro líquido para constituição das reservas de que tratam os arts. 194 e 196 não poderá ser aprovada, em cada exercício, em prejuízo da distribuição do dividendo obrigatório (art. 202).” (NR)

“Art. 199. O saldo das reservas de lucros, exceto da reserva de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social; atingindo esse limite, a assembléia deliberará sobre aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos.” (NR)

“Art. 200.

I - absorção de prejuízos que ultrapassarem as reservas de lucros;

.....” (NR)

“Art. 201. A companhia somente pode pagar dividendos à conta de lucro líquido do exercício e de reservas de lucros, exceto a reserva legal; e à conta de reserva de capital, no caso de ações preferenciais de que trata o § 5º do art. 17.

.....” (NR)

“Art. 202. Os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, a parcela dos lucros estabelecida no estatuto ou, se este for omissivo, a importância determinada de acordo com as seguintes normas:

I - metade do lucro líquido do exercício diminuído das importâncias destinadas à constituição da reserva legal (art. 193) e da reserva de incentivos fiscais (art. 195), quando a distribuição dessas incentivos implicar perda do benefício, cabendo à Comissão de Valores Mobiliários regulamentar essa matéria, no caso das companhias abertas;

II - o pagamento do dividendo determinado nos termos do inciso anterior poderá ser limitado ao montante do lucro líquido do exercício que tiver sido realizado, desde que a diferença seja registrada como reserva de lucros a realizar (art. 197); e

III - os lucros registrados na reserva, quando realizados e se não tiverem sido absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser acrescidos ao primeiro dividendo declarado após a realização.

.....

§ 2º Quando o estatuto for omissivo e a assembleia geral deliberar alterá-lo para introduzir norma sobre a matéria, o dividendo obrigatório não poderá ser inferior a vinte e cinco por cento do lucro líquido ajustado nos termos do inciso I deste artigo.

§ 3º A Assembleia Geral pode, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório, nos termos deste artigo, ou a retenção de todo o lucro líquido, nas seguintes sociedades:

I - companhias abertas exclusivamente para a captação de recursos por debêntures não conversíveis em ações; ou

II - companhias fechadas, exceto nas controladas por companhias abertas que não se enquadrem na condição prevista na alínea anterior.

§ 6º Os lucros não destinados nos termos dos arts. 193 a 197 deverão ser distribuídos como dividendos." (NR)

"Art. 204

§ 2º O estatuto poderá autorizar os órgãos de administração a declarar dividendos intermediários à conta de reservas de lucros, exceto a reserva legal, existentes no último balanço anual ou semestral." (NR)

"Art. 226.

§ 1º As ações ou quotas do capital da sociedade a ser incorporada que forem de propriedade da companhia incorporadora poderão, conforme dispuser o protocolo de incorporação, ser extintas ou substituídas por ações em tesouraria da incorporadora, até o limite das reservas, exceto a legal.

§ 3º Nas operações referidas no caput deste artigo, realizadas entre partes independentes e de que decorram ou impliquem efetiva alienação de controle, os ativos e passivos da sociedade a ser incorporada ou decorrente da fusão serão contabilizados pelo seu valor de mercado.

§ 4º A contrapartida dos ajustes, positivos ou negativos, decorrentes da contabilização referida no parágrafo anterior, será registrada na conta de ajustes de avaliação patrimonial (art. 182, § 3º) e obedecerá, ainda, no caso de companhias abertas, às normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

§ 5º A conta de ajuste de avaliação patrimonial referida no parágrafo anterior somente poderá ser utilizada para incorporação ao capital social ou absorção de prejuízos que ultrapassarem as reservas de lucro." (NR)

"CAPÍTULO XX Seção I Definições

Art. 243. Para fins do disposto nesta Lei, consideram-se:

I - controladas: as sociedades nas quais a controladora, diretamente ou através de outras controladas, é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores;

II - controladas em conjunto: as sociedades em que os poderes referidos no inciso anterior são exercidos por um grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto; e

III - coligadas: as sociedades quando uma possui influência significativa na administração da outra, sem controlá-la.

§ 1º Caracteriza-se como influência significativa o poder de participar nas decisões sobre as políticas financeiras e operacionais da sociedade investida, presumindo-se, ainda, a existência dessa influência quando a investidora participa, direta ou indiretamente, com vinte por cento ou mais do capital votante.

§ 2º A Comissão de Valores Mobiliários poderá exigir da companhia aberta a divulgação de informações adicionais sobre as suas coligadas e controladas, bem como o exame das demonstrações contábeis dessas sociedades, mesmo que não sejam companhias abertas, por auditor independente registrado na CVM.” (NR)

“Seção IV Demonstrações Contábeis

.....
Art. 247. As notas explicativas dos investimentos devem conter informações precisas sobre as sociedades referidas nos incisos I a III do art. 243 e suas relações com a companhia, indicando, no mínimo:

.....” (NR)

“Art. 248. No balanço patrimonial da companhia, os investimentos em controladas, em coligadas e em outras sociedades que façam parte de um mesmo grupo ou estejam sob controle comum serão avaliados pelo método da equivalência patrimonial, de acordo com as seguintes normas:

I - o valor do patrimônio líquido das sociedades referidas no caput deste artigo será determinado com base em balanço patrimonial levantado com observância das normas desta Lei, na mesma data, ou até sessenta dias, no máximo, antes da data do balanço da companhia; no valor de patrimônio líquido não serão computados os lucros não realizados decorrentes de negócio entre essas sociedades.

.....
III - a diferença entre o valor do investimento, de acordo com o inciso anterior, e o custo de aquisição somente será registrado como resultado do exercício:

.....
IV - o custo de aquisição do investimento será desdobrado em subcontas separadas, evidenciando os montantes da equivalência patrimonial e do ágio ou deságio existentes na aquisição ou subscrição do investimento.

§ 1º Se os critérios e procedimentos contábeis adotados pelas controladas ou coligadas e pela investidora não forem uniformes, a investidora deverá fazer os ajustes necessários para eliminar as diferenças relevantes.

.....
§ 3º No caso de companhia aberta, os investimentos, avaliados pelo método da equivalência patrimonial deverão observar, ainda, as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

§ 4º Os lucros não realizados decorrentes de operações efetuadas entre as sociedades controladora, controladas ou sob controle comum deverão ser registrados no passivo, na conta de resultados não realizados, deduzidos dos encargos tributários, para apropriação ao resultado do exercício pelo regime de competência.

§ 5º Consideram-se lucros não realizados aqueles decorrentes de transações realizadas entre as sociedades referidas no caput deste artigo e que estejam ainda incluídos no ativo de qualquer uma dessas sociedades." (NR)

"Art. 249. A companhia aberta que tiver investimentos em sociedade controlada, mesmo que esse controle seja exercido em conjunto, deverá elaborar e divulgar, juntamente com as suas demonstrações contábeis, demonstrações consolidadas, nos termos da regulamentação expedida pela Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo único. A Comissão de Valores Mobiliários poderá expedir, ainda, normas sobre as sociedades cujas demonstrações devam ser abrangidas na consolidação, e:

....." (NR)

"Art. 250. Das demonstrações contábeis consolidadas serão excluídas:

.....

§ 3º valor da participação que exceder do custo de aquisição deverá ser classificado como resultado não realizado (art. 180, II, "b") até que fique comprovada a existência de ganho efetivo.

§ 4º Aplicam-se, no que couber, às demonstrações consolidadas, as disposições contidas no Capítulo XV desta Lei." (NR)

"Art. 256.

I - o preço de compra constituir, para a compradora, investimento relevante conforme definido no § 3º deste artigo; ou

II -

b) valor de patrimônio líquido da ação ou quota, avaliado o patrimônio a preços de mercado; ou

c) valor de rentabilidade da ação ou quota, que não poderá ser superior a quinze vezes o lucro líquido médio anual por ação apurado nos dois últimos exercícios sociais, atualizado monetariamente.

.....

§ 3º Considera-se relevante o investimento:

a) em cada sociedade, se o valor contábil é igual ou superior a dez por cento do valor do patrimônio líquido da companhia; ou

b) no conjunto das sociedades, se o valor contábil é igual ou superior a quinze por cento do valor do patrimônio líquido da companhia." (NR)

"Art. 289. As publicações ordenadas pela presente Lei serão feitas no órgão oficial do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia, e em jornal de grande circulação nessa mesma localidade.

.....

§ 2º As companhias abertas, observadas as normas da Comissão de Valores Mobiliários, poderão publicar demonstrações contábeis de forma condensada ou somente demonstrações consolidadas de forma completa, desde que:

I - envie cópia das demonstrações contábeis completas aos respectivos órgãos oficiais de controle e de fiscalização; e

II - promova o arquivamento dessas demonstrações no Registro do Comércio.

.....

§ 6º As publicações das demonstrações contábeis poderão ser feitas adotando-se como expressão monetária o "milhar de reais." (NR)

"Art. 294.

.....

III - deixar de elaborar as demonstrações previstas nos incisos III a V do art. 176 e no art. 249.

....." (NR)

Art. 2º As disposições relativas à elaboração e publicação de demonstrações contábeis, inclusive demonstrações consolidadas, e a obrigatoriedade de auditoria independente, previstas na lei das sociedades por ações, relativamente às companhias abertas, aplicam-se também às sociedades de grande porte, mesmo quando não constituídas sob a forma de sociedades por ações.

§ 1º Considera-se de grande porte, para os fins exclusivos desta Lei, a sociedade ou conjunto de sociedades que façam parte de um mesmo grupo ou estejam sob controle comum que possuam, no exercício social anterior, ativo acima de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) ou receita bruta anual acima de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).

§ 2º As publicações ordenadas neste artigo deverão ser arquivadas no Registro do Comércio.

Art. 3º As sociedades de grande porte ficam sujeitas, para efeito do disposto neste capítulo, ao poder regulamentar e disciplinar da Comissão de Valores Mobiliários, aplicando-se, no que couber, a legislação do mercado de valores mobiliários.

Art. 4º As pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que tenham por objeto social o estudo e divulgação de princípios, normas e padrões de contabilidade e auditoria poderão ser qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, desde que observem em suas normas estatutárias, cumulativamente aos requisitos da legislação especial, os seguintes princípios e regras:

I - os órgãos deliberativos devem ser compostos por representantes, dotados de ilibada reputação e notório saber técnico, de entidades associativas de contadores, auditores e analistas de informações e demonstrações contábeis, relacionadas ao mercado de valores mobiliários, podendo também contar com representantes de universidades e institutos de pesquisas na área contábil;

II - o processo decisório seja caracterizado pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência;

III - antes de aprovar e divulgar qualquer pronunciamento, estudo ou orientação técnica, faça publicar, por qualquer meio idôneo e de amplo acesso, edital com prazo mínimo de trinta dias, para os fins de, conforme o caso, colocar à disposição dos interessados o respectivo projeto, em minuta ou redação final, para receber sugestões, ou convocar os interessados para audiência pública destinada ao debate da matéria;

IV - o edital referido no inciso anterior indicará a matéria objeto, o local em que poderá ser obtida cópia do projeto, o prazo de apresentação de sugestões e, se for o caso, o local, data e hora de realização da audiência pública;

V - os pronunciamentos e demais regras técnicas deverão contemplar, ao final de seu texto enunciativo, a regra modificada, a metodologia de transição, o sumário do projeto e respectivos debates e justificativa da regra adotada; e

VI - na redação dos pronunciamentos e demais regras técnicas deverá ser observado o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

§ 1º A qualificação das pessoas jurídicas referidas no caput como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público depende de oitiva prévia da Comissão de Valores Mobiliários, que se pronunciará a respeito do cumprimento dos requisitos cumulativos estabelecidos nos incisos I a VI deste artigo.

§ 2º A Comissão de Valores Mobiliários e os demais órgãos reguladores ou fiscalizadores terão a faculdade de adotar, no âmbito de suas atribuições, no todo ou em parte, com ou sem emendas, os pronunciamentos e demais regras técnicas divulgadas pelas pessoas jurídicas a que se refere o caput deste artigo.

Art. 5º Os saldos existentes nas contas das reservas, que estão sendo extintas nos termos do art. 1º desta Lei, deverão ter o seguinte tratamento:

I - a reserva de correção monetária do capital e as reservas de capital relativas a prêmio recebido na emissão de debêntures e a doações e subvenções para investimentos poderão ser mantidas até a sua capitalização por decisão da assembléia geral;

II - as reservas de capital decorrentes do produto da alienação de partes beneficiárias, que serão utilizadas para resgate, deverão ser transferidas para a respectiva conta de passivo no primeiro balanço de abertura após a entrada em vigor desta Lei;

III - as reservas de reavaliação poderão ser mantidas até a sua efetiva realização ou estornadas até o final do exercício social em que esta Lei entrar em vigor;

IV - as reservas para contingências serão revertidas e computadas no cálculo do dividendo obrigatório no exercício em que deixarem de existir as razões que justificaram a sua constituição ou em que ocorrer a perda; e

V - o saldo da conta de lucros acumulados existente na data da entrada em vigor desta Lei será destinado para a reserva para expansão ou investimento (art. 196 da Lei nº 6.404, de 1976).

Art. 6º A expressão "demonstrações financeiras", constante da Lei nº 6.404, de 1976, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e das demais disposições legais e regulamentares, fica alterada para "demonstrações contábeis".

Art. 7º Serão publicadas versões consolidadas da Lei nº 6.404, de 1976, e da Lei nº 6.385, de 1976, no prazo de sessenta dias após a data de publicação desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor a partir do exercício social seguinte à data de sua publicação, aplicando-se, todavia, na data de sua publicação, o disposto no art. 5º.

Art. 9º Ficam revogados a alínea "c" do § 5º e o § 6º do art. 176; a alínea "c" do § 1º e alíneas "c" e "d" do § 2º do art. 178; os incisos III, IV e V do art. 179; o art. 181; as alíneas "c" e "d" do § 1º e o § 2º do art. 182; as alíneas "a", "b" e "c" do § 1º do art. 183; o inciso III do art. 184; os incisos I, II e III e os §§ 1º e 2º do art. 186; as alíneas "a" e "b" do § 1º do art. 187; as alíneas "a", "b" e "c" do inciso I, as alíneas "a", "b", "c" e "d" do inciso II, e os incisos III e IV do art. 188; os §§ 1º e 2º do art. 195; o parágrafo único do art. 197; o inciso III e o Parágrafo único do art. 200; o § 3º do art. 243; o parágrafo único e suas alíneas "a" e "b" do art. 247; a alínea "c" do inciso III do art. 248; o inciso III do art. 250; e o parágrafo único do art. 291, todos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Brasília,

Mensagem nº 1.657, de 2000.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o texto do projeto de lei que "Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, define e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e publicação de demonstrações contábeis e dispõe sobre os requisitos de qualificação de entidades de estudo e divulgação de princípios, normas e padrões de contabilidade e auditoria como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público".

Brasília, 7 de novembro de 2000.

E. M. nº 57 /MF

Brasília, 19 de janeiro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Comissão de Valores Mobiliários - CVM elaborou Anteprojeto de Lei de reforma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que disciplina as sociedades por ações, a partir de trabalho realizado pela Comissão Consultiva sobre Normas Contábeis.

2. A proposição tem por finalidade modernizar e harmonizar as disposições da lei societária em vigor com os princípios fundamentais e melhores práticas contábeis internacionais, o que constitui medida inadiável para uma inserção eficiente do Brasil no atual contexto de globalização econômica.

3. A idéia de se efetuar uma ampla revisão da lei societária surgiu como resultado de seminários promovidos pela CVM e que contaram com a participação de entidades públicas e privadas. Assim, a partir de amplo debate público e governamental, que conferiu alto grau de legitimidade ao processo, foi definida a redação final do Projeto ora encaminhado.

4. A reformulação proposta deve-se, portanto, à necessidade de se introduzir, na lei em vigor, modificações com o escopo de corrigir impropriedades e erros que remanesceram na lei societária desde a sua edição, em 1976, bem como adaptar a lei às mudanças sociais e econômicas decorrentes da evolução dos usos e costumes mercantis, objetivando o fortalecimento do mercado de capitais, mediante a implementação de princípios, normas e padrões de contabilidade e auditoria reconhecidos internacionalmente. Desta forma, será melhorada a qualidade das informações contábeis e, por conseguinte, a consistência do processo decisório de alocação de recursos, com vistas à promover o desenvolvimento econômico do país.

5. Diante do exposto, submeto à apreciação de Vossa Excelência a minuta de Projeto de Lei anexa para a operacionalização da proposta de reforma da Lei nº 6.404, de 1976.

6. Registro, por pertinente, que o detalhamento da proposta está consubstanciado no documento anexo, elaborado pela Comissão de Valores Mobiliários.

7. Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo apreço.

Respeitosamente,



PEDRO SAMPAIO MALAN
Ministro de Estado da Fazenda

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 6.385, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1976

Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários.

Art 10. A Comissão de Valores Mobiliários poderá celebrar convênios para a execução dos serviços de sua competência em qualquer parte do território nacional, observadas as normas da legislação em vigor.

Art 22. Considera-se aberta a companhia cujos valores mobiliários estejam admitidos à negociação na bolsa ou no mercado de balcão.

Parágrafo único. Compete à Comissão expedir normas aplicáveis às companhias abertas, sobre:

- I - a natureza das informações que devam divulgar e a periodicidade da divulgação;
- II - relatório da administração e demonstrações financeiras;
- III - a compra de ações emitidas pela própria companhia e a alienação das ações em tesouraria;
- IV - padrões de contabilidade; relatórios e pareceres de auditores independentes;
- V - informações que devam ser prestadas por administradores e acionistas controladores, relativas à compra, permuta ou venda de ações emitidas pela companhia e por sociedades controladas ou controladoras;
- VI - a divulgação de deliberações da assembléia geral e dos órgãos de administração da companhia, ou de fatos relevantes ocorridos nos seis negócios, que possam influir, de modo ponderável, na decisão dos investidores do mercado, de vender ou comprar valores mobiliários emitidos pela companhia;
- VII - as demais matérias previstas em lei.

LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976.

Dispõe sobre as Sociedades por Ações.

Art. 176. Ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as seguintes demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da companhia e as mutações ocorridas no exercício:

- I - balanço patrimonial;
- II - demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;
- III - demonstração do resultado do exercício; e
- IV - demonstração das origens e aplicações de recursos.

§ 1º As demonstrações de cada exercício serão publicadas com a indicação dos valores correspondentes das demonstrações do exercício anterior.

§ 2º Nas demonstrações, as contas semelhantes poderão ser agrupadas; os pequenos saldos poderão ser agregados, desde que indicada a sua natureza e não ultrapassem 0,1 (um décimo) do valor do respectivo grupo de contas; mas é vedada a utilização de designações genéricas, como "diversas contas" ou "contas-correntes".

§ 3º As demonstrações financeiras registrarão a destinação dos lucros segundo a proposta dos órgãos da administração, no pressuposto de sua aprovação pela assembléia-geral.

§ 4º As demonstrações serão complementadas por notas explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessários para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício.

§ 5º As notas deverão indicar:

- a) Os principais critérios de avaliação dos elementos patrimoniais, especialmente estoques, dos cálculos de depreciação, amortização e exaustão, de constituição de provisões para encargos ou riscos, e dos ajustes para atender a perdas prováveis na realização de elementos do ativo;
- b) os investimentos em outras sociedades, quando relevantes (artigo 247, parágrafo único);
- c) o aumento de valor de elementos do ativo resultante de novas avaliações (artigo 182, § 3º);
- d) os ônus reais constituídos sobre elementos do ativo, as garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes;
- e) a taxa de juros, as datas de vencimento e as garantias das obrigações a longo prazo;
- f) o número, espécies e classes das ações do capital social;
- g) as opções de compra de ações outorgadas e exercidas no exercício;
- h) os ajustes de exercícios anteriores (artigo 186, § 1º);
- i) os eventos subseqüentes à data de encerramento do exercício que tenham, ou possam vir a ter, efeito relevante sobre a situação financeira e os resultados futuros da companhia.

§ 6º A companhia fechada, com patrimônio líquido, na data do balanço, não superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) não será obrigada à elaboração e publicação da demonstração das origens e aplicações de recursos. (Redação dada pela Lei nº 9.457, de 1997)

Escrituração

Art. 177. A escrituração da companhia será mantida em registros permanentes, com obediência aos preceitos da legislação comercial e desta Lei e aos princípios de contabilidade geralmente aceitos, devendo observar métodos ou critérios contábeis uniformes no tempo e registrar as mutações patrimoniais segundo o regime de competência.

§ 1º As demonstrações financeiras do exercício em que houver modificação de métodos ou critérios contábeis, de efeitos relevantes, deverão indicá-la em nota e ressaltar esses efeitos.

§ 2º A companhia observará em registros auxiliares, sem modificação da escrituração mercantil e das demonstrações reguladas nesta Lei, as disposições da lei tributária, ou de legislação especial sobre a atividade que constitui seu objeto, que prescrevam métodos ou critérios contábeis diferentes ou determinem a elaboração de outras demonstrações financeiras.

§ 3º As demonstrações financeiras das companhias abertas observarão, ainda, as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, e serão obrigatoriamente auditadas por auditores independentes registrados na mesma comissão.

§ 4º As demonstrações financeiras serão assinadas pelos administradores e por contabilistas legalmente habilitados.

SEÇÃO III**Balanco Patrimonial****Grupo de Contas**

Art. 178. No balanço, as contas serão classificadas segundo os elementos do patrimônio que registrem, e agrupadas de modo a facilitar o conhecimento e a análise da situação financeira da companhia.

§ 1º No ativo, as contas serão dispostas em ordem decrescente de grau de liquidez dos elementos nelas registrados, nos seguintes grupos:

- a) ativo circulante;
- b) ativo realizável a longo prazo;
- c) ativo permanente, dividido em investimentos, ativo imobilizado e ativo diferido.

§ 2º No passivo, as contas serão classificadas nos seguintes grupos:

- a) passivo circulante;
- b) passivo exigível a longo prazo;
- c) resultados de exercícios futuros;
- d) patrimônio líquido, dividido em capital social, reservas de capital, reservas de reavaliação, reservas de lucros e lucros ou prejuízos acumulados.

§ 3º Os saldos devedores e credores que a companhia não tiver direito de compensar serão classificados separadamente.

Ativo

Art. 179. As contas serão classificadas do seguinte modo:

I - no ativo circulante: as disponibilidades, os direitos realizáveis no curso do exercício social subsequente e as aplicações de recursos em despesas do exercício seguinte;

II - no ativo realizável a longo prazo: os direitos realizáveis após o término do exercício seguinte, assim como os derivados de vendas, adiantamentos ou empréstimos a sociedades coligadas ou controladas (artigo 243), diretores, acionistas ou participantes no lucro da companhia, que não constituírem negócios usuais na exploração do objeto da companhia;

III - em investimentos: as participações permanentes em outras sociedades e os direitos de qualquer natureza, não classificáveis no ativo circulante, e que não se destinem à manutenção da atividade da companhia ou da empresa;

IV - no ativo imobilizado: os direitos que tenham por objeto bens destinados à manutenção das atividades da companhia e da empresa, ou exercidos com essa finalidade, inclusive os de propriedade industrial ou comercial;

V - no ativo diferido: as aplicações de recursos em despesas que contribuirão para a formação do resultado de mais de um exercício social, inclusive os juros pagos ou creditados aos acionistas durante período que anteceder o início das operações sociais.

Parágrafo único. Na companhia em que o ciclo operacional da empresa tiver duração maior que o exercício social, a classificação no circulante ou longo prazo terá por base o prazo desse ciclo.

.....

Art. 181. Serão classificadas como resultados de exercício futuro as receitas de exercícios futuros, diminuídas dos custos e despesas a elas correspondentes.

Patrimônio Líquido

Art. 182. A conta do capital social discriminará o montante subscrito e, por dedução, a parcela ainda não realizada.

§ 1º Serão classificadas como reservas de capital as contas que registrarem:

- a) a contribuição do subscritor de ações que ultrapassar o valor nominal e a parte do preço de emissão das ações sem valor nominal que ultrapassar a importância destinada à formação do capital social, inclusive nos casos de conversão em ações de debêntures ou partes beneficiárias;
- b) o produto da alienação de partes beneficiárias e bônus de subscrição;
- c) o prêmio recebido na emissão de debêntures;
- d) as doações e as subvenções para investimento.

§ 2º Será ainda registrado como reserva de capital o resultado da correção monetária do capital realizado, enquanto não-capitalizado.

§ 3º Serão classificadas como reservas de reavaliação as contrapartidas de aumentos de valor atribuídos a elementos do ativo em virtude de novas avaliações com base em laudo nos termos do artigo 8º, aprovado pela assembléia-geral.

§ 4º Serão classificados como reservas de lucros as contas constituídas pela apropriação de lucros da companhia.

§ 5º As ações em tesouraria deverão ser destacadas no balanço como dedução da conta do patrimônio líquido que registrar a origem dos recursos aplicados na sua aquisição.

Crítérios de Avaliação do Ativo

Art. 183. No balanço, os elementos do ativo serão avaliados segundo os seguintes critérios:

I - os direitos e títulos de crédito, e quaisquer valores mobiliários não classificados como investimentos, pelo custo de aquisição ou pelo valor do mercado, se este for menor; serão excluídos os já prescritos e feitas as provisões adequadas para ajustá-lo ao valor provável de realização, e será admitido o aumento do custo de aquisição, até o limite do valor do mercado, para registro de correção monetária, variação cambial ou juros acrescidos;

II - os direitos que tiverem por objeto mercadorias e produtos do comércio da companhia, assim como matérias-primas, produtos em fabricação e bens em almoxarifado, pelo custo de aquisição ou produção, deduzido de provisão para ajustá-lo ao valor de mercado, quando este for inferior;

III - os investimentos em participação no capital social de outras sociedades, ressalvado o disposto nos artigos 248 a 250, pelo custo de aquisição, deduzido de provisão para perdas prováveis na realização do seu valor, quando essa perda estiver comprovada como permanente, e que não será modificado em razão do recebimento, sem custo para a companhia, de ações ou quotas bonificadas;

IV - os demais investimentos, pelo custo de aquisição, deduzido de provisão para atender às perdas prováveis na realização do seu valor, ou para redução do custo de aquisição ao valor de mercado, quando este for inferior;

V - os direitos classificados no imobilizado, pelo custo de aquisição, deduzido do saldo da respectiva conta de depreciação, amortização ou exaustão;

VI - o ativo diferido, pelo valor do capital aplicado, deduzido do saldo das contas que registrem a sua amortização.

§ 1º Para efeitos do disposto neste artigo, considera-se valor de mercado:

- a) das matérias-primas e dos bens em almoxarifado, o preço pelo qual possam ser repostos, mediante compra no mercado;
- b) dos bens ou direitos destinados à venda, o preço líquido de realização mediante venda no mercado, deduzidos os impostos e demais despesas necessárias para a venda, e a margem de lucro;
- c) dos investimentos, o valor líquido pelo qual possam ser alienados a terceiros.

§ 2º A diminuição de valor dos elementos do ativo imobilizado será registrada periodicamente nas contas de:

- a) depreciação, quando corresponder à perda do valor dos direitos que têm por objeto bens físicos sujeitos a desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência;
- b) amortização, quando corresponder à perda do valor do capital aplicado na aquisição de direitos da propriedade industrial ou comercial e quaisquer outros com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado;
- c) exaustão, quando corresponder à perda do valor, decorrente da sua exploração, de direitos cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais, ou bens aplicados nessa exploração.

§ 3º Os recursos aplicados no ativo diferido serão amortizados periodicamente, em prazo não superior a 10 (dez) anos, a partir do início da operação normal ou do exercício em que passem a ser usufruídos os benefícios deles decorrentes, devendo ser registrada a perda do capital aplicado quando abandonados os empreendimentos ou atividades a que se destinavam, ou comprovado que essas atividades não poderão produzir resultados suficientes para amortizá-los.

§ 4º Os estoques de mercadorias fungíveis destinadas à venda poderão ser avaliados pelo valor de mercado, quando esse for o costume mercantil aceito pela técnica contábil.

Critérios de Avaliação do Passivo

Art. 184. No balanço, os elementos do passivo serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

I - as obrigações, encargos e riscos, conhecidos ou calculáveis, inclusive Imposto sobre a Renda a pagar com base no resultado do exercício, serão computados pelo valor atualizado até a data do balanço;

II - as obrigações em moeda estrangeira, com cláusula de paridade cambial, serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio em vigor na data do balanço;

III - as obrigações sujeitas à correção monetária serão atualizadas até a data do balanço.

.....
Art. 187. A demonstração do resultado do exercício discriminará:

I - a receita bruta das vendas e serviços, as deduções das vendas, os abatimentos e os impostos;

II - a receita líquida das vendas e serviços, o custo das mercadorias e serviços vendidos e o lucro bruto;

III - as despesas com as vendas, as despesas financeiras, deduzidas das receitas, as despesas gerais e administrativas, e outras despesas operacionais;

IV - o lucro ou prejuízo operacional, as receitas e despesas não operacionais; (Redação dada pela Lei nº 9.249, de 1995)

V - o resultado do exercício antes do Imposto sobre a Renda e a provisão para o imposto;

VI - as participações de debêntures, empregados, administradores e partes beneficiárias, e as contribuições para instituições ou fundos de assistência ou previdência de empregados;

VII - o lucro ou prejuízo líquido do exercício e o seu montante por ação do capital social.

§ 1º Na determinação do resultado do exercício serão computados:

a) as receitas e os rendimentos ganhos no período, independentemente da sua realização em moeda; e

b) os custos, despesas, encargos e perdas, pagos ou incorridos, correspondentes a essas receitas e rendimentos.

§ 2º O aumento do valor de elementos do ativo em virtude de novas avaliações, registrados como reserva de reavaliação (artigo 182, § 3º), somente depois de realizado poderá ser computado como lucro para efeito de distribuição de dividendos ou participações.

SEÇÃO VI

Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos

Art. 188. A demonstração das origens e aplicações de recursos indicará as modificações na posição financeira da companhia, discriminando:

I - as origens dos recursos, agrupadas em:

a) lucro do exercício, acrescido de depreciação, amortização ou exaustão e ajustado pela variação nos resultados de exercícios futuros;

b) realização do capital social e contribuições para reservas de capital;

c) recursos de terceiros, originários do aumento do passivo exigível a longo prazo, da redução do ativo realizável a longo prazo e da alienação de investimentos e direitos do ativo imobilizado.

II - as aplicações de recursos, agrupadas em:

a) dividendos distribuídos;

b) aquisição de direitos do ativo imobilizado;

c) aumento do ativo realizável a longo prazo, dos investimentos e do ativo diferido;

d) redução do passivo exigível a longo prazo.

III - o excesso ou insuficiência das origens de recursos em relação às aplicações, representando aumento ou redução do capital circulante líquido;

IV - os saldos, no início e no fim do exercício, do ativo e passivo circulantes, o montante do capital circulante líquido e o seu aumento ou redução durante o exercício.

Art. 195. A assembleia-geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, destinar parte do lucro líquido à formação de reserva com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado.

§ 1º A proposta dos órgãos da administração deverá indicar a causa da perda prevista e justificar, com as razões de prudência que a recomendem, a constituição da reserva.

§ 2º A reserva será revertida no exercício em que deixarem de existir as razões que justificaram a sua constituição ou em que ocorrer a perda.

Art. 197. No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do estatuto ou do art. 202, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a assembleia-geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar. (Redação dada pela Lei nº 10.303, de 2001)

§ 1º Para os efeitos deste artigo, considera-se realizada a parcela do lucro líquido do exercício que exceder da soma dos seguintes valores: (Redação dada pela Lei nº 10.303, de 2001)

I - o resultado líquido positivo da equivalência patrimonial (art. 248); e (Incluído pela Lei nº 10.303, de 2001)

II - o lucro, ganho ou rendimento em operações cujo prazo de realização financeira ocorra após o término do exercício social seguinte. (Incluído pela Lei nº 10.303, de 2001)

§ 2º A reserva de lucros a realizar somente poderá ser utilizada para pagamento do dividendo obrigatório e, para efeito do inciso III do art. 202, serão considerados como integrantes da reserva os lucros a realizar de cada exercício que forem os primeiros a serem realizados em dinheiro. (Incluído pela Lei nº 10.303, de 2001)

Art. 199. O saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social; atingido esse limite, a assembléia deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos.

Art. 226. As operações de incorporação, fusão e cisão somente poderão ser efetivadas nas condições aprovadas se os peritos nomeados determinarem que o valor do patrimônio ou patrimônios líquidos a serem vertidos para a formação de capital social é, ao menos, igual ao montante do capital a realizar.

§ 1º As ações ou quotas do capital da sociedade a ser incorporada que forem de propriedade da companhia incorporadora poderão, conforme dispuser o protocolo de incorporação, ser extintas, ou substituídas por ações em tesouraria da incorporadora, até o limite dos lucros acumulados e reservas, exceto a legal.

§ 2º O disposto no § 1º aplicar-se-á aos casos de fusão, quando uma das sociedades fundidas for proprietária de ações ou quotas de outra, e de cisão com incorporação, quando a companhia que incorporar parcela do patrimônio da cindida for proprietária de ações ou quotas do capital desta.

Art. 248. No balanço patrimonial da companhia, os investimentos relevantes (artigo 247, parágrafo único em sociedades coligadas sobre cuja administração tenha influência, ou de que participe com 20% (vinte por cento) ou mais do capital social, e em sociedades controladas, serão avaliados pelo valor de patrimônio líquido, de acordo com as seguintes normas:

I - o valor do patrimônio líquido da coligada ou da controlada será determinado com base em balanço patrimonial ou balancete de verificação levantado, com observância das normas desta Lei, na mesma data, ou até 60 (sessenta) dias, no máximo, antes da data do balanço da companhia; no valor de patrimônio líquido não serão computados os resultados não realizados decorrentes de negócios com a companhia, ou com outras sociedades coligadas à companhia, ou por ela controladas;

II - o valor do investimento será determinado mediante a aplicação, sobre o valor de patrimônio líquido referido no número anterior, da porcentagem de participação no capital da coligada ou controlada;

III - a diferença entre o valor do investimento, de acordo com o número II, e o custo de aquisição corrigido monetariamente; somente será registrada como resultado do exercício:

a) se decorrer de lucro ou prejuízo apurado na coligada ou controlada;

b) se corresponder, comprovadamente, a ganhos ou perdas efetivos;

c) no caso de companhia aberta, com observância das normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

§ 1º Para efeito de determinar a relevância do investimento, nos casos deste artigo, serão computados como parte do custo de aquisição os saldos de créditos da companhia contra as coligadas e controladas.

§ 2º A sociedade coligada, sempre que solicitada pela companhia, deverá elaborar e fornecer o balanço ou balancete de verificação previsto no número I.

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os projetos que acabam de ser lidos vão às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.241, DE 2007 – CI

Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 250, de 2007 (nº 932/2007, na origem), que “Submete à apreciação do Senado Federal, o nome da Senhora Solange Paiva Vieira, para exercer o cargo de Diretora da Agência Na-

cional de Aviação Civil – ANAC, na vaga do Senhor Milton Sérgio Silveira Zuanazzi”.

A Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – CI, em votação secreta, realizada em 11 de dezembro de 2007, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Renato Casagrande, sobre a Mensagem do Senado Federal nº 250, de 2007, opinou pela aprovação da indicação do nome da Senhora Solange Paiva Vieira, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, na vaga do Senhor Milton Sérgio Silveira Zuanazzi, por 21 votos SIM, 2 NÃO e 0 (zero) ABSTENÇÃO, totalizando 23 votos.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2007.

– Senador **Marconi Perillo**, Presidente – Senador **Renato Casagrande**, Relator.

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

<i>Mensagem do Senado Federal nº 250, de 2007</i>	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 11/12/2007, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: <i>Senador Marconi Perillo</i>	
RELATOR: <i>Senador Renato Casagrande</i>	
Titulares - Bloco de apoio ao Governo (PT / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)	Suplentes - Bloco de apoio ao Governo (PT / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)
SERYS SLHESARENKO - PT	1- FLÁVIO ARNS - PT
DELCÍDIO AMARAL - PT	2- FÁTIMA CLEIDE - PT
DELI SALVATTI - PT	3- ALOIZIO MERCADANTE - PT
FRANCISCO DORNELLES - PT	4- JOÃO RIBEIRO - PR
INÁCIO ARRUDA - PC do B	5- AUGUSTO BOTELHO - PT
EUCLYDES MELLO - PRB	6- JOÃO CLAUDINO - PTB
EXPEDITO JÚNIOR - PR	7- RENATO CASAGRANDE - PSB
Titulares - PMDB	Suplentes - PMDB
ROMERO JUCA	1- GARIBALDI ALVES
VALDIR RAUPP	2- JOSÉ MARANHÃO
LEOMAR QUINTANILHA	3- GILVAM BORGES
EDSON LOBÃO	4- NEUTO DE CONTO
VALTER PEREIRA	5- GERALDO MESQUITA
WELLINGTON SALGADO	6- PEDRO SIMON
Titulares - Bloco da Minoria (DEM / PSDB)	Suplentes - Bloco da Minoria (DEM / PSDB)
ADELMIR SANTANA - DEM	1- DEMÓSTENES TORRES - DEM
ELISEU RESENDE - DEM	2- MARCO MACIEL - DEM
JAYME CAMPOS - DEM	3- JONAS PINHEIRO - DEM
HERÁCLITO FORTES - DEM	4- ROSALBA CIARLINI - DEM
RAIMUNDO COLOMBO - DEM	5- ROMEU TUMA - PTB
JOÃO TENÓRIO - PSDB	6- CÍCERO LUCENA - PSDB
MARCONI PERILLO - PSDB	7- EDUARDO AZEREDO - PSDB
FLEXA RIBEIRO - PSDB	8- MÁRIO COUTO - PSDB
SÉRGIO GUERRA - PSDB	9- TASSO JEREISSATI - PSDB
Titulares - PDT	Suplentes - PDT
JOÃO DURVAL	1- (vago)

RELATÓRIO

Relator: Senador **Renato Casagrande**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 250, de 2007 (nº 932, de 2007, na origem), submete ao exame do Senado Federal a indicação da Senhora Solange Paiva Vieira para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, na vaga do Senhor Milton Sérgio Silveira Zuanazzi.

A Anac, entidade integrante da administração pública federal indireta, submetida a regime autárquico especial, é vinculada ao Ministério da Defesa e foi criada pela Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005.

A indicação em apreço obedece ao disposto no art. 52, III, f, da Constituição Federal, que atribui competência privativa a esta Casa do Parlamento para aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares dos cargos enunciados na Lei Maior e de outros “que a lei determinar”.

Em conformidade com o citado dispositivo constitucional, o art. 12 da Lei nº 11.182, de 2005, fixa os requisitos a serem atendidos pelos diretores da Anac e determina que a nomeação dos indicados para os referidos cargos será feita pelo Presidente da República, após aprovação pelo Senado Federal.

A Senhora Solange Paiva Vieira, ora indicada para o cargo de diretora da Anac, é cidadã brasileira, nascida em 1969.

A indicada é bacharel em Economia pela Universidade Federal de Juiz de Fora, mestre em Economia pela Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro e pós-graduada em Ciências Contábeis pela mesma instituição.

Foi professora de Economia da Pontifícia Universidade Católica e das Faculdades Integradas Cândido Mendes, no Rio de Janeiro. Publicou diversos artigos em revistas especializadas, sobre temas como governança corporativa, previdência pública, mercado de trabalho, financiamento de projetos, macroeconomia e privatização.

Integra, desde 1993, os quadros do BNDES, onde ingressou por concurso público. Nessa instituição, foi assessora da Presidência e gerente das áreas de crédito, financeira e internacional, além de ter atuado como técnica nas áreas de crédito, planejamento e financeira.


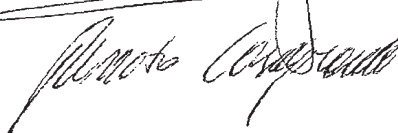
Destacam-se entre os diversos cargos exercidos no setor público, os de Secretária de Previdência Complementar do Ministério da Previdência e Assistência Social, Secretária-Geral de Administração da Advocacia-Geral da União e assessora econômica da Presidência do Supremo Tribunal. No setor privado, foi presidente do fundo de pensão Telos, patrocinado pela Embratel.

Exerce atualmente o cargo de Secretária de Aviação Civil do Ministério da Defesa.

A análise do **curriculum vitae** anexado à Mensagem nº 250, de 2007, evidencia que a formação acadêmica e o histórico profissional da indicada a credenciam para o desempenho das atividades do cargo para o qual foi escolhida pelo Ex^{mo} Sr. Presidente da República. Consideram-se atendidos os requisitos estabelecidos no art. 12 da Lei nº 11.182, de 2005, segundo o qual os diretores da Anac “serão brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos para os quais serão nomeados pelo Presidente da República, após serem aprovados pelo Senado Federal”.

Ante o exposto, submetemos à apreciação e ao julgamento desta douta comissão a indicação da Senhora Solange Paiva Vieira, constante da referida mensagem presidencial, em cumprimento ao estabelecido no art. 52, III, f, da Constituição Federal, combinado com o art. 12 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2007.

 , Presidente
 , Relator

PARECER Nº 1.242, DE 2007

Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 251, de 2007 (nº 933/07, na origem) que “Submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor Ronaldo Serôa da Mota para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, na vaga do Senhor Josef Barat”.

A Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – CI, em votação secreta, realizada em 11 de dezembro de 2007, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem do Senado Federal nº 251, de 2007, opinou pela aprovação da indicação do nome do Senhor Ronaldo Serôa da Mota, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, na vaga do Senhor Josef Barat, por 21 votos SIM, 2 NÃO e 0 (zero) ABSTENÇÃO, totalizando 23 votos.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2007.
 – Senador **Marconi Perillo**, Presidente – Senador **Sérgio Guerra**, Relator.

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

<i>Mensagem do Senado Federal nº 251, de 2007</i>	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 13/12/2007, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: <i>Senador Marconi Perillo</i>	
RELATOR: <i>Senador Sérgio Guerra</i>	
Titulares - Bloco de apoio ao Governo (PT/PP/PSB/PC do B/PRB/PP)	Suplentes - Bloco de apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PC do B/PRB/PP)
SERYS SLHESARENKO - PT	1- FLÁVIO ARNS - PT
DELCÍDIO AMARAL - PT	2- FÁTIMA CLEIDE - PT
ELI SALVATTI - PT	3- ALOIZIO MERCADANTE - PT
FRANCISCO DORNELLES - PT	4- JOÃO RIBEIRO - PR
INÁCIO ARRUDA - PC do B	5- AUGUSTO BOTELHO - PT
EUCLYDES MELLO - PRB	6- JOÃO CLAUDINO - PTB
EXPEDITO JÚNIOR - PR	7- RENATO CASAGRANDE - PSB
Titulares - PMDB	Suplentes - PMDB
ROMERO JUCÁ	1- GARIBALDI ALVES
VALDIR RAUPP	2- JOSÉ MARANHÃO
LEOMAR QUINTANILHA	3- GILVAM BORGES
EDSON LOBÃO	4- NEUTO DE CONTO
VALTER PEREIRA	5- GERALDO MESQUITA
WELLINGTON SALGADO	6- PEDRO SIMON
Titulares - Bloco da Minoria (DEM/PSDB)	Suplentes - Bloco da Minoria (DEM/PSDB)
ADELMIR SANTANA - DEM	1- DEMÓSTENES TORRES - DEM
ELISEU RESENDE - DEM	2- MARCO MACIEL - DEM
JAYME CAMPOS - DEM	3- JONAS PINHEIRO - DEM
HERÁCLITO FORTES - DEM	4- ROSALDA CIARLENI - DEM
RAIMUNDO COLOMBO - DEM	5- ROMEU TUMA - PTB
JOÃO TENÓRIO - PSDB	6- CÍCERO LUCENA - PSDB
MARCONI PERILLO - PSDB	7- EDUARDO AZEREDO - PSDB
FLEXA RIBEIRO - PSDB	8- MÁRIO COUTO - PSDB
SÉRGIO GUERRA - PSDB	9- TASSO JEREISSATI - PSDB
Titulares - PDT	Suplentes - PDT
JOÃO DURVAL	1- (vago)

RELATÓRIO

Relator: Senador **Sérgio Guerra**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 145, de 2007 (nº 675, de 2007, na origem), submete ao exame do Senado Federal a indicação do Senhor Ronaldo Serôa da Mota para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em complementação ao mandato do Senhor Josef Barat.

A Anac, entidade integrante da administração pública federal indireta, submetida a regime autárquico especial, é vinculada ao Ministério da Defesa e foi criada pela Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005.

A indicação em apreço obedece ao disposto no art. 52, III, f, da Constituição Federal, que atribui competência privativa a esta Casa do Parlamento para aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares dos cargos enunciados na Lei Maior e de outros “que a lei determinar”.

Em conformidade com o citado dispositivo constitucional, o art. 12 da Lei nº 11.182, de 2005, fixa os requisitos a serem atendidos pelos diretores da Anac e determina que a nomeação dos indicados para os referidos cargos será feita pelo Presidente da República, após aprovação pelo Senado Federal.

O Senhor Ronaldo Serôa da Mota, ora indicado para o cargo de Diretor da Anac, é cidadão brasileiro, graduado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) em 1977.

Sua formação acadêmica inclui o grau de Mestre em Engenharia, de Produção pela Coordenação dos Programas de Pós-Graduação de Engenharia (COPPE), da UFRJ, obtido em 1981, e de Doutor em Economia, pelo University College of London, pelo Department of Economics da University of London, em 1985.

Há cerca de dez anos, é Coordenador de Estudos de Mercado e Regulação no Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), cargo cujas atribuições abrangem regulação econômica e desenho de instrumentos, métodos quantitativos na defesa da concorrência e regulação e valoração ambiental.


Sua experiência profissional inclui ainda o cargo de Diretor de Planos e Programas Ambientais do Ministério do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal, de 1996 a 1997, e atividades docentes. Foi professor de Análise de Custo-Benefício e Economia Ambiental, da Universidade Santa Úrsula, no Rio de Janeiro, de 1996 a 2001, e professor colaborador de Análise de Custo-Benefício e Política Ambiental do mestrado em Planejamento Energético e Ambiental da Coppe/UFRJ, de 1986 a 1996.

É autor de vários artigos técnicos sobre regulação econômica e defesa da concorrência, bem como sobre políticas para o crescimento sustentável, publicados em revistas especializadas no Brasil e no exterior.

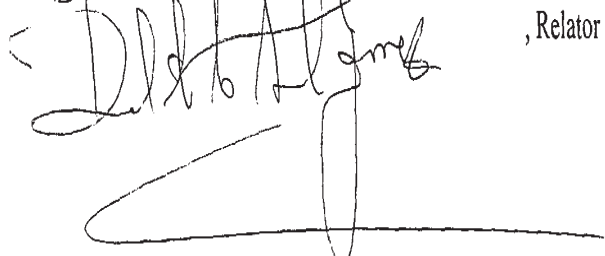
A análise do **curriculum vitae** encaminhado em anexo à Mensagem nº 251, de 2007, evidencia que a formação acadêmica e o histórico profissional do indicado o credenciam para o desempenho das atividades do cargo para o qual foi escolhido pelo Exmº Sr. Presidente da República. Consideram-se atendidos os requisitos estabelecidos no art. 12 da Lei nº 11.182, de 2005, segundo o qual os diretores da Anac “serão brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos para os quais serão nomeados pelo Presidente da República, após serem aprovados pelo Senado Federal”.

Isto posto, submetemos à apreciação e ao julgamento desta douta comissão a indicação do Senhor Ronaldo Serôa da Mota, constante da referida mensagem presidencial, em cumprimento ao disposto no art. 52, III, f da Constituição Federal, combinado com o art. 12 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2007.



, Presidente



, Relator

PARECER Nº 1.243 , DE 2007

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 253, de 2007 que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Doutor Fernando de Magalhães Furlan, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Abraham Benzaquem Sicsú, que ocorrerá em 18 de janeiro de 2008.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realizada em 11 de dezembro de 2007, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador César Borges sobre a Mensagem nº 253, de 2007, opina pela Aprovação da escolha do Doutor Fernando De Magalhaes Furlan, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça, por 19 votos favoráveis, nenhum contrário(s) e nenhuma abstenção.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2007.

PRESIDENTE: *Jayme Campos*

RELATOR(A): *César Borges*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB, PP e PTB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2-PAULO PAIM (PT)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3-IDELI SALVATTI (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4-SIBÁ MACHADO (PT)
EUCLYDES MELLO (PTB)	5-MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	6-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)
SERYS SLHESSARENKO (PT)	8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)	9-CÉSAR BORGES (PR)
PMDB	
ROMERO JUCÁ	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	5-EDISON LOBÃO
NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
GARIBALDI ALVES FILHO	7-JARBAS VASCONCELOS
DEM	
ADELMIR SANTANA	1-JONAS PINHEIRO
VAGO	2-ANTONIO CARLOS JÚNIOR
ELISEU RESENDE	3-DEMÓSTENES TORRES
JAYME CAMPOS	4-ROSALBA CIARLINI
KÁTIA ABREU	5-MARCO MACIEL
RAIMUNDO COLOMBO	6-ROMEU TUMA
PSDB	
CÍCERO LUCENA	1-ARTHUR VIRGÍLIO
FLEXA RIBEIRO	2-EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	3-MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	4-JOÃO TENÓRIO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PÉRES

RELATÓRIO

Relator: Senador **César Borges**

O Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 253, de 2007 (nº 930, de 3-12-2007, na origem), submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Fernando de Magalhães Furlan, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, na vaga decorrente do Senhor Abraham Benzaquem Sicsú, que ocorrerá em 18 de janeiro de 2008.

O indicado, nascido em Concórdia (SC), em 1968, filho de Vasco Fernando Furlan e Myrian de Magalhães Furlan, tornou-se Bacharel em Administração pela Universidade do Estado de Santa Catarina, em 1990. Na Universidade de Brasília, em 1993, obteve o título de Bacharel em Direito.

O Sr. Fernando Furlan é Mestre em Relações Internacionais pela Universidade de Paris (Panthéon-Sorbonne, 2000). Ele é Doutor em Ciência Política, pela Universidade de Paris (Panthéon-Sorbonne, 2006). Obteve o título de Especialização em Direito pela Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, aprovado, com distinção e louvor (1999). Participou, também, de outros cursos em instituições de ensino de renome internacional, além do conceituado Instituto Rio Branco.

Dentre os cargos públicos ocupados pelo Sr. Fernando de Magalhães Furlan, cabe destacar os seguintes:

1. Diretor do Departamento de Defesa Comercial (DECOM), da Secretaria de Comércio Exterior (SECEX), do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, desde 2005;
2. Chefe de Gabinete do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, no período de 2003 a 2005;
3. Ministro de Estado, interino, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, em outubro de 2004;
4. Procurador-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de 2001 a 2003;
5. Assessor do Gabinete da Presidência do Supremo Tribunal Federal, em 1995;
6. Assessor de Ministro do Supremo Tribunal Federal, de 1994 a 1995;
7. Assessor Internacional da Presidência da Câmara dos Deputados, de 1991 a 1993.

Além desses cargos públicos, o indicado participou de inúmeras comissões relevantes e de delegações oficiais brasileiras em organismos multilaterais, como

a Organização Mundial do Comércio (OMC); o Fórum Econômico Mundial (Davos); a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE); a Conferência das Nações Unidas para o Comércio e o Desenvolvimento (UNCTAD); e o Banco Internacional de Desenvolvimento (BID).

Na iniciativa privada, no período de 1996 e 1997, ele exerceu a advocacia na área de comércio internacional, em escritórios estrangeiros.

No magistério, foi Professor da Faculdade de Direito do Centro Universitário de Brasília (UniCEUB), no período de 1995 a 1998; Professor do Curso de Especialização em Direito Econômico do Instituto Brasileiro de Direito Público (IDP) em 2001; Pesquisador – Colaborador do Centro Brasileiro de Relações Internacionais (CEBRI).

O Sr. Fernando Furlan é autor dos livros “Integração e Soberania: o Brasil e o Mercosul”, publicado pela Editora Aduaneiras, em 2004; “Questões Polêmicas em Direito Antitruste”, pela Lex Editora, em 2005; “Brasil-China: Comércio, Direito e Economia”, pela Lex Editora, em 2005; e “A Supranacionalidade nas Associações de Estados”, pela Editora Juruá (prelo). Além disso, diversos artigos técnicos de sua autoria estão publicados.

O indicado é fluente nos idiomas francês, italiano, espanhol e inglês.

A análise do seu **curriculum vitae** revela que a formação acadêmica e o histórico profissional do indicado o credenciam ao cabal desempenho das atividades inerentes ao cargo para o qual foi escolhido pelo Exmo. Sr. Presidente da República.

Isso posto, submetemos à apreciação e ao julgamento desta douta Comissão a indicação do Senhor Fernando de Magalhães Furlan, constante da referida mensagem presidencial, em cumprimento ao disposto no art. 52, III, f, da Constituição Federal combinado com o art. 4º da Lei nº 8.884, de 1994.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2007.
– **César Borges**, Relator.

PARECER Nº 1.244 , DE 2007

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2005 (nº 3.615, de 2004, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2005 (nº 3.615, de 2004, na Casa de origem), que revoga

o art. 475 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil.

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de dezembro de 2007.

ANEXO AO PARECER Nº 1224, DE 2007

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2005 (nº 3.615, de 2004, na Casa de origem).

Altera § 2º do art. 475 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para limitar o alcance do duplo grau de jurisdição.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 475 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 475.
.....

§ 2º Não se aplica o disposto neste artigo sempre que a condenação, ou direito controvertido, for de valor certo não excedente a 500 (quinhentos) salários mínimos, bem como no caso de procedência dos embargos do devedor na execução da dívida ativa de valor não superior àquele limite.

.....” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Sobre a mesa, proposta que passo a ler.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 100, DE 2007**

Dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º As alíneas **b** e **c** do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21.
.....
.....
XXIII –
.....

b) sob regime de permissão, são autorizadas a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e usos agrícolas e industriais;

c) sob regime de permissão, são autorizadas a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos;

..... (NR)”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Emenda Constitucional nº 49, promulgada em 2006, alterou o inciso XXIII do art. 21, nos termos das alíneas **b** e **c**, e o inciso V do **caput** do art. 177 da Carta Magna para excluir do monopólio da União e autorizar, sob regime de permissão, a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos de meia vida igual ou inferior a duas horas.

Decorre dessa disposição constitucional, que centros privados podem fabricar o radiofármaco 18FDG (fluorodeoxiglucose) – cuja meia vida do radioisótopo componente, o flúor-18, é muito curta, de apenas cento e dez minutos. Esse produto é ferramenta de grande valia no diagnóstico de diversas patologias, mormente nas áreas de cardiologia, neurologia e oncologia.

No entanto, a produção e a comercialização de uma série de outros radioisótopos essenciais na medicina nuclear – seja para fins de diagnóstico seja para terapia – continuam sob monopólio da União. É o caso, entre outros, do iodo-123 (meia vida de 13,2

horas), do tecnécio-99 (meia vida de seis horas) e do samário-153 (meia vida de 46 horas). Os dois primeiros são usados, por exemplo, na avaliação de funções tireoidianas, e o terceiro é aplicado na terapêutica de pacientes com metástases ósseas.

O fato de que somente dois órgãos estatais – no caso, o Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (IPEN) e o Instituto de Engenharia Nuclear (IEN) – são autorizados a produzir, para uso médico, os demais radioisótopos supramencionados, acarreta conseqüências nefastas.

Em primeiro lugar, como essas instituições encontram-se localizadas nas cidades de São Paulo e do Rio de Janeiro, respectivamente, somente hospitais e clínicas situados nas cercanias podem ser abastecidos com radioisótopos de meia-vida curta. Além disso, a logística que envolve o transporte desses produtos até o destino final acaba por encarecer, sobremaneira, os procedimentos médicos.

Por essas razões, uma parcela significativa dos doentes deixa de ser atendida **in locu**. Os pacientes, por sua vez, são obrigados a se deslocar até os centros médicos que dispõem da tecnologia. Essa condição, além de sobrecarregar as poucas unidades de saúde que oferecem os serviços, comprometendo a qualidade e a oferta do atendimento, limita o acesso – sobretudo da parcela economicamente menos favorecida – aos benefícios proporcionados pela medicina moderna.

Entendemos ser imprescindível, portanto, universalizar a oferta dos procedimentos de medicina nuclear. Porém, para que os radiofármacos possam estar disponíveis a todos, é indispensável que a fonte produtora de radioisótopos esteja instalada próxima ao serviço de saúde.

Diante desse quadro, a solução é alterar o texto constitucional, vez que a União não tem condições de construir e operar unidades produtoras de radioisótopos descentralizadas pelo País. Assim, sob regime de permissão, todos os radioisótopos de uso médico poderão ser produzidos e comercializados por agentes privados. Fica mantido, contudo, o controle da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) sobre a atividade, como poder concedente, excluindo-se do regime de monopólio estatal apenas os materiais radiativos de uso médico.

Pelas razões citadas, contamos com o apoio dos nobres colegas senadores para o acolhimento da Proposta de Emenda à Constituição que ora apresentamos. Dessa forma, será possível viabilizar o estabelecimento de centros de medicina nuclear nas diversas regiões do País e proporcionar a toda a população brasileira uma inestimável ferramenta para diagnósticos e terapias.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2007.
– Senador **Álvaro Dias**.

	SENADOR	ASSINATURA
1	Álvaro Dias	Álvaro Dias
2	Paulo Roberto Toledo	Paulo Roberto Toledo
3	Jefferson Pezões	Jefferson Pezões
4	Cesar Borges	Cesar Borges
5	Maria do Carmo Albuquerque	Maria do Carmo Albuquerque
6	Rosalina Aiarini	Rosalina Aiarini
7	Ilana e Sena	Ilana e Sena
8	Gerardo Mesquita Jr	Gerardo Mesquita Jr
9	Edison Lobato	Edison Lobato
10	Augusto Balle	Augusto Balle
11	João Paulo	João Paulo
12	FLEXA RIBEIRO	FLEXA RIBEIRO
13	Raimundo Colombo	Raimundo Colombo
14	Cleone Lucena	Cleone Lucena
15	Julias Pinheiro	Julias Pinheiro
16	Severina	Severina
17	GABRIELA ALVES	GABRIELA ALVES

	SENADOR	ASSINATURA
18		TASSO JEREISSATI
19		Delcídio AMARAL
20		
21		Aécio
22		Marco Aurélio Mello
23		Valdeir Fereira
24		Antônio Carlos Gomes
25		Fernando Collor
26		Antônio Carlos Gomes
27		Arthur Vitorino
28	VALDIR RAUPE	
29		SÉRGIO OLHEBESARENKO
30		AGRIPINO MAIA
31		Daniel Cury
32		ANTÔNIO C. VAZ
33		Elisa Resende
34		

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Emendas Constitucionais
Emendas Constitucionais de Revisão

ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

ÍNDICE TEMÁTICO

Vide texto compilado

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil.

TÍTULO I

Dos Princípios Fundamentais

Art. 21. Compete à União:
I – manter relações com Estados estrangeiros e participar de organizações internacionais;
II – declarar a guerra e celebrar a paz;

XXIII – explorar os serviços e instalações nucleares de qualquer natureza e exercer monopólio estatal sobre a pesquisa, a lavra, o enriquecimento e reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios nucleares e seus derivados, atendidos os seguintes princípios e condições:

a) toda atividade nuclear em território nacional somente será admitida para fins pacíficos e mediante aprovação do Congresso Nacional;

b) sob regime de permissão, são autorizadas a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e usos médicos, agrícolas e industriais; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 49 de 2006)

c) sob regime de permissão, são autorizadas a produção, comercialização e utilização de radioisótopos;

sótopos de meia-vida igual ou inferior a duas horas;
(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 49,
de 2006)

.....
.....
Art. 60. Até o 14º (décimo quarto) ano a partir da
promulgação desta Emenda Constitucional, os Esta-
dos, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte
dos recursos a que se refere o **caput** do art. 212 da
Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento
da educação básica e à remuneração condigna dos
trabalhadores da educação, respeitadas as seguintes
disposições: (Redação dada pela Emenda Constitucio-
nal nº 53, de 2006). Atenção: (Vide Medida Provisória
nº 339, de 2006)

.....
.....
§ 3º O valor anual mínimo por aluno do ensino
fundamental, no âmbito do Fundo de Manutenção e
Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização
dos Profissionais da Educação – FUNDEB, não pode-
rá ser inferior ao valor mínimo fixado nacionalmente
no ano anterior ao da vigência desta emenda consti-
tucional. (Redação dada pela Emenda Constitucional
nº 53, de 2006)

.....
*(À Comissão de Constituição, Justiça e
de Cidadania.)*

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– A proposta de emenda à Constituição que acaba de
ser lida está sujeita às disposições constantes dos art.
354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Jus-
tiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 707, DE 2007

**Altera o art. 37 da Lei nº 10.637, de
30 de dezembro de 2002, para aumentar
a alíquota da Contribuição Social sobre o
Lucro Líquido relativa às instituições a que
se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de
24 de julho de 1991.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 37 da Lei nº 10.637, de 30 de de-
zembro de 2002, passa a vigorar acrescido do seguinte
parágrafo único:

“Art. 37.....

Parágrafo único. No caso das instituições
a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212,
de 24 de julho de 1991, a alíquota da CSLL é
de 18% (dezoito por cento). (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Justificação

Estamos assistindo a um processo inédito de
expansão da lucratividade da atividade bancária no
País. A rentabilidade dos conglomerados financeiros,
quando avaliada sobre o critério do lucro obtido em
comparação com o patrimônio líquido, não pára de
crescer. Não se está falando, portanto, do simples au-
mento nominal dos lucros, mas do aumento da capaci-
dade de geração de lucro por cada unidade de capital
aplicado pelos acionistas dos bancos.

Essa tendência é muito mais acentuada na cha-
mada elite do sistema financeiro, ou seja, no conjunto
dos maiores bancos. O lucro líquido consolidado do
Itaú, por exemplo, foi de 6,4 bilhões de reais entre
janeiro e setembro deste ano. Se for mantido esse
ritmo nos três meses restantes de 2007, a instituição
atingirá um lucro de aproximadamente 8,5 bilhões
de reais. Considerando o patrimônio líquido em ju-
nho do corrente de 26,5 bilhões de reais, teremos
uma rentabilidade sobre o patrimônio líquido próxi-
ma de 32%!

Esse fato, por si só preocupante, é agravado
pelo aumento da concentração do sistema finan-
ceiro.

A sociedade é duplamente castigada por esse
processo de apropriação em nível injustificado, pelo
sistema financeiro, da riqueza gerada pelo setor pro-
dutivo. Em primeiro lugar, porque uma parte dessa
lucratividade excessiva é decorrente da cobrança de
tarifas abusivas. Em segundo, porque a outra fonte
dos lucros excessivos do sistema financeiro é o al-
tíssimo **spread** bancário cobrado das empresas e do
consumidor nas operações de crédito, o que, a um
só tempo, reduz a capacidade de investimento e de
consumo no País.

Por essa razão é que é necessário devolver à
sociedade, sob a forma de serviços públicos, parte
da imensa riqueza que lhe é subtraída cotidianamente
na forma de juros e tarifas excessivos cobrados pelos
bancos, o que se reflete nos balanços cada vez mais
exuberantes dessas instituições.

A proposição que ora apresento tem exatamente
esse objetivo. Ao criar uma alíquota diferenciada – e
maior – da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido

incidente sobre as instituições financeiras e assemblhadas, permitirá que a sociedade seja ressarcida, em parte, das grandes perdas que vem sofrendo na sua relação com os bancos.

Espero que, diante da relevância e da justeza da proposição, encontre acolhida nesta Casa.

Sala de Sessões, 11 de dezembro de 2007. – Senador **Alvaro Dias**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.637, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002

Dispõe sobre a não cumulatividade na cobrança da contribuição para os Programas de Integração Social (PIS) e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), nos casos que especifica; sobre o pagamento e o parcelamento de débitos tributários federais, a compensação de créditos fiscais, a declaração de inaptidão de inscrição de pessoas jurídicas, a legislação aduaneira, e dá outras providências.

O Presidente da República Faça saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Da Cobrança Não-Cumulativa do PIS e do Pasep

Art. 37. Relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2003, a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), instituída pela Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988 será de 9% (nove por cento).

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

**Texto compilado
Regulamento
Atualizações decorrentes de normas de hierarquia inferior
Mensagem de veto**

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

PUBLICAÇÃO CONSOLIDADA DA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, DETERMINADA PELO ART. 12 DA LEI Nº 9.528, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO IV

Da Contribuição da Empresa

Art. 22. A contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, além do disposto no art. 23, é de: (Vide Lei nº 9.317, de 1996)

§ 1º No caso de bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização, agentes autônomos de seguros privados e de crédito e entidades de previdência privada abertas e fechadas, além das contribuições referidas neste artigo e no art. 23, é devida a contribuição adicional de dois vírgula cinco por cento sobre a base de cálculo definida nos incisos I e III deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26-11-1999)(Vide Medida Provisória nº 2.158-35 de 24-8-2001)

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 708, DE 2007

Estatui sobre o exercício da Engenharia Civil e autoriza a criação da Ordem Brasileira de Engenheiros Civis – OBENC, como seu Órgão de Representação e Fiscalização Profissional e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

TÍTULO I

Da Ordem Brasileira de Engenheiros Civis – OBENC

CAPÍTULO I

Da Caracterização da Ordem

Art. 1º A Ordem Brasileira de Engenheiros Civis – OBENC, dotada de personalidade jurídica de direito público, estruturada de forma federativa, tem por finalidade organizar, regulamentar e fiscalizar o exercício da Engenharia Civil, contribuindo por meio do aprimoramento sócio técnico-cultural, para o de-

envolvimento da engenharia com benefícios para a sociedade brasileira.

Parágrafo único. O uso da sigla Obenc é privativo da Ordem Brasileira de Engenheiros Civis.

Art. 2º Integram a Ordem Brasileira de Engenheiros Civis:

I – A entidade federal da Ordem Brasileira de Engenheiros Civis – OBENC Federal;

II – as Entidades Estaduais, da Ordem Brasileira de Engenheiros Civis – OBENC Estaduais;

III – as Caixas de Assistência dos Engenheiros Civis.

Parágrafo único. O Plenário da Obenc Federal é o órgão superior decisório de fiscalização profissional da Engenharia Civil.

CAPÍTULO II

Das Atividades do Engenheiro Civil

SEÇÃO I

Da Caracterização e Exercício da Profissão

Art. 3º O exercício da Engenharia Civil se caracteriza pela realização e coordenação de atividades de interesse social e humano, que impliquem em estudos, projetos, execução e operação referentes a:

I – topografia e parcelamento de áreas geográficas, com vistas a sua utilização de qualquer natureza;

II – geotecnia e geologia aplicada à Engenharia Civil;

III – edificações de qualquer natureza, inclusive industriais, prediais e suas obras complementares;

IV – eletricidade;

V – vias de qualquer natureza e suas obras complementares;

VI – transportes, trânsito e tráfego;

VII – hidráulica e saneamento;

VIII – aproveitamento, utilização industrialização e comercialização de recursos naturais;

IX – construção civil de qualquer natureza;

X – captação, aproveitamento, contenção e regularização de massas líquidas e gasosas, estáveis ou em movimento, suas obras de acesso, de ampliação, transporte e de distribuição;

XI – segurança do trabalho e ambiental na Engenharia Civil;

Parágrafo único. São atividades pertinentes às qualificadas no caput deste artigo:

a) projeto, consultoria e assistência técnica;

b) fiscalização técnica, coordenação, gerenciamento e supervisão;

c) manutenção, vistoria, avaliação, perícia e arbitramento;

d) ensino, treinamento e formação profissional;

e) estudo, pesquisa, projeto e desenvolvimento de inovações tecnológicas referentes às atividades dos incisos deste artigo.

Art. 4º O exercício, no País, da profissão de engenheiro civil, observadas as condições de capacidade e demais exigências legais, é assegurado:

I – aos brasileiros natos ou naturalizados que possuam graduação em Engenharia Civil, obtida em instituição de ensino superior reconhecida oficialmente e que, por solicitação própria, tenham obtido junto à Ordem de Engenheiros Civis dos Estados, o registro de engenheiro civil, cumpridas as formalidades desta lei;

II – aos estrangeiros contratados ou em vias de contratação, que tenham reconhecidos seus diplomas de engenheiro civil, pelos critérios legais estipulados pela legislação brasileira vigente e possuam registro temporário nas OBENC estaduais;

III – aos profissionais, engenheiros civis procedentes dos países do Mercado Comum do Sul – MERCOSUL será aplicada a legislação pertinente e receberão registro temporário.

§ 1º No exercício de sua atividade, o engenheiro civil exerce função social.

§ 2º O exercício da atividade de engenheiro civil é assegurado, desde que sejam observados os limites do respectivo registro profissional e mantidos todos direitos, obrigações e atribuições.

§ 3º O engenheiro civil é indispensável ao exercício da Engenharia Civil, sendo inviolável o seu exercício profissional.

SEÇÃO II

Do Título Profissional e dos Símbolos da Profissão e da Engenharia Civil

Art. 5º A denominação de Engenheiro Civil é privativa dos profissionais referidos nesta lei, em razão das características de sua formação superior.

Parágrafo único. A denominação de que trata o **caput** do presente artigo pode ser acompanhada por designações vinculadas às categorias respectivas.

Art. 6º A denominação da pessoa jurídica só pode ser acrescida da qualificação de “Engenharia Civil”, quando esta possua na sua composição societária, maioria de engenheiros civis.

Art. 7º São símbolos exclusivos da Engenharia Civil:

I – o Brasão da Engenharia Civil;

II – a Bandeira da Engenharia Civil;

III – o Hino da Engenharia Civil;

IV – o anel de safira azul com brilhante e símbolo.

§ 1º Os símbolos da Engenharia Civil são de uso privativo dos engenheiros civis, das entidades de regulamentação e fiscalização do exercício da profissão, e das pessoas jurídicas, que nela tenham atividade, na forma do art. 6º.

§ 2º A criação dos símbolos atenderá ao disposto no art. 95 desta lei.

Art. 8º É instituída a Comenda da Engenharia Civil Brasileira, nos graus de Cavaleiro, Oficial e Grande Oficial, a ser atribuída por atos relevantes prestados à Engenharia Civil, na forma do regulamento a ser expedido pela OBENC – Federal.

SEÇÃO III

Das Atribuições Profissionais e Coordenação de suas Atividades

Art. 9º As atribuições dos profissionais, regulados por esta lei, consistem nas seguintes atividades no âmbito da Engenharia Civil:

I – supervisão, fiscalização, coordenação, orientação técnica e execução de obras e serviços técnicos, e seus serviços afins e correlatos;

II – execução, supervisão, fiscalização, coordenação e orientação técnica de obras e serviços técnicos, e seus serviços afins e correlatos;

III – estudos, planejamentos, projetos e especificações;

IV – estudos de viabilidade técnico-econômica;

V – assistência, assessoria e consultoria;

VI – direção de obra, serviço técnico e fiscalização técnica;

VII – vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, inclusive de imóveis urbanos e rurais;

VIII – desempenho de cargo e função técnica, nas entidades de serviço público federal, estadual, municipal, estatais, para-estatais, fundacionais, empresas de economia mista ou privadas;

IX – ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio, extensão ou ampliação, divulgação técnica e treinamento;

X – elaboração de orçamentos;

XI – padronização, mensuração e controle de qualidade;

XII – execução de obra, de serviço técnico e de projetos;

XIII – produção técnica especializada;

XIV – condução de equipe técnica e execução de instalações, montagens, operação, reparo, reforma, ampliação e manutenção de equipamentos;

XV – execução de desenho técnico;

XVI – extração, industrialização e manufatura de materiais de construção em geral;

XVII – planejamento e execução das atividades para qualidade e segurança de obras e serviços.

§ 1º Os engenheiros civis podem exercer quaisquer outras atividades que, por sua natureza, sejam complementares, afins ou correlatas e se incluam no âmbito de seu exercício profissional.

§ 2º As atividades complementares são serviços, projetos ou obras, que permitem a conclusão da atividade fim da engenharia civil.

§ 3º As atividades afins ou correlatas são as que estão vinculadas, por correlação de causa e efeito, às características do projeto, serviço ou obra.

§ 4º Os engenheiros civis podem recorrer, em regime de co-autoria ou consultoria, a pareceres técnicos, assessoria de especialistas, para lhes auxiliarem na execução dos serviços complementares, afins ou correlatos. Os consultores serão responsáveis pelo parecer e serviços quando executarem.

§ 5º As atribuições referidas neste artigo vinculam-se às elencadas nos arts. 3º e 10, desta lei.

Art. 10. Ao engenheiro civil, na conformidade de sua formação curricular, especialização e pós-graduação, compete a realização de estudos, projetos, direção, supervisão, fiscalização, manutenção, reforma, restauro e/ou execução de obras, com todos os seus serviços complementares, afins ou correlatos, nas seguintes áreas tecnológicas, sem limitação de carregamento, tamanho de área ou localização:

I – computação e informática;

II – engenharia de produção;

III – estudos e relatórios de impacto ambiental;

IV – gestão e qualidade;

V – execução, reforma e modernização de instalações prediais de qualquer natureza, inclusive de água, esgoto sanitário, pluvial, luz e força, comunicações, telecomunicações, ar condicionado central, exaustão mecânica, distribuição de gás, sonorização, alarme, antena, proteção contra transientes elétricos, segurança eletrostática e segurança atmosférica;

VI – irrigações e drenagens pluviais, superficiais e profundas, e poços profundos;

VII – resíduos industriais e domésticos com seus aproveitamentos;

VIII – edificações, pontes, viadutos, portos, aeroportos, barragens, rios, canais, túneis, bueiros, eclusas, obras subaquáticas, construção civil, sondagens, fundações, estradas, tráfego, trânsito, transportes horizontais, inclinados e verticais, terraplanagem, pavimentação, obras de arte especiais e correntes;

IX – saneamento básico, sistemas de abastecimento de água e esgotamentos sanitários, industriais, rurais e urbanos;

X – topografia, geodésia, georeferenciamento, batimetria, aerofotogrametria e cartografia;

XI – urbanismo, planejamento urbano, loteamento, cobertura vegetal, paisagismo e regeneração de áreas ecologicamente degradadas;

XII – desmontes e demolições;

XIII – instalações térmicas;

XIV – instalações acústicas;

XV – quaisquer serviços técnicos dos conteúdos das disciplinas que tenham cursado e obtido aprovação em instituição de ensino superior, reconhecida oficialmente;

XVI – demais atribuições constantes do Decreto Federal nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933;

XVII – segurança do trabalho na engenharia civil.

Art. 11. As pessoas jurídicas e organizações estatais federais, estaduais, municipais, dos Territórios e do Distrito Federal, paraestatais e fundacionais, só poderão exercer as atividades discriminadas no arts. 3º, 9º e 10, com a participação efetiva e com a responsabilidade técnica de engenheiro civil, com autoria declarada, assegurados os direitos que esta lei lhe confere.

Art. 12. Na União, nos Estados, nos Municípios, Distrito Federal e Territórios, nas entidades autárquicas, paraestatais, de economia mista e fundações, os cargos e funções que exijam conhecimentos de Engenharia Civil, relacionados conforme o disposto nos arts. 3º, 9º e 10, somente poderão ser exercidos por engenheiros civis.

Art. 13. Nos trabalhos gráficos, projetos, especificações, memoriais descritivos, memórias de cálculo, orçamentos, pareceres, laudos e atos judiciais ou administrativos, são obrigatórios, além do nome e assinatura do profissional responsável, o título do profissional, o número do registro na OBENC, e o nome da empresa, sociedade, instituição ou firma a quem interessam.

Art. 14. São nulos de pleno direito os atos privativos do Engenheiro Civil, referentes a quaisquer atividades de Engenharia Civil, inclusive a ocupação de cargo, a elaboração de projeto, direção ou execução de obras, por entidade pública ou privada, pessoa física ou jurídica, não legalmente habilitada a praticar a atividade nos termos desta Lei.

Art. 15. Enquanto durar a execução de obras ou serviços de Engenharia Civil, é obrigatória, por parte do executor, a identificação de seus responsáveis técnicos, de modo visível, contendo o número do registro na Obenc e o título do profissional.

SEÇÃO IV

Dos Direitos e Deveres do Engenheiro Civil

Art. 16. São direitos do engenheiro civil:

I – exercer a profissão na forma desta Lei, em todo território nacional;

II – ser publicamente desagravado, pela Obenc Estadual, quando ofendido de forma indevida, no exercício da profissão ou em razão dela, após inocentado em sentença transitada em julgado;

III – receber apoio jurídico da Ordem Estadual de Engenheiros Civis, no caso previsto no inciso II, para promover o desagravo, se necessário com imputação criminal do infrator, de forma gratuita, arcando apenas com as custas judiciais;

IV – usar o título de Engenheiro Civil, a carteira profissional e os símbolos da profissão;

V – ter assegurado o direito de autoria e co-autoria, de plano ou projeto de Engenharia Civil, respeitadas as relações contratuais expressas entre o autor e interessados;

VI – promover alterações modificações em projeto, obra ou serviço, solicitado por cliente, diante da recusa ou impossibilidade do autor ou responsável em fazê-lo;

VII – receber prêmios ou distinções honoríficas, concedidas a projetos, planos, obras ou serviços técnicos e funcionais que tenha elaborado, ou participado;

VIII – ser considerado co-autor de plano ou projeto, quando participar de sua elaboração em conjunto com outros profissionais;

IX – ser mencionado, como autor da parte que lhe tiver sido confiada, quando colaborar na feitura de plano ou projeto;

.....
XI – firmar todos os documentos, como plantas, desenhos, cálculos, pareceres, relatórios, análises, normas, especificações, relativos ao direito mencionado nos incisos VIII e IX;

XII – acompanhar a execução da obra, quando autor do projeto ou coautor;

XIII – ter registro na Obenc Estadual, para todos os fins, da autoria ou co-autoria de planos, projetos, execução de obras e serviços e produção intelectual e obter, mediante requerimento, “Informação de Realização Técnica”, emitida pela entidade respectiva.

XIV – receber a justa retribuição, sob forma de honorários ou salários, em paga pelos serviços de Engenharia Civil prestados;

XV – receber da Obenc Estadual, quando solicitada, Certidão de Realização Técnica (CRT), para comprovação de experiência técnico-profissional, para fins de capacitação profissional, ou meramente curricular, mediante recolhimento dos emolumentos correspondentes;

XVI – cancelar seu registro profissional;

XVII – suspender, provisoriamente, o registro profissional, em razão de missão de representação ou estudo no exterior do País, ou quando não estiver exercendo as funções de engenheiro civil, mediante solicitação à Obenc Estadual.

Art. 17. São deveres do engenheiro civil, constituído no seu Código de Ética Profissional:

I – interessar-se pelo bem público e com tal finalidade, contribuir com seus conhecimentos, capacidade e experiência, para melhor servir a sociedade e a humanidade;

II – considerar a profissão como alto título de honra e não praticar, nem permitir, a prática de atos que comprometam sua dignidade;

III – não cometer ou contribuir para que se cometam injustiças contra terceiros ou colegas;

IV – não praticar qualquer ato que, direta ou indiretamente, possa prejudicar legítimos interesses de outros profissionais;

V – não solicitar nem apresentar propostas contendo condições que constituam competição por aviltamento de preços, por serviços profissionais;

VI – atuar dentro da técnica e do mais elevado espírito público, devendo observar os preceitos éticos e morais que regem a realização das obras;

VII – exercer o trabalho profissional com lealdade, dedicação e honestidade, para com seus clientes e empregadores ou chefes, e com o espírito de justiça e equidade para com contratados e empreiteiros;

VIII – ter sempre em vista o bem-estar e o progresso funcional de seus empregados ou subordinados e tratá-los com retidão, justiça e humanidade;

IX – colocar-se a par da legislação que rege o exercício profissional da Engenharia Civil, e cumpri-la, colaborando para sua atualização e aperfeiçoamento;

X – não incidir na prática reiterada de erros que evidenciem inépcia profissional;

XI – não manter conduta moral que o torne indigno do exercício da Engenharia Civil;

XII – não praticar crime infamante ou hediondo;

XIII – no resguardo da Sociedade, do Interesse Público e da Engenharia Civil, indicar o exercício ilegal da profissão;

XIV – É vedada a prestação simultânea de serviços, pelo profissional de engenharia civil, a empresas concorrentes numa mesma obra ou serviço.

SEÇÃO V

Da Capacitação Profissional

Art. 18. A evolução da capacitação profissional dos engenheiros civis é um processo realizável pela

combinação de atividades tecnoculturais, e de valorização pessoal e profissional.

§ 1º As Obenc Estaduais podem firmar convênios com entidades de ensino e treinamento, públicas e privadas, para os fins do **caput** deste artigo.

§ 2º É criado o Estágio Profissional Inicial – EPI, como forma de proporcionar a necessária experiência profissional, a ser realizado nos últimos dois anos do curso de engenharia civil, mantido pelas respectivas instituições de ensino superior, pelas Obenc, por entidades ou por empresas, órgãos públicos e escritórios de engenharia civil, credenciados ou registrados nas Obenc Estaduais, sendo obrigatório o estudo deste Estatuto e do Código de Ética.

SEÇÃO VI

Do Registro Profissional

Art. 19. A habilitação ao exercício profissional da Engenharia Civil, far-se-á pela inscrição do graduado em Engenharia Civil na Obenc Estadual, em cuja região exercerá a atividade profissional.

§ 1º Para inscrição no Registro de Profissionais, as Obenc Estaduais exigirão diploma de graduação, expedido por entidade de ensino superior de Engenharia Civil, reconhecida oficialmente.

§ 2º A revalidação do registro se dará pelo cumprimento, quando for o caso, da revogação da penalidade imposta na forma do inciso V do artigo 71 ou por determinação judicial.

§ 3º O registro far-se-á por domicílio profissional nas áreas de abrangência da Obenc Estadual.

§ 4º O número do registro é seqüencial, na data da emissão, em ordem numérica crescente a partir da unidade, conterà todos os elementos alfanuméricos necessários a sua caracterização individualizada, inclusive, de forma explícita, o ano da graduação, não se extinguindo pelo cancelamento e podendo constar a anotação **in memoriam**, quando for o caso.

Art. 20. Ao graduado em Engenharia Civil, após a inscrição no registro de profissionais, será concedida carteira profissional, sob juramento solene; a carteira terá forma e modelo estabelecido pela Obenc Federal, contendo o número do registro, o título, a especialização, bem como todos os elementos necessários a sua identificação civil, na forma da lei.

§ 1º A expedição da carteira, a que se refere o presente artigo, fica sujeita à taxa que for arbitrada pela Obenc.

§ 2º A carteira profissional é de uso privativo do engenheiro civil, substituindo o diploma, vale como documento de identidade e tem fé pública.

§ 3º Condição de “afastamento voluntário” deverá ser anotada na carteira profissional.

Art. 21. Os diplomados em escolas ou faculdades de Engenharia Civil, reconhecidas oficialmente e credenciadas, cujos diplomas estejam aguardando registro no órgão governamental competente, podem exercer as atividades mediante a concessão de “Registro Profissional Provisório”, com validade de 360 dias corridos, prorrogáveis uma única vez.

Art. 22. O exercício profissional na área de abrangência de outra Obenc Estadual, que não a de origem, obriga a comunicação formal a ela, sendo exigida a obtenção do visto, no caso da atividade a ser exercida ultrapasse trinta dias.

CAPÍTULO III

Das Empresas, Sociedades, Firms Individuais e Entidades Associativas de Engenheiros Civis

SEÇÃO I

Da Caracterização das Sociedades e Entidades

Art. 23. Os engenheiros civis podem associar-se entre si ou a outros profissionais em sociedade, para exercerem as atividades elencadas nos artigos 3º, 9º e 10 desta lei, do Código Civil e legislação específica, e, em entidades associativas para fins sociais, de lazer e culturais.

Parágrafo único. As entidades associativas que congreguem, exclusivamente, engenheiros civis, regem-se por estatutos próprios, se obrigam a requerer registro na Obenc Estadual, se estaduais, ou na Obenc Federal, se estiverem organizadas em, pelo menos, um terço das unidades da Federação.

SEÇÃO II

Do Registro de Consórcios de Empresas, Sociedades, Firms e Cooperativas

Art. 24. As firmas, sociedades, companhias, cooperativas e empresas em geral, bem como os profissionais que se organizarem para executar obras ou serviços relacionados nesta lei, só poderão iniciar suas atividades técnicas depois do competente registro nas Obenc Estaduais.

§ 1º As entidades estatais, paraestatais, autárquicas, de economia mista e fundacionais, federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, que tenham atividades na Engenharia Civil, ou se utilizem dos trabalhos profissionais dessa categoria, ficam obrigadas, sem qualquer ônus para a entidade profissional, a fornecer às Obenc Estaduais, todos os elementos necessários para a verificação do cumprimento da presente lei.

§ 2º A regulamentação desta lei estabelecerá os requisitos que as firmas ou demais organizações previstas neste artigo deverão preencher para o seu registro.

§ 3º As entidades existentes à época da publicação desta lei, deverão cumprir o disposto no **caput** deste artigo no prazo máximo de um ano, sob pena de exercício ilegal da atividade.

Art. 25. Toda e qualquer firma ou organização que, embora não enquadrada no artigo anterior, tenha algum setor ligado ao exercício profissional da Engenharia Civil, na forma estabelecida nesta lei, é obrigada a requerer o seu registro e a anotação dos profissionais de Engenharia Civil.

Art. 26. A pessoa jurídica estrangeira de prestação de serviços ou execução de obras de Engenharia Civil, só poderá exercer atividade no território nacional, depois de efetuado o registro na Obenc Estadual respectiva e regularizada a habilitação do seu quadro técnico que atuará no País.

Art. 27. O registro da pessoa jurídica consorciada é temporário, e será cancelado tão logo tenha expirado o prazo contratual do consórcio, ou cessado o objetivo para o qual foi constituído.

Parágrafo único. Por solicitação das pessoas jurídicas em consórcio, a Ordem Estadual pode prorrogar o período de vigência do registro da pessoa jurídica estrangeira, vedada sua extensão além da conclusão do serviço ou da obra objeto do consórcio.

Art. 28. O requerimento do registro da pessoa jurídica estrangeira consorciada e dos profissionais que exercerão atividades no Brasil será acompanhado da documentação exigida na regulamentação desta Lei.

Art. 29. Para efeito da execução dos serviços ou obras, a empresa brasileira consorciada com pessoa jurídica estrangeira, registrará na OBENC o compromisso contratual que assegure a completa execução do contrato, considerados os tramites diplomáticos competentes.

SEÇÃO III

Dos Direitos e Deveres dos Consórcios, Empresas, Sociedades, Firms Individuais e Entidades Associativas

Art. 30. Constituem direitos dos consórcios, empresas, sociedades, firmas individuais, entidades associativas de engenheiros civis registrados nas OBENC Estaduais, no que lhes couber:

I – exercer atividades de Engenharia Civil na forma de seus contratos de constituição;

II – estabelecer contratos de qualquer natureza, de co-autoria e de consultoria, para consecução de trabalhos sob sua responsabilidade técnica, registrando-os nas OBENC Estaduais;

III – receber no prazo máximo de 3 dias úteis, quando solicitadas, certidões e atestados para fins de licitação, desde que em situação regular;

IV – receber qualquer informação que habitualmente a OBENC Estadual expeça aos profissionais registrados;

V – realizar parceria, mediante assinatura de convênio, para fiscalização do exercício ilegal da profissão;

VI – cancelar o registro na OBENC Estadual quando deixar de exercer atividade técnica;

VII – participar dos benefícios da Caixa de Assistência dos Engenheiros Civis, na forma do seu regulamento jurídico próprio, na categoria “agregado-contribuinte”.

Art. 31. Constituem deveres dos consórcios, empresas, sociedades, cooperativas, firmas individuais e entidades associativas de engenheiros civis, no que lhes couber, além de seu objeto associativo:

I – recolher com pontualidade, à OBENC Estadual, anuidades, taxas e emolumentos devidos em razão do seu registro na entidade;

II – fornecer, no prazo de até três dias úteis, quando solicitadas pela OBENC Estadual, informações referentes a fiscalização profissional, na forma desta Lei;

III – enviar, anualmente, em data estipulada pela OBENC Estadual, relação atualizada dos engenheiros civis, empregados ou associados, brasileiros e estrangeiros.

CAPÍTULO IV

Do Ordenamento Financeiro

SEÇÃO I

Da Administração Financeira e Patrimonial

Art. 32. O custeio das atividades ordinárias de fiscalização, far-se-á com recursos estabelecidos em orçamento anual de receitas e despesas, discriminado em rubricas específicas, permitida sua revisão pelo Plenário da OBENC que o aprovou.

§ 1º O exercício financeiro da OBENC inicia-se no dia primeiro de janeiro e encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

§ 2º Despesas para aquisição de bens imóveis dependerão de aprovação do Plenário, seja Federal ou Estadual, pelo quorum mínimo de quatro quintos do seu efetivo, em decisão favorável de pelo menos dois terços dos presentes.

§ 3º A alienação de bens imóveis dependerá de aprovação dos plenários Federal e Estadual, pelo quorum mínimo de quatro quintos do efetivo e dois terços dos presentes.

§ 4º Despesas de representação e afins serão apreciadas, caso a caso, pelo Plenário da OBENC respectiva, cabendo decisão, exceto para as despe-

sas obrigatórias, cuja execução, será automática, independente de qualquer decisão, e que constem do plano orçamentário.

Art. 33. A aquisição ou alienação de bens móveis duráveis far-se-á sempre por licitação pública, na forma do Regimento Interno, mediante autorização do Plenário da OBENC respectiva.

Art. 34. Constitui renda da Ordem Federal:

I – quinze por cento da arrecadação bruta das OBENC estaduais.

II – doações, legados e receitas patrimoniais;

III – subvenções;

IV – outros rendimentos eventuais.

Parágrafo único. Serão destinados, anualmente, até cinco por cento da receita bruta da OBENC federal, às entidades de natureza federativa que congreguem, exclusivamente, engenheiros civis, para implementarem ações que objetivem o aprimoramento técnico-cultural desses profissionais, mediante critérios e autorizações aprovados pelo Plenário Federal, na forma da regulamentação desta Lei.

Art. 35. Constituem renda das OBENC estaduais:

I – anuidades cobradas de profissionais e pessoas jurídicas;

II – taxas de expedição de carteiras profissionais e documentos diversos;

III – emolumentos sobre registros e outros procedimentos;

IV – multas aplicadas de conformidade com a legislação em vigor;

V – doações, legados, juros e receitas patrimoniais;

VI – subvenções.

Parágrafo único. São destinados, anualmente, até cinco por cento da receita bruta das OBENC Estaduais, as entidades de natureza estaduais que congreguem exclusivamente engenheiros civis, para implementarem ações que objetivem o aprimoramento técnico-cultural desses profissionais, mediante critérios e autorizações aprovadas pelo Plenário Estadual.

Art. 36. As OBENC Federal e Estaduais exercerão o controle financeiro mútuo, mediante a aplicação de plano de contas uniforme, baseado em estrutura orçamentária comum a todos, e aprovada pela Ordem Federal.

SEÇÃO II

Das Anuidades, Emolumentos e Taxas

Art. 37. Profissionais e pessoas jurídicas registrados são obrigados ao pagamento de anuidade a OBENC Estadual, a cuja região estiverem vinculados.

§ 1º A anuidade a que se refere este artigo será devida a partir de 1º de janeiro de cada ano.

§ 2º O pagamento da anuidade após 31 de março de ano em que é devida, terá o acréscimo dos encargos financeiros legais, a título de mora.

§ 3º A anuidade, após o exercício fiscal, terá o seu valor acrescido de multa, além dos encargos financeiros legais.

§ 4º Ficarão remidos os profissionais com mais de 35 anos de profissão, ou mais de 70 anos de idade, recebendo da OBENC o respectivo comprovante de remissão.

Art. 38. Será automaticamente cancelado o registro do profissional do engenheiro civil ou da pessoa jurídica que deixar de efetuar o pagamento da anuidade a que estiver sujeito, durante dois anos consecutivos.

§ 1º O cancelamento do registro não exime o pagamento do vencido e demais débitos instituídos por esta Lei, sendo este pagamento condição essencial para o restabelecimento do registro.

§ 2º Multas, emolumentos, taxas e outros débitos eventuais homologados e não quitados se incorporarão e se constituirão em título executivo com liquidez judicial, podendo ser incluídos na dívida ativa.

Art. 39. O profissional diplomado que apresentar a uma OBENC Estadual sua carteira para “visto”, deverá fazer prova de quitação da sua anuidade na OBENC de origem ou naquele onde passar a exercer a profissão.

Art. 40. O pagamento da anuidade devida à OBENC por profissional ou pessoa jurídica não isenta quaisquer débitos concernentes de exercícios anteriores.

Art. 41. A contratação de obras ou serviços de engenharia civil pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios somente poderá ocorrer com a apresentação de documento atestando a regularidade do contratado com a OBENC, expedido pela Ordem Estadual pertinente.

Art. 42. A OBENC Federal baixará resoluções estabelecendo o Regime de Custas e, periodicamente, quando julgar oportuno, promoverá sua revisão, obedecendo os limites estipulados em lei.

SEÇÃO III

Dos Honorários e Salários Profissionais

Art. 43. A prestação de serviços profissionais assegura aos engenheiros civis o recebimento de justa retribuição, sob forma de honorários, quando da realização de trabalho autônomo.

§ 1º Ao engenheiro civil, quando indicado para prestação de serviços profissionais à Engenharia Pública, ficam assegurados honorários compatíveis com

o trabalho, pagos pelo Órgão Público, na forma a ser regulamentada.

§ 2º A estipulação dos honorários é feita pelo engenheiro civil, levando em consideração a quantidade de serviços a executar, os impostos e contribuições oficiais, o discernimento e capacitação profissionais, e o valor econômico da obra ou serviço.

Art. 44. O piso salarial do engenheiro civil será registrado na Ordem Federal, respeitando o inciso V do artigo 7º da lei Magna, e o princípio da isonomia entre cargos e funções de nível superior, dentro das organizações.

§ 1º A jornada normal de trabalho é fixada em contrato de trabalho ou determinação legal vigente, salvo acordo ou convenção coletiva.

§ 2º Para efeitos deste artigo, define-se como jornada de trabalho o tempo que o engenheiro civil estiver à disposição do empregador ou no exercício de função.

§ 3º As horas trabalhadas que excederem a jornada normal de trabalho, serão remuneradas com adicional, na forma da Lei.

§ 4º Adicionais constantes de acordos ou convenções coletivas de trabalho serão, para todos os efeitos, consideradas inclusos nos contratos de trabalho.

§ 5º A relação de emprego não exclui do engenheiro civil a isenção técnica, nem reduz a independência profissional inerente à Engenharia Civil.

§ 6º As entidades associativas brasileiras e os sindicatos de Engenharia Civil, podem elaborar tabelas de honorários para serviços e obras de Engenharia Civil, de uso geral, com direito a registro nas OBENC Estaduais.

TÍTULO II

Da Fiscalização do Exercício da Profissão

CAPÍTULO I

Dos Órgãos Fiscalizadores

Art. 45. A aplicação do que dispõe esta lei, a verificação e a fiscalização do exercício e atividades da profissão de engenheiro civil, será exercida por um sistema formado por uma Ordem Federal de Engenheiros Civis – OBENC Federal – e por Ordens Estaduais de Engenheiros Civis – OBENC Estaduais, organizadas de forma a assegurarem unidade e uniformidade de atuação, devendo pautar seus procedimentos pelos princípios da transparência, economia, publicidade e impessoalidade.

§ 1º A OBENC Federal e as OBENC Estaduais são serviços públicos de natureza autárquica, aos quais compete, além das competências estabelecidas nesta lei, receber e aplicar contribuições parafis-

cais, tendo personalidade jurídica de direito público e forma federativa.

§ 2º A OBENC Federal e as OBENC Estaduais não mantêm com órgãos da administração pública qualquer vínculo funcional ou hierárquico.

§ 3º A OBENC Federal e as OBENC Estaduais, por constituírem serviço público, gozam de imunidade tributária total com relação aos seus bens, rendas e serviços.

§ 4º A OBENC Federal terá sede na capital da República.

§ 5º As sedes das OBENC Estaduais situam-se nas capitais dos Estados da Federação, no Distrito Federal..

§ 6º A área de atuação das OBENC Estaduais correspondem à dos seus Estados, área do Distrito Federal.

§ 7º A critério da OBENC Federal, poderá uma OBENC Estadual abranger mais que uma unidade da federação, a qual terá sua sede localizada na unidade federativa com maior número de engenheiros civis registrados.

CAPÍTULO II

Da Ordem Federal dos Engenheiros Civis

SEÇÃO I

Da Instituição da Ordem Federal e suas Atribuições

Art. 46. A OBENC Federal é a única instância superior para fiscalização e regulamentação do exercício da Engenharia Civil.

§ 1º A OBENC Federal regulamentará, autonomamente, por atos normativos e resoluções, referindo-se os primeiros, a assuntos abrangentes da Engenharia e os segundos, a assuntos peculiares a casos específicos submetidos em grau de recurso ou consulta civil.

§ 2º As resoluções poderão se tornar Atos Normativos.

Art. 47. São atribuições da OBENC Federal:

I – promover a representação, a defesa e a disciplina dos Engenheiros Civis, em toda a República Federativa do Brasil;

II – organizar e aprovar em Plenário o seu Regimento Interno, julgar e aprovar os regimentos das OBENC Estaduais e do Distrito Federal;

III – examinar e decidir em última instância, os assuntos relativos ao exercício das profissões da área de Engenharia Civil, podendo anular qualquer ato que não estiver de acordo com a presente lei;

IV – tomar conhecimento e dirimir em Plenário quaisquer dúvidas suscitadas nas OBENC Estaduais;

V – julgar, em última instância, os recursos sobre registros; decisões e penalidades impostas pelas OBENC Estaduais;

VI – recomendar, por Resolução do Plenário, os cargos e funções dos serviços públicos Federal, Estaduais e Municipais, estatais, para-estatais, autárquicos, de economia mista e fundacionais, analisando os respectivos Regimentos, para cujo exercício seja necessário profissional com o título de Engenheiro Civil;

VII – apreciar o relatório anual e deliberar sobre o balanço e as contas de sua Diretoria, incorporando ao seu balanço anual de receita e despesa os das OBENC estaduais;

VIII – enviar as OBENC Estaduais cópia do expediente contendo o balanço referido no inciso anterior deste artigo;

IX – cumprir e fazer cumprir a presente lei, no que lhe compete, expedindo para isto os atos que se façam necessário;

X – promover, pelo menos uma vez por ano, as reuniões de representantes das OBENC Federal e Estaduais e de representantes das Comissões Permanentes, mediante convocações especiais;

XI – julgar em regime de urgência, em grau de recurso, as infrações do Código de Ética Profissional do Engenheiro Civil, incisos I ao XIII do art. 17;

XII – homologar o registro das Caixas de Assistência dos Engenheiros Civis, por proposta das OBENC Estaduais;

XIII – fixar anuidades, emolumentos e taxas a pagar pelos profissionais e pessoas jurídicas, referidas no art. 38;

XIV – cassar, modificar de ofício ou mediante representação, qualquer ato de Órgão ou Autoridade das OBENC, que contrarie o disposto nesta lei, ouvida em grau de recurso a autoridade ou órgão em causa;

XV – fixar, quando necessário, o pró-labore dos membros de sua diretoria e o salário do superintendente executivo;

XVI – intervir nas OBENC Estaduais ou Caixas de Assistência dos Engenheiros Civis, se instituídas, em que constatar qualquer violação desta lei, ou do respectivo Estatuto, devidamente, apuradas em sindicância;

XVII – instituir concursos e premiação, para trabalhos que se destaquem no âmbito da Engenharia Civil;

XVIII – regulamentar a concessão da Comenda da Engenharia Civil;

XIX – julgar em sessão plenária, os atos de infração a esta Lei praticados por seus membros, quando for o caso;

XX – adequar com o Ministério da Educação, os currículos de formação dos engenheiros civis, ajustando-

os a qualificação do exercício da Engenharia Civil e ao progresso técnico-científico, para aperfeiçoamento do atendimento as demandas da sociedade brasileira;

XXI – colaborar para o aperfeiçoamento dos cursos de Engenharia Civil e dar parecer prévio quanto ao que dispõe os artigos 3º, 9º e 10 desta Lei, nos pedidos apresentados por órgãos competentes, para criação, reconhecimento ou credenciamento desses cursos superiores para fiscalização e regulamentação do exercício da Engenharia Civil;

XXII – regulamentar, como única instância, as atribuições profissionais do Engenheiro Civil;

XXIII – regulamentar, como única instância, as atribuições profissionais e a participação dos técnicos de 2º grau, técnicos e tecnólogos, das atividades caracterizadas, como sendo afins da Engenharia Civil.

Parágrafo único. Nas questões relativas a atribuições profissionais, a decisão da OBENC Federal só será tomada pela maioria absoluta dos membros do Plenário.

SEÇÃO II

Da Composição e Organização

Art. 48. A OBENC Federal obedece à seguinte organização:

I – Plenário, integrado por tantos engenheiros civis, conselheiros efetivos, quantas forem as OBENCs Estaduais, mais um representante da OBENC Distrito Federal;

II – Diretoria, órgão executivo das decisões do Plenário.

§ 1º Cada membro efetivo terá um suplente.

§ 2º Cada OBENC Estadual elegerá, dentre seus Conselheiros, um Conselheiro Federal efetivo e seu suplente:

a) não será admitida re-eleição para o cargo de Conselheiro Federal.

§ 3º Podem candidatar-se ao cargo de Conselheiro Federal:

a) Os conselheiros efetivos estaduais, do Distrito Federal, e seus suplentes.

b) ex-conselheiros federais, regionais.

c) os Engenheiros Cívicos, considerando o art. 62 desta Lei.

§ 4º O Conselheiro Estadual eleito Conselheiro Federal continuará no exercício de sua função como Conselheiro Estadual.

§ 5º O Conselheiro Federal deverá reportar, regularmente, à OBENC Estadual, em suas reuniões ordinárias, afim de dar conhecimento das atividades desenvolvidas na OBENC Federal.

Art. 49. O cargo de Presidente da OBENC Federal é preenchido por Engenheiro Civil eleito dentre os conselheiros efetivos federais, estaduais, do distrito federal ou seus suplentes, considerando o art. 82.

§ 1º O Presidente da OBENC Federal presidirá o Plenário.

§ 2º Não será admitida reeleição para o cargo de Presidente da OBENC Federal.

Art. 50. A Diretoria da OBENC Federal tem a seguinte composição:

I – Diretor Presidente;

II – Diretor 1º Vice-Presidente;

III – Diretor 2º Vice-Presidente;

IV – Diretor Secretário;

V – Diretor Tesoureiro.

§ 1º Haverá um Superintendente Executivo, funcionário, engenheiro civil, responsável pela administração interna da OBENC Federal, nos aspectos pessoal, material e financeiro, com as atribuições estabelecidas no regimento Interno, que será nomeado pelo Diretor Presidente.

§ 2º Os cargos objeto dos incisos I a V deste artigo farão jus a pró-labore.

§ 3º Os Diretores, previstos nos incisos I a V deste artigo, serão escolhidos dentre os Conselheiros Federais, em sessão Plenária.

Art. 51. As atribuições da Diretoria da OBENC Federal serão estabelecidas pelo seu Regimento Interno.

CAPÍTULO III

Das OBENC Estaduais

SEÇÃO I

Da Instituição das OBENC Estaduais e suas Atribuições

Art. 52. As OBENC Estaduais são órgãos de fiscalização do exercício da profissão de Engenharia Civil, em suas respectivas áreas de abrangência.

Art. 53. São atribuições das OBENC Estaduais:

I – elaborar e alterar o seu Regimento Interno e submeter a aprovação da OBENC Federal;

II – conceder o título de engenheiro civil e fiscalizar o exercício da Engenharia Civil;

III – registrar e examinar recursos referentes a registros de pessoas físicas e jurídicas;

IV – julgar os processos de infração ao art. 17 enviados pela Comissão de Aplicação do Código de Ética;

V – julgar, em grau de recurso, os processos de imposição de penalidades e multas;

VI – criar, por decisão de dois terços dos conselheiros efetivos, membros do plenário, a Caixa de

Assistência dos Engenheiros Civis, em sua área de abrangência e aprovar seu estatuto;

VII – julgar os processos de destituição dos cargos da diretoria executiva da Ordem, e da Caixa de Assistência dos Engenheiros Civis;

VIII – decidir quanto à proposta da Caixa de Assistência dos Engenheiros Civis, de instituir um “plano de saúde”, sem fins lucrativos, ou conveniar-se a plano de saúde existente, na condição de não utilizar recursos financeiros das Obenc;

IX – organizar o sistema de fiscalização do exercício da profissão;

X – publicar relatórios de seus trabalhos, relações dos profissionais e firmas submetidas a fiscalização do exercício da profissão;

XI – examinar os requerimentos e processos de registro em geral, expedindo as carteiras profissionais ou documentos de registro;

XII – sugerir a Obenc Federal, medidas necessárias a regularidade dos serviços e a fiscalização do exercício da profissão;

XIII – agir, com a colaboração das sociedades de classe e das escolas ou faculdades de Engenharia Civil, nos assuntos relacionados com a presente lei;

XIV – cumprir e fazer cumprir a presente lei, no que lhe compete, referente aos atos normativos e resoluções baixados pela Obenc Federal, bem como expedir atos que para isso julgue necessários;

XV – criar Inspetorias e Agências, e nomear inspetores e agentes especiais, para maior eficiência da fiscalização, demissíveis **ad nutum**;

XVI – deliberar sobre assuntos de interesse geral e administrativos dos profissionais;

XVII – organizar, disciplinar e manter atualizado o cadastro dos inscritos, no registro dos profissionais e pessoas jurídicas e respectivos históricos;

XVIII – registrar as tabelas de honorários profissionais elaboradas pelas entidades de classe ou grupos especializados;

XIX – organizar, regulamentar e manter o registro de projetos, planos e obras a que se refere o Inciso XIII, do art. 16, desta lei;

XX – autorizar o presidente a, mediante licitação, adquirir, bens móveis e imóveis, sendo que para onerar ou alienar bens imóveis, deverá ser observado o disposto nos parágrafos 2º e 3º do art. 32 desta lei.

XXI – firmar convênios com prefeituras e estados da respectiva região, para uma efetiva fiscalização do exercício profissional e para o estabelecimento de uma Engenharia Pública que leve assistência tecnológica as populações carentes;

XXII – fixar ou confirmar anualmente o valor do pró-labore de sua Diretoria;

XXIII – aprovar os estatutos e regime jurídico da Caixa de Assistência dos Engenheiros Civis, na condição de não utilizar recurso financeiro da receita das Obenc;

XXIV – eleger ou destituir os cargos da Direção Executiva da Caixa de Assistência dos Engenheiros Civis quando entrar em funcionamento;

XXV – apreciar e atender ao pedido na forma do inciso XV do artigo 16, desta lei.

Art. 54. As Obenc Estaduais recolherão à Ordem Federal, até o dia trinta do mês subsequente ao da arrecadação, a quota de participação estabelecida no inciso I do artigo 35.

Art. 55. Às Obenc Estaduais, através de seus Plenários, compete dirimir qualquer dúvida ou omissão sobre a aplicação desta lei, com recurso **ex officio**, de efeito suspensivo, para o Plenário da Ordem Federal, a quem cabe julgar, em última instância, em caráter geral.

SEÇÃO II

Da Composição e Organização

Art. 56. As Obenc Estaduais são compostas por engenheiros civis, obedecida a seguinte organização:

I – Plenário – órgão soberano deliberativo estadual instituído na forma do Regimento Interno, constituído por um conselheiro para cada grupo de um mil profissionais ou fração de um mil;

II – Diretoria – órgão executivo, das Obenc Estaduais, integradas por conselheiros regionais ou estaduais, composta de:

a) Presidente – com as atribuições previstas no Regimento Interno da Ordem Estadual, que também preside o Plenário;

b) Primeiro Vice-Presidente – substitui o Presidente na falta deste; desempenha as atividades previstas no Regimento Interno;

c) Segundo Vice-Presidente – substitui o Presidente e o Primeiro Vice-Presidente, quando impedidos; desempenha as atividades previstas no Regimento Interno;

d) Diretor Técnico – responsável pela assessoria a Presidência, com atribuições estabelecidas pelo Regimento Interno;

e) Diretor Administrativo – responsável pela coordenação e orientação administrativa da Presidência, com as atribuições previstas no Regimento Interno;

f) Diretor Secretário – responsável pela coordenação e orientação dos trabalhos do Plenário, com as atribuições estabelecidas no Regimento Interno;

g) Diretor Tesoureiro – responsável pela coordenação econômico-financeira da OBENC

Estadual, com as atribuições estabelecidas no Regimento Interno;

h) Superintendente Executivo – responsável pela administração interna da OBENC Estadual para assuntos de pessoal, material e financeiro, com atribuições estabelecidas no Regimento Interno.

Parágrafo único. Os cargos de diretoria fazem jus a **pró-labore** e o cargo de Superintendente Executivo é exercido por engenheiro civil, na condição de funcionário assalariado.

Art. 57. As OBENC Estaduais funcionam em pleno, organizadas em Comissões Permanentes e Grupos de Trabalho, criados pelo Plenário, de acordo com a composição e atribuições estabelecidas no Regimento Interno, de maneira a desempenhar com eficiência suas atividades, a quem cabem orientar e propor a aplicação dos preceitos desta lei, assim denominadas:

I – Comissão de Titulação e Mérito Profissional;

II – Comissão de Ética;

III – Comissão de Fiscalização do Exercício Profissional;

IV – Comissão de Controle Financeiro;

V – Comissão de Administração;

VI – Comissão de Relações Externas.

Parágrafo único. Os Grupos de Trabalho, de caráter temporário, destinam-se a apreciação, análise e tomada de posição conclusiva, para apreciação do Plenário, sobre fato específico para OBENC que foi constituído.

Art. 58. As OBENC Estaduais instalarão, por deliberação do Plenário, Inspetorias nas microrregiões de suas áreas de atuação e Agências nos locais onde não comportem a instalação de uma Inspetoria, com atribuições previstas nos termos do Regimento Interno.

§ 1º Haverá uma Inspetoria Central em cada OBENC, funcionando na respectiva sede.

§ 2º A Inspetoria Central, diretamente subordinada a Presidência da OBENC Estadual, é o órgão ao qual estão afetas todas as atividades de controle, fiscalização, e administração própria e das demais inspetorias e agências, e que se vincula ao Plenário através das comissões permanentes e grupos de trabalho.

CAPÍTULO IV

Das Eleições, das Posses e dos Mandatos

SEÇÃO I

Das Eleições e das Posses

Art. 59. As eleições no âmbito das Ordens Federal e Estaduais dar-se-ão, sempre por voto secreto e obrigatório, para:

I – Presidente da OBENC Federal – eleito por um colegiado composto por todos os Conselheiros Federais, e seus respectivos suplentes, cujos votos serão exercidos na sede da Ordem Federal, na forma a ser regulamentada;

II – Conselheiros Federais e seus suplentes – são eleitos pelos Plenários das Ordens Regionais, na forma a ser regulamentada;

III – Diretoria da Ordem Federal – eleita nos termos do Regimento Interno da OBENC Federal;

IV – Presidentes das OBENC Estaduais – eleitos por maioria absoluta dos Conselheiros Estaduais efetivos e seus respectivos suplentes, em reunião especial, nos termos do Regimento Interno das Ordens Estaduais;

V – Conselheiros Estaduais e seus suplentes – cinquenta por cento são eleitos pelos engenheiros civis registrados em cada Inspetoria ou Agência e cinquenta por cento são eleitos pelas escolas ou faculdades de engenharia civil e pelas entidades de classe que congreguem engenheiros civis, em votação obrigatória e secreta, nos termos dos seus estatutos, em observância as regulamentações das OBENC Estaduais;

VI – Diretorias das OBENC Estaduais – eleitas nos termos do Regimento Interno;

VII – Diretorias Executivas das Caixas de Assistência dos Engenheiros Civis quando for o caso, eleitas pelos Plenários das OBENC cujo colegiado é composto pelos Conselheiros Estaduais e seus respectivos suplentes, nos termos do Regimento Interno das OBENC Estaduais, nas regiões onde estiverem constituídas juridicamente.

§ 1º As eleições de que tratam os incisos I e IV deste artigo, serão decididas por maioria absoluta; na eventualidade da disputa por mais de dois candidatos, será decidida em segundo turno;

§ 2º As entidades associativas de engenheiros civis, associativas de Engenharia Civil, os sindicatos que tenham como filiados engenheiros civis, ou sindicatos que possuam filiados da Engenharia Civil, bem como as escolas superiores de Engenharia Civil, poderão ter representantes nas OBENC, indicados pelas entidades e escolhidos através das Inspetorias, por votação, nos termos desta lei, obedecido o registro na forma do § 2º do artigo 19 e de conformidade com o estabelecido no Inciso V do artigo 60, desta lei.

§ 3º As eleições dos Conselheiros Estaduais serão realizadas no primeiro domingo de novembro e suas posses ocorrerão no primeiro domingo de dezembro, de cada ano para assegurar a renovação de um terço do Conselho.

§ 4º As eleições dos Presidentes e da Diretoria das OBENC Estaduais e, dos Conselheiros Federais

dar-se-ão no 2º domingo de dezembro, e suas posses ocorrerão na primeira semana de janeiro.

§ 5º A eleição do Presidente e da Diretoria da OBENC Federal se dará na segunda quinzena de janeiro e suas posses ocorreram de imediato.

SEÇÃO II Dos Mandatos

Art. 60. Os mandatos dos Presidentes da OBENC Federal, das OBENC Estaduais e suas Diretorias, são de três anos, não admitidas suas reconduções consecutivas, nos termos do § 2º do art. 49 desta lei.

Art. 61. Os mandatos dos Conselheiros Federais e seus suplentes e dos Conselheiros Estaduais e seus suplentes, são de três anos, admitida uma recondução consecutiva.

Art. 62. Os mandatos das Diretorias Executivas e dos Conselhos Fiscais das Caixas de Assistência dos Engenheiros Civis – CAEC, são de dois anos não coincidentes, vedada a recondução consecutiva.

Art. 63. O conselheiro federal ou estadual que durante um ano fiscal faltar, sem licença prévia, ou comprovado impedimento, a seis sessões, perderá automaticamente o mandato, passando este a ser exercido, em caráter efetivo, pelo respectivo suplente.

TÍTULO III Dos Processos nas Ordens

CAPÍTULO I Do Exercício Ilegal da Profissão

Art. 64. Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro civil:

I – A pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços, públicos ou privados, privativos dos profissionais de que trata esta lei, sem o seu competente registro;

II – o profissional que desenvolver atividades de Engenharia Civil, estranhas as atribuições discriminadas em seu registro;

III – o profissional que emprestar seu nome a pessoas físicas, jurídicas, entidades e órgãos públicos, executores de obras e serviços, sem sua efetiva participação nos trabalhos realizados;

IV – o profissional não registrado ou que, suspenso de seu exercício, continue em atividade;

V – a firma, organização, consórcio ou sociedade que, na qualidade de pessoa jurídica, exercer atribuições privativas dos profissionais de Engenharia Civil, com infringência do disposto no art. 12 desta lei;

VI – o profissional que incidir na condição imposta no **caput** do art. 38 e exercer atividades de Engenharia Civil.

CAPÍTULO II Dos Procedimentos Disciplinares

Art. 65. O poder de punir disciplinarmente os engenheiros civis registrados nas Ordens Estaduais compete exclusivamente ao Plenário, em cuja região tenha ocorrido a infração, salvo se a falta for cometida perante a Ordem Federal.

§ 1º Cabe às Comissões de Ética e de Fiscalização do Exercício Profissional instruir os Processos, remetendo-os ao Plenário para julgamento.

§ 2º É assegurado ao infrator amplo direito de defesa, sem o qual fica prejudicado o julgamento em Plenário.

§ 3º Caso o infrator se negue a apresentar defesa, ou se negue a comparecer ao local e hora marcados por notificação escrita, para depor perante sessão da Comissão especial, o processo disciplinar será concluído no prazo máximo de noventa dias e remetido ao Plenário para julgamento, dirigido pelo Presidente da sessão plenária, para julgar o caso do infrator.

§ 4º O Presidente da sessão Plenária que julgar o caso previsto no § 3º deste artigo, nomeará um conselheiro para resguardar o interesse do infrator.

Art. 66 Quando o fato imputado ao engenheiro civil se constituir em ilícito penal, o processo deverá ser encaminhado às autoridades competentes do Ministério Público atuando na região.

Art. 67. O exercício ilegal da profissão de engenheiro civil constitui-se em crime passível das punibilidades prevista nos arts. 121 e 163 do Código Penal Brasileiro.

§ 1º Apurado o exercício ilegal da profissão pelo Órgão Fiscalizador, é de sua responsabilidade imediata a comunicação do fato ao Ministério Público, para início da ação penal, devendo responder criminalmente em razão da omissão.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica ao estabelecido nos arts. 77 e 78, desta lei.

CAPÍTULO III Do Processo Administrativo

Art. 68. As infrações cometidas por empregados das Ordens Federal, Estaduais e Caixas de Assistência, serão apuradas em sindicância, mandada instaurar pelos Presidentes das Ordens Federal e Estaduais, nas esferas de suas atribuições.

§ 1º As punições serão aplicadas em obediência aos estatutos próprios.

§ 2º Constatados indícios de qualquer ilicitude, serão adotadas as providências relativas à Justiça trabalhista, civil ou penal competentes.

CAPÍTULO IV Dos Recursos

Art. 69. Cabe recurso à OBENC Federal, de todas as decisões proferidas pela OBENC Estadual ou do Distrito Federal, de modo não unânime, ou se por unanimidade contrariem esta lei, Ato Normativo ou Resolução da OBENC Federal, o Regimento Interno e o Código de Ética do Engenheiro Civil.

Art. 70. Cabe recurso ao plenário da OBENC Estadual respectiva, de todas as decisões tomadas pelo Presidente das OBENC Federal, Estadual ou do Distrito Federal, bem como de sua Diretoria Executiva e Diretoria da Caixa de Assistência dos Engenheiros Civis.

Parágrafo único. O Regulamento Geral disporá sobre o cabimento de recursos, no âmbito de cada órgão julgador.

CAPÍTULO V Das Penalidades

Art. 71. As penalidades aplicáveis ao engenheiro civil, pessoas jurídicas ou entidades registradas na OBENC, por infração da presente Lei, na conformidade com a gravidade da falta, são as seguintes:

I – multa;

II – advertência reservada;

III – censura pública;

IV – suspensão temporária do registro da pessoa física ou jurídica;

V – cancelamento do registro.

§ 1º A aplicação de penalidades é privativa do Plenário das OBENC, nos âmbitos respectivos.

§ 2º A carteira profissional do incurso no inciso V deste artigo será recolhida para inutilização e considerada documento falso sua posse e uso, sujeitando o infrator ao disposto no Código Penal.

§ 3º É direito de qualquer cidadão tomar conhecimento, pessoalmente, mediante identificação, da ocorrência da aplicação das penalidades referentes aos incisos I, III, IV e V deste artigo.

§ 4º As penalidades não se compensam nem seus efeitos pecuniários, umas não elidindo as outras.

§ 5º O efeito das penalidades, objeto do inciso I deste artigo, se extingue em doze meses, subsistindo seus ônus financeiros.

Art. 72. As penas de advertência reservada e de censura pública são aplicáveis aos profissionais que deixarem de cumprir disposições do Código de Ética, tendo em vista a gravidade da falta e os casos de reincidência, a critério do Plenário.

Art. 73. O valor das multas aplicadas conforme a infração será calculado na forma do disposto nos incisos deste artigo, pela aplicação dos respectivos fatores ao

valor da multa máxima vigente, em unidade monetária a ser estabelecida pela Ordem Federal:

I – de dois décimos, pela infração a qualquer dispositivo desta lei, sem qualificação penalizante específica; e pela infração do art. 40;

II – de quatro décimos, pela infração dos artigos 13, 15, § 1º e § 2º do art. 23 e descumprimento ao art. 21;

III – de seis décimos, a pessoa física ou jurídica por infração dos arts. 3º e 4º desta lei;

IV – de oito décimos, por infração ao § 1º do art. 24;

V – uma unidade, por infração aos artigos 26, 27, 29, 30 e 81 conjugada com as determinações do Código Penal Brasileiro;

VI – duas unidades, à pessoa jurídica, por infração ao parágrafo único dos arts. 5º e 6º;

VII – três unidades, por infração aos artigos 25 e 26.

Art. 74. As multas serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência e nos casos de segunda reincidência, sem prejuízo de uma suspensão temporária do exercício profissional, por prazos variáveis de seis meses a dois anos.

Parágrafo único. No caso de reincidência na penalidade prevista no inciso IV do art. 71, será aplicada suspensão temporária do exercício profissional por prazos variáveis de dois a cinco anos, pela Ordem Federal, em julgamento do Plenário.

Art. 75. São competentes para lavrar Notificações de Infração e Autos de Infração os funcionários designados pelas Ordens Estaduais e Distrito Federal, nas respectivas áreas de abrangência.

Art. 76. Após expirar o prazo mencionado na Notificação de Infração, será lavrado Auto de Infração por funcionário designado para tal fim, independentemente do arrolamento de testemunhas.

Parágrafo único. Serão definidos em Ato Normativo os casos em que haverá Notificação de Infração Prévia e em todas as outras hipóteses será lavrado de imediato o auto de infração.

Art. 77. Das penalidades impostas, o interessado poderá interpor recurso com efeito suspensivo, dentro do prazo de trinta dias, contado da data do recebimento da notificação.

§ 1º Os autos de infração, depois de julgados definitivamente, constituem títulos executivos extrajudiciais.

§ 2º Não sendo efetuado o pagamento das multas, estas serão cobradas por via executiva ou inscritas na dívida ativa.

Art. 78. O profissional punido por falta de visto não obterá a regularização antes de efetuar o pagamento das multas em que houver incorrido.

TÍTULO IV Das Disposições Gerais

Art. 79. As OBENC Federal, Estaduais, e do Distrito Federal constituem serviço público federal não governamental, gozando os seus bens, rendas e serviços de imunidade tributária total e franquia postal.

§ 1º As OBENC Federal e Estaduais desenvolvem suas atividades com total independência, vedadas vinculações político-partidárias, religiosas, sindicais ou assemelhadas de qualquer natureza, não sendo permitido aos seus conselheiros nem aos seus funcionários exercerem tais atividades em suas instalações; aos infratores serão aplicadas as penalidades específicas, na forma da regulamentação desta lei.

§ 2º Os Conselheiros da Obenc Federal, os Coordenadores das Comissões Permanentes e os presidentes das Obenc Estaduais reunir-se-ão pelo menos uma vez por ano para, conjuntamente, estudar e estabelecer providências que assegurem e aperfeiçoem a aplicação da presente lei, devendo a Ordem Federal, remeter as Obenc Estaduais, com a devida antecedência, o temário respectivo.

§ 3º Será afastado do cargo o Presidente, Diretor ou Conselheiro que infringir esta lei, em artigo penalizante, durante a apuração do fato até a conclusão dos procedimentos pertinentes.

§ 4º É prerrogativa inerente a todos os membros integrantes dos Plenários e Diretorias das Obenc, o exercício da fiscalização das atividades de Engenharia Civil no Brasil, na respectiva abrangência.

§ 5º Aos Presidentes das Ordens Federal e Estaduais competem, além da direção das respectivas Ordens, sua representação em Juízo.

§ 6º O Conselheiro Federal ou Estadual investido em cargo de Diretoria, será, automaticamente, substituído pelo respectivo suplente, deixando de integrar o respectivo Plenário.

Art. 80. Pela participação em reuniões plenárias, os Conselheiros Federais e Estaduais fazem jus a pagamento simbólico, e seus trabalhos serão considerados “relevantes serviços prestados à Nação”.

Parágrafo único. Os mandatos de Conselheiro liberam da prestação de serviço em Órgão Público de qualquer natureza.

Art. 81. Não há hierarquia e nem subordinação entre engenheiros civis, quanto a pareceres, projetos e defesas técnicas, prevalecendo sempre a decisão técnica do profissional responsável técnico.

Art. 82. São inelegíveis para qualquer cargo da Obenc:

I – os não registrados nas Obenc respectivas;

II – os incursos no inciso I do art. 71, enquanto não satisfizerem seus débitos;

III – os incursos no inciso II do art. 71, nos noventa dias que antecedem as eleições;

IV – os registrados que não satisfizeram o disposto no art. 37, desta lei;

V – os incursos no inciso III do art. 71, nos 180 (cento e oitenta) dias que antecederem as eleições;

VI – os incursos no inciso IV do art. 71, enquanto perdurar a condição.

Art. 83. O exercício da função de Conselheiro das Obenc Federal e Estaduais por tempo não inferior a dois terços do respectivo mandato, será considerado Serviço Relevante Prestado à Nação.

Parágrafo único. A Ordem Federal concederá aos que se acharem nas condições deste artigo, o certificado de Serviço Relevante Prestado à Nação, independente de requerimento do interessado, dentro de seis meses contados a partir do encerramento do mandato, na forma do art. 61 desta lei.

Art. 84. A fiscalização do exercício da Engenharia Civil é Serviço Público, como tal, confere aos seus executores **status quo** de servidor em exercício de função pública, garantindo-lhes as obrigações e prerrogativas peculiares da função.

Art. 85. Só serão aceitos em processos licitatórios certidões de realizações técnicas, registradas na Obenc, emitidos exclusivamente em nome do profissional responsável, de acordo com o previsto no Inciso XV do art. 16, desta lei.

Art. 86. A Caixa de Assistência dos Engenheiros Civis, com personalidade jurídica própria, destina-se a prestar assistência aos inscritos na Obenc regional a que se vincule, por opção individual.

§ 1º A Caixa é criada e adquire personalidade jurídica com a aprovação do seu Estatuto pelo respectivo conselho, na forma da regulamentação desta lei.

§ 2º A anuidade dos Engenheiros Civis optantes de pertencerem a Caixa, será calculada em dobro, cabendo a Caixa a metade da receita destas anuidades.

§ 3º A Caixa poderá, em benefício dos Engenheiros Civis, promover a seguridade complementar.

§ 4º Compete a Obenc respectiva fixar contribuição obrigatória, devida pelos inscritos na assistência complementar da Caixa.

Art. 87. A Obenc Federal é a única instituição com competência legal para regulamentar as atividades da Engenharia Civil e as atribuições dos engenheiros civis, dos tecnólogos e dos técnicos de nível médio (de

2º grau) das atividades afins da Engenharia Civil, em todo território brasileiro.

TÍTULO V

Das Disposições Transitórias

Art. 88. A implantação da Ordem Brasileira de Engenheiros Civis – OBENC, será provida pela Associação Brasileira de Engenheiros Civis – ABENC e demais associações de engenheiros civis, organizadas juridicamente, reunidas em um fórum especial para tal fim, que expedirá os atos necessários ao cumprimento desta lei e terá como corpos subordinados seus departamentos nos Estados e Distrito Federal.

§ 1º Para consecução do disposto no **caput** serão designados presidentes, conselheiros e diretorias provisórios, com mandato de 360 (trezentos e sessenta) dias, com atribuição de perfazerem as respectivas providências, iniciando o processo de transição material para o sistema ora criado, seus mandatos e cargos se extinguem com as posses dos conselheiros e diretores eleitos, na forma do art. 59 e seus incisos, desta lei;

§ 2º A Ordem Federal e as Ordens Estaduais serão instalados, após sua instituição, se possível, nos locais onde, até a edição desta lei, se realizavam as atividades do Confea e dos Crea respectivamente, referentes a Engenharia Civil.

§ 3º A OBENC Federal, imediatamente após instalada de forma definitiva, constituirá Grupos de Trabalho com as atribuições de elaborar propostas de regulamentação desta lei.

§ 4º A transferência de atividades de fiscalização far-se-á sem descontinuidade e interrupção de qualquer serviço em execução.

§ 5º Os prazos fixados para implantação e transição do § 1º deste artigo poderão ser dilatados até o dobro, no máximo.

Art. 89. A Ordem Federal e as Ordens Estaduais de Engenharia Civil, instaladas em primeira gestão, após a edição desta lei, providenciarão a elaboração dos seus Regimentos Internos, no prazo máximo de trezentos e sessenta dias.

Parágrafo único. A OBENC Federal providenciará para que haja compatibilidade entre os Regimentos Internos das OBENC Estaduais.

Art. 90. Parte dos recursos patrimoniais e humanos do Sistema Confea-Crea serão transferidos à Ordem que ora se instala, guardadas as proporções do número de engenheiros civis, em valores e quantidades apuradas nos balanços fiscais e patrimoniais, a partir do exercício financeiro seguinte ao da publicação desta lei.

§ 1º A transferência de acervos patrimoniais e administrativos far-se-á mediante inventário, procedido por comissão mista e atos pertinentes.

§ 2º A parcela correspondente do acervo patrimonial imobilizado deverá ser de imediato registrada no Cartório de Registro de Imóveis competente, em nome da OBENC respectiva.

§ 3º Os recursos financeiros, saldos bancários e em caixa, referentes ao exercício em vigor, serão repassados para as OBENC por transferência de titularidade, obedecida a proporcionalidade do **caput** deste artigo.

Art. 91. A execução de dívidas consolidadas até a edição da presente lei não serão devidas quaisquer obrigações pecuniárias por engenheiros civis, firmas de serviços de Engenharia Civil, consórcios de Engenharia Civil, cooperativa de Engenharia Civil e entidades associativas de engenheiros civis, estabelecidas em razão de fiscalização do exercício profissional, que não as criadas por este diploma legal.

Art. 92. Os engenheiros civis e entidades da Engenharia Civil, que na data da publicação desta Lei estiverem vinculados ao Sistema Confea-Crea serão inscritos **ex officio** na Ordem ora criada.

§ 1º Fica obrigada a transferência para a Ordem que esta lei cria, de todas as informações referentes ao acervo técnico e ao exercício profissional, dos transferidos na forma do **caput** deste artigo, sob pena de se considerar obstrução desta lei, sujeitando o infrator a arcar com os prejuízos financeiros decorrentes.

§ 2º O prazo final para regularização da respectiva situação é de trezentos e sessenta dias.

Art. 93. Fica estabelecido o prazo de trezentos e sessenta dias para as entidades referidas no capítulo II desta lei a ela se adequarem.

Art. 94. Os profissionais transferidos para a OBENC preservarão todos os direitos estabelecidos na legislação anterior.

§ 1º Os profissionais que não tenham registrados os seus acervos técnicos poderão vir a fazê-lo mediante critérios de comprovação a serem estabelecidos.

§ 2º Será garantida contagem de todo tempo de efetiva vinculação ao sistema de origem.

Art. 95. A OBENC Federal criará em trezentos e sessenta dias, mediante concurso público, os símbolos referidos no artigo 7º desta lei.

Art. 96. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as contidas nos termos do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, Decreto nº 3.395, de 31 de dezembro de 1941, Decreto nº 8.620, de 10 de setembro de 1946, Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977,

com as suas regulamentações pertinentes, em tudo o que se refere aos engenheiros civis.

Justificação

Os engenheiros civis têm suas atividades regulamentadas pela Lei nº 5.194, de 1966, que também regulamenta o Sistema Confea- Crea. Mais de quarenta anos depois, percebe-se que o País passou por diversas transformações e mudanças, que não foram acompanhadas pela legislação. Criou-se uma defasagem legal que tem sido prejudicial aos anseios da categoria. Ademais, é inegável que o modelo de regulamentação adotado a partir de 1933 não retrata a realidade dos nossos dias e não é capaz de acompanhar a dinâmica imposta pelas novas conjunturas. Na época, o Sistema contava com quatro profissões. Atualmente, ele congrega dezenas de profissões de nível superior e envolve até mesmo os técnicos de 2º grau. A legislação tornou-se antiquada e as melhorias tentadas através de regulamentações posteriores provocaram distorções.

O Sistema Confea-Crea abrange, a cada dia, um número maior de profissões que são reguladas e fiscalizadas por ele. Nesse sentido, vale enumerar, sucintamente, que estão sujeitos a sua fiscalização e regulação os técnicos de 2º grau, arquitetos, geógrafos, geólogos, meteorologistas e os engenheiros civis, agrônomos, químicos, aeronáuticos, mecânicos, eletricitas, agrimensores e florestais. Também se submetem ao Sistema inúmeras especialidades que hoje subdividem tais atividades profissionais, como engenheiro eletricitista com especialização em eletrônica e em eletrotécnica; engenheiro químico com especialização em produção de alimentos ou em processos petroquímicos, citadas apenas como exemplificação.

Essa composição atual, assim diversificada, acaba levando a decisões equivocadas. Afinal, assuntos técnicos específicos de algumas profissões são analisados e tratados, em caráter decisório, por grupos compostos em sua maioria por profissionais de outras áreas. Isso acarreta riscos ao patrimônio público e privado e, possivelmente, à saúde, à vida e à segurança de pessoas.

Observemos o que ocorre nas áreas das ciências humanas e das ciências da saúde em nosso País, em que cada profissão possui o seu respectivo Conselho. Nesse sentido, vale ressaltar o posicionamento do Governo Federal, através dos Ministérios do Trabalho e do Emprego e da Saúde que, em diversos projetos de lei, têm organizado as atividades profissionais dessas áreas.

Ansiosos por encontrar uma solução digna, justa e, sobretudo, que abraze um horizonte para os profes-

sionais da área, os engenheiros civis, reunidos no 11º Congresso Brasileiro de Engenharia Civil, (fórum de representatividade nacional), realizado em Salvador – Bahia, entre 26 e 29 de setembro de 2000, deliberaram, por unanimidade, pela criação de um conselho específico, que regulamentará e fiscalizará as atividades da Engenharia Civil em todo o território brasileiro.

Na seqüência, em busca de um consenso que retratasse os objetivos dos engenheiros civis foram realizados amplos e sucessivos debates: o 5º Colóquio Brasileiro de Engenheiros Civis, realizado em Ilha Grande – RJ, de 18 a 21 de novembro de 2000; o 6º Colóquio, realizado em Vila Velha – ES, de 9 a 11 de março de 2001; e no 7º Colóquio realizado em Niterói – RJ, de 27 a 28 de setembro de 2001, onde se aprovou o texto final do projeto a ser encaminhado à apreciação dos poderes competentes. Foi aprovada também a criação de uma ordem, matéria que compõe essa iniciativa, com o aproveitamento das sugestões obtidas nos diversos encontros.

Este projeto de lei está, então, voltado para o aprimoramento do exercício profissional dos engenheiros civis. Vale mencionar, que projeto similar (PLS nº 347, de 2007), de autoria do Senador José Sarney, que regulamenta o exercício da profissão de Arquiteto e cria o Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo foi aprovado nas duas Casas Legislativas. Em última instância, ele beneficia toda a sociedade, propiciando segurança nas obras civis e uma fiscalização realmente eficaz. Trata-se, ademais, do reconhecimento da relevância que esta categoria profissional possui no processo de desenvolvimento econômico e social do País.

Por todas essas razões, esperamos contar com o apoio de nossos pares para a sua rápida tramitação e aprovação.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2007.
– Senador **César Borges**.

(*À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 709, DE 2007

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) para permitir que o tempo de internação do menor infrator, com idade entre dezesseis e dezoito anos, seja de até seis anos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 121 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 121.
.....

§ 3º Em nenhuma hipótese o período máximo de internação excederá a 6 (seis) anos.

§ 5º A libertação será compulsória aos 24 (vinte e quatro) anos de idade.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor noventa dias após sua publicação.

Justificação

A inimputabilidade dos menores de dezoito anos de idade é fator que vem contribuindo para o incremento da criminalidade. Qualquer pessoa medianamente informada, e que tem acesso aos mais elementares meios de comunicação, sabe que não é novidade jovens de 16 anos praticarem os mais hediondos crimes. As organizações criminosas recrutam, em progressão geométrica, verdadeiros exércitos adolescentes, dispostos a tudo – inclusive matar – pelo dinheiro fácil e abundante, pois não se submetem às normas do Código Penal Brasileiro, mas às brandas repreensões previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Outra prática incentivada pela atual sistemática ocorre nos casos de concurso de agentes, em que os advogados de defesa instruem seus clientes a atribuir toda a culpa ao menor.

É notória, portanto, a necessidade de se tomar medidas mais firmes no combate à criminalidade e delinquência juvenil. Nesse sentido, propomos que o tempo de internação do menor infrator, com idade entre dezesseis e dezoito anos, possa chegar a seis anos, medida que, obviamente, será empregada nos casos de cometimento de delitos considerados graves.

Considero que o assunto é relevante e a alteração sugerida é conveniente e oportuna, em virtude do que peço o apoio dos meus pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2007.
– Senador **Gerson Camata**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Vide texto compilado

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

SEÇÃO VII Da Internação

Art. 121. A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

§ 1º Será permitida a realização de atividades externas, a critério da equipe técnica da entidade, salvo expressa determinação judicial em contrário.

§ 2º A medida não comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada seis meses.

§ 3º Em nenhuma hipótese o período máximo de internação excederá a três anos.

§ 4º Atingido o limite estabelecido no parágrafo anterior, o adolescente deverá ser liberado, colocado em regime de semi-liberdade ou de liberdade assistida.

§ 5º A libertação será compulsória aos vinte e um anos de idade.

§ 6º Em qualquer hipótese a desinternação será precedida de autorização judicial, ouvido o Ministério Público.

(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 710, DE 2007

Altera a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, para obrigar farmácias e drogarias a manter serviço de atendimento ao público para o recebimento de medicamentos para descarte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 8º-A:

“Art. 8º-A. As farmácias, drogarias, postos de medicamentos e unidades volantes deverão manter serviço de atendimento ao público para o recebimento de medicamentos para descarte, conforme regulamento.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 dias de sua publicação oficial.

Justificação

Partindo do princípio de que farmácias e drogarias não são meros estabelecimentos comerciais, mas têm responsabilidade na promoção da saúde, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) colocou em consulta pública, uma Proposta de Resolução, a de nº 69, de 2007, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas Farmacêuticas.

Em consonância com o projeto de lei que ora apresentamos, o art. 11 dessa resolução permite que farmácias e drogarias participem de programa de coleta de medicamentos descartados pela comunidade. Dispõe, ainda, que as condições técnicas e operacionais para tal coleta serão estabelecidas em norma específica.

Consideramos, contudo, que não se trata de uma questão de escolha: farmácias e drogarias têm o dever de participar ativamente do processo de coleta de medicamentos descartados pela população. Afinal, o estabelecimento de tal incumbência objetiva tão-somente fazê-las cumprir sua responsabilidade sanitária e social.

Ademais, esse serviço adicional certamente contribuirá para prevenir acidentes e, por outro lado, preservar a saúde pública e a qualidade do meio ambiente. Por essas razões, contamos com os ilustres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2007.
– Senador **Gerson Camata**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.991, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1973

Regulamento

Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências.

Art. 8º Apenas poderão ser entregues à dispensação, drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos que obedeçam aos padrões de qualidade oficialmente reconhecidos.

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 711, DE 2007

Altera os arts. 105 e 230 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para introduzir dispositivo de rastreamento por satélite como item obrigatório de identificação dos veículos automotores destinados ao transporte coletivo interestadual.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

“Art. 105.....

VII – para os veículos de transporte coletivo interestadual, dispositivo eletrônico que permita o rastreamento por satélite em tempo real, sob monitoramento da empresa transportadora.

.....(NR).”

Art. 2º O art. 230 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXIII:

“Art. 230.....

XXIII – sem dispositivo de rastreamento por satélite ou estando este não integrado a sistema de monitoramento em tempo real, no caso dos veículos de transporte coletivo interestadual:

Infração – grave; Penalidade – multa.
(NR)”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos trezentos e sessenta dias a contar da data de sua publicação.

Justificação

A imprensa tem divulgado, com freqüência, a ocorrência de assaltos a ônibus interestaduais, sobretudo nas viagens realizadas durante a madrugada. São comuns nesses assaltos não apenas o roubo de objetos e dinheiro de passageiros e motoristas dos veículos, mas, em muitos casos, violência física e moral ou até mesmo a perda de vidas humanas.

Os mecanismos atualmente adotados pelas empresas transportadoras para enfrentar esses problemas são de detecção tardia, quando o crime já ocorreu.

A tecnologia moderna, entretanto, conta com sistemas práticos para o gerenciamento de risco dos serviços de transporte. Entre eles, destaca-se o sistema de rastreamento eletrônico por satélite, conhecido como GPS (sigla em inglês para Global Positioning System), no qual, dispositivo instalado no veículo permite a identificação da sua posição geográfica em tempo real e o envio dos dados de localização para uma estação central onde esteja cadastrado.

O sistema vem sendo adotado por diversas empresas de transporte de carga, que comprovaram a eficácia da tecnologia na prevenção de furtos, roubos e assaltos. Propomos que esse equipamento seja agora adotado também nos ônibus de transporte interestadual, como item de segurança adicional contra assaltos e seqüestros.

A introdução do equipamento GPS como item obrigatório não representa necessariamente aumento significativo do preço final dos veículos. Além disso, qualquer despesa adicional com esse equipamento seria mais do que compensada pela provável redução na contratação de seguros.

Ciente dos elevados benefícios que a medida pode trazer para o combate à violência nas estradas e para a segurança de motoristas e passageiros do transporte rodoviário, solicitamos a colaboração dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente iniciativa.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2007.
– Senador **Expedito Júnior**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 105. São equipamentos obrigatórios dos veículos, entre outros a serem estabelecidos pelo Contran:

I – cinto de segurança, conforme regulamentação específica do Contran, com exceção dos veículos destinados ao transporte de passageiros em percursos em que seja permitido viajar em pé;

II – para os veículos de transporte e de condução escolar, os de transporte de passageiros com mais de dez lugares e os de carga com peso bruto total superior a quatro mil, quinhentos e trinta e seis quilogramas, equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

III – encosto de cabeça, para todos os tipos de veículos automotores, segundo normas estabelecidas pelo Contran;

IV – (VETADO)

V – dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo Contran;

VI – para as bicicletas, a campainha, sinalização noturna dianteira, traseira, lateral e nos pedais, e espelho retrovisor do lado esquerdo.

§ 1º O Contran disciplinará o uso dos equipamentos obrigatórios dos veículos e determinará suas especificações técnicas.

§ 2º Nenhum veículo poderá transitar com equipamento ou acessório proibido, sendo o infrator sujeito às penalidades e medidas administrativas previstas neste Código.

§ 3º Os fabricantes, os importadores, os montadores, os encarregadores de veículos e os revendedores devem comercializar os seus veículos com os equipamentos obrigatórios definidos neste artigo, e com os demais estabelecidos pelo Contran.

§ 4º O Contran estabelecerá o prazo para o atendimento do disposto neste artigo.

Art. 230. Conduzir o veículo:

I – com o lacre, a inscrição do chassi, o selo, a placa ou qualquer outro elemento de identificação do veículo violado ou falsificado;

II – transportando passageiros em compartimento de carga, salvo por motivo de força maior, com permissão da autoridade competente e na forma estabelecida pelo Contran;

III – com dispositivo anti-radar;

IV – sem qualquer uma das placas de identificação;

V – que não esteja registrado e devidamente licenciado; e

VI – com qualquer uma das placas de identificação sem condições de legibilidade e visibilidade:

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa e apreensão do veículo;

Medida administrativa – remoção do veículo;

VII – com a cor ou característica alterada;

VIII – sem ter sido submetido à inspeção de segurança veicular, quando obrigatória;

IX – sem equipamento obrigatório ou estando este ineficiente ou inoperante;

X – com equipamento obrigatório em desacordo com o estabelecido pelo Contran;

XI – com descarga livre ou silenciador de motor de explosão defeituoso, deficiente ou inoperante;

XII – com equipamento ou acessório proibido;

XIII – com o equipamento do sistema de iluminação e de sinalização alterados;

XIV – com registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo viciado ou defeituoso, quando houver exigência desse aparelho;

XV – com inscrições, adesivos, legendas e símbolos de caráter publicitário afixados ou pintados no pára-brisa e em toda a extensão da parte traseira do veículo, excetuadas as hipóteses previstas neste Código;

XVI – com vidros total ou parcialmente cobertos por películas refletivas ou não, painéis decorativos ou pinturas;

XVII – com cortinas ou persianas fechadas, não autorizadas pela legislação;

XVIII – em mau estado de conservação, comprometendo a segurança, ou reprovado na avaliação de inspeção de segurança e de emissão de poluentes e ruído, prevista no art. 104;

XIX – sem acionar o limpador de pára-brisa sob chuva:

Infração – grave;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – retenção do veículo para regularização;

XX – sem portar a autorização para condução de escolares, na forma estabelecida no art. 136:

Infração – grave;

Penalidade – multa e apreensão do veículo;

XXI – de carga, com falta de inscrição da tara e demais inscrições previstas neste Código;

XXII – com defeito no sistema de iluminação, de sinalização ou com lâmpadas queimadas:

Infração – média;

Penalidade – multa.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os projetos que acabam de ser lidos vão às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.435, DE 2007

Requeiro, na forma do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, votos de aplausos ao aniversário do arquiteto Oscar Niemeyer, que comemora no próximo dia 15 deste mês os seus 100 anos de vida.

Justificação

Oscar Niemeyer é um arquiteto brasileiro considerado um dos nomes mais influentes na Arquitetura Moderna internacional. Foi pioneiro na exploração das possibilidades construtivas e plásticas do concreto armado. Nascido na então capital do Brasil numa rua que mais tarde receberia o nome de seu avô Ribeiro de Almeida, ministro do Supremo Tribunal Federal, passou sua juventude como um jovem carioca típico da época: boêmio, sem a menor preocupação com os rumos de sua vida. Concluiu o ensino secundário aos 21 anos, mesma idade com que casa com Annita Baldo, filha de imigrantes italianos da província de Pádua, com quem teve somente uma filha, Anna Maria Niemeyer. Niemeyer tem cinco netos, treze bisnetos e quatro trinetos.

Em 1945, já um arquiteto com algum nome, filia-se ao PCB. Sempre foi um forte defensor de sua posição como stalinista. Durante alguns anos da ditadura militar do Brasil auto-exilou-se na França. Um ministro da Aeronáutica da época diria que “lugar de arquiteto comunista é em Moscou”. Visitou a União Soviética, teve encontros com diversos líderes socialistas e foi amigo pessoal de alguns deles. Fidel Castro teria dito a respeito dele: “Niemeyer e eu somos os últimos comunistas deste planeta”.

Em uma época onde a Europa e os Estados Unidos estavam concentrando suas potências industriais na Segunda Guerra Mundial, o Brasil estava investindo em arquitetura, o que lhe colocou na vanguarda da Arquitetura Modernista internacional, onde ainda permaneceu por várias décadas, graças em boa parte ao talento de Oscar Niemeyer.

Niemeyer abre um concurso para o projeto urbanístico de Brasília, a nova capital e o vencedor é o projeto de seu antigo patrão e grande amigo, Lucio Costa. Niemeyer ficaria com os projetos dos prédios e Lucio Costa com o plano da cidade.

Em poucos meses, Niemeyer projeta dezenas de edifícios residenciais, comerciais e administrativos. Entre eles a residência do Presidente (Palácio da Alvorada), o Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado Federal), a Catedral de Brasília, os prédios dos ministérios, a sede do governo (Palácio do Planalto) além de prédios residenciais e comerciais. A própria forma da cidade, em forma de avião, dá elementos que se repetem em todos os prédios, dando-lhes uma unidade formal. A catedral é especialmente bela, com diversos simbolismos modernos. A sua entrada se dá pelo subsolo, um cor-

redor mal-iluminado que contrasta com um saguão com iluminação natural forte que deixa transparecer o céu único de Brasília.

Brasília é projetada, construída e inaugurada no intervalo de tempo de um mandato presidencial, 4 anos. Após sua construção, Niemeyer é nomeado coordenador da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Brasília. Em 1963 é nomeado membro honorário do Instituto Americano de Arquitetos dos Estados Unidos, no mesmo ano em que ganha um prêmio soviético de paz, o Prêmio Lênin da Paz.

Em 1964 viaja para Israel a trabalho e volta para um Brasil completamente diferente. Em março o Presidente João Goulart, (Jango), que assumira após o presidente eleito Jânio Quadros renunciar, havia sido deposto por um golpe dos militares. Os militares assumem o controle do País que se torna uma ditadura.

Em 2007, ano de seu centenário, Oscar Niemeyer aceitou ser presidente de honra do Centro de Educação Popular e Pesquisas Econômicas e Sociais – CEPES, centro de estudos fundado por Luís Carlos Prestes.

Mais recentemente, Niemeyer fora convidado para redesenhar o prédio do Detran, de sua autoria, em São Paulo, que abrigara o novo MAC da USP.

Niemeyer completa agora 100 anos e se mantém perfeitamente lúcido e ativo.

Sala de Sessões, 11 de dezembro de 2007. – Senador **João Pedro**.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.436, DE 2007

Requer Voto de Congratulação.

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, seja apresentada congratulação ao jornal **O Globo** e à equipe responsável pela produção e edição da série de reportagens intitulada “Dimenor – Os adultos de hoje”, que traça um retrato preciso e contundente dos jovens que responderam aos mais de cinco mil processos abertos

na Vara da Infância e Juventude do Rio de Janeiro no ano de 2000.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2007.
– Senadora **Patrícia Saboya**.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.437, DE 2007

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas, pelo Exmº Sr. Ministro de Estado das Cidades, as seguintes informações:

- Quais providências têm sido adotadas pelo Ministério das Cidades para garantir melhor interação entre os diversos usuários das vias urbanas, como motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres?
- O atual conteúdo temático das auto-escolas e dos exames com vistas à habilitação de motoristas e motociclistas prevê a questão da convivência pacífica entre esses segmentos de usuários? Há planos para aperfeiçoar esse conteúdo?

Justificação

Uma interessante medida do desenvolvimento (em sentido amplo, não apenas econômico) de um país são as regras utilizadas em seu trânsito urbano. Nos países mais desenvolvidos, como Holanda, Alemanha ou Dinamarca, os usuários mais expostos, como pedestres e ciclistas, têm prioridade e proteção do Estado contra possíveis abusos dos motoristas.

Infelizmente, no Brasil, por outro lado, vigora uma ênfase excessiva sobre o automóvel. Disso resulta a primazia que os condutores de automóveis concedem a si mesmos no trânsito urbano, em detrimento dos demais usuários, que, apesar disso, têm iguais direitos e legitimidade sobre o uso do espaço viário para a realização de seus deslocamentos.

Nesse sentido, é fundamental que possamos avançar na consecução de um trânsito mais civilizado

e humano, item indispensável para o pleno desenvolvimento da Nação brasileira.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2007.

– Senadora **Lúcia Vânia**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.438, DE 2007

Requer, a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição de números 50, de 2004 e 19, de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Tião Viana,

Com fundamento no disposto no art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 50, de 2004 e 19, de 2006, por disporem sobre a mesma matéria.

Justificação

A Proposta à Emenda à Constituição nº 50, de 2004, de minha autoria, hoje na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo como Relator o Senador Alvaro Dias, dispõe sobre matéria idêntica à da Proposta de Emenda à Constituição nº 19 de 2006.

Ademais, o § 2º do art. 57 já prevê que “a sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias”.

Julgamos, portanto, que as mesmas devam tramitar em conjunto, tendo como propósitos retirar a disposição relativa ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias acelerar o ritmo de sua tramitação.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2007.

– Senador **Pedro Simon**.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana, Bloco/ PT-AC)

– Sobre a mesa, decisão que passo a ler.

É lida a seguinte:

DECISÃO

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência prevista no inciso VI do art. 98, combinado com o art. 258, ambos do Regimento Interno

do Senado Federal, resolve deferir o Requerimento nº 1.438, de 2007, de autoria do Senador Pedro Simon, de tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 50, de 2004 e 19, de 2006.

Senado Federal, 11 de dezembro de 2007.

O PRESIDENTE (Tião Viana, Bloco/PT-AC) – As propostas de Emenda à Constituição nºs 50, de 2004, e 19 de 2006, passam a tramitar em conjunto e retornam à Comissão e de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Sobre a mesa, decisão que passo a ler.

É lido a seguinte:

Ofício nº 150/CM/07

Rio Branco, 1º de novembro de 2007

Senhor Presidente,

Vimos através deste encaminhar indicação do nome da senhora Maria Sara Souza da Silva para concorrer a indicação ao Diploma Mulher Cidadã Bertha Lutz.

Segue anexo, **curriculum vitae** e justificativa da indicação.

Atenciosamente, **Rosali Scalabrin**, Coordenadora Municipal da Mulher, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Foi postada, em tempo oportuno, a indicação da Srª Maria Sara Souza da Silva para concorrer ao Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz.

Assim sendo, a Presidência encaminha a mencionada indicação ao Conselho daquela premiação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, comunicação que passo a ler.

É lida a seguinte:

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que os senadores do DEM, por unanimidade, decidiram reconduzir o senador **JOSÉ AGRIPINO MAIA** como Líder da Bancada na Sessão Legislativa do ano de 2008.



Sen. ADELMI R SANTANA



Sen. JONAS PINEIRO



Sen. ANTONIO C. JÚNIOR



Sen. KÁTIA ABREU



Sen. DEMÓSTENES TORRES



Sen. MARCO MACIEL



Sen. EFRAIM MORAIS



Sen. MARIA DO C. ALVES



Sen. ELISEU RESENDE



Sen. RAIMUNDO COLOMBO



Sen. HERACLITO FORTES



Sen. ROSALBA CIARLINA



Sen. JAYME CAMPOS

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A comunicação que acaba de ser lida vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 127/07 – GLDEM

Brasília, 11 de dezembro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Heráclito Fortes para ocupar, como titular, a vaga deste Partido na Comissão de Assuntos Econômicos.

Atenciosamente, – Senador **José Agripino**, Líder do Democratas no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência designa o Sr. Senador Heráclito Fortes para integrar, como titular, a Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do expediente que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência concede a palavra, pela ordem, ao Senador Mozarildo Cavalcanti para um comunicado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, cumpro o dever doloroso de comunicar o falecimento do Governador do Estado de Roraima, Brigadeiro Ottomar de Sousa Pinto, que estava governando o Estado pela quarta vez, reeleito, no ano passado, com 62% dos votos do eleitorado de Roraima.

Leio, Sr. Presidente, a nota oficial do Governo do Estado, nos seguintes termos:

Com pesar, cumpri-nos o dever de informar que o Governador de Roraima, Brigadeiro Ottomar de Sousa Pinto, faleceu por volta das 13 horas (horário de Brasília), desta terça-feira, 11, no Instituto do Coração, em Brasília, em decorrência de problemas cardíacos, depois de sentir-se mal no hotel onde se hospedava.

O Governador encontrava-se em Brasília para reunião nesta tarde com o Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, em que trataria da transferência de terras da União para o Estado de Roraima – pleito bastante antigo do nosso Estado.

O Vice-Governador de Roraima, Anchieta Júnior, a Primeira Dama da Roraima Marluce Pinto e outros familiares do Governador viajaram no início da tarde para Brasília. A família

que vai decidir sobre traslado do corpo, funeral e sepultamento em Boa Vista.

Boa Vista, 11 de dezembro de 2007. – Rui Oliveira Figueiredo, Secretário de Imprensa e Comunicação do Governo do Estado de Roraima.

Sr. Presidente, eu gostaria de fazer apenas um breve registro da biografia do Governador Ottomar Pinto.

Ottomar era oficial brigadeiro, primeiro Governador eleito do Estado de Roraima de 1991 a 1994, tendo governado Roraima quando ainda era Território.

Nasceu em 19 de janeiro de 1931, em Petrolina, Pernambuco, região banhada pelo rio São Francisco. Fez seus primeiros estudos primários e secundários em Petrolina, depois em Recife, de onde saiu para ingressar na Aeronáutica. Iniciou a carreira militar na Escola de Aviação Militar de Campo dos Afonsos, no Rio de Janeiro, na condição de Cadete do Curso de Formação de Oficiais, saindo aspirante em 1952.

Em 1973, concluiu o curso de Estado Maior, no Rio, saindo coronel aos 42 anos de idade.

Era formado em Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Medicina, Direito, Ciências Contábeis e Economia. Nos Estados Unidos, fez mestrado em transporte aéreo e pavimentação. No Brasil, fez MBA para executivos, políticas públicas e Governo, na Universidade Federal do Rio de Janeiro e ainda Direito da Economia e da Empresa, na Fundação Getúlio Vargas.

Quero, Sr. Presidente, ressaltar que o povo de Roraima está de luto pelo desaparecimento do Governador Ottomar. Como eu disse, trata-se de um homem que foi eleito com 62% dos votos dos roraimenses no ano passado. Portanto, o povo tinha por ele amor e a confiança de que S. Ex^a iria levar Roraima a destinos muito bons.

Nós, como partidários do Governador, queremos manifestar aqui o nosso pesar e dizer, principalmente à população de Roraima, que tenho certeza de que o Vice-Governador, pessoa bastante afinada com o Governador, juntamente com seus aliados, conduziremos o Estado de acordo com o pensamento do Governador. Nós discutimos muito durante a campanha e nesse primeiro tempo de Governo.

Então, registro, aqui, com pesar, o falecimento do Governador Ottomar de Sousa Pinto, ocorrido hoje em Brasília.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.439, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento do Governador de Roraima, Ottomar de Sousa Pinto, ocorrido por volta de 13h30min do dia 11 de dezembro de 2007, em Brasília – DF.

Requeiro também que a Mesa apresente condolências a sua família e ao povo de Roraima, essas últimas dirigidas à Assembléia Legislativa.

Justificação

Ottomar de Sousa Pinto, pernambucano de Petrolina, foi Governador do Território de Roraima de 1979-1983 e foi o primeiro Governador eleito do Estado para o período 1991-1994. Foi também Deputado Federal Constituinte (1986-1988), juntamente com sua esposa, Marluce Pinto, e ex-prefeito de Boa Vista (1997-2000). Cumpria no momento seu terceiro mandato como governador de Roraima (2007-2011).

O ex-Governador era oficial-brigadeiro e formado em Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Medicina, Direito, Ciências Contábeis e Economia. Nos Estados Unidos, fez mestrados em transporte aéreo e pavimentação. No Brasil, fez os cursos de MBA para Executivo, Políticas Públicas e Governo, na Universidade Federal do Rio de Janeiro (1995), e de Direito da Economia e da Empresa, na Fundação Getúlio Vargas (RJ).

Seu desaparecimento será profundamente sentido em Roraima, onde era querido pelo povo, e inclusive pelos Senadores, pois Ottomar de Sousa Pinto era casado com a ex-Senadora Marluce Pinto, que exerceu seu mandato nesta Casa entre 1995 e 2003. Ottomar de Sousa Pinto deixa também duas filhas, Otília Pinto e Marília Pinto.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2007.
– Senador **Augusto Botelho**.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Concedo a palavra ao Senador Augusto Botelho, para encaminhar.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de encaminhar, em meu nome e em nome da nossa Bancada do PT, os votos de pesar. Sei que o povo roraimense vai sentir muito a ausência do Governador Ottomar Pinto, porque era um governador que olhava pelos pobres. Ele se parecia com o Presidente Lula, nessa parte. Olhava pelos pobres, que, com certeza, vão sentir.

Tenho certeza, também, de que Anchieta Junior, que vai assumir no lugar de S. Ex^a, continuará a política voltada para os pequenos e para os grandes, mas principalmente voltada para os mais necessitados.

Com pesar, faço essa comunicação e digo que o povo roraimense está sentindo muito nessa hora. Sei que a tristeza é grande no meu Estado, nesse momento, mas tenho esperança de que o trabalho de S. Ex^a continuará.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Para encaminhar, tem a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente Senador Tião Viana, eu quero também prestar minha solidariedade ao povo de Roraima, ao Senador Mozarildo Cavalcanti e ao Senador Augusto Botelho, que aqui se pronunciaram, pelo falecimento do Governador Ottomar Pinto, nosso companheiro de Partido. Falo em meu nome e, tenho certeza absoluta, em nome de toda a Bancada do PSDB e do seu Líder, o Senador Arthur Virgílio, que também vai encaminhar um voto de pesar à família do Governador Ottomar Pinto.

Eu quero aqui registrar não somente o trabalho que o Governador Ottomar Pinto desenvolveu pelo Estado de Roraima durante diversos mandatos. Foi Prefeito, foi Governador várias vezes e lutou, ao longo de toda a sua vida, para o desenvolvimento econômico e social do seu Estado de coração. Era um companheiro presente a todos os encontros do PSDB. Ainda recentemente, no fim do mês de novembro, quando fizemos aqui nossa Convenção, e até antes, no Congresso, lá estava o Governador Ottomar Pinto, convalescendo de uma doença, mas lutando bravamente, mostrando a fibra de quem não se abatia pela doença e continuava desempenhando as suas funções de Governador e trabalhando pelo seu povo.

É, então, com profundo pesar que também quero solicitar ao Senador Mozarildo Cavalcanti e ao Senador Augusto Botelho permissão para subscrever o requerimento de pesar pelo falecimento desse grande brasileiro que foi o Governador Ottomar Pinto.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Concedo a palavra ao nobre Senador José Agripino Maia, para encaminhar.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Major Ottomar de Sousa Pinto foi um homem que eu conheci engenheiro, com três anos de formado.

No começo da minha vida profissional eu construí como engenheiro o aeroporto de Mossoró, obra contratada pela Aeronáutica. O fiscal da obra era o Major

Ottomar Pinto, baixinho, atarracado, um azogue. Era formado em Engenharia, em Economia, em Medicina e em Direito. Era um fiscal atento, exigente e amigo. Ele conseguia reunir essas qualidades todas. Ele era absolutamente inclemente na fiscalização das obras sob sua responsabilidade. Não abria um milímetro em matéria de controle de qualidade, mas era um bom amigo.

Eu me casei em 1979 e havia sido engenheiro na obra de Mossoró em 1978. Para o meu casamento, no Rio de Janeiro, convidei o Major Ottomar e quando menos esperava ele apareceu em meu casamento. Ele era assim!

Depois eu continuei a conviver com Ottomar porque depois do aeroporto de Mossoró, por exigência dele, a empresa em que eu trabalhava ganhou a concorrência para fazer a modernização do aeroporto de Natal e por exigência dele eu fui ser o chefe da obra do aeroporto de Natal e lá convivemos um bom tempo mais.

Depois disso, eu fui morar em Recife e depois no Maranhão, e ele seguiu a carreira na Força Aérea Brasileira e chegou a brigadeiro e de brigadeiro chegou a político. Era só o que faltava: médico, advogado, economista, engenheiro, político.

Presidente Tião Viana, ele terminou Governador do Estado; foi Governador do Estado várias vezes. Eu vou assinar esse requerimento; faço-o com tristeza, mas com orgulho. Nós estamos homenageando um cidadão de muito boa qualidade, daqueles que nascem de cem em cem anos. Eu o encontrei não faz quinze dias, ele e Marluce, sua esposa, ex-Senadora, minha querida e dileta amiga, que deve estar sofrendo e sofrendo muito. Deve estar vindo de Roraima para cá.

E eu quero, com esse singelo e rápido depoimento, demonstrar o meu sentimento pessoal pela perda do amigo. Mas, como político, como Líder de um Partido, quero manifestar a perda de um cidadão que, como brasileiro, foi também um grande político, a quem Roraima deve muito, a quem o Congresso Nacional deve muito. Ele foi Deputado Federal. Nos períodos entre seus governos, ele foi Deputado Federal, e deixa uma lacuna e deixa o Brasil mais pobre. A ele, aos filhos e à minha querida amiga Marluce, o meu sentimento de político e de amigo pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – É sobre a mesma matéria, Senador? (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Renato Casagrande, para encaminhar.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Tião Viana.

Quero apenas manifestar a minha solidariedade ao povo de Roraima, o meu apoio à família do Governador Ottomar e a solidariedade do nosso partido, o Partido Socialista Brasileiro.

Eu não tinha nenhuma convivência com o falecido Governador de Roraima, mas manifesto aqui, política e solidariamente, o apoio, para que a população de Roraima, especialmente sua família, possa enfrentar este momento com mais tranqüilidade.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a.

A Presidência compartilha com todos os Senadores o sentimento de pesar que expressaram pela perda do Governador Ottomar Pinto e, em nome do Senado Federal, transmitirá aos familiares todo o respeito histórico e toda a solidariedade que a Casa deve ter com a figura do Governador Ottomar Pinto.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.440, DE 2007

Requer Voto de Pesar aos Senhores, Célio Augusto da Costa, José Carlos Barbosa da Paixão e Amarildo Geraldo Formentini.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 218 e 221 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, as seguintes homenagens pelo falecimento, no último dia 9 de dezembro, dos Srs. Célio Augusto da Costa, auxiliar de cinegrafia; José Carlos Barbosa da Paixão, supervisor de cinegrafia, ambos da TV Liberal; e Amarildo Geraldo Formentini, técnico da Comissão de Direitos da Câmara dos Deputados:

Inserção em ata de Voto de Profundo Pesar pelo falecimento;

Apresentação de condolências à família;

Apresentação de condolências ao Diretor Executivo das Organizações, Rômulo Maiorana, Rômulo Maiorana Junior.

Justificação

A morte de dois profissionais da imprensa paraense e do assessor técnico da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados enlutou o povo do Pará.

O supervisor de cinegrafia Célio Augusto da Costa e o auxiliar técnico José Carlos Paixão, ambos da tv liberal (emissora afiliada à rede globo), e Amarildo Geraldo Formentini, da Câmara Federal, foram vítimas de um trágico acidente na noite de domingo em Ulianópolis/PA. Estavam em busca de mais uma reportagem sobre exploração sexual infantil nas estradas brasileiras.

Quero me solidarizar com os familiares dos três profissionais, com as Organizações Romulo Maiorana e com o povo paraense.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2007.
– Senador **Flexa Ribeiro**.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– A Presidência encaminhará os votos de pesar solicitados.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.441, DE 2007

Requeiro, nos termos do artigo 222 do RISF, Voto de Aplauso para a Prefeitura Municipal de Florianópolis – SC que recebeu ontem, aqui em Brasília, o Prêmio Melhores Práticas, instituído pelo Ministério das Cidades para os projetos de destaque no Brasil para a área social. A premiação foi conquistada com o projeto Energia Limpa, patenteado por José Alcino Alano, que consiste na construção de aquecedores solares a partir do reaproveitamento de garrafas de refrigerante tipo PET incolor e de caixas de leite longa vida. A confecção do equipamento é feita com mão-de-obra da comunidade.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2007.
– Senadora **Ideli Salvatti**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.442, DE 2007

Requereras Voto de Pesar pelo falecimento Governador de Roraima, Ottomar de Souza Pinto, ocorrido hoje, dia 11 de dezembro de 2007, em Brasília – DF, onde estava hospitalizado.

Requeremos, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Pesar pelo falecimento do Governador de Roraima, Ottomar de Souza Pinto, ocorrido hoje, dia 11 de dezembro de 2007, em Brasília-DF, onde estava hospitalizado.

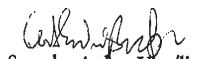
Requeremos, ainda, que o Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da viúva, a ex-Senadora Marluce Pinto, e das filhas, Otilia e Marília, bem como do Vice-Governador de Roraima, José Anchieta, que agora assume o cargo.

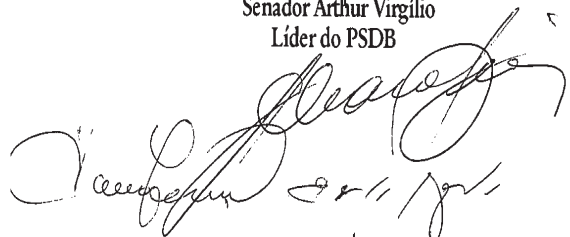



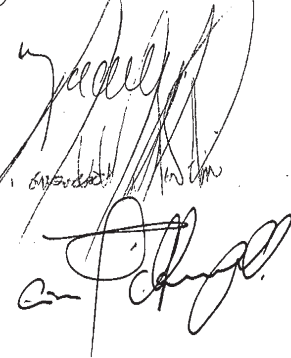
Justificação

Recebemos hoje, dia 11 de dezembro de 2007, a infausta notícia do falecimento do Governador de Roraima, Ottomar Pinto, ocorrido no Incor de Brasília. Ele governava pela quarta vez o Estado que em muito contribuiu para criar. Foi para lá, em 1979, nomeado Governador pelo então Presidente João Batista Figueiredo, quando Roraima era ainda Território Federal. O Território só tinha dois municípios: Boa Vista e Caracaraí. Em 1983, quando deixou o cargo, Roraima tinha mais seis municípios, resultado da política de ocupação e desenvolvimento do Território posta em prática por Ottomar. Em 1986, já na atividade político-partidária, Ottomar elegeu-se Deputado Federal, tornando-se Constituinte. Ele e a mulher, Marluce Pinto. E chamava a atenção, não apenas por sua obra em Roraima, mas pelo substancioso currículo. Além de oficial (Brigadeiro) da Força Aérea Brasileira, com Curso de Estado-Maior, era formado em Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Medicina, Direito, Ciências Contábeis e Economia. E tinha ainda Mestrados, nos Estados Unidos, em Transporte Aéreo e Pavimentação, e, no Brasil, os cursos de MBA para Executivo, Políticas Públicas e Governo, feito na Universidade Federal do Rio de Janeiro, e de Direito da Economia e da Empresa, feito na Fundação Getúlio Vargas, no Rio de Janeiro. Cumprido o mandato na Câmara dos Deputados, Ottomar candidatou-se, em 1990, e foi eleito Governador de Roraima. Filiado ao PSDB, em militante leal e atuante, freqüentador das reuniões partidárias, assim como o Vice-Governador, José Anchieta, que agora assume a Chefia do Executivo de Roraima. Ottomar Pinto, que

nasceu em Petrolina, Pernambuco, em 1930, destacou-se também por sua atuação na Comissão de Aeroportos da Amazônia – Comar, responsável pela construção de vários aeroportos na Região Amazônica. Ele faleceu em plena atividade. Encontrava-se em Brasília para audiência com o Presidente da República, a fim de tratar da transferência de terras da União para o Estado de Roraima. Sentiu-se mal, internou-se no Instituto do Coração – Incor, em Brasília, mas seu coração não resistiu. Por suas realizações como oficial da Aeronáutica e por sua frutífera e exemplar atuação na vida pública, Ottomar Pinto faz jus à homenagem póstuma que ora propomos.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2007. –
Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.


Senador Arthur Virgílio
Líder do PSDB

REQUERIMENTO Nº 1.443, DE 2007

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do engenheiro Fáblio Penna da Veiga, ocorrido no dia 7 deste mês de dezembro de 2007, no Rio de Janeiro-RJ.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Pesar pelo falecimento do engenheiro Fáblio Penna da Veiga,

ocorrido no dia 7 deste mês de dezembro de 2007, no Rio de Janeiro-RJ.

Requeiro, ainda, que o Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da viúva, Sr^a Lygia Daudt da Veiga e, por seu intermédio, aos filhos, genros, noras, netos e bisnetos.

Justificação

No dia 7 deste mês de dezembro de 2007, faleceu, no Rio Janeiro-RJ, aos 102 anos de idade, um dos seus mais ilustres engenheiros e que até pouco tempo atrás ainda estava em atividade. Só deixou de frequentar seu escritório ao completar 99 anos. Era neto do Presidente Afonso Penna e, por isso, nos primeiros anos da infância, morou no Palácio do Catete. Foi aluno do Colégio Santo Inácio e se formou pela Escola Politécnica na década de 30. E orgulhava-se de ter construído o primeiro prédio mais alto do Rio de Janeiro, com 15 andares, nas proximidades do Hotel Copacabana Palace. Era tão alto, para a época, que foi chamado de Himalaia. Mas, segundo um dos seus filhos, ele tinha orgulho ainda mais especial por outra obra: o Castelinho, em Santa Tereza, hoje sede do Centro Educacional Anísio Teixeira. Bom conversador e bem humorado, foi frequentador dos almoços da Editora José Olympio – um dos filhos do editor casou-se com uma de suas filhas – onde se encontrava com Manuel Bandeira, Guimarães Rosa, Carlos Drummond de Andrade e outros escritores e poetas. Pela obra que deixou no Rio de Janeiro, Fáblio Penna da Veiga faz jus à homenagem póstuma que ora proponho.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2007.
– Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– A Presidência encaminhará os votos de pesar solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Com a palavra a Senadora Kátia Abreu; a seguir, o Senador Flexa Ribeiro e a Ordem do Dia.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu pediria permissão à Senadora Kátia Abreu, tendo certeza de que ela vai concordar – quando a Líder terminar o seu despacho com V. Ex^a –, para poder fazer uma comunicação que é de interesse do meu Partido.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Tenho a honra de ser portador de comunicado feito por todos os integrantes do meu Partido a V. Ex^a, que decide sobre a recondução do Líder José Agripino para o exercício do próximo ano. Faço este encaminhamento na certeza de que, ao representar o senti-

mento de toda a Bancada, temos a convicção de que, no próximo ano, estaremos, mais uma vez, muito bem representados nesta Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência externa os cumprimentos ao Senador José Agripino Maia, Líder autêntico do Democratas, e deseja pleno êxito na missão de recondução.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Que-

ria comunicar ao Líder José Agripino antes, mas não houve tempo. Quando cheguei aqui, ele estava na tribuna, depois estava conversando, e eu não quis perder a oportunidade. Portanto, já que ele não reagiu é porque aceitou, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência percebe daqui o rubor facial de alegria e orgulho do Senador José Agripino.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP.

Pela ordem. Sem reviso do orador.) – Eu gostaria, também, de acompanhar os elogios que V. Ex^a expressou à liderança do Senador José Agripino, que, ao longo de toda essa legislatura, sempre esteve à frente da sua Bancada nos embates, nas negociações, mas com altivez e uma atitude sempre respeitosa, democrática, de quem tem convicção que o pluralismo desta Casa é uma dimensão fundamental da nossa convivência.

Então, eu gostaria de parabenizar o DEM por mais essa recondução da Liderança do Senador José Agripino à frente da Bancada.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senadora Kátia Abreu, V. Ex^a permite que ainda haja manifestação do Senador Mário Couto? O Senador Jarbas Vasconcelos já está levantando...

Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – A Senadora Kátia Abreu, sempre muito compreensiva, principalmente neste momento em que o DEM conduz o Senador José Agripino para exercer novamente um período na liderança desse grande partido.

Não poderia deixar, Senador José Agripino, de externar aqui a minha alegria pela recondução de V. Ex^a, sabedor eu de que V. Ex^a é um competente Líder, operoso, amigo, trabalhador, sincero e que tem demonstrado a este Senado a sua libidez, a sua seriedade e, principalmente, sempre defendendo o povo brasileiro. Por isso eu quero deixar aqui o meu sen-

timento de alegria pela sua recondução, desejando que V. Ex^a continue a ser o grande Líder em defesa do povo brasileiro.

Meus parabéns, Senador.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Peço a V. Ex^a que aguarde a oradora. A seguir lhe darei a palavra pela ordem, porque ela está há mais de 10 minutos na tribuna.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Com a

maior alegria, ficarei atento ouvindo a competente Senadora Kátia Abreu.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senadora Kátia Abreu, V. Ex^a tem a palavra por até cinco minutos.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu gostaria, antes de mais nada, de cumprimentar o Líder José Agripino pela recondução à liderança do nosso Partido, à condição de nosso Líder, um dos melhores líderes deste Congresso Nacional e deste País.

Mas também, Sr. Presidente, gostaria aqui de me solidarizar com meus colegas Senadores de Roraima, Augusto Botelho, Mozarildo Cavalcanti e Romero Jucá pelo falecimento do Governador Ottomar Pinto. Em nome de toda a população do Tocantins, do Governador Marcelo Miranda, de nossos Deputados Estaduais e Federais, nos solidarizamos com Roraima e toda a sua gente, o seu povo, com a família do Governador Ottomar Pinto, que é um grande homem, um grande político, um exemplo para este País.

Queremos aqui deixar os nossos sentimentos, os nossos pêsames mais sinceros pelo seu falecimento, e o nosso apoio em tudo o que precisarem.

Mas, Sr. Presidente, colegas Senadores e Senadoras, venho mais uma vez, nesta nossa caminhada, à tribuna desta Casa falar sobre a CPMF, tema que hoje incomoda todo o País, que está esperando pela sua votação.

Hoje, estamos com a CPMF na pauta. Quando relatora da matéria, no mês passado, recebi muitas acusações de que estava segurando o relatório e não queria pô-lo em votação, atrapalhando o Governo Federal.

Já faz quatro semanas, Sr. Presidente, que entreguei o relatório, que o votamos, que fomos derrotados na CCJ e que o Senador Romero Jucá aprovou o seu relatório. Agora, o que está acontecendo que nós não votamos a CPMF, como o Governo gostaria?

Não estão querendo votar a CPMF simplesmente porque eles não têm votos. Não conseguiram mudar a consciência dos Senadores da República em número suficiente para aprovar a CPMF. Apostaram no final de semana, na sexta, no sábado e no domingo, fazendo terrorismo por todo o Brasil e querendo desmoralizar esta Casa, dizendo da esperança de virar a consciência de alguns Senadores que aqui estão. Mas, graças a Deus, temos um Senado forte, com pessoas responsáveis, e todos aqueles que aqui estão lutam por um Brasil melhor.

Tenho certeza absoluta de que a palavra que cada um aqui já deu até agora, neste momento, a palavra dada à imprensa, a palavra dada aos partidos, a palavra dada aos colegas Senadores será mantida por todos eles, pelo Democratas, pelo PSDB, pelos Senadores independentes que acompanham a nossa causa: o fim da CPMF. Com certeza absoluta, nossos Colegas todos manterão a sua palavra, e votarão e honrarão o voto recebido em seus Estados.

Mas, Sr. Presidente, está chegando o dia de Natal, uma data muito importante para o povo brasileiro. É uma data de confraternização e de muita emoção, preservada com grande carinho pelo povo brasileiro, que é um povo muito religioso. Nessa data também, Sr. Presidente, não só a questão religiosa, não só a questão da cristandade cala mais alto no coração dos brasileiros. Temos um hábito muito importante e carinhoso, que é a troca dos presentes, no Natal e na véspera do Natal, entre amigos, os amigos secretos, nas empresas, nas famílias. Enfim, a troca de presentes é uma cultura, um hábito do povo brasileiro, e, muitas vezes, ficamos muito sentidos por não poder dar presentes a todos os amigos e familiares. Às vezes, economizamos em um presente aqui para dar outro ali, para presentear nessa época tão bonita e tão maravilhosa o maior número de pessoas queridas da família. Mas, infelizmente, Sr. Presidente, o Governo não tem ajudado as pessoas, os brasileiros e as famílias a comprarem um maior número de presentes nesta época tão bonita que é a época do Natal.

Há poucos dias, ouvimos do Presidente da República, em toda a imprensa nacional, e principalmente do Ministro da Fazenda, Guido Mantega, que apenas os sonegadores não gostam da CPMF, que apenas os ricos não gostam da CPMF, numa atitude desrespeitosa com quem trabalha, com quem sua a camisa, com quem recolhe impostos todos os dias.

Quem tem pavor da CPMF é exatamente quem paga a CPMF, quem paga a maioria dos impostos neste País.

E hoje, aqui no cafezinho do plenário do Senado Federal, montamos uma árvore de Natal, a árvore de

Natal do imposto, porque queremos, cada vez mais, esclarecer a sociedade no sentido de que quem paga a maioria dos impostos são as pessoas de baixa renda, são as pessoas pobres, é a classe média brasileira.

E, na nossa árvore de Natal que está no cafezinho do plenário do Senado Federal, colocamos os presentes habituais de troca pela sociedade brasileira. Colocamos o perfume, colocamos o vídeo game, colocamos um DVD, um CD, uma geladeira. Tudo com o preço deles na loja, com o valor do imposto embutido.

E gostaria aqui de dar alguns exemplos, não somente para os nossos Senadores e Senadoras, mas também para a sociedade, a fim de que todos entendam de verdade quem é que paga imposto neste País, a fim de que a sociedade entenda que não são só os ricos que pagam imposto, como disse o Presidente da República um dia desses.

Se nos dirigimos a uma loja para comprar um perfume, para dar de Natal a quem quer que seja, um perfume que custe R\$60,00, dos R\$60,00, R\$47,00 são impostos embutidos no preço. Se eu quiser dar de presente um DVD que custe R\$30,00, R\$15,00 são impostos. Se eu quiser dar de presente de Natal um CD que custe R\$20,00, R\$9,44 são impostos. Se eu quiser comprar uma geladeira de presente, ou se um esposo quiser dá-la para sua esposa ou para sua mãe, o preço da geladeira é R\$900,00, mas o valor do imposto é de R\$423,00. Se eu quiser comprar um panetone para a ceia de Natal, um panetone que custe R\$9,98, Senadora Patrícia, R\$3,58 são impostos. Quem quiser comprar no Natal uma calça jeans que custe R\$60,00, R\$21,00 são impostos. Se eu quiser dar um livro no Natal, um livro de R\$40,00, quero lembrar a todos que R\$6,68 são de impostos.

E assim, colegas Senadoras e Senadores, são todos os produtos do consumo brasileiro, que têm uma carga tributária altíssima.

Quero aqui lembrar os brinquedos. Uma mãe que queira comprar um brinquedo para seu filho no Natal, um brinquedo de R\$30,00, R\$10,00 são impostos. Com esse dinheiro, ela poderia comprar um brinquedo a mais para seu outro filho.

Mas, Sr. Presidente, o que quero falar também desta tribuna é o que está em todas as manchetes dos jornais deste País, em todos os jornais importantes, nacionais, regionais, estaduais, a respeito de uma pesquisa importante. E pergunto novamente ao Governo Federal: será que esses pesquisadores que estudaram os impostos do País são pesquisadores sonegadores? São pesquisadores ricos, que não gostam de pagar imposto? Porque eles fizeram uma conta, Sr. Presidente, que nos entristece sobremaneira.

Senadora Lúcia Vânia, essa pesquisa da FIPE e do Procon de São Paulo, encomendada pela Federação do Comércio de São Paulo, aponta que todo cidadão brasileiro que ganha dois salários mínimos, ou seja, R\$760,00, ao final do mês, quando gasta o seu dinheiro, o seu salário, no supermercado, na farmácia, na loja de roupa, dos seus R\$760,00, R\$387,00 são impostos que ele paga no consumo. O cidadão brasileiro que ganha três salários mínimos, ou R\$1.140,00, no final do mês, R\$451,00 ficam de imposto para o Governo. O cidadão brasileiro que ganha cinco salários mínimos, R\$1.900,00, R\$672,00 do seu salário são para pagar impostos. O cidadão brasileiro que ganha oito salários mínimos, R\$3.000,00...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Peça a V. Ex^a que conclua.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – O cidadão brasileiro que ganha oito salários mínimos, R\$3.000,00, R\$1.000,00 do seu salário são para pagar os impostos.

Sr. Presidente, queremos com isso é mostrar mais uma vez ao País que quem paga a maioria dos impostos é a classe de baixa renda, é o pobre deste País, é a classe média brasileira, que abastece os cofres do Governo para manter a gastança pública, que vem aumentando a cada dia, a cada tempo.

Para se ter uma idéia, com relação à CPMF, muitos amigos brasileiros, muitos irmãos brasileiros às vezes não sabem, com precisão, o que estamos querendo dizer, o que significam R\$40 bilhões - R\$40 bilhões, comparativamente. Então, quero aqui citar dois exemplos do consumo nacional: se nós somarmos todo o arroz consumido neste País, o valor de todo o arroz consumido por todos os brasileiros...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senadora Kátia Abreu, darei um minuto improrrogável a V. Ex^a. Improrrogável.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Sr. Presidente, já vou encerrar, e obrigada pela paciência.

Todo o arroz consumido no País por todos os brasileiros custa R\$10 bilhões. Quero aqui dizer, Sr. Presidente, que todo o leite consumido no Brasil custa R\$9 bilhões; todo feijão consumido no Brasil custa R\$5,7 bilhões; e a CPMF são R\$40 bilhões.

Se ficasse no bolso da sociedade brasileira, do trabalhador e da trabalhadora, do pai de família, ele poderia aumentar muito sua compra no final do mês! Só de remédio, Senador Jayme Campos, o povo brasileiro gasta R\$26 bilhões por ano. Com a compra de carnes,

todo povo brasileiro junto, de todas as classes, rendas e faixas salariais, gasta R\$29 bilhões por ano.

E isso é para que todos possam entender o que vale a CPMF, o quanto é importante que ela continue no bolso do povo brasileiro.

(Interrupção do som.)

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Sr. Presidente, apenas para encerrar: quero com isso demonstrar a magnitude e a regressividade da CPMF. A CPMF e todos os impostos indiretos atingem fortemente a classe de baixa renda e a classe média brasileira, que é a que mais consome neste País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como estava ausente quando foi votado o Requerimento de Condolências do Governador Ottomar Pinto, eu gostaria, pela Liderança do Governo, em meu nome pessoal e da minha família e também do PMDB, juntar-me ao Requerimento e apresentar condolências à família e ao povo de Roraima.

O Governador Ottomar Pinto teve a sua vida ligada ao Estado de Roraima, tendo prestado grandes serviços ao nosso Estado. Nós já estivemos juntos em diversas campanhas políticas e também já estivemos afastados. Tínhamos convergências e divergências, mas fica aqui, sem dúvida, o reconhecimento ao grande homem público, a uma pessoa que ajudou a construir o nosso Estado e que merece toda a homenagem que Roraima possa prestar-lhe.

Fica aqui o nosso abraço à família pela perda irreparável para a sua família e para o Estado de Roraima. Muito obrigado.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

PARECER Nº 1.241, DE 2007

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.241, de 2007, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Renato

Casagrande, sobre a Mensagem nº 250, de 2007 (nº 932/2007, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação da Senhora Solange Paiva Vieira para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, na vaga do Senhor Milton Sérgio Zuanazzi.

Discussão do parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, combinado com o art. 291, inciso I, alínea “e”, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Tião Viana, V. Ex^a tinha anunciado a mim como próximo orador antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a já havia usado a palavra aqui quando foi manifestar o encaminhamento junto com o Senador...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Não, mas é como orador inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Como orador inscrito, eu não poderia dar porque entendi que ali V. Ex^a já estava contemplado, Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Então V. Ex^a não entendeu corretamente. Eu apenas...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Eu assumo o compromisso que, após a Ordem do Dia, V. Ex^a será o primeiro orador inscrito.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Eu agradeço o reconhecimento de V. Ex^a me concedendo a honra de usar a tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Muito obrigado.

A Presidência faz um apelo aos Srs. Líderes que orientem suas bancadas e as convoquem ao plenário.

Votação nominal.

Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quantas autoridades, Sr. Presidente, nós temos para votar hoje?

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Temos aqui, Senador Heráclito Fortes, oito autoridades.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Inclusive, diplomáticas?

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Inclusive, diplomáticas.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Agradeço a informação de V. Ex^a.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra como Relator.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Tem a palavra o Senador Renato Casagrande.

Lembro que o voto é secreto.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sim. Mas, como fui Relator na Comissão, Sr. Presidente, eu só queria fazer...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Umhas recomendações sobre a indicada.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Umhas recomendações sobre a indicada.

Naturalmente, na Comissão, fizemos a votação da Sr^a Solange na data de hoje. Apresentei o relatório na semana passada. As últimas duas indicações concluem e completam a direção da Agência Nacional de Aviação Civil em um momento importante, porque, com a troca do Ministro, com a troca do Presidente da Infraero, da Diretoria da Infraero, um momento novo que o Governo vive nesse setor, com medidas novas, com ações que estão sendo implementadas, concluir a indicação da ANAC é fundamental. E a indicação da Sr^a Solange nos deu segurança pela sua experiência, apesar da pouca idade, pelos cargos que já ocupou na administração pública e pelo seu dinamismo.

Então, recomendamos na Comissão o voto a favor da Sr^a Solange, e aqui neste plenário também fazemos essa recomendação.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência volta a fazer um apelo aos Senadores. A matéria exige presença qualificada de, pelo menos, 41 Senadores. Estamos votando escolha de autoridades.

Tem a palavra a Senadora Ideli Salvatti, pela ordem, com o tempo máximo de dois minutos.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero fazer um apelo para que todos os Senadores do PT e do Bloco de Apoio compareçam ao plenário para que possamos dar seqüência à escolha de autoridades que precisam ser apreciadas e aprovadas na tarde de hoje.

Gostaria, ainda, Sr. Presidente, se for possível e se houver o acolhimento dos Líderes, que votemos duas matérias que vieram da Comissão de Assuntos Econômicos e que tratam de interesses de Estados e Municípios. Uma é a Mensagem nº 168, que trata de uma operação de crédito entre o Bird e o Município de Uberaba; a outra é a Mensagem nº 200, que é um termo aditivo de rerratificação ao contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ações do Estado de Santa Catarina. Vai permitir a incorporação do Besc ao Banco do Brasil.

Então, se houver acordo de líderes, eu gostaria de solicitar que essas duas matérias fossem incluídas.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão, pela ordem.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já votaram?

Vou encerrar a votação.

O SR. EDISON LOBÃO (PMDB – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PMDB – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pedi a palavra para encaminhar a votação com o objetivo de cumprimentar o Ministro Nelson Jobim por ter sugerido ao Presidente da República o nome da Dr^a Solange. Trata-se de uma pessoa da mais absoluta competência.

Governar bem significa agir pessoalmente bem, mas escolher os melhores auxiliares. O Ministro Nelson Jobim teve a felicidade de escolher a melhor para sugerir ao Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência esclarece que não cabe encaminhamento em matéria de votação secreta. Apenas considerações sobre o indicado.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, não encaminharei.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra aos Senadores Flexa Ribeiro, Delcídio Amaral, José Agripino e Gerson Camata. O tempo máximo para cada um será de dois minutos.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pensei que a Senadora Ideli iria também convocar a base do Governo para votarmos a CPMF. S. Ex^a falou em vários projetos, nas autoridades, mas não falou na CPMF. Creio que foi esquecimento.

Quero, Senador Tião Viana, lamentar.

Encaminhei Requerimento de Voto de Pesar à Mesa pela morte de dois profissionais da imprensa paraense e do assessor técnico da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados. Foram mortes que enlutaram o povo paraense. O supervisor de cinegrafia, Célio Augusto da Costa, e o auxiliar técnico, José Carlos Paixão, ambos da TV Liberal, emissora afiliada à Rede Globo; e Amarildo Geraldo Formentini, da Câmara Federal, todos vítimas de um trágico acidente, na noite de domingo, em Ulianópolis, no Pará. Eles estavam em busca de mais uma reportagem sobre exploração sexual infantil nas estradas brasileiras.

Quero me solidarizar com os familiares dos três profissionais, com as Organizações Rômulo Maiorana e com o povo paraense.

O requerimento é assinado por mim e pelo Senador Mário Couto.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Delcídio Amaral.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS.

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro eu gostaria de pedir a V. Ex^a que incluía meu nome nesse requerimento de pesar pelo falecimento do Governador Ottomar Pinto. Conhecia o Governador Ottomar há muitos anos e sei que S. Ex^a teve uma vida dedicada ao Estado de Roraima. Quero, mais do que nunca, me solidarizar com o povo roraimense, com os Parlamentares, com as Lideranças pelo passamento do Governador Ottomar Pinto. Sei o quanto o Estado de Roraima deve estar sofrendo com isso e, portanto, ao me solidarizar quero pedir também a inclusão do meu nome nesse requerimento.

Sr. Presidente, também desejo registrar que hoje terminamos, na Comissão de Infra-Estrutura, todas as sabatinas dos novos diretores da Agência Nacional de Aviação Civil. Especialmente a sabatina da Dr^a Solange que, muito possivelmente, assumirá a Diretoria-Geral da Agência Nacional de Aviação Civil.

Acho que os diretores reúnem todas as condições de executar um grande trabalho. Espero que agora o Ministro Nelson Jobim, contando com uma equipe dentro da qualificação que ele exigiu, tenha condições de, a médio e longo prazo, resolver definitivamente a crise da aviação civil brasileira, que tantos transtornos trouxe à população do nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

PARECER Nº 1.241, DE 2007 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sra. SOLANGE PAIVA VIEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC

Num.Sessão: I Num.Votação: 1 Abertura: 11/12/2007 17:37:56
 Data Sessão: 11/12/2007 Hora Sessão: 14:00:00 Encerramento: 11/12/2007 17:45:42

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou				
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou				
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou				
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou				
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou				
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou				
PSDB	PB	CICERO LUCENA	Votou				
Bloco-PT	MS	DELCLÍDIO AMARAL	Votou				
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	Votou				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou				
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	Votou				
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou				
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou				
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDÉ	Votou				
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou				
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou				
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou				
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou				
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou				
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	Votou				
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou				
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou				
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou				
DEM	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou				
DEM	TO	KÁTIA ABREU	Votou				
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou				
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votou				
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou				
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou				
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou				
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou				
PDT	CE	PATRICIA SABOYA	Votou				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou				
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou				
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou				
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou				
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou				
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou				
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou				
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou				


 Primeiro-Secretário

Presidente: TIÃO VIANA

Votos SIM : 45
 Votos NÃO : 04 **Total : 49**
 Votos ABST. : 00

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Votaram SIM 45 Srs. Senadores; e NÃO, 04.

Não houve abstenção.

Total: 49 votos.

Aprovado.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Senador Heráclito Fortes, a Presidência fará a leitura do outro item e voltará a dar a palavra pela ordem.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero comentar a aprovação do nome da Dr^a Solange Vieira.

Quero congratular-me com o Partido dos Trabalhadores, pela aquisição da Dr^a Solange Vieira para sua equipe. Trata-se de mais uma militante dos tucanos, requisitada pelo Partido dos Trabalhadores na falta de quadro próprio.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Quero dizer que a Dr^a Solange Vieira merece essa condução. O Brasil pode ficar certo que estará com uma pessoa séria, haja vista o trabalho dela junto aos Fundos de Pensão, tentando acabar com aquela picaretagem que havia. Foi a primeira pessoa que, na Secretaria de Previdência Complementar, fez uma administração voltada para o fim do corporativismo.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Quero congratular-me, portanto, com o Partido dos Trabalhadores, pela humildade de buscar, nos quadros dos tucanos, uma funcionária da qualidade e da categoria da Dr^a Solange. Mais uma para a equipe do Presidente Lula, com a colaboração evidentemente do Partido do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– **Item extrapauata:**

PARECER Nº 1.242, DE 2007

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.242, de 2007, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem nº 251, de 2007 (nº 933/2007, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Ronaldo Serôa de Mota* para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – Anac, na vaga do Senhor Josef Barat.

Discussão do parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, combinado com o art. 291, inciso

I, alínea “e”, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

A Presidência esclarece que temos, pela ordem, dando o tempo máximo de dois minutos no intervalo das votações, os Srs. Senadores José Agripino, Gerson Camata, Alvaro Dias, Senadora Patrícia Saboya, Senadores Valdir Raupp, César Borges e Sérgio Zambiasi.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino, pela ordem.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, queria manifestar a minha opinião sobre a Dr^a Solange. Fui um dos que foi à Comissão de Infra-Estrutura hoje para, mesmo na exigüidade do tempo que tive, pelas atribuições do dia de hoje, que foi um dia muito complicado – e está sendo – cumprimentar a Dr^a Solange e o seu companheiro de indicação.

Conheci a Dr^a Solange, que é funcionária de carreira do BNDES, por ocasião da discussão da PEC dos Precatórios, e guardo de S. S^a uma excelente impressão, densa e consistente. Parece-me executiva – pouca conversa e muita ação.

Eu fui um dos que sugeriram que a indicação, aprovada em sabatina hoje na Comissão de Infra-Estrutura, fosse objeto de apreciação, hoje à tarde, pelo Plenário, por entender que estamos no final do ano e que o Ministro Nelson Jobim, que tem todo o interesse em que não se repitam as crises nos aeroportos do Brasil, possa ter a Anac com a sua diretoria completa.

E nada mais importante do que ter os nomes da Dr^a Solange e do seu companheiro, Dr. Ronaldo Serôa da Mota, aprovados na tarde de hoje, para que a Anac possa cumprir a sua obrigação.

Quero dizer a V. Ex^a, Senador Tião Viana, que já atingimos na votação anterior um **quorum** superior a 49 votos, o que já nos garante, como é desejo de V. Ex^a, incluída na pauta que está, a votação ainda no dia de hoje, conforme compromisso do Governo, da PEC que prorroga a cobrança da CPMF, o que aguardo ansiosamente tão logo possamos votar as autoridades em pauta.

Já temos *quorum* qualificado. Se a Casa o desejar – e nós o desejamos –, já se poderá votar a PEC da CPMF.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Informo ao Plenário e ao Senador José Agripino que colocarei na Ordem do Dia a matéria da CPMF para ser votada no dia de hoje ainda, a depender desta Presidência.

Há muitos Senadores inscritos aqui.

Com a palavra o Senador Delcídio Amaral e, depois, Gerson Camata.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra para registrar meu apoio à aprovação hoje do nome do Dr. Ronaldo Serôa da Mota como mais um diretor da Agência Nacional de Aviação Civil.

Conheço o Dr. Ronaldo há muitos anos. É um técnico do Ipea que, não tenho dúvida, prestará também grande serviço à Agência Nacional de Aviação Civil. Espero, mais do que nunca, que ele venha a desempenhar mais esse cargo com muita competência, assumindo essa responsabilidade de ser um dos dirigentes da Agência Nacional de Aviação Civil.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Gerson Camata.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, como há número, resguardo-me para falar

depois que V. Ex^a anunciar a apuração desse resultado. Muito obrigado.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, quero somente registrar meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Será consignada em Ata a intenção de voto de V. Ex^a.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O voto é secreto.

Vou encerrar a votação.

(*Procede-se à apuração.*)

PARECER Nº 1.242, DE 2007 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. RONALDO SERÔA DA MOTA, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC

Num.Sessão: 1
Data Sessão: 11/12/2007

Num.Votação: 2
Hora Sessão: 14:00:00

Abertura: 11/12/2007 17:47:32
Encerramento: 11/12/2007 17:51:15

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou				
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou				
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou				
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou				
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou				
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou				
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou				
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou				
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou				
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	Votou				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPPLY	Votou				
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	Votou				
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou				
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou				
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	Votou				
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou				
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou				
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou				
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou				
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou				
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou				
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou				
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou				
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou				
DEM	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	Votou				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou				
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou				
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votou				
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou				
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou				
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou				
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou				
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou				
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou				
PDT	CE	PATRICIA SABOYA	Votou				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou				
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou				
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou				
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou				
Bloco-PT	MT	SÉRYSLHESSARENKO	Votou				
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou				
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou				
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou				
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou				

Votos SIM : 45
Votos NÃO : 07
Votos ABST. : 01

Total : 53


Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Votaram SIM 45 Srs. Senadores; e NÃO, 7.

Houve uma abstenção.

Total: 53 votos.

Aprovado o nome do Sr. Ronaldo Serôa da Mota.

Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

MENSAGEM Nº 201, DE 2007

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Mensagem nº 201, de 2007 (nº 833/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. *José Vicente de Sá Pimentel*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul.

PARECER Nº 1.245, DE 2007–CRE

O SR. EFRAIM MORAES (DEM – PB. Para a leitura do parecer.) – Sr. Presidente, a indicação do nome do Sr. José Vicente de Sá Pimentel obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com a deliberação do Senado do dia 6 de maio de 1998, e nos termos do disposto no art. 383, VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto, em sessão pública.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Pela ordem, falará o Senador Alvaro Dias agora e, a seguir, a Senadora Patrícia Saboya.

V. Ex^a está inscrito, Senador Valadares.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, também quero, a exemplo de outros colegas de Partido, manifestar o mais profundo pesar pelo falecimento do Governador Ottomar Pinto. É uma perda não apenas para o nosso Partido, mas para todo o País; para a política nacional.

Era um Governador correto, competente, que tinha uma visão da realidade social do seu Estado e que exercitava, na plenitude, a função social do seu Governo, atendendo prioritariamente as camadas mais

pobres da população com austeridade e responsabilidade.

A nossa solidariedade à população de Roraima, aos familiares do Governador Ottomar Pinto e o registro desse sentimento pela enorme perda com a sua morte.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senadora Patrícia Saboya e, a seguir, Senador Valdir Raupp. Tempo de dois minutos.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, V. Ex^a me preteriu. Eu apenas abdiquei em favor da apuração do resultado. Mas continuo inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Desculpe. Senador Camata, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Desculpe, Sr. Presidente. É que, quando completou o número, eu, em vez de falar, abdiquei para que fosse feita a apuração.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a colaborou com a Mesa.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria me congratular com o Governo e com o Ministro Nelson Jobim pela escolha do Dr. Ronaldo e da Dr^a Solange. Essa Dr^a Solange, quando ocupou a Previdência Privada, com três ou quatro penas, acertou as carteiras de Previdência Privada e disciplinou o problema da Previdência Privada no Brasil. Lembro que meu amigo ligado ao setor, na época, disse o seguinte: “Essa mulher é o cão chupando manga”. Pois bem. O sistema aéreo brasileiro precisa de uma mulher com a energia dela, com a força dela. Com a dedicação que ela tem ao serviço público e com a especialização que o Dr. Ronaldo tem no exterior, eles poderão contribuir muito para a melhoria do sistema aéreo brasileiro.

Cumprimentos ao Presidente da República e ao Ministro Nelson Jobim.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senadora Patrícia Saboya, por dois minutos.

A seguir, encerrarei a votação deste item.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA (PDT – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu apenas gostaria de pedir um voto de aplauso, porque, durante a semana passada, o jornal *O Globo* publicou uma série de reportagens sobre um tema da maior relevância para o destino do nosso País – a questão dos adolescentes infratores – intitulada “Dimenor – Os adultos de hoje”. É uma série de matérias veiculadas pelo jornal que deu um retrato bastante preciso e contundente dos jovens que responderam aos mais de cinco mil processos abertos na Vara da Infância e Juventude do Rio de Janeiro no ano de 2000.

A pesquisa realizada pelos repórteres de *O Globo* é inédita no País e merece não apenas o nosso aplauso, mas, sobretudo, a nossa mais profunda reflexão a respeito deste assunto, que é extremamente complexo e que, portanto, não comporta, como eu já disse inúmeras vezes na tribuna do Senado, soluções simples e mágicas.

Sr. Presidente, mostra a pesquisa, por exemplo, que, dos 2.366 adolescentes infratores atendidos pelo Estado do Rio de Janeiro no ano 2000, nada menos que 1.243 já foram flagrados cometendo crimes como adultos ou, então, estão mortos.

Quero só pedir a esta Casa que reflita, mais uma vez, sobre esta questão, que nos remete àquela polêmica na Casa que é a redução da idade penal. A esse respeito quero mais uma vez registrar que o meu voto é completamente contrário, porque não é isso que vai resolver o problema da violência e da insegurança no nosso País.

Eu pediria a V. Ex^a que registrasse a matéria nos Anais da Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DA SRA. SENADORA PATRÍCIA SABOYA.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA (PDT – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, durante toda a semana passada, o Jornal O Globo publicou uma série de reportagens sobre um tema da maior relevância para o destino do nosso País: a questão dos adolescentes infratores. Intitulada “Dimenor – Os adultos de hoje”, a série de matérias veiculadas pelo jornal traçou um retrato bastante preciso e contundente dos jovens que responderam aos mais de cinco mil processos abertos na Vara da Infância e Juventude do Rio de Janeiro no ano de 2000. A pesquisa realizada pelos repórteres de O Globo é inédita no País e merece não apenas o nosso aplauso, mas sobretudo a nossa mais profunda reflexão a respeito de um assunto que é extremamente complexo e que, portanto, não comporta, como já disse inúmeras vezes nesta tribuna, soluções simples e mágicas.

Nas páginas do jornal, acompanhamos a trajetória desses adolescentes que fazem, sim, vítimas na sociedade provocando dor em milhares de famílias brasileiras, mas que também são vítimas do mais revoltante descaso do Estado brasileiro. O levantamento feito pelos jornalistas revela dados estarrecedores. Mostra, por exemplo, que dos 2.363 adolescentes infratores atendidos pelo estado do Rio de Janeiro no ano 2000, nada menos do que 1.243 (52,6%) já foram flagrados cometendo crimes como adultos ou estão mortos. O percentual de jovens que morreram ou estão desapa-

recidos é de 18,5% nesse universo. Isso significa, de acordo com o jornal, que um em cada três jovens foi morto depois de completar a maioridade, dos 18 aos 20 anos. A série de reportagens relata ainda que há casos de adolescentes mortos com apenas 13 anos.

São jovens que começaram cedo no mundo da criminalidade, cooptados pelo tráfico de drogas, por exemplo. São mães que choram hoje o desaparecimento dos filhos e a ausência completa de direitos, inclusive, ausência do direito de enterrar esses jovens. “Um dos meus filhos desapareceu com 14 anos. A gente sabe que ele morreu, mas, como não houve enterro, fica aquele vazio”, diz uma das mães ouvidas pela reportagem de **O Globo**. “Já Otávio (o outro filho desta mãe) morreu na porta de casa. No dia em que ele foi assassinado, morreram mais oito. Todos muito jovens”, afirma a mãe, resignada.

Em outro trecho da reportagem, vemos o contundente depoimento de um jovem infrator, cooptado pelos traficantes quando ainda era pequeno. “Tudo começa quando você ganha o primeiro dinheiro. Aí, acabou. Primeiro, compra uma quentinha para o traficante e ganha dez reais. Depois, eles convidam: ‘Menor, tem como ficar vigiando ali pra mim?’ Só num final de semana, ganhava cem reais.

Aí, perguntam: ‘Sabe segurar uma arma? Quer dar um tiro. O primeiro disparo é cheio de medo. Hoje, desmonto pistola, mexo com qualquer fuzil’”, garante o jovem. Quando atingiu a maioridade, tudo continuou na mesma situação. Diz o adolescente: “Não mudou nada quando fiz 18 anos. Só pensei: daqui a pouco faço 30. Preciso fazer um assalto melhor, o último. E até hoje estou tentando fazer o último”.

Sr^{as} e Srs. Senadores, estas palavras são cruéis, são chocantes, provocam revolta, mas são a síntese da situação-limite a que chegamos no Brasil no que diz respeito às nossas crianças e aos nossos jovens. Não vou repetir, agora, tudo o que tenho dito em relação a esse tema até porque meu intuito é o de apenas registrar e elogiar esse grandioso esforço de reportagem do jornal O Globo, que, certamente, joga luzes sobre a questão e nos ajuda a prosseguir na direção do enfrentamento desses crimes e da adoção de políticas públicas realmente capazes de fazer a diferença e de libertar as nossas crianças.

Portanto, desta vez, quero somente lançar o desafio da reflexão a partir do que foi veiculado nas páginas do jornal. Que seja uma reflexão profunda, capaz de operar as mudanças que tanto queremos para o nosso País e para as nossas crianças. Mas insisto: para todas elas e não apenas para os filhos da classe média e da elite brasileira.

Termino estas breves palavras reproduzindo aqui a emocionante declaração de uma das mães entrevistadas pela reportagem ao comentar a morte de seu filho. “Essa é uma vida desgraçada. Eu entrava na frente.

Dizia: não vai, não presta, não serve, não compensa. Mas não teve jeito. Eles querem ter moto, querem ter roupa de marca, tênis bom... e eu trabalhando como ambulante, como posso dar isso para eles? Eu dou comida. Dou casa. Mas não é o que eles querem”.

Sr. Presidente, pelo conteúdo de extrema importância desta reportagem do jornal **O Globo**, além de apresentar Voto de Congratulação à equipe responsável

pela produção e edição desta série, gostaria de pedir a inclusão dos textos nos Anais desta Casa. Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA PATRÍCIA SABOYA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

APÓS A MAIORIDADE, 81 INFRATORES MATARAM OU TENTARAM MATAR

ELES FAZEM VÍTIMAS

Mostramos Documentação:
Revela Sérgio da Costa Araújo

En abril de 2005, o Rio Grande do Sul comemorou o aniversário de 150 anos da fundação do Estado. A festa foi marcada por eventos em toda a capital e em diversas cidades. No entanto, a maioria dos infratores não comemorou o aniversário. Pelo contrário, eles foram mortos ou tentaram matar. Isso aconteceu em um longo período de tempo. A festa do grupo de infratores, que teve início em 20 de abril de 2005, terminou em 20 de maio de 2005. No entanto, os infratores não pararam de cometer crimes. Eles continuaram a matar e a tentar matar. Isso aconteceu em um longo período de tempo. A festa do grupo de infratores, que teve início em 20 de abril de 2005, terminou em 20 de maio de 2005. No entanto, os infratores não pararam de cometer crimes. Eles continuaram a matar e a tentar matar. Isso aconteceu em um longo período de tempo.

Muitos são responsáveis por crimes de 1º grau de violência. Porém, muitos outros são responsáveis por crimes de 2º grau de violência. Isso aconteceu em um longo período de tempo. A festa do grupo de infratores, que teve início em 20 de abril de 2005, terminou em 20 de maio de 2005. No entanto, os infratores não pararam de cometer crimes. Eles continuaram a matar e a tentar matar. Isso aconteceu em um longo período de tempo.

A prisão do Sr. João Paulo... (transcrição de uma reportagem sobre a prisão de um indivíduo e as consequências legais).

Em uma tentativa de... (transcrição de uma reportagem sobre uma tentativa de crime e as consequências legais).

“Quando ouvi a decisão, senti um aperto. Tive a proposta para jogar em Santa Catarina jogando tudo fora”

Serviço de imprensa... (transcrição de uma declaração ou notícia relacionada ao caso).

EX-INTERNO QUER CURSAR RELAÇÕES INTERNACIONAIS

A festa do aniversário... (transcrição de uma reportagem sobre um indivíduo que deseja cursar relações internacionais).

Depois de cumprir a... (transcrição de uma reportagem sobre o cumprimento de uma pena e as consequências legais).

Serviço de imprensa... (transcrição de uma declaração ou notícia relacionada ao caso).

EX-INTERNO QUER CURSAR RELAÇÕES INTERNACIONAIS

A festa do aniversário... (transcrição de uma reportagem sobre um indivíduo que deseja cursar relações internacionais).

Depois de cumprir a... (transcrição de uma reportagem sobre o cumprimento de uma pena e as consequências legais).

Serviço de imprensa... (transcrição de uma declaração ou notícia relacionada ao caso).

(Originais ilegíveis fornecidos pelo autor.)

ELES SÃO AS VÍTIMAS

HISTÓRIAS REVELAM O DRAMA DE MENORES INFRATORES NAS MÃOS DO ESTADO

Marcelo Cavalcanti, Diretor Geral do IAP

Era início de 2002 quando a mãe de Carlos (nome fictício) foi ao Edifício Casarão Santa Espirita, terminal de menores infratores em Curitiba, para fazer uma visita ao filho. Ao chegar à unidade, ela foi levada para a sala de recepção, onde recebeu um papel que informava o nome do filho, o número do processo e o endereço da família. A mãe foi encaminhada ao espaço de espera e ficou lá por algumas horas, aguardando a chegada do filho. Quando ele chegou, ela foi levada para a sala de visitas, onde recebeu o filho e ficou com ele por algumas horas. Depois disso, ela foi encaminhada para a sala de espera e ficou lá por algumas horas. Quando o filho foi levado para a sala de visitas, ela foi encaminhada para a sala de espera e ficou lá por algumas horas. Quando o filho foi levado para a sala de visitas, ela foi encaminhada para a sala de espera e ficou lá por algumas horas.

Um pedido de prisão que levou o menino

Se não tivesse no caminho de casa, também não teria recebido de adolescentes que expõem as falhas do estado na tarefa de socialização. Então não há ninguém que disseminou o problema. O CBO resolveu a forma que ele era, não de como eles podem se tornar vítimas do sistema. De como foram levantados nos processos da Vara de Infância e Juventude do Rio de 2006 em relação às entrevistas feitas com jovens infratores daquele ano.

Carlos ingressou nos trabalhos 10 anos, mesmo depois de 2002. Depois de 10 anos, depois de 10 anos de prisão e internação em IVJ. Em 2001, quando tinha 13 anos, foi detido numa casa abandonada de drogas. Não era seu primeiro contato. Mas ele sempre se livrou graças ao pagamento da propina. Daquela vez, no entanto, a mãe insistiu

Tenta de ser independente.

A atual situação do Depre é que está apontando a cerca de 15 milhões de reais. De 15 milhões de reais, hoje há 15 milhões de reais de dívidas. Tanto a dívida quanto a dívida.

— Quando se trata de dependência, a figura do agente, pela do educador. Todos precisam de alguém. Não é o distribuidor de drogas, Eduardo Guimarães.

De acordo com os dados, uma pesquisa de outros dados, como mostra a história de Thiago (nome fictício), hoje com 21 anos. Vivia de um lado do agente, da lei e da administração pública, ele passou um dia a noite no Instituto Padre Severino em Curitiba quando chegou.

— Estava na prisão, quando um guarda municipal me acusou de roubo. Expliquei que eu eu estava lá por algo, não a ficar ali. Mas não foi nada. Foi para a delegacia e de lá para o Padre Severino. Fizeram o relatório pelo chefe de polícia que eu souvi e que era parecido com o do irmão — diz Thiago.

‘Agora só fico com mais coisas de fazer’

De acordo com os dados, uma pesquisa de outros dados, como mostra a história de Thiago (nome fictício), hoje com 21 anos. Vivia de um lado do agente, da lei e da administração pública, ele passou um dia a noite no Instituto Padre Severino em Curitiba quando chegou.

— Quando se trata de dependência, a figura do agente, pela do educador. Todos precisam de alguém. Não é o distribuidor de drogas, Eduardo Guimarães. De acordo com os dados, uma pesquisa de outros dados, como mostra a história de Thiago (nome fictício), hoje com 21 anos. Vivia de um lado do agente, da lei e da administração pública, ele passou um dia a noite no Instituto Padre Severino em Curitiba quando chegou.

— Agora só fico com mais coisas de fazer — diz Thiago.

Caro de um advogado ao juiz de menores

“Advogado, representante das mães cujos filhos estão presos, vem noticiar os crimes de tortura, maus-tratos e abuso de autoridade praticados pelo diretor do referido Instituto, que vem espantando diversos menores de forma bárbara com o auxílio de seus agentes... Ocorre que, pelo adiantar do horário, não pode entrevistar os menores, apenas um que também foi espancado, porém possui recibo de denúncia... O Estado, que devia garantir-lhes proteção, vem negligenciando, calando ou mesmo tratando o caso com pouca seriedade.”

Imagem retirada do livro de depoimentos enviados

para que as mães o tivessem. — Não sou o policial. Meus senhores, você pegou ele, não foi? Então não o vai levar e leve para a delegacia. Se não eu tenho o mesmo. Adquirir o Carlos, mas não é a regra. Não é a regra do tráfico.

O mesmo acontece com o irmão de Carlos, que foi levado para a delegacia, onde ele ficou por algumas horas. Depois disso, ele foi levado para o Padre Severino. Depois disso, ele foi levado para o Padre Severino. Depois disso, ele foi levado para o Padre Severino.

Em março daquele ano, o irmão de Carlos foi levado para a delegacia. A companhia dele teve o mesmo destino. Ele a levou a dois

hospitais, onde ela foi medicada de forma incorreta. Numas noites, no melhor do trabalho, Carlos a encontrou morto. A polícia, ao apurar a ocorrência, descobriu que havia sido levado para que ele fosse detido. Não só isso, porém, ainda compunha a história de Carlos, disse ele ao chegar ao Padre Severino. Dias depois, ele morreu e foi.

O estado não tinha a sua proteção. Em muitos casos, são próprios agentes são os responsáveis por violações de direitos humanos. Anderson (nome fictício), atualmente com 22 anos, lembra-se bem das três vezes em que passou pelo Padre Severino, entre 2000 e 2002, por tráfico de drogas e roubo:

— Sabe como os agentes batem no gente? Batem, batem em volta de uma ameaça e se sentam a mandar. O seu trabalho, os grupos, pedem para escolher se era para bater no cara ou não. Então, eu fui levado para o Padre Severino. Depois disso, ele foi levado para o Padre Severino. Depois disso, ele foi levado para o Padre Severino.

— Sabe como os agentes batem no gente? Batem, batem em volta de uma ameaça e se sentam a mandar. O seu trabalho, os grupos, pedem para escolher se era para bater no cara ou não. Então, eu fui levado para o Padre Severino. Depois disso, ele foi levado para o Padre Severino. Depois disso, ele foi levado para o Padre Severino.

— Os garotos não conhecem os agentes por nome, mas por apelido. O ideal seria que todos fossem obrigados a usar crachás. Além disso, a correção e fiscalização do Depre e Departamento Geral de Apoio Socioeducativo, que atende os infratores,

QUASE 20% DOS INFRATORES TINHAM APENAS O NOME DA MÃE NA CERTIDÃO

PAI: IGNORADO

Mônica Diniz/Cam, Roberto Rêgo e Pira Araújo

José (nome fictício) tinha pouco mais de 11 anos quando deu falta em 2006, deixando a mãe, ao saber da fuga. Para fugir, teve de despir-se não das coisas com que o padrasto e outras crianças pudessem brincar, mas do próprio corpo. O pai não viu o filho em três meses. Quando voltou ao Brasil, não sabia onde o filho estava. O filho não tinha mais contato com o pai.

— É bom você se lembrar muito bem do dia de hoje, porque o filho que você viu não vai ser devolvido para os pais — disse a criança ao pai.

Além disso, a legislação de adoção não se aplica, pois as consequências da fuga do filho de quem teria sido adotado não são as mesmas para quem não adotou. No Brasil, não há uma legislação específica para quem não adotou. No entanto, os pais de José, o QJRO aponta para os profissionais que quer leram os livros no tempo do crime e não se estabeleceram. Dos 2.200 infratores acusados pelo artigo em 2006, 401 (18%) não tinham o nome do pai registrado no certidão de nascimento. Desse total, 54% já tiveram de cometer crimes após a maioridade.

“Onde já se viu tomar tapa no rosto?”

Osteia, a série mostrou que os infratores do ano de 2006 foram acusados de homicídio como maioria de fato. O QJRO também revelou casos que mostram como os adolescentes se tornam vítimas nas mãos do estado.

Após a fuga da casa da mãe, José foi adotado por sua mãe biológica. Durante o dia, permanecia perto das crianças do projeto e praticando esportes. À noite, procurava a casa de outros parentes, como a do avô e a de um padrasto, para se refugiar.

— Onde já se viu uma criança tomar um tapa na cara de um padrasto, tudo porque não é nem do seu sangue? E minha mãe, que falava que me achou na lata do lixo? — reclamava o jovem.

Apesar de ser o adolescente mais que se tornou, por duas vezes nos últimos dois anos, voltar à se aproximar da mãe. Na primeira, tornou-se vítima de violência, duas vezes e foi embora.

— Mãe, filhos a gente pode fazer o que quiser, mas não tem uma só? —

O segundo encontro só serviu para mostrar de vez de violências. O jovem voltou a mãe enquanto andava com Madureira e a angústia até convencê-lo a marcar um passeio

“Onde já se viu uma criança tomar um tapa na cara de um padrasto, uma pessoa que não é nem do seu sangue? E minha mãe, que falava que me achou na lata do lixo?”

Roberto Rêgo, que saiu do Brasil em 2006 e não sabe onde está o filho José, em 2007.

com sua mãe. José não sabe onde está o filho José, em 2007.

— Para para a minha mãe e disse que estava trabalhando de ajudante de cozinha. Justo dinheiro só para viver e não passar fome. Mas, quando fui buscar, não passou de lá. Logo começaram a me chamar. Eu disse: “Quando eu vou embora, você dá um tapa na minha cara, agora eu vou ao pai”. Ele me levou para a polícia e depois para a casa da mãe. Na hora, acho que ele perdeu a cabeça. Ele me levou para a casa da mãe e depois para a casa da mãe. Ele me levou para a casa da mãe e depois para a casa da mãe.

Um pouco mais de seis meses se passaram, e o sistema garantiu que agora ninguém se veria. Foi assim que José saiu. No Brasil, ele voltou com o filho. Ele voltou com o filho. Ele voltou com o filho. Ele voltou com o filho. Ele voltou com o filho.

— Agora, se você tiver um filho, não deixe ele ir embora. É isso que eu quero para o meu filho. —

Figura de José é a única pública

Mônica Costa, uma das coordenadoras do Projeto Mônica, que de acordo com o artigo de lei que criou o projeto, a ideia de nome que poderia mudar a situação de quem não foi adotado. Ela afirma que a decisão de não registrar o nome do pai no registro de nascimento do filho do crime.

— O que mais me preocupa é que o filho não tenha o nome do pai no registro de nascimento. Isso é uma discriminação. Eu quero que o filho tenha o nome do pai no registro de nascimento. Isso é uma discriminação. Eu quero que o filho tenha o nome do pai no registro de nascimento.

— A decisão de não registrar o nome do pai no registro de nascimento do filho do crime é uma discriminação. Eu quero que o filho tenha o nome do pai no registro de nascimento.

— A decisão de não registrar o nome do pai no registro de nascimento do filho do crime é uma discriminação. Eu quero que o filho tenha o nome do pai no registro de nascimento.

— A decisão de não registrar o nome do pai no registro de nascimento do filho do crime é uma discriminação. Eu quero que o filho tenha o nome do pai no registro de nascimento.

— A decisão de não registrar o nome do pai no registro de nascimento do filho do crime é uma discriminação. Eu quero que o filho tenha o nome do pai no registro de nascimento.

Críticas à legislação

• Para o pai e a mãe de José (nome fictício), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) tem sido o algo que provocou o desaparecimento do jovem em 8 de abril de 2006. Então, com 17 anos, ele saiu de casa dizendo que foi para trabalhar e nunca mais voltou. Por ele não aparecer, a família foi ao Instituto Médico-Legal (IML) registrando o registro de óbito, que nunca veio.

— Meu filho desapareceu e se prostou com 17 anos. Um dia, chegou em casa com um saco de batatas que tinha de um amigo. Depois disso, não mais ouvi falar dele. Não sei onde ele está. Não sei onde ele está. Não sei onde ele está. Não sei onde ele está. Não sei onde ele está.

Em 2006, o adolescente também passou pela Vara de Infância e Juventude pelo mesmo fato e recebeu apenas uma advertência. Os pais alegam que chegaram a conversar o jovem em casa, mas que ele não quis voltar para os pais. Após a passagem pelo Conselho Tutelar, tiveram de ficar nos pais.

— No momento em que o filho saiu de casa, eu não sabia onde ele estava. Eu não sabia onde ele estava. Eu não sabia onde ele estava. Eu não sabia onde ele estava. Eu não sabia onde ele estava.

— No momento em que o filho saiu de casa, eu não sabia onde ele estava. Eu não sabia onde ele estava. Eu não sabia onde ele estava. Eu não sabia onde ele estava. Eu não sabia onde ele estava.

DOS MENORES QUE PASSARAM PELO DEGASE EM 2000, 8,1% JÁ ERAM PAIS

COM FILHOS ANTES DOS 18

"Oi mãe, tá tudo bem aí? Aqui não está bem, pois estou longe de você. Por outro lado, está bem, pois estou longe das drogas... Pai, eu pretendo sair o mais rápido daqui, mas só se estiver recuperado, sinto muitas saudades de vocês... Estou esperando vocês no dia da visita. Eu peço que você mande duas caixas

de bombons para mim, se for possível... Não vou te decepcionar, e não te dar mais desgosto. Eu me arrependo de tudo que eu fiz e um dia, só Deus quiser, eu vou pagar tudo de volta, me recuperando. Nunca mais eu vou fazer vocês sofrerem."

Carta de Paulo, escrita em 2002 aos 13 anos, e seu irmão mais novo



Carta de Paulo e seu irmão mais novo

Recebeu Osmarson, Paulo e Maria e sua família

Quando o primeiro João (nome fictício) correu com a família de Paulo, Maria e Paulo, cada um dos três estava comido, era lá que eu não queria o drama que a família passou há quatro anos, quando o menino tinha um mês de vida. O pai do jovem, segurança do tráfico na Cidade de Deus, foi assassinado na porta de uma escola, em março de 2003 por bandidos, e colheu um que, com 13 anos, ele experimentou sua primeira noite de trank.

Paulista, de 13 anos, tornou sua família o destino de reportagem, foi um dos adolescentes que passaram pela Vila de Ilhabela e Abituação de Cipitiá, no ano 2000, por ser o filho de Paulo. Ele chegou ao mundo de cidade de São Paulo, mas não conhecia ninguém lá. Quando foi para a escola, ele encontrou um mundo diferente. Com a ajuda de Paulo, ele conseguiu se adaptar ao novo ambiente. Paulo também conseguiu encontrar um emprego e começou a trabalhar. Paulo também conseguiu encontrar um emprego e começou a trabalhar. Paulo também conseguiu encontrar um emprego e começou a trabalhar.

Com a morte de João, a mãe de Paulo, Maria (nome fictício), passou a cuidar do filho com mais atenção. Ela costava ir a casa do filho para dar um jeito em tudo, mas depois de 23 anos, ela já não consegue mais fazer isso. Ela também conseguiu encontrar um emprego e começou a trabalhar. Paulo também conseguiu encontrar um emprego e começou a trabalhar. Paulo também conseguiu encontrar um emprego e começou a trabalhar.

Depois de 8 meses de tratamento em um hospital psiquiátrico, Paulo conseguiu voltar para casa. Ele também conseguiu encontrar um emprego e começou a trabalhar. Paulo também conseguiu encontrar um emprego e começou a trabalhar. Paulo também conseguiu encontrar um emprego e começou a trabalhar.

Paulo também conseguiu encontrar um emprego e começou a trabalhar. Paulo também conseguiu encontrar um emprego e começou a trabalhar. Paulo também conseguiu encontrar um emprego e começou a trabalhar. Paulo também conseguiu encontrar um emprego e começou a trabalhar. Paulo também conseguiu encontrar um emprego e começou a trabalhar.

CIDADE DE DEUS E MARÉ ERAM OS LOCAIS COM MAIS JOVENS NO CRIME

A ORIGEM DO INFRATOR

Notícia de Destaque
Rafaela Barão e Vera Azevedo

A origem dos infratores tem 17 anos. Hoje, quase 25% dos jovens com idade entre 15 e 18 anos que vivem na Grande Capital respondem pelo acúmulo de crimes cometidos no País. Apesar da idade, os jovens são responsáveis por crimes de violência, como homicídios, roubos e tráfico de drogas. De acordo com o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, em 2006, 190 declararam matar de propósito a 0,8% da população com idade entre 15 e 18 anos no conjunto do Brasil, segundo o Anuário de 2006 da Comissão de Direitos e Deveres da Criança e do Adolescente. O grupo corresponde a 3,4% dos 4.144 jovens com idade entre 15 e 18 anos que vivem no Brasil naquele ano. O número é quatro vezes maior que o registrado no total de jovens que passaram pelo Departamento de Ações Socioeducativas (DAS) naquele ano.

No ano de 2006, de acordo com o relatório "Tendências do sistema de justiça juvenil no Brasil", o DAS registrou 100 mil casos de adolescentes que passaram pelo sistema de justiça juvenil em 2006. O Brasil tem o maior número de adolescentes em conflito com a lei. Segundo o relatório, os dados mostram que os jovens em conflito com a lei são mais numerosos em São Paulo e no Rio de Janeiro, onde a população é maior.

De acordo com o relatório, os dados mostram que os jovens em conflito com a lei são mais numerosos em São Paulo e no Rio de Janeiro, onde a população é maior. O relatório também aponta que os jovens em conflito com a lei são mais numerosos em São Paulo e no Rio de Janeiro, onde a população é maior.

De acordo com o relatório, os dados mostram que os jovens em conflito com a lei são mais numerosos em São Paulo e no Rio de Janeiro, onde a população é maior. O relatório também aponta que os jovens em conflito com a lei são mais numerosos em São Paulo e no Rio de Janeiro, onde a população é maior.

O relatório também aponta que os jovens em conflito com a lei são mais numerosos em São Paulo e no Rio de Janeiro, onde a população é maior.

aproximadamente 100 mil jovens em conflito com a lei. O relatório também aponta que os jovens em conflito com a lei são mais numerosos em São Paulo e no Rio de Janeiro, onde a população é maior.

A maioria dos infratores são jovens de baixa renda. O relatório também aponta que os jovens em conflito com a lei são mais numerosos em São Paulo e no Rio de Janeiro, onde a população é maior.

Paulo Roberto, um jovem de São Paulo, contou que passou pelo DAS em 2005. Ele foi preso por roubar uma bicicleta. Ele contou que passou pelo DAS em 2005. Ele foi preso por roubar uma bicicleta.

Na época, Paulo Roberto estava em conflito com a lei. Ele foi preso por roubar uma bicicleta. Ele contou que passou pelo DAS em 2005. Ele foi preso por roubar uma bicicleta.

UNIDOS PELO IDH

O ranking do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) divulgado em novembro de 2007, coloca o Brasil em 74º lugar entre os países em desenvolvimento. O IDH mede a qualidade de vida dos cidadãos em termos de renda, educação e saúde. O Brasil tem um IDH médio de 0,715. O relatório também aponta que os jovens em conflito com a lei são mais numerosos em São Paulo e no Rio de Janeiro, onde a população é maior.

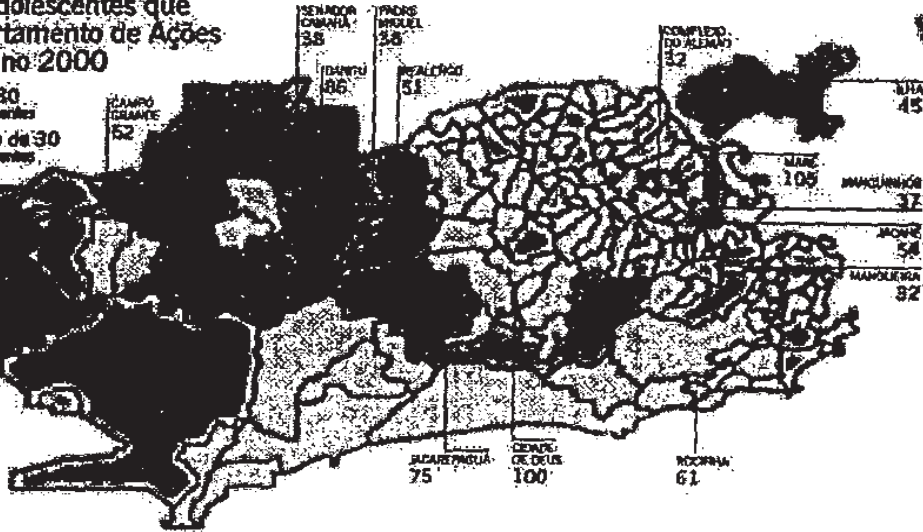
No Brasil, os jovens em conflito com a lei são mais numerosos em São Paulo e no Rio de Janeiro, onde a população é maior. O relatório também aponta que os jovens em conflito com a lei são mais numerosos em São Paulo e no Rio de Janeiro, onde a população é maior.

Os dados mostram que os jovens em conflito com a lei são mais numerosos em São Paulo e no Rio de Janeiro, onde a população é maior. O relatório também aponta que os jovens em conflito com a lei são mais numerosos em São Paulo e no Rio de Janeiro, onde a população é maior.

Os dados mostram que os jovens em conflito com a lei são mais numerosos em São Paulo e no Rio de Janeiro, onde a população é maior. O relatório também aponta que os jovens em conflito com a lei são mais numerosos em São Paulo e no Rio de Janeiro, onde a população é maior.

De onde vieram os adolescentes que passaram pelo Departamento de Ações Socioeducativas no ano 2000

- 1 a 10 adolescentes
- 11 a 20 adolescentes
- 21 a 30 adolescentes
- Ação de 30 adolescentes



Morador de rua	118
Rio de Janeiro	1.079
Tabajara Fluminense	220
Quilômetro de São Paulo	81
Outros estados	11
Sem identificação	134
TOTAL	2.343

Notas de Ombudsman, Fábio
Berli e Vera Azeite

MENORES DE RUA ERAM MAIORIA ENTRE OS INFRATORES DE 2000



Em dezembro de ano passado, Wallace (apud Delella), tinha 15 anos, lá estava pela oitava vez, lentamente com quatro amigos, roubou e parou de uma bicicleta num sinal de trânsito na Leblon. O assunto foi apenas mais um na rotina do grupo, que pirataria livros pelas ruas de bairro.

— Prazer roubado não dá e levou os cinco para receber as fichas Arquivos em 20 de junho, 200 réis, Alô e o dinheiro para comprar comida, roupas e drogas — conta o jovem.

Apesar de não ser um jovem delinqüente, Wallace também vive na rua. Se pudesse não ser considerado uma localidade, seria o endereço mais citado nos processos judiciais: são 2.543 processos que passaram pelo Departamento Geral de Apoio Sociocultural das (Dgass), 116 instituições não ter uma casa para abrigar. Para o presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cedca), Sérgio Darin, as ruas são o refúgio de milhares de famílias desestruturadas.

— As crianças procuram as ruas porque não encontram na família um lugar de cuidado, educação e proteção. Elas vivem isoladas e se tornam vítimas de tráfico de drogas, prostituição e outros delitos. Elas são obrigadas a trabalhar para sobreviver e muitas vezes são vítimas de tráfico de drogas, prostituição e outros delitos.

Administração não recebe
voto há um ano

Na Escola João Luiz Alves, na Vila do Cordeiro, onde está instalado o grupo de adoção Wallace é um dos que mais ajuda em atividades de educação, formação, de projetos pedagógicos, etc. deve ganhar um bônus a proporcional de acordo com o desempenho.

A possível mudança no contrato, prevê a criação de mecanismos de controle e fiscalização durante todo o período letivo, de acordo com o projeto de lei. A única referência ao setor de educação foi uma mudança que ocorreria em caso de não sucesso, automaticamente, no Rio de Janeiro. Ela não foi aprovada no legislativo para esse mês.

— Além disso, há uma possibilidade de criação de uma comissão de fiscalização — diz Wallace.

Com a aprovação de uma lei no Dgass, o psicólogo Paulo Oliveira reforça a importância das famílias que vivem na rua.

— Em 2000, a situação estava muito pior do que está hoje. Na época, a maioria dos infratores eram menores de rua. Hoje, a maioria são adolescentes que vivem em casa, mas não têm endereço fixo. Alé da quantidade de menores infratores que vivem nas ruas, outro problema é a quantidade de jovens que vêm de municípios de São Paulo para trabalhar em fábricas de confecção de roupas em São Paulo.

Além da quantidade de menores infratores que vivem nas ruas, outro problema é a quantidade de jovens que vêm de municípios de São Paulo para trabalhar em fábricas de confecção de roupas em São Paulo. O caso é de um jovem de 17 anos, que trabalha em uma fábrica de confecção de roupas em São Paulo. Ele veio de um município de São Paulo para trabalhar em uma fábrica de confecção de roupas em São Paulo.

Para o secretário municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, Marcelo Garcia, é preciso uma política integrada em toda a Região Metropolitana para resolver a questão.

— Não tem o Rio, nem outro município, mas tem um conjunto de políticas públicas e, no seu conjunto, a medida em que as instituições recebem mais colaboração, haverá redução direta da demanda para os centros urbanos, como Centro e Zona Sul. É preciso uma gestão integrada, coordenada pelo estado.

"Tinhamuito velhona fumo. Entao resolve garotos novos, quer em tres, seis meses, de volta na pista."

1986, de 23 anos, cinco por cento de 2001, não é suficiente. Os menores infratores do Estado de São Paulo são

Poucos casos nas áreas mais ricas

Endereços nobres são raros nos processos da Vara da Infância.

As ruas e as famílias pobres do Estado são o maior endereço declarado pelos infratores que passaram pela Vara da Infância e Juventude em 2006. Embora a estatística seja melhor, há situações em que também existem endereços nobres da Zona Sul e da Barra da Tijuca. Na maioria dos casos, trata-se de menores que cometeram delitos leves, como o roubo de objetos pessoais, que foram julgados dirigidos sem habilitação ou de outros tipos de delitos como perseguição, ameaça, etc. Em geral, recebem penas mais advertências do que de prisão.

Não há estatísticas sobre a origem dos infratores que vivem nas ruas. Um dos é o de um pai que quer que o filho seja um rapaz que vive na rua. Ele não tem uma história em uma comunidade de rua. O caso ganhou repercussão na época e o rapaz acabou empreado, entre os

infratores no Departamento Geral de Apoio Sociocultural das (Dgass), mais de 20 vezes de outros endereços.

Para a estatística social do Departamento Geral de Apoio Sociocultural das (Dgass), Rosângela Alves Garcia, o fato de a classe média aparecer pouco entre os infratores que vivem nas ruas não quer dizer que também não tenha infratores.

— É claro que eles também cometem infrações, mas por outro lado que não são chegado ao Dgass para serem julgados e condenados a penas de prisão.

Para a administração do Estado de São Paulo, a situação não é diferente. Dados gerais do Dgass mostram como a pobreza continua sendo parte do cotidiano da maior parte dos infratores. Em 2007, 72,4% dos jovens que foram julgados pelo órgão declararam ter renda familiar de até um salário mínimo. Apenas 0,7% declarou renda superior a cinco salários e

É CADA VEZ MENOR O NÚMERO DE INFRATORES DETIDOS POR TRÁFICO

LONGE DA 'BOCA'

Intervenção, Polícia, Polícia

A menos por um dia, não se pode falar em "boca da boca" sobre o tráfico de drogas no Brasil. O relatório do processo de 2006 da Polícia Federal, divulgado em novembro de 2006, não dá a mesma importância ao tráfico de drogas que se viu em 2000. Na época, o tráfico de drogas era considerado o principal responsável por crimes contra a pessoa, com 21,1% dos casos. Hoje, o tráfico de drogas representa apenas 1,8% dos casos.

Em 2006, houve 1.070 prisões por tráfico no Brasil, a redução de 21,1% em relação a 2000. Em 2006, foi o mesmo dia que começou a ser o primeiro dia de trabalho para todos o sistema local de trânsito. O relatório de 2006 aponta que 17,9% dos casos de tráfico de drogas foram resolvidos em 2006, contra 14,5% em 2000. Isso significa que o sistema local de trânsito está trabalhando melhor.

Apesar de não falar diretamente na redução do tráfico de drogas, o relatório aponta que o sistema local de trânsito está trabalhando melhor. Isso significa que o sistema local de trânsito está trabalhando melhor.

O relatório também aponta que o sistema local de trânsito está trabalhando melhor. Isso significa que o sistema local de trânsito está trabalhando melhor.

Apesar de não falar diretamente na redução do tráfico de drogas, o relatório aponta que o sistema local de trânsito está trabalhando melhor.

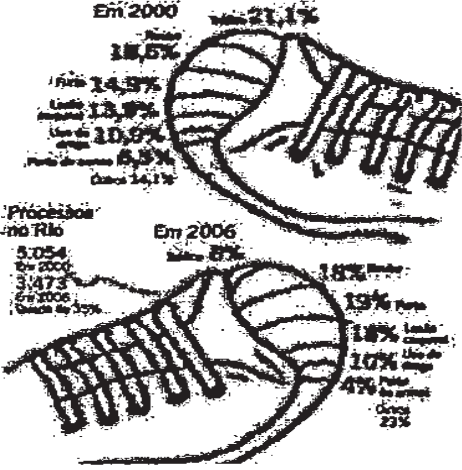
O relatório também aponta que o sistema local de trânsito está trabalhando melhor. Isso significa que o sistema local de trânsito está trabalhando melhor.

Apesar de não falar diretamente na redução do tráfico de drogas, o relatório aponta que o sistema local de trânsito está trabalhando melhor.

Em 2000, um desacato; hoje, chefe do morro

Segundo psicóloga, menores vêem atuação no tráfico como um trabalho normal

O tráfico tem se tornado cada vez mais comum entre os jovens. Segundo a psicóloga, os jovens veem a atuação no tráfico como um trabalho normal. Isso significa que o sistema local de trânsito está trabalhando melhor.



"Declara que possuía carga contendo 20 sacolões, que vende drogas há um dia; que foi aluciado por um colega que é 'vapor', pois o mesmo disse que seria um dinheiro mole de ser ganho"

Relatório de processo de tráfico de drogas em 2006

Um grupo de 30 adolescentes participava de uma reunião no Rio de Janeiro em 2000. Eles estavam discutindo o tráfico de drogas e como lidar com a polícia.

Um grupo de 30 adolescentes participava de uma reunião no Rio de Janeiro em 2000. Eles estavam discutindo o tráfico de drogas e como lidar com a polícia.

Um grupo de 30 adolescentes participava de uma reunião no Rio de Janeiro em 2000. Eles estavam discutindo o tráfico de drogas e como lidar com a polícia.

Um grupo de 30 adolescentes participava de uma reunião no Rio de Janeiro em 2000. Eles estavam discutindo o tráfico de drogas e como lidar com a polícia.

DOS JOVENS ATENDIDOS PELO ESTADO, 80,5% DESCUMPRIRAM MEDIDAS

BASTA PULAR O MURO

Internas Ombudsman, Defesa Social e
Vida Cidadã

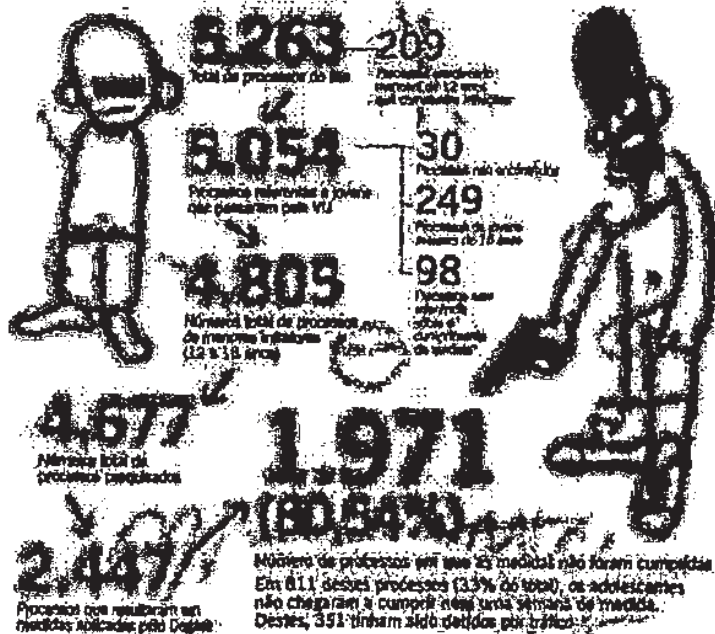
Entre os processos que passaram pela Vara da Infância e Juventude do Rio de Janeiro, a juíza Maria Cecília Viana de Albuquerque é sempre uma pessoa atenciosa. Ela tem a certeza de que a maioria dos jovens do Rio de Janeiro não são criminosos, mas sim vítimas de situações de vulnerabilidade. Na maioria dos processos de infração penal juvenil, ela vê um jovem que cometeu uma infração penal juvenil. A juíza costuma a ser atenciosa com os jovens e tenta descobrir as causas da infração penal juvenil. Ela costuma a ser atenciosa com os jovens e tenta descobrir as causas da infração penal juvenil.

Quando você olha iguala bujo de gás e pensa "vai explodir", aí é a hora de esvaziar. Então, normalmente, você tira as pessoas mais cedo do que elas deveriam sair"

Luiz Roberto Valle, juiz de direito do Rio de Janeiro

O problema para a maioria dos jovens do Rio de Janeiro é a falta de oportunidades. Eles precisam de mais oportunidades para se desenvolverem. Eles precisam de mais oportunidades para se desenvolverem.

O Rio de Janeiro é uma cidade com muitos problemas. A maioria dos jovens não tem acesso a educação de qualidade. Eles precisam de mais oportunidades para se desenvolverem. Eles precisam de mais oportunidades para se desenvolverem.



De acordo com o relatório de atividades do Conselho Nacional de Justiça, em 2007, 1.971 processos de infração penal juvenil foram julgados. Destes, 1.971 (80,54%) foram julgados com medidas alternativas. Destes, 351 tinham sido detidos por tráfico.

Atualmente não há nenhuma lei de medidas de defesa social

O resultado de grande quantidade de processos de infração penal juvenil não vem de encontro às expectativas da Vara da Infância e Juventude. O Juiz Carlos Viana costuma a ser atencioso com os jovens e tenta descobrir as causas da infração penal juvenil.

Uma das principais causas de infração penal juvenil é a falta de oportunidades. Eles precisam de mais oportunidades para se desenvolverem. Eles precisam de mais oportunidades para se desenvolverem.

Pela Defensoria, a principal dificuldade está na falta de apoio por parte do governo estadual.

Sentença proferida em 2004 sobre processos sobre os 2000

“No outro aspecto, não deve ser realizado a Vara de Infância e Juventude com base cerca de 21.500 processos em andamento e a movimentação deverá ficar sempre poderá ocasionar uma maior dificuldade em movimentar os jovens.”

Assim, os feitos em andamento até 2000 devem ser extintos e, com isso, espera-se reduzir pelo menos 15% do acervo de processos... Pelos motivos do processo, seu julgamento do mérito, declarado extinta a medida.”

Senhor Juiz, não se trata de extinta a medida, mas sim de extinta a medida.

TRES ANOS, SÓ NO PAPEL

Mateus Chaves, Fábio de Sá e Vera Araújo

Já se passaram três anos, mas não há nada que se possa dizer sobre o caso. O problema é que, de fato, não há nada que se possa dizer sobre o caso. O problema é que, de fato, não há nada que se possa dizer sobre o caso.

— Era o meu primeiro. Durante dois anos, três anos no Santo Espírito (interior de Minas, com o que fica todo arrepiado).

A longa internação, no entanto, foi um caso raro entre os melhores que passaram pela Vara da Infância Juvenil do Rio, em 2004. Em novembro de 2007, por exemplo, houve um julgamento pela GLOBO, o sétimo aniversário da internação. O período é o máximo permitido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que estabelece a idade máxima de 21 anos.

Além do período máximo em relação à idade:

Apesar de a realidade e a liberdade sentida durante o tratamento ser muito boa, o sistema de segurança também não se encontra adequado. Entre os crimes praticados em 2007, mais de 50% foram de roubo, 40% de homicídio e 10% de furto. No entanto, levando em conta apenas os que passaram pelo sistema (em regime fechado), a proporção sobe para 90%.

— A internação é feita de uma forma simples. Também se usa um sistema. O problema é que, de fato, não há nada que se possa dizer sobre o caso. O problema é que, de fato, não há nada que se possa dizer sobre o caso.

A primeira Lúcia Lutz Flório, que trabalhou na antiga Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (Funabem) na cidade de BH, também não acredita na internação, caso não haja condenação criminal definitiva.

— O que é questionado é que, nos dias, as condições de internação são ruins de saúde de quem está lá. O problema não é o do sistema, mas as condições de internação. Todas as responsabilidades são feitas, não há investimento algum. Quando o sistema funciona, ele não precisa que seja feito nada, mas a situação de quem está lá não é nada digna. Sendo assim, não é uma forma de punição.

Jorge, que passou pela Vara da Infância e Juventude do Rio em 2003, lembra os meses que viveu durante o tratamento no Santo Espírito, onde foi parar acusado de homicí-

“Não temesses vergalhões finos? Agente usava o estoque. Agente tava cama de pedra, amolava no chão. Era a nossa vida”

Jorge, na base do seu primeiro julgamento, quando foi preso

do. Além disso, havia outro problema: o sistema, que trabalhava à base de um sistema de 70 anos, para garantir, dependendo do que acontecia, ele precisava de um trabalho, ele precisava de um trabalho, ele precisava de um trabalho.

Sistema de segurança para suspeitos de homicídio

Zabury passou a maioria do crime, Jorge se apresentou à delegacia, depois teve uma mãe o encaminhava a se entregar. Ele chegou lá e acabou o sistema, acabou o sistema, acabou o sistema.

Ele conta que, no entre a unidade de flagra do Distrito, conhecido como CTR, o tratamento para os suspeitos de homicídio é era diferenciado: — Fiquei muito tempo e fiquei a passar mal. Não a pouco,

de repente eu fui para a cadeia. Só quando os médicos vieram. Quem foi preso no 131 (casa de detenção de segurança com o Código Penal), de onde eu fui preso. Não me deixaram sair, não me deixaram sair, não me deixaram sair.

Por isso que passou, Jorge diz que o tratamento recebido na internação não recuperou o trauma mais recente.

— Eles dizem para não comer nada, não beber nada, não fumar nada, não beber nada, não fumar nada. Al colocam eles na sua cabeça, do jeito que a polícia faz no mundo. Então, a sua vida na água, batem com o cabo de vassoura. A comida é tão grande que eles fazem questão de dar um direito de deitado para eles. Eles batem na

— O que é questionado é que, nos dias, as condições de internação são ruins de saúde de quem está lá. O problema não é o do sistema, mas as condições de internação. Todas as responsabilidades são feitas, não há investimento algum.

— O que é questionado é que, nos dias, as condições de internação são ruins de saúde de quem está lá. O problema não é o do sistema, mas as condições de internação. Todas as responsabilidades são feitas, não há investimento algum.

Sistema de segurança para suspeitos de homicídio

Zabury passou a maioria do crime, Jorge se apresentou à delegacia, depois teve uma mãe o encaminhava a se entregar. Ele chegou lá e acabou o sistema, acabou o sistema, acabou o sistema.

Ele conta que, no entre a unidade de flagra do Distrito, conhecido como CTR, o tratamento para os suspeitos de homicídio é era diferenciado: — Fiquei muito tempo e fiquei a passar mal. Não a pouco,

de repente eu fui para a cadeia. Só quando os médicos vieram. Quem foi preso no 131 (casa de detenção de segurança com o Código Penal), de onde eu fui preso. Não me deixaram sair, não me deixaram sair, não me deixaram sair.

Separacionismo

O De facto sistema de Detenção mostra que a situação atual é um problema que precisa ser resolvido. Que precisa ser resolvido, precisa ser resolvido, precisa ser resolvido. A situação é mais crítica no Estado de São Paulo, onde há 300 mil detidos em um espaço restrito para apenas 100. Desde a intervenção de Secretaria de Casa Civil, em 2004, todas essas unidades começaram a entrar em obras.

Para 2008, há a previsão de construção de duas novas unidades, sendo uma no São Gonçalo, arena para o sistema e governo federal. De internação terão de obedecer a regras como o espaço, espaço para atividades esportivas e culturais. A capacidade máxima será de 30 mil detidos, por unidade. O sistema está planejado com a previsão de um sistema de um sistema.

Diário

Chat vai debater a questão dos menores no Globo Online

Internautas poderão participar de conversa na próxima terça-feira

• Para discutir as principais pautas abordadas no 3º Fórum Diálogo... que acontecerá hoje, terá uma sessão de bate-papo no site do Globo Online...

Os internautas poderão participar de chat... para discutir as principais pautas abordadas no 3º Fórum Diálogo...

A interação de bate-papo será a partir do site do Fórum Diálogo...

• São Paulo: 11 dias a frente de 14 dias... de Natal e Ano Novo...

Festa das Luzes hoje é dedicada às crianças

Evento de Chanuká começa às 19h na Praia de Copacabana

A programação da tradicional Festa das Luzes Chanuká... será realizada na Praia de Copacabana...

• O evento, com realização organizada da Associação Cultural e Desportiva... Chanuká é o nome em hebraico...

Nas noites de Natal, as crianças recebem... presentes com uma grande variedade de opções...

Preso suspeito em Copacabana

• Polícia de 1970 em Copacabana prendeu ontem... suspeito de matar o jornalista... em 1970...

BOSSA NOVA

• A cantora Lery Moraes e o grupo Os Caribéas... apresentaram-se na Praia de Copacabana...

Caminhada vai lembrar policial morto

• Policiais vão promover na 11ª de hoje, na ilha... caminhada para o cidadão do bem...

MEGA MINIZETA

100 mil lugares em oferta para você viajar.

A maior oferta do turismo brasileiro

10X sem juros e sem entrada ou 8X com a 1ª parcela para 60 dias.

Tratamentos TAM e Webjet

<p>Porto Seguro</p> <p>• 10 dias de férias</p> <p>• 10 dias de férias</p> <p>• 10 dias de férias</p>	<p>Niterói e Ilha</p> <p>• 10 dias de férias</p> <p>• 10 dias de férias</p> <p>• 10 dias de férias</p>	<p>Recife e São Paulo</p> <p>• 10 dias de férias</p> <p>• 10 dias de férias</p> <p>• 10 dias de férias</p>	<p>Especial</p> <p>• 10 dias de férias</p> <p>• 10 dias de férias</p> <p>• 10 dias de férias</p>
---	---	---	---

Viagens Internacionais

<p>América do Sul</p> <p>• 10 dias de férias</p> <p>• 10 dias de férias</p> <p>• 10 dias de férias</p>	<p>Europa</p> <p>• 10 dias de férias</p> <p>• 10 dias de férias</p> <p>• 10 dias de férias</p>	<p>Caribe</p> <p>• 10 dias de férias</p> <p>• 10 dias de férias</p> <p>• 10 dias de férias</p>
---	---	---

Viagens Rodoviárias

<p>Hotel Fazenda Vale do Mantiqueira</p> <p>• 10 dias de férias</p> <p>• 10 dias de férias</p> <p>• 10 dias de férias</p>	<p>Cidades Históricas</p> <p>• 10 dias de férias</p> <p>• 10 dias de férias</p> <p>• 10 dias de férias</p>	<p>Vitória/Guarapari</p> <p>• 10 dias de férias</p> <p>• 10 dias de férias</p> <p>• 10 dias de férias</p>	<p>Circuito das Águas Paulistas</p> <p>• 10 dias de férias</p> <p>• 10 dias de férias</p> <p>• 10 dias de férias</p>
--	---	--	---

cve

Sua primeira viagem. A gente leva você.

MAIS DA METADE DOS MENORES INFRATORES MORREU OU COMETEU OUTROS CRIMES

Mariaael Damasceno,
Ruben Berta e Vera Araújo

O ano marcado pela trágica morte do menino João Hélio, que levou para o Congresso Nacional a discussão sobre a redução da maioridade penal, é também o primeiro para uma geração que, por ter completado 18 anos, não pode mais dizer: "Sou menor". A partir de hoje, o GLOBO revela, numa série de reportagens, o retrato atual dos jovens que responderam aos mais de cinco mil processos abertos na Vara da Infância e Juventude do Rio, em 2000. Inédita no país, a pesquisa, feita pelos repórteres durante um ano, pôde em xeque o sistema de aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), tanto na proteção dos menores quanto do restante da sociedade: dos 2.363 adolescentes infratores atendidos pelo estado na época, nada menos que 1.243 (52,6%) já foram flagrados cometendo crimes como adultos ou estão mortos.

Em sua maioria, são casos semelhantes ao de Anderson (nome fictício), de 22 anos, que hoje está entre os mais de 400 presos na carceragem da 59ª DP (Caxias). Sereno, ele relembra com clareza os seus primeiros contatos com o crime, em 2000, quando tinha apenas 14 anos. Naquela ano, foram duas passagens pelo juizado, por tráfico de drogas. Em 2002, nada mais, por roubo.

— Tudo começa quando você ganha o primeiro dinheiro. Ai, acabou. Primeiro, compra uma queijinha (para o traficante) e ganha dez reais. Depois, eles convidam: "Menor, tem como ficar vigiando ali para mim?" Só num final de semana, ganhava cem reais. Ai, perguntam: "Sabe segurar uma arma? Quer dar um tiro?" O primeiro disparo é cheio de medo... Hoje, desmancha pistola, mesmo em qualquer final... — garante.

"Assim como eu, existem vários e vai haver muitos"

No tráfico, Anderson não chegou nem dois anos. Desentendimentos com bandidos que dominavam a comunidade onde ele morava, na Zona Oeste, forçaram-no a trocar a casa da mãe pelas ruas. A maioridade mudou pouco sua vida. Seguiu a rotina de roubos à mão armada que



gas. Perdeu a conta dos assaltos que cometeu, mas foi preso por causa de dois. Em 3 de outubro de 2006, duas semanas depois de ter sido solto de seu primeiro período na cadeia, voltou a ser detido, ao tentar praticar uma "saquinho de banco". Desde então, aguarda julgamento na carceragem de Caxias.

— Não mudou nada quando fiz 18 anos. Só pensei daqui a pouco faço 30. Preciso fazer um assalto melhor, o último. E até hoje estou tentando fazer o último — diz Anderson.

Sobre seu futuro, ele responde

abrilho os braços, num gesto de incerteza. Sobre a solução para que novos infratores não surjam, ele diz o que não deveria ser feito:

— Assim como eu, existem vários e vai haver muitos ainda. Não adianta matarem um, dois, que não vai acabar. Não adianta.

O juiz titular da Vara da Infância e Juventude, Guaraci Vianna, considerou o índice levantado pelo GLOBO "milagroso" e afirmou que os números só não são piores principalmente por causa dos menores:

— É milagroso porque não há es-

tatutura, dinheiro nem vontade política. Mas, de alguma forma, estamos colocando na cabeça do garoto a semente para ele se recuperar.

No entanto, a porcentagem de 52,6% de jovens mortos ou envolvidos em crimes após a maioridade não significa que o restante se recuperou. Pouco mais de 10% (245) dos adolescentes atendidos pelo estado em 2000 não aparecem hoje no banco de dados do Detran-RJ. Ou seja, devido à falta de identificação, não é possível afirmar se restituiram ou se perderam as placas.

Há ainda outros 15% (363) que não foram flagrados com novos crimes depois de completarem 18 anos, mas rejeitaram como menores após o delito de 2000. A certeza é de que só um em mil crianças jovens (pouco mais de 2%) não teve novas passagens ou mortes após passar naquele ano pelo Departamento Geral de Ações Socioeducativas (Degase), órgão estadual que atende os infratores. E nem os casos podem ser considerados delitos que não foram registrados oficialmente.

Após estes, Guaraci debatem a eficácia da aplicação do ECA, que completa 18 anos em julho 2008. E citou um dado polêmico:

— Nesse caso (o perfil de jovens do Degase), o índice de recuperação simulada, assim como eficiente pelos métodos do IAPR, é em torno de 17%. Então, entendemos que o ECA se mostrou um instrumento eficaz de recuperação em índices superiores aos exigidos.

Índice de recuperação de adultos é muito alto que o de menores.

O coordenador de Segurança e Inteligência do Ministério Público, o procurador Astério Pereira dos Santos, que atua como promotor no ano de 2001 e foi secretário de Administração Penitenciária (Seap) no governo passado, ressaltou que o índice de 20% de recuperação de menores é inferior ao dos adultos presos no sistema penal. Segundo Astério, numa pesquisa empírica feita na Seap, em 2006, 37% dos apenados conseguiram se recuperar.

— Não é necessário ser estatístico no assunto para saber que é infinitamente mais fácil obter a reforma liviana de um adolescente infrator do que a de um adulto, por razões óbvias — avalia o pesquisador.

Desde então, o Degase passa por uma intervenção da Secretaria da Casa Civil, Eduardo Guimarães, atual diretor-geral do órgão, que comanda a reestruturação, diz que as mudanças devem começar a se tornar mais visíveis daqui a pelo menos um ano. Mas afirma que o Degase não resolverá o problema sozinho:

— São histórias que não começam com terminus a quo. Se não for criada uma rede de assistência que englobe as famílias desses menores, será difícil reverter esse quadro.

"Não mudou nada quando fiz 18 anos. Só pensei daqui a pouco estou com 30. Então preciso fazer um assalto melhor, o último. E até hoje estou tentando fazer o último"

Anderson, 22 anos, em seu primeiro período em 2000 (foto: GLOBO)

"Entendemos que o ECA se mostrou um instrumento eficaz de recuperação em índices superiores aos exigidos"

UMA BAIXA POR SI SÓ

EM QUASE OITO ANOS, 437 ADOLESCENTES INFRATORES DE 2000 MORRERAM

Natanael Damasceno,
Ruben Berta e Vera Araújo

Ao chegar em 2000 ao Instituto Padre Severino, Otávio (nome fictício) perdeu logo sua identidade. Detido por tráfico aos 17 anos, virou mais um número numa das milhares unidades para menores infratores do Rio. Logo nos primeiros dias, ninguém o chamava mais pelo nome. A situação se repetiu cinco anos depois: o jovem foi assassinado e passou a ser identificado por um outro número, pintado na cruz tatuada numa coxa essa num cemitério do subúrbio.

Além de Otávio, outros 436 jovens infratores (18,5%) dos 2.363 que passaram pelo sistema socioeducativo do governo do estado em 2000 morreram ou estão desaparecidos. A média é de uma baixa por semana, em quase oito anos. De acordo com o levantamento feito pelo GLOBO, um em cada três jovens foi morto pouco depois de completar a maioridade, dos 18 aos 20 anos. Mas há casos de adolescentes assassinados com apenas 13 anos.

Há anos, estamos vivendo uma lógica de neutralização e criminalização da juventude. Isso se torna mais grave no caso dos jovens adultos, entre 18 e 25 anos. Até existe uma rede de proteção para os adolescentes, mas, ao chegar à maioridade, eles caem num verdadeiro abismo — comenta Carlos

codemos, coordenador do ONG Projeto Legal, que atende infratores desde 1993.

O tiro que matou Otávio acertou em cheio a mãe dele. A aposentada perdeu 33 quilos nos últimos cinco anos, sem suportar a dor de perder dois filhos.

— Um dos meus filhos desapareceu com 14 anos. A gente sabe que ele morreu, mas, como não houve enterro, fica aquele vazio. Já Otávio morreu na porta de casa. No dia em que ele foi assassinado, morreram mais oito. Todos muito jovens — disse a mãe.

Com olhar triste, ela contou que, apesar de continuar envolvido com o tráfico, Otávio não foi preso novamente graças a um sistema em que o jovem é usado como moeda de troca por policiais.

— Ele só ficou 24 dias no Padre Severino. Depois disso, a polícia só trazia dinheiro dele. Três dias antes de morrer, ele foi detido e solto. O pensamento é o seguinte: se não der o dinheiro, não anda livremente pelas ruas. Eu duvido que não existam outras mães passando o que eu passei.

Pai resgatou corpo de filho numa lixeira em favela

Ao voltar para casa, depois de enterrar o filho, a mãe deparou-se com a notícia numa rádio sobre a morte de um traficante do bairro, onde mora até hoje. Dessa vez, o número dava lugar a nome, sobrenome e até apelido. Era Otávio.

Para ela, o pior em todos esses anos foi conviver com o provável assassino do filho:

— Quando ele deixou de dar lucro, mataram meu filho. Como eu vou à delegacia denunciar o policial que tirou a vida do meu filho sem ter uma prova contra ele?

Esse sentimento de impotência faz parte da vida de outras famílias. O pai de Roberto (nome fictício), morto em 2001 depois de se envolver com ladrões de veículos da Zona Norte, não tem esperanças de punir os responsáveis pelo assassinato do filho.

Roberto, que começou sua vida no crime trabalhando pa-

ra o tráfico, foi detido em 2000 ao tentar roubar um carro com um bandido maior de idade. Um ano depois, foi morto por um cúmplice após um desentendimento. Seu corpo foi resgatado pelo próprio pai numa lixeira no alto de um morro na região de Acaá.

— Essa é uma vida desgraçada. Eu entrava na frente. Di-

cesso, para abastar o filho capela, de 19 anos, do mesmo caminho trilhado pelo irmão.

— Ele (o capela) também já se envolveu com as mesmas companhias e já foi detido. Sabe que ele estava envolvido no tráfico e fui lá falar com o dono do morro. Eu sou pai, né? E tranquei meu filho dentro de casa, mas não posso ficar aqui

— Ele começou pichando. Foi detido duas vezes por porte de arma e assalto. Em uma dessas vezes, assaltou uma Kombi para pegar R\$ 20 para comprar drogas — contou o pai de César, um comerciante.

Para ele, a Internação numa unidade do Dequase é a aprovação no "vestibular do crime". O comerciante afirma que, a partir do momento em que os menores são detidos, entram para uma escola onde não existe qualquer processo de recuperação e de ressocialização.

— Com um mês no Padre Severino, os outros menores já estavam chamando meu filho de paião. Pedi a psicóloga para tirá-lo correndo de lá. Seria melhor acabar com a internação e pôr logo no presídio, como na prática já ocorre. Os pais rezeis logo a maioridade penal.

zla: não vai, não presta, não serve, não compensa. Mas não teve jeito, eles querem ter moço, querem ter roupa de marca, tênis bom... e eu, trabalhando como ambulante, como posso dar isso para eles? Eu dou comida. Dou casa. Mas não é o que eles querem.

Depois da morte de Roberto, o pai continua lutando, sem au-

o dia inteiro — lamenta o pai.

Mesmo com origens e histórias diferentes, a trajetória da maioria dos outros infratores assassinados é semelhante. E muitos acabam sendo vítimas das ligações que construíram ao longo da vida no crime. César (nome fictício) foi assassinado antes de completar a maioridade, aos 17 anos, numa emboscada planejada por seus cúmplices.

Em busca de um corpo para enterrar e chorar

Em meio ao drama vivido pelas famílias de jovens mortos ligados a crimes, estão ocultas algumas das mais dolorosas histórias encontradas nos processos do 2º Vara da Infância e Juventude: a dos desaparecidos. São casos como o de Francisco (nome fictício), detido em 2000 aos 15 anos, ao se envolver num assalto a um taxista em Botafogo. O menor foi visto pela última vez em 2002, depois de visitar parentes na Baixada Fluminense. Ele teria se envolvido com a mulher de um integrante de uma quadrilha local e acabou seqüestrado à luz do dia. Seus algozes ainda mantêm avisar que não haveria um corpo para enterrar.

Cinco anos depois, sem ter encontrado seu filho, a mãe de Francisco vive aterrorizada. Conta que, abata hoje, sua família recebe ameaças das pessoas que afirmam tê-lo matado. Mesm assim, diz que não tem coragem de pedir ajuda.

Primeiro, o uso de drogas; depois, roubo e morte

Há ainda casos como o de Fernando (nome fictício), morto em 2003, aos 19 anos, em confronto com policiais. Depois de ser flagrado pela polícia em 2000 consumindo drogas, ele saiu de casa e se envolveu em crimes mais graves, como roubo. Como estava sem documentos ao ser morto, foi enterrado como indigente. Por isso, sua mãe passou mais de 15 meses procurando-o. Até hoje ela acha que poderia ter sido avisada da morte do filho.

Embora tenham vivido histórias diferentes, as duas mães culpam o Estado pelo seu sofrimento. Ambas afirmam que o sistema, que deveria protegê-las e recuperá-las não só não garantiu um futuro como tal, mas também de garantir um morto digno.

Relato de que uma mãe disse à assistente social

“Comunicamos que a mãe notificou o desaparecimento de seu filho.

Ilustra que o viu pela última vez na rua (amarrado e bastante machucado) de um grupo

anti-social que invadiu a favela.

Relata ter tentado intervir pela vida do filho, sendo

agredida com socos e afastada

por a ameaça também a sua

vida. Revela abandono de moradia. Não se sente segura

apesar de a comunidade estar sob a vigilância da polícia.”

O jovem desapareceu em 4-1-2003, aos 15 anos

Dimenor Os adultos de hoje

MENINAS SÃO MINORIA

Nacional Democrática, Ruben Berta e Vera Araújo

Aos 23 anos, morando num galpão instalado no Centro do Rio com seu pai Fábio, Raiane (nome fictício) não tem dúvidas em afirmar: "Sou vítima de violência doméstica". Ela vive com o pai e o irmão mais velho, mas não tem contato com a mãe, que se mudou para outro estado há dois anos.

dos 15 anos e aos 16 era uma das 174 adolescentes que passaram pelo Departamento Geral de Ação Socioeducativa (Degas) em 2000. Entre as internadas, elas representavam minoria: 7,4% das 2.363 jovens atendidas pelo estado naquele ano. No comparativo com os jovens presos, elas representam 10% do total de presos em 2000. A taxa de reincidência de 15% das meninas é menor que a de 20% dos meninos.

da metade do registrado entre os rapazes. De um total de 2.180, 1.199 (54,7%) já mostraram ter várias flagrações cometendo crimes após os 18 anos. Nas suas quatro passagens pelo juizado, Raiane sempre mais de um mês e meio de internação, sempre em unidades do Degas. Ela não tem emprego, mas recebe auxílio financeiro da família. Ela não tem contato com a mãe, mas mantém contato com o pai e o irmão mais velho.

(negocia) com os policiais. Ela afirma que, apesar de ter um assessorado quando comecei a me envolver com traficantes de drogas, chegou à boca-de-lua por conta própria. Raiane diz que tinha o respeito das companhias: "Eu não queria que nem meu pai e nem meu irmão, se eu fosse presa, fossem presos também". Ela não queria era trabalhar com drogas, mas não tinha escolha.

Mãe libertou jovem das mãos de bandidos

Para ex-infratora, menor que mata tem que ser preso

Depois que teve o primeiro filho há cinco anos, Raiane começou a sofrer o impacto do crime. A mudança coincidiu com o momento da morte da sua mãe, vítima do FBI, o pai, apunhado de jogador, levou os filhos à infância, adolescência.

Na família da menina mãe, não tem nenhum bandido. Ela afirma que os jovens são muito bons e que ela não tem medo deles.

Para continuar vive Raiane conta não viver um momento de tristeza, pois os filhos já completam a maioridade. Aos 17 anos, ela se envolveu com um bandido que acabou um ano em sua qualidade, mas levou da Zona Oeste. A jovem foi solta recém, sendo libertada apenas após a mãe ir até os criminosos, implorando que a soltassem.

A condição para se libertarem era a chegada do filho companheiro, mas eu não. Nunca mais voltei lá.

Na pouco tempo de um mês, Raiane conseguiu voltar ao trabalho, mas não conseguiu voltar ao trabalho, pois não tinha mais condições de trabalhar.

Depois que teve o primeiro filho há cinco anos, Raiane começou a sofrer o impacto do crime. A mudança coincidiu com o momento da morte da sua mãe, vítima do FBI, o pai, apunhado de jogador, levou os filhos à infância, adolescência.

Na família da menina mãe, não tem nenhum bandido. Ela afirma que os jovens são muito bons e que ela não tem medo deles.

Para continuar vive Raiane conta não viver um momento de tristeza, pois os filhos já completam a maioridade. Aos 17 anos, ela se envolveu com um bandido que acabou um ano em sua qualidade, mas levou da Zona Oeste. A jovem foi solta recém, sendo libertada apenas após a mãe ir até os criminosos, implorando que a soltassem.

A condição para se libertarem era a chegada do filho companheiro, mas eu não. Nunca mais voltei lá.

Na pouco tempo de um mês, Raiane conseguiu voltar ao trabalho, mas não conseguiu voltar ao trabalho, pois não tinha mais condições de trabalhar.

Depois que teve o primeiro filho há cinco anos, Raiane começou a sofrer o impacto do crime. A mudança coincidiu com o momento da morte da sua mãe, vítima do FBI, o pai, apunhado de jogador, levou os filhos à infância, adolescência.

Na família da menina mãe, não tem nenhum bandido. Ela afirma que os jovens são muito bons e que ela não tem medo deles.

Para continuar vive Raiane conta não viver um momento de tristeza, pois os filhos já completam a maioridade. Aos 17 anos, ela se envolveu com um bandido que acabou um ano em sua qualidade, mas levou da Zona Oeste. A jovem foi solta recém, sendo libertada apenas após a mãe ir até os criminosos, implorando que a soltassem.







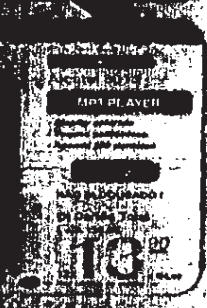



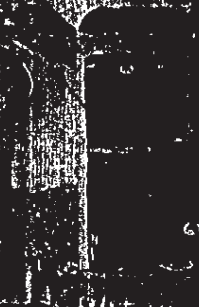

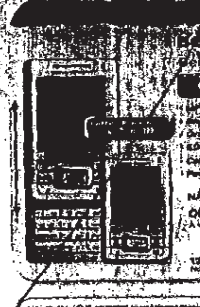
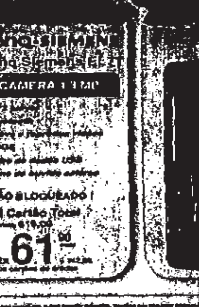
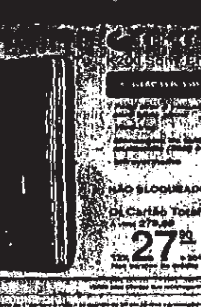
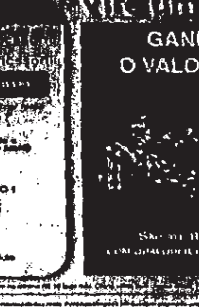

A condição para se libertarem era a chegada do filho companheiro, mas eu não. Nunca mais voltei lá.

Na pouco tempo de um mês, Raiane conseguiu voltar ao trabalho, mas não conseguiu voltar ao trabalho, pois não tinha mais condições de trabalhar.

Depois que teve o primeiro filho há cinco anos, Raiane começou a sofrer o impacto do crime. A mudança coincidiu com o momento da morte da sua mãe, vítima do FBI, o pai, apunhado de jogador, levou os filhos à infância, adolescência.

CASA VIDEO

Natal pra Todo Mundo

 <p>NOKIA 1110i 1110i 1110i 1110i</p>	 <p>NOKIA 1110i 1110i 1110i 1110i</p>			
 <p>NOKIA 1110i 1110i 1110i 1110i</p>	 <p>NOKIA 1110i 1110i 1110i 1110i</p>	 <p>NOKIA 1110i 1110i 1110i 1110i</p>	 <p>NOKIA 1110i 1110i 1110i 1110i</p>	 <p>NOKIA 1110i 1110i 1110i 1110i</p>
 <p>NOKIA 1110i 1110i 1110i 1110i</p>	 <p>NOKIA 1110i 1110i 1110i 1110i</p>	 <p>NOKIA 1110i 1110i 1110i 1110i</p>	 <p>NOKIA 1110i 1110i 1110i 1110i</p>	 <p>NOKIA 1110i 1110i 1110i 1110i</p>
 <p>NOKIA 1110i 1110i 1110i 1110i</p>	 <p>NOKIA 1110i 1110i 1110i 1110i</p>	 <p>NOKIA 1110i 1110i 1110i 1110i</p>	 <p>NOKIA 1110i 1110i 1110i 1110i</p>	 <p>NOKIA 1110i 1110i 1110i 1110i</p>

GANHE 10 VEZES O VALOR DA RECARGA

Ative o Bloqueio Não e ganhe 10 vezes o valor da recarga.

• UM PASSADO DE 6.400 DELITOS em página 24

BLOQUEIO NÃO

MAIOR PARTE DOS JOVENS TEM DE DUAS A QUATRO PASSAGENS PELA POLÍCIA

Se estivessem todos vivos, os 2.363 adolescentes que passaram pelo Departamento Geral de Ações Socioeducativas (Degase) em 2000 teriam hoje entre 18 e 25 anos. Mas a pouca idade não representa falta de experiência no mundo do crime. O levantamento feito pelo GLOBO mostra que esses jovens acumulam atualmente pelo menos 6.400 delitos, uma média de quase três para cada um.

A maior parte dos jovens pesquisados tem de duas a quatro infrações ou anotações criminais em quase oito anos. Mas um pequeno grupo, com mais de dez delitos cada, está no topo do ranking de reincidentes. São casos como o de João (nome fictício), que foi detido em 2000 por invasão de domicílio. Antes de completar a maioridade, ele foi detido outras 12 vezes por roubo, furto, invasão de domicílio e atentado violento ao pudor. Já adulto, foi preso mais quatro vezes.

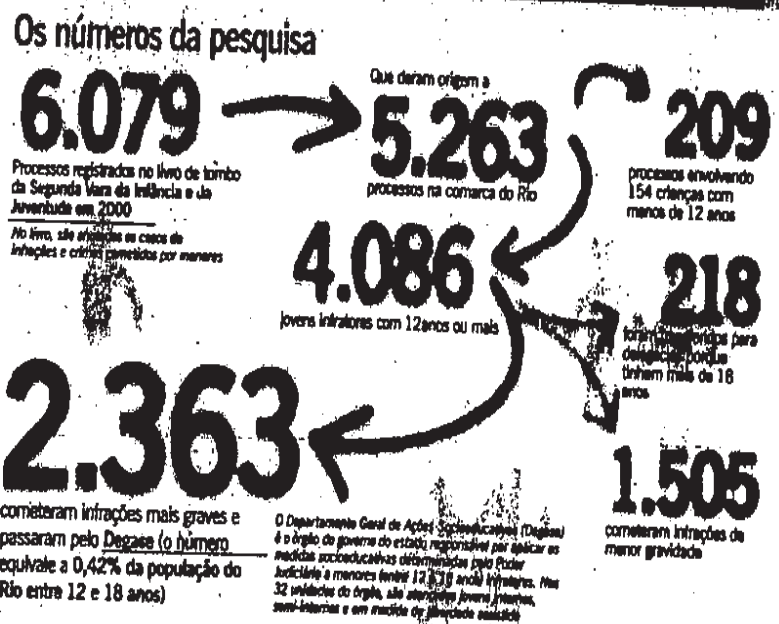
Além dos números, essa e outras histórias foram levantadas durante mais de um ano pelos repórteres do GLOBO. A ideia era retratar o futuro dos infratores que, em 2000, tinham entre 12 e 18 anos. No início de 2007, todos já teriam atingido a maioridade.

A pesquisa teve início com a consulta a dois livros de tombo da Vara da Infância e Juventude, nos quais constavam apenas o nome de cada adolescente, o número de seu processo e o tipo de delito cometido. Com as informações, os repórteres buscaram os processos no cartório e nos arquivos da Vara da Infância e do Tribunal de Justiça.

Foram procurados 5.263 processos, relativos a 4.086 jovens que cometeram infrações na capital. Desse total, 30 autos (menos de 1%) não foram encontrados nem pelo cartório da Vara da Infância. O foco da reportagem foi voltado para os 2.363 menores que, por terem cometido infrações graves, precisaram cumprir medidas aplicadas pelo Degase.

Homens em sua maioria (92,6%), boa parte dos adolescentes era oriunda de favelas das zonas Oeste e Norte, ou morava nas ruas. Em comum, eles tinham famílias completamente desestruturadas.

UM PASSADO DE 6.400 DELITOS



Relato de uma psicóloga sobre um menor detido:

"V. apresenta histórico de vida totalmente desprovido do básico para uma vida digna. Não se trata de pobreza, mas sim de miséria da miséria. O jovem precisa de limites, mas também de afeto. Solicitamos que seja acompanhado por acreditarmos ser possível a mudança."

Já mais foi preso por roubo e furto. Morreu em 2005

Relato de uma assistente social sobre uma mãe:

"A genitora compareceu a este atendimento e mostrou-se temerosa e apreensiva com o envolvimento do filho com o crime. Mas ainda quando viu em seu braço direito a marca de uma facção criminosa, pois onde mora é local de outra facção e que, por isso, ia ter de vender a casa. O desespero foi mútuo."

Detido por tráfico em 2000, foi morto aos 11 anos, em agosto de 2007

* A reincidência como menor registrada nos processos de 2000 foi de 44%.

"Esses adolescentes precisam de ocupação em tempo integral, mas não numa fábrica de profissionalização do crime. Hoje essas instituições são fábricas de criminosos"

Astrágido Garcez, marido de Iliana Garcez, assassinado por um adolescente que em 2000 foi preso por tráfico

"Eu estava com raiva daquele garoto, pois senti ódio em seus olhos. Ele bateu em mim e me pôs de joelhos. Depois, eu o visitei no hospital e levei roupas para ele"

Carla Esteves, produtora cultural vítima do assalto

APÓS O MEDO, A CRÍTICA

VÍTIMAS COBRAM MAIS RIGOR DA LEGISLAÇÃO E MUDANÇAS NO SISTEMA

Natanzei Damasceno, Ruben Berta e Vera Araújo

Com dez pontos na cabeça, depois de ser atingida por uma conchada durante um assalto num sinal de trânsito no Rio Comprido, há sete anos, a produtora cultural Carla Esteves, ao saber que um dos bandidos estava no mesmo hospital, foi perguntar se ele sobreviveria. Afinal de contas, além da agressão, Carla fora obrigada a se ajoelhar, por ordem de um senhor de 15 anos, que, segundo ela, era o pior dos quatro marginais que à estavam: "Senti ódio no olhar dele. Percebi que a minha vida estava nas mãos de alguém que não dava o menor valor para ela. Pensei que nunca mais fosse ver meus filhos. Quando cheguei ao Hospital Souza Aguiar, no Centro, perguntei ao policial de plantão: 'É aí, ele já morreu (referindo-se ao bandido, que fora baleado em confronto com a polícia)'".

Nunca conversei de mais hora com Carla, a fim de evitar a do hospital decrete-se o perfil do menor; ele nunca tinha conhecido o pai, o irmão dele tinha profissões legais.

— Qual é o julgamento que você pode fazer de uma pessoa com uma vida dessa? — pergunta Carla.

Jovem, detido em 2000 por roubo, está hoje foragido.

Três dias depois, a produtora cultural voltou ao hospital, dessa vez com roupas dos dois filhos adolescentes para doar ao menor.

— As roupas que vestiam meus filhos de 10 anos engorram o menor, que tinha 15. Ele chorou muito, mas não pediu desculpas. Num dia o médico de plantão e, em outro, completamente fragilizado. Até hoje, não sei se foi sincero, mas sei que a culpa não é só dele — disse Carla, que é favor da redução da maioridade penal, desde que a lei seja aplicada a todos.

Atualmente, o jovem tem 22 anos, responde a processo por um outro roubo cometido em Botafogo, em 2005, e está foragido.

A exemplo de Carla, outras vítimas despejam críticas às instituições do governo do estado que deveriam garantir a ressocialização de menores infratores. Para o funcionário público Jorge Roulien Carmo, de 38 anos, os adolescentes que se envolvem em crimes não têm perspectivas de recuperação com o atual sistema so-

cioeducativo. Em junho deste ano, o pai de Jorge, o delegado aposentado Roulien Vinho Carmo, foi assassinado quando estava em um banco, em Piratininga, Niterói. Um dos acusados já havia passado pela Vara do Juízo da e da Juventude no ano de 2000, por assalto. Agora, ele está preso no Polímer, aguardando julgamento.

— O sistema Degise é falho, pois não ensina o menor a ter

seus investimentos no atual sistema de ressocialização.

Garcez teve a mulher assassinada em agosto de 1999, por um adolescente de 15 anos que vendia drogas no condomínio onde ele mora, no Rio Comprido. Depois que o crime foi esclarecido, o infrator foi internado no Educandário Santo Expedito, em Gerência, mas conseguiu fugir em pouco tempo. Sozinho, ele chegou a ameaçar de morte a famí-

lia de Garcez, bem como a testemunha principal do crime. Logo foi flagrado traficando e voltou para o Degise, em 2000. Acabou cometendo outros delitos após ter a medida socioeducativa abrangida — de internação para semiliberdade — e foi morto por comparsas dois anos depois. Já preso no Complexo Penitenciário de Gerência.

O engenheiro, que nunca convenceu a ninguém por ter a fa-

milidade na vida. A sociedade quer o menor recuperado. Senão, ele vai crescer e não haverá mais tempo para salvá-lo, virando o adulto que matou meu pai — lamentou Jorge.

Já o engenheiro Astrágido Garcez, de 47 anos, que defende uma revisão imediata do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a redução da maioridade penal, disse que nenhuma medida será eficaz

lia de Garcez, bem como a testemunha principal do crime. Logo foi flagrado traficando e voltou para o Degise, em 2000. Acabou cometendo outros delitos após ter a medida socioeducativa abrangida — de internação para semiliberdade — e foi morto por comparsas dois anos depois. Já preso no Complexo Penitenciário de Gerência.

O engenheiro, que nunca convenceu a ninguém por ter a fa-

UM CRIME QUE CHOCOU O PAÍS

Em fevereiro deste ano, um crime bárbaro chocou o país. Preso pelo crime de segurança e pendurado do lado de fora do carro da mãe, João Hélio Fernandes Viêiras, de 6 anos, foi arrastado até a morte por quatro bandidos da Zona Norte.

Não bastasse o roubo do veículo, os bandidos desprezaram os apelos de pedestres e motoristas, que gritavam que o menininho estava preso do lado de fora. Dentro do carro, estavam três criminosos — um deles, morto.

A tragédia mobilizou a sociedade. Há projetos de lei em Brasília para mudar a legislação que trata de menores infratores. A proposta de emenda constitucional que reduz a maioridade penal de 18 para 16 anos está, desde fevereiro, para entrar em pauta no plenário do Senado. O relator é o senador Democratas Torres (RJ/MT2).

No mês passado, o deputado Carlos Sampaio (PSDB-SP) apresentou um projeto pedindo a elevação do período máximo de internação de menores de três para oito anos. O texto prevê que os delitos a partir dos 16 anos passem a contar como antecedentes criminais.

Um projeto de lei do Executivo, que reformula a aplicação de medidas socioeducativas, está parado desde julho na Câmara. A principal mudança é o estabelecimento de uma medida específica para a cada menor, de preferência — sem internação.

milha destruída pela arma do menor, afirma que parte da culpa está no sistema.

— Tome o meu caso como exemplo. Esse rapaz era recuperável. Não tinha a menor condição de receber os benefícios que recebeu. Tanto que cometeu outros crimes quando deveria estar internado e acabou morto na prisão. O sistema me deixa vulnerável e não protege esses jovens, a

UM EM CADA CINCO INFRATORES DE 2000 É HOJE UM FANTASMA NA SOCIEDADE

Nataniel Damasceno,
Ruben Berto e Vera Araújo

As festas de fim de ano de 2007 do habitador de Juiz de Fora Fernando (nome fictício), estão com 17 anos, marcaram a sua vida. As vésperas do Natal, conseguiu provar ao juiz de menores que estava no Colégio Santo Expedito, Internato para Infratores em Gerició, no lugar de um irmão mais velho, foragido, que havia apresentado uma certidão de nascimento nos seus últimos meses antes por um assalto. O jovem, que permaneceu dez dias na unidade sem ter cometido qualquer crime, em uma das brechas do sistema: a dificuldade que autoridades do Executivo e do Judiciário têm para identificar os menores.

A segunda reportagem da série "Direitos: os direitos de hoje" revela que, dos 2.363 adolescentes infratores atendidos pelo estado de Juiz de Fora em 2006, 475 (20,1%) não tem atualizado seus nomes na base de identificação do Detran-RJ. O dado aponta duas hipóteses prioritárias: em casos graves praticados pela Vara da Infância e da Juventude na época em que estavam completamente falsos, não têm hoje, todos índices de idade, um documento de identidade, condição básica de cidadania.

Esses números fazem parte de uma pesquisa, inédita no país, feita ao longo de mais de um ano pelo CLIBO, com base nos dados de cinco mil processos de jovens que cometeram delitos no Rio em 2000. O estudo, a série mostra que 52,6% dos infratores atendidos pelo estado na época já morreram ou foram flagrados, cometendo crimes como assalto.

Mãe deu à polícia certidão do filho menor para proteger o mais velho

O assalto que levou Fernando ao Santo Expedito aconteceu no dia 20 de março de 2000. Seu irmão, então com 20 anos, foi preso ao mudar um carro e trocar tiros com a polícia.

— Como era a terceira vez que ele era preso num assalto, ia ficar um bom tempo na cadeia. Os policiais o trataram para pagar os dois meses e, em a noite da minha mãe, ela levou minha certidão. Chegou quatro meses de media, como se fosse menor, e fugiu. Foi ela, um cara que estava nos dois pontos. Quando eu acordei, já foi logo gritando: "Vem, vem, vem, vem, entra no carro". Era a polícia.

Fernando diz que ficou um dia na Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente, sem saber por que fora detido. Foi, então, transferido para o Centro de Trânsito, na Ilha do Governador. Como não conseguiu provar ao juiz que era menor, foi levado para o Santo Expedito, onde ficou mais dez dias. Só conseguiu sair depois que a mãe, atendida, esclareceu a confusão. O irmão mais velho morreu em 2003 de tuberculose, contida, segundo a família, no presídio.

Do sistema de ensino, outro jovem na do colégio 5 (Coordenadoria de Defesa das Crianças e da Adolescência) do Instituto de Defesa da Infância Pública, Guilherme (nome fictício) cumpriu, durante quase quatro anos, pena em presídios como se fosse maior de idade,



A CARTEIRA do irmão de Fernando: documento poderia detrazer a criminalidade

apesar de seu nome ter uma certidão de nascimento que comprovava a condição. A confusão ocorreu justamente pela quantidade de nomes falsos que o jovem, hoje com 20 anos, deu durante suas três passagens pela Vara da Infância e da Juventude do Rio. Em 2003, na sua terceira passagem pelo juízo, Guilherme foi detido por causa de um assalto na Barra, em que também estava armado. Ele recebeu uma medida socioeducativa de suspensão condicional, a ser cumprida numa unidade com menos laços, e fugiu assim que chegou. No mesmo ano, foi resgatado pela polícia de outro ponto falso. Isso acabou criando um novo problema: responder pelo crime, também como maior, no 2º Varo Criminal.

Logo em seguida, em 2004, o policial disse que ele era "olhos" e não poderia na cadeia. Ainda não levou nenhuma certidão de nascimento, mas eles disseram que o documento não precisava nada e que ele poderia arrumar em qualquer esquina. Assim, ele chegou ao presídio com 17 anos — conta.

Desde da confusão que ele próprio criou, Guilherme paga caro até hoje por não ter carteira de identidade com o seu nome verdadeiro. Por estar em liberdade condicional há dois meses, a carteira do sistema penal brasileiro tem sido sua identificação.

— Eu tenho medo de um policial ou alguém da milícia me pegar com essa carteira e me prejudicar, por alguma coisa (briga) nos meus bicos — diz Guilherme, que, sem documentos, não consegue arrumar emprego.

A defensora pública Simone Moreira, coordenadora do Cádices, considera a falta de identificação dos adolescentes infratores um problema grave, que se agrava há anos. Ela cita o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) para citar dois artigos: o primeiro, em 12º A) para citar "os antecedentes, condições, o tempo de prisão e o artigo 9º que cabe no estado "previdente as medidas necessárias ao exercício da cidadania" para os menores brasileiros.

— A identificação é um direito do adolescente que está sendo violado. Sem um do-

“Os dados de identificação foram extraídos de ocorrências policiais e relatos das crianças... São precários, porém se constituem no único meio de informações de que dispomos”

Relatório de assistência social em processo de 2006, justificando a falta de informações sobre um jovem

documento, sequer é possível afirmar se ele é ou não maior de idade — disse Simone.

O parágrafo 4º do artigo 102 do ECA responsabiliza a Vara da Infância e da Juventude no caso daqueles que saíram sem certidão de nascimento. Isso constatado pelo CLIBO em dezenas de processos pesquisados: "Verificada a inexistência de registro anterior, o assento de nascimento da criança ou adolescente será feito com os elementos disponíveis, mediante requisição da autoridade policial".

O juiz titular da Vara da Infância e Juventude do Rio, Carlos Vinícius, ao detendo, Segundo ele, o Juizado tem o único posto de identificação avançado do Detran-RJ que emite as cartilhas de identidade dos adolescentes.

Porém, esta base de dados alguns problemas no acesso das unidades que não enviam os boletins para identificação. Ainda assim, temos um método de atualização por meio

* JOVENS MENTEM A IDADE PARA FUGIR DE PROCESSO, na página 10

FRAUDES FORAM DESCOBERTAS EM 5,3% DOS CASOS DE INFRATORES DO ANO 2000

Nataniel Damasceno,
Ruben Berta e Vera Araújo

O caminho entre a delegacia e a Vara da Infância e Juventude do Rio guarda mais um número que mostra como a falta de identificação faz parte do universo dos adolescentes infratores. De um total de 4.066 jovens que tiveram processos abertos no juízo em 2000, 218 (5,3%) eram, na verdade, maiores de idade. As fraudes foram descobertas entre o momento da detenção e o julgamento. E os casos, encaminhados para varas criminais.

— O que mais temos são garotos de 18, 19 anos que se fazem passar pelo limbo de 17, para ficar com a ficha limpa. Hoje em dia, isso continua sendo muito comum. De cada cem jovens que chegam ao juízo, acredito que cerca de dez são maiores tentando se passar por menores. Eles mentem muitas vezes com a ajuda da própria mãe — afirma o juiz titular da Vara de Infância e Juventude, Osmar Viana.

A explicação para a quantidade de fraudes pode estar na comparação entre o tempo de uma medida socioeducativa, para o menor, e a pena para um maior. Um roubo à mão armada, por exemplo, costuma resultar, na Vara da Infância do Rio, em, no máximo, um ano e meio de internação. Já uma vara criminal, a média é de quatro a seis anos de prisão.

Detido pela primeira vez em 2000, aos 12 anos, por tráfico, Marcos (nome fictício) já tinha 18 anos quando foi preso no início do mês passado por furto. Ao chegar à delegacia, mentiu seu nome e a data de nascimento. A fraude só foi descoberta dias depois, pela direção do Instituto Padre Severino. No dia 12 de novembro, quando O GLOBO esteve na unidade, o jovem esperava sua transferência para uma casa de custódia.

— Daqui para frente, vou ter que ir para a cadeia. Lá deve ser pior, mas eu espero ser liberado logo porque o meu crime (furto) não é grave — diz Marcos.

JOVENS MENTEM A IDADE PARA FUGIR DE PROCESSO

Infrator frequenta abito de panfletagem diferentes

A passagem do jovem seria a quarta pelo Departamento Geral de Ações Socioeducativas (Degase). Marcos conta que se envolveu com o tráfico quando tinha 8 anos, na Baixada. Aos 14, passou a morar nas ruas do Rio, onde começou a roubar.

O delegado Decidício Francisco de Assis Filho, da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente, admite os problemas, mas diz que o sistema de identificação vem melhorando.

— Com as delegacias legais, temos o cadastro de boa parte dos menores informalizado.

Cruzando-se as informações dos processos de 2000 da 2ª Vara da Infância com as da base de dados do Detran-RJ, nota-se que fraudes podem passar despercebidas. Um exemplo é um jovem que teve três passagens naquele ano, sempre descumprindo sua medida socioeducativa. Ele informou que nasceu em 1984, mas O GLOBO localizou um nome igual, com a mesma filiação, em 1979 como ano de nascimento. O rapaz morreu em 2003, aos 24 anos.

Na semana passada, foi apresentado no Congresso um projeto que prevê que os delitos cometidos acima de 16 anos contem como antecedentes criminais. Apesar de ser um crítico do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o desembargador aposentado e ex-juiz de Menores Ayrto Cavalleri não vê a medida como positiva.

— Desde 1927, a legislação sempre proibiu a divulgação das informações do adolescente, porque isso marca a pessoa e dificulta ainda mais o processo de ressocialização.

Estado promete um novo sistema

Degase pretende informatizar todos os dados dos jovens atendidos

Uma das prioridades da nova gestão do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (Degase), sob intervenção da Casa Civil desde junho, é exatamente a implantação de um projeto em parceria com o Detran-RJ para identificar todos os menores infratores atendidos pelo estado. De acordo com o diretor-geral do órgão, Eduardo Gamelino, deve estar funcionando até o fim deste ano o Sistema de Identificação do Adolescente (SIA). A intenção não é só dar um documento, mas também informatizar todos os dados sobre as ações desenvolvidas para a ressocialização do jovem.

— A identificação não viola direito nenhum do adolescente. Eu estou, sim, garantindo um direito. O pior é ele passar pelo sistema e sair sem documento algum, fato que acontece hoje e vem acontecendo há 20 anos — afirma Gamelino.

De acordo com o diretor-geral do Degase, estão faltando recursos técnicos para que o sistema comece a funcionar. Ele

garante que já foram feitos encaminhamentos com o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Tribunal de Justiça. Além dos dados pessoais, será feito um cadastro com os processos a que o jovem responde e todos as informações sobre suas medidas socioeducativas.

— Vamos ter acesso online a dados fundamentais, como a situação do plano individual de atendimento do jovem, em que série ele estava matriculado na escola ou o funcionário que o estava atendendo — explica.

Se implementado, o sistema ainda pode auxiliar o trabalho de pesquisadores e a elaboração de políticas públicas, já que atualmente não há estatísticas oficiais, por exemplo, sobre a evolução do jovem após a matrícula, além do levantamento inédito feito pelo GLOBO.

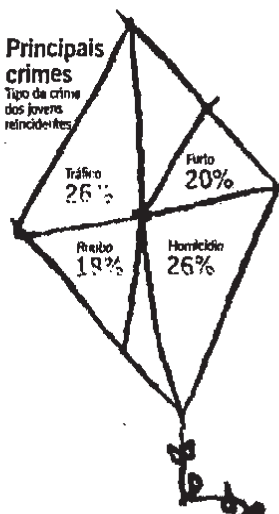
— Será possível darmos informações mais seguras, por exemplo, sobre reintegração. Mas a implementação resolve a identidade do menor é inevitável — conclui.

Relatório elaborado a processo do 2000

“... Vale esclarecer a V. Excia. que A. de 21 anos, entrou indevidamente com o nome do primo em fevereiro de 2000, neste centro de recepção (CTR do Degase). Em abril, foi encaminhado ao abrigo com nome falso de L... Considerando as informações acima prestadas, fica inviabilizada a reversão de L. (17 anos), que foi vítima em relação ao seu nome pelo primo...”

Coordenadora do abrigo, para menores de 12 anos

Principais crimes
Tipo de crime dos jovens reincidentes



NESSE FINAL DE ANO SUJAO BOM VELHINHO DE MUITA GENTE



47 FERA DA PROVIDENCIA

5ª DE DEZEMBRO (QUARTA DOMINGO) NO PROCEDE DAS 12 AS 13H

CABRAL QUER REDUZIR MAIORIDADE PENAL

Matheus Damasceno, Ruben Pereira e Vera Araújo

Um dia após o GLOBO revelar que mais da metade dos menores infratores morre, o governador Sérgio Cabral voltou ontem a defender a redução da maioridade penal. Ele analisou, juntamente com o Conselho de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDCA), uma proposta de lei que prevê a redução da maioridade penal para adolescentes envolvidos em crimes hediondos, podendo responder como adultos por atos reincidentes. A ideia é que o Ministério Público possa pedir a prisão preventiva de jovens que cometem delitos graves, como homicídios.

Em fevereiro deste ano, Cabral assinou um dos primeiros decretos sobre a postura letargia de uma criança e o crime de morte do menino João Heli, arrastado por uma corrente de um carro pela rua da Zona Norte por um bando que tinha um menor de idade. Outros seis comparos e tragédia so assassinato de um jovem dentro do Educandário Santa Expedito, unidade para menores em Curitiba, ocorrido em outubro passado. "Se não se perseguir qual um das situações que

mais me preocupam em 2007. Vou responder o caso João Heli e o caso do garoto que foi morto nos pontões pelos infernos do Santo Expedito. O maluco foi assassinado por causa dos gestos carinhosos como namorada. A ordem de um determinado colega sua reverbora o diz quem pode haver alguma libe-

UNICO PELO ESTADUO

O Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDCA) e a Allen se uniram para buscar soluções para os problemas resultantes da aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente no Rio de Janeiro. O governador Cabral assinou o decreto que instituiu o Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDCA) e a Allen se uniram para buscar soluções para os problemas resultantes da aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente no Rio de Janeiro. O governador Cabral assinou o decreto que instituiu o Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDCA) e a Allen se uniram para buscar soluções para os problemas resultantes da aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente no Rio de Janeiro.

idiosa em momento de visita. Apesar de defender a redução da maioridade penal, Cabral disse se apostar na reestruturação do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (Degas), órgão responsável por atender os infratores. — É verdade que no centro dos internatos, mesmo cruéis, mas a maioridade penal política para salvar essa malhada. O governador quer aliviar a responsabilidade do país nos casos de crianças e adolescentes que estão nas ruas.

O presidente do Conselho OAB, Wadih Damous, defendeu investimentos imediatos em saúde, educação, trabalho e lazer, para mudar o quadro de adolescentes infratores. — É preciso haver urgentemente a humanização dos internatos, o que é absolutamente necessário para a melhoria da qualidade de vida dos adolescentes. Enquanto se achar que o problema de criminalidade se resolve sozinho com o fechamento do quadro tende a agravar.

O deputado estadual Marcelo Freixo (PSOL) fez uma visita na semana passada ao Instituto Padre Severino, filhos do Governador. Ele afirmou que uma constatação grave foi a situação dos internos por fardo criminoso, e não por idade do tipo de delito cometido.



SLEY: "VOU ficar 4 anos no presídio. Quando sair, vou ter mais juízo"

stou aqui há quase um ano e meu pai ainda não veio me visitar. Eu não vou falar nada pra ele. Ele me criou. A minha mãe me abandonou. Ele me deu bons conselhos, mas eu não quis seguir."

de 13 anos, menor de 12 em 2000, hoje criança órfão, pai morto

QUASE METADE DOS MENORES DE 12 ANOS QUE PASSARAM PELO JUIZADO REINCIDIU

INFÂNCIA NO CRIME

Marcelo Damasceno, Ruben Berta e Vera Araújo

Ao ser perguntado se já tinha mesmo 25 passagens pela Vara da Infância e Juventude, João (nome fictício), de 19 anos, interessado há quase um ano por rubio no Educandário Santo Expedito, unidade para infratores em Geració, apressou-se em corrigir:

— Nulle e civem, não. Vinte e seis — respondeu, com certo orgulho, para lamentar em seguida. — Eu tirei toda a minha vida na cadeia.

João começou cedo. Aos 11 anos, já sabia de cor todos os detalhes de Ipanema e Copacabana, onde praticava furtos contra turistas. Um ano depois, estava envolvido com traficantes da Favela da Rocinha. Assim como ele, outras 153 crianças com menos de 12 anos tiveram processos abertos na Vara da Infância e da Juventude do Rio em 2000. Muitas foram conduzidas ao juízo mais de dez vezes. Algumas chegaram a registrar 16, 19 e até 25 passagens. A terceira reportagem da série "Dinheiro: os adultos de hoje" mostra que, quase oito anos depois, 72 (46,7%) reincidirão antes de completar 18 anos.

A porcentagem não significa que o restante não tenha cometido outros delitos após os 12 anos. A pesquisa feita pelo GLIBO mostrou que a maioria dessas crianças tinha pouquíssimos dados nos processos abertos pelo juiz de menores naquele ano, o que impossibilitou um levantamento preciso sobre a evolução delas. Em muitos casos, os autos estavam sem informações importantes, como o sobrenome ou a data de nascimento. Os problemas na identificação foram revelados apenas em 2.363 adolescentes infratores, entre 12 e 18 anos, atendidos pelo estado no ano de 2000. 475 (20,1%) não têm hoje seus nomes na base de dados do Detran-RJ, responsável pela emissão de carteiras de identidade.

Somente-se o tempo das 26 passagens pelo juízo, João perdeu pelo menos quatro anos de sua vida em abrigos e internatos. Antes de completar 12 anos, como está previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), ele só podia receber medida protetiva: era levado para abrigos e fugia no mesmo dia. Depois, passou a receber medidas socioeducativas mais rigorosas, como a internação que sempre hoje no Santo Expedito. Apesar de estar com 19 anos, ele ainda compra a medula lá porque cometeu o crime antes de ter 18. João diz que perdeu a conta

do número de assaltos que praticou:

— Eu pegava o gringo com luca. Sentava na areia da praia à noite e esperava ele passar. Eu e mais dois fomos em cima dele com a luca.

Ao falar sobre o que o levou para as ruas, João revela que viu a irmã gêmea, então com 4 anos, ser morta pela madrastra.

— Ela me queimava de cigarro e me batia com um pedaço de madeira. Foi ela quem matou minha irmã, empurrando ela na vala. Minha madrastra me ameaçou, caso eu contasse ao meu pai. Achei melhor sair de casa — contou João.

Jovem diz que não sabe o que vai fazer ao sair do internato

Até o Natal, o jovem deve sair do internato. Depois de passar por uma rebelião no Santo Expedito (ocorrida em agosto deste ano), ele contou que não quer continuar no crime, mas que não sabe o que vai fazer.

— Sobri muito nessa rebelião. Quase morri. Está vindo esse tal de júri preto (recorrência de um bacinillo)? Aqui só tem escola, TV e rádio. Vou pedir desculpas ao meu pai e ver se ele me aceita. Não posso voltar. Sou "finalista" agora — comentou.

Em 2000, Wesley (nome fictício) passou três vezes pela Vara da Infância e da Adolescência. Com apenas 12 anos, foi detido duas vezes por furto e uma por porte de drogas. No último dia 30 de outubro, logo após fazer 18 anos, ele foi preso em flagrante em seu primeiro assalto como maior. Wesley estava acompanhado de outro assaltante da mesma idade e de dois menores, que invadiram um prédio em Laranjeiras. Um deles tinha 12 anos e estava com um revólver. Na delegacia, Wesley negou que tivesse induzido os menores a praticar assaltos:

— Eles entram no crime porque querem. Hoje, garoto de 12 anos já sabe o que é certo e o que é errado.

A especialidade de Wesley é furar CD players. Coincidência ou não, o furto era o principal delito cometido pelas crianças com menos de 12 anos em 2000: foram 81 (38,7%) das 209 ocorrências. Das quatro vezes em que foi atendido pelo estado, Wesley só teve uma vantagem: aprendeu a ler e escrever. Ele prometeu largar o crime:

— Agora, vou ficar quatro anos no presídio. Quando sair, vou ter mais juízo. Chego de fazer muita coisa suja. Melhor é que, quando eu sair da cadeia, meu filho de 1 ano não vai me reconhecer mais.

• CABRAL, QUER REDUZIR MAIORIDADE PENAL. na página 16

'CRIANÇAS NO LIMBO'

Se em 2000 os processos relativos a crianças com menos de 12 anos ficavam no juízo de menores infratores, hoje cabe aos conselhos tutelares dar um destino a essas crianças e meninas. O juiz titular da Vara da Infância e Juventude do Rio, Guaraci Viana, defende a sua competência para acompanhar esses casos, alegando que as crianças estão desprotegidas. Mas o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) determina que as medidas de proteção a quem tem menos de 12 anos devem ser executadas pelos conselhos tutelares.

— Implantar processos de acompanhamento para saber se as medidas vêm sendo aplicadas corretamente pelo conselho: só que, nos últimos tempos, não recebemos mais quaisquer informações sobre esses menores. As crianças estão no limbo, sem ninguém para fiscalizar o tratamento que recebem — afirma Guaraci.

Em 2000, foram abertos 209 processos relativos a menores de 12 anos. Todos foram arquivados com poucas páginas e praticamente sem qualquer informação sobre o destino dessas crianças. Em geral, os relatos se resumiam ao envio do menor a um abrigo da prefeitura e ao registro da fuga imediata dele.

— Cheguei a pedir ao município que livesse abrigos específicos para essas crianças, mas fui acusado de estar querendo criar prisões para elas — lembrou o juiz.

Pelo ECA, crianças devem receber do conselho tutelar medidas como a convocação da família ou a matrícula delas na escola. Quem não tem referência familiar e está na rua é encaminhado a um abrigo. Priscila Bastião, conselheira da Zona Sul, admite que o atendimento é baixo:

— Não existe uma rede de proteção social que atue com as medidas aplicadas. Falta uma gama maior de projetos para atender as crianças.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Agradeço a V. Ex^a. A Presidência dará o encaminhamento regimental.

Terão a palavra, pela ordem, os Senadores Valdir Raupp, César Borges, Sérgio Zambiasi, Epitácio Ca-

feteira, Cristovam Buarque, Neuto de Conto, Antonio Carlos Valadares, Efraim Moraes e Marco Maciel.

Vou encerrar a votação antes de conceder a palavra ao nobre Senador Valdir Raupp.

(*Procede-se à apuração.*)

MENSAGEM Nº 201, DE 2007 (ESCOLHA DE CHEFE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. JOSÉ VICENTE DE SÁ PIMENTEL, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DA ÁFRICA DO SU

Num. Sessão: 1
Data Sessão: 11/12/2007

Num. Votação: 3
Hora Sessão: 14:00:00

Abertura: 11/12/2007 17:52:01
Encerramento: 11/12/2007 17:56:27

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
Bloco-PT	MS	DELÍDIO AMARAL	Votou
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou
DEM	MT	JONAS PINHEIRO	Votou
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
PDT	CE	PATRICIA SABOYA	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou

Votos SIM : 45
Votos NÃO : 08
Votos ABST. : 00

Total : 53


Primeiro Secretário

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Votaram SIM 45 Srs. Senadores; e NÃO, 8.

Não houve abstenção.

Total: 53 votos.

Está aprovada a indicação do nome do Sr. José Vicente de Sá Pimentel.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

MENSAGEM Nº 204, DE 2007

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

Mensagem nº 204, de 2007 (nº 841/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. José Artur Denot Medeiros, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o Cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino dos Países Baixos.

PARECER Nº 1.246, DE 2007–CRE

O SR. EFRAIM MORAES (DEM – PB. Para a leitura do parecer.) – Sr. Presidente, a indicação do nome do Sr. José Artur Denot Medeiros obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em discussão o Parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação, que, de acordo com a deliberação do Senado do dia 6 de maio de 1998, e nos termos do disposto no art. 383, VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto, em sessão pública.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Valdir Raupp, V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente quero agradecer a todos os membros da Comissão de Infra-Estrutura do Senado Federal e, agora, ao Plenário, por terem apoiado e votado, com certa urgência, os nomes do Dr. Ronaldo e da Dr^a Solange para a Anac. Neste momento em que a aviação civil brasileira vive dificuldades, acredito que essa pressa foi necessário. Portanto, os nossos agradecimentos, em nome da Bancada do PMDB.

Além disso, Sr. Presidente, eu não poderia deixar de parabenizar o Senador José Agripino pela recondução ao cargo de Líder da sua Bancada, pois tão bem S. Ex^a tem conduzido a Bancada do Democratas nesta Casa.

Parabéns a V. Ex^a, Senador José Agripino. Dejo-lhe sucesso nessa nova empreitada ou na continuidade dessa empreitada.

Gostaria também de externar os mais profundos sentimentos, em meu nome e em nome da Bancada do PMDB, aos familiares e amigos do Governador de Roraima, Ottomar Pinto, pelo seu falecimento. Sua esposa, Marluce Pinto, foi amiga nossa, foi Senadora desta Casa por dois mandatos, pelo PMDB, o nosso Partido. Então, fica aqui registrado o nosso voto de pesar aos familiares e amigos pela perda desse grande homem público que foi o Governador Ottomar Pinto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao Senador César Borges, por no máximo dois minutos.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, neste momento, eu queria também parabenizar a escolha feita pelo Governo Federal, em particular pelo Ministro Nelson Jobim, da Dr^a Solange Vieira, indicada para a Anac, e também do Sr. Ronaldo Mota.

Conheço a Dr^a Solange Vieira, que trabalhou com o ex-Senador e Ministro da Previdência Waldeck Ornelas, comandando a Previdência Suplementar. Lá, ela marcou a sua presença, com inteligência, determinação e muita competência. Participei com ela, em determinado momento, da análise de uma PEC com relação aos precatórios. Ela, como técnica do BNDES, deu uma assistência muito grande.

Lamentavelmente, quando eu chegava ao plenário para votar, V. Ex^a encerrou o painel, mas, com certeza, seria uma grande honra votar na indicação da Dr^a Solange Vieira.

Tenho certeza de que ela fará um grande trabalho na Anac, que tem uma responsabilidade muito grande na reestruturação do setor aéreo brasileiro.

Gostaria também, Sr. Presidente, de me solidarizar com Roraima, que perdeu seu Governador, e com o PSDB, que perdeu um Governador que fazia parte dos seus quadros partidários. Lamento essa perda, porque perde todo o mundo político, em particular da região Norte do País, Sr. Presidente.

Era isso que queria dizer neste momento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A seguir, vou encerrar a votação.

Senador Sérgio Zambiasi, pela ordem, por dois minutos, no máximo.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas me justificar. O meu voto não foi registrado por ocasião da aprovação do nome da Dr^a Solange para a Presidência da Anac, porém digo que me sinto plenamente representado pelos votos dos meus companheiros do Rio Grande do Sul, Senador Pedro Simon e Senador Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Será consignado em Ata a intenção de voto de V. Ex^a.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS) – Eu quero justificar minha falha.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Epitácio Cafeteira, V. Ex^a tem a palavra pela ordem. V. Ex^a pediu a palavra pela ordem. Já desistiu?

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PTB – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, faz tanto tempo que a ordem já passou.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Infelizmente, estamos seguindo a lista de oradores, Senador Cafeteira.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PTB – MA) – Sr. Presidente, eu ia comunicar que havia recebido um telefonema do Ministro Nelson Jobim pedindo apoio para essas autoridades. Meu Partido votou e elas foram aprovadas.

Era só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a.

Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço apenas o registro de que, no caso da diretora da Anac, não votei por um descuido, mas estava presente.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. Tião Viana, Presidente-Interino, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Pela ordem, com a palavra o Senador Neuto de Conto.

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para registrar que deixei de votar na primeira votação nominal desta tarde, da indicação da Dr^a Solange para a Anac, e gostaria de registrar neste momento o meu voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Os Anais da Casa registram a manifestação de V. Ex^a.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Pela ordem, Senador Antonio Carlos Valadares, depois Efraim Morais, Mário Couto e Marcelo Crivella.

Senador Antonio Carlos Valadares, pela ordem.

Tem V. Ex^a a palavra, Senador, por dois minutos, conforme estabeleceu o Senador Tião Viana.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é apenas para fazer o breve registro de que, no dia 6 deste mês, em Madri, foi lançado, traduzido para o espanhol, o livro *Curso de Derecho Tributario*,

de um grande brasileiro, de um grande escritor, Paulo de Barros Carvalho.

A iniciativa da Marcial Pons, a mais respeitada editora acadêmica da Espanha, assumiu proporções de relevante fato acadêmico, pois compareceram 132 brasileiros, que se deslocaram ao País ibérico para prestigiar o eminente professor da PUC de São Paulo e do Largo de São Francisco (USP), além de professores de várias universidades européias, principalmente espanholas.

A Federação das Associações dos Advogados do Estado de São Paulo se fez representar pelo Dr. Vladimir Oliveira da Silveira, que entregou placa comemorativa ao autor do livro e à tradicional instituição espanhola, que conta com mais de quatro séculos de existência.

O livro do Professor Paulo de Barros Carvalho será lançado no Brasil amanhã, dia 12, durante o IV Congresso de Direito Tributário do Instituto Brasileiro de Estudos Tributários, do qual o Professor Paulo é Presidente.

Em meu nome e também em nome do Partido Socialista Brasileiro, Sr. Presidente, parabeno o ilustre professor pela relevante contribuição.

Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Pela ordem, na seqüência, Senador Efraim Morais.

Senador Mário Couto, tem a palavra V. Ex^a, por dois minutos.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de deixar registrado nos Anais desta Casa a consideração que vou fazer agora, que é exatamente a respeito do meu voto com relação à Dr^a Solange.

Espero que a Dr^a Solange, na Anac, possa fazer um trabalho completamente diferente do que fez a Dr^a Denise, que não fez um trabalho de proteção ao povo brasileiro e de fiscalização às empresas aéreas. A Dr^a Denise apenas serviu às empresas, em vez de fiscalizar. O que se viu foram várias famílias brasileiras chorando a perda de seus familiares. Hoje, o Brasil já está mais calmo em relação aos desastres aéreos, mas ontem a sociedade toda cobrava, toda a imprensa deste País cobrava.

Quero alertar a Dr^a Solange de que assumir a direção da Anac não é fazer como fez a Dr^a Denise, que apenas protegeu os donos das empresas aéreas, que nunca fiscalizou. O que se deve fazer é fiscalizar, e fiscalizar seriamente, para que o povo brasileiro não venha mais a ter o desprazer de ver suas famílias enlutadas, Sr. Presidente.

Quero deixar registrado nos Anais desta Casa a minha preocupação, sim, mas também o meu desejo de que a Dr^a Solange possa fazer uma administração bem mais eficaz e que não seja de proteção às empresas aéreas.

Basta de tanta lucro para essas empresas, que estão milionárias a custa do povo brasileiro, que não tem sequer uma boa acomodação em uma cadeira de avião para ter um período mais longo de uma viagem porque as cadeiras ficam imprensadas umas nas outras.

Aliás, Sr. Presidente, quero cobrar isso do Ministro, que veio à Comissão dizer que agora os passageiros iam ter vez. Até agora, nada se viu. Não serei crítico a ponto de dizer que piorou. Melhorou, mas o Ministro está devendo, está devendo o compromisso assumido na Comissão em que veio depor – logicamente não como réu, mas como informante. Ele disse que iria mudar, que o passageiro teria condições neste Brasil, mas ainda não tem. O passageiro ainda não foi servido. A empresa Gol continua a servir aquele chocolate ou sei lá o quê, Sr. Presidente, e todas as empresas

continuam a maltratar os passageiros, que não têm o mínimo conforto ao viajar.

Desejo à Dr^a Solange uma administração profícuca, que seja bem diferente da administração anterior, da Dr^a Denise.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– Está encerrada a votação.

Vou proclamar o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

MENSAGEM Nº 204, DE 2007 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. JOSÉ ARTUR DENOT MEDEIROS, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO AO REINO DOS PAÍSES BAIXOS

Num.Sessão: **1** Num.Votação: **4** Abertura: **11/12/2007 17:57:12**
Data Sessão: **11/12/2007** Hora Sessão: **14:00:00** Encerramento: **11/12/2007 18:08:38**

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou	<i>Presidente: TIÃO VIANA</i>			
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou				
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou				
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou				
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou				
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou				
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou				
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou				
Bloco-PT	MS	DÉLCÍDIO AMARAL	Votou				
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	Votou				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLYCY	Votou				
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	Votou				
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou				
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou				
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	Votou				
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou				
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou				
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou				
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou				
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou				
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou				
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou				
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou				
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou				
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou				
DEM	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	Votou				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou				
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou				
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou				
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou				
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou				
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou				
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou				
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou				
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou				
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou				
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou				
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	Votou				
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou				
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou				
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou				
Bloco-PT	MT	SÉRY S LHESSARENKO	Votou				
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou				
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou				
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou				
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou				

Votos SIM : 50
Votos NÃO : 07 **Total : 57**
Votos ABST. : 00


Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
–Votaram SIM 50 Srs. Senadores; e NÃO 7 Srs. Senadores.

Não houve abstenção.

Total: 57 votos.

Está aprovada a indicação do nome do Sr. José Artur Denot Medeiros.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– **Item extrapauta:**

MENSAGEM Nº 206, DE 2007

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

Mensagem nº 206, de 2007 (nº 843/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. José Vicente de Sá Pimentel, Ministro de Primeira Classe da Carreira Diplomática do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República Federativa Islâmica de Comores, Reino do Lesoto e República de Maurício.

PARECER Nº 1.247, DE 2007–CRE

O SR. EFRAIM MORAES (DEM – PB. Para a leitura do parecer.) – Sr. Presidente, a indicação do nome do Sr. José Vicente de Sá Pimentel obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– Em discussão o parecer.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação, que, de acordo com a deliberação do Senado no dia 6 de maio de 1998 e nos termos do disposto no art. 383, VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto, em sessão pública.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella e, em seguida, ao Senador Marco Maciel e ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, eu não estava presente na votação da nossa Dr^a So-

lange, mas queria que V. Ex^a, nos Anais desta Casa, registrasse o meu voto.

É uma honra encaminhar, no PRB, o voto favorável ao nosso Embaixador José Vicente Sá Pimentel. Quero dar o testemunho público de que os quadros do Itamaraty são, sem sombra de dúvida, razão de orgulho para todos nós brasileiros, pelo profícuo, profissional, lúcido trabalho que desenvolvem a favor dos interesses brasileiros e dos brasileiros no exterior.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– A manifestação de V. Ex^a será registrada nos Anais do Senado Federal.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Marco Maciel.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– Com a palavra o Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fiz uma permuta com o Senador Marco Maciel apenas para lembrar ao Plenário que a votação do Ministro José Vicente de Sá Pimentel já realizamos hoje quando fizemos a votação de seu nome para a África do Sul – apenas cumulativamente. Houve uma falha no encaminhamento vindo da Casa Civil e foram dois processos, quando na realidade poderia ter sido um só processo. Apenas para alertar que se trata do mesmo diplomata; é apenas para que ele represente o Brasil nos países indicados, até por medida de economia.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– O esclarecimento de V. Ex^a é correto.

Com a palavra o Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Pela ordem. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Alvaro Dias, Sr^{as} e Srs. Senadores, desejo, em primeiro lugar, manifestar o sentimento de pesar pelo falecimento do Brigadeiro Otomar Pinto, atual Governador do Estado de Roraima.

A ele me ligam laços de amizade muito antigos. Pernambucano de nascimento, fez sua vida militar na Aeronáutica, chegou ao cargo de oficial general, ou seja, de brigadeiro, e teve a oportunidade de, à frente de cargos no então Ministério da Aeronáutica, de exercer relevantes funções não somente de interesse militar, mas também de interesse civil. Comandou o Comara, havendo construído uma série de pistas de

pouso em todo o País, de modo especial na Amazônia e no Nordeste. Ele muito me ajudou quando Governador de Pernambuco, na melhoria do aeroporto de Petrolina, sua terra natal..

Otomar Pinto foi uma pessoa que uma vez indo para a reserva desenvolveu uma ativa vida pública, tendo sido, por mais de uma vez, Governador de Roraima, um dos mais novos Estados da Federação.

Graças ao seu tirocínio, sua capacidade administrativa, Roraima cresceu bastante e embora seja em termos demográficos o menor Estado brasileiro, é um dos que mais cresce no País. Desejo, por isso, apresentar meus sentimentos à Senadora Marluce Pinto, sua esposa, transmitindo o nosso pesar a todo o povo roraimense e ao Governo do Estado.

Gostaria, Sr. Presidente, de aproveitar o ensejo para manifestar a minha satisfação pela recondução do Senador José Agripino a Líder do Democratas.

Todos sabemos que o Senador José Agripino, há mais de uma sessão legislativa, há mais de uma legislatura, vem desincumbindo-se competente e articuladamente no exercício da liderança do nosso partido, merecendo o reconhecimento e apreço, não somente dos seus colegas de agremiação partidária, mas, também de toda a Casa.

Por isso, não poderia deixar sem um registro, ainda que breve.

Os nossos cumprimentos pelo desempenho que ele vem obtendo como Líder do Partido e pela contribuição que vem dando ao Senado e às Instituições brasileiras.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Subscrevo as palavras de V. Ex^a na homenagem que faz ao Senador José Agripino, competente Líder do Democratas. Tenho certeza de que continuará prestando essa valiosa contribuição para o reerguimento do conceito do Senado Federal com uma atuação bri-

lhante, ética e sempre voltada para os interesses da sociedade.

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Raimundo Colombo.

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de cumprimentar o Senador José Agripino, nosso Líder, reconduzido por unanimidade. Passei a conviver com ele apenas este ano e aprendi a admirá-lo muito. Ele é um homem de coragem, o que é indispensável num líder. Sabe enfrentar. Eu o vi enfrentando situações desconfortáveis com coragem, com destemor, sem medo mesmo. E essa independência faz com que ele se credencie diante de todos nós.

A sua recondução é um reconhecimento a essas qualidades, Senador José Agripino. O senhor é um homem independente, maduro, soube construir sua história com dignidade, com honradez. Mas, para ser líder, essa coragem é determinante, e ela fez com que o nosso Partido lhe desse outra vez a condução da nossa Bancada, porque o senhor desempenhou muito bem a sua função. E essa condição muito ímpar de conduzir faz com que a gente esteja aqui com muita vontade de cumprimentá-lo e de agradecer-lhe pelos ensinamentos que recebemos todos os dias, desejando-lhe muito sucesso e reafirmando nossa parceria daqui para frente.

Parabéns!

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Vamos proclamar o resultado e depois concederemos a palavra, pela ordem, à Senadora Lúcia Vânia.

Encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

MENSAGEM Nº 206, DE 2007 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. JOSÉ VICENTE DE SÁ PIMENTEL, PARA CUMULATIVAMENTE COM O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DA ÁFRICA DO SUL, EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA FEDERATIVA ISLÂMICA DE COMORES, REINO DO LESOTO E REP. DE MAURÍCIO

Num. Sessão: 1
Data Sessão: 11/12/2007

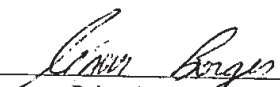
Num. Votação: 5
Hora Sessão: 14:00:00

Abertura: 11/12/2007 18:10:21
Encerramento: 11/12/2007 18:17:05

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou	<i>Presidente: ALVARO DIAS</i>			
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou				
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou				
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	Votou				
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou				
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BÓTELHO	Votou				
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou				
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou				
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou				
Bloco-PT	MS	DELCIDIO AMARAL	Votou				
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	Votou				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPPLY	Votou				
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou				
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou				
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	Votou				
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou				
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou				
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou				
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou				
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou				
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou				
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou				
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou				
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou				
DEM	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
P.	PA	JOSÉ NERY	Votou				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou				
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou				
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votou				
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou				
DEM	PE	MARCÓ MACIEL	Votou				
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou				
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou				
PTB	RR	MÓZARILDO CAVALCANTI	Votou				
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou				
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou				
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	Votou				
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou				
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou				
PTB	SP	ROMEU TUMA	Votou				
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou				
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou				
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou				
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou				
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou				

Votos SIM : 51
Votos NÃO : 04
Votos ABST. : 00

Total : 55


Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Votaram SIM 51 Srs. Senadores e NÃO, 04.

Não houve abstenções.

Total: 55 votos.

Está aprovada a indicação do o nome do Sr. José Vicente de Sá Pimentel.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Antes de conceder a palavra...Senador Romeu Tuma

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Eu só queria pedir desculpas a V. Ex^a porque houve uma solenidade e mais o lançamento de um livro, por isso não pude registrar os outros votos. Eu pediria que V. Ex^a considerasse a minha presença. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Pois não. A manifestação de V. Ex^a fica registrada nos Anais do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– **Item extrapauta:**

MENSAGEM Nº 207, DE 2007

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

Mensagem nº 207, de 2007 (nº 844/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. *Afonso José Sena Cardoso*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Angola.

PARECER Nº 1.248, DE 2007–CRE

O SR. EFRAIM MORAES (DEM – PB. Para a leitura do parecer.) – Sr. Presidente, a indicação do nome do Sr. Afonso José Sena Cardoso obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Passa-se à votação, que, de acordo com a deliberação do Senado do dia 6 de maio de 1998 e nos termos do disposto no art. 383, VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto, em sessão pública.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Com a palavra, pela ordem, a Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de manifestar aqui, a exemplo do que fizeram os outros Senadores do PSDB, os meus sentimentos pela morte do nosso querido Governador de Roraima, Ottomar Pinto.

Estendo estes sentimentos a sua mulher, Marluce Pinto, que foi nossa colega e uma pessoa que teve, ao lado do marido, uma trajetória brilhante e que muito fizeram pelo Norte deste País.

Portanto, apresento a eles meus sentimentos.

O Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, Presidente-Interino.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Estamos em processo de votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores já podem votar.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Pela ordem, Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, da mesma maneira como os demais colegas do PSDB já se manifestaram, quero também aqui registrar os sentimentos pelo falecimento de Ottomar Pinto, Governador de Roraima, que exercia o mandato pela terceira vez, engenheiro. Eu pude participar de sua filiação ao Partido há dois anos, e este é um sentimento comum a nós todos.

Portanto, enviamos nossos pêsames à família e a toda população de Roraima.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Jayme Campos, pela ordem.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero apenas dizer que ficamos muito contentes, na tarde de hoje, quando o nosso querido Líder José Agripino aceitou novamente liderar a Bancada do Democratas aqui nesta Casa.

Digo isso sobretudo pela forma como S. Ex^a conduz os demais Senadores aqui, realizando um trabalho exemplar. Acima de tudo, S. Ex^a está sempre

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Votaram SIM 51 Srs. Senadores; e NÃO, 05.

Não houve abstenções.

Total: 56 votos.

Está aprovada a indicação do nome do Sr. Afonso José Sena Cardoso.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Bloco/PT – AC) – **Item extrapauta:**

MENSAGEM Nº 208, DE 2007

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

Mensagem nº 208, de 2007 (nº 845/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da Sr^a Ana Maria Sampaio Fernandes, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República do Quênia, e, cumulativamente, o de Embaixadora junto à República Federativa do Burundi, a República do Djibuti, a República de Ruanda e na República de Uganda, desde que obtidos os *agrément*s dos governos desses países.

PARECER Nº 1.249, DE 2007–CRE

O SR. EFRAIM MORAES (DEM – PB. Para a leitura do parecer.) – Sr. Presidente, a indicação do nome da Sr^a Ana Maria Sampaio Fernandes obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Discussão do parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Passe-se à votação, que, de acordo com a deliberação do Senado do dia 6 de maio de 1988 e nos termos do disposto no art. 383, VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto, em sessão pública.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar, por escrutínio secreto.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB

– ES) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

Pela ordem, Senador Renato Casagrande.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES.

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou votar favoravelmente à indicação da Sr^a Ana Maria

Sampaio Fernandes, mas quero aproveitar para fazer o registro de um assunto que considero importante e que merece uma correção nossa aqui no Senado.

Para o último domingo foi marcado um concurso para a Polícia Rodoviária Federal. Muitos vieram a Brasília para prestar o concurso nacional, naturalmente, para Polícia Rodoviária Federal. Por uma denúncia de vazamento de gabarito, a Polícia Rodoviária Federal, de forma acertada, anulou o concurso e o transferiu para nova data ainda a ser marcada.

Mas como a fraude ou a suspeição de fraude foi anunciada e verificada algumas horas antes da realização da prova, muitas pessoas ou quase todas as pessoas já haviam viajado a Brasília e a alguns locais onde haveria a prova. Dessa forma, perderam o dinheiro da passagem de avião, da passagem de ônibus, da gasolina, da despesa com hotel e de outras despesas. As pessoas, naturalmente, ficaram com o prejuízo.

Então, penso que, da próxima vez, a Polícia Rodoviária Federal deveria fazer o concurso, marcando uma data efetiva, com antecedência, como já estava marcada, mas tentando realizar as provas nas capitais dos Estados, a fim de evitar deslocamentos tão longos como esses que aconteceram no último concurso.

Estou estudando uma proposta de legislação para obrigar os órgãos públicos a cumprir algumas exigências na prestação de concursos como este.

Faço esse registro e, de fato, uma avaliação para o aperfeiçoamento da prestação desse serviço.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Se as Sr^{as} e Srs. Senadores já votaram, vou encerrar a votação.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Magno Malta, pela ordem, por dois minutos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer coro ao Senador Renato Casagrande. A sociedade brasileira, instigada pela mídia, criminalizou a política brasileira. Tudo de ruim está no colo da política e dos políticos do Brasil: suspeita de fraude em prova da OAB, prova disso, prova daquilo, suspende-se tudo e não se respeita o cidadão.

Senador Renato Casagrande, V. Ex^a fez bem em levantar o tema para denunciá-lo. Vieram centenas de pessoas dos Municípios mais simples e mais longínquos do Espírito Santo. Agora mesmo cruzei com dois jovens, Sr. Presidente, que vieram do Espírito Santo, Senador Renato Casagrande, com passagem da TAM, de R\$200,00, que só permite retorno oito dias depois.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Votaram SIM 50 Srs. Senadores; e NÃO, 03.

Houve uma abstenção.

Total: 54 votos.

Aprovada a indicação do nome da Sr^a Ana Maria Sampaio Fernandes.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

MENSAGEM Nº 216, DE 2007

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

Mensagem nº 216, de 2007 (nº 865/2007, na origem), na qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Gilberto Vergne Saboia, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Hungria.

PARECER Nº 1.250, DE 2007–CRE

O SR. EFRAIM MORAES (DEM – PB. Para a leitura do parecer.) – Sr. Presidente, a indicação do nome do Sr. Gilberto Vergne Saboia obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Discussão do parecer.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação, que, de acordo com a deliberação do Senado do dia 6 de maio de 1998 e nos termos do disposto no art. 383, VII, do Regimento Interno, dever ser procedida por escrutínio secreto, em sessão pública.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Com a palavra o Senador Antonio Carlos Júnior; em seguida, a Senadora Ideli Salvatti e o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero também saudar a escolha que o nosso Partido fez pela recondução do Líder

José Agripino por mais um período. Foi uma decisão unânime tomada pela Bancada, muito acertada pelos méritos que o Senador José Agripino tem na condução da Bancada.

Assim, eu gostaria de saudar o Senador José Agripino.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Com a palavra a Senadora Ideli Salvatti, pela ordem.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero apenas fazer o registro de que encaminhei à Mesa voto de aplauso para o projeto Energia Limpa, que recebeu, no dia de ontem, do Ministério das Cidades, o prêmio de Melhores Práticas.

O Projeto Energia Limpa foi patenteado por José Alcino Alano, que é morador de uma das nossas áreas empobrecidas, em Florianópolis. Ele desenvolveu a construção de aquecedor solar a partir do reaproveitamento de garrafas de refrigerante tipo PET incolor e de caixas de leite longa vida, gerando, com isso, economia de energia. A confecção do equipamento é feita todinha com mão-de-obra da comunidade da qual ele participa.

Então, gostaria de deixar aqui o registro do prêmio recebido pelo projeto Energia Limpa, patenteado por José Alcino Alano, do Município de Florianópolis.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Eduardo Suplicy, pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em virtude de eu ter precisado sair por uma emergência junto ao Salão Nobre, onde estava havendo a homenagem aos deficientes, acabei chegando tarde para registrar meu voto positivo e favorável à Sr^a Embaixadora designada para o Quênia, Ana Maria Sampaio Fernandes, e possivelmente, ao anterior, Embaixador Afonso José Sena Cardoso, para a República de Angola.

Eu havia proferido o meu voto positivo na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Cumprimento-os e desejo a ambos muito sucesso em suas respectivas missões diplomáticas.

Peço a gentileza de registrar o meu voto como “sim” para ambos os casos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Se todos os Srs. Senadores já votaram, vou encerrar a votação. (Pausa)

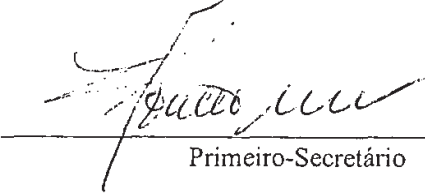
Encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

MENSAGEM Nº 216, DE 2007 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. GILBERTO VERGNE SABOIA, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DA HUNGRIA

Num.Sessão: 1 Num.Votação: 8 Abertura: 11/12/2007 18:27:49
 Data Sessão: 11/12/2007 Hora Sessão: 14:00:00 Encerramento: 11/12/2007 18:31:38

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou	<i>Presidente: TIÃO VIANA</i>			
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou	Votos SIM : 51			
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou	Votos NÃO : 05			
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou	Votos ABST. : 00			
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou	Total : 56			
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou				
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou	Primeiro-Secretário			
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou				
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou				
Bloco-PT	MS	DELÍDIO AMARAL	Votou				
PSDB	MG	EDUARDO AZÉREDO	Votou				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou				
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou				
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou				
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	Votou				
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou				
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou				
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou				
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou				
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou				
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou				
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou				
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou				
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou				
DEM	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	Votou				
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou				
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou				
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votou				
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou				
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVÉLLA	Votou				
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou				
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou				
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou				
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou				
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou				
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	Votou				
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou				
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou				
PMDB	RR	ROMERO JUCA	Votou				
PTB	SP	ROMEU TUMA	Votou				
DEM	RN	ROSÁLBA CIARLINI	Votou				
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou				
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou				
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou				
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou				
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou				

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Votaram SIM 51 Srs. Senadores; e NÃO, 05.

Não houve abstenções.

Total: 56 votos.

Aprovada a indicação do nome do Sr. Gilberto Vergne Sabóia.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

PARECER Nº 1.153, DE 2007

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.153, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Relator: Senador Marcelo Crivella, sobre a Mensagem 218, de 2007 (nº 881/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a indicação do Tenente-Brigadeiro-do-Ar José Américo dos Santos para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Henrique Marini e Souza, prevista para o dia 17 de fevereiro de 2008.

Discussão do parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com o disposto no art. 383, VII, combinado com o art. 291, I, e, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

(Procede-se à votação.)

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ)

– Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Marcelo Crivella, pela ordem.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apenas para dizer que é o maior orgulho votar nesse cidadão do meu Estado, que fez uma carreira brilhante na Aeronáutica e hoje chega com mérito a Juiz do Superior Tribunal Militar: Brigadeiro José Américo dos Santos.

É com muito orgulho, Sr. Presidente, que voto “sim”, que fui o Relator desse meu conterrâneo. Tenho certeza que será uma grande expressão naquele tribunal.

Gostaria, neste momento, de congratular-me com o nosso Brigadeiro José Américo dos Santos, parabenizá-lo e também a sua grande família por esta conquista.

Parabéns ao nosso Brigadeiro. Peço a este Plenário que possamos aprovar, por unanimidade, um fluminense, um carioca, tão ilustre.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra pela ordem ao Senador Marco Maciel, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Pela ordem. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desejo secundar o que expressou o Senador Marcelo Crivella, com relação à indicação do Tenente-Brigadeiro do Ar, José Américo dos Santos, para o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar. S. Ex^a esteve na Comissão de Constituição e Justiça, onde foi sabatinado com muito brilho, aliás comprovando a alta habilitação, aliás uma característica das nossas Forças Armadas. Além de grandes serviços prestados à Aeronáutica, o Tenente-Brigadeiro José Américo dos Santos certamente continuará a prestar bons serviços ao País na Justiça Castrense, no Superior Tribunal Militar.

Daí por que faço minhas as palavras do nobre Senador Marcelo Crivella.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto se processa a votação... Senador Sibá, eu não tenho procuração para defender a Senadora Ana Júlia, a Governadora Ana Júlia, nossa querida colega e amiga aqui, mas penso que há uma injustiça posta quando se fazem ataques muito diretos a ela pelo fato de ser Governadora do Pará no momento desse incidente, sobre o qual eu ainda não me pronunciei de uma forma tão forte, tão larga e contundente, pois estou me preparando para fazê-lo.

Recebi algumas informações do Deputado Neucimar Fraga, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Carcerário, e é incrível que a juíza foi notificada no dia 7 de novembro. E ela disse que notificou o tribunal. O tribunal disse que não, e ela fez, então, a notificação retroativa. O servidor do Protocolo disse que protocolou retroativamente, depois do incidente, a pedido dela. O servidor levou a notificação,

mas o Desembargador disse: “Nós não recebemos”. E descobre-se, então, que houve um comportamento falso da juíza que acaba desabando no colo da Governadora.

Então, veja, qualquer tipo de violência é descaída, contra uma criança, então...Aí o sujeito diz: “Ah, mas ela era maior.” E se fosse maior? Não se concebe violência nem contra velho, nem contra maior, nem contra menor. Mas ela era menor. “Mas ela não informou.”, obrigação nenhuma tinha.

Há uma cadeia de responsabilidade até para os próprios presos. O fato de estarem presos não lhes dá o direito de estuprar ninguém que é colocado na mesma cela. Agora, o que não é justo é debitar toda essa cadeia na conta da Governadora Ana Júlia, que,

na verdade, não ordenou, não participou; muito pelo contrário, construiu a sua vida discutindo esse tipo de comportamento e lutando contra ele.

De maneira, Sr. Presidente, que quero me pronunciar mais fortemente, com informações da CPI do sistema prisional brasileiro, que tem informações contundentes e significativas, que mostram que há uma cadeia de irresponsabilidades. Não é justo que se ponha tudo isso no colo da Senadora Ana Júlia.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem, sobre o mesmo assunto.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

PARECER Nº 1.153, DE 2007 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO DE MINISTRO DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

Num.Sessão: **1** Num.Votação: **9** Abertura: **11/12/2007 18:32:31**
Data Sessão: **11/12/2007** Hora Sessão: **14:00:00** Encerramento: **11/12/2007 18:37:12**

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
Bloco-PT	MS	DELCLÍDIO AMARAL	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
DEM	MT	JONAS PINHEIRO	Votou
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	Votou
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votou
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVÉLLA	Votou
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PDT	CE	PATRICIA SABOYA	Votou
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PÉDRO SIMON	Votou
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
PTB	SP	ROMÉU TUMA	Votou
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
Bloco-PT	MT	SÉRYSLHESSARENKO	Votou
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Votos SIM :	51		
Votos NÃO :	04	Total : 55	
Votos ABST. :	00		


Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Votaram SIM 51 Srs. Senadores; e NÃO, 4.

Não houve abstenções.

Total: 55 votos.

Aprovada a indicação do o nome do Sr. José Américo dos Santos.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

A Presidência presta a justa homenagem ao Tenente-Brigadeiro-do-Ar José Américo dos Santos, uma bela biografia junto ao Comando da Aeronáutica e à Aeronáutica do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

PARECER Nº 1.243, DE 2007

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.243, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador César Borges, sobre a Mensagem nº 253, de 2007 (nº 930/2007, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Sr. *Fernando de Magalhães Furlan* para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade, na vaga do Sr. Abraham Benzaquem Sicsú.

Em discussão o parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, combinado com o art. 291, inciso I, alínea e, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Heráclito Fortes e Senador Flexa Ribeiro, pela ordem.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, cadê o Senador Suplicy? O Senador Suplicy encontra-se em plenário? Eu queria pedir ao Senador Suplicy que passe a esta Casa informações sobre o estado de saú-

de da Senadora Roseana. Ontem, V. Ex^a tranqüilizou a Casa e, hoje, não deu nenhuma informação ainda. Evidentemente, tenho tentado conversar, mas não consigo sequer ter um telefone atendido geralmente por uma secretária. Como V. Ex^a tem informações privilegiadas, todos nós estamos querendo saber como é que está nossa querida companheira, Senadora Roseana Sarney.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, lamento que o Senador Magno Malta há pouco tenha se referido ao episódio do encarceramento de uma menor numa delegacia com 20 presos no meu Estado do Pará, querendo justificar os atos da polícia do Governo do PT. Sabemos que a primeira falta cometida foi a delegada ter colocado a menor na cela junto com os prisioneiros. A segunda falta cometida foi, evidentemente, da juíza, por não ter encaminhado, quando lhe foi solicitado pela primeira vez, o pedido de transferência da menor.

É bom que o Senador Magno Malta saiba que a juíza substituta mandou que de lá fosse retirada a menina, e a delegada não cumpriu a primeira ordem judicial. Lamentavelmente, a Governadora Ana Júlia - eu já disse aqui -, evidentemente, não mandou colocar a menor na prisão, mas ela disse para a imprensa que sabia que a menor estava no cárcere com 20 outros presos. Ela tinha que ter tomado providências imediatamente, e não, três ou quatro dias após, se mostrar estupefata com o que estava acontecendo no Estado por ela governado.

Para finalizar, Senador Tião Viana, eu quero dizer que ontem, coincidência lamentável, Dia dos Direitos Humanos, essa menor completou dezesseis anos. É uma coincidência triste que a menor L., que foi sequestrada pelos presos na delegacia de Abaetetuba, faça aniversário no dia em que se comemora o Dia dos Direitos Humanos.

Por último, o Senador Romeu Tuma já solicitou informações ao Ministério da Justiça, com subscrição de mais de 30 Senadores, como o Senador Mário Couto, eu próprio, o Senador José Nery, a Senadora Patrícia Saboya – aliás, mais de 47 Senadores, me diz aqui o Senador Mário Couto –, para que possamos realmente, Senador Magno Malta, tomar as providências devidas e definir responsabilidades a quem de direito.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – AC)
– Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Senador Eduardo Suplicy, Senador Aloizio Mercadante e Senador Adelmir Santana, pela ordem.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Tião Viana, o Senador Heráclito Fortes pede que eu dê notícias do estado de saúde da Senadora Roseana Sarney.

Quero dizer que a encontrei ontem com o semblante muito positivo de quem estava se recuperando da cirurgia, ainda que com dor, mas com disposição para estar hoje aqui no Senado, se porventura fosse ocorrer a decisão sobre a CPMF. Nesse sentido, ela está pronta para se deslocar até aqui, se necessário for.

Eu até havia sugerido à bancada do PMDB que realizasse a reunião para a escolha do candidato à Presidência do Senado lá no hospital, mas, obviamente, Senador Heráclito Fortes, o caro Senador José Sarney, pai da Senadora Roseana Sarney, poderá nos dar notícias frescas, porque está em permanente contato com ela.

Ainda há pouco, perguntei por ela, e ele me disse que foi melhor que ela não tivesse tido a necessidade de se deslocar para cá hoje, o que, infelizmente, fez com que ela não pudesse participar da decisão da bancada do PMDB sobre a Presidência do Senado.

Aproveite também para informar que nós do PT, e eu mesmo, como tinha dito quando havia recomendado a candidatura do Senador Pedro Simon, com todo o respeito aos membros do PMDB, vamos respeitar e acatar a decisão da bancada do PMDB. Falo como um dos que haviam defendido a candidatura do Senador Pedro Simon, mas avalio que o Senador Garibaldi Alves poderá ser um...

E a reunião hoje foi aqui na Liderança do PMDB, Senador Heráclito Fortes, e V. Ex^a soube disso. Infelizmente, a Senadora Roseana Sarney não pode participar, mas, se porventura houver votação sobre a PEC da CPMF, sei que ela já tem a autorização e a cadeira pronta para se deslocar para o Senado, se isso for necessário, o que é um bom indicador de seu estado de saúde.

O que posso dizer, Senador Tião Viana, é que eu a encontrei com um semblante muito bom, saudável, positivo. Ela estava bonita e inclusive queimada de sol. Eu até disse isso a ela.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Senador Aloizio Mercadante, Senador Adelmir Santana, pela ordem.

Em seguida, vou encerrar a votação.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, antes de encerrar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Pela ordem, V. Ex^a.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, queria registrar no plenário que o Dr. Fernando de Magalhães Furlan já foi Procurador do Cade no período de 2001 a 2003.

Ele tem formação em Direito, fez mestrado e doutorado em Relações Internacionais e Ciências Políticas na Sorbonne, tem uma excelente formação intelectual, é professor universitário, tem várias obras publicadas e, além da experiência no Supremo Tribunal Federal e no Cade, é atualmente Coordenador da Camex. Portanto, esteve à frente da defesa comercial do Brasil em negociações multilaterais e bilaterais.

Por isso, tenho convicção de que poderá desempenhar com muita eficiência esse mandato de diretor do Conselho de Defesa Econômica, o Cade.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Pela ordem, Senador Adelmir Santana.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero aproveitar a oportunidade para dizer da minha satisfação em ver a recondução do Senador Agripino Maia à Liderança do nosso Partido, pela forma forte, vibrante, enérgica com que conduz a sua bancada.

Quero me associar - estava fora do plenário - às manifestações de todos os nossos Pares pela escolha que fizemos nesta tarde. Desejo ao nosso Líder um bom desempenho, como sempre teve. Tenho a certeza de que, estando sob a sua tutela, haveremos de marchar juntos nas posições partidárias.

Queria também aproveitar, Sr. Presidente - não tive a oportunidade de votar nas escolhas que se procederam antes da minha chegada aqui -, para dizer que concordo plenamente com a votação e para registrar a minha posição favorável, notadamente aos dirigentes da Anac.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

PARECER Nº 1.243, DE 2007 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. FERNANDO DE MAGALHÃES FURLAN, PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE

Num.Sessão: 1
Data Sessão: 11/12/2007

Num.Votação: 10
Hora Sessão: 14:00:00

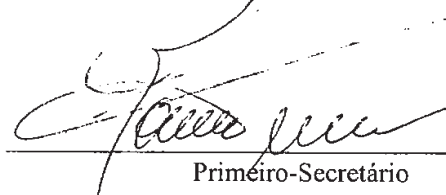
Abertura: 11/12/2007 18:38:14
Encerramento: 11/12/2007 18:47:50

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	Votou
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
Bloco-PT	MS	DELCLÍDIO AMARAL	Votou
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
DEM	MT	JONAS PINHEIRO	Votou
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	Votou
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	Votou
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PTB	SP	ROMEU TUMA	Votou
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou

Presidente: TIÃO VIANA

Votos SIM : 52
Votos NÃO : ~~07~~
Votos ABST. : 00
Total : 59



Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Votaram SIM 52 Senadores; e NÃO, 7.

Não houve abstenção.

Total: 59 votos.

Aprovada a indicação do nome do Sr. Fernando de Magalhães Furlan.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Não havendo divergência entre os Srs. Líderes, a Presidência colocará em votação o Projeto de Resolução nº 68, de 2007, de autoria minha, Senador Tião Viana, que denomina Ala Senador Antonio Carlos Magalhães a área que dá acesso à primeira e à segunda Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos gabinetes 4 e 5 do edifício principal, primeiro andar.

Item extrapauta:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 2007

Projeto de Resolução nº 68, de 2007, de autoria do Senador Tião Viana, que *denomina “Ala Senador Antonio Carlos Magalhães” a área que dá acesso às 1ª e 2ª Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5 do Edifício Principal, primeiro andar.*

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Educação que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.251, DE 2007

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 68, de 2007, que “denomina Ala Senador Antonio Carlos Magalhães’ a área que dá acesso às 1ª e 2ª Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5 do Edifício Principal, primeiro andar.”

Relator: Senador **Gerson Camata**

I – Relatório

Em atendimento ao disposto no art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre a matéria, por tratar-se

de homenagem cívica, conforme proposto pelo Senador Tião Viana.

Destina-se o projeto a denominar “Ala Senador Antonio Carlos Magalhães” a área de acesso às 1ª e 2ª vice-presidências, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5, localizada no Edifício Principal.

O projeto não recebeu emendas.

II – Análise

A biografia política do Senador Antonio Carlos Magalhães contém vultosos elementos que impõem o reconhecimento público por seu trabalho parlamentar e legislativo, sempre voltado para o engrandecimento deste Poder, mormente por, sua atuação na Câmara Alta.

Senador de personalidade afinada com os interesses da República e, especialmente, com o respeito pelo sentido federativo de governo, conduziu o mandato em consonância com suas convicções políticas e ideológicas, voltadas para a reafirmação da estabilidade do Estado Democrático de Direito conforme consagrado em nossa Carta Magna.

O autor, ao justificar a iniciativa, ressalta a coragem com que enfrentou todos os desafios, o que lhe granjeou “sentimentos de respeito e de apreço”, tanto por parte de aliados quanto de adversários.

O local destacado para a inscrição e perpetuação do nome de Antonio Carlos Magalhães não poderia ter sido o mais adequado, pois coincide com a área de acesso a seus locais de trabalho: o Gabinete nº 5 e o da Presidência desta Casa.

Este relator se une à iniciativa do Senador Tião Viana, por julgá-la justa e meritória, além de jurídica, constitucional e regimentalmente estribada.

Cumprido, no entanto, que se faça um ajuste no texto do projeto, de natureza eminentemente redacional: a grafia da palavra Resolução, no art. 2º, com inicial maiúscula.

III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 68, de 2007, com a emenda de redação apresentada.

EMENDA Nº

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação”

Sala de Reuniões,

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PRS Nº 068/07 NA REUNIÃO DE 11/12/07
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: *linh A* *Sen. CRISTOVAM BUARQUE*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- ALOÍZIO MERCADANTE
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
JOÃO RIBEIRO	9- SIBÁ MACHADO

PMDB

WELLINGTON SALGADO	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	6- (VAGO)
GERSON CAMATA	7- NEUTO DE CONTO
RELATOR	

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

EDISON LOBÃO	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
MARIA DO CARMO ALVES	3- JONAS PINHEIRO
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CÍCERO LUCENA
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- SÉRGIO GUERRA
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA

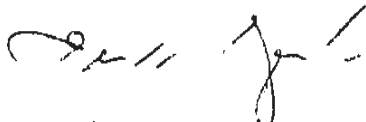
PDT

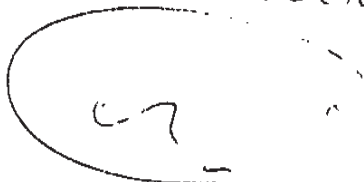
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES
-------------------	--------------------

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA, Nº

Nos termos do artigo 336, inciso II, combinado com o artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, requer urgência, para o Projeto de Resolução de Senado nº 64, de 2007 que "Paranomeia Ala Senado Antônio Carlos e atribui a área que dá acesso às 1.ª e 2.ª Vice-Presidências do Senado, a entrada secundária da presidência e os janelões 4 e 5 da Colúmbia Principal, primeiros andares".

Sala das Comissões, em 11 de 12 de 2007 .

Senador  AZEREDO



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA AO PRS Nº 068/07
NA REUNIÃO DE 14 DE DEZEMBRO, OS SENHORES SENADORES:

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- ALOÍZIO MERCADANTE
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
JOÃO RIBEIRO	9- SIBÁ MACHADO
PMDB	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	6- (VAGO)
GERSON CAMATA	7- NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
EDISON LOBÃO	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
MARIA DO CARMO ALVES	3- JONAS PINHEIRO
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CÍCERO LUCENA
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- SÉRGIO GUERRA
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O parecer é favorável, com a emenda de redação que apresenta.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo, para encaminhar. Em seguida, ao Senador Jefferson Péres. (Pausa.)

Antes, vou conceder a palavra ao Senador César Borges, para proferir parecer sobre a matéria junto à Comissão Diretora.

PARECER Nº 1.252, DE 2007–CDIR

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, trata-se do Projeto de Resolução do Senado nº 68, de 2007, cujo autor é V. Ex^a, com o objetivo de denominar Ala Senador Antonio Carlos Magalhães a área que dá acesso à Primeira e à Segunda Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5 do edifício principal, primeiro andar.

Trata-se, Sr. Presidente, de uma iniciativa de V. Ex^a, extremamente justa, para homenagear um parlamentar que foi durante toda sua permanência nesta Casa um Senador atuante, que exerceu na sua plenitude as suas atividades parlamentares, preocupado principalmente com a imagem do Senado. Foi Presidente desta Casa duas vezes e ergueu o nome do Senado a um patamar tão elevado em que – eu diria – poucas vezes ele esteve. Trouxe a atenção do País para o que acontecia nesta Casa, num trabalho diuturno em favor da imagem do Senado Federal. Posso dizer a V. Ex^a que o Senador Antonio Carlos Magalhães amava, com devoção, o Senado Federal e a sua atividade. Tinha apreço muito especial por todos os seus companheiros e procurou aqui, durante a sua permanência entre nós, ser um exemplo para todos.

Vi o Senador Antonio Carlos ser uma referência. Ele era procurado por todos os Senadores, tanto do Governo como da Oposição; todos procuravam ouvi-lo para obter uma palavra de orientação, uma palavra que pudesse balizar as ações de muitos de seus companheiros nesta Casa.

Todos nós tivemos a honra de ser companheiros dele durante o último período, cinco anos, em que ele esteve aqui com todos os Senadores e só resta a nós, a mim em particular como baiano, agradecer a V. Ex^a por ter tido a iniciativa de denominar a área de acesso à Primeira e à Segunda Vice-Presidência Ala Antonio Carlos Magalhães.

Acho que a biografia política do Senador impõe esse reconhecimento, e V. Ex^a, em muito boa hora, teve essa iniciativa. Somos agradecidos a V. Ex^a por isso. Acreditando que essa iniciativa será acolhida pela

plenitude do Plenário da Casa. Esse é o nosso relato inteiramente favorável a essa homenagem mais do que justa que V. Ex^a presta, pela sua amizade, pelo seu reconhecimento, à figura política que foi o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço a V. Ex^a, que, não tenho dúvida, coloca-se como co-autor dessa iniciativa.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo, e em seguida ao Senador Gerson Camata.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero aqui, em nome do PSDB – nosso Líder Arthur Virgílio não está no momento – encaminhar favoravelmente, porque sua iniciativa é muito justa. Como foi hoje dito pelo Senador Gerson Camata, na verdade, essa é uma homenagem singela. O Senador Antonio Carlos Magalhães merece homenagens até muito maiores do que essa, mas, é uma iniciativa muito importante que marca, ainda dentro deste ano, a presença do Senador Antonio Carlos.

O Senador era um homem especialmente corajoso, um homem de bravura pessoal, cuja falta é sentida por todos nós. Todo dia quando entramos aqui, lembramos da presença dele, de um companheiro, de um amigo que estava aqui sempre defendendo o Senado.

De maneira que quero encaminhar favoravelmente, pelo PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Queria cumprimentar V. Ex^a, Sr. Presidente, pela iniciativa. Eu disse hoje – tive a honra de ser o relator desse projeto na Comissão de Educação – que essa é uma numa homenagem singela. Aquele é o local que ele freqüentava, por onde ele andava e onde, numa tarde, desfaleceu após sair esbaforido daqui, onde estava trabalhando. Naquela tarde, percebi que estávamos perdendo ACM.

E é ali que merece uma placa com o nome dele, uma lembrança eterna da presença desse gigante no Senado do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Muito obrigado, Senador Gerson Camata.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino Maia; em seguida, aos Senadores Flexa Ribeiro, Heráclito Fortes, Delcídio Amaral, Cristovam Buarque, Marco Maciel e Rosalba Ciarlini.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fui, não sei se deste Plenário, o mais ou um dos mais

próximos a Antonio Carlos Magalhães não por geração; ele é da geração do meu pai, dos meus tios – foi colega de turma de um dos meus tios na Faculdade de Medicina na Bahia.

Eu fui Governador na mesma época que Antonio Carlos Magalhães, e Governadores participam de sofrimentos juntos, vivem alegrias, vivem angústias juntos. Depois fui companheiro de Antonio Carlos no Senado por muitos anos, tive com ele uma relação extremamente próxima. Vivemos momentos de embates duros. Tive a oportunidade de fazer a defesa dele em momentos difíceis. E dele, em contrapartida, só recebi ao longo da minha vida pública momentos de solidariedade, só gestos de solidariedade.

Eu me julgo amigo pessoal da família de Antonio Carlos, amigo dos filhos, amigos dos netos, amigo da esposa. Dele guardo uma saudade grande, ele faz falta a vida pública do Brasil, com seus defeitos e com as suas virtudes, mas falta ainda mais a sua Bahia. E quem faz falta deve ser lembrado, e essa é a forma mais justa, mais pragmática, mais objetiva de se fazer lembrar a memória de Antonio Carlos Magalhães, os seus rompantes, os seus gestos, o seu projeto de Fundo de Combate à Pobreza, a sua agilidade ao votar e aprovar o pacote de projetos voltados para a Segurança Pública, o ainda não votado projeto do orçamento impositivo. Tudo isso faz parte da memória e do arsenal, do capital político de Antonio Carlos, que precisa ser lembrado.

Assim como existem aqui as Alas Filinto Müller, Alexandre Costa, Dinarte Mariz, nada mais justo do que existir a Ala Antonio Carlos Magalhães.

Quero cumprimentar V. Ex^a por ter tido a lembrança e a iniciativa. V. Ex^a foi amigo dele, muito embora nunca tenha sido correligionário, e teve a lembrança de homenagear um correligionário meu, um companheiro meu, democrata, a quem homenageio e em nome de quem quero agradecer a V. Ex^a a iniciativa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, Senador José Agripino. Tenho a certeza de que os democratas assinam, como Partido, a co-autoria dessa matéria, de que tive o prazer de ser o autor.

Tem a palavra o Senador Flexa Ribeiro e depois o Senador Heráclito Fortes.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente Senador Tião Viana, quero parabenizá-lo pela iniciativa de prestar essa homenagem ao nosso querido e saudoso Senador Antonio Carlos Magalhães.

Está aqui o filho dele, que assumiu a vaga por ele deixada, Senador ACM Júnior. Quero dizer a V. Ex^a, Senador ACM Júnior, que tive a honra de con-

viver com o Senador Antonio Carlos Magalhães ao logo desses quase três anos, desde que assumi o Senado Federal, e aprendi a ter por ele muito mais do que amizade, que tinha ele com todos os seus Pares; aprendi admirá-lo pela sua forma de defender o Brasil. Com a idade que ele tinha, com problemas de saúde, ele não arredava o pé do plenário enquanto qualquer discussão não estivesse solucionada. Era obstinado na sua dedicação ao Senado Federal. Por diversas vezes, sozinho, obstruía a sessão. Parava as votações e fazia com que aquilo com o que não concordava que fosse o melhor para a sociedade brasileira não fosse votado.

Quero parabenizar V. Ex^a, Senador Tião Viana, pela homenagem que presta dando àquela ala o nome do Senador Antonio Carlos Magalhães. Até porque era lá que ficava o gabinete dele, era lá que nós todos íamos nos aconselhar para que pudéssemos fazer dos nossos mandatos o melhor para a sociedade brasileira.

Quero parabenizar a família do saudoso Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, associe-me a esta homenagem de V. Ex^a nesta iniciativa de prestar a essa extraordinária figura de homem público chamada Antonio Carlos Magalhães.

É evidente que vemos ainda, pelos corredores desta Casa, a forte digital, a sua presença marcante pelo exercício parlamentar desempenhado ao longo de aproximadamente dez anos nesta Casa.

O Senador Antonio Carlos Magalhães, que, antes de vir para o Senado, tinha tido experiências como Deputado Federal e não tinha muito apreço pelo Legislativo, ao vir para esta Casa, depois de governar a Bahia, encantou-se pelo Senado da República e passou a ser um defensor bravo e fiel desta Instituição. Daí por que essa homenagem oportuna. E quero transmiti-la ao Senador Antonio Carlos Júnior para que também faça chegar a todos os seus familiares o sentido desta homenagem, que é a permanência, nas dependências desta Casa, da grande figura de homem público que foi Antonio Carlos Magalhães.

Mas, Sr. Presidente, queria aproveitar a oportunidade para solicitar a V. Ex^a que inclua na pauta oito tratados internacionais, para que cheguemos ao final do ano com a pauta desses compromissos internacionais cumprida. Acho que é positivo para o Governo. Eu já cobrei do Senador Romero Jucá, Líder do Governo nesta Casa, que solicitasse isso. Ele concorda, não faz nenhuma objeção. Acho que é positiva a votação des-

ses acordos. Poderão, inclusive, ser votados em bloco, Sr. Presidente. É a impressão que tenho.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência tratará com sensibilidade dessa matéria a seguir, Senador Heráclito Fortes, que fala em nome da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas, pela Liderança do Governo, apoiar as colocações feitas pelo Senador Heráclito Fortes.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Delcídio Amaral.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS.

Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Meu caro Presidente, Senador Tião Viana, quero primeiramente registrar a homenagem justa que está sendo feita hoje, aqui no plenário do Senado, ao Senador Antonio Carlos Magalhães, e a oportunidade de o Senador César ter subido à tribuna em função desta homenagem, a Ala Antonio Carlos Magalhães, aqui próximo, onde era o gabinete do nosso querido companheiro e amigo Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Senador Antonio Carlos Magalhães, meu caro Presidente Tião Viana, foi uma personalidade polêmica. Mas todo grande líder é polêmico. Não se forja um grande líder sem que se assumam posições firmes, mesmo que muitas vezes essas posições não levem à concordância de outros colegas Senadores. Assim, ele construiu a sua liderança incontestável e uma carreira política extraordinária: foi Ministro, Governador, Presidente desta Casa.

Inegavelmente, com as suas virtudes e seus defeitos, como todos os temos, a Bahia era uma antes de Antonio Carlos Magalhães e foi outra depois. Foi um homem que tinha uma leitura da modernidade e daquilo que era importante para transformar a Bahia num Estado fundamental do nosso País, um dos Estados que tem um dos maiores PIB, que foi crescendo e diversificando sua economia, que tinha o cacau, mas também a bovinocultura e a industrialização. Para lá foi o Pólo Petroquímico de Camaçari, que hoje, em função dessa nova modelagem que a Petrobras e os demais parceiros estruturam, com os demais sócios, vai ter uma projeção e uma importância cada vez maior. O turismo da Bahia, hoje, mais do que nunca, é uma referência não só para o Brasil, mas para todo o mundo.

Acima de tudo, o Senador Antonio Carlos Magalhães foi uma liderança que funcionou como um catalisador da história da Bahia, da cultura da Bahia,

dos modos baianos de viver. Ele respeitou a cultura, a história, o sincretismo religioso da Bahia, a poesia da Bahia, as belezas naturais da Bahia com um Estado moderno, com um Estado industrial, com um Estado diversificado.

Portanto, é mais do que justa essa homenagem por tudo aquilo que o Senador Antonio Carlos Magalhães aqui representou.

Aproveito para cumprimentar o Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior, seu filho; D. Arlete, toda a família, não só por tudo aquilo que o Senador Antonio Carlos Magalhães representou para o Senado Federal e para o Brasil, mas também, acima de tudo, para a Bahia. Sempre o teremos aqui como uma grande referência, sem dúvida, sabendo a falta que ele nos faz, principalmente num momento tão importante para o Senado Federal como este que vivemos.

Muito obrigado, meu caro Presidente, Senador Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Com a palavra o Senador Renan Calheiros, afetuoso amigo do Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Senador Tião Viana, eu gostaria de, nessas rápidas palavras, cumprimentar V. Ex^a, em primeiro lugar, pelas atitudes que tem tomado como Presidente do Senado Federal, especialmente nesta homenagem que V. Ex^a e a Casa prestam ao Senador Antonio Carlos Magalhães, que foi e será sempre um dos maiores homens públicos do Brasil.

Eu tive o orgulho e a satisfação de, na convivência com o Senador Antonio Carlos Magalhães, aprender muito. E esta Casa também aprendeu muito. Basta olharmos a retrospectiva do Brasil nos últimos meses que sentimos estampada a ausência do Senador Antonio Carlos Magalhães.

Por isso, eu queria cumprimentar a todos, especialmente o Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior. Em cumprimentando Antonio Carlos Magalhães Júnior, eu queria cumprimentar sua família e dizer que há um sentimento geral na Casa: é a falta que ele faz à política nacional, principalmente ao Senado Federal. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Acolho as palavras de V. Ex^a e o incorporo, seguramente, como co-autor legítimo, porque sei da amizade que V. Ex^a, um dos mais solidários na hora difícil de saúde dele, sempre externou ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Tem a palavra o Senador Cristovam Buarque, a se-

guir, o Senador Marco Maciel e, depois, o Presidente José Sarney.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero, primeiro, parabenizar V. Ex^a como autor do projeto. Segundo, pela rapidez. O projeto foi aprovado hoje de manhã na Comissão de Educação e o senhor já o trouxe, conforme solicitado por toda a Comissão, para ser aprovado nesta tarde.

Durante a reunião da Comissão, alguns chegaram a manifestar que era uma homenagem até singela, diante do tamanho, da importância do nosso ex-Senador ACM na história do Brasil nos últimos cinquenta anos. Fiquei feliz de a nossa Comissão de Educação ter aprovado o projeto.

Parabenizo V. Ex^a e creio que é um bom exemplo para a Câmara ter o nome do Senador escrito nas nossas paredes.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a.

Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Para encaminhar. Com revisão do orador) – Sr. Presidente Senador Tião Viana, Sr^{as} e Srs. Senadores, geracionalmente falando, eu poderia dizer que o Senador Antonio Carlos Magalhães era uma geração à frente da minha – para usar o processo de classificação que adotava o filósofo Ortega y Gasset. Mas o fato de sermos de gerações distintas, isso não quer dizer que não tivéssemos tido uma vida política e também administrativa, juntos, em muitos episódios da vida regional, ou seja, do Nordeste, e da vida nacional. Direi as razões: em primeiro lugar, porque fomos Governadores ao mesmo tempo – ele, a sua Bahia; e eu, o Estado de Pernambuco, a minha primeira devoção. Em segundo lugar, porque tivemos ocasião de lutar pelo desenvolvimento de nossos Estados e de modo mais geral pelo desenvolvimento da Região Nordeste, que, infelizmente, ainda se encontra num desnível em termos econômicos muito acentuado em relação ao Sul e ao Sudeste do País. Tive oportunidade de conviver com o Senador Antonio Carlos Magalhães durante aproximadamente 30 anos, e dentre muitos fatos que eu poderia arrolar o tempo em que estivemos juntos na formação da chamada Aliança Democrática, o pacto político que tornou possível a transição para a democracia e que permitiu a eleição da chapa Trancredo Neves e José Sarney. Antonio Carlos Magalhães, ao lado de tantos que aqui se encontram como o Senador José Agripino, o próprio Senador José Sarney e outros que integram a Câmara dos Deputados e o Senado Federal vive-

ram essa experiência extremamente fecunda para o País e suas instituições.

Antonio Carlos Magalhães tinha uma qualidade não comum à maioria dos políticos. Ele conseguia ser a um só tempo um bom parlamentar e um bom administrador. Isso nem sempre é comum nos políticos. Há políticos, uns com vocação mais para o Legislativo e outros mais para a função executiva. Daí porque não é freqüente encontrarmos políticos a um só tempo bom administrador e parlamentar. Antonio Carlos Magalhães o era e o demonstrou de forma muito evidente, muito cabal, governando a Bahia ou como Ministro de Estado das Comunicações ao tempo do governo do Presidente José Sarney.

Antonio Carlos Magalhães era um ente múltiplo. Isto é, uma pessoa capaz de tratar diferentes assuntos ao mesmo tempo, portanto, sob o ponto de vista gramatical, um substantivo coletivo. Deu uma notável contribuição ao País nas diferentes funções que exerceu, quer no Legislativo, como Deputado Federal, Senador da República, quer no Executivo, como Prefeito da Cidade de Salvador, Governador da Bahia e Ministro de Estado.

Quero cumprimentar V. Ex^a, Sr. Presidente, Senador Tião Viana, pela iniciativa da proposição, ao Senador César Borges, da Bahia, integrante da Mesa Diretora do Senado Federal pelo relatório apresentado e estender esses nossos cumprimentos a toda a família do Senador Antonio Carlos Magalhães, por intermédio do Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior, hoje, colega nosso no Senado Federal.

Gostaria de solicitar a S. Ex^a o Senador Antonio Carlos Júnior que leve os nossos cumprimentos a Dona Arlete, sua esposa, e aos demais familiares. A homenagem do Senado Federal à memória de Antonio Carlos Magalhães fará sempre lembrado o político de larga visão, o administrador de grande tirocínio e capacidade, que deixou nesta Casa muitos amigos.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Presidente José Sarney e, em seguida, a Senadora Rosalba e o Senador Mário Couto.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero congratular-me com o gesto de V. Ex^a, prestando ao Senador Antonio Carlos Magalhães uma singela – podemos dizer assim – homenagem, mas que mostra sobretudo que V. Ex^a o tem presente como o Senado devedor a ele de uma lembrança muito mais permanente.

Eu não quero falar sobre o Senador Antonio Carlos. Os Anais já têm o que eu penso sobre a figura extraordinária que ele foi na política brasileira.

Eu quero apenas fixar que o Senador Antonio Carlos Magalhães teve pelo Senado uma paixão extraordinária, que foi capaz de levá-lo a ter mais dias de vida, quando, na realidade, sentíamos que, a cada dia, o seu organismo definhava. O seu último primeiro grande amor foi o Senado Federal. Ele aqui chegava e renascia. Quando ele se preparava para subir naquela tribuna, parecia que as suas pernas abandonavam todas as limitações que ele tinha, para ocupar aquela tribuna. Um homem que teve espírito público, um homem que tinha a noção do Poder Legislativo, um homem que tinha a visão do Senado Federal.

Portanto, é uma homenagem que eu acho que deva ser a primeira das que nós devemos prestar, porque ele merece que o Senado Federal também mande fazer um busto do Senador Antonio Carlos, como os de tantos Senadores que têm aqui marcando os nossos corredores e as nossas dependências. Ele certamente estará presente permanentemente nesta Casa, como ele sempre esteve, com o seu espírito público e com a grandeza que ele teve como Senador da República.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Muito obrigado, Presidente José Sarney e Senador Marco Maciel.

Senadora Rosalba Ciarlini e o Senador Mário Couto a seguir.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, gostaria de parabenizá-lo pela justa homenagem, que engrandece o Senado, porque vamos ter, perpetuada nesta, Casa a figura de um homem que é exemplo de luta, de trabalho e de amor. O Senador Antonio Carlos Magalhães tinha pela sua Bahia um amor especial, mas esse amor não era egoísta; ele o distribuía com todo o Brasil, na luta para que pudéssemos avançar por um País mais justo, de progresso e de desenvolvimento.

Lembro que, ainda jovem, chegando à Bahia para encontrar com familiares, ouvi falar da figura desse homem, um amigo leal, um político de palavra, um homem de um dinamismo muito grande. E, com o passar dos anos, o seu dinamismo, o seu trabalho foi se comprovando nas transformações que vimos acontecer na Bahia, a Bahia que ele tanto amou, que tanto projetou. E ele trouxe para esta Casa essa paixão, porque, em tudo que Antonio Carlos fazia, ele colocava não somente a sua inteligência, a sua capacidade, mas também o seu coração. Pois que esse coração fique batendo aqui no Senado, para lembrar a todos nós essa figura

de homem que marcou a história com passos firmes, fortes, construindo a Nação brasileira.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana Bloco/PT – AC)

– Muito obrigado a V. Ex^a.

Senador Mário Couto.

Senador Antonio Carlos Júnior, V. Ex^a aguarda para falar depois?

Senador Romeu Tuma, Senador João Ribeiro, todos estão inscritos.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro quero falar com V. Ex^a. Acho que V. Ex^a, neste curto período como Presidente, tomou várias providências brilhantes. Não vou nem citá-las. Mas uma das mais brilhantes providências que V. Ex^a tomou foi esta de lembrar o nome de Antonio Carlos Magalhães. Que fique registrado dentro desta Casa, como tantos outros Senadores importantes fizeram os seus nomes.

Antonio Carlos Magalhães, no pouco tempo que o conheci, aprendi a admirá-lo e mantive uma convivência muito amigável com ele. Assíduo, era um dos primeiros que chegavam aqui, junto comigo e outros Senadores, e conversávamos várias horas a respeito dos problemas nacionais. Era um homem corajoso, autêntico, dinâmico, inteligente.

Enfim, eu só queria dizer que V. Ex^a foi brilhante no pensamento. Fez aquilo que todos os Senadores desejavam: deixar uma marca registrada neste Senado de Antonio Carlos Magalhães. Ele merece em todos os sentidos. Todos já comentaram quem foi Antonio Carlos Magalhães.

E, olhando para seu filho, sinceramente, e para todos os Senadores que aqui falaram – Marco Maciel, enfim, todos os que o conheceram e conviveram com ele –, quero externar o meu sentimento do pouco tempo que convivi com Antonio Carlos Magalhães e dizer a V. Ex^a que pelo pouco que o conheci, não vou esquecê-lo, quanto mais aqueles que conviveram muito tempo com Antonio Carlos Magalhães.

Ele está muito vivo dentro de mim, saiba disso. E toda vez que olho para V. Ex^a, eu me lembro dele.

Parabéns, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Muito obrigado, Senador Mário Couto.

Inscritos os Senadores Romeu Tuma, Cícero Lucena, Inácio Arruda, Aloizio Mercadante, João Ribeiro.

Tem a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senador Tião Viana, não poderia deixar de iniciar, cumprimentando V. Ex^a, não só por

ter trazido a tranqüilidade que trouxe a este Plenário, mas pelo carisma que conseguiu construir durante este curto espaço de tempo em que vem presidindo esta Casa.

V. Ex^a traz um projeto importantíssimo, que é a lembrança dos homens de bem que passaram por esta Casa. E não nos podemos esquecer do carinho, da amizade, da confiança e da força da expressão de Antonio Carlos Magalhães. Outro dia, falava com o Júnior sobre a homenagem que deveria ser prestada pela Bahia aos 100 carros produzidos pela fábrica Ford, que ele levou na luta com os Parlamentares da Bahia.

Ele não representou só a Bahia nesta Casa, não; ele trabalhou por todo o Brasil e para os cidadãos, principalmente os mais necessitados, com os projetos que aqui apresentou.

Ele deixa saudades, mas V. Ex^a, ao registrar o nome dele no corredor, com certeza, faz com que o espírito dele circule permanentemente por esta Casa, dando-nos força para vencer as dificuldades que surgem no dia-a-dia do nosso trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço a V. Ex^a, Senador Romeu Tuma.

Com a palavra, o Senador Cícero Lucena; em seguida, o Senador Inácio Arruda.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, minhas palavras são, em primeiro lugar, para parabenizá-lo pela iniciativa e deixar registrado de forma simbólica o reconhecimento desta Casa, na História deste País, ao trabalho, à dedicação e ao exemplo de homem público que foi Antonio Carlos Magalhães, pelo reconhecido trabalho prestado em todos os cargos, em todas as oportunidades que teve ao exercer as suas funções, quer seja disputada pelo voto ou escolhido pela sua competência ou pelo seu trabalho. Então, as minhas primeiras palavras são de reconhecimento a isso. Gostaria de parabenizá-lo com a certeza de que Antonio Carlos Magalhães foi sábio até ao nos deixar materialmente, presenteando-nos com a companhia do seu filho Antonio Carlos Magalhães Filho que, com certeza, dará continuidade a seu compromisso de colaborar com o País e com o povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Muito obrigado a V. Ex^a.

Com a palavra o Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PC do B – CE.

Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou de acordo com a oração dos nossos eruditos acadêmicos presentes nesta sessão, louvando a iniciativa de V. Ex^a de homenagear o Senador Antonio

Carlos Magalhães com uma ala; é importante. Mostra a sensibilidade de V. Ex^a como homem público.

Em nossa conta, do PC do B, ACM sempre foi um adversário. Ele era nosso adversário, e nós éramos adversários dele. Travamos grandes embates, disputas políticas, mas, contra ACM, sabíamos que tínhamos que manter a batalha, a luta em função das suas posições conservadoras, que eram defendidas com muita firmeza. Mas nós o respeitávamos do ponto de vista político, e ele respeitava a posição do PC do B.

Ele tinha muito viva em sua mente essa compreensão da batalha política. Ele a travava de forma sempre destemida. Talvez por isso nos respeitássemos muito. Sempre tivemos um destemor grande em relação às batalhas mais importantes que diziam respeito aos interesses do nosso País. Às vezes, ACM resolvia uma boa teima de Plenário ou de Comissão na base do braço, no grito, mas sempre com uma vivacidade política muito grande.

Por isso, também nos congratulamos, nós, do PC do B, com a iniciativa de V. Ex^a, que demonstra a sua vivacidade de respeitar não somente o homem público, como também um adversário que sempre tivemos de respeitar porque sabíamos da firmeza com que ele defenderia suas proposições. Nunca abríamos a guarda para ACM, sempre o respeitamos, porque sabíamos que era um adversário que tínhamos que levar em conta em qualquer batalha política que travássemos, fosse aqui no Senado ou na Bahia, disputando o governo daquele Estado.

Muito obrigado.

Parabéns a V. Ex^a e a toda a família por esta homenagem que V. Ex^a oferece, dando esta oportunidade a todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Obrigado a V. Ex^a.

Tem a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

Em seguida, os Senadores João Ribeiro e Francisco Dornelles.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queria parabenizá-lo pela iniciativa que imagino que expresse o sentimento de todos os Senadores e Senadoras desta Casa.

Todos que conviveram, como tive oportunidade e o privilégio de conviver por quase 20 anos, com o Senador Antonio Carlos Magalhães sabem que ele era uma personalidade marcante da vida do Senado, da vida do Congresso, da vida do País. Tudo nele era política. Tudo nele passava pelas políticas públicas.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Vou prorrogar a sessão pelo tempo necessário.

Senador Aloizio Mercadante tem a palavra.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– E ele era um homem, com aquela personalidade incisiva e marcante, sempre presente em todos os momentos fundamentais da vida nacional.

Antonio Carlos Magalhães era um homem que cumpria acordos, sabia negociar, que tinha convicções profundas. Não era fácil tê-lo como opositor. Ele era uma oposição implacável, mas que sabia que, quando os interesses do Brasil estavam em jogo, era preciso negociar, acordar e construir soluções pactuadas e negociadas. Ele sempre foi um fator, eu diria, fundamental da convivência democrática deste Plenário. E, de fato, o lugar dele era aquela ala. Era ali que ele ia para seu gabinete, era ali que fazíamos reuniões no seu gabinete, era sempre por ali que ele circulava pela manhã. Chegava naquele elevador, lá no outro ou por aqui, e era aqui que ele sempre estava presente.

Portanto, é uma homenagem mais do que justa, eu diria, indispensável ao Senado Federal. Eu, que disputei, politicamente, a vida inteira com ele, sempre tive uma relação de respeito, de compreensão, de convivência e sempre expressei essa minha visão da complexidade que era Antonio Carlos Magalhães ao longo de toda nossa militância.

Acho que ele faz falta neste Plenário, faz falta à vida pública, sinto falta daqueles debates acalorados das grandes polêmicas, quando a gente sempre aprendia e que enriqueciam a vida do Parlamento.

Por isso, quero parabenizá-lo. Tenho certeza de que essa decisão expressa o sentimento de todos os Senadores e Senadoras que querem homenagear, nesta Casa e para sempre, Antonio Carlos Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Muito obrigado, Senador Aloizio Mercadante.

Senador João Ribeiro, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO. Para

encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu estava com V. Ex^a hoje na Presidência quando assinei o requerimento de urgência para que pudéssemos votar hoje esta justa homenagem, de iniciativa do nosso ilustre Presidente, a um dos melhores e maiores homens públicos da nossa História.

O Brasil inteiro o conheceu muito bem, e esta Casa sabe perfeitamente da importância que teve – como disseram alguns dos oradores que me antecederam – não apenas para a Bahia, mas para o Brasil, o Senador Antonio Carlos Magalhães, pai de Luís Edu-

ardo Magalhães. Não posso me lembrar de ACM sem me lembrar de Luís Eduardo, meu caro Antonio Carlos Júnior. Na verdade, há poucos dias, em conversa com José Múcio Monteiro, falávamos de homens de palavra, de políticos de palavra. Luís Eduardo Magalhães era um político de palavra, e seu pai, o nosso querido e saudoso ACM, não era diferente, era também um político de palavra.

Portanto, foi com muita alegria, Sr. Presidente, que assinei a urgência e dei o meu voto favorável à justa homenagem que se presta a um dos melhores homens públicos – volto a dizer – que o Brasil teve em toda sua história.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao Senador Francisco Dornelles.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP

– RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero – e é uma honra muito grande para mim – participar dessas homenagens ao Presidente Antonio Carlos Magalhães. Tive oportunidade de estar ao seu lado na campanha da Aliança Democrática que elegeu Tancredo Neves e José Sarney, e fui seu companheiro no Ministério de José Sarney. Durante esse período, fui testemunha da sua competência, da sua inteligência, da sua capacidade de liderança, da sua capacidade de articulação e, principalmente, da sua coragem, que era um traço marcante da sua personalidade.

Quero, pois, cumprimentar o Senador ACM Júnior e, na sua pessoa, rendo as homenagens a esse grande homem público do País, o Senador Antonio Carlos Magalhães.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço a V. Ex^a.

Senador José Agripino, V. Ex^a ainda deseja fazer comentários sobre a matéria?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao Senador Tasso Jereissati, afetuoso amigo também do Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu não poderia deixar de parabenizá-lo, Senador Tião Viana. Mais merecida e oportuna homenagem não poderia haver. Afinal de contas, poucos homens públicos representaram e simbolizaram tanto este Senado Federal quanto o nosso saudoso e inesquecível amigo Antonio Carlos Magalhães.

Tendo sido um dos políticos mais notáveis e um dos Senadores mais notáveis, mais respeitados, mais

conhecidos desta Casa, é com muita honra que votamos essa homenagem que V. Ex^a faz a sua memória e a sua atuação aqui.

Eu costumava dizer, Senador Sarney, que era difícil ignorar a presença de Antonio Carlos neste plenário. Quando ele entrava, sua presença era logo sentida, através do seu carisma, do seu enorme brilho pessoal e daquela presença forte, daquela liderança política que ele exalava constantemente.

Nós todos aqui, com certeza, até hoje sentimos enormemente a falta do Senador ACM. Este Plenário, depois do seu desaparecimento, ficou, sem dúvida alguma, mais vazio, menos vivo e menos interessante. Por isso eu queria dar o meu abraço em V. Ex^a, Senador Tião, e em ACM Júnior aqui neste momento, e dizer que, se S. Ex^a já estava sempre presente na memória de todos nós, vai ficar presente agora com o seu nome marcado na Ala que V. Ex^a homenageia neste instante.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Muito obrigado pelas palavras tão sensíveis ao Senador Antonio Carlos.

Senador Arthur, terá a palavra o Senador Suplicy e, a seguir, V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Senador Tião Viana, quero também cumprimentá-lo pela iniciativa de, no Senado Federal, prestar homenagem ao saudoso Senador Antonio Carlos Magalhães, que, muitas vezes, ainda que tendo diferenças de opinião conosco do Partido dos Trabalhadores, contribuiu extraordinariamente para a história do Senado.

Nós aprendemos, com o tempo – e desde os primeiros dias –, a respeitá-lo, a observar a sua forma de expressar os seus sentimentos com tanta energia, com tanta vitalidade. Como Presidente da Comissão de Relações Exteriores, da Comissão de Constituição e Justiça e, sobretudo, como Presidente do Senado, ele conseguiu colaborar para que esta Instituição estivesse se fortalecendo, e sempre manteve, com os respectivos Presidentes da República, uma relação muito positiva.

Avalio a homenagem que V. Ex^a presta muito justa, e ela recebe o nosso apoio.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Arthur Virgílio; a seguir, Senador ACM Júnior.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex^a encerra com chave de ouro esta sua brilhante e profícua atividade como Presidente da Casa, Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, e o faz traduzindo, no respeito a um adversário seu, a homenagem da criação da Ala Senador Antonio Carlos Magalhães.

Já havia homenagem a Teotônio Vilela, já havia homenagem a Nilo Coelho, já havia homenagem a Tancredo Neves. Nada mais justo do que homenagearmos, também, um dos mais combativos homens públicos de que já tomei conhecimento.

Figura polêmica, daquelas que agradava alguns e desagradava outros, mas com enorme sabedoria. Eu sempre dizia que o Senador Antonio Carlos, muitas vezes até, tomava atitudes que não se compatibilizavam com os conselhos que dava a todos nós. Há uma reportagem que ele deu a uma publicação jornalística, tão preciosa, mas que levaram da minha casa, que não fica a dever a Cardeal Mazarino, não fica a dever a Maquiavel, figura lúcida até o final, corajosa até o final.

Quero registrar aqui, na homenagem a Antonio Carlos, o gesto de V. Ex^a. V. Ex^a poderia ter colocado o nome de qualquer figura ilustre e desaparecida do seu Partido – poderia ter sido Ala Deputado Florestan Fernandes –, mas V. Ex^a houve por bem homenagear um adversário. Por isso, congratulo-me com a família do Senador Antonio Carlos Magalhães, a começar pelo Senador Antonio Carlos Júnior, e com V. Ex^a.

Ao mesmo tempo – e imagino que outros já o fizeram –, trago a notícia muito triste, por todos os títulos lamentável, da morte do Governador Ottomar de Sousa Pinto, Brigadeiro laureado em diversas cadeiras, homem estudioso, conhecedor profundo da Amazônia, amante de Roraima. Morreu no exercício de mais um mandato de Governador de Roraima e deixa viúva a nossa querida Senadora Marluce Pinto.

Um gesto de singeleza marca muito bem quem era Ottomar Pinto. Como militante... Aliás, abro um parêntese: como militante, Ottomar vinha de Roraima a todos os eventos do Partido. É difícil um evento do Partido, mesmo importante, que reúna todos os governadores. E nenhum morava tão longe quanto Ottomar Pinto.

Ottomar Pinto não faltava a qualquer evento, o que era um exemplo de apego ao seu Partido, de coerência, de firmeza, de entusiasmo. Seus discursos, aliás, eram sempre os mais entusiasmados.

Agora um gesto, seu último gesto, de muita singeleza e humildade. Ele chegou ao Incor e, Brigadeiro, Governador, ex-Parlamentar, fez aquilo que

gostaríamos que todos fizessem, até para deixarem suas autoridades fora das suas personalidades, porque as autoridades excessivas deturpam a personalidade das pessoas que se imaginam realmente melhores que as outras. Perguntaram quem ele era. Ele, passando muito mal, disse: “Eu sou Ottomar de Sousa Pinto”. E foi internado como Ottomar de Sousa Pinto.

Só agora o Governador José Roberto Arruda soube que o Hospital do Distrito Federal estava hospedando o seu colega, ilustre Governador do Estado de Roraima. Só agora. Ele não disse para ninguém. Lá ele recebeu o tratamento que é o tratamento competente que o Incor presta a todos os que o procuram e a todos que ele abriga. Nada especial, nem para o Brigadeiro, nem para o Parlamentar, nem para o Governador ilustre.

Um homem humilde, que deixa para nós essa lição ao mesmo tempo em que deixa no coração de cada militante do PSDB uma enorme saudade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO)

– Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Demóstenes, sobre a matéria?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO)

– Não, para homenagear V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– É o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO.

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – E também para dizer que V. Ex^a, na Presidência do Senado, cumpriu muito bem sua missão e fecha com chave de ouro a sua gestão. Cumpriu muito bem a sua missão, uma missão difícil, num período difícil. Escolher o nome do Senador Antonio Carlos Magalhães para uma das alas do Senado é uma justiça que V. Ex^a faz. O Senador Antonio Carlos foi um dos homens mais importantes da política no Brasil. Ele não era só um político baiano importante, era um político importante em toda a acepção dessa palavra.

O Senador Antonio Carlos era uma pessoa polêmica, era uma pessoa que tinha defeitos, como todos nós, mas era um homem desnudo. Olhava-se para Antonio Carlos Magalhães e se sabia exatamente quem ele era. Era um homem polêmico, era um homem que dizia o que pensava e que faz uma falta imensa a este Parlamento. Eu gostava muito dele, tinha afeição por ele. Muitas vezes nos reuníamos para que ele pudesse fazer suas confissões, assim como eu.

No dia em que foi feita uma homenagem a ele nesta Casa, eu estava inscrito para falar, mas não pude porque tinha uma consulta médica marcada e não podia faltar, porque eu havia feito uma cirurgia muito recentemente. Aproveito o dia de hoje para dizer aquilo que penso em relação ao Senador Antônio Carlos. É uma figura que faz falta a esta Casa. Não que seu filho, um político que tem realizado um belo trabalho nesta Casa, não o substitua à altura, mas Antonio Carlos Magalhães era aquele diferente. Não adianta negar que ele era uma personalidade completamente diferenciada de todos nós.

Ao fazer essa homenagem, ao escolher dar o nome de S. Ex^a a uma ala, V. Ex^a o iguala ou o torna semelhante a muitos que estão aqui homenageados.

Como bem lembrou o Senador Arthur Virgílio, outros poderiam ter sido homenageados, mas a lembrança de V. Ex^a guarda um peso para todos nós, porque nós convivemos com o Senador Antonio Carlos Magalhães. Sabíamos muito bem quem ele era e o admirávamos pela sua franqueza, pela sua maneira clara de fazer política.

Hoje há muitos dissimulados. O Senador Antonio Carlos era de outra geração. Eu digo: ou se gostava de Antonio Carlos Magalhães ou se odiava Antonio Carlos Magalhães. Eu me alinhava no primeiro grupo. Acho que ele foi um político absurdamente diferenciado e bom.

Parabéns a V. Ex^a, parabéns a toda a família do Senador Antonio Carlos por haver convivido com ele durante tanto tempo e parabéns a nós Senadores. Eu me sinto extremamente feliz por haver convivido com ele, embora por pouco tempo, e ter aprendido muito e privado da sua amizade.

Muito obrigado, Senador Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Muito obrigado a V. Ex^a.

Com a palavra o grande Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA.

Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, venho agradecer ao Presidente Tião Viana, em nome da família, pela homenagem que é prestada a meu pai, uma justa homenagem. O Senador Antonio Carlos Magalhães era uma figura importante desta Casa, era uma figura marcante desta Casa, amava esta Casa.

Sei que ele faz falta a muitos dos Srs. Senadores, pela maneira com que conseguia equacionar e discutir os problemas.

Eu, penhoradamente, agradeço, pela homenagem que é prestada, a V. Ex^a e a todos os Srs. Senadores

que apoiaram e se manifestaram neste momento de muita saudade, mas também de muita alegria.

Sr. Presidente, aproveito para parabenizá-lo pelo seu período de exercício da Presidência, exercida com um comportamento sereno e altivo, que realmente nos deixou bastante satisfeitos. Por esse período que V. Ex^a presidiu esta Casa eu gostaria de parabenizá-lo.

Agradeço pela homenagem ao Senador Antonio Carlos e o parabenizo pelo desempenho na Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior, e entendo, com muita alegria, que esta homenagem que a Casa faz ao Senador Antonio Carlos Magalhães reflete que ele era um homem público marcante na história da vida brasileira, que estava além do seu tempo, tanto que é lembrado com saudades vivas, reconhecimento e respeito.

As palavras ditas por todos refletem exatamente o que S. Ex^a significou para o Senado Federal. Não conheci, até hoje, alguém que tivesse tanto amor e tanto respeito pelo Poder Legislativo como o Senador Antonio Carlos Magalhães.

Como eu já disse em outra oportunidade, ele era um homem que não tinha o menor receio de expor seus defeitos e nunca demonstrou receio de qualquer tipo de situação que tivesse de enfrentar.

Então, as palavras dos Senadores são as minhas palavras e tenho certeza de que a homenagem não é minha, mas do Senado Federal, à Bahia que ele tanto amava, à família e à figura do Senador Antonio Carlos Magalhães, alguém que eu levarei sempre na memória como um amigo. Sabíamos que de vez em quando, brigávamos, porque era assim o temperamento dele, e de vez em quando estaríamos alinhados na amizade e na defesa do interesse do Poder Legislativo.

É a homenagem do Senado.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, por unanimidade.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 68, de 2007, que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.253, DE 2007

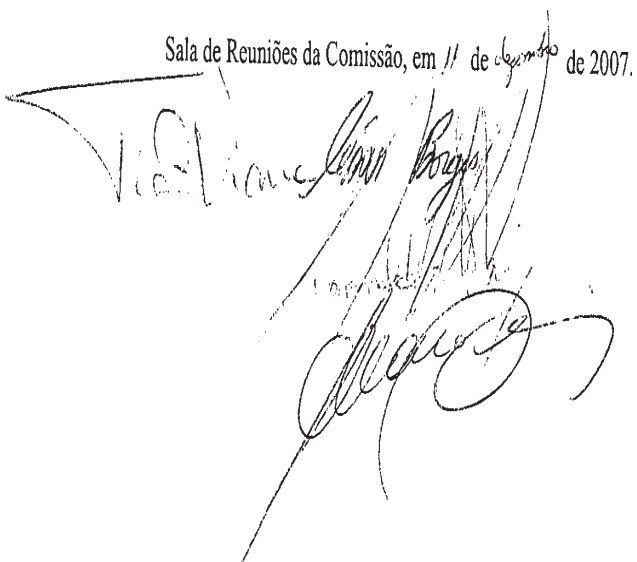
(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 68, de 2007.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 68, de 2007, que denomina “Ala Senador Antonio Carlos Magalhães” a área que dá acesso às 1^o e 2^o Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5 do Edifício Principal, primeiro andar.

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de dezembro de 2007.

Sala de Reuniões da Comissão, em 11 de dezembro de 2007.



ANEXO AO PARECER Nº 1.253, DE 2007

Redação final do Projeto de Resolução nº 68, de 2007.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2007

Denomina “Ala Senador Antonio Carlos Magalhães” a área que dá acesso às 1^a e 2^a Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5 do Edifício Principal, primeiro andar.

O Senado Federal resolve:

Art. 1^o É denominada “Ala Senador Antonio Carlos Magalhães” a área localizada no Edifício Principal, 1^o Andar, do complexo arquitetônico do Senado Federal, e que dá acesso às 1^a e 2^o Vice-Presidências do

Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Senadora Ideli pede a palavra pela ordem.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para uma questão de ordem. Sem revisão da oradora.) – Na realidade, Sr. Presidente, eu considero que é uma questão de ordem.

Fui Relatora *ad hoc*, na sessão do dia 5 último, das emendas de plenário ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2007, que altera dispositivos do Código de Processo Penal relativos à prova.

Proferi, na data, parecer em plenário favorável às Emendas de nºs 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13 e 15, favorável com Subemendas às de nºs 12 e 14 e contrário às de nºs 4 e 10.

O Plenário da Casa, seguindo orientação dada pelo meu parecer, aprovou as emendas de parecer favorável e rejeitou as de parecer contrário. Entretanto, ao cotejar as Emendas nº 11, aprovada, e nº 12, aprovada com subemenda, constatei uma incongruência, já que a Emenda nº 11 é idêntica à Emenda nº 10, que foi rejeitada, posto que o texto da Emenda nº 12, com subemenda, “é mais completo, inserindo, inclusive, a previsão de prazo de dez dias aos peritos para que respondam quesitos em laudo complementar ou apresentem esclarecimento em audiência”.

Em face disso, retifico o parecer anteriormente proferido, manifestando-me contrariamente à Emenda nº 11, já que idêntica à Emenda nº 10, rejeitada, e solicito a V. Ex^a que a Emenda nº 11 seja novamente submetida à deliberação do Plenário, uma vez que a matéria ainda não foi encaminhada à Câmara dos Deputados.

Era isso, Sr. Presidente. Encaminho por escrito à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Não havendo objeção, a Presidência submeterá a matéria ao Plenário imediatamente, inclusive as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Constituição, Justiça e

Cidadania, que deixaram de ser submetidas, naquela oportunidade, à deliberação da Casa.

Item extrapauta:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 37, DE 2007

Votação das Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e 11-Plen, ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2007 (nº 4.205/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera dispositivos do Decreto– Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 194 – Código de Processo Penal, relativos à prova, e dá outras providências*.

Parecer sob nº 1.089, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

Ao projeto foram oferecidas as Emendas nºs 4 a 15-Plen.

Em votação as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

Lembro que é apenas retificação.

Em votação a Emenda nº 11, de Plenário, de parecer contrário.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.254, DE 2007

(Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2007 (nº 4.205, de 2001, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2007 (nº 4.205, de 2001, na Casa de origem), que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo

Penal, relativos à prova, e dá outras providências, consolidando as alterações propostas pela Relatora e aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de dezembro de 2007.

ANEXO AO PARECER Nº 1.254, DE 2007

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2007 (nº 4.205, de 2001, na Casa de origem).

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos à prova, e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 2 – CCJ)

Suprima-se a expressão “exclusivamente” da redação proposta para o **caput** do art. 155 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, alterado pelo art. 1º do Projeto.

EMENDA Nº 2

(Corresponde às Emendas nºs 5 e 6 – Plenário)

Suprima-se o § 4º do art. 157 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, alterado pelo art. 1º do Projeto.

EMENDA Nº 3

(Corresponde às Emendas nºs 7 e 8 – Plenário)

Dê-se ao § 1º do art. 159 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, alterado pelo art. 1º do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 159.

§ 1º Na falta de perito oficial, o exame será realizado por 2 (duas) pessoas idôneas,

portadoras de diploma de curso superior preferencialmente na área específica, dentre as que tiverem habilitação técnica relacionada com a natureza do exame.

.....” (NR)

EMENDA Nº 4

(Corresponde à Emenda nº 1 – CCJ)

Substitua-se no § 3º do art. 159 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, alterado pelo art. 1º do Projeto, a expressão “à vítima” por “ao ofendido”.

EMENDA Nº 5

(Corresponde à Emenda nº 9 – Plenário)

Dê-se ao § 4º do art. 159 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, alterado pelo art. 1º do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 159.

.....

§ 4º O assistente técnico atuará a partir de sua admissão pelo juiz e após a conclusão dos exames e elaboração do laudo pelos peritos oficiais, sendo as partes intimadas desta decisão.

.....” (NR)

EMENDA Nº 6

(Corresponde à Subemenda à Emenda nº 12 – Plenário)

Dê-se ao **caput** e inciso I do § 5º do art. 159 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, alterado pelo art. 1º do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 159.

.....

§ 5º Durante o curso do processo judicial, é permitido às partes, quanto à perícia:

I – requerer a oitiva dos peritos para esclarecerem a prova ou para responderem a quesitos, desde que o mandato de intimação e os quesitos ou questões a serem esclarecidas sejam encaminhados com antecedência mínima de 10 (dez) dias, podendo apresentar as respostas em laudo complementar;

.....” (NR)

EMENDA Nº 7

(Corresponde à Emenda nº 13 – Plenário)

Dê-se ao § 6º do art. 159 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, alterado pelo art. 1º do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 159.

.....

§ 6º Havendo requerimento das partes, o material probatório que serviu de base à perícia será disponibilizado no ambiente do órgão oficial, que manterá sempre sua guarda, e na presença de perito oficial, para exame pelos assistentes, salvo se for impossível a sua conservação.

.....” (NR)

EMENDA Nº 8

(Corresponde à Subemenda à Emenda nº 14 – Plenário)

Dê-se ao § 7º do art. 159 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, alterado pelo art. 1º do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 159.

§ 7º Tratando-se de perícia complexa que abranja mais de uma área de conhecimento especializado, poder-se-á designar a atuação de mais de um perito oficial e a parte indicar mais de um assistente técnico.” (NR)

EMENDA Nº 9

(Corresponde à Emenda nº 15 – Plenário)

Suprima-se do art. 1º do Projeto a alteração ao art. 222 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

EMENDA Nº 10

(Corresponde à Emenda nº 3 – CCJ)

Dê-se ao inciso VI do art. 386 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, alterado pelo art. 1º do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 386.

VI – existir circunstâncias que exclua o crime ou isente o réu de pena (arts. 20, 21, 22, 23, 26 e 28, § 1º, do Código Penal), ou mesmo se houver fundada dúvida sobre sua existência;

.....” (NR)

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Senador Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – É sobre a matéria?

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PR – BA) – Peço a V. Exª que aguarde.

Não há necessidade de leitura pelo Sr. 1º Secretário.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao nobre Senador César Borges pela ordem.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Tião Viana, trata-se de uma questão de ordem.

Recentemente, a Comissão Diretora aprovou o Parecer nº 1000, de 2007, favorável ao Projeto de Resolução nº 37, de 2007, de autoria do ilustre Senador Delcídio Amaral, que dispõe sobre o afastamento preventivo do Senador ocupante do cargo de Corregedor do Senado, membro da Mesa Diretora, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e Presidente de Comissão em caso de oferecimento de representação contra Senador por fato sujeito à pena de perda do mandato ou à pena de perda temporária do exercício do mandato. A proposição, que tramita em conjunto com o Projeto de Resolução nº 40, de 2007, do nobre Senador João Durval, que altera a Resolução nº 20, de 17 de março de 1993, dispondo sobre hipóteses de impedimento e afastamento de Senador, também recebeu o Parecer nº 999, de 2007, da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, por sua aprovação. Encontra-se, portanto, pronto para ser incluído em Ordem do Dia.

Considerando a importância da matéria, e na qualidade de relator na Comissão Diretora do Projeto de Resolução nº 38, de 2007, de autoria do eminente Senador Valter Pereira, que altera dispositivos da Resolução nº 20, de 1993, instituindo o regulamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, cujo conteúdo está vinculado às decisões que o Plenário desta Casa tomará com relação àquela proposição, venho, na forma do art. 167 do Regimento Interno, sugerir a V. Exª a inclusão, na Ordem do Dia, do Projeto de Resolução nº 37, de 2007, de autoria do Senador Delcídio Amaral, que tramita em conjunto com o Projeto de Resolução nº 40, de 2007, de autoria do Senador João Durval. Porque, aprovadas ambas as resoluções, eu poderei fazer o meu relato com relação ao projeto do eminente Senador Valter Pereira.

Não tenho dúvida de que a aprovação dessas proposições é fundamental para que esta Casa possa, de uma vez por todas, espancar as polêmicas que têm estado sempre presentes nas deliberações do seu Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, sejam as do

próprio colegiado, sejam as monocráticas, tomadas pelo seu Presidente.

Essa é uma questão que estou propondo, Sr. Presidente. Que possamos incluir na Ordem do Dia estes dois projetos de resolução que estão prontos para serem votados: o Projeto de Resolução nº 37, do Senador Delcídio Amaral, e o Projeto de Resolução nº 20, do Senador João Durval.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência determina a inclusão em Ordem do Dia, não havendo divergência dos Srs. Líderes.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de saber em que ordem se encontra, na Ordem do Dia, a matéria que vai apreciar a proposta de emenda à Constituição que trata da prorrogação da cobrança da CPMF. A informação que me foi dada é a de que ela consta da pauta da Ordem do Dia de hoje. Assim sendo, eu gostaria de dizer a V. Ex^a que, em sendo anunciada, até porque já estamos com a discussão encerrada, os democratas, no encaminhamento de votação, dispensarão a palavra e pedirão a V. Ex^a que abra o painel de votação, para que se possa começar imediatamente a depositar o voto que, é claro, é aberto, mas registrado no painel.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Nobre Senador José Agripino, grande Líder, a Presidência tem, à frente do item 6, que é o da CPMF, cinco itens. Há uma solicitação do Senador Heráclito Fortes, para que se votem dez acordos internacionais que estão sobre a mesa. E o Senador Valdir Raupp solicitou o item 31.

A seguir, a Presidência adotará que...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, o PCdoB está de acordo com a votação das autoridades.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A seguir, a Presidência dará o encaminhamento da discussão da CPMF. Esgotado o encaminhamento, será aberto o painel. Não abrirei o painel de votação antes, a não ser que haja acordo de...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Heráclito Fortes e Senador Arthur Virgílio, pela ordem.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é apenas para informar que, tendo a votação da CPMF, que é o que o Brasil todo espera e a Casa também, abre-se mão da votação desses acordos, desses tratados.

No caso de não haver votação da CPMF – e aí com a palavra os que fazem o Governo nesta Casa –, para se ganhar tempo, se votariam os tratados.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Nesse caso, a Presidência fará a inversão, se é o acordo dos Líderes, e abrirá o encaminhamento da matéria da CPMF. Esgotado o encaminhamento, será aberto o painel de votação.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Só não quero, Sr. Presidente, que fique na contabilidade da Comissão de Relações Exteriores o atraso dessa votação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a retificou plenamente o tratamento da matéria.

Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vejo que nós temos PECs que não estão em ponto de votação, matérias que podem perfeitamente tramitar após a votação da CPMF, que é a matéria-mãe nesta Casa e nesses tempos. Por outro lado, nós temos os importantes acordos internacionais, que podem ser votados com quatro Senadores em Plenário, ou três, ou dois, por absoluta concordância de todos os que estiverem ausentes no momento.

Então devo deixar bem claro que me parece estar chegando a hora da verdade. O Governo sabe que precisa votar a CPMF. A Oposição não se opõe a isso, está aqui pronta, a postos. O Governo sabe que mais 24 horas, menos 24 horas... Não sei o que significarão. Ao contrário, se a Oposição quisesse evitar a votação com tanta delonga por parte do Governo, seria até fácil fazê-lo. Mas não quer, ela quer ferir os votos, ela quer chocar os votos. Então, que fique bem claro que, apesar de termos 76 Sr^{as} e Srs. Senadores presentes, o Governo não se sente seguro para arriscar ter 49

Senadores e Senadoras da sua base fiéis à tese da CPMF, o que mostra que nós temos muita razão ao expormos que a economia brasileira passa por percalço com uma carga tributária tão alta, e, ao mesmo tempo, que ela pode, com o excesso de arrecadação de que hoje dispomos, dispensar esse tributo que onera cada passo da cadeia produtiva, Sr. Presidente.

Portanto, eu gostaria de deixar bem clara a posição do PSDB, que é a de igualmente dispensar, neste

momento, se for vontade do Governo votar, os encaminhamentos. Nós estamos prontos para votar.

Que fique patente, por último, que se hoje não tivermos a votação, isso se deve a dois motivos. Ao Governo, que não cumpriu a palavra empenhada de que hoje seria o dia da votação – a Oposição está aqui para cumprir com o seu dever –, e, segundo, à flacidez da base. Ela, a meu ver, não se organiza para dar uma resposta musculosa, uma resposta vigorosa de defesa do Governo. Ela, na verdade, prefere o terreno movediço do escapismo ao terreno mais duro e mais sincero do confronto muito claro.

Mas tenho a impressão de que a disposição do Governo é que não passe de amanhã. Amanhã nós teremos as duas forças aqui novamente a medirem as suas posições.

A nossa Oposição reconhece que não tem 41 votos aqui presentes. O Governo eu cheguei a temer que, em 76, pudesse ter 49. Quem saber em 80. V. Ex^a está impedido de votar, o que o poupa do constrangimento de ter que votar um imposto que não faz bem à economia brasileira. Mas em 80 votos eu não sei se muda tanta coisa assim.

Em outras palavras, se aparecer... Aliás, alguém está falando em alguma coisa de demorar muito; considero insultuoso aos Senadores essa história de que se tem de adiar.

Eu dizia ontem ao Senador Pedro Simon, não sei se ele está por aqui... O Senador Pedro Simon me deu, outro dia, para ler, uma carta assinada por ele, dizendo que vai votar contra a CPMF. Senador Simon muda de idéia? Pelo amor de Deus, pelo amor de Deus! É um dos exemplos que sempre cultivei e cultuei na minha vida pública. Tenho ouvido demonstrações claras.

Senador Tuma? Pelo amor de Deus! A figura que foi o grande xerife da Receita Federal e da Polícia Federal.

Aqui, estou vendo a figura do Senador Expedito Júnior, que tem demonstrado uma firmeza a toda prova, e tantos outros.

Meu Deus, há alguma coisa mais firme do que o comportamento do Senador Jarbas Vasconcelos? Alguém pode duvidar da convicção oposicionista do Senador Mão Santa?

Em outras palavras, não sei o que espera o Governo com esses adiamentos. Uma hecatombe? Está havendo terremoto no Brasil. De repente, está esperando que aconteça um terremoto. Ou seria algo muito complicado e muito escuso e não valeria a pena? Algo escuso poderia ser muito mais grave do que ter de trabalhar corte de gastos, por isso que tem de fazer um governo austero? Ou é adiar como a aranha e a mosca: a aranha escolhe o momento em que vai recolher

o seu alimento; a teia está armada ali. Ou seja, a teia da resposta da Nação brasileira, que quer desoneração numa hora de bonança econômica, porque não se justifica mais tudo isso.

Então, Sr. Presidente, devo dizer a V. Ex^a que, de maneira muito humilde, o PSDB se coloca às ordens. Se houver uma mudança de posição, e o Governo quiser antecipar, em 24 horas, a decisão, nós aqui estamos prontos, prontos para o que me parece a defesa necessária do bolso do contribuinte, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senadora Ideli Salvatti, Senador José Agripino, Senador César Borges e Senador Eduardo Suplicy, pela ordem.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, se houver concordância de todos os Líderes, é claro que não temos nenhuma oposição a fazer à votação dos acordos internacionais, até porque são votações extremamente rápidas. São votações que não deverão trazer polêmicas ao Plenário, tendo em vista que esses acordos são profundamente debatidos na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e, quando chegam ao plenário, normalmente os Senadores acabam homologando a sábia decisão daquela Comissão.

Se tivermos oportunidade de fazer a votação, penso que não levaremos mais do que dez ou quinze minutos. Não deveremos levar mais do que esse tempo.

O Presidente Tião Viana realizou uma reunião de Líderes hoje, e está claro que há ausências em nosso plenário, inclusive de Senadores que tiveram problemas de saúde, como é de conhecimento público: a Senadora Roseana Sarney e o Senador Flávio Arns. Creio que poderíamos fazer a votação com a plenitude que temos tido nas últimas votações relevantes e importantes desta Casa: com a presença plena dos 81 Senadores e Senadoras. E hoje o painel identifica que nem todos os Senadores e Senadoras estão na Casa.

Os Líderes fizeram uma proposta no sentido de que houvesse a eleição da Presidência do Senado amanhã ao meio-dia e a Ordem do Dia às 16 horas, para a votação da CPMF, obviamente com a abertura dos encaminhamentos, como o Presidente Tião Viana anunciou que fará ainda esta noite.

Então, faremos a abertura, os encaminhamentos todos. E, conforme os Líderes acordaram hoje na reunião das 11 horas, cumpriríamos a agenda ao longo do dia de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Estão inscritos os Senadores José Agripino, César Borges, Eduardo Suplicy, Mário Couto e Flexa Ribeiro.

Senador José Agripino, Líder do Democratas.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já estou informado por V. Ex^a de que a matéria, a votação da prorrogação da CPMF, consta da pauta. É o Item 5.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Item 6.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Quero dizer a V. Ex^a que estou aqui febril, com o corpo todo quebrado, com uma gripe danada, fanhoso, mas estou aqui. Estou aqui porque o Líder do Governo anunciou que terça-feira votaríamos a PEC da CPMF. Já são 8 horas da noite e não temos ainda um encaminhamento seguro.

Gostaria de saber do Líder do Governo se ele vai – ele tem o direito – esvaziar o plenário. Se achar que o *quorum* não está suficiente para a votação, ele tem esse direito. Agora temos o direito de saber o que o Governo está pretendendo, porque, como V. Ex^a mesmo disse – e eu aqui aplaudi de público a sua declaração –, não se pode tratar a votação da CPMF como uma brincadeira, anunciá-la e não acontecer, autá-la e não acontecer.

O que estamos querendo saber, nós da Oposição: qual a tramitação que se pretende oferecer? Quando começa o encaminhamento de votação? Quando o Governo, que prometeu votar hoje, se compromete a votar? Porque votar tem de votar, Sr. Presidente. Se não votarmos entre hoje e amanhã, não votaremos mais este ano, e aí perde a eficácia.

Sejamos práticos. O que eu queria era uma informação honesta, franca, sincera por parte do Governo, para que possamos orientar inclusive nossos companheiros de Partido, democratas, tucanos, etc, que têm uma intenção, por convicção, de voto e que querem estar no plenário. Muitos estão nos gabinetes, alguns estão no plenário, mas estão todos desinformados com relação ao que se pretende fazer.

O Governo prometeu que hoje, terça-feira, votaria; a matéria está na pauta. O Líder do Governo, infelizmente, não se encontra presente. O que eu queria saber era o que a Presidência pretende fazer. V. Ex^a disse – e aplaudi – que não vai fazer deste assunto uma brincadeira. Este é um assunto seriíssimo, e o Brasil todo está acompanhando. Eu queria uma palavra de esclarecimento, só isso.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador José Agripino, estou cumprindo o que falei, colocando a matéria na Ordem do Dia de hoje. Ela

será dada, estará pronta para ser encaminhada e votada. Agora, é evidente que o Líder do Governo tem o recurso regimental de dificultar o *quorum* e, com isso, a matéria não poder ser votada. Se não tivermos 41 Senadores em plenário na hora da votação, ela não poderá ser votada hoje e, inevitavelmente, será adiada para amanhã.

Hoje, na reunião dos Líderes, S. Ex^a deixou clara a posição da Base do Governo: a de que defenderia o encaminhamento da matéria hoje e, encerrado o encaminhamento, ela seria votada amanhã, se dependesse da Base do Governo. Foi essa a posição de S. Ex^a, o Senador Romero Jucá.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, só um esclarecimento final.

No intuito de agilizar o processo de votação, quero dizer que meu Partido, em princípio, não pretende fazer nenhum encaminhamento de votação e pretende que os votos sejam colocados no painel logo.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a.

Senador César Borges e Senador Eduardo Suplicy.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apesar de saber que o assunto do momento é CPMF, o assunto que me traz aqui é outro.

Vejo aqui o Senador Garibaldi, que certamente será ungado Presidente desta Casa com todos os méritos amanhã, mas que não deve ficar muito satisfeito com essa notícia.

Gostaria de dar conhecimento à Casa que o Tribunal Regional Federal da 1^a Região suspendeu liminarmente as obras de transposição do rio São Francisco. Em nota, a Procuradoria informa que há três graves problemas no projeto. Entre os problemas apontados pela Procuradoria estariam a violação do plano de recursos hídricos, dos princípios da gestão descentralizada da água e da participação popular e o fato de o aporte hídrico pleiteado para transposição ser alvo de um procedimento administrativo do comitê da bacia hidrográfica do rio São Francisco, que não o aprovou ainda.

Essa é a posição que está hoje em todos os *sites*, ou seja, a Justiça suspende essa controversa obra que, com certeza, ainda não tem condições de ser encetada pelo Governo Federal, por falta exatamente de comprovação, que a Justiça agora está diagnosticando porque várias questões não estão esclarecidas.

Além disso, Sr. Presidente, tem a questão grave da greve de fome do Bispo de Barra, uma cidade da Bahia, Dom Luiz Flávio Cappio, que atinge 15 dias e,

até agora, ele tem recebido apenas palavras duras e hostis em relação a essa questão. Não houve ainda uma palavra de negociação para ver as razões que estão sendo expostas por esse religioso que, neste momento, está tendo um respaldo da Justiça Federal, que concedeu liminar suspendendo as obras.

Era essa a comunicação que queria fazer neste momento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Antes de conceder a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, faço a leitura de uma Nota da Polícia do Senado Federal sobre o Inquérito Policial nº 14, de 2007.

A Revista *Veja*, em sua edição nº 2037, divulgou a reportagem intitulada “Espionagem Oficial – Polícia do Senado é acusada de contratar detetives particulares para investigar a vida de senador adversário do então Presidente Renan Calheiros” – de autoria do jornalista Otávio Cabral.

Considerando a gravidade das acusações depositadas na referida matéria jornalística, ainda que sem a inserção de qualquer prova da participação da instituição Polícia do Senado, foi determinada pelo Presidente do Senado Federal, Senador Tião Viana, a instauração imediata de inquérito policial neste órgão para a cabal apuração do evento.

Instaurado o Inquérito Policial nº 14/2007, a Autoridade Policial do Senado Federal concluiu preliminarmente que:

– não houve uso da estrutura policial pertencente ao Senado Federal para investigar qualquer Senador da República;

– houve uma investigação prévia realizada pela Polícia Civil de Goiás, por intermédio de dois agentes policiais designados pelo Senhor Diretor-Geral da Polícia desse Estado, Dr. Marcos Martins Machado, para apurar, a pedido do Senador Marconi Perillo, possível devassa ilegal à sua vida. Nas declarações desses policiais, os mesmos negam qualquer participação da Polícia do Senado na suposta “arapongagem”, não havendo qualquer indício que leve a qualquer integrante da Polícia do Senado;

– acerca da contratação de detetives de Brasília e de Goiás na suposta “arapongagem”, os investigadores particulares, citados na reportagem da Revista *Veja*, negam em suas declarações que tenham sido procurados por qualquer integrante da Polícia do Senado Federal, bem como contratados para qualquer trabalho pela instituição Polícia do Senado Federal;

– o inquérito policial será encaminhado no dia 12 de dezembro de 2007 ao Poder Judiciário Federal com pedido de baixa por mais sessenta dias para o recebimento de outras informações que porventura existam junto à Polícia Federal acerca do fato.

Sem embargo, as investigações realizadas conseguiram apurar até o momento que não houve a participação de qualquer integrante da Polícia do Senado na suposta “arapongagem” e, com base nas declarações colhidas das pessoas citadas pela Revista *Veja*, podem existir outros interesses escusos que não são objeto do procedimento policial instaurado neste órgão. Houve, sim, a tentativa de utilização espúria da imagem da Polícia do Senado para a consecução de interesses que devem ser melhor investigados. Por isso, sugerimos que o Senado Federal solicite às autoridades competentes o seguimento das investigações para a completa elucidação do evento, demonstrando quem auferiu, de forma indecorosa, ganhos com a referida reportagem.

Por fim, a Secretaria de Polícia do Senado Federal coloca à disposição da Mesa todas as peças produzidas no inquérito policial citado, que demonstram a total isenção deste órgão policial na condução de suas competências legais.

A Presidência determina que o material levantado no inquérito, seja disponibilizado a todas as Sr^{as} e os Srs. Senadores que queiram a ele ter acesso e refletir sobre ele.

E esclarece ainda que, além dessa linha de investigação, encaminhou imediatamente ao Ministro da Justiça, para investigação nos termos da lei, por intermédio da Polícia Federal brasileira.

Era o que eu tinha a esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Está encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens transferidos para a sessão deliberativa ordinária de amanhã, quarta-feira, dia 12 de dezembro, de 2007:

1

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 412, DE 2003 – COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que *estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômi-*

ca (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.

Pareceres sob n^{os} 109 e 110, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável, com as Emendas n^{os} 1 a 6-CCJ, que apresenta; e

– de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável ao Projeto e às Emendas n^{os} 1 a 6-CCJ, e apresentando a Emenda n^o 7-CAE.

2

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N^o 56, DE 2001

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n^o 56, de 2001, tendo como primeira signatária a Senadora Marina Silva, que *altera o inciso II do § 7^o do artigo 201 da Constituição Federal para regulamentar a aposentadoria do extrativista vegetal*.

Parecer favorável, sob n^o 784, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador José Eduardo Dutra.

3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N^o 13, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n^o 13, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que *altera a redação do § 4^o do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios*.

Pareceres sob n^{os} 768, de 2003; 21, de 2005; e 14, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Alberto Souza; 1^o pronunciamento: favorável à matéria; 2^o pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento n^o 1.018, de 2003): ratificando o seu parecer anterior; 3^o pronunciamento: (em reexame, nos termos do Requerimento n^o 479, de 2005): Relator: Senador Luiz Otávio, favorável, nos termos da Emenda n^o 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N^o 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n^o 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação*.

Pareceres sob n^{os} 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1^o pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda n^o 1-CCJ, que apresenta; 2^o pronunciamento: (sobre a Emenda n^o 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N^o 57, DE 2005

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n^o 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *dá nova redação ao § 4^o do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados*.

Pareceres sob n^{os} 779, de 2006; e 272, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1^o pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável; – 2^o pronunciamento (sobre a Emenda n^o 1, de Plenário): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, e apresentando a Emenda n^o 2-CCJ, de redação.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N^o 89, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n^o 89, de 2007 (n^o 50/2007, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que *prorroga os prazos previstos no caput dos arts. 76 e 84 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências. (CPMF)*

Pareceres sob n^{os} 1.080 e 1.183, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça

e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá, 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), favorável, com votos contrários da Senadora Lúcia Vânia e dos Senadores Jarbas Vasconcelos, Adelmir Santana, Demóstenes Torres, Antonio Carlos Júnior, Arthur Virgílio, Tasso Jereissati e Alvaro Dias; e vencido da Senadora Kátia Abreu; e 2º pronunciamento: (sobre as Emendas nºs 1 a 19, de Plenário), contrário, apresentando a Emenda nº 20, de redação, com votos favoráveis dos Senadores Jarbas Vasconcelos, Adelmir Santana, Demóstenes Torres, Kátia Abreu, Antonio Carlos Júnior, Arthur Virgílio, Eduardo Azeredo, Tasso Jereissati, José Agripino.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 94, DE 2003

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 94, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *altera o inciso I do artigo 208 da Constituição Federal e acrescenta parágrafo ao artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para garantir o ensino fundamental em período integral e dá outras providências.*

Parecer sob nº 393, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2005

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.*

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 60, DE 2005

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2001)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 60, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Renan Calheiros, que *altera a redação dos arts. 34, 35, 144, 160 e 167 da Constituição Federal e insere artigo no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a obrigatoriedade de aplicação de recursos na área de segurança pública.*

Parecer sob nº 476, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta, e pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2001, que tramita em conjunto, com voto contrário do Senador Tasso Jereissati e abstenção do Senador Jefferson Péres.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 2001

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 60, de 2005)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Romeu Tuma, que *dispõe sobre a aplicação da receita resultante de impostos, para a organização e manutenção dos órgãos de segurança pública.*

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer nº 850, de 2007 – CCJ, Relator Senador Eduardo Suplicy, favorável à matéria.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 20, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

13

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 18, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy,

Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

14

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 3, DE 2001**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

15

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 26, DE 2002**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy,

Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

16

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 90, DE 2003

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

17

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2004

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares,

Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2000

Discussão, em turno suplementar, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que *institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustentação da Família.*

Parecer sob nº 437, de 2007, da Comissão de Diretora, oferecendo a redação do vencido.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que *altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).*

Parecer sob nº 1.036, de 2006, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo), que oferece.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2003 (nº 3.703/2000, na Casa de origem), que *dispõe sobre procedimento na operação de arrendamento mercantil de veículo automotivo (leasing), e dá outras providências.*

Pareceres favoráveis sob os nº 446 e 447, de 2007, das Comissões— de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Arthur Virgílio; e — de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003,

na Casa de origem), que *altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.*

Parecer favorável sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2005 (nº 1.447/2003, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, determinando que as Prefeituras Municipais convenientes com a Administração Pública Federal dêem ampla divulgação das liberações de recursos decorrentes dos convênios celebrados.*

Parecer sob nº 21, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Ney Suassuna, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.*

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2005 (nº 5.128/2001, na Casa de origem), que *denomina “Aeroporto de Uberaba/MG – Mário de Almeida Franco” o aeroporto da cidade de Uberaba, no Estado de Minas Gerais.*

Parecer nº 159, de 2006, da Comissão de Educação, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).*

Parecer sob nº 924, de 2006, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).*

Parecer favorável sob o nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Eduardo Suplicy .

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.*

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável à matéria, na forma da

Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que *denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres – MT e a fronteira com a Venezuela.*

Parecer sob o nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006 (nº 4.505/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre o reconhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários.*

Parecer favorável, sob nº 926, de 2006, da Comissão de Educação, Relator: Senador Paulo Paim.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Vaqueiro.*

Parecer favorável sob o nº 722, de 2007, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2007 (nº 7.570/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre as custas judiciais devidas no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.*

Parecer favorável, sob nº 971, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp.

32

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.*

Parecer nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc* Senador Flávio Arns, favorável à matéria, nos termos da Emenda nº 1 – CDH (Substitutivo) que apresenta.

33

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2005, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *altera a Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966, para estender aos técnicos de nível médio, regularmente inscritos nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, o piso salarial mínimo.*

Pareceres sob nºs 192 e 750, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta; e 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2, de Plenário): favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

34

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-

Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

35

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.*

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

36

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 65, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 65, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 952, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que *autoriza a União a aceitar dação de imóvel do Governo da Bolívia, como parte do pagamento dos juros da dívida externa daquele País.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 950 e 951, de 2007, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, com voto contrário do Senador Mozarildo Cavalcanti; e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Marcelo Crivella.

37

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 217, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 217, de 2007 (nº 1.939/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Memorando de Entendimento entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Noruega sobre Diretrizes Técnicas, Higiênicas e Sanitárias para o Comércio Bilateral de Produtos da Pesca, da Aqüicultura e seus Derivados, celebrado em Brasília, em 7 de outubro de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 968, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador César Borges.

38

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 218, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 2007 (nº 1.940/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado do Quênia, assinado na Cidade do Quênia em 23 de fevereiro de 2005.*

Parecer favorável, sob nº 969, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Cristovam Buarque.

39

REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, da Senadora Kátia Abreu, *solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005.*

40

REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado.*

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, o Senador Romeu Tuma, Corregedor da Casa.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Exª cópia desse documento, porque acho importante. Conforme comuniquei a V. Exª fiz um ofício à Polícia Federal, para que informasse à Corregedoria se há ou não alguma investigação a respeito do fato.

Eu vou encaminhar toda a documentação para dar prosseguimento, conforme solicitação, se V. Ex^a autorizar, pela Polícia do Senado, para que se apure, em todo seu contexto, o que realmente aconteceu.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a. Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

A Senadora Ideli falará em nome do Senador Eduardo Suplicy, pela ordem.

A seguir, Senador Mário Couto e Senador Flexa Ribeiro.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da orador.) – Sr. Presidente, para que não paire qualquer dúvida, vou repetir aquilo que já havia comunicado.

Na reunião de Líderes, hoje, no gabinete de V. Ex^a, até pela ausência de Parlamentares – pelos motivos conhecidos –, nós combinamos que ao meio-dia faremos a eleição, nesta quarta-feira, da Presidência do Senado. Às 16 horas, na sessão ordinária, a votação da CPMF. E que no dia de hoje, conforme V. Ex^a já anunciou, se abriria para os encaminhamentos; e encerraríamos todos os encaminhamentos no dia de hoje para que a Ordem do Dia de amanhã ficasse exclusivamente destinada à votação da CPMF.

Então, foi isso o que nós combinamos. Eu, pela Liderança do Bloco; estava o Senador João Ribeiro, estava o Senador Dornelles, estava a Senadora Marisa Serrano, estava o Senador Romero Jucá, vários Senadores. Não havia, infelizmente, a representação do Democratas. Mas houve, inclusive, uma consulta feita pelo Senador Tião Viana a V. Ex^a, Senador Agripino Maia. E isso é o que nós fechamos e é isso o que nós iremos cumprir no dia de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Serei rápido, Sr. Presidente.

Então, o encaminhamento de votação do Democratas está feito. O Democratas votará contra a prorrogação sem mais delongas. Desejamos, então, que amanhã cada Senador esteja aqui, cada um dos 81 Senadores, para depositar o seu voto no painel e encerrarmos essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Mário Couto. Em seguida, falará o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, lamento que só agora a gente possa ter acesso a essa informação. Vinha, nos corredores, sabendo que o Governo não iria votar hoje. Não sei nem se votará amanhã, Sr.

Presidente. Tenho as minhas dúvidas. A única certeza que tenho é a de que o Governo só quer votar quando tiver certeza de que vai ganhar, Senador José Agripino. Não tenha dúvidas. Tenho a certeza de que o Governo só vai votar quando tiver plena consciência e convicção disso. O Senador Wellington Salgado está confirmando.

Nunca vi na minha vida – veja bem, Senador José Agripino – um Governo fazer obstrução. Nunca! Não sei se é comum aqui neste Senado. Cheguei há oito meses, não sei se é comum. Procurei informar-me com Senadores mais antigos e disseram-me que a última vez que o Governo fez obstrução no Brasil foi na época de João Goulart. Agora, depois de quantos anos, o Governo vem fazer obstrução, Senadora Marisa! Sabe o que é isso, Senadora? É porque os Senadores de consciência, aqueles que realmente respeitam a vontade popular – e aqui quero incluir na relação do nosso Líder o Senador César Borges e o Senador Expedito Júnior –, sabem perfeitamente que o povo brasileiro não suporta mais a carga tributária cobrada a ele.

Não suporta mais! Senador Agripino, haveremos de vencer mesmo assim, mesmo assim, com todas essas oscilações de palavras. Tenho consciência de que V. Ex^a perguntou por várias vezes ao Líder do Governo se hoje se votava. Foi confirmado que hoje se votava, confirmado. Então tenha certeza de que podem fazer o que quiserem, absoluta certeza de que o PSDB, o DEM, aqueles Senadores que deram a sua palavra não a nós, mas à população brasileira, dela não arredarão, não arredarão. Já provaram isso. Nesse final de semana ninguém teve a capacidade de dobrar as suas consciências, nem vão dobrar, nem vão dobrar.

Agora, Senador, eu tenho dúvidas, e vou externá-las mais uma vez, dúvidas de que o Governo vote amanhã. Amanhã eles terão 81 porque amanhã é a votação do Presidente desta Casa. Mas, na hora em que sentirem que não conseguirão dobrar a consciência daqueles que querem estar do lado do povo, eles vão voltar atrás, eles vão voltar atrás. Eu quero é só ver se esse retardamento vai acontecer até o final do ano, quando se expira o prazo da CPMF. Oxalá isso aconteça. Oxalá isso aconteça.

Senador Tião, mais uma vez, vou para a minha casa decepcionado. O povo brasileiro esperava, Senador Tião, que, na sua saída, V. Ex^a pudesse colocar em votação a CPMF. Infelizmente não vai acontecer. Eu queria lhe dar um abraço na minha saída e dizer no pé do ouvido, já que o ouvido tem pé, Senador, dizer no pé do seu ouvido: “Muito obrigado pela sua consciência e pela sua determinação”.

Não vou poder dizer isso. Sei que não é culpa sua; é culpa do Governo. O rei mandou, tem de obedecer. Sei o que é isso. Tomara, oxalá, amanhã se possa votar este maldito imposto chamado CPMF.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente Tião Viana, primeiramente quero parabenizar V. Ex^a pela forma como se conduziu na interinidade da Presidência desta Casa. V. Ex^a se comportou, eu diria, sem olhar as questões partidárias, colocando-se como magistrado à frente do Senado Federal e, como aqui já foi dito, tomando decisões importantes que vêm para melhorar o conceito do Senado junto à sociedade brasileira. Também quero me associar àqueles que lamentam o fato de V. Ex^a não ter podido colocar em votação a CPMF ainda na Presidência do Senado Federal.

Quero dizer a V. Ex^a, Senador Renato Casagrande, que os votos estão cristalizados. A Nação inteira já sabe quais Senadores irão se posicionar contra a prorrogação da CPMF, melhor dizendo, pela não criação de um novo imposto a partir de 1º de janeiro de 2008.

O Presidente Lula disse, ao defender a prorrogação da CPMF, Senador Tião Viana, que ele é uma metamorfose ambulante! Preocupo-me porque tenho a impressão de que o Presidente Lula é de um oportunismo ululante. Por que eu digo isso? Ele deve dizer à Nação que ele não é uma metamorfose ambulante, e sim que é de um oportunismo ululante. O discurso dele é de acordo com o auditório. Ele afaga os banqueiros, dá a eles os maiores lucros que já tiveram em toda a história deste País. Nunca antes, na história do País, os banqueiros tiveram lucros que extrapolam as médias internacionais. Quando ele quer, ele faz esse discurso, mas quando ele está em frente às camadas menos favorecidas, como aconteceu no meu Estado do Pará, ele diz que os Senadores que votarem contra a CPMF votam contra os pobres.

O Governador Aécio Neves, então, indagou ao Presidente Lula se quando o PT votou contra a CPMF ele o fez por ser a favor dos sonegadores ou contra os pobres. Ele tem de explicar se naquela altura era a favor dos sonegadores e contra os pobres. É a tal metamorfose que o transformou. E digo que não é metamorfose, é oportunismo ululante dele.

O Presidente Chávez foi derrotado no referendo e usou uma expressão chula para se pronunciar a respeito do resultado. Eu já disse aqui que espero que, amanhã, o Senado Federal também não seja atingido por esse tipo de expressão, porque está claro para a

sociedade brasileira que o Governo não tem os votos necessários para aprovar a continuidade da CPMF.

Quero saudar a presença do Senador Flávio Arns. Saúdo V. Ex^a, que foi citado por mim e por todos os Senadores que se pronunciaram por ocasião da sessão especial pelo Dia dos Deficientes. V. Ex^a tem uma atuação reconhecida por todos em favor dos necessitados. O Governo estava usando como razão para não votar hoje o fato de V. Ex^a estar impossibilitado de aqui estar por motivo de doença. Mas vemos que V. Ex^a, mesmo com as dificuldades que sabemos por que passa, está aqui no Senado para cumprir com sua obrigação e votar a CPMF, que é o que toda a sociedade brasileira espera.

Sr. Presidente Tião Viana, o PSDB, por intermédio de sua liderança, juntamente com o Senador Agripino, do Democratas, não fará uso do encaminhamento, para que possamos acelerar o processo e irmos direto à votação nominal e derrubarmos a CPMF.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência registra, com satisfação, a presença de 79 Senadores no painel do Senado Federal no dia de hoje, faltando apenas o Senador João Claudino e a Senadora Roseana Sarney.

Senador Flávio Arns, muito bem-vindo à Casa.

O Senador Magno Malta tem a palavra pela ordem.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente Tião Viana, Senador Renato Casagrande, gostaria de chamar a atenção do Presidente do Tribunal de Justiça do nosso Estado, Desembargador Jorge Góes – e caso o Desembargador não esteja me ouvindo, dirijo-me a alguém que esteja me ouvindo no Espírito Santo ligado ao nosso amado Desembargador; mas o farei por escrito também.

Há uma juíza substituta no meu Município. A nossa instituição, Projeto Vem Viver, Senador Tuma, de recuperação de drogados, tem atendido à Justiça e ao Conselho Tutelar, principalmente com relação a menores infratores que eles nos mandam – nos últimos seis meses, nos mandaram dois menores infratores. A Justiça mandou para lá. Nós recebemos, há seis meses, Senador Casagrande. Os meninos chegaram, foram atendidos, abraçados, amados, ensinados e, com trinta dias, já eram outras pessoas. Imagine V. Ex^a que, seis meses depois, chegam dois policiais para buscar os menores. Por ordem da Justiça, por ordem da juíza. Sem nada escrito, Senador Tuma. Sem nenhum mandado. Nada absolutamente.

O meu irmão, Pastor Walmir, ligou à juíza, que disse: “Eu não vou mandar nada escrito. Eu sou a

Justiça, eu sou a lei, eu sou Deus, a vida deles está na minha mão”.

Pega um menino, menor infrator, nos entrega. Nós recebemos, tratamos do seu caráter, investimos em sua vida. O menino se torna, depois de seis meses, digno de trabalhar e de estudar. E ela manda recolhê-los para colocar de novo na cadeia.

Eu quero denunciar esse fato, Sr. Presidente, ao Presidente do Tribunal de Justiça, Dr. Jorge Góes, porque essa juíza não pode fazer isso. São dois menores. E já fez outras vezes. Quer dizer, que brincadeira é essa? Eles nos entregam, nós tratamos; depois de tratados, eles os recolhem e os jogam na prisão? Jogam dentro do presídio, jogam dentro do cadeiaão. Obriga-os a comer marmiteira dentro do vaso sanitário, depois de recuperados?! E os meninos vão embora chorando! Essa cena foi terrível! No final de semana próximo passado, Senador Renato Casagrande, dois meninos chorando, agarrados ao meu irmão, chamando de pai, e dois policiais chorando ao ver os meninos chorarem, entendendo a prática da injustiça da juíza que se diz a Justiça, mas carregaram os meninos para dentro do presídio.

Eu fico me questionando: quando nós estamos discutindo penas alternativas, quando nós discutimos redução de maior idade penal, quando nós discutimos violência juvenil... As cadeias estão empesteadas, estão cheias!...

Lá, nesse mesmo Fórum de Cachoeiro de Itapemirim, nasceu, Senador Casagrande – V. Ex^a, que é da região, sabe disso –, a mais linda iniciativa, que foi a de Dr. Guilherme.

Senador Romeu Tuma, naquela época, ainda não tínhamos votado essa lei que V. Ex^a relatou, a nova Lei Antidrogas do Brasil, que precisa de muita mudança, mas que melhorou muito. Ela institui a chamada justiça terapêutica, quando o juiz pode diferenciar usuário de dependente. Quem é o usuário? Quem é o dependente? O dependente é esse pobre desgraçado, que já se automutilou, que destruiu a família como um todo, que já não tem saúde, que já não pensa, e o juiz tem força de mandá-lo a uma casa de recuperação.

Quem é o usuário? O usuário é esse folgado que não pode ser punido. Esse folgado diz que não é drogado, que só cheira um papelote na balada, na sexta-feira, que só fuma um baseado depois do trabalho, antes de ir para a faculdade.

Esse folgado não sabe que, para chegar às mãos dele esse baseado, esse papelote, que ele cheira na sexta-feira, houve corrupção na fronteira; mataram po-

licial na fronteira; mataram caminhoneiro que deixou viúva e órfãos; que sangue foi derramado por causa desse papelote que esse folgado cheira nos condomínios, nas festas, nas baladas. E não são drogados. E ninguém pode tocar as mãos neles. Juiz nenhum pode fazer nada com essa gente.

Há 9 anos, quando nós tínhamos a Lei nº 6.368, os artigos 16 e 12, que V. Ex^a conhece tão bem, se um menino era apanhado com 600 gramas de maconha, era enquadrado no art. 12 – tráfico. A mãe, chorando, ia ao fórum e dizia “Meu filho não é bandido. Ele cometeu uma infração, porque é viciado”. Isso aconteceu com o menino Adriano. Então o Dr. Luiz Guilherme olhou o menino, Adriano, e disse à mãe dele que fosse atrás do Magno Malta e, se ele recebesse o menino, ele permitiria que o menino cumprisse a pena dentro da casa do Magno Malta.

A mãe do Adriano foi atrás de mim e eu lhe perguntei onde ele estava e fui lá. O Dr. Guilherme perguntou se eu o levaria, e eu disse que sim. Ele disse: “Não existe lei para isso”. V. Ex^a sabe que não havia, Senador Tuma.

No caso do art. 12, o infrator tinha de cumprir a pena em regime fechado e, só depois de cumprir dois terços, é que ia para a rua.

Eu disse que o levaria. Então, ele me entregou Adriano, que ficou comigo. Seis meses depois, ele estava recuperado. Ele ficou sete anos comigo e hoje dirige uma instituição de recuperação de drogados.

Aquele juiz já praticava justiça terapêutica antes que ela viesse para o papel, com uma lei que V. Ex^a relatou. Em agosto, próximo passado, fez um ano, Senador Tuma.

Agora, essa juíza mandou tirar os meninos de dentro da casa de recuperação – eles já estavam recuperados – e os colocou dentro do presídio. De forma desafortada, falou com o Pastor Valmir no telefone: “Eu sou a lei, e o senhor entregue os meninos”. Ele disse: “Não vou entregá-los. Não tem papel”. Ela disse: “Ou o senhor entrega, ou prendo o senhor”. Agora, ela ia prender meu irmão, que dirige a casa de recuperação, que é um pastor, que é pai de 150, por tirar à força dois garotos, menores infratores, mais que fumadores de *crack*, assaltantes à mão armada, prestando um desserviço à sociedade, colocando em pânico adolescentes e adultos, nas avenidas, nos guetos, nos lugares escuros dos bairros. Esses meninos foram colocados dentro de uma casa, abraçados, amados, recuperados e a juíza... Não sei no afã de quê... Uma jovem juíza substituta... Eu gostaria

que o Dr. Jorge Góes indagasse dela as razões por ter agido assim.

O Espírito Santo é hoje um dos lugares mais violentos do Brasil. Qual é o adubo dessa violência? O adubo da violência vem de onde? Vem do uso e do abuso das drogas, claro.

E em cada caso de violência ocorrido em meu Estado, seis, sete menores estão envolvidos. Menor porque a lei assim o classifica, Senador Tião Viana, mas são homens, machos que estupram, que matam. São jovens com 17 anos, com 16 anos, que colocam arma na boca do cidadão, chama-o de vagabundo, toma o dinheiro dele, leva-o para o caixa eletrônico e faz ele tirar o dinheiro de fazer a compra da família; chama o cidadão de vagabundo, estupra a filha na frente dele e diz: "Tira a mão de mim que eu sou menor".

Nós estamos discutindo redução de maioria penal, e eu quero saber onde está o juízo dessa juíza. Daqui faço um apelo ao Presidente do Tribunal de Justiça do meu Estado, Desembargador Jorge Góes. Vou notificá-lo, para que ele identifique a juíza substituta de Cachoeiro do Itapemirim que cometeu essa barbaridade.

Senador Romeu Tuma, um drogado fora da rua é uma possibilidade a menos de um estupro, de um seqüestro; é uma possibilidade a menos de uma carteira ser roubada, de um carro ser roubado, de uma casa ser invadida.

Você pega dois meninos infratores e os recupera. Depois, a juíza manda buscá-los e os tranca.

Senador Adelmir Santana, isso é uma barbaridade; é o fim do mundo. Vou notificar o Desembargador para que ela seja chamada a explicar as razões pelas quais fez isso, quando vivemos no meio de tanta violência.

Espero que essa juíza não seja atingida pela violência que está nas ruas, nem ela nem a família dela. Espero, Senador Romeu Tuma, que ela não seja atingida por alguém que tenha abusado das drogas, para que depois não venha bater à porta pedindo socorro.

Sr. Presidente, agradeço a benevolência de V. Ex^a comigo, para que eu pudesse externar a minha insatisfação, o meu desespero e a minha angústia diante dessa situação.

Espero que o Dr. Jorge Góes tome uma providência rápida porque senão nossas portas ficarão fechadas para a Justiça de Cachoeiro do Itapemirim, que não contará com qualquer tipo de ajuda de nossa parte.

Não negamos ajuda à sociedade, mas não vamos colaborar com os responsáveis por ações como essa. Com isso, nós não comungaremos.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Tem a palavra o Senador Paulo Paim; a seguir, o Senador Flávio Arns e o Senador Wellington.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Tião Viana, eu queria cumprimentar V. Ex^a por esse período em que ficou na Presidência do Senado. Provavelmente amanhã, V. Ex^a passará a Presidência ao Senador Garibaldi. Eu não poderia deixar de cumprimentar V. Ex^a pelo brilhantismo com que se portou no período em que ficou no exercício da Presidência e de dizer que, no futuro, V. Ex^a poderá voltar a exercer esse cargo, com o apoio de toda a Casa.

Sr. Presidente, eu quero fazer um apelo a V. Ex^a. Eu já havia solicitado à Secretaria-Geral da Mesa que colocasse na pauta os projetos relativos às duas Universidades do Rio Grande do Sul, que foram aprovados por unanimidade nas Comissões e na Câmara: a Universidade da Campanha e a Universidade Federal de Saúde de Porto Alegre. Parece-me que ainda não estão na pauta.

Então, faço o apelo a V. Ex^a – não há divergência entre os Líderes quanto a essa matéria –, para que possamos votá-las, se possível, hoje ou ainda esta semana.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Paulo Paim, uma já está na pauta, porque a instrução já foi completada. E a outra, a instrução não está completa, por isso, está sendo preparada para ser posta na pauta. Há o requerimento de urgência.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Há o requerimento de urgência aprovado na Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Então, penso que se não for hoje, amanhã ou na próxima sessão deliberativa V. Ex^a será atendido.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Tem a palavra o Senador Flávio Arns.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PC do B – CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Ainda há o Senador Flávio Arns e o Senador Wellington antes de V. Ex^a, Senador Inácio Arruda.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria de destacar a solidariedade que recebi de tantos Senadores e Senadoras em função de um percalço de saúde pelo qual passei. Tive de me sub-

meter a uma cirurgia, há cerca de um mês, e a uma aplicação de iodo radioativo nesse final de semana.

Agora, eu gostaria de destacar, Sr. Presidente, que me surpreendi com a notícia que meus médicos me deram, ainda hoje pela manhã, sobre a falta de medicamentos na área da medicina nuclear no Brasil. As pessoas que precisam fazer exames ou terapias parecidas, que precisam submeter-se a exames como a cintilografia com contraste, em que se aplica a medicina nuclear, seja uma cintilografia do crânio, da coluna, do corpo inteiro, seja lá do que for, não são atendidas; elas têm de suspender o tratamento, porque o Brasil recebe esse tipo de medicamento, de fármaco, de um único País, o Canadá.

A Comissão Nacional de Energia Nuclear, órgão que controla a entrada desses produtos no País, não admite a importação deles por organismos privados, nem admite a importação desses fármacos de outros Países. Então, estamos, aqui no Brasil, dependentes de um único País, nessa área.

Se acontece o problema com esse país, com o fabricante desse país, o Brasil inteiro, a população inteira sofre. É uma coisa parecida com aquilo que aconteceu com o gás da Bolívia. Surgiu o problema na Bolívia, entrou uma pessoa que não queria cumprir contratos, achava que a filosofia deveria ser diferente. O Brasil, conforme o dito popular, colocou todos os ovos em uma cesta só, ou seja, só na Bolívia; em relação aos fármacos de natureza radioativa, de natureza nuclear, só no Canadá.

Amanhã, vamos à Subcomissão de Saúde falar com o nosso Presidente, Senador Papaléo Paes, para que logo cedo tenhamos as explicações da Comissão Nacional de Energia Nuclear sobre o que está acontecendo. Estamos discutindo a CPMF, que deve ser inclusive destinada à saúde, com as dificuldades pelas quais o Brasil todo vem passando, apontadas pelos médicos que trabalham nessa área.

Hoje cedo, disseram-me: olha, você teve sorte porque esse medicamento ainda havia em estoque. E o estoque é para cinco dias, uma semana, algo que eu diria impensável. Não pode acontecer falta de planejamento dessa natureza, falta de respeito com o cidadão seja em que área for, como a do gás, que causou tantos problemas e vem causando ainda tanta preocupação, por essa visão direcionada. Na área da saúde, a mesma coisa.

Então, essas explicações têm de ser dadas. Vamos buscá-las para que a população possa, no dia de amanhã, ter mais dados sobre esse assunto.

Quero, de qualquer forma, enaltecer o trabalho dos médicos competentes que existem no Brasil – no Paraná, em Curitiba –, pessoas dedicadas que estão fazendo um trabalho de muita relevância por meio do próprio SUS, Sistema Único de Saúde. E apesar de estarmos internados para fazer o tratamento, acabamos discutindo bastante sobre saúde.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Senador, só um apartezinho? Permita-me, Presidente?

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Se a Presidência permitir.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Exceção ao nosso Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Tive de me submeter a exames que precisavam do produto que V. Ex^a citou, tais como cintilografia, PET-scan e, também, a queima da tireóide por iodo radioativo. São grandes as dificuldades que se atravessa para conseguir uma quantidade que tem uma durabilidade rápida. Tem de se marcar o exame e fazê-lo, senão perde o valor. Aqui aprovamos um projeto para que o Brasil pudesse fabricar em alguns hospitais que tenham capacidade, pois está vindo do Canadá. Quero ser testemunha de V. Ex^a, de palavra por palavra que falou. Precisamos lutar para que algumas vidas não se percam por falta do exame.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Exatamente, fiquei muito bem impressionado com essa área em Curitiba, com o tratamento de qualidade que é dado aos usuários do SUS. E todos, sejam usuários do SUS ou de plano de saúde, merecem ter esse atendimento.

Quero só destacar mais dois aspectos que já foram levantados na sessão de hoje, Sr. Presidente: a realização da III Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência – terceiro ano no Senado Federal. Eu diria que, dos 81 Senadores e Senadoras, a pessoa com deficiência pode ter e terá todo o apoio necessário na construção da sua cidadania.

Por último, Sr. Presidente, quero destacar que hoje, dia 11 de dezembro, é o Dia Nacional das Apaes. Já há lei nesse sentido. Há 53 anos, mais de meio século atrás, foi fundada a primeira Apae no Brasil, a Apae do Rio de Janeiro, então a Apae-Guanabara, lá no então Estado da Guanabara, Apae-Rio hoje em dia. Temos de ter orgulho do movimento das Apaes – Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais, porque é o maior movimento do mundo, presente em dois mil Municípios no Brasil. O mais próximo é o movimento nos Estados Unidos, com setecentas entidades mais ou menos. E o Brasil possui duas mil! Isso surpreende.

O Senador Eduardo Azeredo, que está aqui, é o Presidente da Subcomissão da Pessoa com Deficiência, e a Heloísa Azeredo, esposa do Senador Eduardo Azeredo, faz um trabalho extraordinário à frente da Apae de Belo Horizonte, como referência ao trabalho pessoal dela e da família a favor da cidadania no Brasil. Quero dizer que as Apaes lutam por cidadania, por prestação de serviços e para o apoio às famílias. Parabéns ao movimento apaiano. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Com a palavra o Senador Wellington Salgado. Em seguida, Senador Inácio e Senador Arthur Virgílio.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

(PMDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria primeiramente parabenizar V. Ex^a, que, amanhã, vai deixar o cargo de Presidente interino. No início, naquele afã, fiz algumas citações. Durante todo o processo, V. Ex^a mostrou que pegou um momento muito difícil e realmente se saiu muito bem nessa função. Até mesmo o Presidente do Conselho de Ética pegou um momento nesta Casa que não tinha visto igual e alguns Senadores mais antigos comentaram comigo que também não tinham visto nada igual.

Então, nos momentos difíceis é que vemos os grandes líderes, a tranquilidade para administrar, o trabalho de conciliação. Ao mesmo tempo, V. Ex^a foi rigoroso em alguns pontos de vista. Parabenizei V. Ex^a quando teve a coragem de fazer algo que deveria ter sido feito nesta Casa e há muito, que é a presença no plenário sem registrar e achar que não é contado. Sempre achei isso um absurdo. Se alguém está em obstrução, tem de sair do plenário. V. Ex^a contou e foi firme no posicionamento e todos respeitaram, o que foi importante. Chiaram mas respeitaram, porque V. Ex^a aplicou o Regimento.

Então, foi um momento firme. Parabenizo V. Ex^a. Amanhã, no seu último dia como Presidente, V. Ex^a com certeza colocará em pauta algumas coisas importantes neste momento.

Tenho certeza de que deixou marcada sua passagem e deixou demonstrado que em algum outro momento, se o seu Partido o indicar, assim como o meu indicou o Senador Garibaldi Alves hoje, poderá vir a ser um grande presidente nessa Casa.

Queria dizer que me senti honrado de ser presidido por V. Ex^a, tão jovem e com uma história tão bem desenvolvida. E, embora não sendo do seu partido, mas, do partido da base aliada, me senti muito feliz de ser presidido por V. Ex^a. Então, parabéns! E, quando

voltar, continue firme no posicionamento, porque isso é que faz a nossa história.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço a V. Ex^a sua especial manifestação de afeto e respeito a minha pessoa, Senador Wellington Salgado.

Concedo a palavra ao Senador Inácio Arruda e, a seguir, ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE.

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero, inicialmente cumprimentar V. Ex^a por esse período curto, mas, profícuo de muito trabalho e de convocação de todos os Senadores para cumprirem suas responsabilidades aqui no Senado Federal. Acho que V. Ex^a deu uma demonstração de que, sempre que convocados com zelo, com cuidado, os Senadores também respondem as suas obrigações de legislar em favor do nosso País.

E a despeito de termos a eleição amanhã, onde V. Ex^a passará o cargo de Presidente ao novo Presidente, quase certo o Senador Garibaldi Alves Filho, com o apoio de praticamente todas as bancadas, ainda vamos ter de responder a algumas atribuições e tarefas que V. Ex^a vai deixar para frente.

E quero registrar uma: é que hoje, além de ser o Dia das APAEs, instituição que prezamos muito no Brasil, é também o Dia do Engenheiro e do Arquiteto. E uma das questões que V. Ex^a deixou, e que só ocorrerá na próxima semana - mas já estão definidos por V. Ex^a o calendário e o modo como acontecerá -, é a sessão em homenagem a esse extraordinário brasileiro, escolhido entre os dez gênios vivos da humanidade, que se chama Oscar Niemeyer, por seu centenário. Então, a sessão em homenagem a Oscar Niemeyer preparada por V. Ex^a, por atribuição de V. Ex^a, ocorrerá no próximo dia 20, portanto, na próxima quinta-feira.

É mais um trabalho que mostra o empenho de V. Ex^a em buscar não só legislar e garantir que aproveemos a legislação que vem para exame do Senado Federal, mas sobretudo prestar homenagens como a que prestará a esse grande brasileiro. Ao homenageá-lo, V. Ex^a também estará sendo homenageado como o grande homem público que demonstrou ser na sua curta, mas profícua gestão, como afirmei no início.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Obrigado, caro Senador Inácio Arruda.

Tem a palavra o Senador Arthur Virgílio; a seguir, Senador Suplicy, Senador Alvaro Dias e Senador César Borges.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou vendo - aliás, à minha frente - a figura que considero igualmente firme do Senador César Borges, que aprendi a admirar, aprendi a respeitar e aprendi em sua palavra confiar, de maneira absoluta.

Ainda há pouco, o Senador Flexa Ribeiro me chamava a atenção para a omissão que eu havia feito - e aqui refaço...

O Sr. Expedito Júnior (Bloco/PR – RO) – Senador Arthur, V. Ex^a me concede um aparte, por favor?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não.

O Sr. Expedito Júnior (Bloco/PR – RO) – Eu queria só, Sr. Presidente, registrar a presença de meu Governador, Ivo Cassol, de Rondônia, que nos está visitando hoje. Desde ontem, S. Ex^a está aqui, na capital Brasília, em uma missão de paz. Com certeza também, Ivo Cassol está fazendo uma grande diferença no Estado de Rondônia. Pelo grande trabalho que o Governador Ivo Cassol faz pelo nosso Estado, eu não poderia deixar de registrar a presença dele aqui hoje.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência também se associa aos cumprimentos ao Governador Ivo Cassol. Muito bem-vindo ao Senado Federal.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Expedito Júnior, Senador Tião Viana, na verdade, em nome da Bancada do PSDB, igualmente saúdo a presença, neste plenário, do Governador Ivo Cassol, do Estado de Rondônia, com muita alegria.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Se V. Ex^a me permitir...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Gostaria de saudar a presença do Governador Ivo Cassol e elogiá-lo pelo espírito democrático de aceitar a decisão individual de cada um de seus companheiros, de cada um de seus Senadores. V. Ex^a está dando aqui um grande exemplo ao País. Eu quero louvá-lo por sua presença em plenário, dialogando com sua Bancada e trafegando aqui entre os companheiros de maneira amena e, acima de tudo, agradável. Quero elogiá-lo e fazer esse registro, até porque V. Ex^a está na companhia de um extraordinário Senador, que é o Senador Expedito Júnior.

O Sr. Expedito Júnior (Bloco/PR – RO) – Senador Arthur, o Governador disse que vai embora agora, vai

pegar o vôo para Rondônia. Ele veio para cá com a missão de me convencer, mas vai embora antes que saia daqui convencido, porque quem vai convencê-lo sou eu próprio. Então, ele já está indo embora para o Estado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – V. Ex^a, Senador Expedito Júnior, tem dado uma demonstração de firmeza que a Casa passa a apreciar. Isso eu asseguro a V. Ex^a, porque é o que eu ouço de nossos companheiros todos. Está de parabéns o Governador pelo espírito democrático, e V. Ex^a de parabéns pela coragem com que enfrenta seus momentos de decisão. A Casa passa - eu repito - a admirá-lo. Obrigado, Senador Expedito Júnior.

Sr. Presidente, estive ainda há pouco com o Senador Garibaldi Alves, que é o nome apresentado pelo PMDB para substituir V. Ex^a na Presidência do Senado da República após os momentos turbulentos por que passou e tem passado o Senado Federal.

Devo registrar, antes de mais nada, que o PSDB tinha uma grande inclinação por lançar uma anticandidatura, cioso de que não teria número para vencer a eleição para a Presidência do Senado. E seria legítimo postular, e seria legítimo lançar uma anticandidatura, com o objetivo exclusivo de marcar a posição do Partido e das Oposições - portanto do DEM. Marcar a posição do Partido e das Oposições a respeito de tópicos que têm de ter resposta já agora, neste mandato que, apesar de tampão, pelo tempo, poderá ser muito profícuo. Falo do mandato a ser exercitado e exercido pelo Senador Garibaldi Alves Filho.

O Senador José Agripino procura-me e diz: "Arthur, faço um apelo à Bancada do PSDB para que a Bancada do PSDB não lance candidato e apóie o nome do Garibaldi". Eu disse ao José Agripino: "José Agripino, temos o maior apreço pelo Garibaldi Alves".

Em primeiro lugar, nós não nos esquecemos da atuação combativa, à frente da CPI dos Bingos - correta, isenta, corajosa, independente, apesar de ser um homem da base do Governo, mas apurando o que tinha de ser apurado e apontando o que tivesse de ser apontado no seu relatório -, do Senador Garibaldi Alves Filho. Ele tem trânsito conosco, ele tem crédito conosco.

E eu disse: "José Agripino, temos agora poucas possibilidades de lançar uma candidatura própria do PSDB e teríamos de recorrer a vocês do DEM para termos uma votação expressiva". Eu disse: "Apenas vamos oferecer ao Senador Garibaldi Alves a minuta de uma carta-compromisso e esperamos que ele se comprometa com os nove pontos nela contidos". Na

hipótese absurda de ele dizer não, nós lançaríamos amanhã uma candidatura de protesto. Não acredito nisso. Não seria o Garibaldi que aprendi a admirar e que conheci nesta Casa ao longo de quatro anos e mais de meio de convivência cotidiana. Não seria o Garibaldi que conheci. Na hipótese outra, na hipótese normal de Garibaldi Alves dizer “sim” às nossas postulações – e todas elas são republicanas claramente, são públicas claramente –, nós teremos o maior prazer em sufragar o seu nome, seja por ele, seja pela unidade do Senado Federal, seja pelo pedido, que nos é muito caro, do Senador José Agripino Maia.

Então leio, Sr. Presidente, para que conste dos *Anais da Casa*, a carta que a Bancada do PSDB, por meu intermédio, endereçou ao Senador Garibaldi Alves ainda há pouco.

“Senhor Senador
GARIBALDI ALVES,

Reunida hoje, a Bancada do PSDB no Senado Federal decidiu apoiar a indicação do nome de V. Ex^a para a Presidência da Casa, com a condição de que V. Ex^a assuma clara, e publicamente, o compromisso de:

1 – Reerguer a combatida imagem da instituição perante a opinião pública, não permitindo que atos ou comportamentos indevidos lhe causem [ou seja, à Casa] dano.

2 – Atuar com harmonia, mas com independência em relação aos demais Poderes, especialmente em relação ao Palácio do Planalto.

3 – Empenhar-se para que sejam feitas as reformas política e partidária e para que o Presidente da República cumpra as reiteradas promessas de encaminhar ao Congresso Nacional proposta de reforma tributária e de revisão do pacto federativo.

Quanto à atividade legislativa, o PSDB quer seu compromisso, claro e público, de:

1 – Convocar sessões conjuntas do Congresso Nacional para votar os vetos presidenciais.”

O que acontece hoje é algo que deve ser denunciado à Nação. E não é deste Governo: vem de antes, vem de muito tempo. O Congresso delibera de determinada maneira. Aqui acrescenta determinado ponto de vista do Congresso - da Câmara ou do Senado - a

um projeto de um Senador, de um Deputado ou de iniciativa presidencial. Até aí estamos completamente dentro da normalidade democrática. Aí vai o Presidente da República e veta, o que é normal também, porque a Constituição prevê o veto. Mas ela determina que em X dias o veto deve ser apreciado pelo Congresso, e isso não acontece nunca. Se isso não acontece nunca, estamos conferindo aos Presidentes da República que se sucedem neste País poderes ditatoriais, porque podem deformar a função legislativa e ficar com a última palavra. E a última palavra não lhes cabe.

“2 – Pôr imediatamente em votação o substitutivo da Senadora Lúcia Vânia ao PRS 38/07, que regulamenta o funcionamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, e as PECs 38/04; 50/06 e 86/07, que tornam ostensivas [ou seja, abertas] votações hoje secretas, pois ambos os itens fazem parte de compromisso ético que esta Casa tem com a Nação.

3 – Estabelecer procedimentos em relação às medidas provisórias de forma a, liminarmente, não dar curso àquelas que visivelmente não atendam aos requisitos constitucionais de urgência e relevância.

4 – Reavaliar a atuação da Comissão de Orçamento à luz da nova Resolução sobre a tramitação de matérias orçamentárias, tendo em vista rumores de que estariam voltando práticas de corrupção amplamente condenadas pela sociedade.”

O meu mandato está ficando velho de alertar a respeito de perigos que rondam as salas daquela Comissão de Orçamento. Entra ano e sai ano, e volta e meia, Senador Heráclito Fortes, temos surpresas desagradáveis.

Não digam que é por falta de aviso, porque aviso tem havido até em excesso. Tem havido excesso de aviso e, por outro lado, excesso de tolerância com a anormalidade, com a anomalia.

5 – Obter a colaboração do Tribunal de Contas da União no processo de elaboração das matérias orçamentárias, de forma a se obter resultado mais realista e de execução garantida.

6 – Por meio da Mesa Diretora, exigir igualdade de tratamento para todos na execução orçamentária.

Ou seja, é acabar com essa história de uns terem direito a ter suas emendas aprovadas ou liberadas pelo Executivo e outros, não.

Essa é a melhor forma de acabar com esse toma lá, dá cá. Quem fez a emenda, dentro do que cabe no orçamento, tem direito, pertença ele ao Partido tal ou ao Partido qual; oposição ou situação. O importante é reconhecermos o direito de cada Deputado e cada Senador ser respeitado tanto quanto outro Deputado ou outro Senador que pertença à base governista.

Isto é muito importante, Sr. Presidente:

7 – Estabelecer rodízio na designação de Relatores para as medidas provisórias [e outras matérias], observando o critério das bancadas matematicamente definidas.

Ou seja, hoje, – é uma prática comum aos Presidentes da Casa – quando vem uma medida provisória, o Presidente pensa, primeiro, em dá-la para alguém muito ligado a si mesmo; ou a alguém ligado à sua grei, ao seu Partido ou ao seu agrupamento político.

Nós queremos um rodízio matemático. Quando a matéria couber a alguém da oposição, não interessa se isso é bom, conveniente ou inconveniente para o Palácio do Planalto. Que se siga uma regra muito clara. Cai nas mãos do Juiz Fulano de Tal, no Supremo Tribunal Federal, não importa se ele é duro ou não é duro. O importante é que caiu nas mãos dele por critérios definidos.

Nós temos força e peso, nesta Casa, para cobrar que relatorias importantes cheguem às nossas mãos sem ficarmos devendo favor à Presidência e sem a Presidência nos escamotear esse que é um direito nosso.

8 – Exigir [esse é um papel essencial do Presidente da Casa] dos Ministros de Estado o cumprimento dos prazos e exatidão nas respostas aos requerimentos de informações formulados pelos Senadores.

Hoje, é bom explicitar, faz-se um requerimento de informações a um determinado Ministro. Se ele não tem o que dizer ou está enrolado com a resposta, responde com uma evasiva. Aí se faz a reclamação quanto à evasiva dele através de novo requerimento, e daqui a

pouco o Ministro é demitido. Ou seja, muito Ministro é demitido sem que se tenha resposta de um único requerimento de informação dele. Fora o tempo em que, às vezes, dormita na Mesa Diretora o requerimento de informações que possa ser inconveniente ao Governo do seu fulano ou do seu beltrano, quem quer que esteja de plantão na Presidência da República.

9 – Alterar o Regimento Interno até o fim de março de 2008, para nele incorporar as propostas aqui indicadas.

Aí concluo, Sr. Presidente, lembrando, primeiro, que são nove itens relativos à atividade legislativa e três itens gerais referentes à necessidade que temos de remoralizar o funcionamento e o conceito desta Casa. Portanto, em vez de nove demandas, como eu anunciara no início desta fala, são doze as demandas apresentadas pela Bancada do PSDB.

Aí concluo a carta ao Senador Garibaldi Alves:

V. Ex^a, que, como Relator da CPI dos Bingos, soube se conduzir com elogiável isenção e correção, não terá nenhuma dificuldade em assumir esses compromissos – que são todos do interesse da instituição e da Nação – e ter todos os votos da Bancada do PSDB.

Encerro, Sr. Presidente, que aqui não tem nada pessoal. Ninguém está querendo nomear ninguém para departamento nenhum da Casa; ninguém está aqui querendo empregar quem quer que seja, trabalhar nada que não seja claro, transparente, de clareza meridiana, luz do dia, absoluta. Estamos aqui propondo que o Senado se reencontre com a Nação.

E se é o Senador Garibaldi Alves o nome que o principal Partido – o maior Partido deste Parlamento, que é o PMDB – aponta é um nome digno, que nós conhecemos, e entendo que ninguém melhor do que ele pode implementar esses pontos arrolados pela Bancada do PSDB.

O PSDB, portanto, confia em que será atendido pelo Senador Garibaldi Alves e, atendido pelo Senador Garibaldi Alves, cada Senador tucano será um colaborador da sua gestão.

Devo dizer ainda Sr. Presidente, Senador Tião Viana, que é muito – eu não gosto desta palavra, é uma palavra feia: gratificante, mas eu não tenho outra no momento – talvez muito recompensador para mim, dizer que amanhã eu falarei mais a respeito de V. Ex^a. Aqui tivemos talvez um grande teste, porque V. Ex^a procurou cumprir – e o fez – com o seu dever. E V.

Ex^a sabe como procuro ser vigilante no cumprimento do meu próprio dever.

Em alguns momentos, vivemos situações de irritação aqui. Em alguns momentos, reclamei duramente da Mesa e da condução de V. Ex^a. Em alguns momentos, saí daqui torcendo para que chegasse o momento em que V. Ex^a passaria a Presidência para outro, de modo aqui a ter aborrecimento – se eu tivesse – com alguém que não fosse tão próximo de mim, do ponto de vista da amizade pessoal e familiar. Mas fico muito feliz em perceber que V. Ex^a deixa saudades, pela firmeza, pela seriedade com que conduz a Casa.

Ao mesmo tempo, percebo que a nossa relação pessoal de amizade é tão sólida, que tudo aquilo é absolutamente desimportante, levando-se em conta que V. Ex^a e eu temos uma conta corrente e, nessa conta corrente, V. Ex^a é credor de um valor afetivo comparável a reservas em ouro no **Fort Knox**, dos Estados Unidos.

Portanto, é bom saber que o convívio – já lhe concedo um aparte, Senador Heráclito Fortes – democrático nos traz essa possibilidade.

Tenho muito carinho por V. Ex^a, carinho pessoal por V. Ex^a e pela família de V. Ex^a. Portanto, quando V. Ex^a está nos seus últimos momentos de Presidente da Casa, eu devo dizer que a Casa viveu uma grande Presidência. E, mais ainda, quando tive de discordar, a nossa amizade não me impediu de discordar de V. Ex^a. Quando tive de concordar, eu o fiz com enorme prazer. Mas, com discordâncias ou concordâncias, eu saio daqui, talvez, mais amigo de V. Ex^a, porque a nossa amizade nunca tinha passado por nenhum teste. Até então foi sempre o positivo; nunca houve o choque.

Antes de conceder o aparte ao Senador Heráclito, devo dizer a V. Ex^a algo que julgo relevante ser aqui proferido. Certa vez, quando o Ministro da Saúde era o hoje Governador de São Paulo José Serra, V. Ex^a tinha uma denúncia que teria dado manchetes e mais manchetes de jornais. V. Ex^a era um Senador que mal havia portado a Casa. V. Ex^a sabia da lisura do Ministro e queria preveni-lo da irregularidade. Eu não lembro o que era. V. Ex^a, então, procurou-nos e, ao invés de optar pela espetaculosidade da manchete fácil, V. Ex^a advertiu o Ministro José Serra – que tem por V. Ex^a uma admiração muito grande, o Governador José Serra –, que tomou as providências necessárias e só então V. Ex^a se pronunciou. Eu não me lembro se foi perfeitamente isso, nem me lembro do que era substantivamente. Eu me lembro

do fato. A partir daí, passei a prestar uma atenção muito especial no seu trabalho, uma atenção muito especial em V. Ex^a.

Devo dizer que fico feliz em ter passado por esses testes todos de maneira muito honrosa.

Senador Heráclito Fortes, ouço V. Ex^a.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador Arthur Virgílio, quero louvar V. Ex^a pela iniciativa da carta feita ao Senador Garibaldi. Porém, Senador, antes eu queria aproveitar para pedir que o nosso Presidente que aqui está, Senador Tião Viana, como um dos seus últimos atos, faça pelo menos a sua parte no que diz respeito à resposta que as autoridades têm de dar ao Congresso Nacional, desde que solicitada. Senador Arthur Virgílio, vou dar dois exemplos. Em agosto, fizemos um requerimento ao Ministério da Defesa, pedindo informações sobre detalhes do vôo realizado pelo avião estrangeiro que transportou os *boxers* cubanos para Havana. Até hoje, não recebemos resposta. Aliás, recebemos, Senador Tião Viana, uma resposta evasiva, sem nenhuma clareza sobre o que nós queríamos. Hoje, cobrei do Ministro Jobim por telefone, mas é pouco, Sr. Presidente. O Ministro Jobim, meu amigo pessoal, foi Deputado, Deputado Constituinte – teve papel destacado na Constituinte –, Ministro da Justiça, Ministro e Presidente do Supremo Tribunal Federal e Ministro da Defesa. Comenta-se, à boca pequena, que é um assessor do Palácio, que futricia em assuntos internacionais, que não quer que a resposta seja feita. Por isso, não se cumpre lei neste País. Até agora, Senador Arthur Virgílio, essa resposta não foi dada. A segunda, no mesmo sentido. O mundo inteiro tomou conhecimento daquele avião que saiu de Caracas para a Argentina, tendo sido apreendido na Argentina com recursos para a campanha da – agora já eleita – Presidente Cristina. O avião, pelas qualidades, pelas características, não faria um vôo direto de Caracas a Buenos Aires. Parou no Brasil. Onde parou? Quem autorizou? Quem fez a revista alfandegária do avião? Também não temos respostas a respeito disso. Finalizando, Senador Arthur Virgílio, acabo de abrir o *blog* do jornalista Ricardo Noblat, e há uma matéria interessantíssima: “Chávez exige visto para jornalistas brasileiros”. Senador Suplicy – V. Ex^a, que foi um chavista militante naquelas questões iniciais, em que pedi inclusive tranqüilidade, paciência a todos os companheiros para que as analisássemos de maneira técnica –, isso aqui é inaceitável. Se fosse para todos os brasileiros, vá lá; gera uma discriminação. Se fosse para todo cidadão que entrasse em território venezuelano, aceitável, porque não é o primeiro país que faz

isso, Senador Arthur Virgílio. Mas a discriminação de jornalistas brasileiros que irão a Caracas cobrir a presença do Presidente Lula naquele país é inaceitável, merece um protesto, merece uma resposta – e, se bem conheço a imprensa do meu País, esse protesto será feito. É inaceitável. Como Presidente da Comissão de Relações Exteriores, quero fazer esse registro. Tenho certeza de que V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio, com o espírito democrático que tem, e o Presidente Tião Viana haverão de se manifestar com relação a isso. E os chavistas – muitos há por aqui, com todo o direito e simpatia – precisam fazer um apelo a S. Ex^a: já que ele não consegue se calar, que, pelo menos, pare de fazer e de tomar atitudes dessa natureza. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Heráclito Fortes, antes de encerrar, respondo a V. Ex^a dizendo que tenho uma nota muito triste, Senador Alvaro Dias, uma nota muito triste: os boxeadores cubanos não estão mais à disposição de visitantes. Nós sabíamos disso. Nós sabíamos que, quando saíssem da mídia, eles cairiam nas malhas e na crueldade de uma ditadura que é cruel, como toda ditadura é cruel.

Não sei que tipo de tortura se estaria infligindo a eles – se física, se psicológica –, mas a tortura começou no momento em que proibiram os dois boxeadores de fazerem boxe. Essa é a vida deles. Dois dos mais brilhantes, cada um no seu peso. Se profissionalizados, teriam uma vida muito promissora ao lado de suas famílias. Suas famílias foram chantageadas – eles voltaram por isso; foram eles chantageados pela intimidação de suas famílias. O fato é que o regime desse benemérito de uma certa esquerda, a esquerda esclerosada deste País, chamado Fidel Castro, está a maltratar, sim, os boxeadores cubanos, que não podem mais receber visitas, inclusive não puderam receber visitas dos deputados brasileiros que para lá acorreram recentemente, a começar pelo Deputado Aldo Rebelo, meu querido amigo.

Sobre o avião venezuelano e sobre os boxeadores cubanos, é óbvio que V. Ex^a tem o direito de receber respostas do Ministro Jobim, que é um democrata, e ele precisa manter vivo no nosso seio o respeito por ele. Estamos aqui a ajudá-lo em tudo. Ele não pode dizer que o Congresso não está agilizando qualquer medida que é pedida pelo Ministério da Defesa. Mas ele tem, por outro lado, de mostrar que é de fato um Ministro da Defesa à altura da exigência da democracia brasileira. As respostas têm que vir. Seria um ato, Sr. Presidente Tião Viana, nesta derradeira passagem de V. Ex^a por este momento de Presidência. V. Ex^a terá

possibilidade de, em outros momentos, dirigir esta Casa em caráter permanente, com todo o brilho, com toda a segurança, mas um derradeiro ato talvez fosse cobrar essa resposta.

Agora, finalmente, Senador Heráclito Fortes, é um fato muito interessante Chávez exigir visto a jornalistas brasileiros. Sei que ele não gosta de jornalista, sobretudo jornalista que pensa com a cabeça livre. Ele não gosta de jornalistas. Mas, veja, é esse homem que quer colocar o seu país no Mercosul; um homem que infringe a causa democrática e que disse, outro dia, que a vitória das oposições contra ele no plebiscito era uma vitória de “m”. Não vou repetir o que ele disse, porque é uma palavra de péssimo gosto. Ele, que tem uma cabeça de “m” – não sou obrigado a dizer o que julgo que ele tem na cabeça, nem o que ele disse sobre a vitória da oposição –, pensa em entrar no Mercosul, aumentando as restrições ao livre trânsito de brasileiros pelo seu país. Ele pensa em entrar no Mercosul, com uma inflação de 20% ao ano. Ele pensa em entrar no Mercosul, com políticas macroeconômicas que se diferenciam em muito daquelas praticadas pelos países que integram o nosso mercado comum. Ele pensa em entrar no Mercosul, sem termos a convicção plena de que ele estará lá para brigar pelos objetivos pragmáticos da integração, visando ao econômico, com respeito aos primados da democracia, sem fazer um palanque infantilóide anti-americano, enfim.

Ele já está recebendo o devido corretivo do povo venezuelano. Ele já está percebendo que, mesmo aqueles que, em algum momento das suas vidas, podem muito, não podem tudo. Ele não pode tudo. Como não pode tudo, está sendo disciplinado pelo povo venezuelano.

Portanto, Senador Heráclito Fortes, agradeço a V. Ex^a.

Encerro, Senador Tião Viana, dizendo a V. Ex^a que foi uma passagem feliz a sua, como haverá de ser uma passagem feliz e honrada igualmente a do Senador Garibaldi Alves por esta Casa. E o PSDB tem orgulho de pedir à Casa que insira nos Anais o inteiro da peça, da carta que endereçamos ao candidato indicado pelo PSDB para nos presidir pelo exercício de 2008.

Sr. Presidente, muito obrigado.

Era o que tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU
PRONUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Brasília, 11 de dezembro de 2007.

Senhor Senador
GARIBALDI ALVES

Reunida hoje, a Bancada do PSDB no Senado Federal decidiu apoiar a indicação do nome de V.Ex^a para a Presidência da Casa, com a condição de que V.Ex^a assumira clara, e publicamente, o compromisso de:

1 – Reerguer a combalida imagem da instituição perante a opinião pública, não permitindo que atos ou comportamentos indevidos lhe causem dano.

2 – Atuar com harmonia, mas com independência em relação aos demais Poderes, especialmente em relação ao Palácio do Planalto.

3 – Empenhar-se para que sejam feitas as reformas política e partidária e para que o Presidente da República cumpra as reiteradas promessas de encaminhar ao Congresso Nacional proposta de reforma tributária e de revisão do pacto federativo.

Quanto à atividade legislativa, o PSDB quer seu compromisso, claro e público, de:

1 – Convocar sessões conjuntas do Congresso Nacional para votar os vetos presidenciais.

2 – Pôr imediatamente em votação o substitutivo da Senadora Lúcia Vânia ao PRS 38/07, que regulamenta o funcionamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar; e as PECs 38/04, 50/06 e 86/07, que tornam ostensivas votações hoje secretas, pois ambos os itens fazem parte de compromisso ético que esta Casa tem com a Nação.

3 – Estabelecer procedimento em relação às medidas provisórias, de forma a, liminarmente, não dar curso às que visivelmente não atendam aos requisitos constitucionais da urgência e da relevância.

4 – Reavaliar a atuação da Comissão de Orçamento à luz da nova Resolução sobre a tramitação de matérias orçamentárias, tendo em vista rumores de que estariam voltando práticas de corrupção amplamente condenadas pela sociedade.

5 – Obter a colaboração do Tribunal de Contas da União no processo de elaboração das matérias orçamentárias, de forma a se obter resultado mais realista e de execução garantida.

6 – Por meio da Mesa Diretora, exigir igualdade de tratamento, para todos, na execução orçamentária.

7 – Estabelecer rodízio na designação de Relatores para as medidas provisórias, observando o critério das bancadas matematicamente definidas.

8 – Exigir dos Ministros de Estado o cumprimento dos prazos e exatidão nas respostas aos requerimentos de informações formulados pelos Senadores.

9 – Alterar o Regimento Interno, até o fim de março de 2008, para nele incorporar as propostas aqui indicadas.

V.Ex^a, que, como Relator da CPI dos Bingos, soube se conduzir com elogiável isenção e correção, não terá nenhuma dificuldade em assumir esses compromissos – que são todos do interesse da instituição e da Nação – e ter todos os votos da Bancada do PSDB.

Atenciosamente,

Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Líder do PSDB

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Agradeço a V. Ex^a, de maneira muito sensibilizada, Senador Arthur Virgílio, porque tenho certeza de que as divergências que tivemos em plenário refletiram que estaríamos à altura de enfrentar os desafios que a Casa impõe hoje a V. Ex^a, como grande líder nacional que é, e a mim, como Senador que tinha a obrigação de defender a instituição. Então, prevaleceu a defesa do interesse público em V. Ex^a, e, em mim, além da defesa do interesse público, as obrigações de obediência

ao Regimento. Creio que saímos mais amigos e mais fortalecidos na defesa da vida pública.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy e, a seguir, ao Senador Alvaro Dias. A Presidência esclarece ao Senador Heráclito Fortes e ao Senador Arthur Virgílio que encaminhará as notas taquigráficas das manifestações dos dois aos Ministros das Relações Exteriores e da Defesa.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Só ao Ministro da Defesa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Então, somente ao Ministro da Defesa.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. *Fora do microfone.*) – E a manifestação sobre os jornalistas, ao Ministro das Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– E, sobre os jornalistas, ao Ministro das Relações Exteriores.

Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pergunto se o Senador Arthur Virgílio vai permanecer em plenário ou não, porque parte do que pretendo falar se refere ao pronunciamento dele. Se ele não for permanecer em plenário, deixarei para falar amanhã aquela parte.

Sr. Presidente, eu gostaria de fazer minha inscrição para o debate da CPMF quando ele se iniciar, amanhã, para encaminhar a votação.

Eu gostaria, Sr. Presidente, de registrar como importante que o Presidente Lula, segundo a informação da imprensa, estará reunido com a CNBB para dialogar a respeito da manifestação do Bispo de Barra, Frei Luiz Flávio Cappio, que se encontra em greve de fome desde 27 de novembro, em Sobradinho, em função da obra de transposição do rio São Francisco.

Amanhã, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva receberá o Presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, Dom Geraldo Lyrio Rocha, e o Secretário-Geral da entidade, Dimas Lara Barbosa. A audiência foi solicitada pela presidência da CNBB e foi marcada pelo Palácio do Planalto.

A greve de fome de Dom Luiz é a segunda manifestação de jejum e oração que ele faz – a primeira foi em 2005 –, agora em função de ter sido iniciada a obra de transposição do rio São Francisco, inclusive com a participação do Exército.

É relevante, com respeito a este assunto, a notícia de que a Justiça Federal da Bahia acatou o pedido do Ministério Público Federal e suspendeu temporariamente, por meio de uma liminar, as obras de transposição das águas do rio São Francisco. A decisão foi tomada para que ocorra uma reavaliação das terras indígenas ao longo da bacia do rio São Francisco.

O Ministério Público Federal avalia que o projeto não poderia ter sido aprovado pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos por três razões: “o aporte hídrico pleiteado para a transposição é alvo de um procedimento administrativo no Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, que ainda não foi analisado; o projeto viola o Plano de Recursos Hídricos, pois visa ao aproveitamento para usos econômicos da água; e o projeto viola também os princípios da gestão descentralizada da água e da participação popular”.

Avalio, Sr. Presidente, que é importante que o Presidente Lula tenha um diálogo no mais alto espírito com a CNBB, que, certamente, tem muita consideração pela seriedade de propósitos de D. Luiz Flávio Cappio.

Portanto, espero que seja uma reunião proveitosa...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – ... em termos da necessidade de um diálogo tão significativo entre as partes que são favoráveis e contrárias a esse projeto sobre as águas do rio São Francisco.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Com prazer, Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Mais uma vez, quero me congratular com o Senador Eduardo Suplicy, pela coragem que tem de tomar posições que não são as mesmas posições do Governo, ao qual ele pertence. Essa solidariedade que ele presta a D. Luiz é exatamente o que deveria estar fazendo, de maneira maciça, o seu Partido, pela relação histórica que sempre teve com a Igreja, pela convivência sempre mantida. Acho, Senador Suplicy, que essa reunião formal marcada para amanhã pelos bispos desesperados com seu irmão que padece por uma atitude que resolveu tomar merecia do Governo uma sensibilidade maior. O Governo já deveria ter enfrentado esse problema, até mesmo pelo lado humano, já há muito tempo. De forma que, mais uma vez, quero congratular-me com V. Ex^a pela coragem. Se bem conheço V. Ex^a, seu perfil e sua biografia, V. Ex^a não passará deste final de semana sem ir à Bahia fazer uma visita a esse religioso que, consciente da sua posição, desafia o Governo a rever um projeto sobre o qual muitos ainda têm dúvidas. Parabéns a V. Ex^a!

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Senador Heráclito Fortes, quero dizer que tenho recebido o apelo de membros da coordenação nacional do MST, do próprio João Pedro Stédile, do diretor do Teatro Oficina, José Celso Martinez Corrêa, e de tantos outros que avaliam que isso seria importante. Acontece que estamos numa semana de trabalho legislativo tão intenso que não podemos deixar o Senado com tanta facilidade.

Concluindo, Sr. Presidente, mais uma vez, quero cumprimentá-lo pela maneira como se conduziu neste período na Presidência há, acredito, pouco mais de dois meses. V. Ex^a sabe quantos dias? Se a Dr^a Cláudia puder nos informar o dia em que o Senador Tião Viana assumiu a Presidência... O Senador Mão Santa

gostaria de saber com precisão quantos dias o Senador Tião Viana esteve à frente da Presidência.

Sei, Senador Tião Viana – V. Ex^a tem sido muito sincero comigo –, que algumas vezes minha iniciativas o preocupam, mas V. Ex^a também disse que sabe que elas são feitas com o melhor propósito de ajudar o interesse maior do povo brasileiro, a transparência nos atos da administração, algo que comungo com V. Ex^a, sobretudo quando aqui promoveu atos na direção da maior transparência dos atos administrativos do Senado Federal.

Há outras situações, inclusive dentro do nosso Partido – V. Ex^a sempre fala com muita sinceridade –, mas tenho consciência de que comungamos dos propósitos maiores para o Brasil, tanto de nosso Partido quando do Governo do Presidente Lula, e este procedimento que tenho tido é para lhe ajudar também na condução dos trabalhos do Senado Federal.

Espero que encerre essa sua jornada amanhã da forma mais brilhante possível.

Declaro aqui também que respeito a decisão do PMDB de indicar o Senador Garibaldi Alves. Eu disse a ele que estava propondo ao PMDB a candidatura do Senador Pedro Simon, mas foi democrática a forma de escolha, que será respeitada por todos nós, acredito até que por consenso dos 81 Senadores.

Parabéns a V. Ex^a!

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a, Senador Suplicy, continua a ser, como digo sempre, um irmão mais velho nesta Casa e o será por toda a vida.

Amanhã completarei 63 dias de trabalho juntamente com meus colegas e amigos da Mesa do Senado Federal nesta interinidade.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Tião Viana, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, embora esta sessão tenha avançado noite adentro, não votamos a CPMF. Mas quero louvar a atitude de V. Ex^a, Sr. Presidente Tião Viana, que em nenhum momento colocou obstáculos a que essa deliberação ocorresse. V. Ex^a agiu, portanto, com independência. Não esteve à frente dos trabalhos da Casa para servir ao Governo e seus objetivos, e sim para preservar o conceito do Senado Federal.

Se votação não tivemos, Senador Mão Santa, não tivemos em razão de estar o Governo obstruindo, e isso é contraditório, é inusitado. Obstrução é um expediente regimental utilizado pela Oposição. Nós chegamos a uma situação de complexidade tal no Brasil, que obstrução passou a ser instrumento regimental utilizado pelo Governo. Está sendo assim há semanas na Câmara dos Deputados. Aquela Casa do Congresso

Nacional não vota há semanas em razão da obstrução proposta pelo Governo, que não deseja ver medidas provisórias aprovadas lá trancando a pauta do Senado Federal, porque tem tempo para aprovar a prorrogação da CPMF. No entanto, como não obteve aqui os votos necessários para essa aprovação, realiza aqui também a obstrução. É inusitado.

Depois de tantos anos no Legislativo, vejo pela primeira vez o Governo na contramão da tradição no Parlamento brasileiro. Por que, hoje, o Governo não vota? Não vota porque seus argumentos não foram suficientes para convencer 49 Senadores. E neste início de noite nós tivemos as mais variadas especulações. Primeiro, que o Governo já tinha obtido os votos necessários e aprovaria a prorrogação da CPMF, inclusive com votos do meu Partido, o PSDB. Imaginei que pudesse ser contra-informação para confundir os dissidentes, que certamente ficariam inseguros em relação ao voto que profeririam contra a prorrogação da CPMF. Mais tarde um pouco, a especulação era outra: o Governo teria uma proposta irrecusável a apresentar ao Congresso Nacional. Lá do Palácio do Planalto vinha a informação: o Governo já tem cinquenta votos. Depois, veio a informação: o Governo tem uma proposta irrecusável a apresentar à Oposição no Senado Federal. E que essa proposta poderia ser a destinação da totalidade dos recursos oriundos da CPMF ao setor de saúde pública no Brasil.

Nós somos obrigados a acreditar em promessas do Governo na antevéspera do desespero, diante da hipótese de uma derrota? Se não tivemos a oportunidade de ver o Governo honrando compromissos assumidos em outras ocasiões, como teríamos agora o direito de acreditar em promessas?

Vou além, basta assegurar que 100% dos recursos serão destinados à saúde? Por que o Governo não os assegurou antes se essa chamada contribuição – que na verdade é imposição, porque o povo é obrigado a pagar; na verdade é um confisco e o Governo confiscou R\$258 bilhões em onze anos – foi instituída para atender à saúde pública. Por que não atendeu? Por que o Governo não comprou hospitais, não os reformou, não comprou UTIs, não comprou remédios, não pagou melhor os médicos, não comprou aparelhos cirúrgicos, Senador e médico Mão Santa? Por que desviou esses recursos para pagar juros da dívida, para pagar pessoal, para atender à burocracia estatal? Agora, na antevéspera de uma derrota, acena com a hipótese de transferir totalmente os recursos para saúde pública na esperança de convencer aqueles que vivem o drama do caos que assaltou a saúde pública em nosso País, que deveria ser a suprema lei, mas que é o resultado

visível do descaso, da desorganização e da incompetência governamental.

Não, não basta. Essa proposta do Governo não me convence. Temos um entendimento, em nosso Partido, de que votaremos unidos, mas essa proposta eu combaterei. Cem por cento para a saúde? Não! O Governo é obrigado a destinar os recursos para a saúde, conforme dispositivo constitucional, com a regulamentação que virá por meio da emenda que aprovaremos aqui; o Governo é obrigado a repassar os recursos para a saúde venham de onde vier, com ou sem CPMF.

O Governo tem um orçamento gigantesco, engordado com excesso de receita. Nos últimos anos, o Brasil arrecadou como nunca antes havia arrecadado. O Governo superou todos os recordes de receita na história deste País. Há excesso de arrecadação que compensa a ausência da CPMF. E extinguir a CPMF não é retirar R\$40 bilhões do Governo por ano; extinguir a CPMF é colocar nas mãos dos brasileiros R\$40 bilhões anualmente para estimular o crescimento econômico.

O Governo não pode ser imediatista como tem sido, pensando apenas no atual mandato, sem visão estratégica de futuro. O Governo tem de perceber que, estimulando o crescimento econômico, a receita cresce. É a consequência natural do crescimento econômico. O crescimento econômico sustentado por um modelo tributário moderno, que se aproxime do modelo tributário da Europa, dos Estados Unidos, enfim, dos países mais avançados. Porque essa distância descomunal nos coloca em desvantagem no mercado internacional.

(Interrupção do som.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Quando somos levados a essa competição no mercado internacional, chegamos em desvantagem diante dos nossos competidores, em razão de um modelo tributário ultrapassado, que esmaga a produção nacional e impede o crescimento deste País, que cresce apenas mais do que o Haiti nesse espetáculo vexaminoso a que todos nós estamos assistindo ao longo dos anos do Governo do Presidente Lula.

Sr. Presidente, nós queremos o entendimento com o Governo. Não agora. Agora não há entendimento possível. Queremos entendimento com o Governo no próximo ano, para discutirmos o novo modelo tributário para o Brasil. Nós queremos o entendimento elevado com o Governo. A Oposição aceita esse diálogo com o Governo, para que possamos juntos instituir um modelo tributário capaz de impulsionar o progresso econômico, com uma adequação distribuição da riqueza entre todos os brasileiros. Esse é o nosso desejo.

Lamento, Sr. Presidente Tião Viana, que não possamos ter liquidado essa matéria no dia de hoje. Mais uma prorrogação. Anuncia-se para amanhã a votação. Espero que amanhã realmente aconteça, para encerrarmos esse capítulo. Outros virão certamente.

Quero, antes de concluir, parabenizá-lo pela atuação de correção, competência, inteligência política e habilidade ao nos presidir nesses últimos dias, em uma fase de transição importante, quando escombros provocados pela tragédia ética nos colocavam sob o risco de um desgaste irreparável em nossa trajetória política.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Espero, Presidente Tião Viana, que V. Ex^a possa ser substituído amanhã pelo Senador Garibaldi Alves com o mesmo propósito, com o mesmo objetivo. Proclamar a independência do Senado Federal diante do Poder Executivo é absolutamente imprescindível para que iniciemos um processo de recuperação da credibilidade que perdemos. Sem independência, não haverá credibilidade. Submetidos ao rigor das imposições do Governo, do Poder Executivo, estaremos sempre apequenados como poder. Este Poder precisa se reabilitar diante a opinião pública brasileira. E não haverá reabilitação sob a égide da submissão, sob a égide da ausência de altivez.

Sabemos que há parlamentares que talvez não mereçam o respeito da opinião pública, e eles devem ser condenados sempre! Mas, indiscutivelmente, há que se preservar a instituição parlamentar, onde estão fincados os alicerces básicos do Estado democrático de direito.

Esse é o nosso dever e é especialmente o dever do Presidente que deve assumir a função no dia de amanhã.

Concedo, com prazer, o aparte ao Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Eu agradeço, Senador Alvaro Dias, e queria chamar a atenção do Presidente Tião Viana para uma matéria postada às 20h28, no Blog do Noblat, com o seguinte título:

“CPMF. Jucá se queixa do alto preço dos apoios”. Estamos falando exatamente em recuperação de imagem. Aí, diz aqui: “Queixouse do alto preço cobrado por Senadores para apoiar a CPMF. Não de Senadores da oposição ou de partidos da base aliada, que ainda hesitam ou admitem mudar de lado, mas de Senadores que já fazem parte da lista de votos favoráveis, abertamente favoráveis [repete] à CPMF”. Senador Alvaro Dias, o Líder Romero é um homem hábil, discreto. Isso pode ter sido

um desabafo, ou não. Mas é um assunto da maior gravidade. Daí se começa a ver o porquê desses adiamentos. Quem está dizendo isso não é ninguém da oposição, mas um Líder da base que está sofrendo na pele. Portanto, louvo V. Ex^a quando, no pronunciamento, defende a recuperação do prestígio moral desta Casa e cita como exemplo o Senador Tião Viana. Agora, Senador Tião Viana, amanhã será novo dia e V. Ex^a voltará, não para o baixo clero, porque V. Ex^a é Vice-Presidente, mas para o médio clero. Não permita que isso aconteça. É um atentado contra a nossa Instituição. Obrigado, Senador.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Heráclito Fortes.

Esses são os condenáveis a que me referi antes. Condenemo-los. A opinião pública deve condená-los, não a Instituição.

Eu fiz referência a esse fato, Senador Tião Viana, porque, depois daquela pesquisa do **Datafolha**, publicada pelo jornal **Folha de S. Paulo**, que demonstrou o descrédito do povo brasileiro em relação ao Congresso Nacional, fiz também uma enquete no meu **blog**.

E os que acessaram meu **blog** ainda foram mais rigorosos. Indaguei: Como você avalia o Congresso Nacional? A resposta: 67% disseram que é péssimo; 23% disseram que é ruim e apenas 8% afirmaram que é bom. Esta é a realidade: descrença generalizada; descrédito aprofundado. Ou atuamos afirmativamente com uma postura ética visível, com transparência, ou estaremos condenados também como instituição. Que se condenem, Senador Mão Santa, aqueles que desonram compromissos e que desrespeitam a sociedade brasileira em relação às suas aspirações, mas preservemos esta Instituição, porque ela é sagrada, ela é insubstituível, ela é permanente e tem de ser definitiva.

Muito obrigado, Sr. Presidente, e, mais uma vez, os parabéns deste modesto colega de Mesa pela conduta de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Eu que agradeço a V. Ex^a, que sempre esteve a meu lado na defesa da Instituição e da boa dedicação à função pública, entendendo a ética como referência, Senador Alvaro Dias.

Senador César Borges, Senador Mão Santa, Senador Heráclito Fortes, Senador Marcelo Crivella e Senador Cristovam.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Tião Viana, Parlamentares, brasileiras e brasileiros que nos assistem

aqui ou pelo sistema de comunicação do Senado. Senador Tião Viana, são 21h42. Fiquei pacientemente esperando, porque aprendi no colo de minha mãe que a gratidão é a mãe de todas as virtudes.

Então, quero apresentar a gratidão, como Senador da República, pelo que V. Ex^a fez por esta Instituição.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Eu quero registrar que V. Ex^a foi me fazer uma visita hoje para levar um abraço pelo trabalho que tivemos juntos, eu, V. Ex^a e todos os Senadores.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Eu entendo que é muito comum se prestar homenagens ao sol que vai nascer.. E V. Ex^a está deixando. Mas eu fiquei para traduzir e estamos aqui, representando o Piauí, eu e Heráclito Fortes, para reconhecermos esse trabalho de V. Ex^a. Foram 63 dias, mas é uma análise de praticamente cinco anos. O que quero dar aqui é o testemunho de cinco anos – é quase um curso de medicina, que são seis anos. E, ao longo desses anos, desses meses, desses dias todos, V. Ex^a tem engrandecido este Parlamento.

Eu estava ouvindo e fazendo uma reflexão sobre todos esses dias. Então, é tempo de sermos otimistas. Aqui estamos nesta Casa, fisicamente construída por Juscelino Kubitschek de Oliveira, médico como nós. E ele foi sacado dessas cadeiras por uma injustiça, médico como nós. Ele deixou um pensamento que muito me contagia: é melhor sermos otimistas. O otimista pode errar, o pessimista já nasce errado e continua errando.

Então, vi aqui a catastrófica pesquisa do dia de hoje, apontada pelo Senador Alvaro Dias. Ouvi também, trazido pelo atuante Heráclito Fortes, as lamentações do Líder do Governo. Isso tudo preocupa, mas o comportamento de V. Ex^a faz nascer aquele otimismo que o Juscelino pregava, porque a adversidade é uma bênção disfarçada. Atravessamos momentos difíceis. E Deus colocou aí V. Ex^a. É preciso navegar, viver não é preciso. V. Ex^a navegou, navegou e amanhã entrega o Senado da República, em consenso, com a união. Sem dúvida alguma, é um fator fundamental.

Está aqui o Crivella. Outro dia, eu puxei a Bíblia para advertir o nosso Presidente Luiz Inácio, pois ele tinha chamado os Senadores de “raca”, que, no grego, significa sem juízo, lelé da cuca, doido mesmo, como se chama no Piauí.

Agora, Senador Tião, podemos buscar na Bíblia, mas com grandeza, aquela passagem que diz que os filhos queriam se separar, se divorciar, e o rei buscou os feixes, ata-os e manda quebrar. A união que V. Ex^a conseguiu aqui foi V. Ex^a que liderou. Foi V. Ex^a! Essa união, esse feixe de 81 homens bravos, com sonho, com

ideal, com compromisso com o passado e esperança no futuro. A maior estupidez é não ter esperança. V. Ex^a entrega este Senado unido e forte, com esperança de servirmos à democracia.

Presidente Tião, que possamos aqui nós, Senadores da República, bradarmos como no Senado de Roma, nas suas crises – e houve muitas. Eles e o povo de Roma bradavam. E essa união de Senado e povo fortaleceu a democracia, que chegou até nós.

Nós queremos agradecer a V. Ex^a porque entrega o Senado, que estava em crise, desacreditado, para uma união que traz a esperança, que é a certeza do fortalecimento da democracia.

V. Ex^a... Olha que ficou na história os 10 dias de Napoleão Bonaparte. Os 63 dias de Tião vão ficar na história. V. Ex^a foi tão sábio como Júlio César que, depois do **alea jacta est**, atravessa o Rubicão e adentra Roma, ante a emoção dos que queriam destruir os líderes do passado, Júlio César mandou soerguer todas as estátuas dos heróis antepassados de Roma.

V. Ex^a foi tão feliz que, no último ato, e a história diz 'aí Júlio César ficou para a história e a eternidade'. V. Ex^a foi buscar nessa inspiração reerguer uma homenagem, uma estátua a Antonio Carlos Magalhães, que simboliza o mesmo gesto do Júlio César da Roma e do Tião Viana do nosso Senado.

Então terá um baiano ali em cima e outro baiano nos corredores, homenagem à Bahia que foi o princípio deste Brasil.

O que queríamos dizer é que V. Ex^a pode, aqui e agora, ir para casa, beijar a família, os filhos, com a satisfação do cumprimento da missão e o agradecimento de todos nós Senadores do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, Senador Mão Santa, V. Ex^a que me trata com tanto carinho, a quem um dia usei dar um cartão amarelo e me respondeu com um vermelho, a mim e ao Presidente Lula.

Muito obrigado. Tenho muita estima e muito apreço por V. Ex^a

Senador Heráclito Fortes e, a seguir, Senador Marcelo Crivella.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Tião Viana, não vou fazer nenhuma louvação a essa sua atuação. Não vou fazer por um motivo muito simples. V. Ex^a, amanhã, após o resultado, estará consciente do cumprimento do dever. E tenho certeza de que exerceu essa interinidade com o maior sentimento de responsabilidade, mas também com a maior alegria. É próprio do homem público. Qual é o homem público que não exerce fun-

ções, por mais espinhosas que sejam, com afinco e, acima de tudo, com vontade e com desejo?

Tenho certeza de que V. Ex^a sai amanhã, acho até que, por alguns aspectos, aliviado. Mas consegue passar por esse cargo espinhoso, por essa função, aumentando o número de amigos e, acima de tudo, a admiração de todos os brasileiros pela maneira como se comportou num momento difícil em que a cara feia podia ser arrogância; um sorriso, um deboche; um choro, fraqueza.

Uma posição muito difícil que V. Ex^a ocupou, mas que o fez com primazia, merecendo, assim, de todos nós, portanto, admiração, e, no meu caso, por exemplo, admiração sempre crescente por V. Ex^a. Não importa que sejamos de partidos diferentes, meu caro Suplicy; às vezes é melhor a gente ter um amigo em pé, do outro lado do rio, do que de cócoras, do lado da gente. É o caso do Senador Tião Viana.

Mas, em se tratando do Senador Cristovam, foi muito bom que estivessem aqui V. Ex^a e o Senador Suplicy. V. Ex^a já estava ausente, quando li uma matéria na coluna do jornalista Ricardo Noblat, em que o Sr. Hugo Chávez exige dos jornalistas brasileiros visto de entrada para acompanhar o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva na visita que fará à Venezuela.

Gostei que V. Ex^a estivesse aqui, porque, nesse final de semana, li em um jornal de Brasília que V. Ex^a foi quem fez a aproximação do então Presidente de Honra do Partido, Lula, com o Presidente Chávez, lá atrás, candidato, quando Lula não queria encontrar-se com o Chávez, porque era um coronel, aquelas coisas que o PT tinha antigamente e que agora acabou tudo. General, FMI, essas coisas que eram verdadeiros tabus! E V. Ex^a, como homem de outro nível, de outra cabeça, fez esse primeiro encontro, sem saber que isso ia desaguar em uma profunda amizade.

E é exatamente em nome dessa amizade pessoal que o Presidente Lula tem com o Sr. Hugo Chávez que Chávez não tinha o direito de fazer isso com a imprensa brasileira.

Eu faço isso como Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Tenho tido, Senador Suplicy, o cuidado de não me manifestar até pela responsabilidade que a comissão terá o ano que vem: de analisar o ingresso da Venezuela no Mercosul.

Esse não é o caminho por ser uma discriminação inaceitável. Por que jornalista brasileiro? Que tratamento diferenciado o jornalista brasileiro deu ao Sr. Chávez? Eu, sinceramente, se fosse o jornalista brasileiro não botava os pés na Venezuela. Deixava ele

fazer a cobertura ao modo dele, à maneira dele, mas é inadmissível e é inaceitável.

O Senador Suplicy que é um apologista do Chávez, inclusive participou de um encontro e outro dia votou contra uma moção feita por um companheiro na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional por ser coerente, gostaria que V. Ex^a, Senador Suplicy, procurasse o Embaixador para salvaguardar a liberdade da imprensa brasileira.

V. Ex^a não é um homem de aceitar atos e fatos dessa natureza. Fica muito ruim para nós esse silêncio, afinal de contas os jornalistas são credenciados pelo Palácio, um critério que deve obedecer a um rodízio, não sei exatamente, e, quando são credenciados, eles estão aptos a viajar a qualquer país.

Os países que tradicionalmente exigem visto ou qualquer outro procedimento, tudo bem. Mas essa inovação, logo agora contra o Brasil? É lamentável.

Concedo, Senador Cristovam Buarque, o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Heráclito Fortes, em primeiro lugar, quero confirmar essa informação que V. Ex^a leu nos jornais. De fato, eu era Governador do Distrito Federal quando recebi um telefonema do então Embaixador da Colômbia, dizendo que o Coronel Hugo Chávez, então candidato a presidente, vinha ao Brasil e queria ter um encontro com o Lula, presidente do nosso Partido. E eu liguei para o Lula, e de fato, num primeiro momento, ele teve uma resistência, lembrando o fato de que o Chávez tinha tentado um golpe militar. Devo dizer que até é um lado positivo do Presidente Lula esse receio. Mas eu o convenci, convenci-o porque conhecia a história, de ver no Chávez a tentativa de um projeto socialmente progressista. E tenho sido até um defensor de grande parte das experiências dele. Nos últimos dois meses, não nego que eu mudei minha percepção, pelo que chamei de autocracia que ele representa. Escrevi artigos. Não é ditadura ainda, pelo menos, mas uma autocracia. Tenho sido um defensor do ingresso da Venezuela na Mercosul, apesar da autocracia, inclusive depois que ele respeitou o plebiscito. Agora, quero dizer que, enquanto houver necessidade de visto de qualquer brasileiro para entrar na Venezuela, não defenderei a entrada da Venezuela no Mercosul. Mesmo que não fosse jornalista. No caso de jornalista, talvez seja até mais grave porque é uma tentativa mesmo de controlar as informações que os jornalistas brasileiros têm.

Um país não pode fazer parte dessa comunidade e exigir visto no passaporte de nenhum nacional. Então, reafirmo minha preocupação, Senador Tião Viana, de que o Presidente Chávez, com essa medida, está

se afastando do Mercosul. E falo como um aliado que tenho sido em muitos momentos; até separo Venezuela do Presidente. Mas não é possível pedir visto, e ao mesmo tempo ser do Mercosul. Estou solidário com sua preocupação e creio que deveríamos sim buscar o Embaixador por intermédio do Itamaraty ou, na quinta-feira, na Comissão de Relações Exteriores, que o senhor defende, tomarmos uma posição dura contra esse controle que o Presidente Chávez quer ter relativamente à entrada de jornalistas brasileiros na Venezuela.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Ainda torço para que a diplomacia venezuelana tenha mandado uma informação errada, que tenha havido um mal-entendido. Mas é inaceitável, Senador Suplicy! A informação mostra-nos que a própria embaixada já comunicou aos órgãos de imprensa para que eles tomem providências.

Senador Eduardo Suplicy, com o maior prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Heráclito Fortes, o registro que faz V. Ex^a – e agora o Senador Cristovam Buarque – me leva à seguinte reflexão. O ingresso da Venezuela no Mercosul, uma vez aprovado, significará para os países que são membros do Mercosul que eles fazem parte de mais do que uma união aduaneira; fazem parte de um objetivo de integração a mais plena.

Já há acordo entre os países Brasil, Uruguai, Paraguai e Argentina, de livre circulação de pessoas. Nós, por exemplo, podemos ir a Argentina, Uruguai, países da América do Sul, com carteira de identidade; certamente em todos os países do Mercosul. Isso significa que brasileiros e venezuelanos, se aprovado o ingresso da Venezuela no Mercosul, poderemos ir e vir daquele país apenas com carteira de identidade, com o mínimo de burocracia, sem a necessidade de vistos. Obviamente isso vale, inclusive, para jornalistas. Diante das observações que ambos fizeram, eu gostaria de propor uma colaboração com V. Ex^a no sentido de que, amanhã mesmo, nós membros da Comissão de Relações Exteriores assinemos uma carta atenciosa ao Embaixador da Venezuela no Brasil, que o visitou recentemente – estive presente quando da visita dele – e expressou que é objetivo da constituição venezuelana a integração da Venezuela aos países da América Latina e por isso eles desejam, como objetivo constitucional, ingressar no Mercosul. Então, será mais do que legítimo e próprio, levando em conta esse objetivo da Venezuela, que não se exijam os vistos. Sugiro que façamos um ofício nessa direção e que V. Ex^a possa nos apresentar. Talvez nem mesmo se faça necessária a reunião de quinta-feira para tal proposta, porque poderíamos já adiantar e amanhã

mesmo encaminharmos a carta assinada pelos membros da Comissão. Esta é a sugestão que formulo a V. Ex^a: uma carta nessa direção, encaminhada e formulada, em termos dessa ordem para o Embaixador da Venezuela no Brasil.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Senador Eduardo Suplicy, veja que interessante. Essa atitude do Sr. Hugo Chávez é tomada num momento em que o seu país é candidato. Já pensou candidato tratando mal eleitor antes do dia? Como vai ser depois? Havendo ou não esse tratado, esse acordo de trânsito livre, não justifica, Senador Eduardo Suplicy.

Aliás, pensei que V. Ex^a fosse me apartear para se solidarizar com a imprensa, que o trata tão bem ao longo da vida e que é a grande atingida por esse ato. Pensei que a atitude de V. Ex^a fosse nesse sentido. Queria até louvar. Mas já que não é, eu compreendo.

Dizia minha avó que “cachorro mordido de cobra corre com medo de salsicha”. V. Ex^a foi avalista de um destino seguro que seria dado aos boxeadores cubanos.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Parece que V. Ex^a não entendeu o sentido do meu aparte.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – V. Ex^a quer esperar a Venezuela entrar no Mercosul para que os brasileiros circulem tranqüilamente na Venezuela.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a parece que não ouviu, então, com atenção...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Ouvi muito bem.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – ...que sugeri a V. Ex^a que assinemos uma carta, com V. Ex^a, ponderando ao Embaixador da Venezuela que é importante não se estar exigindo...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Uma carta minha não tem peso. Uma carta de V. Ex^a, que vai lá assiste àqueles discursos fantásticos do Chávez, tem peso. Agora eu compreendo V. Ex^a. V. Ex^a se dispõe a ir pessoalmente, no episódio dos boxeadores...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Eu estou propondo assinar a carta com V. Ex^a e os Senadores da Comissão de Relações Exteriores também.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Conheço V. Ex^a muito bem. V. Ex^a, quando se interessa por uma causa, não espera nada assinado, vara a noite tratando do assunto. Eu me lembro de V. Ex^a ligando aqui; foi para a lista telefônica de Havana, que é um negócio secretíssimo, até pela pouca quantidade de telefones. Achou o telefone da sogra de um dos boxeadores, falou com ela, queria que eu falasse... Lembra-se desse episódio? Garantiu-me que eles lá estavam

sendo tratados às mil maravilhas, tranqüilizou a todos nós. E também o visto foi negado aos seus colegas parlamentares...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – O telefone estava na declaração dos boxeadores à Polícia Federal.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Pois é, exatamente! E só assim V. Ex^a conseguiu. V. Ex^a tem um privilégio que nós não temos; conseguiu no Ministério da Justiça a ficha dos boxeadores. Nós estamos oficialmente, como Presidente da Comissão, querendo saber que avião transportou os boxeadores. E até hoje não conseguimos isso. É um privilégio que V. Ex^a tem. Agora nós não podemos, Senador Suplicy, ficar calados, silenciosos diante de fatos dessa natureza.

Faço este registro lamentando, como Presidente da Comissão de Relações Exteriores, menos; como cidadão brasileiro, mais, porque a Imprensa brasileira não merece esse tratamento. Aliás, esse desrespeito não é um desrespeito aos jornalistas brasileiros, mas é ao País como um todo.

O Senador Crivella, que está aqui e é um homem que participa hoje de um grupo de comunicação, deve estar indignado com esse tratamento dado à imprensa brasileira. Sei a posição dele com relação à Venezuela. Ele tem se manifestado na Comissão de Relações Exteriores, constantemente. Esse é um fato inaceitável! E o silêncio é imperdoável com relação a isso, Sr. Presidente.

Hoje, veta-se a entrada de jornalistas no território venezuelano; amanhã, o que será?

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Heráclito Fortes.

Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella. Em seguida, Senador Cristovam Buarque.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, senhores telespectadores da TV Senado, senhores ouvintes da Rádio Senado, Srs. Senadores, senhores presentes aqui no plenário, gostaria de cumprimentar – nunca o faço – mas o farei hoje, até em penitência ao esquecimento, as nossas moças da Taquigrafia. Gostaria de saudá-las e agradecer por esse trabalho tão devotado que fazem aqui, anotando nossas palavras.

Sr. Presidente Tião Viana, V. Ex^a, hoje, comemora o último dia do seu breve porém profícuo mandato com uma vigília cívica. Acho que não saímos daqui antes da meia-noite. Quero saudar V. Ex^a pelo desempenho, por essa capacidade de diálogo. V. Ex^a é um político em sua essência e em sua alma. Dizia Milton Campos,

um grande Senador pelo meu Estado, que o técnico tem o saber; mas o político tem a sabedoria.

É diferente. O técnico é específico; tem o saber, mas não tem a sabedoria que o político tem para agregar valores.

Vou dar um exemplo a V. Ex^a. O futuro Presidente da África do Sul chama-se Jacob Zuma. Ele foi acusado recentemente de estupro. Foi ao tribunal. A Corte transmitiu a sessão ao vivo. A moça deu o depoimento, acusando-o. Ele se defendeu dizendo que, realmente, tinha mantido relações com a moça, com a senhora, mas que não havia praticado violência, que havia o consentimento dela, o que depois provou ter sido verdade. Disse mais, disse o seguinte: “ Eu sabia que ela era vítima da Aids, mas não me preocupei, porque, depois de termos tido relações, tomei um banho, um banho frio.”

Senador Tião Viana, essa afirmativa, para mim, para V. Ex^a e para qualquer político de bom senso do mundo ocidental, é uma aberração, uma coisa sem sentido, ilógica, absurda; mas não para um político da África. V. Ex^a saiba que ele saiu de lá aplaudido, aclamado, andou pelas ruas como se fossem esses craques da seleção brasileira que retornam vitoriosos de um campeonato.

Vou explicar a V. Ex^a por que isso acontece. Vivi lá dez anos. Senador Tião Viana, na África, segundo a tradição, os costumes, um homem dessa idade que mantém relações com uma mulher mais jovem acaba servindo de exemplo de virilidade e bravura. E mais: ele é formado na Inglaterra. Ele sabe muito bem que banho de água fria não cura a Aids; porém, como homem africano, quer se mostrar bravo diante do maior flagelo moderno, contemporâneo daquela nação. E, além disso, de uma maneira que não conseguimos entender, está fora do alcance, da nossa percepção, fez uma homenagem às mulheres, porque muitas delas, durante todo o período de preconceito, discriminação que se fez à mulher, por falta de educação, de poder econômico, só tiveram o poder da sedução, e estavam desprestigiadas por causa da doença. E, quando ele faz isso, recupera a autoestima de muitas mulheres, porque um dos homens mais importantes da África do Sul não discriminou uma mulher com Aids.

Não entro no mérito disso. Sou um homem religioso, acho que a relação sexual só é válida por amor, e depois do casamento. Mas o que quero sintetizar é a alma política de alguém que é capaz de expressar, num momento como esse de crise, alguma coisa que faz com que a nação, de uma maneira que a gente não consegue entender, encontre um novo rumo e uma nova maneira de enxergar as coisas.

V. Ex^a é um político na sua natureza. Eu vivi na África, eu lamento profundamente que a doença se multiplique da forma como ocorre, acho que isso tem muito a ver com a promiscuidade, acho que isso tem muito a ver com a tradição, com a falta de controle da doença, mas não posso deixar de me admirar, ou de ficar perplexo, sem fazer qualquer elogio, o espírito político.

Mas o que é espírito político na sua essência, sem fazer comentário de mérito, com relação às afirmações feitas por Jacob Zuma? O fato concreto é que ele foi dado como inocente. Aquela senhora não provou ter sido estuprada, foi uma exploração política, e ele acabou saindo nesse caso como homem generoso, que, na bravura das tradições africanas, pôde enfrentar aquela doença e depois fazer galhofa, zombar do grande inimigo que hoje existe na África que é essa doença, essa praga, essa coisa horrível para a qual todos esperamos que a Medicina encontre um remédio rapidamente.

Senador Tião Viana, o senhor não sabe a tristeza que é – eu sei, porque vivi em Duba durante muitos anos da minha vida – conviver em uma cidade onde metade dos adultos de raça negra, ou quase isso, são atingidos por essa doença. Vemos a tristeza nos olhos das pessoas que estão nas calçadas, no ponto de ônibus, no comércio. É muito triste.

Presidente Tião Viana, V. Ex^a é o homem que conseguiu, com a política, não com a violência, não com outra coisa, nos conduzir num momento de turbulência, num momento estranho em que todos os jornais nos acusavam, nos injuriavam, nos caluniavam, das contumélias mais contumazes. V. Ex^a, com muita paz, com muita sabedoria, com muita calma, pôde, nos momentos mais difíceis, se manter tranqüilo com a sua consciência, intemerato com o seu coração. A verdade é que V. Ex^a deu um exemplo do político conciliador que não abre mão do Regimento, da ordem, da disciplina, eu diria, levando as coisas a bom termo.

Sr. Presidente Tião Viana, eu gostaria de dizer a V. Ex^a que tenho aqui em mãos um comunicado extraordinário. Para regozijo dos brasileiros, em especial do Senador Cristovam Buarque, quero trazer ao Senado Federal o resultado do WorldSkills Competition 2007, que foi realizado com a participação de 48 nações, em uma cidade do Japão.

Pois bem, nessa competição, houve a representação dos alunos do Senai e, de maneira impressionante, para orgulho nosso, nessa olimpíada, os brasileiros, os 24 alunos do Senai, ficaram em segundo lugar, foram medalha de prata.

Senador Tião Viana, eles perderam para quem? Perderam para a Coréia, mas venceram o Reino Uni-

do, venceram a Suíça, venceram o Japão, venceram Cingapura, venceram os grandes países.

Esses nossos brasileirinhos, que ficaram em segundo lugar no geral, receberam a medalha de ouro em mecânica de refrigeração e em tecnologia da informação.

Senador Cristovam Buarque, que coisa extraordinária! Nossos meninos do Senai foram medalha de prata no Japão e ouro em várias cadeiras. Imaginem: em tecnologia da informação, os nossos meninos foram primeiro lugar! E venceram quem? Reino Unido, Suíça, Cingapura, França e Alemanha!

Isso é uma coisa que temos de celebrar. Isso não pode passar, como se diz na linguagem popular, em brancas nuvens. Nós precisamos homenagear esses jovens, o que eu faço aqui e tenho certeza de que os Srs. Senadores o farão também.

Ainda com todas as nossas dificuldades, que enfrentamos com galhardia e altivez; e com a sobrançeria, eu diria, do caráter do nosso Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que também teve a sua formação numa dessas escolas, tiramos o segundo lugar. Tiramos segundo lugar numa competição entre os maiores países! Eu repito: WorldSkills Competition 2007.

Quem foi para lá? Foram 24 brasileirinhos que ganharam a olimpíada do conhecimento. Está aqui.

Eu quero homenagear, também, o Armando Monteiro, nosso Deputado Federal, porque, como Presidente da CNI, tem uma participação fundamental na formação dos meninos que saem do Senai.

Essa é uma boa notícia. Essa é uma grande notícia que tenho certeza de que todos os brasileiros haverão de comemorar.

Senador Cristovam Buarque, ouço V. Ex^a.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Crivella, fico feliz de vê-lo falar aqui desse grande prêmio que ganhamos, mas, na mesma semana, saiu também a notícia de que estamos entre os últimos lugares na escola tradicional. Veja: o Sistema S consegue estar entre os primeiros do mundo. O sistema tradicional está entre os últimos. É hora de subirmos esse outro sistema também. Nada impede que o Brasil tenha posições como essa não apenas em relação à formação técnica, graças ao Senai e a outras instituições do Sistema S, mas também no conjunto da nossa juventude.

Nada impede. O que precisa é este País decidir: educação é o vetor do progresso, não só ensino técnico. Até porque, daqui para frente, sem uma boa escola secundária, o ensino técnico não vai ter a grandeza de que a gente precisa. Porque uma coisa é ter um, dois, três em primeiro lugar; a outra coisa é ter dez

milhões competentes para conduzirem o processo produtivo brasileiro. Então, vamos pegar essa experiência e espalhar por todo o sistema da rede pública de educação brasileira. Basta a gente realmente querer neste País.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Muito obrigado, Senador Cristovam Buarque. Essa amostragem de 24 jovens, que competiu com as amostragens dos países, mostra a grandeza, eu diria, essa amostragem reflete – não vou dizer que esta amostragem mostra, que não fica bem – a capacidade de o brasileiro, mesmo diante dos grandes desafios que enfrenta na sua formação, na sua sobrevivência, enfim, na luta de um país que, como o nosso, ainda é um país em desenvolvimento, embora nossos índices de progresso sejam notórios, mostra como o brasileiro é criativo; mostra como o brasileiro é inteligente, como esses meninos no Sistema S conseguem estar na frente de países extremamente adiantados, onde o acesso à Internet, o acesso às boas escolas, o acesso ao transporte, ao saneamento, onde os níveis de mortalidade infantil são bem menores. Se nós pudermos irradiar a educação de qualidade que existe no Sistema S para as demais escolas, como disse aqui o Senador Cristovam Buarque – e isso não é só o Governo Federal, são os governos estaduais, sobretudo os governos municipais – dos 5.562 Municípios brasileiros, certamente nós vamos ter notícias tão auspiciosas como essa.

E quero aqui também fazer uma saudação pelos 170 anos do Colégio Pedro II do meu Estado do Rio de Janeiro.

O Colégio D. Pedro II é de 1837. O nosso Imperador, que morreu no exílio com o coração dilacerado de mágoas, nasceu em 1825, e, quando tinha 12 anos, surgiu o Colégio D. Pedro II, que vem de uma escola de órfãos, já do século XVIII.

D. Pedro II, nosso Imperador, emprestou esse nome que nos quatro decênios do seu império, estruturados, eu diria, na austeridade, no trabalho sério, nos sacrifícios, permitiu que a espada conciliadora de Caxias fundisse a nossa unidade cívica territorial e material. Esse nosso D. Pedro II daria todo apoio a essa escola que agora, em dezembro, faz 170 anos. Eu vou ter oportunidade de falar mais dessa escola que é o orgulho do meu Estado, sobretudo da capital da Cidade do Rio de Janeiro.

Mas eu quero dizer ao Professor Wilson Choeri, Diretor-Geral; à Professora Vera Maria Ferreira Rodrigues, Secretária de Ensino; ao Professor Flávio de Oliveira Norte, Diretor da Unidade Centro; à Professora Ana Lúcia Senos de Mello, Coordenadora setorial da Unidade São Cristovão I; à Professora Teresa

Cristina Paiva, Diretora da Unidade São Cristóvão II; à Professora Vera Lúcia Lopes Medalha, Diretora da Unidade São Cristóvão III; à Professora Maria Célia Soares Ferreira, Coordenadora Setorial da Unidade de Engenho Novo I; ao Professor Jorge Luiz Rodrigues Dimuro, Diretor da Unidade Engenho Novo II; à Professora Maria Estela Lopes de Brito, Coordenadora Setorial da Unidade de Tijuca I;...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ)

– Já vou concluir, Sr. Presidente.

...à Professora Virgília Augusta Costa Nunes, Diretora da Unidade Tijuca II; à Professora Leda Cristina de Freitas, coordenadora Setorial da Unidade Humaitá I; à Professora Maria Helena Soares Sampaio, diretora da unidade Humaitá II; ao Professor Oscar Halac, Diretor da Unidade Realengo; e também da Unidade Descentralizada Niterói; e, finalmente, à Professora Elaine de Souza Jorge, Chefe do Setor de Pesquisa, Extensão e Cultura, que este Senado Federal, na pessoa do Senador Marcelo Crivella, o menor desta Casa, tem a grata satisfação de saudar o nosso Colégio Pedro II, que, neste ano de 2007, no mês de dezembro, completa 170 anos de profícuos serviços ao povo brasileiro.

E sabe quem passou por lá, Sr. Presidente? Rodrigues Alves, Nilo Peçanha, Hermes da Fonseca, Washington Luiz, que também foi um líder deste País e que, no exílio, encontrou os momentos mais sublimes da sua alma, como Napoleão, em Santa Helena, como Rui Barbosa, como Juscelino Kubitschek, que foi citado agora pelo Senador Mão Santa, que também no exílio encontrou a sublimidade da sua alma, mostrando que todo sacrifício é pouco quando realizado no altar cívico da pátria. Grandes vultos passaram por lá, tiveram a sua formação.

Hoje quero saudar esse colégio extraordinário da minha terra, fazendo essa ode de alegria, de orgulho cívicos.

Sr. Presidente, eram essas as minhas palavras. Quero terminar, desejando a V. Ex^a muita tranquilidade e muita paz, para que amanhã possamos conduzir o novo Presidente desta Casa, que possivelmente será por tradição aclamado o Senador indicado pelo PMDB.

Poderia ser outro. O Senador Heráclito Fortes preenche todos os requisitos. É um Senador atuante e presente nesta Casa, dos mais lúcidos e ilustres, que se guia pela consciência. Ainda que seu Partido tenha fechado questão, ele, com certeza, guia-se por sua consciência, com uma independência incomum e nobre. Tenho certeza de que preencheria

todos os requisitos para presidir esta Casa. Porém a tradição...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Se V. Ex^a está me estimulando a uma rebeldia e V. Ex^a a enca-beça, não tem nenhum problema. Dê-me apenas um tempo que, apoiado por V. Ex^a, para ter um voto, para mim, já é curricular.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB - RJ)
– (Risos.) V. Ex^a não teria só um.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Heráclito Fortes (DEM - PI) – Agora, se é apenas para afagar o meu ego, eu também vou sair daqui satisfeito, porque V. Ex^a afagar o ego deste plebeu aqui já é motivo de muita alegria. Afinal de contas, é um boato simpático, e V. Ex^a se encarregue de espalhar. Estou pronto para as duas coisas. V. Ex^a escolhe. Se for para valer, vamos a campo. O que me parece é que V. Ex^a não ficou feliz com a solução encontrada.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB - RJ)
– Estou feliz.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Aí, poderemos fazer uma rebeldia. Não tem nenhum problema, muito embora eu esteja muito feliz com a indicação do Senador Garibaldi. Mas não vou decepcioná-lo, fique absolutamente tranqüilo.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB - RJ)
– Estamos todos satisfeitos com a indicação dele, mas quero deixar claro aos telespectadores da TV Senado que a indicação dele é fruto muito da tradição desta Casa. E citei V. Ex^a como exemplo por ser um dos mais lúcidos e presentes aqui, no nosso plenário e nesta tribuna. É um boato do tamanho de V. Ex^a: é um grande boato. Com certeza, não faltará oportunidade, no futuro, de V. Ex^a disputar a Presidência desta Casa.

Sr. Presidente Tião Viana, muito obrigado pela generosidade de suas palavras. Eu encerro meu pronunciamento lembrando desses 24 jovens valorosos que ganharam esse WorldSkills no Japão, superando países do Primeiro Mundo.

Parabéns a eles, parabéns a nós todos.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Tião Viana, fico, de certa maneira, sentindo-me um personagem histórico, por ser o último orador da última sessão plenamente sua, porque amanhã o senhor começa, mas, ao final, a sessão será presidida por

outro. Espero que continuemos com a Cláudia e com os outros membros da Secretaria, sem os quais fica difícil conduzir os trabalhos.

Quero falar aqui, Sr. Presidente, em primeiro lugar, que eu senti, nesses dias em que o senhor foi Presidente, como se o senhor tivesse dando as mãos para desajoelhar o Senado. Diversas ações suas de independência em relação ao Governo eu vi em frases suas, em falas suas, protestando quando o Poder Executivo tentou eleger o novo Presidente. Eu o parabeno por isso. O senhor colocou a Instituição acima do partido, o senhor colocou a Instituição acima do seu mandato, o senhor se comportou como um estadista nesse período.

Fico feliz de ter assistido como Senador esse processo. Fico feliz também que, no PMDB, o processo esteja levando a trazer otimismo para nós. Eu, junto ao Senador Suplicy, movimentamos nesta semana um grupo de Senadores na idéia de que o Senador Pedro Simon seria o melhor representante que o PMDB poderia nos apresentar. Continuo achando isso.

Mas, não sendo ele, como o PMDB inclusive achou que não deveria ser, eu acho que o Senador Garibaldi pode, sim, trazer a continuação do que o senhor, Senador Tião, começou. Ele pode nos ajudar nesse processo de desajoelhar o Senado, porque hoje estamos ajoelhados, pedindo desculpas ao povo, estamos ajoelhados diante das medidas provisórias que nos chegam, e estamos ajoelhados diante do Poder Judiciário, com suas liminares.

Eu tenho esperança de que o Senador Garibaldi pode, sim, trazer esse processo de recuperação do Senado. Ele vai ter um ano. E daqui a não muitos meses a gente vai começar a discutir outra vez quem será o próximo Presidente.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador Cristovam!

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Com o maior prazer.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Se depender do nome, é um bom prenúncio. “Gari” e “baldi”. É limpeza, é exatamente do que a Casa precisa neste momento, no bom sentido. Então, já é um bom início.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Não deixa de ser extremamente espirituosa a sua afirmação.

Mas acredito que, de fato, além do nome, o Senador Garibaldi já demonstrou aqui certa independência, em muitos momentos, demonstrou capacidade de conciliação, de não ser também oposição, porque o Presidente do Senado não pode ser oposição ao Governo, ele tem que ser independente; portanto, é um

homem que tem muita experiência, e dá para termos otimismo.

Daqui a um ano a gente já vai estar escolhendo e, quem sabe, outra vez, Senador Heráclito, a gente possa trazer o nome do Pedro Simon, apesar dos rumores que existem por aí de que haveria um acordo de que o próximo Presidente da Câmara seria do PMDB e o próximo Presidente do Senado seria do PT. É um rumor que se fala por aí. Não é verdade que se fala isso? Independente disso, respeitando-se os partidos majoritários, aqui teríamos, outra vez, um Presidente do PMDB. E creio que o Presidente Pedro Simon pode perfeitamente ser esse nome. Mas está muito longe. Prefiro falar do tempo do Senador Garibaldi, na responsabilidade imensa que ele vai ter, como talvez nenhum outro Presidente teve nesta Casa.

Vi aqui, hoje, o Senador Arthur Virgílio trazendo uma série de propostas. Quero acrescentar mais duas sobre as quais venho falando há meses nesta Casa. Sei que são propostas tipo quixotescas, mas não tenho medo disso. Uma é a velha idéia de discutir com o senhor que possamos ter aqui uma espécie de anti-recesso, conseguir convencer o que é quase impossível aos Senadores, de nos reunirmos, não dois dias e meio por semana, mas, durante algumas semanas, reunirmo-nos plenamente, Senador Heráclito Fortes, com uma finalidade: permitir parlamentar, permitir dialogar, aproveitando, inclusive, o novo espaço que o senhor, lamentavelmente, não vai inaugurar, mas que vai ficar como uma marca sua. Um espaço onde os Senadores se encontrem para parlamentar, porque, hoje, não temos esse lugar. Aqui é este caos e, no cafezinho, é impossível a gente parlamentar entre nós.

Defenderei que o Senador Garibaldi tente fazer um esforço concentrado de algumas semanas para o Parlamento funcionar como tal, e não apenas sermos Parlamentares nas nossas bases, individualmente cada um de nós, trabalhando enlouquecidamente como a gente trabalha nos fins de semana, mas sim, dialogando entre nós.

E a outra coisa é que ele traga aqui e procure encontrar aqui sugestões para enfrentar os grandes problemas nacionais, como o problema da pobreza e do emprego. Por que não sai daqui uma proposta para enfrentar o problema da pobreza e do emprego? Por que não sai daqui uma proposta para fazer a revolução educacional que todos estamos precisando? Por que não sai daqui um documento analisando os enfrentamentos que vamos ter na política externa ao longo das próximas décadas, inclusive nos grandes eixos de debates que vamos ter na disputa por recursos

naturais, na formação de blocos, nas vulnerabilidades das epidemias, que o senhor entende tão bem; também do terrorismo, também da lavagem de dinheiro, da criminalidade etc.

Por que não trazemos para aqui o debate que ficou engarrafado nesse momento da CPMF, que é o problema das contas públicas? Eu vou levar ao Senador Garibaldi essas idéias, mas vou levar, sobretudo, Senador Tião, que ele zele pela defesa do papel do Senado e do papel de cada um de nós, Senador Heráclito.

Eu, por exemplo, fico preocupado – conversei um pouco com o Senador Tião, conversei com a Senadora Ideli, que me garantiu que isto não vai acontecer, mas fico preocupado – quando vejo o Poder Executivo chegando e passando um rolo compressor por cima do Poder Legislativo na hora em que tentamos legislar medidas e propostas. Em agosto de 2003, como Ministro do Presidente Lula, levei a ele a proposta de criação de um piso salarial para os professores brasileiros, algo que este País deve aos professores.

Há piso salarial de praticamente todas as categorias e não há piso salarial dos professores. Levei, deixei na Casa Civil esse projeto, que não foi levado adiante ao longo dos seis meses que continuei como Ministro.

Saí do Ministério, e uma das primeiras ações que desempenhei aqui nesta Casa foi apresentar um projeto de piso salarial para o professor brasileiro. Esse projeto andou. Andou com as dificuldades que sempre andam os projetos que são originados aqui na Casa, mas foi aprovado no Senado, chegou à Câmara dos Deputados, Senador Suplicy, onde teve como Relator o Deputado Severiano Alves, que fez um trabalho exemplar, viajando este País todo, debatendo, fazendo audiências com os professores para elaborar o projeto. Perto de seu relatório estar pronto, o Governo Federal deu entrada ao projeto – velho esquema que fez aqui também com o projeto do Senador Osmar Dias relacionado com o estágio.

O Deputado Severiano Alves conseguiu combinar, elaborou um relatório, que foi aprovado em todas as comissões. Agora, todos os Líderes, inclusive o Líder do PT, assinaram um documento pedindo urgência na votação.

Isso fez parte graças à Senadora Ideli nas negociações que tive com o Ministro Mantega para a votação da CPMF. Era o fim da DRU e era a aprovação do piso salarial.

Devo dizer aqui que, nessas negociações, nem coloquei o piso salarial. Foi a Senadora Ideli Salvatti que trouxe esse tema, e eu fiquei muito feliz. Mas ago-

ra, de repente, surge a idéia de que a Confederação Nacional dos Trabalhadores da Educação e outros grupos comecem a pressionar para que o Presidente Lula, Senador Heráclito, em vez de esperar mais um mês ou dois para que esse projeto, originado no Senado, seja aprovado pelo Congresso e deixe essa grande marca na história da educação brasileira, fala-se de pressão para que o Presidente Lula emita uma medida provisória, roubando do Poder Legislativo a paternidade de um projeto dessa magnitude...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – ...querendo trazer os dois milhões de professores para o lado dele, como se isso fosse um projeto dele.

Quero deixar claro, em primeiro lugar, que há pouco a Senadora Ideli me ligou para dizer que ela não compactua com isso, que de fato ela tem recebido essa pressão da CNTE, mas que ela não compactua com isso.

Mas não nego que fico preocupado, porque não será a primeira vez que o Poder Executivo faz uma traição desse tipo sobre o Poder Legislativo.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me, Senador Cristovam?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Com muito prazer, Senador Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Cristovam, parece-me de bom senso aguardar. Faltando tão poucos dias, inclusive com a perspectiva de votarmos a CPMF, em primeira votação, com relativa rapidez – quem sabe amanhã – e a segunda votação também rapidamente, talvez haja o tempo necessário até o final deste mês para que a Câmara, desobstruída a pauta, aprecie a matéria, porque sabemos que estão aguardando as votações aqui no Senado para então votar o projeto que está em sua reta final. Então avalio que seja de bom senso que se aguarde esse momento, para que inclusive haja o reconhecimento da iniciativa do Legislativo e de V. Ex^a.

Quero também cumprimentá-lo pela iniciativa dizendo que, quando tivemos a proposição de sugerir aos amigos, Senadores e Senadoras do PMDB, de considerar o nome do Senador Pedro Simon, o fizemos de maneira consciente de que, no Brasil inteiro, há um reconhecimento muito forte de como o Senador Pedro Simon poderia fortalecer a nossa instituição. Como V. Ex^a, também vou respeitar a decisão do PMDB, de indicar o Senador Garibaldi Alves, e estarei disposto a colaborar com ele para que a sua gestão seja a melhor possível.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Estou totalmente de acordo com o Senador Eduardo Suplicy de que podemos esperar poucos dias para aprovar isso, ou até mesmo alguns meses, se não conseguirmos aprovar até dezembro.

Falei ontem com o Presidente Chinaglia, e ele disse que só não foi votado ainda porque está havendo a impossibilidade de qualquer votação na Câmara dos Deputados, como todos sabemos. Mas isso vai ser superado.

Quero dizer que este Congresso e o Senado têm estado ajoelhados, mas, se o Presidente Lula fizer isso, pior do que ajoelhados, ele estará pisando na cabeça da gente. Considerarei isso – pisar na nossa cabeça – uma traição, a ruptura de todos os acordos que fizemos para votar a CPMF. Acredito ainda que isso não vai acontecer, mas digo, Senador Tião, que é uma crença cheia de desconfianças lá de trás, apesar de a Senadora Ideli ter empenhado a sua palavra de que isso não deve acontecer. Peço ao senhor, como vice-Presidente, como líder fundamental, como interlocutor junto ao Presidente da República – e cobro, sim, do Ministro Lupi, que é Presidente do meu Partido e que tem esse acesso direto ao Presidente –, para que não permita que uma coisa dessas aconteça contra um projeto que não apenas nasceu de um Senador do PDT, mas cujo Relator na Câmara foi um Deputado do PDT.

E vou cobrar, sim, ao Senador Garibaldi, como novo Presidente, que ele zele, dentro dessa idéia de desajoelhar o Senado, que ele zele para que os projetos que aqui nascem cheguem a ser viabilizados e que não sejam atropelados, pisados pelo Poder Executivo.

Senador Tião, como membro desta Casa, muito obrigado desta vez, não pelo tempo que me concedeu, mas pelo seu tempo de Presidente neste período de transição. Muito obrigado pelo trabalho que o senhor fez, dando sua contribuição para desajoelhar a nossa Casa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Eu é que agradeço a V. Ex^a, Senador Cristovam, um homem que dissemina e semeia o idealismo e as utopias realistas de que este País precisa. Muito obrigado pela defesa que faz sempre da instituição Senado Federal.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, gostaria de transmitir a nossa colega, ex-Senadora Marluce Pinto, meus sentimentos de pesar pela perda de seu marido, Governador Ottomar Pinto. Espero acompanhar V. Ex^a no funeral do Governador, inclusive para dar um abraço, pessoalmente, em nossa colega de Senado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Iremos, a seguir, dar os cumprimentos e os sentimentos à família.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.255, DE 2007
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2006 (nº 5.450, de 2005, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2006 (nº 5.450, de 2005, na Casa de origem), que inclui no anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário de ligação entre a BR-222, na localidade de Chapadinha/MA, e a BR-343, na cidade de Buriti dos Lopes/PI, consolidando as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, de redação, aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de dezembro de 2007.

ANEXO AO PARECER Nº 1.255, DE 2007

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2006 (nº 5.450, de 2005, na Casa de origem).

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal o trecho rodoviário de ligação entre a BR-222, na localidade de

Chapadinha/MA, e a BR-343, na cidade de Buriti dos Lopes/PI.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, item 2.2.2, subitem Ligação, constante do anexo ao Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte descrição:

“2.2.2 – Relação Descritiva da Rodovias do Sistema Rodoviário Federal

Ligações

BR	Pontos de Passagens	Unidades da Federação	Extensão (km)
	Chapadinha/Brejo/São Bernardo/ Jandira/Buriti dos Lopes	MA/PI	225

.....”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 1.256, DE 2007
(Da Comissão Diretora)

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2006 (nº 832, de 2003, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2006 (nº 832, de 2003, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para assegurar que parcela dos recursos alocados em ações de qualificação profissional, no âmbito do Programa do Seguro-Desemprego, seja destinada à população afrodescendente.

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de dezembro de 2007.

ANEXO AO PARECER Nº 1.256 , DE 2007

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2006 (nº 832, de 2003, na Casa de origem).

Acrescenta dispositivo à Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para assegurar que parcela dos recursos alocados em ações de qualificação profissional, no âmbito do Programa do Seguro-Desemprego, seja destinada à população afrodescendente.

EMENDA ÚNICA
(Corresponde à Emenda nº 1 – CAS)

Dê-se ao art. 1º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 2º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 2º

Parágrafo único. Dos recursos alocados pelo Programa do Seguro-Desemprego em ações de qualificação profissional, pelo menos 20% (vinte por cento) serão destinados a programas de formação profissional de negros e pardos, segundo a classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sendo reservada às mulheres parcela que, no mínimo, corresponda à participação relativa desse contingente na população de negros e pardos brasileiros.(NR)”

PARECER Nº 1.257, DE 2007
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2005 (nº 433, de 2003, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2005 (nº 433, de 2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Agro-Brasileira e Indíge-

na”, consolidando a emenda de redação da Comissão de Educação, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de dezembro de 2007.

ANEXO AO PARECER Nº 1.257, DE 2007

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2005 (nº 433, de 2003, na Casa de origem).

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura AfroBrasileira e Indígena”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 26-A da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 1.258, DE 2007
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2006 (nº 162, de 2003, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2006 (nº 162, de 2003, na Casa de origem), que acrescenta § 2º ao art. 445 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho, impedindo a exigência de comprovação de experiência prévia por tempo superior a 6 (seis) meses, consolidando a Emenda nº 1 – CAS, Substitutiva, de redação, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de dezembro de 2007.

ANEXO AO PARECER Nº 1.258, DE 2007

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2006 (nº 162, de 2003, na Casa de origem).

Acrescenta art. 442-A à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, impedindo a exigência de comprovação de experiência prévia por tempo superior a 6 (seis) meses.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 442-A:

“Art. 442-A. Para fins de contratação, o empregador não exigirá do candidato a em-

prego comprovação de experiência prévia por tempo superior a 6 (seis) meses no mesmo tipo de atividade.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 1.259 , DE 2007

COMISSÃO DIRETORA

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2005 (nº 62, de 2003, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2005 (nº 62, de 2003, na Casa de origem), que *acrescenta o inciso XVII ao art. 51 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.*

Sala de Reuniões da Comissão, em 11 de dezembro de 2007.

Handwritten signatures of the members of the Commission, including names like Capalote, Ambrósio, and others.

ANEXO AO PARECER Nº 1.259 , DE 2007.

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2005 (nº 62, de 2003, na Casa de origem).

Acrescenta o inciso XVII ao art. 51 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

Emenda nº 1**(Corresponde à Emenda nº 1 - CCJ)**

Dê-se à ementa do Projeto a seguinte redação:

“Acrescenta inciso XVII ao art. 51 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro 1990, para tornar nula a inclusão compulsória de consumidor como sócio de sociedade empresária ou como sócio ostensivo de sociedade em conta de participação.”

Emenda nº 2**(Corresponde à Emenda nº 2 - CCJ)**

Dê-se ao art. 2º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 2º O art. 51 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XVII:

‘Art.51

XVII – que resultem na inclusão compulsória do consumidor como sócio cotista ou acionista de qualquer tipo de sociedade empresária ou como sócio ostensivo de sociedade em conta de participação.

.....’ (NR)”

‘PARECER Nº 1.260 , DE 2007**COMISSÃO DIRETORA**

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 298, de 2004 (nº 5.506, de 2005, na Câmara dos Deputados).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 298, de 2004 (nº 5.506, de 2005, na Câmara dos Deputados), que *acrescenta alínea ao § 3º do art. 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para estender o benefício fiscal às doações e patrocínios destinados à construção de salas de cinema em Municípios com menos de 100.000 (cem mil) habitantes*, consolidando as emendas da Câmara dos Deputados, aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 11 de dezembro de 2007.

The image shows several handwritten signatures in black ink. The most prominent signature is at the top, followed by several others below it. The signatures are written in a cursive style.

ANEXO AO PARECER**Nº 1.260 , DE 2007.**

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 298, de 2004 (nº 5.506, de 2005, na Câmara dos Deputados).

Altera dispositivos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para estender o benefício fiscal às doações e patrocínios destinados à construção de salas de cinema em Municípios com menos de 100.000 (cem mil) habitantes, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

§ 1º Os incentivos criados por esta Lei somente serão concedidos a projetos culturais cuja exibição, utilização e circulação dos bens culturais deles resultantes sejam abertas, sem distinção, a qualquer pessoa, se gratuitas, e a público pagante, se cobrado ingresso.

§ 2º É vedada a concessão de incentivo a obras, produtos, eventos ou outros decorrentes, destinados ou circunscritos a coleções particulares ou circuitos privados que estabeleçam limitações de acesso.” (NR)

Art. 2º O § 3º do art. 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18.

.....

§ 3º

.....

h) construção e manutenção de salas de cinema e teatro, que poderão funcionar também como centros culturais comunitários, em Municípios com menos de 100.000 (cem mil) habitantes.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER

Nº 1.261, DE 2007

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 226, de 2007, (nº 2.136/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação Russa para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda, celebrada em Brasília, em 22 de novembro de 2004.

RELATOR: Senador CRISTOVAM BUARQUE

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para exarar parecer, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 226, de 2007, acima epigrafado.

O Projeto, vazado em trinta artigos, tem a finalidade de evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre a renda das pessoas residentes no Brasil ou na Rússia, ou em ambos os Estados Contratantes. No caso brasileiro, aplica-se sobre o imposto federal sobre a renda, e no russo, sobre o imposto sobre os lucros das organizações e o imposto sobre as pessoas físicas, ou a quaisquer outros idênticos ou substancialmente similares que forem introduzidos por quaisquer dos Estados subscritores após a data da assinatura do ato, em adição ou substituição aos impostos nominalmente referenciados.

Uma pessoa será considerada residente de um Estado Contratante quando dispuser de uma habitação permanente nesse Estado; se dispuser de habitação permanente em ambos, será considerada residente daquele Estado com o qual suas ligações pessoais e econômicas são mais estreitas. Se essas ligações não forem determinadas ou se a pessoa não dispuser de habitação permanente em nenhuma das duas jurisdições, será considerada residente do Estado no qual se encontra. Se, além daquelas limitações, não habitar nenhum dos Estados, será considerada residente do Estado de que for nacional. Se ambos os Estados considerarem-na como nacional, as autoridades competentes de ambos decidirão por comum acordo qual é o seu domicílio fiscal.

Quanto a empresas, é critério de definição do domicílio fiscal a existência de estabelecimento permanente (sede de direção; filial; escritório; fábrica; oficina; mina, poço de petróleo ou de gás, pedreira ou qualquer outro local de extração de recursos naturais; canteiros de obras, construção, montagem ou instalação, se tal local ou projeto continuar por um período superior a nove meses). Também configura a existência de estabelecimento permanente a contratação de pessoa, que não seja agente independente (corretor, comissário geral, como exemplos), que atue por conta de uma empresa, tenha e exerça habitualmente em um Estado Contratante poderes para concluir contratos em nome dessa empresa, desde que tais contratos não versem sobre as atividades abaixo mencionadas, que não são revestidas das características convencionadas pelo acordo definidoras da existência de estabelecimento permanente.

Assim, não são considerados estabelecimentos permanentes aqueles utilizados unicamente para fins de armazenagem ou exposição de bens ou mercadorias pertencentes à empresa; a manutenção de um estoque de bens ou mercadorias pertencentes à empresa unicamente para fins de transformação por outra empresa; a manutenção de uma instalação fixa de negócios unicamente para fins de adquirir bens ou mercadorias ou obter informações para a empresa; a manutenção de uma instalação fixa de negócios unicamente para fins de desenvolver, para a empresa, qualquer outra atividade de caráter preparatório ou auxiliar; a manutenção de uma instalação fixa de negócios unicamente para fins de qualquer combinação de atividades de armazenagem ou de caráter preparatório.

A situação de controle por uma sociedade residente em um Estado Contratante em relação a outra, residente no outro Estado, não é bastante para se afigurar a existência de um estabelecimento permanente.

Se mais de cinquenta por cento da participação efetiva de uma entidade empresarial for de propriedade, direta ou indireta, de pessoa ou grupo de pessoas que não sejam residentes de nenhum Estado Contratante, ainda que ela possua residência em um dos Estados Contratantes e obtenha rendimentos de fontes no outro, não gozará dos benefícios da Convenção.

Rendimentos imobiliários, inclusive aqueles provenientes de explorações agrícolas e florestais, poderão ser tributados pelo Estado na jurisdição do qual se encontrem os bens imóveis a que se referem, cujo significado e extensão serão determinados pela legislação daquele Estado, e incluirão, em qualquer caso, os acessórios da propriedade imobiliária, o gado e o equipamento utilizado nas explorações agrícolas e florestais, os direitos a que se aplicam as disposições do direito privado relativas à propriedade de bens imóveis, o usufruto de bens imóveis e os direitos a pagamentos variáveis ou fixos pela exploração, ou concessão de exploração, de jazidas minerais, fontes e outros recursos naturais. Navios e aeronaves não são considerados bens imóveis.

Os lucros serão tributáveis no local onde a empresa, ou seu estabelecimento permanente, exercer sua atividade, na proporção atribuível à atividade do estabelecimento em questão, como se este e a matriz fossem empresas distintas. Serão deduzidas as despesas realizadas para a consecução dos fins do estabelecimento permanente, como as referentes à administração e à direção geral e à compra de bens e mercadorias para uso da própria empresa.

Os rendimentos do transporte marítimo e aéreo internacional serão tributáveis no Estado Contratante em que estiver situada a sede de direção efetiva da empresa e, caso ela não estiver situada em nenhum desses Estados, serão tributáveis no Estado de residência da empresa. Se a sede de direção efetiva da empresa estiver a bordo de um navio, será considerada situada no Estado em que se encontre o porto de registro do navio e, na ausência daquele, no local onde resida a pessoa que o opera.

Em caso de empresas associadas – quando uma empresa participar direta ou indiretamente do controle ou do capital de uma empresa do outro Estado Contratante ou quando as mesmas pessoas participarem, direta ou indiretamente, da direção, do controle ou do capital de uma empresa de um Estado Contratante e de uma empresa de outro Estado Contratante – os lucros que seriam obtidos por uma das empresas, mas que não o foram em virtude da associação, poderão ser acrescidos aos lucros dessa empresa e, assim, tributados.

O Acordo ainda prevê regras sobre tributação de dividendos, juros, *royalties*, ganhos de capital, serviços profissionais independentes, rendimentos de emprego, remunerações de direção, atividades artísticas e desportivas, do exercício de funções públicas, pensões, rendimentos de professores e pesquisadores, estudantes e aprendizes; e resguarda os privilégios fiscais dos membros das missões diplomáticas e dos postos consulares, face ao Direito Internacional.

Lança como fórmula de eliminação da dupla tributação a regra de que os impostos incidentes sobre os rendimentos obtidos por residente de um Estado Contratante e que possam ser tributados no outro Estado poderão ser deduzidos, em igual montante, do imposto de renda pago àquela Estado, não podendo exceder a fração do imposto sobre a renda, calculado antes da dedução, correspondente aos rendimentos que possam ser tributados nesse outro Estado.

O Ato consagra ainda o princípio da não-discriminação entre os residentes de ambos os Estados Contratantes, significando que os nacionais de um deles não estarão sujeitos, no outro Estado, a qualquer tributação ou exigência conexa mais onerosa do que aquelas impostas aos nacionais desse outro Estado, se iguais forem as circunstâncias a que estão sujeitos. Ainda, a possibilidade de limitação de benefícios, caso as autoridades competentes de um Estado Contratante identificar na concessão abuso dos fins colimados na Convenção.

Não obriga um Estado Contratante a aplicar qualquer limitação imposta pela Convenção sobre seu direito de tributar os rendimentos obtidos pelas sociedades discriminadas na seqüência se o outro Estado passar a não tributar os rendimentos auferidos do exterior por sociedade da atividade de navegação; bancária, financeira, seguradora, de investimento ou similares; sede, centro de coordenação ou entidade similar que preste serviços administrativos ou outro tipo de apoio a um grupo de sociedades que exerça atividade empresarial principalmente em outros Estados, ou de fazê-lo a alíquotas inferiores às aplicadas aos rendimentos obtidos de atividades similares no próprio território.

Em seu art. 25, inova ao adotar procedimento diferenciado de solução de controvérsias: a pessoa que considerar que as ações de um ou ambos os Contratantes resultam ou poderão resultar em uma tributação desconforme com as disposições da Convenção poderá submeter seu caso à apreciação da autoridade competente do Estado Contratante de residência. Considerado justo o reclamo, essa autoridade, se não puder solucionar satisfatoriamente a questão, intermediará em favor do residente em tentativa de acordo amigável com a autoridade competente do outro Estado Contratante.

II – ANÁLISE

O projeto parece não conter eiva de inconstitucionalidade. Relativamente à competência da União e do Congresso Nacional, estão particularmente atendidos os seguintes dispositivos da Carta Magna: arts. 22, VIII; 24, I; 48, I e IV e 153, I e IV.

No mérito, não vislumbramos argumentos que desmereçam a iniciativa Presidencial.

As relações bilaterais entre Brasil e Rússia sempre foram boas e marcadas por um intenso comércio que, em 1989, atingiu valores superiores a US\$ 800 milhões. O colapso da União Soviética atingiu o comércio entre os dois países, no início da década de 90. A recuperação se dá, a partir de 1995, sempre com saldos favoráveis ao Brasil, com exceção do ano de 2000. Em, 2003, o Brasil exportou US\$ 1,5 bilhão e importou US\$ 555 milhões (Ver Quadro 1).

De 1999 a 2003, o intercâmbio comercial aumentou 136,5%. A meta era a de se atingir o valor de US\$ 6 bilhões nas trocas comerciais, em três anos. Para tanto, entre outras iniciativas, no mês de outubro de 2004, foi criada a Comissão de Alto Nível Brasil-Rússia, o mesmo tipo de canal que a Federação Russa possui apenas com Estados Unidos, China, França e Ucrânia.


Em 2004, Brasil e Rússia ocupam, respectivamente, a 15ª e a 16ª posições no *ranking* das maiores economias globais.


O alvorecer das relações políticas e econômicas brasileiro-russas aconselha a que todo tipo de iniciativa tendente à facilitação e promoção do intercâmbio de agentes econômicos seja aclamado.

III – VOTO

Ante todo o exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 226, de 2007.

Sala da Comissão, 6 de dezembro de 2007.

 , Presidente
SENADOR EDUARDO AZEREDO

 , Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**Constituição da República Federativa do Brasil 1988**

.....
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

II - desapropriação;

III - requisições civis e militares, em caso de iminente perigo e em tempo de guerra;

IV - águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

V - serviço postal;

VI - sistema monetário e de medidas, títulos e garantias dos metais;

VII - política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores;

VIII - comércio exterior e interestadual;

IX - diretrizes da política nacional de transportes;

X - regime dos portos, navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial;

XI - trânsito e transporte;

XII - jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia;

XIII - nacionalidade, cidadania e naturalização;

XIV - populações indígenas;

XV - emigração e imigração, entrada, extradição e expulsão de estrangeiros;

XVI - organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;

XVII - organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios, bem como organização administrativa destes;

XVIII - sistema estatístico, sistema cartográfico e de geologia nacionais;

XIX - sistemas de poupança, captação e garantia da poupança popular;

XX - sistemas de consórcios e sorteios;

XXI - normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares;

XXII - competência da polícia federal e das polícias rodoviária e ferroviária federais;

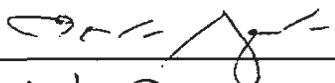
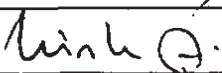

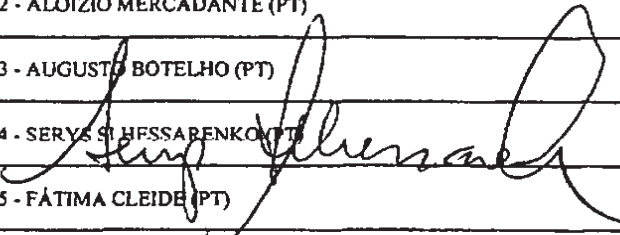

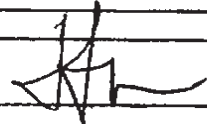
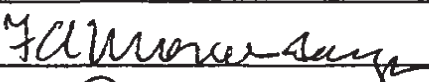
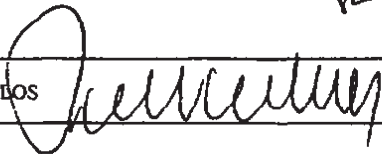

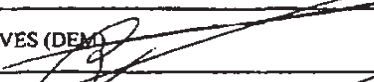
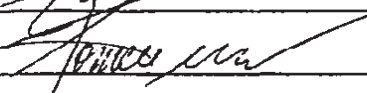
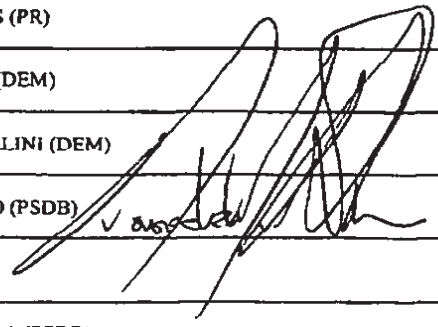
XXIII - seguridade social;

XXIV - diretrizes e bases da educação nacional;

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 226 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 6/12/2007 OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:  SENADOR EDUARDO AZEREDO	
RELATOR: 	
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	
EDUARDO SUPLYCY (PT) 	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
EUCLYDES MELLO (PRB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	4 - SERYS SI BESSARENKO (PT) 
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB) 	5 - FÁTIMA CLEIDE (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
PMDB	
PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR 
MÃO SANTA 	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS 	4 - GILVAN BORGES
PAULO DUQUE	5 - GARIBALDI ALVES FILHO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES (DEM) 	1 - EDISON LOBÃO (PMDB)
MARCO MACIEL (DEM)	2 - CESAR BORGES (PR)
MARIA DO CARMO ALVES (DEM) 	3 - KÁTIA ABREU (DEM)
ROMÉU TIJMA (PTB) 	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB) 
EDUARDO AZEREDO (PSDB) PRESIDENTE	6 - VAGO
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE RELATOR	1 - JEFFERSON PÉRES

§ 3º - Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

§ 4º - A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

.....
Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....
Seção III
DOS IMPOSTOS DA UNIÃO

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

I - importação de produtos estrangeiros;

II - exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados;

XXV - registros públicos;

XXVI - atividades nucleares de qualquer natureza,

XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XXVIII - defesa territorial, defesa aeroespacial, defesa marítima, defesa civil e mobilização nacional;

XXIX - propaganda comercial.

Parágrafo único. Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.

.....
Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

II - orçamento;

III - juntas comerciais;

IV - custas dos serviços forenses;

V - produção e consumo;

VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

VII - proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;

VIII - responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

IX - educação, cultura, ensino e desporto;

X - criação, funcionamento e processo do juizado de pequenas causas;

XI - procedimentos em matéria processual;

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;

XIII - assistência jurídica e Defensoria pública;

XIV - proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

XV - proteção à infância e à juventude;

XVI - organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis.

§ 1º - No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2º - A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

III - renda e proventos de qualquer natureza;

IV - produtos industrializados;

V - operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários;

VI - propriedade territorial rural;

VII - grandes fortunas, nos termos de lei complementar.

§ 1º - É facultado ao Poder Executivo, atendidas as condições e os limites estabelecidos em lei, alterar as alíquotas dos impostos enumerados nos incisos I, II, IV e V.

§ 2º - O imposto previsto no inciso III:

I - será informado pelos critérios da generalidade, da universalidade e da progressividade, na forma da lei;

§ 3º - O imposto previsto no inciso IV:

I - será seletivo, em função da essencialidade do produto;

II - será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação com o montante cobrado nas anteriores;

III - não incidirá sobre produtos industrializados destinados ao exterior.

IV - terá reduzido seu impacto sobre a aquisição de bens de capital pelo contribuinte do imposto, na forma da lei (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

§ 4º O imposto previsto no inciso VI do caput: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

I - será progressivo e terá suas alíquotas fixadas de forma a desestimular a manutenção de propriedades improdutivas; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

II - não incidirá sobre pequenas glebas rurais, definidas em lei, quando as explore o proprietário que não possua outro imóvel; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

III - será fiscalizado e cobrado pelos Municípios que assim optarem, na forma da lei, desde que não implique redução do imposto ou qualquer outra forma de renúncia fiscal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003) (Regulamento)

§ 5º - O ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial, sujeita-se exclusivamente à incidência do imposto de que trata o inciso V do "caput" deste artigo, devido na operação de origem; a alíquota mínima será de um por cento, assegurada a transferência do montante da arrecadação nos seguintes termos:

I - trinta por cento para o Estado, o Distrito Federal ou o Território, conforme a origem;

II - setenta por cento para o Município de origem.

.....

PARECER

Nº 1.262, DE 2007

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 611, de 2007 – Complementar, de autoria do Senador Romero Jucá e outros Senhores Senadores, que acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

RELATOR: Senador EDISON LOBÃO

I – RELATÓRIO

Em exame nesta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 611, de 2007 – Complementar, que propõe acrescentar o art. 71-A à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal.

A proposição, de autoria dos Senadores Romero Jucá, Roseana Sarney, Ideli Salvatti e Valdir Raupp, tem por objetivo introduzir as seguintes alterações na disciplina fiscal relativa a gastos com pessoal e encargos sociais da União e seus órgãos:

1. o aumento real de gasto com pessoal e encargos sociais da União ficaria limitado a 2,5% ao ano de 2007 a 2016, considerando-se que esse índice deverá ser observado, também, pelos seguintes Poderes e órgãos: Executivo; Legislativo, incluído o Tribunal de Contas da União; Judiciário da União e Federal e Ministério Público da União;
2. para o cálculo do limite, seriam excluídas as transferências constitucionais para pagamento de pessoal do Distrito Federal (educação, saúde e segurança), assim como as despesas decorrentes do cumprimento de sentenças judiciais (passivos trabalhistas);

3. a apuração do limite proposto inclui as despesas relativas a contratos de terceirização de mão-de-obra; e
4. a extrapolação do limite de 2,5% proposto implica a aplicação das vedações constantes do art. 22 da LRF, ou seja, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II – criação de cargo, emprego ou função;

III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; e

V – contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

De acordo com o Projeto, o excesso em relação ao limite de 2,5% ao ano seria permitido em duas hipóteses:

- a) quando decorrente de despesas correspondentes aos impactos derivados de reestruturação de carreiras e de reajustas salariais concedidos até 31 de dezembro de 2006;
- b) quando oriundo do impacto financeiro da substituição de mão-de-obra terceirizada existente em 31 de dezembro de 2006, por servidor concursado, “desde que o montante acrescido na despesa total corresponda à redução em montante equivalente da respectiva despesa com contratação de mão-de-obra terceirizada.” (cf. PLS, art. 71-A, § 2º, II).

O Projeto de Lei reproduz, no Senado Federal, o projeto apresentado pelo Poder Executivo no bojo das proposições relativas ao PAC.

Inova, todavia, na fixação do limite: enquanto o Projeto do Executivo fixa o limite de aumento real da folha de pessoal da União em 1,5% ao ano, o presente projeto propõe 2,5% para o mesmo limite.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

a) Constitucionalidade

Do ponto de vista constitucional, o Projeto obedece ao devido processo legislativo, pois propõe modificações na Lei Complementar nº 101, de 2000, norma jurídica que disciplina a matéria por ele objetivada.

Ademais, do ponto de vista substantivo, está em conformidade com a Lei Maior, porquanto trata de matéria cuja iniciativa legislativa não adstrita à competência privativa do Presidente da República, *ex vi* do art. 61, § 1º, 84, III e 165, todos da Constituição Federal.

O Projeto, em nosso entendimento, é formal e materialmente constitucional, jurídico e dotado de boa técnica legislativa.

b) Mérito

Sob o aspecto econômico, a medida proposta é consistente com a expectativa dos benefícios arrolados pelos autores, a saber:

1. a contenção de gastos correntes do Governo Federal aumenta a capacidade de investimentos públicos e, desse modo, pode contribuir para a superação de restrições na área de infraestrutura. Tais providências, juntamente com desonerações tributárias, estimulam os investimentos particulares, na medida em que reduzem os custos privados de produção;
2. a fixação de uma trajetória de crescimento real máximo de 2,5% ao ano para a folha de pessoal, ao lado dos limites já existentes na própria Lei de Responsabilidade Fiscal, reforça a previsibilidade do comportamento dos gastos primários – importante variável agregada da economia; e

3. a medida reforça a percepção dos agentes econômicos sobre a continuidade da gestão responsável das finanças públicas e das reformas necessárias à retomada do crescimento sustentável, com reflexos positivos nos influxos de capitais estrangeiros (diminuição do risco-país) e maiores possibilidades de expansão da economia.

Como se sabe, o Estado brasileiro passou por um forte enxugamento nos últimos quinze anos, especialmente a partir das reformas implementadas nas áreas patrimonial, administrativa e financeira do setor público como um todo.

Em face da drástica redução da participação do Estado na economia, os indicadores sociais demonstram, como consequência, a necessidade ingente do fortalecimento da prestação dos serviços públicos em várias áreas, a exemplo do setor educacional, da saúde, do saneamento básico e da segurança pública, dentre outros.

Note-se que o crescimento real anual da folha de pessoal da União entre 1995-2006 situou-se em 3,17%. Claro está que, em comparação com essa média histórica, a restrição proposta significará uma redução equivalente a 0,7 ponto percentual na taxa de crescimento real do dispêndio com pessoal.

Todavia, os gastos com pessoal relativos às receitas nos últimos doze meses mantiveram-se praticamente estáveis, em torno de 30% das receitas líquidas, não obstante a recomposição de quadros e a concessão de reajustes reais nos últimos anos. O limite proposto não inviabilizará, necessariamente, a adoção de medidas no sentido de 'recompor' a força de trabalho à disposição dos órgãos públicos, porquanto exigirá que os gestores o observem, fazendo a devida distribuição dos recursos entre as diversas categorias de dispêndios com pessoal.

Para consubstanciar o presente Parecer, extraímos e analisamos alguns dados apresentados no último Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Governo Federal (janeiro a agosto de 2007).

De acordo com o Relatório, os gastos com pessoal e encargos sociais (R\$ 75 bilhões) e Previdência Social (R\$ 112 bilhões) corresponderam a 57,3% do total dos dispêndios realizados pelo governo federal entre janeiro e agosto de 2007. Os dados sobre os mesmos dispêndios e em igual período de 2006 registram o percentual de 57,2%. Conclui-se que tem havido estabilidade nos gastos correntes com pessoal e encargos sociais em nível federal, mesmo que se considere o déficit da previdência social (que teve um ligeiro aumento no referido período, de R\$ 25,5 bilhões para R\$ 26,5 bilhões nos 8 primeiros meses de 2007).

Como o déficit da previdência social resulta de receitas de contribuições menos os benefícios previdenciários (Receitas da Previdência – RGPS), convém – para efeitos analíticos – construir um indicador que isole esse problema, até porque a questão do chamado déficit previdenciário merece tratamento à parte. Nesse sentido, examinemos a evolução de gastos correntes com pessoal e encargos sociais em face da evolução da receita federal, deduzidas as transferências constitucionais a estados e municípios e as receitas da previdência.

Os dados do citado Relatório (R\$ 326 bilhões de receita total menos R\$ 85 bilhões de receitas da previdência) registram receitas federais no valor de R\$ 241 bilhões no período janeiro-agosto de 2007, e despesas com pessoal e encargos sociais de R\$ 75,1 bilhões, correspondendo, assim, a 31,1% daquelas receitas. Para o mesmo período do ano de 2006, as receitas atingiram R\$ 216 bilhões (total de R\$ 290 bilhões menos R\$ 74 bilhões da Previdência) e as despesas com pessoal e encargos R\$ 66,1 bilhões, equivalentes, portanto, a 30,5% das receitas. Conclui-se que, nos primeiros 8 meses de 2007, as despesas da União com pessoal e encargos sociais permaneceram estáveis, registrando pequeno aumento de 0,6%.

Como se sabe, o governo federal vem corrigindo distorções na estrutura de cargos e salários na administração pública, acumuladas ao longo de anos, seja em virtude de rigidez e congelamento na mobilidade nas carreiras (caso do professor das IFES, por exemplo), seja em decorrência de taxas diferenciadas de correção nos salários. Como os efeitos dessas correções já estão produzindo seus efeitos, e os dados demonstram a relativa estabilidade dos gastos (em torno de 30% das receitas líquidas), o

estabelecimento de um limite real rígido de 2,5% servirá como um parâmetro adicional aos já existentes na gestão fiscal, sem o risco de inviabilizar o processo de reestruturação em marcha, inegavelmente necessário para que o Estado possa competir com a evolução dos salários no setor privado e, assim, absorver mão de obra qualificada para os seus quadros. Mas, seguramente, não permitirá a reprodução da taxa de crescimento real de 3,2% ao ano, observado no período 1995-2006.

Há autores que consideram o aumento do dispêndio com pessoal da União entre 2004-2006, equivalente a 0,48 ponto percentual do PIB, um 'forte aumento dessa despesa como proporção do PIB'. Todavia, parece-nos adequado uma releitura do que se passou no período: em primeiro lugar, a despesa de pessoal da União em relação ao PIB foi drasticamente reduzida de 5,85%, em 1995, para a faixa de 5,2% entre 1996-2000. No período 2000-2002 voltou a crescer, mas estabilizou-se em 5,57%, no final de 2002. Em 2003 e 2004 atingiu o mais baixo nível de todo o período analisado, registrando 5,18%, em 2005 e, finalmente, 5,54%, em 2006. Em outras palavras, se tomarmos o nível mais baixo da última década, de 5%, em 2003-2004, houve, de fato, um aumento desse gasto próximo ao equivalente a meio ponto percentual do PIB nos últimos dois anos. Mas o nível de gasto com pessoal em relação ao Produto Interno Bruto, em 2006, situou-se em 0,31 ponto percentual abaixo do nível observado em 1995, quando do lançamento do Plano Real.

De outro lado, há estudiosos sobre o assunto que consideram ineficaz a adoção de limites adicionais aos já existentes na Lei de Responsabilidade Fiscal. Dentre as várias razões alegadas, destacaríamos: a inexistência de mecanismos que garantam o cumprimento da norma no âmbito do Poder Executivo Federal, porquanto inexistente sanção pelo não-cumprimento, contrariamente ao que ocorre com os Estados e Municípios, que ficam sujeitos a restrições várias, inclusive a realização de operações de crédito; a fixação de um novo limite teria eficácia duvidosa, sem que haja preocupação em definir uma política de pessoal que defina vencimentos compatíveis com os salários pagos pelo setor privado; sem que haja definição de quais carreiras são realmente necessárias na Administração Pública Federal, quais devem ser extintas e quais mecanismos de remanejamento

serão utilizados para os servidores estáveis, cujas funções vêm sendo superadas por inovações tecnológicas. Ressaltam, ainda, que reajustes menores podem ser compensados por auxílios, diárias, coberturas de planos de saúde, pagamento integral de pré-escola, etc.; que os poderes e órgãos com autonomia orçamentária (Poder Legislativo, Judiciário, Ministério Público e TCU) dispõem de liberdade para fixar remuneração e gratificação, e admitir novos servidores. A constitucionalidade do limite do art. 20 da LRF está sendo examinada pelo STF, em sede de ADIN, porquanto diz respeito à invasão ou não da autonomia dos Poderes e, por fim, forças políticas dentro do próprio Poder Executivo atuam no sentido da construção de um “Estado forte”, mediante contratações por concurso público e recuperação salarial.

Inobstante avaliações diversas, como as acima expostas, entendemos que o limite de 2,5% para o aumento real dos gastos com pessoal da União terá efeito positivo na formação de expectativas sobre a trajetória desse importante componente da política fiscal, como registrado neste Parecer. Por outro lado, cotejando-se a evolução recente dos gastos com pessoal relativamente às receitas com o limite proposto, pode-se inferir que o limite é suficientemente amplo para permitir eventuais ajustes na recomposição setorial de quadros da Administração Pública Federal.

Por outro lado, ainda sob a análise de mérito do projeto, há que se contrabalançar, como sempre, o objetivo que se pretende atingir com a política pública, seus custos e benefícios: o limite proposto pode aumentar a capacidade de investimento do Estado, na medida em que impõe restrição ao crescimento real da massa de salários federais – independentemente do que ocorrer com o acréscimo real na arrecadação. Pode gerar o benefício de sinalizar para os investidores privados a trajetória da capacidade de investir do Estado, melhorando, inclusive, a percepção do risco-país no exterior. Não inviabilizará necessariamente a recomposição do salário real médio pago pela União e seus órgãos, mas exigirá dos gestores a distribuição do aumento real permitido pelo limite proposto entre os aumentos decorrentes de direitos adquiridos e os acréscimos salariais decorrentes de reajustes setoriais e, na margem, de novas contratações.

Portanto, entre o crescimento real anual de 3,2% observado no período de 1995-2006 e o limite de 1,5% para o aumento real anual na folha de pessoal proposto pelo Poder Executivo quando do lançamento do PAC, o limite de 2,5% propugnado pelos autores do presente Projeto parece-nos uma solução intermediária sábia, capaz de conciliar e de garantir a realização dos objetivos que a medida incorpora.

Durante a discussão da matéria nesta Comissão, foram apresentadas duas emendas:

1. a Emenda nº 01, de autoria do Senador ANTONIO CARLOS VALADARES, propondo a inclusão do art. 71-B à Lei de Responsabilidade Fiscal, para que, a partir do exercício financeiro de 2008, as despesas com obras, instalações, construção de novas sedes, etc, da Administração Pública fiquem limitadas a 25% das despesas com pessoal da respectiva administração;
2. a Emenda nº 02, de autoria do Senador ROMERO JUCÁ, oralmente apresentada, propondo que o aumento real de gasto com pessoal e encargos sociais da União fique limitado a 2,5% ao ano ou à taxa de crescimento real do Produto Interno Bruto, o que for menor.

Ambas as proposições aprimoram o projeto e, desse modo, foram plenamente acatadas por esta Relatoria.

III – VOTO

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 611, de 2007 – Complementar, com as seguintes Emendas:

EMENDA Nº 1 – CAE

Acrescente-se o art. 71-B à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, com a seguinte redação:

“Art. 71-B. A partir do exercício financeiro de 2008, a despesa com obras, instalações e projetos de construção de novas sedes, ampliações ou reformas da Administração Pública não poderá exceder, em valores absolutos, a um quarto dos percentuais estabelecidos para despesas com pessoal dos órgãos referidos no art. 20 desta Lei.”

EMENDA Nº 2 – CAE

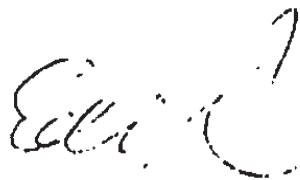
Acrescente-se à redação do art. 71-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, constante do Projeto de Lei do Senado nº 611, de 2007 - Complementar, a seguinte expressão em sua parte final:

“Art. 1º

Art. 71-A . A partir do exercício financeiro de 2007 e até o término do exercício de 2016, a despesa com pessoal e encargos sociais da União, para cada Poder e órgãos referidos no art. 20, não poderá exceder, em valores absolutos, ao valor liquidado no ano anterior, corrigido pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou o que venha a substituí-lo, verificado no período de doze meses encerrado no mês de março do ano imediatamente anterior, acrescido de 2,5% (dois e meio por cento) ou da taxa de crescimento do PIB, o que for menor.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 611, DE 2007 - COMPLEMENTAR
NÃO TERMINATIVO**

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04/12/07, OS SENHORES(AS) SENADORES(A):

PRESIDENTE: Augusto Mendes

RELATOR(A): Sociolândia

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB, PP e PTB)

EDUARDO SUPLICY (PT)	1-FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2-PAULO PAIM (PT)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3-IDELI SALVATTI (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4-SIBÁ MACHADO (PT)
EUCLYDES MELLO (PTB)	5-MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	6-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)
SILVY SLHESARENKO (PT)	8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)	9-CÉSAR BORGES (PR)

PMDB

ROMERO JUCÁ	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	5- EDISON LOBÃO
NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
GARIBALDI ALVES FILHO	7-JARBAS VASCONCELOS

DEM

ALMIR SANTANA	1-JONAS PINHEIRO
VAGO	2-ANTONIO CARLOS JÚNIOR
ELISEU RESENDE	3-DEMÓSTENES TORRES
JAYME CAMPOS	4-ROSALBA CIARLINI
KÁTIA ABREU	5-MARCO MACIEL
RAIMUNDO COLOMBO	6-ROMEU TUMA

PSDB

CÍCERO LUCENA	1-ARTHUR VIRGÍLIO
FLEXA RIBEIRO	2-EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	3-MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	4-JOÃO TENÓRIO

PDT

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PÉRES
------------	-------------------

LEGISLAÇÃO CITADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Regulamento)

.....

Art. 57. O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital Federal, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 50, de 2006)

.....

§ 6º A convocação extraordinária do Congresso Nacional far-se-á: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 50, de 2006)

.....

II - pelo Presidente da República, pelos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal ou a requerimento da maioria dos membros de ambas as Casas, em caso de urgência ou interesse público relevante, em todas as hipóteses deste inciso com a aprovação da maioria absoluta de cada uma das Casas do Congresso Nacional. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 50, de 2006)

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

.....

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....
III - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;
.....

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§ 3º - O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 4º - Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

§ 5º - A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

§ 6º - O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 7º - Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

§ 8º - A lei orçamentária anual não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 9º - Cabe à lei complementar:

I - dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

II - estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **EDISON LOBÃO**

I – RELATÓRIO

Em exame nesta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 611, de 2007 – Complementar, que propõe acrescentar o art. 71-A à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal.

A proposição, de autoria dos Senadores Romero Jucá, Roseana Sarney, Ideli Salvatti e Valdir Raupp, tem por objetivo introduzir as seguintes alterações na disciplina fiscal relativa a gastos com pessoal e encargos sociais da União e seus órgãos:

1. o aumento real de gasto com pessoal e encargos sociais da União ficaria limitado a 2,5% ao ano de 2007 a 2016, considerando-se que esse índice deverá ser observado, também, pelos seguintes Poderes e órgãos: Executivo; Legislativo, incluído o Tribunal de Contas da União; Judiciário da União e Federal e Ministério Público da União;
2. para o cálculo do limite, seriam excluídas as transferências constitucionais para pagamento de pessoal do Distrito Federal (educação, saúde e segurança), assim como as despesas decorrentes do cumprimento de sentenças judiciais (passivos trabalhistas);
3. a apuração do limite proposto inclui as despesas relativas a contratos de terceirização de mão-de-obra; e
4. a extrapolação do limite de 2,5% proposto implica a aplicação das vedações constantes do art. 22 da LRF, ou seja, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II – criação de cargo, emprego ou função;

III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; e

V – contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

De acordo com o Projeto, o excesso em relação ao limite de 2,5% ao ano seria permitido em duas hipóteses:

- a) quando decorrente de despesas correspondentes aos impactos derivados de reestruturação de carreiras e de reajustas salariais concedidos até 31 de dezembro de 2006;
- b) quando oriundo do impacto financeiro da substituição de mão-de-obra terceirizada existente em 31 de dezembro de 2006, por servidor concursado, “desde que o montante acrescido na despesa total corresponda à redução em montante equivalente da respectiva despesa com contratação de mão-de-obra terceirizada.” (cf. PLS, art. 71-A, § 2º, II).

O Projeto de Lei reproduz, no Senado Federal, o projeto apresentado pelo Poder Executivo no bojo das proposições relativas ao PAC. Inova, todavia, na fixação do limite: enquanto o Projeto do Executivo fixa o limite de aumento real da folha de pessoal da União em 1,5% ao ano, o presente projeto propõe 2,5% para o mesmo limite.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

a) Constitucionalidade

Do ponto de vista constitucional, o Projeto obedece ao devido processo legislativo, pois propõe modificações na Lei Complementar nº 101, de 2000, norma jurídica que disciplina a matéria por ele objetivada.

Ademais, do ponto de vista substantivo, está em conformidade com a Lei Maior, porquanto trata de matéria cuja iniciativa legislativa não adstrita à competência privativa do Presidente da República, *ex vi* do art. 61, § 1º, 84, III e 165, todos da Constituição Federal.

O Projeto, em nosso entendimento, é formal e materialmente constitucional, jurídico e dotado de boa técnica legislativa.

b) Mérito

Sob o aspecto econômico, a medida proposta é consistente com a expectativa dos benefícios arrolados pelos autores, a saber:

1. a contenção de gastos correntes do Governo Federal aumenta a capacidade de investimentos públicos e, desse modo, pode contribuir para a superação de restrições na área de infraestrutura. Tais providências, juntamente com desonerações tributárias, estimulam os investimentos particulares, na medida em que reduzem os custos privados de produção;
2. a fixação de uma trajetória de crescimento real máximo de 2,5% ao ano para a folha de pessoal, ao lado dos limites já existentes na própria Lei de Responsabilidade Fiscal, reforça a previsibilidade do comportamento dos gastos primários – importante variável agregada da economia; e
3. a medida reforça a percepção dos agentes econômicos sobre a continuidade da gestão responsável das finanças públicas e das reformas necessárias à retomada do crescimento sustentável, com reflexos positivos nos influxos de capitais estrangeiros (diminuição do risco-país) e maiores possibilidades de expansão da economia.

Como se sabe, o Estado brasileiro passou por um forte enxugamento nos últimos quinze anos, especialmente a partir das reformas implementadas nas áreas patrimonial, administrativa e financeira do setor público como um todo.

Em face da drástica redução da participação do Estado na economia, os indicadores sociais demonstram, como conseqüência, a necessidade ingente do fortalecimento da prestação dos serviços públicos em várias áreas, a exemplo do setor educacional, da saúde, do saneamento básico e da segurança pública, dentre outros.

Note-se que o crescimento real anual da folha de pessoal da União entre 1995-2006 situou-se em 3,17%. Claro está que, em comparação com essa média histórica, a restrição proposta significará uma redução equivalente a 0,7 ponto percentual na taxa de crescimento real do dispêndio com pessoal.

Todavia, os gastos com pessoal relativos às receitas nos últimos doze meses mantiveram-se praticamente estáveis, em torno de 30% das receitas líquidas, não obstante a recomposição de quadros e a concessão de reajustes reais nos últimos anos. O limite proposto não inviabilizará, necessariamente, a adoção de medidas no sentido de 'recompôr' a força de trabalho à disposição dos órgãos públicos, porquanto exigirá que os gestores o observem, fazendo a devida distribuição dos recursos entre as diversas categorias de dispêndios com pessoal.

Para consubstanciar o presente Parecer, extraímos e analisamos alguns dados apresentados no último Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Governo Federal (janeiro a agosto de 2007).

De acordo com o Relatório, os gastos com pessoal e encargos sociais (R\$ 75 bilhões) e Previdência Social (R\$ 112 bilhões) corresponderam a 57,3% do total dos dispêndios realizados pelo governo federal entre janeiro e agosto de 2007. Os dados sobre os mesmos dispêndios e em igual período de 2006 registram o percentual de 57,2%. Conclui-se que tem havido estabilidade nos gastos correntes com pessoal e encargos sociais em nível federal, mesmo que se considere o déficit da previdência social (que teve um ligeiro aumento no referido período, de R\$ 25,5 bilhões para R\$ 26,5 bilhões nos 8 primeiros meses de 2007).

Como o déficit da previdência social resulta de receitas de contribuições menos os benefícios previdenciários (Receitas da Previdência – RGPS), convém – para efeitos analíticos – construir um indicador que isole esse problema, até porque a questão do chamado déficit previdenciário merece

tratamento à parte. Nesse sentido, examinemos a evolução de gastos correntes com pessoal e encargos sociais em face da evolução da receita federal, deduzidas as transferências constitucionais a estados e municípios e as receitas da previdência.

Os dados do citado Relatório (R\$ 326 bilhões de receita total menos R\$ 85 bilhões de receitas da previdência) registram receitas federais no valor de R\$ 241 bilhões no período janeiro-agosto de 2007, e despesas com pessoal e encargos sociais de R\$ 75,1 bilhões, correspondendo, assim, a 31,1% daquelas receitas. Para o mesmo período do ano de 2006, as receitas atingiram R\$ 216 bilhões (total de R\$ 290 bilhões menos R\$ 74 bilhões da Previdência) e as despesas com pessoal e encargos R\$ 66,1 bilhões, equivalentes, portanto, a 30,5% das receitas. Conclui-se que, nos primeiros 8 meses de 2007, as despesas da União com pessoal e encargos sociais permaneceram estáveis, registrando pequeno aumento de 0,6%.

Como se sabe, o governo federal vem corrigindo distorções na estrutura de cargos e salários na administração pública, acumuladas ao longo de anos, seja em virtude de rigidez e congelamento na mobilidade nas carreiras (caso do professor das IFES, por exemplo), seja em decorrência de taxas diferenciadas de correção nos salários. Como os efeitos dessas correções já estão produzindo seus efeitos, e os dados demonstram a relativa estabilidade dos gastos (em torno de 30% das receitas líquidas), o estabelecimento de um limite real rígido de 2,5% servirá como um parâmetro adicional aos já existentes na gestão fiscal, sem o risco de inviabilizar o processo de reestruturação em marcha, inegavelmente necessário para que o Estado possa competir com a evolução dos salários no setor privado e, assim, absorver mão de obra qualificada para os seus quadros. Mas, seguramente, não permitirá a reprodução da taxa de crescimento real de 3,2% ao ano, observado no período 1995-2006.

Há autores que consideram o aumento do dispêndio com pessoal da União entre 2004-2006, equivalente a 0,48 ponto percentual do PIB, um 'forte aumento dessa despesa como proporção do PIB'. Todavia, parece-nos adequado uma releitura do que se passou no período: em primeiro lugar, a despesa de pessoal da União em relação ao PIB foi drasticamente reduzida de 5,85%, em 1995, para a faixa de 5,2% entre 1996-2000. No período 2000-2002 voltou a crescer, mas estabilizou-se em 5,57%, no final de 2002. Em 2003 e 2004 atingiu o mais baixo nível de todo o período analisado, registrando 5,18%, em 2005 e, finalmente, 5,54%, em 2006. Em outras palavras, se tomarmos o nível mais baixo da última década, de 5%, em 2003-2004, houve, de fato, um aumento

desse gasto próximo ao equivalente a meio ponto percentual do PIB nos últimos dois anos. Mas o nível de gasto com pessoal em relação ao Produto Interno Bruto, em 2006, situou-se em 0,31 ponto percentual abaixo do nível observado em 1995, quando do lançamento do Plano Real.

De outro lado, há estudiosos sobre o assunto que consideram ineficaz a adoção de limites adicionais aos já existentes na Lei de Responsabilidade Fiscal. Dentre as várias razões alegadas, destacaríamos: a inexistência de mecanismos que garantam o cumprimento da norma no âmbito do Poder Executivo Federal, porquanto inexistente sanção pelo não-cumprimento, contrariamente ao que ocorre com os Estados e Municípios, que ficam sujeitos a restrições várias, inclusive a realização de operações de crédito; a fixação de um novo limite teria eficácia duvidosa, sem que haja preocupação em definir uma política de pessoal que defina vencimentos compatíveis com os salários pagos pelo setor privado; sem que haja definição de quais carreiras são realmente necessárias na Administração Pública Federal, quais devem ser extintas e quais mecanismos de remanejamento serão utilizados para os servidores estáveis, cujas funções vêm sendo superadas por inovações tecnológicas. Ressaltam, ainda, que reajustes menores podem ser compensados por auxílios, diárias, coberturas de planos de saúde, pagamento integral de pré-escola, etc; que os poderes e órgãos com autonomia orçamentária (Poder Legislativo, Judiciário, Ministério Público e TCU) dispõem de liberdade para fixar remuneração e gratificação, e admitir novos servidores. A constitucionalidade do limite do art. 20 da LRF está sendo examinada pelo STF, em sede de ADIN, porquanto diz respeito à invasão ou não da autonomia dos Poderes e, por fim, forças políticas dentro do próprio Poder Executivo atuam no sentido da construção de um “Estado forte”, mediante contratações por concurso público e recuperação salarial.

Inobstante avaliações diversas, como as acima expostas, entendemos que o limite de 2,5% para o aumento real dos gastos com pessoal da União terá efeito positivo na formação de expectativas sobre a trajetória desse importante componente da política fiscal, como registrado neste Parecer. Por outro lado, cotejando-se a evolução recente dos gastos com pessoal relativamente às receitas com o limite proposto, pode-se inferir que o limite é suficientemente amplo para permitir eventuais ajustes na recomposição setorial de quadros da Administração Pública Federal.

Por outro lado, ainda sob a análise de mérito do projeto, há que se contrabalançar, como sempre, o objetivo que se pretende atingir com a política pública, seus custos e benefícios: o limite proposto pode aumentar a capacidade de investimento do Estado, na medida em que impõe restrição ao crescimento real da massa de salários federais – independentemente do que ocorrer com o acréscimo real na arrecadação. Pode gerar o benefício de sinalizar para os investidores privados a trajetória da capacidade de investir do Estado, melhorando, inclusive, a percepção do risco-país no exterior. Não inviabilizará necessariamente a recomposição do salário real médio pago pela União e seus órgãos, mas exigirá dos gestores a distribuição do aumento real permitido pelo limite proposto entre os aumentos decorrentes de direitos adquiridos e os acréscimos salariais decorrentes de reajustes setoriais e, na margem, de novas contratações.

Portanto, entre o crescimento real anual de 3,2% observado no período de 1995-2006 e o limite de 1,5% para o aumento real anual na folha de pessoal proposto pelo Poder Executivo quando do lançamento do PAC, o limite de 2,5% propugnado pelos autores do presente Projeto parece-nos uma solução intermediária sábia, capaz de conciliar e de garantir a realização dos objetivos que a medida incorpora.

III – VOTO

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 611, de 2007 – Complementar.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 611, DE 2007

EMENDA Nº 1, DE 2007

Acrescente-se o art. 71-B à Lei nº 101, de 4 de maio de 2000, de que trata o 1º do Projeto de Lei do Senado nº 611, de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 71-B. A partir do exercício financeiro de 2008, a despesa com obras, instalações e projetos de construção de novas sedes, ampliações ou reformas da Administração Pública não poderá exceder, em valores absolutos, a um quarto (1/4) dos percentuais estabelecidos para despesas com pessoal dos órgãos referidos no art. 20 desta Lei.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Falar em gasto público é discorrer sobre a utilização da receita orçamentária do Estado. É de *correntia sabença* que o Estado sobrevive às expensas dos tributos. Destarte, não é nenhum absurdo retórico afirmarmos que o gasto público é em última análise indagar sobre o gasto do tributo arrecadado.

O debate sobre o gasto público no Brasil é sempre polêmico e, geralmente, o vilão é o chamado “gasto com pessoal”, leia-se, o servidor público que efetiva a prestação do serviço público.

O desafio da Nação é estancar, na origem, os gastos com os desperdícios, as injustiças salariais, as malversações, as ineficiências, os privilégios e com outras iniquidades que os poderes permitem que se criem. O mérito do presente PLS, dentre outros, é que o servidor público não é colocado como o vilão dessa história sobre gasto público. O projeto respeita a reposição e ganhos salariais conquistados por diversas categorias de servidores que foram perdidas em governos passados.

Nessa esteira, a Emenda entelada coloca como elemento a ser debatido sobre o tema gasto público os projetos de obras suntuosas. Por conseguinte, a discussão e a decisão recaem sobre questões fundamentais e mais urgentes para a qualidade de vida da população: escolas, saúde, transporte eficiente e barato, habitação popular, saneamento básico, enfim, tudo aquilo que diz respeito às necessidades essenciais, especialmente da população mais carente por meio dos serviços públicos.

Recentemente a grande mídia divulgou amplo retrato do gasto público no Brasil. O jornal “O globo” em sua edição do dia 20 de novembro do corrente ano divulgou que: *“para oferecer prédios suntuosos e gabinetes cada vez mais amplos a juizes e assessores, o Judiciário planeja gastar, só em Brasília, mais de R\$ 1,2 bilhão nos próximos cinco anos. Apenas este ano, a Justiça federal pagou R\$ 239,8 milhões por obras e projetos. Os tribunais estaduais estão seguindo o exemplo. Em Minas, juizes defendem a construção do Palácio da Justiça por R\$ 346 milhões alegando que o custo será baixo”*.

Aliás, as mordomias nos três Poderes, mostradas nessas reportagens do “O Globo”, não se restringem aos amplos ambientes no Judiciário, que também oferece carros de luxo com despesas pagas, além de lanches e até acupuntura a seus ministros. No Senado, o nosso companheiro, senador Alvaro Dias, pediu que a ministra Dilma Rousseff e o presidente Lula prestem esclarecimentos sobre os gastos da Presidência com os cartões de crédito corporativos.

Com efeito, o debate sobre gastos públicos retornou com força total quando se aprecia a prorrogação da CPMF. A presente Proposição (PLS 611, de 2007) busca sinalizar uma direção acerca do tema, motivo pelo qual é assinado pelas principais lideranças políticas no Senado Federal.

Todavia, é necessário que não-só existam limites ao chamado gastos com pessoal, mas que as despesas com obras suntuosas sejam, imperativamente, obstaculizadas. No caso, a presente Emenda determina que nenhum dos órgãos citados no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Executivo, Judiciário, Legislativo) poderá gastar com obras para edificações de novas sedes, ampliações ou reformas mais do que 25% dos recursos destinados ao gasto com pessoal.

Constantemente, a população brasileira fica indignada quando descobre corrupção nas construção de luxuoso prédio públicos. E deveria ficar igualmente horrorizada e indignada quando os Poderes da União reservaram centenas de milhões de reais para a construção daqueles prédios. Como se a corrupção estivesse apenas no desvio do dinheiro público para bolsos privados e não, também, no desvio de prioridades sociais para o desperdício em obras suntuosas. A vigilância da imprensa e a indignação do povo conseguiram cassar vários atos de corrupção de obras públicas suntuosas, mas continuam alheias à elaboração do orçamento, onde novos prédios luxuosos e gastos desnecessários serão incluídos para 2008, com base em prioridades imorais.

A rigor, com a baixa renda per capita do Brasil e com o governo já se apropriando de mais de 35% do PIB, necessitamos urgentemente fazer com que nossa eterna vigilância e nossos irados protestos voltem-se prioritariamente contra o verdadeiro inimigo dos pobres e do desenvolvimento: a irresponsável e odiosa dilapidação dos recursos públicos, que no caso, se faz por meio de obras de grande e exagerado luxo, pomposas.

Sala das Comissões,


Senador **ANTONIO CARLOS VALADARES**
PSB/SE

PARECER Nº 1.263, DE 2007

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 200, de 2007 (nº 834, 2007, na origem), do Presidente da República, que encaminha, ao Senado Federal, proposta para que seja autorizada a adição do Quinto Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações sob Condição, celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina.

Relator: Senador **Valdir Raupp**

Relator *ad hoc*: Senador **Jefferson Péres**

I – Relatório

O Presidente da República encaminha, para exame do Senado Federal, a Mensagem nº 200, de 2007 (nº 834, de 2007, na origem), pela qual o Presidente da República propõe a autorização do Senado Federal para a adição do Quinto Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações sob Condição, celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina, em 5 de outubro de 2007.

O contrato a ser aditado foi firmado entre a União e o Estado de Santa Catarina, em 30 de setembro de 1999, com o aporte de até R\$2.129.708.000,00, e autorizado pela Resolução nº 79, de 1999, do Senado Federal, de 15 de dezembro de 1999.

O Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações sob Condição, a que será aditado o Quinto Termo Aditivo em análise, integra o Contrato de Confissão, Assunção e Refinanciamento de Dívidas, e teve por objetivo o saneamento do Besc e a transferência de seu controle acionário à União, para posterior privatização.

Esse contrato foi firmado com a interveniência do Banco do Estado de Santa Catarina (BESC), sua coligada Besc S.A Crédito Imobiliário (BESCRI) e suas controladas, da Caixa Econômica Federal e do Banco Central do Brasil, para financiar a capitalização e a transferência do controle acionário daquela instituição financeira, sua coligada e controladas à União.

Nessa operação, no total de até R\$2.129.708.000,00, R\$1.328.300.000,00 foram destinados à capitalização para recomposição do patrimônio líquido do Besc (no programa de demissão incentivada, no passivo da Fundação Codesc de Seguridade Social – FUSESC, e investimento em tecnologia) e o restante à aquisição de ativos e imóveis do Besc pelo Estado, à constituição de fundo de contingências fiscais, trabalhistas e

atuariais e quitação de outras dívidas do Estado junto ao Besc.

Posteriormente, foram firmados quatro Termos Aditivos a esse contrato, em 30 de agosto de 2000, em 26 de abril de 2001, em 21 de maio de 2002 e em 23 de julho de 2002, que não requereram autorização do Senado Federal, pois seus objetivos já estavam contidos na autorização dada pela Resolução nº 79, de 1999, e por não envolverem mudança nos valores nem nas condições estabelecidas na Resolução que aprovou o contrato original.

O Quinto Termo Aditivo ao contrato, firmado em 5 de outubro de 2007, altera o objetivo de privatizar o Besc e o Bescrri, cujo controle acionário passou ao poder da União. De acordo com a Exposição de Motivos do Ministério da Fazenda (EM) nº 157/2007, que acompanha a Mensagem nº 200, de 2007, o processo de privatização dessas duas instituições financeiras não foi concluído até hoje, uma vez que, em 2002, próximo do término do prazo contratual estabelecido para que a União as levasse a leilão, o Estado manifestou dúvidas quanto à privatização. Em 31 de outubro de 2002, quando da publicação do Edital de Venda, o Estado impetrou ação suspensiva no Supremo Tribunal Federal.

Ainda conforme a EM, os Governos Federal e Estadual ao examinarem alternativas à privatização concluíram pela incorporação do Besc e do Bescrri a uma instituição financeira oficial, como forma “de atender aos anseios da sociedade catarinense pela manutenção do Besc como instituição pública”. Essa alternativa encontra amparo na Medida Provisória (MP) nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001 (originalmente MP nº 1.514, de 1996) que instituiu o Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária (PROES). A MP, em seu art. 1º, parágrafo único, estabelece que a extinção das instituições financeiras pode se dar por intermédio de processos de incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária legalmente admitida.

Sendo assim, considerou-se o Banco do Brasil a instituição mais adequada à incorporação, por ter o capital aberto e apresentar ações negociadas no mercado de capitais e em significativo volume e elevada liquidez.

No processado, encontra-se Parecer favorável da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, PGFN/CAF/Nº 2.070/2007, que cita a posição também favorável da Secretaria do Tesouro Nacional, emitida na Nota-Conjunta nº 99/STN/COAFI-COREF, de 14 de agosto de 2007, e posteriormente, do Memorando nº 5.412 STN/COAFI, de 14 de setembro de 2007, sobre nova minuta do Contrato.

II – Análise

O Parecer da PGFN, consonante à mudança na finalidade do Contrato original que previa a privatização do Besc, baseia-se essencialmente na Nota-Conjunta da STN, que apresenta os seguintes argumentos para respaldar a proposta de incorporação do Besc e de sua coligada e controladas ao Banco do Brasil:

– o art. 3º, inciso I, da Medida Provisória (MP) nº 1.900-40, de 29 de julho de 2001, atual Medida Provisória (MP) nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, autorizou a União a adquirir o controle de instituições financeiras estaduais exclusivamente para privatizá-las ou extingui-las;

– a Lei Estadual nº 11.177, de 15 de setembro de 1999, em seu art. 1º, inciso I, autorizou o Estado de Santa Catarina a transferir à União o controle acionário do Besc, suas coligadas e controladas, para cumprir o objetivo previsto na MP;

– com base nesses dispositivos, a União e o Estado de Santa Catarina celebraram, em 30-9-1999, Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações sob Condição, aditado em 30-8-2000, em 26-4-2001, em 21-5-2002, e em 23-7-2002, com o objetivo de privatizar o Besc e o Bescrri;

– o processo de privatização não foi concluído, uma vez que, em setembro de 2000, o Estado manifestou dúvidas, alegando que assinar o contrato de centralização de suas contas no BESC seria juridicamente inseguro, e que vendê-lo sem o contrato poderia representar uma subvalorização do Banco e prejuízo para o Estado;

– como o Estado não assinou a centralização de contas no BESC, o BACEN, para cumprir os prazos contratuais, publicou edital de venda do BESC, o que levou o Estado a impetrar ação junto ao Supremo Tribunal Federal (STF) para suspender o processo; o STF concedeu a liminar, esclarecendo porém que o contrato, se assinado, estaria amparado na MP nº 2.192-70, de 2001;

– em reuniões de representantes do Ministério da Fazenda com representantes do Estado ficou definida como melhor alternativa à extinção das instituições sua incorporação a órgão oficial federal, ressaltando-se que, nessas reuniões, a União sempre destacou os aspectos financeiros negativos para o Es-

tado, decorrentes da decisão de não privatizar o BESC e o BESCRI;

– no contexto, o Banco do Brasil seria a instituição financeira com melhores condições para a operação por apresentar capital aberto, ações negociadas no mercado de capitais em significativo volume e elevada liquidez; a operação também seria de interesse do BB, que busca expandir suas atividades;

– havia necessidade de Resolução do Senado Federal, para aprovar o novo ajuste, bem como de decreto presidencial para retirar o BESC e o BESCRI do Programa Nacional de Desestatização (PND).

Em consonância com essas justificativas, o Parecer da PGFN afirma que a alteração contratual pretendida encontra amparo legal nos termos do inciso I do art. 3º e do § 1º do art. 1º da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001.

O mesmo Parecer ressalta que o Aditivo em nada altera as obrigações financeiras originariamente firmadas entre a União e o Estado de Santa Catarina, que não haverá transferência de recursos, e que os preços finais das instituições financeiras estaduais federalizadas, calculados para fins de incorporação, continuarão a destinar-se, como antes, a abater a dívida estadual com o Tesouro Nacional.

Além disso, o Termo Aditivo não configura operação de crédito, nem novação, refinanciamento ou postergação de dívida e, portanto, não fere a Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal. Destaca, também, que o Termo Aditivo possui cláusula de eficácia que o submete à edição de Resolução pelo Senado Federal, à exclusão do BESC e do BESCRI do Plano Nacional de Desestatização e à não-homologação de licitação estadual que busca retirar do BESC a conta-salário do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina.

III – Voto

Pelo exposto, somos pela autorização pleiteada na Mensagem nº 200, de 2007, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 86, DE 2007

Autoriza o Estado de Santa Catarina a firmar o Quinto Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações sob Condição, celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Santa Catarina autorizado a celebrar o Quinto Termo de Rerratificação, datado

de 5 de outubro de 2007, ao Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações sob Condição, firmado entre a União e o referido Estado, em 30 de setembro de 1999.

§ 1º O objetivo do Quinto Termo Aditivo é a incorporação do Banco do Estado de Santa Catarina S.A. (BESC) e da BESC S.A. Crédito Imobiliário (BESCRI) ao Banco do Brasil S.A.

§ 2º A presente aprovação confere plena eficácia ao referido Termo Aditivo, ficando ratificadas todas as demais disposições do Contrato a que alude o caput deste artigo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2007.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 200, DE 2007
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 11/12/07. OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: *[Assinatura]*

RELATOR(A): *[Assinatura]*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB, PP e PTB)

EDUARDO SUPLICY (PT)	1-FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2-PAULO PAIM (PT)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3-IDELI SALVATTI (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4-SIBÁ MACHADO (PT)
EUCLYDES MELLO (PTB)	5-MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	6-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)
S. YS SLHESSARENKO (PT)	8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)	9-CÉSAR BORGES (PR)
PMDB	
ROMERO JUCÁ	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	5- EDISON LOBÃO
NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
GARIBALDI ALVES FILHO	7-JARBAS VASCONCELOS
DEM	
ALMIR SANTANA	1-JONAS PINHEIRO
VAGO	2-ANTONIO CARLOS JÚNIOR
ELISEU RESENDE	3-DEMÓSTENES TORRES
JAYME CAMPOS	4-ROSALBA CIARLINI
CÁTIA ABREU	5-MARCO MACIEL
RAIMUNDO COLOMBO	6-ROMEU TUMA
PSDB	
CÍCERO LUCENA	1-ARTHUR VIRGÍLIO
ALEXA RIBEIRO	2-EDUARDO AZEREDO
VÉRGIO GUERRA	3-MARCONI PERILLO
ASSO JEREISSATI	4-JOÃO TENÓRIO
PDT	
ISMAR DIAS	1-JEFFERSON PÉRES

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.514, DE 7 DE AGOSTO DE 1996.**

Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.900-40, DE 29 DE JULHO DE 1999.

Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências.

Art. 3º Para os fins desta Medida Provisória, poderá a União, a seu exclusivo critério:

- I - adquirir o controle da instituição financeira, exclusivamente para privatizá-la ou extingui-la;
- II - financiar a extinção ou transformação de instituição financeira em instituição não financeira, quando realizada por seu respectivo controlador, inclusive aquelas submetidas a regimes especiais;
- III - financiar os ajustes prévios imprescindíveis para a privatização da instituição financeira;
- IV - adquirir créditos contratuais que a instituição financeira detenha contra seu controlador e entidades por este controladas e refinarciamentar os créditos assim adquiridos;
- V - em caráter excepcional e atendidas às condições especificadas no art. 7º, financiar parcialmente programa de saneamento da instituição financeira, que necessariamente contemplará sua capitalização e mudanças no seu processo de gestão capazes de assegurar sua profissionalização;
- VI - prestar garantia a financiamento concedido pelo Banco Central do Brasil;
- VII - financiar a criação de agências de fomento para as Unidades da Federação que firmarem contratos de financiamento ou refinanciamento decorrentes desta Medida Provisória.

§ 1º A adoção das medidas previstas neste artigo será precedida das autorizações que se fizerem necessárias na legislação da Unidade da Federação respectiva.

§ 2º Os créditos de que trata o inciso IV deste artigo serão aqueles existentes em 31 de março de 1996, acrescidos dos juros contratuais **pro rata die** até a data da aquisição, de acordo com as condições e encargos financeiros previstos nos contratos originais.

§ 3º O refinanciamento de que trata o inciso IV deste artigo será precedido da assunção, pela Unidade da Federação, das dívidas de responsabilidade das entidades por ela controladas.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.192-70, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências.

Art. 1º A redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária será incentivada pelos mecanismos estabelecidos nesta Medida Provisória, e por normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional, no âmbito de sua competência, preferencialmente mediante a privatização, extinção, ou transformação de instituições financeiras sob controle acionário de Unidade da Federação em instituições dedicadas ao financiamento de capital fixo e de giro associado a projetos no País, denominadas agências de fomento.

§ 1º A extinção das instituições financeiras a que se refere o **caput** deste artigo poderá dar-se por intermédio de processos de incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária legalmente admitida.

§ 2º As agências de fomento, existentes em 28 de março de 2001, deverão adequar-se ao disposto neste artigo, no prazo fixado pelo Conselho Monetário Nacional, permanecendo regulamentadas por esse Colegiado e submetidas ao disposto na Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974.

.....

Art. 3º Para os fins desta Medida Provisória, poderá a União, a seu exclusivo critério:

I - adquirir o controle da instituição financeira, exclusivamente para privatizá-la ou extingui-la;

II - financiar a extinção ou transformação de instituição financeira em instituição não financeira, quando realizada por seu respectivo controlador, inclusive aquelas submetidas a regimes especiais;

III - financiar os ajustes prévios imprescindíveis para a privatização da instituição financeira;

IV - adquirir créditos contratuais que a instituição financeira detenha contra seu controlador e entidades por este controladas e refinar os créditos assim adquiridos;

V - em caráter excepcional e atendidas às condições especificadas no art. 7º, financiar parcialmente programa de saneamento da instituição financeira, que necessariamente contemplará sua capitalização e mudanças no seu processo de gestão capazes de assegurar sua profissionalização;

VI - prestar garantia a financiamento concedido pelo Banco Central do Brasil;

VII - financiar a criação de agências de fomento para as Unidades da Federação que firmarem contratos de financiamento ou refinanciamento decorrentes desta Medida Provisória.

§ 1º A adoção das medidas previstas neste artigo será precedida das autorizações que se fizerem necessárias na legislação da Unidade da Federação respectiva.

§ 2º Os créditos de que trata o inciso IV deste artigo serão aqueles existentes em 31 de março de 1996, acrescidos dos juros contratuais **pro rata die** até a data da aquisição, de acordo com as condições e encargos financeiros previstos nos contratos originais.

§ 3º O refinanciamento de que trata o inciso IV deste artigo será precedido da assunção, pela Unidade da Federação, das dívidas de responsabilidade das entidades por ela controladas.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Mensagem de veto

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Foi lido anteriormente o **Parecer nº 1.262, de 2007**, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o **Projeto de Lei do Senado nº 611, de 2007 – Complementar**, que *acresce dispositivo à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000*.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **d**, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT

– AC) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 1.263, de 2007**, da Comissão de Assuntos Econômicos, concluindo pela apresentação do **Projeto de Resolução nº 86, de 2007** (MSF 200/2007), que *autoriza o Estado de Santa Catarina a firmar o Quinto Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações sob Condição, celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina*.

A proposição ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **f**, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os Srs. Senadores Marconi Perillo, Flexa Ribeiro, Alvaro Dias e Arthur Virgílio enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Sem

apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar o editorial intitulado “Choque de gestão”, publicado pelo jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 3 de outubro do corrente, e que trata da declaração do presidente Lula de que choque de gestão no setor público significa contratar mais gente com salários mais altos.

Para o editorial, o que a sociedade quer é o verdadeiro choque de gestão: aquele que aumente a eficiência do setor público e resulte na melhora e ampliação dos serviços prestados, sem ter de pagar mais por isso.

Sobre o “choque de gestão” do governo do presidente Lula, o editorial conclui:

Mas com certeza os apadrinhados do PT e dos partidos da base aliada adorarão. Afinal, não é sobretudo para beneficiá-los, acomodá-los em empregos públicos sustentados pelos contribuintes, que o governo vem fazendo o seu ‘choque de gestão’?

Sr. Presidente, para concluir, solicito que o editorial ao qual faço referência acima seja considerado parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MARCONI PERILLO EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Fundado em 1875

Julio Mesquita (1891-1927)
 Julio de Mesquita Filho (1927-1959)
 Francisco Mesquita (1927-1969)
 Luiz Carlos Mesquita (1952-1970)
 José Vieira de Carvalho Mesquita (1959-1988)
 Julio de Mesquita Neto (1969-1995)
 Luiz Vieira de Carvalho Mesquita (1959-1997)
 Americo de Campos (1875-1986)
 Nestor Fanger Pestana (1927-1933)
 Plinio Barreto (1927-1958)

Conselho de Administração

Presidente
 Aurélio de Almeida Prado Cidade

Membros
 Fernando Lara Mesquita
 Francisco Mesquita Neto
 Júlio César Mesquita
 Patrícia Maria Mesquita
 Roberto C. Mesquita

Opinião

Director de Opinião: Rui Mesquita
Editor Responsável: Antônio Carlos Pereira

Informação

Director de Conteúdo: Ricardo Gandour
Editor-Chefe Responsável: Roberto Gazzi

Administração e Negócios

Director Superintendente: Célio Virgínio Santos Filho
Director de Mercado Leitor: Antônio Hércules Jr.
Director de Mercado Anunciante: Claudio Santos
Director de Negócios Digitais: André Bianchi Monte-Raso
Director Financeiro: Raul G. Gama Boaventura
Director Jurídica: Mariana Uemura Sampaio
Director de Recursos Humanos: Rubens Prata Jr.
Director de Tecnologia: Roberto M. Portella Filho
Director Industrial: José Odair Bertoni

NOTAS & INFORMAÇÕES

Choque de gestão

O que mais espanta na declaração do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, de que "choque de gestão" no setor público significa contratar mais gente com salários mais altos, não é a contradição com tudo o que vem sendo dito e escrito sobre o assunto, nem o alto custo para a sociedade da transformação dessa tese em prática, como, aliás, vem acontecendo desde 2008. É a candura com que o presidente diz essas coisas, o que estimula seus auxiliares a repetir suas ideias.

"O choque de gestão será feito quando a gente contratar mais gente, mais qualificada, mais bem remunerada, porque aí teremos também serviços de excelência prestados para a sociedade brasileira", declarou o presidente na Fundação Oswaldo Cruz, no Rio de Janeiro.

A sociedade quer, sim, serviços públicos melhores. Para dispor deles, paga mais do que tem condições de pagar. Mas o que a prática demonstra, e não é preciso se esforçar muito para comprovar isso, é a progressiva deterioração dos serviços públicos, sobretudo daqueles mais utilizados pelas populações carentes.

Por isso, ela quer o verdadeiro choque de gestão, que aumente a eficiência do setor público e resulte na melhora e ampliação dos serviços prestados, sem ter de pagar mais por isso. O que ela recolhe de impostos é mais do que suficiente para sustentar os serviços de que necessita e, por isso, o choque de gestão que ela quer deve resultar também na redução da carga tributária.

Como o presidente, porém, seus auxiliares têm uma visão completamente oposta a essa. O ministro italiano (até agora!) de Minas e Energia, Nelson Hubner, por exemplo, afirmou que faz parte "de um grupo do governo que faz questão de aumentar o custo da máquina estatal" e, por isso, quer aumentar o número de funcionários. Quer esfolar mais os contribuintes - e não hesita em se gabar disso.

Alguns, como o novo diretor de Estudos Macroeconômicos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), João Sicstú, têm explicações mais elaboradas para uma ideia semelhante a essa. Em artigo publicado segunda-feira no jornal *Valor*, Sicstú disse que, numa

situação de desemprego, combater o déficit público com corte de gastos "é tarefa quase impossível". Segundo seu raciocínio, "um corte de gastos correntes e de investimentos em situação de elevado desemprego provocará uma redução da arrecadação, porque agravará o desemprego". Em resumo, diz o diretor do Ipea, **cortar gastos públicos pode aumentar o déficit. E durma-se com um raciocínio desses!**

Num governo em que se disseminou essa maneira de pensar não caberia nenhuma estranheza que a máquina administrativa esteja cada vez mais inchada - e mais emperrada - e os gastos com sua manutenção, essencialmente com o funcionalismo, cresçam de maneira vertiginosa. Desde o início do governo do

PT, em 2003, foi autorizada a contratação de 94.765 funcionários por concurso. Os cargos em comissão, que eram 17.559 em 2003, passaram para 19.724 em fevereiro deste ano. Só em 2007 foram autorizados concursos para a contratação de 13.280 servidores. O Orçamento deste ano autoriza o governo a contratar 28.727 funcionários, o que significa que mais

gente será admitida até dezembro.

Para 2008, a situação não será diferente. A proposta orçamentária que se encontra em exame pelo Congresso prevê que os gastos com pessoal terão aumento nominal de 10,8%, o que resultará em crescimento real de 5,9% (se a inflação ficar em 4% em 2007), bem mais que o aumento projetado para o PIB neste ano.

Quanto mais o governo gasta com custeio, menos dinheiro lhe sobra para investir. Ao mesmo tempo, cada centavo a mais nos gastos do governo significa um centavo a menos à disposição do setor privado. A carga tributária, por ser excessivamente elevada, tornou-se um dos principais obstáculos ao crescimento mais rápido da economia brasileira. Se o governo continuar a gastar cada vez mais com o funcionalismo, como anuncia o presidente, acompanhado do coro de seus auxiliares, pior resultado terá seu plano prioritário de aceleração do crescimento.

Mas com certeza os apadrinhados do PT e dos partidos da base aliada adorarão. Afinal, não é sobretudo para beneficiá-los, acomodados em empregos públicos sustentados pelos contribuintes, que o governo vem fazendo o seu "choque de gestão"?

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar o artigo intitulado, “Lula e seus militantes amestrados”, publicado no jornal **Folha de S.Paulo** de 17 de outubro do corrente.

O artigo do cientista político Eduardo Graeff denuncia o jogo que faz o governo Lula em relação a privatizações. Enquanto a militância do PT, do MST, da CUT e da UNE, protesta contra as privatizações e promove um plebiscito em apoio a re-estatização da Vale do Rio Doce, Lula não quer nem pensar em mandar investigar as privatizações da era FHC porque sabe que elas foram corretas. “Se tivesse sombra de dúvi-

das, teria por obrigação mandar apurar e desfazer o malfeito. Bom mesmo é deixar suspeitas no ar e faturar eleitoralmente, como fez com o boato de privatização do Banco do Brasil em 2006.”

Sr. Presidente, solicito que o artigo acima citado seja considerado parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Lula e seus militantes amestrados

EDUARDO GRAEFF

O PLEBISCITO sobre a privatização da Companhia Vale do Rio Doce não foi para valer, Lula esclareceu na coletiva de rádio dias depois de o PT anunciar sua adesão à iniciativa do MST e outros. A rigor, o “não tenho nada com isso” dele também não é para valer.

Às vésperas do plebiscito, enquanto o presidente da República negava que a reestatização da Vale estivesse ou pudesse vir a estar na agenda de seu governo, militantes de camiseta vermelha recolhiam assinaturas para o plebiscito comodamente instalados na portaria do Ministério do Planejamento ao som do hino da Internacional Comunista. O que vale mais: a palavra do presidente ou as centenas de milhões de reais com que ele irriga o MST, a CUT, a UNE etc.?

Uma coisa pela outra, eu diria. Falta como uma nota de três reais é a razão formal que ele alegou para se dissociar da onda reestatizante: houve um “ato jurídico” que o governo deve respeitar. Se tivesse sombra de dúvida que o ato foi fraudulento, como gritam os “excluídos” chapa-branca, teria por obrigação mandar apurar e desfazer o malfeito.

Não fará nada, como não fez até hoje, porque não quer assustar o mercado nem ter que passar um atestado de idoneidade ao processo de privatização. Bom mesmo é deixar suspeitas no ar e faturar eleitoralmente, como fez com o boato de privatização do Banco do Brasil em 2006.

Melhor ainda juntar o proveito político do reflexo condicionado anti-privatização com o proveito econômico da Vale privatizada.

Recorde de investimento: US\$ 44,6 bilhões nos últimos seis anos contra US\$ 24 bilhões nos 54 anos anterior-

Placebo ideológico aqui, verbinha acolá, empregos a rodo, barriga cheia, lá vai a militância petista fazer seu número. Pula! Late!

res. Recorde de produção: 300 milhões de toneladas de minério neste ano contra média anual de 35 milhões da Vale estatal. Recorde de emprego: 56 mil empregos diretos hoje contra 11 mil há dez anos. Recorde de exportações: quase US\$ 10 bilhões em 2006 contra US\$ 3 bilhões em 1997, garantindo mais de um quarto do saldo da balança comercial “deste país”.

A Vale não é exceção. Da Embraer à telefonia, passando pela siderurgia e petroquímica, o desempenho de quase todas as empresas privatizadas é uma história de sucesso em benefício de seus compradores e empregados e do país.

A isso o estatista contrapõe números que são, eles sim, fraude grosseira: a comparação dos US\$ 3 bilhões pelos quais a União vendeu 42% de suas ações ordinárias da Vale em 1997 com os US\$ 50 bilhões que a Vale inteira valeria hoje, depois de toda a expansão possibilitada pela privatização.

E quem foram os beneficiários desse “ato de lesa-pátria”? A quem pertence a Vale privatizada? Aos funcionários e aposentados do Banco do Brasil, principalmente, por intermédio de seu fundo de pensão. Com o BNDES, eles detêm dois terços do capital da Vale. O restante se distribui entre o Bradesco, a “trading” japonesa Mitsui e mais de 500 mil brasileiros que aplicaram parte do FGTS em ações da companhia.

O padrão de gestão da Vale é privado. A propriedade, como se vê, nem tanto. Depois de privatizada, a empresa recolheu aos cofres da União, em impostos e dividendos, algumas vezes mais do que fez ao longo de toda a sua existência como estatal.

Os obreiros do plebiscito e até, forçando a barra, os padres que ecoam essa gritaria inconsequente dentro das igrejas podem pretextar ignorância. Lula e os dirigentes do PT, não. Esses usam deliberadamente o fantasma da privatização como uma distração para a sua militância —um osso de mentira que se dá a um cachorrinho para ele não roer a mobília.

Um placebo ideológico aqui, uma verbinha acolá, empregos a rodo, barriga cheia, lá vai a militância petista fazer seu número. Pula! Late! E Lula pisca o olho para as visitas: “É brincadeira, gente! Senta que o Lulu é manso”.

Os empresários sorriem de volta, fingem que acreditam, mas pensam dez vezes antes de botar a mão no bolso. Para eles, pior do que a encenação dos militantes é a falta de vontade e/ou capacidade do governo de estabelecer regras claras e um ambiente político confiável para os investimentos privados em infra-estrutura.

A conta das ambigüidades virá aí por 2010, prevêem os especialistas, quando o fantasma do racionamento de energia elétrica deve voltar a rondar, dessa vez não por falta de chuva, mas de investimento. Ou quem sabe em 2011. Já pensaram na ironia? Um novo governo às voltas com o apagão, a militância petista a todo vapor de volta à oposição e Lula na Guarapiranga, pescando suas tilápias...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada, “Clima ruim marca ida sigilosa de MST a Lula”, publicada pelo jornal **Folha de S. Paulo** em sua edição de 08 de novembro de 2007.

A matéria destaca que durante um encontro sigiloso entre o presidente Lula e o MST, na Granja do Torto, Lula questionou os dirigentes do movimento sobre a ação contra a ferrovia da Cia Vale do Rio Doce. Segundo o jornal o Planalto tentou esconder a reunião que não constava da agenda oficial de Lula.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art, 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

Clima ruim marca ida sigilosa de MST a Lula

Durante encontro na Granja do Torto, presidente questiona dirigentes do movimento sobre a ação contra ferrovia da Vale

Planalto tentou esconder a reunião, que não constava da agenda oficial de Lula; petista recebeu os sem-terra pela última vez em 2005

EDUARDO SCOLESE
DA SUPLENTE DE BRASÍLIA

Um encontro às escondidas do presidente Luiz Inácio Lula da Silva com a cúpula do MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra) terminou em clima de mal-estar ontem pela manhã, na residência oficial da Granja do Torto.

O motivo do estresse veio por telefone. Nos minutos finais da reunião, um assessor levou a Lula o recado, transmitido pelo GSI (Gabinete de Segurança Institucional) da Presidência, segundo o qual integrantes do MST tinham acabado de invadir a estrada de ferro da Vale do Rio Doce, no sudeste do Pará (veja texto nesta página).

Segundo relato à **Folha de** participantes do encontro, Lula fechou a cara e questionou o movimento sobre mais uma invasão na área da companhia, a segunda em menos de um mês.

O presidente ouviu uma rápida resposta e, já atrasado para um evento no Palácio do Planalto, aproveitou para encerrar o encontro. Não houve bate-boca.

Logo após a primeira invasão, o governo foi cobrado pela Vale para que tentasse conter as ações do MST, que, em setembro, liderou um plebiscito favorável à reestatização da empresa e, no mês seguinte, invadiu a ferrovia da mineradora.

Na reunião, Lula mais ouviu do que falou. Por uma hora e meia, dirigentes do MST cobraram dele o assentamento de acampados, a atualização dos índices de produtividade, a reestruturação dos assentamentos e uma atenção ao avanço das monoculturas, como cana e soja, e dos transgênicos.

Lula mostrou-se surpreso com as cobranças: “Estou chocado com algumas dessas questões. Pensei que estivessem resolvidas, mas não estão”, disse.

Houve espaço para brincadeiras. Ao entrar na sala, Lula interrompeu uma conversa de ministros e sem-terra sobre tendências políticas no governo. “Quem está mais à esquerda no governo é o [Henrique]

Meirelles [presidente do BC]”, disse Lula, provocando risos. Mais adiante, Lula ouviu críticas ao modelo econômico.

Do governo, participaram os ministros Luiz Dulci (Secretaria Geral), Guilherme Cassel (Desenvolvimento Agrário) e Dilma Rousseff (Casa Civil) e o presidente do Inbra, Rolf Hackbart. Do MST, oito dirigentes nacionais, entre eles João Pedro Stedile, Jaime Amorim e Marina dos Santos.

O MST cobrava uma conversa com Lula desde o ano passado — a última havia sido em maio de 2005, após uma marcha entre Goiânia e Brasília. Em maio, um encontro às escondidas, nos mesmos moldes do ocorrido ontem, havia sido agendado para a residência da ministra Dilma, mas foi adiado em cima da hora por conta da crise da Operação Navalha.

Ontem, o Planalto tentou esconder a reunião. O encontro não constava da agenda oficial de Lula e só foi confirmado quando estava em andamento. Questionado, Cassel disse: “Essas reuniões são muito informais mesmo. São reuniões de conversas, reuniões longas”.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna no dia de hoje para comentar o editorial publicado no último dia 10 de dezembro do corrente pelo jornal **O Estado de S. Paulo** sob o título “Reformas paradas”.

O editorial mostra que o governo do presidente Lula teve uma atuação frustrante no que diz respeito às ações visando a criar condições mais favoráveis para o crescimento da economia.

Segundo o editorial, “Países que, há alguns anos, tinham um grau de desenvolvimento comparável ao do Brasil e hoje estão muito mais desenvolvidos fizeram oportunamente as reformas necessárias, inclusive as microeconômicas. Mas o governo do PT tem dificuldade para entender o que acontece no resto do mundo”.

Sr. Presidente, requeiro que o editorial acima citado seja considerado como parte integrante deste pronunciamento para que, assim, seja inserido nos Anais do Senado Federal.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o segundo assunto é para comentar a matéria intitulada “Divisão

de verbas do PAC privilegia capitais do PT”, publicada no último dia 10 de dezembro do corrente pelo jornal **Folha de S. Paulo**.

A matéria trata de levantamento feito pelo jornal no volume per capita de recursos para obras nas 26 capitais estaduais. O levantamento constatou que entre as dez primeiras seis têm prefeitos petistas.

Segundo a matéria, “municípios comandados por aliados também estão entre os mais beneficiados”, em uma clara ação de favorecimento político.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada como parte deste pronunciamento para que, assim, seja inserida nos Anais do Senado Federal.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)



Fundado em 1875

Julio Mesquita (1891-1927)
Aulo de Mesquita Filho (1927-1969)
Francisco Mesquita (1927-1969)
Luiz Carlos Mesquita (1952-1970)
José Vieira de Carvalho Mesquita (1959-1988)
Julio de Mesquita Neto (1969-1996)
Luiz Vieira de Carvalho Mesquita (1959-1997)
Aurélino de Campos (1875-1884)
Nestor Rangel Pestana (1827-1933)
Plínio Barreto (1827-1958)

Conselho de Administração

Presidente
Auréllo de Almeida Prado Cidade

Membros

Fernão Lara Mesquita
Francisco Mesquita Neto
Júlio César Mesquita
Patrícia Maria Mesquita
Roberto C. Mesquita

Opinião

Director de Opinião: Ruy Mesquita
Editor Responsável: Antonio Carlos Pereira

Informação

Director do Conteúdo: Ricardo Gandour
Editor-Chefe Responsável: Roberto Gazzi

Administração e Negócios

Director Superintendente: Célio Virgínio Santos Filho
Director de Mercado Leitor: Antônio Hércules Jr.
Director de Mercado Anunciante: Claudio Santos
Director de Negócios Digitais: André Bianchi Monte-Raso
Director Financeiro: Raul C. Gama Boaventura
Directora Jurídica: Mariana Uemura Sampaio
Director de Recursos Humanos: Rubens Prata Jr.
Director de Tecnologia: Roberto M. Portella Filho
Director Industrial: José Odair Bertoni

NOTAS & INFORMAÇÕES

Reformas paradas

Embora tenha anunciado muitas vezes sua disposição de “destravar” a economia, para permitir seu crescimento mais rápido, o governo do PT pouco fez nesse sentido. O principal programa do segundo mandato de Luiz Inácio Lula da Silva, o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), foi montado com esse objetivo, mas sua evolução é lenta. E, no que se refere à criação de condições mais favoráveis para a atividade produtiva, a ação do governo Lula é frustrante – e não se nota, nos principais membros do governo, nenhuma disposição para mudar esse cenário.

Em 2007, o Congresso aprovou apenas um projeto relevante para facilitar a vida das empresas. É o projeto, já sancionado pelo presidente da República, que cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Redesim).

A Redesim permitirá reduzir para, no máximo, 15 dias o período de abertura e fechamento de empresas, que atualmente é de vários meses. Todos os órgãos públicos – federais, estaduais e municipais – envolvidos nesse processo estarão interligados por meio de

sistemas informatizados. Isso permitirá que a documentação necessária seja apresentada num único local, numa única entrada, o que reduz a burocracia e facilita a vida do empreendedor.

O Redesim é um projeto importante, mas é muito pouco diante do que é preciso fazer. Lideranças do governo no Congresso tinham definido com o Ministério da Fazenda uma agenda de “reformas microeconômicas básicas” para o segundo semestre, mas até agora não se ouviu mais falar no assunto. O projeto ao qual deveria ter sido dada prioridade é o do Sistema Brasileiro de Defesa de Concorrência, cujas regras saíram de um substitutivo de autoria do deputado Ciro Gomes (PSB-CE), a ser elaborado com base em sugestões do Executivo e do deputado Carlos Eduardo Cadoca (PMDB-CE). Esse projeto está parado.

Outros dois projetos – o que institui o cadastro positivo e o que cria o marco regulatório para o setor de gás natural – já passaram pelas comissões técnicas da Câmara, mas, por causa de recursos apresentados por deputa-

dos, não podem ser submetidos ao plenário. Quanto à Lei Geral das Agências Reguladoras, ainda não há acordo e, por isso, deve ficar alguns meses na fila da Câmara. O projeto que trata de procedimentos contábeis das grandes empresas já tem parecer do relator e é possível que a Câmara o vote em 2008, enviando-o em seguida para o Senado.

Recentemente, o secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda, Bernard Appy, disse que, concluída a reforma tributária, passaria a se dedicar a novas reformas microeconômicas. Citou, entre elas, o aperfeiçoamento do seguro habitacional; a criação do Fundo de Catástrofe do Seguro Rural, para dar aos agricultores maior estabilidade de renda; e uma nova rodada de desoneração tributária, para incentivar a inovação tecnológica.

Mesmo que o governo consiga enviar esses projetos ao Congresso, não é certo que eles sejam votados no próximo ano. Será um ano curto para os trabalhos legislativos, por causa das eleições municipais.

Durante a campanha eleitoral de 2006, o

ministro do Planejamento, Paulo Bernardo, chegou a dizer que a discussão da prorrogação da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF) e da Desvinculação das Receitas da União (DRU) abriria caminho para a discussão, também, das reformas de que o País necessita. Ele citava tanto as reformas macroeconômicas (tributária e previdenciária) como as microeconômicas, destinadas a melhorar o ambiente para a atividade empresarial e a estimular os investimentos.

O que se vê, entretanto, é que, em vez de permitir a discussão de reformas amplas, a negociação da CPMF está levando o governo a adiá-las, como acaba de fazer com a tributária, que só será enviada ao Congresso depois de resolvida a questão do imposto do cheque. Como as reformas microeconômicas só serão apresentadas depois de proposta a reforma tributária, tudo parou.

Países que, há alguns anos, tinham um grau de desenvolvimento comparável ao do Brasil e hoje estão muito mais desenvolvidos fizeram oportunamente as reformas necessárias, inclusive as microeconômicas. Mas o governo do PT tem dificuldade para entender o que acontece no resto do mundo.

Divisão de verbas do PAC privilegia capitais do PT

Das 10 prefeituras com mais recursos per capita, 6 são chefiadas por petistas

Municípios com aliados também estão entre os mais beneficiados; governo federal diz que não há favorecimento político

FÁBIO ZANINI
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

A população de capitais administradas pelo PT foi privilegiada na divisão do bolo de investimentos federais do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento) em urbanização e saneamento, um dos grandes triunfos políticos do governo para as próximas duas eleições, no ano que vem e em 2010.

Levantamento feito pela Folha no volume per capita de recursos para obras nas 26 capitais estaduais mostra que, entre as dez primeiras, seis têm prefeitos petistas. A campeã é Porto Velho (RO), administrada pelo petista Roberto Sobrinho, que deve disputar a reeleição em 2008. São R\$ 904,57 repassados pelo governo por habitante. A vice-campeã é Rio Branco (AC), em que Raimundo Angelim (PT) também deve tentar um novo mandato, com R\$ 877,37 per capita.

No grupo das dez mais há ainda uma capital administrada pelo PC do B (Aracaju) e três pelo PSB (Boa Vista, Natal e Manaus). A primeira oposicionista entre as 26 capitais estaduais é Cuiabá (MT), controlada pelo PSDB, em 11º lugar.

O Rio de Janeiro, do Democratas, está em 18º. São Paulo, do mesmo partido, é a última colocada, com R\$ 124,53, ou 13,7% do que recebeu a líder, proporcionalmente.

O governo afirma não haver favorecimento político a petistas e aliados. Diz que os critérios para investimento do PAC são técnicos. A Casa Civil, gestora do programa, afirma ainda que é preciso levar em conta que grande parte dos investimentos federais em obras nas capitais são gerenciados pelos Estados, muitos dos quais administrados pela oposição.

A Folha somou o total de recursos para obras repassado pelo governo Lula para cada capital, independentemente de serem gerenciadas pela prefeitura ou pelo governo estadual.

O dinheiro vem do Orçamento da União e do FGTS. Não foi levada em conta a contrapartida aplicada por Estados e municípios, apenas os recursos colocados pelo governo federal, que são a grande maioria.

Ainda que sejam levadas em conta só as obras administradas diretamente pelas prefeituras, excluindo os Estados, as capitais petistas lideram o ranking de investimentos federais.

O PAC tem dois grandes eixos, um com obras na área de infraestrutura, como hidrelétricas e estradas, e outro de urbanização de favelas e saneamento. Por afetar diretamente as populações urbanas, é este último que pode render mais dividendos políticos na eleição municipal do ano que vem.

O governo calcula que dois terços das obras estarão contratadas até o final deste ano. A expectativa é que o começo do trabalho coincida com o início

oficial da disputa eleitoral, no segundo semestre de 2008.

Se forem iniciadas antes da campanha, que é o mais provável, as obras não serão interrompidas. O governo chegou a editar uma medida provisória permitindo que novos recursos do PAC fossem repassados a Estados e municípios no período de campanha, mas recuou.

O prazo de conclusão previsto das obras é de cerca de dois anos, em tempo para a campanha eleitoral em 2010.

Entre petistas, o PAC é visto como o equivalente para o se-

gundo mandato ao que foi o Bolsa Família nos primeiros quatro anos do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Uma poderosa arma eleitoral.

O próprio Lula não disfarça o entusiasmo com os frutos que deve começar a colher. "No ano que vem, quem mora nas 13 principais capitais vai ter o privilégio de ver a quantidade de obras de saneamento básico que vai acontecer nessas cidades. São R\$ 40 bilhões", disse ele, em entrevista ao jornal "O Globo", em 25 de novembro.

Sob o guarda-chuva das

obras de saneamento e urbanização cabem ações variadas.

Em Porto Velho, há R\$ 50,9 milhões reservados para ações em igarapés e erradicação de palafitas. O investimento federal total será de R\$ 334 milhões, para uma população de 370 mil habitantes. Em São Paulo, os recursos do PAC serão usados, por exemplo, para a urbanização em favelas das bacias das represas Billings e Guarapiranga. No total, será R\$ 1,35 bilhão de dinheiro federal, mas para uma população de 10,88 milhões de pessoas.

CAPITAIS DO PT LIDERAM NO PAC

Caio Guatelli - 21.nov.07/Folha Imagem

Em investimentos em urbanização e saneamento

Cidade	Investimento federal per capita (R\$)	Partido
Porto Velho	904,57	PT
Rio Branco	877,37	PT
Boa Vista	877,37	PSB
Aracaju	617,52	PCdoB
Palmas	616,64	PT
Natal	481,51	PSB
Selo Horizonte*	464,95	PT
Vitória	463,53	PT
Recife	452,56	PT
Manaus	386,43	PSB
Cuiabá	375,45	PSDB
Macapá	361,46	PT
Florianópolis	329,19	PMDB
Belém	314,44	PTB
João Pessoa	287,21	PSB
Curitiba	284,40	PSDB
Maceió	278,04	PP
Rio de Janeiro*	264,93	DEM
Fortaleza	255,94	PT
Teresina	248,60	PSDB
São Luís	236,75	POT
Porto Alegre	228,13	PMDB
Campo Grande	177,08	PMDB
Goiania	177,07	PMDB
Salvador	172,50	PMDB
São Paulo	124,53	DEM

*Dados reais disponibilizados. Fonte: governo federal

Favela na represa Billings, em São Paulo, que também receberá recursos do PAC

Governo diz que 'tamanho do problema' é critério para distribuição de recursos

de conseguir recursos e dependem menos de verbas.

Segundo Belchior, os projetos foram definidos em reuniões com o governo federal, os Estados e os municípios. "Foi um modo democrático e federativo de fazer o investimento."

Ela disse que foi dada prioridade a grandes projetos estruturantes, em bacias hidrográficas e represas, por exemplo. Nos municípios, houve três etapas. Na primeira, foram definidas obras em 187 cidades com mais de 150 mil habitantes. Depois, o foco foi nos municípios entre 50 mil e 150 mil pessoas. A terceira fase, nas cidades com menos de 50 mil habitantes, começa agora.

A secretária-executiva do PAC contestou o critério da Folha de somar as obras federais nas capitais coordenadas por governos e prefeituras. O método foi adotado porque as fontes de recursos são as mesmas, o Orçamento da União e financiamentos pelo FGTS.

Dois terços das obras, de acordo com a Casa Civil, são

gerenciadas pelos governos estaduais. Segundo tabela fornecida por Belchior, dos dez Estados que mais receberam dinheiro, apenas dois são de petistas (Acre e Sergipe).

Uma outra tabela da Casa Civil apenas com a verba destinada diretamente às prefeituras mostrou, no entanto, administrações petistas nos quatro primeiros lugares. "É muito comum a gente receber reclamação aqui de que o nome do governo federal foi apagado da placa, embora o dinheiro seja federal. Estados e municípios se apropriam da obra", disse.

Para ela, será inevitável o uso político e eleitoral das obras, mas isso ocorrerá para os governistas e para a oposição.

"Qualquer prefeito vai querer capitalizar, não apenas os da base [de Lula]. Isso vale para os dois lados." A visão do Palácio do Planalto, de acordo com Belchior, não é eleitoral. "O que preocupa mais o presidente é o efeito do PAC no crescimento do país e como garantir que seja sustentável." (FZ)

De acordo com o governo, grandes capitais têm mais con-

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 412, DE 2003 -COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 647, de 2007 -art. 336, II)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que *estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 109 e 110, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável, com as Emendas nºs 1 a 6-CCJ, que apresenta; e

– de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 6-CCJ, e apresentando a Emenda nº 7-CAE.

2

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 56, DE 2001

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 2001, tendo como primeira signatária a Senadora Marina Silva, que *altera o inciso II do § 7º do artigo 201 da Constituição Federal para regulamentar a aposentadoria do extrativista vegetal.*

Parecer favorável, sob nº 784, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador José Eduardo Dutra.

3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 13, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, ten-

do como primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que *altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios.*

Pareceres sob nºs 768, de 2003; 21, de 2005; e 14, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Alberto Souza; 1º pronunciamento: favorável à matéria; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 1.018, de 2003): ratificando o seu parecer anterior; 3º pronunciamento: (em reexame, nos termos do Requerimento nº 479, de 2005): Relator: Senador Luiz Otávio, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 2005

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.*

Pareceres sob nºs 779, de 2006; e 272, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, -1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável; -2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, e apresentando a Emenda nº 2-CCJ, de redação.

6

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 89, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2007 (nº 50/2007, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que *prorroga os prazos previstos no caput dos arts. 76 e 84 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências.* (CPMF)

Pareceres sob nºs 1.080 e 1.183, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá, 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), favorável, com votos contrários da Senadora Lúcia Vânia e dos Senadores Jarbas Vasconcelos, Adelmir Santana, Demóstenes Torres, Antonio Carlos Júnior, Arthur Virgílio, Tasso Jereissati e Álvaro Dias; e vencido da Senadora Kátia Abreu; e 2º pronunciamento: (sobre as Emendas nºs 1 a 19, de Plenário), contrário, apresentando a Emenda nº 20, de redação, com votos favoráveis dos Senadores Jarbas Vasconcelos, Adelmir Santana, Demóstenes Torres, Kátia Abreu, Antonio Carlos Júnior, Arthur Virgílio, Eduardo Azeredo, Tasso Jereissati, José Agripino.

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 94, DE 2003**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 94, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *altera o inciso I do artigo 208 da Constituição Federal e acrescenta parágrafo ao artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para garantir o ensino fundamental em período integral e dá outras providências.*

Parecer sob nº 393, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5,
DE 2005**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buar-

que, que *altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.*

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 60, DE 2005**

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2001)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 60, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Renan Calheiros, que *altera a redação dos arts. 34, 35, 144, 160 e 167 da Constituição Federal e insere artigo no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispoendo sobre a obrigatoriedade de aplicação de recursos na área de segurança pública.*

Parecer sob nº 476, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta, e pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2001, que tramita em conjunto, com voto contrário do Senador Tasso Jereissati e abstenção do Senador Jefferson Péres.

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 22, DE 2001**

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 60, de 2005)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Romeu Tuma, que *dispõe sobre a aplicação da receita resultante de impostos, para a organização e manutenção dos órgãos de segurança pública.*

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 2007**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Cons-

tituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer nº 850, de 2007 -CCJ, Relator Senador Eduardo Suplicy, favorável à matéria.

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

13

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de

1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

14

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2001

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

15

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 26, DE 2002

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Re-

lador: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

16

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 90, DE 2003**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

17

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 9, DE 2004**

(tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando*

o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2000

Discussão, em turno suplementar, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que *institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família.*

Parecer sob nº 437, de 2007, da Comissão de Diretora, oferecendo a redação do vencido.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que *altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).*

Parecer sob nº 1.036, de 2006, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo), que oferece.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2003 (nº 3.703/2000, na Casa de origem), que *dispõe sobre procedimento na operação de arrendamento mercantil de veículo automotivo (leasing), e dá outras providências.*

Pareceres favoráveis sob os nº 446 e 447, de 2007, das Comissões-de Constituição,

Justiça e Cidadania, Relator: Senador Arthur Virgílio; e -de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.*

Parecer favorável sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2005 (nº 1.447/2003, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, determinando que as Prefeituras Municipais convenientes com a Administração Pública Federal dêem ampla divulgação das liberações de recursos decorrentes dos convênios celebrados.*

Parecer sob nº 21, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Ney Suassuna, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho -CLT.*

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2005 (nº 5.128/2001,

na Casa de origem), que *denomina “Aeroporto de Uberaba/MG -Mário de Almeida Franco” o aeroporto da cidade de Uberaba, no Estado de Minas Gerais.*

Parecer nº 159, de 2006, da Comissão de Educação, Relator: Senador Eduardo Azevedo, favorável.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).*

Parecer sob nº 924, de 2006, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho -CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).*

Parecer favorável sob o nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Eduardo Suplicy .

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho -CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.*

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável à matéria, na forma da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que *denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres -MT e a fronteira com a Venezuela.*

Parecer sob o nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006 (nº 4.505/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre o reconhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários.*

Parecer favorável, sob nº 926, de 2006, da Comissão de Educação, Relator: Senador Paulo Paim.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2007 (nº 1.791/1999, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional dos Surdos.*

Parecer favorável, sob nº 979, de 2007, da Comissão de Educação, Relator “ad hoc”: Senador Flávio Arns.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Vaqueiro.*

Parecer favorável sob o nº 722, de 2007, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2007 (nº 7.570/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre as custas judiciais devidas no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.*

Parecer favorável, sob nº 971, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp.

33

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.*

Parecer nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc Senador Flávio Arns, favorável à matéria, nos termos da Emenda nº 1 -CDH (Substitutivo) que apresenta.

34

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 3, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2005, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *altera a Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966, para estender aos técnicos de nível médio, regularmente inscritos nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, o piso salarial mínimo.*

Pareceres sob nºs 192 e 750, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta; e 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2, de Plenário): favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

35

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cida-

dania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

36

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.*

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

37

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 65, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 65, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 952, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que *autoriza a União a aceitar dação de imóvel do Governo da Bolívia, como parte do pagamento dos juros da dívida externa daquele País.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 950 e 951, de 2007, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, com voto contrário do Senador Mozarildo Cavalcanti; e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Marcelo Crivella.

38

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 217, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 217, de 2007 (nº 1.939/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Memorando de Entendimento entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Noruega sobre Diretrizes Técnicas, Higiênicas e Sanitárias para o Comércio Bila-*

teral de Produtos da Pesca, da Aqüicultura e seus Derivados, celebrado em Brasília, em 7 de outubro de 2003.

Parecer favorável, sob nº 968, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador César Borges.

39

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 218, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 2007 (nº 1.940/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado do Kuaite, assinado na Cidade do Kuaite em 23 de fevereiro de 2005.*

Parecer favorável, sob nº 969, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Cristovam Buarque.

40

REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, da Senadora Kátia Abreu, *solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005.*

41

REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado.*

EXTRAPAUTA

1

REQUERIMENTO Nº 1.408, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.408, de 2007, do Senador Marcelo Crivella, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição,*

seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

2

REQUERIMENTO Nº 1422, DE 2007

Votação, em turno único, do(a) Requerimento nº 1422, de 2007, de autoria do(a) Senador Gim Argello, que *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2006,*

além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 45 minutos.)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Bloco-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Roseana Sarney*
Maioria-PMDB - Edison Lobão*
PTB - Eptácio Cafeteira**

Pará

PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Minoria-DEM - Marco Maciel*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Jonas Pinheiro*
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

Minoria-PSDB - Tasso Jereissati* (S)
PDT - Patrícia Saboya*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Maioria-PMDB - José Maranhão*
Minoria-DEM - Efraim Morais*
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Maioria-PMDB - Mão Santa*
Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Minoria-DEM - José Agripino*
Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PRB - Euclides Mello** (S)

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antônio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

PDT - Jefferson Peres*
Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Sibá Machado* (S)
Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Rondônia

Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PT - Fátima Cleide*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Roraima

Maioria-PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PT - Augusto Botelho*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Aloizio Mercadante – PT
Vice-Presidente: Senador Eliseu Rezende - DEM

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns – PT
Francisco Dornelles – PP	2. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	3. Ideli Salvatti – PT
Aloizio Mercadante – PT	4. Sibá Machado – PT
Fernando Collor – PTB	5. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande – PSB	6. Inácio Arruda – PC do B
Exedito Júnior – PR	7. Patrícia Saboya – PSB
Serys Slhessarenko – PT	8. Antonio Carlos Valadares – PSB
João Vicente Claudino – PTB	9. João Ribeiro – PR
PMDB	
Romero Jucá	1. Valter Pereira
Valdir Raupp	2. Roseana Sarney
Pedro Simon	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Leomar Quintanilha
Gilvam Borges	5. (vago)
Neuto De Conto	6. Paulo Duque
Garibaldi Alves Filho	7. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Adelmir Santana - DEM	1. Jonas Pinheiro - DEM
Edison Lobão - DEM	2. (vago) ¹
Eliseu Resende - DEM	3. Demóstenes Torres - DEM
Jayme Campos - DEM	4. Rosalba Ciarlini - DEM
Kátia Abreu - DEM	5. Marco Maciel - DEM
Raimundo Colombo - DEM	6. Romeu Tuma - DEM
Cícero Lucena – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Eduardo Azeredo – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Marconi Perillo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	10. João Tenório – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

¹ Em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido em 20.7.2007.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: scomcae@senado.gov.br

**1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – ASSUNTOS MUNICIPAIS
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador Cícero Lucena - PSDB
Vice-Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho - PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Antonio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Expedito Júnior – PR	3. João Vicente Claudino – PTB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Mão Santa
Garibaldi Alves Filho	2. Renato Casagrande – PSB ⁽¹⁾
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Jayme Campos - DEM	1. Jonas Pinheiro - DEM
Raimundo Colombo - DEM	2. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
(PMDB, PSDB, PDT)⁽²⁾	
Cícero Lucena - PSDB	1. vago

⁽¹⁾ Vaga do PMDB cedida ao PSB

⁽²⁾ Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT

**1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – PREVIDÊNCIA SOCIAL
(7 titulares e 7 suplentes)**

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REFORMA TRIBUTÁRIA
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB
Vice-Presidente: Senador Neuto De Conto – PMDB
Relator: Senador Francisco Dornelles - PP**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Renato Casagrande – PSB
Francisco Dornelles – PP	2. Ideli Salvatti – PT
PMDB	
Mão Santa	1. vago
Neuto De Conto	2. vago
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Raimundo Colombo - DEM	1. João Tenório – PSDB ⁽²⁾
Osmar Dias – PDT ⁽¹⁾	2. Cícero Lucena – PSDB ⁽²⁾
Tasso Jereissati – PSDB	1. Flexa Ribeiro – PSDB

⁽¹⁾ Vaga cedida ao PDT

⁽²⁾ Vaga cedida ao PSDB

**1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Delcídio Amaral – PT	1. Francisco Dornelles – PP
Inácio Arruda – PC do B	2. Renato Casagrande – PSB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	2. Valter Pereira
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Kátia Abreu - DEM	1. José Agripino - DEM
Eliseu Resende - DEM	2. Romeu Tuma - DEM
Sérgio Guerra – PSDB	1. Tasso Jereissati – PSDB

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)**

**Presidente: Senadora Patrícia Saboya - PSB
Vice-Presidente: Senadora Rosalba Ciarlini – DEM**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Patrícia Saboya – PSB	1. Fátima Cleide – PT
Flávio Arns – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Augusto Botelho – PT	3. Expedito Júnior – PR
Paulo Paim – PT	4. Fernando Collor – PTB
Marcelo Crivella – PRB	5. Antonio Carlos Valadares – PSB
Inácio Arruda – PC do B	6. Ideli Salvatti – PT
João Pedro - PT	7. Magno Malta - PR
	8. (vago)
PMDB	
Romero Jucá	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Valter Pereira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Neuto De Conto
Wellington Salgado de Oliveira	5. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Jayme Campos – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Kátia Abreu – DEM	3. Raimundo Colombo – DEM
Rosalba Ciarlini – DEM	4. Romeu Tuma – DEM
Eduardo Azeredo – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. Marisa Serrano – PSDB
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque
PSOL	
José Nery	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: somcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim - PT
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella - PRB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. Flávio Arns – PT
Marcelo Crivella - PRB	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Jayne Campos – DEM	2. Kátia Abreu - DEM

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: scomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB
Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Fátima Cleide - PT
Paulo Paim - PT	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Papaléo Paes – PSDB
Rosalba Ciarlini – DEM	2. Marisa Serrano - PSDB

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: scomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO,
ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE.**

(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB

Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. (vago)
Flávio Arns – PT	2. (vago)
DEM ou PDT	
João Durval - PDT	1. Adelmir Santana - DEM
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Papaléo Paes – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Rosalba Ciarlini – DEM	2. Kátia Abreu - DEM

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: (vago) ¹

Vice-Presidente: Senador Valter Pereira - PMDB

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Paulo Paim - PT
Sibá Machado – PT	2. Ideli Salvatti - PT
Eduardo Suplicy – PT	3. Patrícia Saboya - PSB
Aloizio Mercadante – PT	4. Inácio Arruda – PC do B
Epitácio Cafeteira - PTB	5. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	6. Magno Malta - PR
Antonio Carlos Valadares - PSB	
PMDB	
Pedro Simon	1. Roseana Sarney
Valdir Raupp	2. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	3. Leomar Quintanilha
Jarbas Vasconcelos	4. Paulo Duque
Valter Pereira	5. José Maranhão
Gilvam Borges	6. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Adelmir Santana – DEM	1. Eliseu Resende – DEM
(vago) ¹	2. Jayme Campos – DEM
Demóstenes Torres – DEM	3. José Agripino – DEM
Edison Lobão – DEM	4. Kátia Abreu – DEM
Romeu Tuma – DEM	5. Maria do Carmo Alves – DEM
Arthur Virgílio - PSDB	6. Flexa Ribeiro - PSDB
Eduardo Azeredo - PSDB	7. João Tenório - PSDB
Lúcia Vânia - PSDB	8. Marconi Perillo - PSDB
Tasso Jereissati - PSDB	9. Mário Couto - PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

¹ Em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido em 20.7.2007.

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
E – Mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO – IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES
(5 titulares)

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Gilvam Borges – PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Patrícia Saboya - PSB
Augusto Botelho - PT	2. João Pedro - PT
Fátima Cleide - PT	3. Aloizio Mercadante - PT
Paulo Paim - PT	4. Antonio Carlos Valadares - PSB
Ideli Salvatti - PT	5. Francisco Dornelles - PP
Inácio Arruda – PC do B	6. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande - PSB	7. João Vicente Claudino – PTB
Sérgio Zambiasi - PTB	8. Magno Malta – PR
João Ribeiro - PR	9. (vago)
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Leomar Quintanilha
Mão Santa	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Valter Pereira
Paulo Duque	5. Jarbas Vasconcelos
Geraldo Mesquita Júnior	6. (vago)
(vago)	7. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Edison Lobão - DEM	1. Adelmir Santana - DEM
Heráclito Fortes - DEM	2. Demóstenes Torres - DEM
Maria do Carmo Alves - DEM	3. Jonas Pinheiro - DEM
Marco Maciel - DEM	4. José Agripino - DEM
Raimundo Colombo - DEM	5. Kátia Abreu - DEM
Rosalba Ciarlini - DEM	6. Romeu Tuma - DEM
Marconi Perillo - PSDB	7. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano - PSDB	8. Eduardo Azeredo - PSDB
Papaléo Paes - PSDB	9. (vago) ¹
Flexa Ribeiro- PSDB	10. Lúcia Vânia - PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

¹ Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Presidente: Senador Demóstenes Torres - DEM
Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano - PSDB

(12 titulares e 12 suplentes)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. (vago)
Flávio Arns - PT	2. (vago)
Sérgio Zambiasi - PTB	3. Magno Malta - PR
PMDB	
Geraldo Mesquita Júnior	1. Valdir Raupp
Valter Pereira	2. (vago)
Paulo Duque	3. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres - DEM	1. Maria do Carmo Alves - DEM
Romeu Tuma - DEM	2. Marco Maciel - DEM
Rosalba Ciarlini - DEM	3. Raimundo Colombo - DEM
Marisa Serrano - PSDB	4. Eduardo Azeredo - PSDB
Marconi Perillo - PSDB	5. Flexa Ribeiro - PSDB
PDT	
Francisco Dornelles - PP	1. Cristovam Buarque

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (9 titulares e 9 suplentes)

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO (7 titulares e 7 suplentes)

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE (7 titulares e 7 suplentes)

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE - CMA
(17 titulares e 17 suplentes)**

Presidente: Senador Leomar Quintanilha- PMDB

Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Sibá Machado – PT	2. Augusto Botelho –PT
Fátima Cleide – PT	3. Serys Slhessarenko – PT
João Ribeiro – PR	4. Inácio Arruda – PC do B
Fernando Collor – PTB	5. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Gilvam Borges
Valdir Raupp	3. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	4. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Eliseu Resende – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Heráclito Fortes – DEM	2. César Borges – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	3. Edison Lobão – DEM
José Agripino – DEM	4. Raimundo Colombo – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060

E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.1) SUBCOMISSÃO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

**5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – AQUECIMENTO GLOBAL
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Renato Casagrande- PSB
Vice-Presidente: Senador Marconi Perillo – PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Inácio Arruda – PC do B	2. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
	1. Adelmir Santana – DEM
Marconi Perillo – PSDB	2. Marisa Serrano – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	

**5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Cícero Lucena- PSDB
Vice-Presidente: Senador João Ribeiro – PR**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
João Ribeiro – PR	1. Inácio Arruda – PC do B
Serys Shlessarenko – PT	2. Augusto Botelho –PT
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Jonas Pinheiro – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Marisa Serrano – PSDB

**6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim- PT
Vice-Presidente: Senador Cícero Lucena – PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko- PT
Fátima Cleide – PT	2. Eduardo Suplicy – PT
Paulo Paim – PT	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya – PSB	4. Sibá Machado - PT
Inácio Arruda – PC do B	5. Ideli Salvatti- PT
	6. Marcelo Crivella - PRB
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Mão Santa
Geraldo Mesquita Júnior	2. Romero Jucá
Paulo Duque	3. (vago)
Wellington Salgado de Oliveira	4. Valter Pereira
Gilvam Borges	5. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
César Borges – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Eliseu Resende – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Romeu Tuma – DEM	3. Jayme Campos – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	4. Maria do Carmo Alves – DEM
Arthur Virgílio – PSDB	5. Mário Couto – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	6. Lúcia Vânia – PSDB
(vago) ¹	7. Papaléo Paes
PDT	
Cristovam Buarque	1. (vago)
PSOL	
José Nery	

¹ Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: scomcdh@senado.gov.br.

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO
(7 titulares e 7 suplentes)

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB
Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim – PT	1. Flávio Arns – PT
Serys Slhessarenko- PT	2. Sibá Machado - PT
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Gilvam Borges
Geraldo Mesquita Júnior	2. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Maria do Carmo Alves – DEM	1. (vago)
Heráclito Fortes – DEM	2. (vago)
Lúcia Vânia – PSDB	3. Papaléo Paes – PSDB

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO TRABALHO ESCRAVO
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador José Nery - PSOL
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda – PCdoB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns - PT
	2. Patrícia Saboya – PSB .
PMDB	
Inácio Arruda – Pcdob	1. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Maria do Carmo Alves – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Lúcia Vânia – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
PSOL	
José Nery	

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente – Senador Heráclito Fortes - DEM
Vice-Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Inácio Arruda – PC do B
Marcelo Crivella – PRB	2. Aloizio Mercadante – PT
Fernando Collor – PTB	3. Augusto Botelho – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	4. Serys Slhessarenko – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	5. Fátima Cleide – PT
João Ribeiro – PR	6. Francisco Dornelles – PP
PMDB	
Pedro Simon	1. Valdir Raupp
Mão Santa	2. Leomar Quintanilha
(vago)	3. Wellington Salgado de Oliveira
Jarbas Vasconcelos	4. Gilvam Borges
Paulo Duque	5. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Heráclito Fortes – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Marco Maciel – DEM	2. César Borges – DEM
Maria do Carmo Alves – DEM	3. Kátia Abreu – DEM
Romeu Tuma – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Arthur Virgílio – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. (vago) ¹
João Tenório – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

¹ Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: giraomot@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS
BRASILEIROS NO EXTERIOR
(7 titulares e 7 suplentes)**

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti - PTB

Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	2. Fátima Cleide - PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	2. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Romeu Tuma – DEM	1. Marco Maciel – DEM
Flexa Ribeiro - PSDB	2. Arthur Virgílio – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Cristovam Buarque

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: giraomot@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL
SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Fernando Collor - PTB

Vice-Presidente: Senador João Ribeiro - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fernando Collor - PTB	1. Inácio Arruda – PC do B
João Ribeiro - PR	2. Augusto Botelho - PT
PMDB	
Mão Santa (vago)	1. Valdir Raupp
	2. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Romeu Tuma – DEM	1. Rosalba Ciarlini – DEM
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: giraomot@senado.gov.br

**7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS
FORÇAS ARMADAS**

(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Romeu Tuma - DEM

Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fernando Collor - PTB	1. Marcelo Crivella – PRB
PMDB	
Paulo Duque	1. Pedro Simon
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Romeu Tuma – DEM	1. Marco Maciel – DEM
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Flexa Ribeiro – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1.

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: giraomot@senado.gov.br

**8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente - Senador Marconi Perillo - PSDB
Vice-Presidente – Senador Delcídio Amaral - PT**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Flávio Arns– PT
Delcídio Amaral– PT	2. Fátima Cleide– PT
Ideli Salvatti– PT	3. Aloizio Mercadante– PT
Francisco Dornelles– PP	4. João Ribeiro– PR
Inácio Arruda– PC do B	5. Augusto Botelho – PT
Fernando Collor– PTB	6. João Vicente Claudino – PTB
Expedito Júnior– PR	7. Renato Casagrande– PSB
PMDB	
Romero Jucá	1. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	2. José Maranhão
Leomar Quintanilha	3. Gilvam Borges
(vago)	4. Neuto De Conto
Valter Pereira	5. Geraldo Mesquita Júnior
Wellington Salgado de Oliveira	6. Pedro Simon
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Adelmir Santana – DEM	1. Demóstenes Torres – DEM
Eliseu Resende – DEM	2. Marco Maciel – DEM
Jayme Campos – DEM	3. Jonas Pinheiro – DEM
Heráclito Fortes – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Raimundo Colombo – DEM	5. Romeu Tuma – DEM
João Tenório – PSDB	6. Cícero Lucena – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Mário Couto – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Tasso Jereissati – PSDB
PDT	
João Durval	1. (vago)

Secretária: Dulcídia Ramos Calhao
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
E – Mail : scomci@senado.gov.br

**8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR A
IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC
(7 titulares e 7 suplentes)**

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente - Senadora Lúcia Vânia - PSDB
Vice-Presidente – Senador Jonas Pinheiro - DEM**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fátima Cleide – PT	1. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya – PSB	2. Expedito Júnior – PR
João Pedro - PT	3. Inácio Arruda – PC do B
João Vicente Claudino – PTB	4. Antonio Carlos Valadares – PSB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	
PMDB	
José Maranhão	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Wellington Salgado de Oliveira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valter Pereira	4. Valdir Raupp
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	2. Jayme Campos – DEM
Marco Maciel – DEM	3. Kátia Abreu – DEM
Rosalba Ciarlini – DEM	4. Maria do Carmo Alves – DEM
Lúcia Vânia – PSDB	5. Tasso Jereissati – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. João Tenório – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente – Senador Neuto De Conto - PMDB
Vice-Presidente - Senador Expedito Júnior - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	3. João Ribeiro – PR
Expedito Júnior – PR	4. Augusto Botelho - PT
João Pedro – PT	5. José Nery – PSOL
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Valdir Raupp
Leomar Quintanilha	2. Romero Jucá
Pedro Simon	3. Valter Pereira
Neuto De Conto	4. Mão Santa
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Heráclito Fortes – DEM	1. Edison Lobão – DEM
César Borges – DEM	2. Eliseu Resende – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	3. Raimundo Colombo – DEM
Kátia Abreu – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Marconi Perillo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. João Tenório – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Secretário: Marcello Varella
Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
Telefone: 3311-3506 Fax:
E – Mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente – Senador João Tenório - PSDB
Vice-Presidente - Senador Sibá Machado - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	2. João Ribeiro – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Valdir Raupp
Neuto De Conto	2. Mão Santa
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Jonas Pinheiro – DEM	1. Raimundo Colombo – DEM – DEM
	2. Rosalba Ciarlini – DEM – DEM
João Tenório – PSDB	3. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano – PSDB	

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA -
CCT**

(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente – Senador Wellington Salgado de Oliveira - PMDB

Vice-Presidente – Senador Marcelo Crivella - PRB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Expedito Júnior – PR
Augusto Botelho – PT	2. Flávio Arns – PT
Renato Casagrande – PSB	3. João Ribeiro – PR
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Francisco Dornelles – PP
Ideli Salvatti – PT	5. Fátima Cleide – PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Garibaldi Alves Filho
Gilvam Borges	3. Mão Santa
Valter Pereira	4. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres – DEM	1. Eliseu Resende – DEM
Romeu Tuma – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Maria do Carmo Alves – DEM	3. Marco Maciel – DEM
José Agripino – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
João Tenório – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Marconi Perillo – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
(vago)	1. (vago)

Secretária: Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: Quartas-Feiras às 8:45 horas

Telefone: 3311-1120 Fax: 3311-2025

E – Mail: scomcct@senado.gov.br.

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB
Vice-Presidente – Senador Renato Casagrande - PSB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Renato Casagrande – PSB	2. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres – DEM	1. Heráclito Fortes – DEM
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Cícero Lucena – PSDB

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA O ESTUDO, ACOMPANHAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS PÓLOS TECNOLÓGICOS
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente –
Vice-Presidente –

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Francisco Dornelles – PP
Augusto Botelho – PT	2. Fátima Cleide – PT
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Romeu Tuma – DEM	1. Rosalba Ciarlini – DEM
Cícero Lucena – PSDB	2. Eduardo Azeredo – PSDB

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 06/03/2007)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

4ª Eleição Geral: 13.03.2003

5ª Eleição Geral: 23.11.2005

6ª Eleição Geral: 06.03.2007

Presidente: Senador Leomar Quintanilha⁸

Vice-Presidente: Senador Adelmir Santana³

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB)					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Augusto Botelho (PT)	RR	2041	1. (vago)		
João Pedro (PT) ⁹	PT	1166	2. Fátima Cleide (PT) ⁵	RO	2391
Renato Casagrande (PSB)	ES	1129	3. Ideli Salvatti (PT) ²	SC	2171
João Vicente Claudino (PTB) ¹	PI	2415	4. (vago)		
Eduardo Suplicy (PT)	SP	3213	5. (vago)		
MAIORIA (PMDB)					
Wellington Salgado de Oliveira	MG	2244	1. Valdir Raupp	RO	2252
Almeida Lima ⁴	SE	1312	2. Gerson Camata	ES	3235
Gilvam Borges	AP	1713	3. Romero Jucá	RR	2112
Leomar Quintanilha	TO	2073	4. José Maranhão	PB	1891
DEM					
Demóstenes Torres	GO	2091	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Heráclito Fortes	PI	2131	2. César Borges (PR) ¹⁰	BA	2212
Adelmir Santana	DF	4702	3. Maria do Carmo Alves	SE	1306
PSDB					
Marconi Perillo	GO	1961	1. Arthur Virgílio ⁶	MS	3016
Marisa Serrano ⁷	AM	1413	2. Sérgio Guerra	PE	2382
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. (vago)		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma ¹¹ (PTB/SP)					2051

(Atualizada em 17.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6

Telefones: 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

¹ Eleito na Sessão de 29.5.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão, Senador Eptácio Cafeteira renunciou ao mandato de titular, conforme Ofício 106/2007-GSECAF, lido na sessão do Senado de 26.09.2007. Senador João Vicente Claudino foi eleito em 16.10.2007 (Ofício nº 158/2007 – GLDBAG))DSF 18.10.2007).

² Eleitos na Sessão de 29.5.2007.

³ Eleito em 30.5.2007, na 1ª Reunião de 2007 do CEDP.

⁴ Eleito na sessão de 27.06.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Valter Pereira, que renunciou em 25.6.2007.

⁵ Eleita na Sessão de 27.6.2007.

⁶ Eleito na Sessão de 04.07.2007, em vaga anteriormente ocupada pela Senadora Marisa Serrano, que renunciou em 04.07.2007.

⁷ Eleita na Sessão de 04.07.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Arthur Virgílio, que renunciou em 04.07.2007.

⁸ Eleito em 27.06.2007, na 5ª Reunião de 2007 do CEDP.

⁹ Eleito na Sessão de 16.08.2007.

¹⁰ O Senador César Borges deixou o Partido dos Democratas (DEM) e filiou-se ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º.10.2007.

¹¹ O Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral: 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

3ª Designação Geral: 03.04.2007

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko

Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda

PMDB
Senadora Roseana Sarney (MA)
PFL
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PR
(vago)
PDT
Senador Cristovam Buarque
PSB (PDT)
Senadora Patrícia Saboya (CE) - PDT
PC do B
Senador Inácio Arruda (CE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PP
(vago)
PSOL
(vago)

(Atualizada em 02.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ADELMIR SANTANA			
Parecer nº 1.238, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2007 (nº 2.800/2003, naquela Casa), que altera os arts. 3º e 8º da Lei nº. 9.264, de 7 de fevereiro de 1996. (Dispõe sobre a reorganização da carreira dos Policiais Cíveis do Distrito Federal).	125	Homenagem pelo transcurso, em 10 de dezembro de 2007, dos 70 anos da cidade de Londrina, no Estado do Paraná.	221
Demonstração de satisfação pela recondução do Senador José Agripino à função de Líder da Bancada do Democratas.	427	Comemoração pela abertura da Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência, e considerações sobre as dificuldades enfrentadas por esses cidadãos.	236
ALOIZIO MERCADANTE			
Comemoração pela abertura da Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência, e apresentação de nomes conhecidos do público como exemplos de superação.	241	Parecer nº 1.244, de 2007 (da Comissão Diretora), que apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2005 (nº 3.615/2004, na Casa de origem).	348
Cumprimentos aos Democratas pela recondução do Senador José Agripino à liderança do partido no Senado Federal.	382	Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, que dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.	349
Apoio à escolha do nome do Doutor Fernando de Magalhães Furlan para exercer mandato de Diretor do Conselho de Defesa Econômica – CADE.	427	Projeto de Lei do Senado nº 707, de 2007, que altera o art. 37 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, para aumentar a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido relativa às instituições a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.	352
Encaminhamento à votação do Projeto de Resolução do Senado nº. 68, de 2007, que “denomina ‘Ala Senador Antonio Carlos Magalhães’ a área que dá acesso às 1ª e 2ª Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5 do Edifício Principal, primeiro andar”.	438	Homenagem de pesar pelo falecimento do Governador de Roraima, o Senhor Ottomar de Sousa Pinto, ocorrido no dia 11 de dezembro de 2007, em decorrência de problemas cardíacos.	390
ALVARO DIAS			
Conclamação aos Senadores do PSDB para a votação contrária à prorrogação da CPMF, em virtude da impossibilidade de negociação com o Governo.	194	Considerações sobre o adiamento da votação da CPMF.	471
ANTONIO CARLOS JÚNIOR			
		Registro da matéria intitulada “Clima ruim marca ida sigilosa de MST a Lula”, publicada no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , em sua edição de 8 de novembro de 2007.	528
		Parecer nº 1.234, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 323, de 2007 (nº 181/2007, na Câmara dos	

	Pág.		Pág.
Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Ichu, no Estado da Bahia.	110	mestres e docentes com regimes de trabalho em tempo integral.	160
Cumprimentos ao Senador José Agripino por sua recondução à função de Líder da Bancada do Democratas no Senado Federal.	422	Comentários sobre o posicionamento contrário do PSDB quanto à prorrogação da CPMF.	207
Encaminhamento à votação do Projeto de Resolução do Senado nº 68, de 2007, que “denomina ‘Ala Senador Antonio Carlos Magalhães’ a área que dá acesso às 1ª e 2ª Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5 do Edifício Principal, primeiro andar”.	441	Solidariedade aos portadores de necessidades especiais e reconhecimento de que não há superioridade entre deficientes e não-deficientes. Aparte à Senadora Marisa Serrano.	243
ANTÔNIO CARLOS VALADARES		Requerimento nº 1.442, de 2007, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do Governador de Roraima, Ottomar de Sousa Pinto, ocorrido no dia 11 de dezembro de 2007, em Brasília – DF, onde estava hospitalizado.	380
Registro de lançamento, no dia 6 de dezembro de 2007, da tradução em espanhol do livro do escritor Paulo Barros Carvalho, intitulado “Curso de Derecho Tributário”.	413	Requerimento nº 1.443, de 2007, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do engenheiro Fábio Penna de Veiga, ocorrido no dia 7 de dezembro de 2007, no Rio de Janeiro – RJ.	381
ARTHUR VIRGÍLIO		Encaminhamento à votação do Projeto de Resolução do Senado nº 68, de 2007, que “denomina ‘Ala Senador Antonio Carlos Magalhães’ a área que dá acesso às 1ª e 2ª Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5 do Edifício Principal, primeiro andar”.	440
Requerimento nº 1.429, de 2007, que requer Voto de Pesar pelo falecimento, no dia 8 de dezembro de 2007, no Rio de Janeiro/RJ, do Professor Celso Lisboa, que foi político e criador de escolas. ...	157	Manifestação de apoio da Bancada do PSDB ao Governo Federal, quanto à decisão de votação imediata da CPMF.	446
Requerimento nº 1.430, de 2007, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do piloto da <i>Stock Car</i> , Rafael Sperafico, no dia 9 de dezembro de 2007, quando disputava corrida no circuito de Interlagos, São Paulo/SP.	158	Registro de carta da Bancada do PSDB endereçada ao Senador Garibaldi Alves.	463
Requerimento nº 1.432, de 2007, que requer Voto de Aplauso ao jornalista e escritor Cícero Sandroni, por ter sido eleito Presidente da Academia Brasileira de Letras.	158	Registro das matérias intituladas “Reformas paradas” e “Divisão de verbas do PAC privilegia capitais do PT”, publicadas no dia 10 de dezembro de 2007, pelos jornais <i>O Estado de S. Paulo</i> e <i>Folha de S. Paulo</i> , respectivamente.	529
Requerimento nº 1.433, de 2007, que requer Voto de Aplauso à jovem atleta Taynna Cardoso, por ter sido a vencedora do Campeonato Brasileiro de Boxe Olímpico Feminino, que terminou sábado, dia 8 de dezembro de 2007, em Brasília/DF.	159	AUGUSTO BOTELHO	
Requerimento nº 1.434, de 2007, que requer Voto de Aplauso ao jornal <i>O Globo</i> , por haver conquistado o 24º Prêmio de Direitos Humanos de Jornalismo, da OAB do Rio Grande do Sul e do Movimento de Justiça e Direitos Humanos, e a IV Edição do Prêmio AMB de Jornalismo, com a série de reportagens “Impunidade – o Brasil vive o crime sem castigo”, feita por uma equipe de profissionais.	159	Parecer nº 1.221, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 289, de 2007 (nº 105/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária de Açailândia, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Açailândia, Estado do Maranhão.	60
Projeto de Lei do Senado nº 706, de 2007, que altera o art. 52 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, para exigir, nas universidades, percentagens específicas mínimas para doutores,		Requerimento nº 1.439, de 2007, que requer a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento do Governador de Roraima, Ottomar de Sousa Pinto, ocorrido no dia 11 de dezembro de 2007, em Brasília –DF.	378
		Encaminhamento à votação do Requerimento nº 1.439, de 2007, que requer a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento	

Pág.	Pág.
do Governador de Roraima, Ottomar de Sousa Pinto, ocorrido no dia 11 de dezembro de 2007, em Brasília –DF.	378
CÉSAR BORGES	
Parecer nº 1.243, de 2007 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 253, de 2007, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Doutor Fernando de Magalhães Furlan, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Abraham Benzaquem Sicsú, que ocorrerá em 18 de janeiro de 2008.	347
Projeto de Lei do Senado nº 708, de 2007, que estatui sobre o exercício da Engenharia Civil e autoriza a criação da Ordem Brasileira de Engenheiros Civis – OBENC – como seu Órgão de Representação e Fiscalização Profissional e dá outras providências.	353
Congratulações ao Senhor Ministro Nelson Jobim pela escolha dos nomes do Senhor Ronaldo Serôa da Mota e da Senhora Solange Paiva Vieira para ocuparem cargos de Direção na Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.	412
Parecer nº 1.252, de 2007 (da Comissão Diretora), sobre o Projeto de Resolução do Senado nº. 68, de 2007, que “denomina ‘Ala Senador Antonio Carlos Magalhães’ a área que dá acesso às 1ª e 2ª Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5 do Edifício Principal, primeiro andar”.	433
Parecer nº 1.253, de 2007 (da Comissão Diretora), que dá a redação final do Projeto de resolução nº 68, de 2007.	442
Sugestão de inclusão na Ordem do Dia, do Projeto de Resolução nº 37, de 2007, de autoria do Senador Delcídio Amaral, que tramita em conjunto com o Projeto de Resolução nº 40, de 2007, de autoria do Senador João Durval, a fim de que S. Exa. possa fazer relatório com relação ao projeto apresentado pelo Senador Valter Pereira. Senador César Borges.	445
Informações sobre a decisão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, de suspender por completo as obras de transposição do rio São Francisco.	448
Parecer nº 1.255, de 2007 (da Comissão Diretora), que dá a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2006 (nº 5.450, de 2005, na Casa de origem).	482
CÍCERO LUCENA	
Parecer nº 1.214, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 272, de 2007 (nº 158/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema de Comunicação Anel do Brejo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Condado, Estado da Paraíba.	33
Parecer nº 1.235, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – em caráter Terminativo), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 324, de 2007 (nº 183/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores e Agricultores Rurais do Bairro do Nordeste I – AMARBN – para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guarabira, Estado da Paraíba.	114
Encaminhamento à votação do Projeto de Resolução do Senado nº. 68, de 2007, que “denomina ‘Ala Senador Antonio Carlos Magalhães’ a área que dá acesso às 1ª e 2ª Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5 do Edifício Principal, primeiro andar”.	438
CRISTOVAM BUARQUE	
Cobrança pelo resgate da qualidade da educação no País, em virtude do desempenho de estudantes brasileiros no <i>ranking</i> mundial, no que se refere aos conhecimentos em leitura, matemática e ciências.	174
Apoio ao nome do Senador Pedro Simon na sucessão da Presidência do Senado Federal. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy.	220
Comemoração pela abertura da Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência.	245
Encaminhamento à votação do Projeto de Resolução do Senado nº. 68, de 2007, que “denomina ‘Ala Senador Antonio Carlos Magalhães’ a área que dá acesso às 1ª e 2ª Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5 do Edifício Principal, primeiro andar”.	436
Pronunciamento desfavorável à entrada da Venezuela no MERCOSUL, enquanto este país exigir visto para a entrada de brasileiros em seu território. Aparte ao Senador Heráclito Fortes.	475
Defesa de maiores investimentos no ensino fundamental e técnico. Aparte ao Senador Marcelo Crivella.	478

IV

	Pág.		Pág.
Demonstração de preocupação em relação às constantes intervenções do Poder Executivo sobre o Legislativo.	479	Senadores, que acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.	498
PARCEIRO			
Parecer nº 1.261, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 226, de 2007, (nº 2.136/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação Russa para 'Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda', celebrada em Brasília, em 22 de novembro de 2004.	488	EDUARDO AZEREDO	
DELCLÍDIO AMARAL			
Pedido de inclusão do nome de S. Exa. em requerimento que requer Voto de Pesar pelo falecimento do Governador de Roraima, o Senhor Ottomar de Sousa Pinto, ocorrido no dia 11 de dezembro de 2007, em decorrência de problemas cardíacos.	386	Parecer nº 1.215, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 274, de 2007 (nº 521/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Habitação Novo Lar para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais.	37
Apoio à aprovação do nome do Senhor Ronaldo Serôa da Mota, como mais um Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.	388	Cumprimentos ao Senador Arthur Virgílio pelo pronunciamento contrário à proposta de prorrogação da CPMF. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	211
Encaminhamento à votação do Projeto de Resolução do Senado nº. 68, de 2007, que "denomina 'Ala Senador Antonio Carlos Magalhães' a área que dá acesso às 1ª e 2ª Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5 do Edifício Principal, primeiro andar".	435	Registro da apresentação de emendas ao PPA e ao Orçamento Federal, em favor de projetos de infra-estrutura e para o crescimento da economia do Estado de Minas Gerais.	211
DEMÓSTENES TORRES			
Posicionamento favorável ao Projeto de Resolução do Senado nº 68, de 2007, que "denomina 'Ala Senador Antonio Carlos Magalhães' a área que dá acesso às 1ª e 2ª Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5 do Edifício Principal, primeiro andar".	441	Alerta para a necessidade de o Governo promover um entendimento nacional a respeito da prorrogação da CPMF, e que atenda o interesse de todos. Aparte ao Senador Wellington Salgado de Oliveira.	215
EDISON LOBÃO			
Cumprimentos ao Senhor Ministro Nelson Jobim pela sugestão dada ao Presidente da República do nome da Senhora Solange Paiva Vieira para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.	386	Comemoração pela abertura da Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência, e considerações sobre o compromisso do Senado Federal de promover a inclusão social no País.	238
Parecer nº 1.262, de 2007 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei do Senador nº. 611, de 2007 – Complementar, de autoria do Senador Romero Jucá e outros Senhores		Solidariedade ao povo de Roraima pelo falecimento do Governador Ottomar de Sousa Pinto, ocorrido no dia 11 de dezembro de 2007, em decorrência de problemas cardíacos.	418
		Encaminhamento à votação do Projeto de Resolução do Senado nº. 68, de 2007, que "denomina 'Ala Senador Antonio Carlos Magalhães' a área que dá acesso às 1ª e 2ª Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5 do Edifício Principal, primeiro andar".	433
		EDUARDO SUPLICY	
		Solidariedade ao pronunciamento do Senador Cristovam Buarque sobre a lamentável situação da educação no Brasil. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.	176
		Justificativa da ausência da Senadora Roseana Sarney devido à fratura do pulso e sugestão de que os Senadores do PMDB realizem a reunião sobre a CPMF no hospital, para que a Senadora Roseana Sarney não precise se deslocar até o Senado Federal.	177
		Posicionamento favorável à prorrogação do imposto da CPMF. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	210

Pág.	Pág.		
<p>Apoio ao nome do Senador Pedro Simon para ocupar a Presidência do Senado Federal.</p> <p>Considerações sobre a necessidade da implementação de programas de apoio à inclusão de pessoas com deficiência.</p> <p>Registro de voto favorável à indicação do nome da Senhora Ana Maria Sampaio Fernandes para o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República do Quênia, e do nome do Senhor Afonso José Sena Cardoso para o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Angola.</p> <p>Comentários sobre o estado de saúde da Senadora Roseana Sarney.</p> <p>Encaminhamento à votação do Projeto de Resolução do Senado nº. 68, de 2007, que “denomina ‘Ala Senador Antonio Carlos Magalhães’ a área que dá acesso às 1ª e 2ª Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5 do Edifício Principal, primeiro andar”.</p> <p>Considerações sobre o projeto de transposição do Rio São Francisco.</p> <p>Considerações sobre o ingresso da Venezuela no MERCOSUL. Aparte ao Senador Heráclito Fortes.</p> <p>Apoio à decisão do PMDB de indicar o Senador Garibaldi Alves Filho para a Presidência do Senado Federal. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.</p> <p>EFRAIM MORAIS</p> <p>Comemoração pela abertura da Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência.</p> <p>Parecer nº 1.245, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre a Mensagem nº. 201, de 2007 (nº. 833/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Senhor Vicente de Sá Pimentel, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à república da África do Sul.</p> <p>Parecer nº 1.246, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre a mensagem nº. 204, de 2007 (nº. 841/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a escolha do nome do Senhor José Artur Denot Medeiros, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o Cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino dos Países Baixos.</p> <p>Parecer nº 1.247, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre a</p>	<p>218</p> <p>240</p> <p>422</p> <p>427</p> <p>440</p> <p>470</p> <p>475</p> <p>481</p> <p>230</p> <p>390</p> <p>412</p>	<p>Mensagem nº. 206, de 2007 (nº. 843/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Senhor José Vicente de Sá Pimentel, Ministro de Primeira Classe da Carreira Diplomática do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República Federativa Islâmica de Comores, Reino do Lesoto e República de Maurício.</p> <p>Parecer nº 1.248, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre a Mensagem nº. 207, de 2007 (nº. 844/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a escolha do nome do Senhor Afonso José Sena Cardoso, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Angola.</p> <p>Parecer nº 1.250, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre a Mensagem nº. 216, de 2007 (nº. 865/2007, na origem), na qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Senhor Gilberto Vergne Sabóia, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Hungria.</p> <p>ELISEU RESENDE</p> <p>Parecer nº 1.222, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 290, de 2007 (nº 108/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Rádio Carlos Chagas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carlos Chagas, Estado de Minas Gerais.</p> <p>EXPEDITO JÚNIOR</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº. 711, de 2007, que altera os arts. 105 e 230 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para introduzir dispositivo de rastreamento por satélite como item obrigatório de identificação dos veículos automotores destinados ao transporte coletivo interestadual.</p>	<p>415</p> <p>418</p> <p>422</p> <p>63</p> <p>371</p>

	Pág.		Pág.
Registro da presença do Governador de Rondônia, Ivo Cassol, no Senado Federal. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	463		
FÁTIMA CLEIDE		FLEXA RIBEIRO	
Comemoração em virtude do resultado do Leilão da Usina de Santo Antônio, no Rio Madeira, devido aos benefícios para o Estado de Rondônia.	169	Parecer nº 1.224, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 292, de 2007 (nº 112/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Caminho de Vida – COMVIDA – para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará.	71
FLÁVIO ARNS		Parecer nº 1.225, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 293, de 2007 (nº 113/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Ourilândia do Norte – ASDECOR – para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.	75
Parecer nº 1.212, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 269, de 2007 (nº 140/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Continental de Francisco Beltrão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora e freqüência modulada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.	27	Comemoração pela abertura da Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência.	249
Parecer nº 1.213, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2007 (nº 143/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Vamos Construir Espigão Alto do Iguaçu para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.	30	Encaminhamento à votação do Requerimento nº 1.439, de 2007, que requer a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento do Governador de Roraima, Ottomar de Sousa Pinto, ocorrido no dia 11 de dezembro de 2007, em Brasília –DF.....	378
Parecer nº 1.216, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – em caráter terminativo), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 2007 (nº 2.184/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Luas Comunitária para Promoção da Cultura, Artes e Educação de Primeiro de Maio para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná.	41	Requerimento nº 1.440, de 2007, que requer Voto de Pesar aos Senhores, Célio Augusto da Costa, José Carlos Barbosa da Paixão e Amarildo Geraldo Formentini.	379
Parecer nº 1.220, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 286, de 2007 (nº 94/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Freqüência Brasileira de Comunicações Ltda., para explorar serviço e radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Contenda, Estado do Paraná.	56	Solidariedade ao povo paraense e às famílias de Célio Augusto da Costa, José Carlos Paixão e Amarildo Geraldo Formentini, todos vítimas de trágico acidente de carro.....	386
Considerações sobre a falta de medicamentos, na área de medicina nuclear, no Brasil, bem como sobre a dependência que o País tem de importar tais produtos apenas do Canadá.	460	Considerações sobre o lamentável episódio, ocorrido no Estado do Pará, quando uma menor de idade foi colocada em cela presidiária com mais 20 presos, devido à falta de atenção e falhas dos responsáveis por matéria desse cunho.	426
		Encaminhamento à votação do Projeto de Resolução do Senado nº. 68, de 2007, que “denomina ‘Ala Senador Antonio Carlos Magalhães’ a área que dá acesso às 1ª e 2ª Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5 do Edifício Principal, primeiro andar”.....	434
		Parecer nº 1.254, de 2007 (da Comissão Diretora), que dá a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2007 (nº 4.205, de 2001, na Casa de origem).....	443
		Cumprimentos ao Senador Tião Viana pelo seu desempenho à frente da Presidência do Senado.....	458
		Parecer nº 1.258, de 2007 (da Comissão Diretora), que dá a redação final do Projeto de	

	Pág.		Pág.
Lei da Câmara nº 41, de 2006 (nº 162, de 2003, na Casa de origem).....	484	Encaminhamento à votação do Projeto de Resolução do Senado nº. 68, de 2007, que “denomina ‘Ala Senador Antonio Carlos Magalhães’ a área que dá acesso às 1ª e 2ª Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5 do Edifício Principal, primeiro andar”.....	433
Registro do artigo intitulado “Lula e seus militantes amestrados”, publicado no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição do dia 17 de outubro de 2007.....	527		
FRANCISCO DORNELLES		GILVAM BORGES	
Encaminhamento à votação do Projeto de Resolução do Senado nº. 68, de 2007, que “denomina ‘Ala Senador Antonio Carlos Magalhães’ a área que dá acesso às 1ª e 2ª Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5 do Edifício Principal, primeiro andar”.....	439	Parecer nº 1.240, de 2007 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Resolução do Senado Federal nº 27, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que estabelece alíquota do Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, nas operações e prestações interestaduais com farinha de trigo.	133
GERALDO MESQUITA JÚNIOR		HERÁCLITO FORTES	
Considerações sobre a Comissão de Direitos Humanos, sob a Presidência do Senador Paulo Paim. Aparte ao Senador Paulo Paim.	163	Solidariedade à Senadora Roseana Sarney que sofreu uma fratura do pulso.....	177
Denúncia sobre as dificuldades enfrentadas por idosos para se aposentarem no País.	167	Contestação sobre o pronunciamento da Senadora Serys Slhessarenko em relação à votação da prorrogação da CPMF, e críticas a ingerência do Governo Lula na condução da política social do País. Aparte ao Senador João Pedro.....	180
Apoio ao pronunciamento do Senador Mão Santa a respeito das especulações do Governo Lula sobre uma suposta crise nas finanças públicas brasileiras, que teria sido causada pela rejeição da proposta que prorroga a CPMF. Aparte ao Senador Mão Santa.....	189	Solidariedade ao Senador Osmar Dias em relação ao pedido de transparência na destinação dos recursos da CPMF e defesa de que estes sejam aplicados, necessariamente, à saúde. Aparte ao Senador Osmar Dias.	183
GERSON CAMATA			
Projeto de Lei do Senado nº 709, de 2007, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para permitir que o tempo de internação do menor infrator, com idade entre dezesseis e dezoito anos, seja de até seis anos.....	369	Reflexão sobre o problema de gestão do Governo Federal, e indagações ao pronunciamento da Senadora Serys Slhessarenko favorável à CPMF. Aparte a Senadora Serys Slhessarenko.....	186
Projeto de Lei do Senado nº 710, de 2007, que altera a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, para obrigar farmácias e drogarias a manter serviço de atendimento ao público para o recebimento de medicamentos para descarte.	370	Cumprimentos ao Senador Marco Maciel por lembrar a comemoração dos 20 anos de Olinda como Patrimônio Cultural da Humanidade, bem como de seus esforços como ex-Governador para a concretização desse projeto. Aparte ao Senador Marco Maciel.	197
Congratulações ao Senhor Ministro Nelson Jobim pela escolha dos nomes do Senhor Ronaldo Serôa da Mota e da Senhora Solange Paiva Vieira para ocuparem cargos de Direção na Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.	390	Comemoração pela abertura da Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência.....	244
Parecer nº 1.251, de 2007 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 68, de 2007, que “denomina ‘Ala Senador Antonio Carlos Magalhães’ a área que dá acesso às 1ª e 2ª Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5 do Edifício Principal, primeiro andar”.....	429	Comunicação da decisão da Bancada dos Democratas, de reconduzir o Senador José Agripino à Liderança do partido no Senado Federal....	381
		Congratulações ao Partido dos Trabalhadores (PT) pela aprovação do nome da Senhora Solange Paiva Vieira para o cargo de Diretora da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.....	388
		Esclarecimentos sobre o encaminhamento de dois processos para votação, um indicando o	

VIII

	Pág.		Pág.
nome do Senhor José Vicente de Sá Pimentel para o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul, e outro indicando-o para assumir, cumulativamente, a Embaixada do Brasil junto à República Federativa Islâmica de Comores, Reino do Lesoto e República de Maurício.	415	Confirmação aos pares sobre a votação para a Presidência do Senado, bem como sobre a votação da proposta de prorrogação da CPMF.	457
Pedido de informações sobre o estado de saúde da Senadora Roseana Sarney.....	426	INÁCIO ARRUDA	
Encaminhamento à votação do Projeto de Resolução do Senado nº. 68, de 2007, que “denomina ‘Ala Senador Antonio Carlos Magalhães’ a área que dá acesso às 1ª e 2ª Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5 do Edifício Principal, primeiro andar”.....	434	Comemoração pela abertura da Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência.	250
Sugestão para a votação de acordos e tratados caso não haja mais a votação da CPMF.	446	Encaminhamento à votação do Projeto de Resolução do Senado nº. 68, de 2007, que “denomina ‘Ala Senador Antonio Carlos Magalhães’ a área que dá acesso às 1ª e 2ª Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5 do Edifício Principal, primeiro andar”.	438
Saudações à presença do Governador de Rondônia, Ivo Cassol, no Plenário do Senado Federal. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.....	463	Cumprimentos ao Senador Tião Viana pelo seu desempenho à frente da Presidência do Senado.	462
Congratulações ao Senador Eduardo Suplicy pela solidariedade prestada ao Frei Luiz Flávio Cappio, que se manteve em greve de fome contra as obras de transposição do rio São Francisco, na Bahia. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy.	470	JAYME CAMPOS	
Considerações sobre a matéria postada no ‘Blog do Noblat’, a respeito da CPMF. Aparte ao Senador Alvaro Dias.....	472	Requerimento nº 1.431, de 2007, que requer a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei nº 334, de 2007, da autoria de S. Exa., que institui o Asilo Político Tecnológico e Editorial e dá outras providências.	158
Considerações sobre a atuação do Senador Tião Viana como Presidente do Senado.	474	Cumprimentos ao Senador José Agripino por sua recondução à função de Líder da Bancada do Democratas.	418
IDELI SALVATTI		JOÃO PEDRO	
Requerimento nº 1.441, de 2007, que requer Voto de Aplauso para a Prefeitura Municipal de Florianópolis – SC que recebeu o Prêmio Melhores Práticas, instituído pelo Ministério das Cidades para os projetos de destaque no Brasil para a área social.....	380	Manifestação acerca do debate sobre a prorrogação da CPMF.	177
Apelo para que os Senadores do PT e do Bloco de Apoio ao Governo compareçam ao Plenário para a escolha das autoridades a serem aprovadas pela Casa.	385	Comentários sobre matéria do <i>Jornal do Senado</i> a respeito de Oscar Niemeyer, que completa 100 anos no dia 15 de dezembro de 2007.	177
Voto de Aplauso para o Projeto Energia Limpa, que recebeu no dia 10 de dezembro de 2007, do Ministério das Cidades, o prêmio de Melhores Práticas.	422	Requerimento nº 1.435, de 2007, que requer Voto de Aplausos pelo aniversário do arquiteto Oscar Niemeyer, que comemora no dia 15 de dezembro de 2007, seus 100 anos de vida.	373
Retificação sobre parecer proferido por S. Exa., no qual se manifestava contrariamente à Emenda nº 11, que tratava de matéria idêntica à da Emenda nº 10, que foi rejeitada, e solicitação de que aquela matéria seja novamente submetida à deliberação do Plenário da Casa.....	443	Encaminhamento à votação do Projeto de Resolução do Senado nº. 68, de 2007, que “denomina ‘Ala Senador Antonio Carlos Magalhães’ a área que dá acesso às 1ª e 2ª Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5 do Edifício Principal, primeiro andar”.	439
Considerações sobre as votações da CPMF, e dos acordos e tratados.	447	JOÃO RIBEIRO	
		Parecer nº 1.218, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 284, de 2007 (nº 87/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de	

	Pág.		Pág.
Moradores da Quadra 404 Norte – ARNE 51 para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmas, Estado de Tocantins.	48	JOSÉ SARNEY	
Encaminhamento à votação do Projeto de Resolução do Senado nº. 68, de 2007, que “denomina ‘Ala Senador Antonio Carlos Magalhães’ a área que dá acesso às 1ª e 2ª Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5 do Edifício Principal, primeiro andar”.	439	Encaminhamento à votação do Projeto de Resolução do Senado nº. 68, de 2007, que “denomina ‘Ala Senador Antonio Carlos Magalhães’ a área que dá acesso às 1ª e 2ª Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5 do Edifício Principal, primeiro andar”.	436
JOÃO TENÓRIO		KÁTIA ABREU	
Parecer nº 1.237, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 352, de 2007 (nº 147/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação e Movimento Comunitário Rádio Laje FM, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José da Laje, Estado de Alagoas.	122	Cumprimentos ao Senador José Agripino, por sua recondução à função de Líder da Bancada do Democratas no Senado Federal.....	382
JOSÉ AGRIPINO		Considerações sobre a prorrogação da CPMF.....	382
Demonstração de preocupação com a proposta do Governo Lula de adiar a votação da CPMF.	190	Solidariedade ao povo de Roraima pelo falecimento do Governador Ottomar de Sousa Pinto, ocorrido no dia 11 de dezembro de 2007, em decorrência de problemas cardíacos.....	382
Cumprimentos ao Senador Arthur Virgílio pelo pronunciamento contrário à prorrogação da CPMF. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	208	LEOMAR QUINTANILHA	
Encaminhamento à votação do Requerimento nº 1.439, de 2007, que requer a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento do Governador de Roraima, Ottomar de Sousa Pinto, ocorrido no dia 11 de dezembro de 2007, em Brasília –DF.	378	Parecer nº 1.233, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 317, de 2007 (nº 134/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Difusão Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paranã, Estado do Tocantins.....	106
Manifestação de aprovação pela escolha do nome da Senhora Solange Paiva Vieira, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.	388	LÚCIA VÂNIA	
Encaminhamento à votação do Projeto de Resolução do Senado nº. 68, de 2007, que “denomina ‘Ala Senador Antonio Carlos Magalhães’ a área que dá acesso às 1ª e 2ª Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5 do Edifício Principal, primeiro andar”.....	433	Comemoração pela abertura da Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência.....	239
Pedido de informações sobre a ordem em que se encontra a matéria que vai apreciar a proposta de emenda à Constituição que trata da prorrogação da cobrança da CPMF, inserida na Ordem do Dia de 11 de dezembro de 2007.	446	Requerimento nº 1.437, de 2007, que requer que sejam prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Cidades, informações sobre providências adotadas para garantir melhor interação entre os diversos usuários das vias urbanas, bem como sobre a previsão de abordagem da questão de convivência pacífica entre estes usuários nos exames de habilitação.	374
Pedido de esclarecimentos sobre a votação da CPMF.....	448	Solidariedade ao povo de Roraima pelo falecimento do Governador Ottomar de Sousa Pinto, ocorrido no dia 11 de dezembro de 2007, em decorrência de problemas cardíacos.....	418

	Pág.		Pág.
MAGNO MALTA			
Comemoração pela abertura da Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência.....	246	Aprovação do nome do Tenente-Brigadeiro-do-Ar José Américo dos Santos para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.....	424
Apoio ao pronunciamento do Senador Renato Casagrande sobre a necessidade de aperfeiçoamento na realização de concursos públicos no País.....	420	Cumprimentos ao Senador Tião Viana pelo seu desempenho à frente da Presidência do Senado.	476
Solidariedade à ex-Senadora Ana Júlia Carepa, em virtude de acusações feitas contra ela sobre o episódio dramático da prisão de uma jovem, em Delegacia do Pará, ocorrido durante seu mandato como Governadora do Estado.....	424	MARCO MACIEL	
Considerações sobre a atitude da juíza substituta do Município de Cachoeiro do Itapemirim, no Estado do Espírito Santo, que ordenou que policiais fossem retirar, sem mandado, da instituição de recuperação de jovens de S. Exa. – Projeto Vem Viver – dois menores infratores.	458	Parecer nº 1.219, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 285, de 2007 (nº 93/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Sociedade de Radiodifusão Comunitária Couraço para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.....	52
MÃO SANTA			
Parecer nº 1.231, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 309, de 2007 (nº 2.473/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Liberdade FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Oeiras, Estado do Piauí.	98	Parecer nº 1.227, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 298, de 2007 (nº 1210/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Sociedade de Rádio Comunitária Paudalho/FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paudalho, Estado de Pernambuco.	83
Oposição quanto à prorrogação da CPMF. Aparte ao Senador Papaléo Paes.	173	Parecer nº 1.230, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 304, de 2007 (nº 186/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação e Movimento Comunitário de Jataúba para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jataúba, Estado de Pernambuco.	94
Felicitações ao Senador Cristovam Buarque, pelo seu discurso em favor da educação, e declarações de que não haverá uma crise em virtude da não aprovação da CPMF, como vinha afirmando o Presidente Lula. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.....	175	Registro da passagem do vigésimo quinto aniversário do reconhecimento da cidade de Olinda como Patrimônio Cultural da Humanidade.	195
Críticas ao Governo Lula por especular sobre uma suposta crise nas finanças públicas brasileiras, que teria sido causada pela rejeição da proposta que prorroga a CPMF.....	187	Registro de mensagem dirigida à Sua Excelência pelo então Diretor-Geral da UNESCO, Amadou Mahtar M'Bow, que colaborou para o reconhecimento de Olinda como Patrimônio Cultural da Humanidade e registro, também, do seu discurso na solenidade de entrega à cidade do título de Patrimônio Cultural da Humanidade, bem como de artigo do Prefeito Barreto Guimarães sobre Olinda e o significado, para esta cidade, de seu reconhecimento internacional.....	195
Considerações sobre a importância da cidade de Olinda na tradição histórico-cristã do Brasil. Aparte ao Senador Marco Maciel.....	197	Cumprimentos ao Senador José Agripino por sua recondução à função de Líder da Bancada do Democratas no Senado Federal.....	415
Cumprimentos ao Senador Tião Viana pelo seu desempenho à frente da Presidência do Senado.....	473	Cumprimentos ao Senador José Agripino por sua recondução à função de Líder da Bancada do Democratas no Senado Federal.	424
MARCELO CRIVELLA			
Comemoração pela abertura da Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência.....	247	Encaminhamento à votação do Projeto de Resolução do Senado nº. 68, de 2007, que “denomina	
Voto favorável à escolha do nome da Senhora Solange Paiva Vieira para exercer cargo de Direção na Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.....	415		

	Pág.		Pág.
			XI
			Pág.
‘Ala Senador Antonio Carlos Magalhães’ a área que dá acesso às 1ª e 2ª Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5 do Edifício Principal, primeiro andar”.....	436	Pinto, ocorrido no dia 11 de dezembro de 2007, em decorrência de problemas cardíacos.....	377
MARCONI PERILLO		NEUTO DE CONTO	
Registro do editorial intitulado “Choque de gestão”, publicado no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição do dia 3 de outubro de 2007.....	525	Registro de voto favorável à escolha do nome da Senhora Solange Paiva Vieira para exercer cargo de Direção na Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.....	413
MARIO COUTO		OSMAR DIAS	
Apoio à decisão do Senador Geraldo Mesquita Júnior de trazer ao Plenário denúncias diárias feitas pela população, e cobrança de providências urgentes sobre o assunto das irregularidades no INSS, no que diz respeito à previdência social. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior.....	168	Críticas ao Governo Federal, por não apresentar propostas concretas de mudança na aplicação do dinheiro da CPMF. Pedido de uma maior transparência na destinação dos recursos provenientes do imposto da CPMF.....	181
Ratificação de posicionamento contrário à prorrogação da CPMF e comentários sobre as recentes declarações do Presidente Lula à imprensa. Aparte ao Senador Papaléo Paes.....	172	PAPALÉO PAES	
Comentários sobre a mudança de opinião de alguns Senadores da base do governo em relação à manutenção da CPMF.....	192	Comentários acerca da matéria publicada no jornal <i>O Liberal</i> , do Estado do Amapá, sobre o “ataque” do Presidente Lula à Oposição, que está contrária à prorrogação da CPMF. Reafirmação de posicionamento contrário à prorrogação do imposto da CPMF.....	169
Cumprimentos ao Senador José Agripino, por sua recondução à liderança do Democratas.....	382	Congratulações ao Senador Osmar Dias pelo posicionamento de S. Exa. favorável à fiscalização da destinação dos recursos provenientes da CPMF. Aparte ao Senador Osmar Dias.....	183
Expectativas de S. Exa. quanto à futura gerência da Senhora Solange Paiva Vieira no cargo de Direção da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.....	413	Parecer nº 1.256, de 2007 (da Comissão Diretora), que dá a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2006 (nº 832, de 2003, na Casa de origem).....	483
Encaminhamento à votação do Projeto de Resolução do Senado nº. 68, de 2007, que “denomina ‘Ala Senador Antonio Carlos Magalhães’ a área que dá acesso às 1ª e 2ª Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5 do Edifício Principal, primeiro andar”.....	437	Parecer nº 1.257, de 2007 (da Comissão Diretora), que dá a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2005 (nº 433, de 2003, na Casa de origem).....	483
Reclamação sobre a demora na votação da CPMF.....	457	Parecer nº 1.259, de 2007 (da Comissão Diretora), que dá a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2005 (nº 62, de 2003, na Casa de origem).....	485
MARISA SERRANO		PATRÍCIA SABOYA GOMES	
Comemoração pela abertura da Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência, e comentários sobre a necessidade de soluções e um maior apoio do Governo aos portadores de necessidades especiais.....	243	Requerimento nº 1.436, de 2007, que requer Voto de Congratulação ao jornal <i>O Globo</i> e à equipe responsável pela produção e edição da série de reportagens intitulada “Dimenor – Os adultos de hoje”, que traça um retrato preciso e contundente dos jovens que responderam aos mais de cinco mil processos abertos na Vara da Infância e Juventude do Rio de Janeiro no ano de 2000.....	374
MOZARILDO CAVALCANTI			
Comunicação de luto do povo de Roraima pelo falecimento do Governador Ottomar de Sousa			

	Pág.		Pág.
Registro de uma série de reportagens publicadas pelo jornal <i>O Globo</i> , intituladas “Dimenor – Os adultos de hoje”, que traça um retrato preciso e contundente dos jovens que responderam aos mais de cinco mil processos abertos na Vara da Infância e Juventude do Estado do Rio de Janeiro, no ano de 2000.....	390	Homenagem ao atleta Vinícius Ribeiro que conquistou o prêmio de melhor jogador do mundo em futebol de areia.	213
PAULO PAIM		Parecer nº 1.241, de 2007 (da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura), sobre a Mensagem nº 250, de 2007 (nº 932/2007, na origem), que “Submete à apreciação do Senado Federal, o nome da Senhora Solange Paiva Vieira, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, na vaga do Senhor Milton Sérgio Silveira Zuanazzi”	343
Reflexões a propósito do transcurso, em 10 de dezembro de 2007, do Dia Universal dos Direitos Humanos.	161	Encaminhamento à votação do Requerimento nº 1.439, de 2007, que requer a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento do Governador de Roraima, Ottomar de Sousa Pinto, ocorrido no dia 11 de dezembro de 2007, em Brasília –DF.....	378
Comemoração pela abertura da Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência.....	232	Manifestação favorável ao nome da Senhora Solange Paiva Vieira para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. Senador Renato Casagrande.	385
Cumprimentos ao Senador Tião Viana pelo seu desempenho à frente da Presidência do Senado.	460	Considerações sobre a necessidade de aperfeiçoamento na aplicação das provas de concurso público para a Polícia Rodoviária Federal, no sentido de que seja possível que os candidatos possam realizar as provas nas capitais dos Estados onde residem, a fim de evitarem deslocamentos longos e maiores despesas.....	420
PEDRO SIMON		ROMERO JUCÁ	
Requerimento nº 1.428, de 2007, que requer Voto de Louvor e Congratulações pela posse da nova Presidenta da Argentina, a Senhora Cristina Fernández Kirchner.	157	Homenagem de pesar pelo falecimento do Governador de Roraima, o Senhor Ottomar de Sousa Pinto.	384
Requerimento nº 1.438, de 2007, que requer a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nº 50, de 2004 e nº 19, de 2006.	375	ROMEU TUMA	
RAIMUNDO COLOMBO		Parecer nº 1.211, de 2007 (da Comissão de Educação), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2007, de autoria do Senador Cícero Lucena, que institui a obrigatoriedade de uso de uniforme estudantil padronizado nas escolas públicas, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e dá outras providências.....	3
Manifestação sobre a posição de S.Exa. contra a prorrogação da CPMF.....	216	Parecer nº 1.217, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 283, de 2007 (nº 83/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Educacional São Roquense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Roque, Estado de São Paulo.	44
Cumprimentos ao Senador José Agripino por sua recondução à função de Líder da Bancada do Democratas no Senado Federal.....	416	Parecer nº 1.228, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo	
RENAN CALHEIROS			
Encaminhamento à votação do Projeto de Resolução do Senado nº. 68, de 2007, que “denomina ‘Ala Senador Antonio Carlos Magalhães’ a área que dá acesso às 1ª e 2ª Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5 do Edifício Principal, primeiro andar”.....	435		
RENATO CASAGRANDE			
Expectativas de que o PMDB apresentará um candidato à presidência do Senado Federal que seja compatível com os anseios e necessidades da Casa.....	206		
Registro do transcurso do Dia Internacional de Combate à Corrupção, ocorrido em 09 de dezembro de 2007.	206		

nº 300, de 2007 (nº 124/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social do Município de Itápolis para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo..... 86

Parecer nº 1.232, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 314, de 2007 (nº 101/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP – para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Bauru, Estado de São Paulo. 102

Parecer nº 1.239, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2007 (nº 2.800/2003, naquela Casa), que altera os arts. 3º e 8º da Lei nº. 9.264, de 7 de fevereiro de 1996. (Dispõe sobre a reorganização da carreira dos Policiais Civis do Distrito Federal). 128

Parecer nº 1.249, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre a Mensagem nº. 208, de 2007 (nº. 845/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a escolha da Senhora Ana Maria Sampaio Fernandes, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República do Quênia e, cumulativamente, o de Embaixadora junto à República Federativa do Burundi, a República do Djibuti, a República de Ruanda e na República de Uganda, desde que obtidos os *agrément*s dos governos desses países..... 420

Encaminhamento à votação do Projeto de Resolução do Senado nº. 68, de 2007, que “denomina ‘Ala Senador Antonio Carlos Magalhães’ a área que dá acesso às 1ª e 2ª Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5 do Edifício Principal, primeiro andar”..... 437

Apoio ao pronunciamento do Senador Flávio Arns em relação à dificuldade de acesso aos medicamentos nucleares no Brasil. Aparte ao Senador Flávio Arns..... 461

ROSALBA CIARLINI

Encaminhamento à votação do Projeto de Resolução do Senado nº. 68, de 2007, que “denomina ‘Ala Senador Antonio Carlos Magalhães’ a área que dá acesso às 1ª e 2ª Vice-Presidências do Senado, à

entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5 do Edifício Principal, primeiro andar”..... 437

SÉRGIO GUERRA

Parecer nº 1.242, de 2007 (da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura), sobre a Mensagem nº 251, de 2007 (nº 933/2007, na origem), que “Submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor Ronaldo Serôa da Mota para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, na vaga do Senhor Josef Barat”..... 344

SÉRGIO ZAMBIASI

Parecer nº 1.223, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 291, de 2007 (nº 110/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Cerro Largo para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cerro Largo, Estado do Rio Grande do Sul..... 67

Parecer nº 1.226, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 295, de 2007 (nº 116/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Missioneira Sete Povos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul..... 79

Parecer nº 1.229, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 301, de 2007 (nº 12/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Ivoti para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ivoti, Estado do Rio Grande do Sul. 90

Parecer nº 1.236, de 2007 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre Projeto de Decreto Legislativo nº 344, de 2007 (nº 97/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Rádio Santa Felicidade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul..... 118

Apoio à escolha dos nomes do Senhor Ronaldo Serôa da Mota e da Senhora Solange Paiva Vieira para ocuparem cargos de Direção na Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. 412

XIV

	Pág.		Pág.
SERYS SLHESSARENKO		VALDIR RAUPP	
Considerações sobre a votação da CPMF, e manifestação de posicionamento favorável à sua prorrogação. Aparte ao Senador João Pedro.	179	Considerações sobre a sucessão na Presidência do Senado Federal.....	216
Apresentação de argumentos em favor da prorrogação da CPMF.	185	Cumprimentos ao Senador José Agripino por sua recondução à função de Líder da Bancada do Democratas no Senado Federal.....	412
Explicações sobre o posicionamento de S. Exa. a respeito da CPMF.	187	Parecer nº 1.263, de 2007 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 200, de 2007 (nº 834, de 2007, na origem), do Presidente da República, que encaminha ao Senado Federal a proposta para que seja autorizada a adição do Quinto Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações sob Condição, celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina.....	520
Comemoração pela abertura da Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência.	250		
TASSO JEREISSATI		WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	
Encaminhamento à votação do Projeto de Resolução do Senado nº. 68, de 2007, que “denomina ‘Ala Senador Antonio Carlos Magalhães’ a área que dá acesso às 1ª e 2ª Vice-Presidências do Senado, à entrada secundária da Presidência e aos Gabinetes 4 e 5 do Edifício Principal, primeiro andar”.....	439	Discussão sobre a responsabilidade do voto de cada Senador acerca do imposto da CPMF, e explicitação de posicionamento favorável à sua prorrogação. Aparte ao Senador João Pedro.	178
TIÃO VIANA		Reflexão sobre os fatores favoráveis que justificam a prorrogação da CPMF.	213
Parecer nº 1.260, de 2007 (da Comissão Diretora), que dá a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 298, de 2004 (nº 5.506, de 2005, na Câmara dos Deputados).	486	Cumprimentos ao Senador Tião Viana pelo seu desempenho à frente da Presidência do Senado.	462